

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANÁIBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 5º

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 5º Apostilamento do Contrato nº 267/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 267/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de junho de 2024, com o código identificador: DEC35C7D. **ONDE SE LÊ:** Valor total do contrato: R\$121.640,54 (cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), **LEIA-SE:** Valor total do contrato: R\$ 121.641,22 cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Renata Pires de Rezende

Código Identificador:7C24C6A7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 6º

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 6º Apostilamento do Contrato nº 267/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 267/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de junho de 2024, com o código identificador: 38F3F056. **ONDE SE LÊ:** Valor total do contrato: R\$121.386,16 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), **LEIA-SE:** Valor total do contrato: R\$ 121.099,19 (cento e vinte e um mil noventa e nove reais e dezenove centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Renata Pires de Rezende

Código Identificador:D298752A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 7º

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 7º Apostilamento do Contrato nº 267/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 267/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de junho de 2024, com o código identificador: 75451896. **ONDE SE LÊ:** Valor total do contrato: R\$121.099,52 (cento e vinte e um mil noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), **LEIA-SE:** Valor total do contrato: R\$ 121.386,49 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:

Renata Pires de Rezende

Código Identificador:E3F34C21

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 8º

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 8º Apostilamento do Contrato nº 267/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 267/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de junho de 2024, com o código identificador: F9127AF8. **ONDE SE LÊ:** Valor total do contrato: R\$121.314,97 (cento e vinte e um mil trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), **LEIA-SE:** Valor total do contrato: R\$ 121.322,03 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte e dois reais e três centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Renata Pires de Rezende

Código Identificador:4DD23D2D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AMVAP SAÚDE – EXTRATO 9º TERMO DE

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 9º Termo de Apostilamento do Contrato nº 267/2024. Contratada: Alto Umarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 09/06/2024 a 15/06/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP, com referência de 02/06/2024 a 08/06/2024, são:

Etanol: R\$ 3,71;

Gasolina: R\$ 5,66;

Diesel S10: R\$ 5,75.

O valor do contrato passa a ser R\$ 122.551,54 (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 10 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Renata Pires de Rezende

Código Identificador:ABFCB2EB

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 3º TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 330/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 3º Termo de Apostilamento do Contrato nº 330/2024. Contratada: Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 12/05/2024 a 18/05/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP, com referência de 05/05/2024 a 11/05/2024, são:

Etanol: R\$ 3,67;

Gasolina: R\$ 5,63;

Diesel S10: R\$ 5,78.

O valor do contrato passa a ser R\$ 117.241,37 (cento e dezessete mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 13 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Renata Pires de Rezende

Código Identificador:3077958F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 4º TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 330/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 4º Termo de Apostilamento do Contrato nº 330/2024. Contratada: Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 19/05/2024 a 25/05/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP, com referência de 12/05/2024 a 18/05/2024, são:

Etanol: R\$ 3,67;

Gasolina: R\$ 5,61;

Diesel S10: R\$ 5,72.

O valor do contrato passa a ser R\$ 116.073,11 (Cento e Dezesseis Mil, Setenta e Três reais e Onze centavos). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 20 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Renata Pires de Rezende

Código Identificador:8A6D232B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 5º TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 330/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 5º Termo de Apostilamento do Contrato nº 330/2024. Contratada: Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 26/05/2024 a 01/06/2024, os

valores apurados da tabela semanal da ANP, com referência de 19/05/2024 a 25/05/2024, são:

Etanol: R\$ 3,65;

Gasolina: R\$ 5,60;

Diesel S10: R\$ 5,76.

O valor do contrato passa a ser R\$ 116.825,43 (Cento e Dezesseis mil Oitocentos e Vinte e Cinco reais e Quarenta e Três centavos). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:

Renata Pires de Rezende

Código Identificador:03333594

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 6º TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 330/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 6º Termo de Apostilamento do Contrato nº 330/2024. Contratada: Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 05/06/2024 a 08/06/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP, com referência de 26/05/2024 a 01/06/2024, são:

Etanol: R\$ 3,57;

Gasolina: R\$ 5,56;

Diesel S10: R\$ 5,75.

O valor do contrato passa a ser R\$116.627,33 (Cento e Dezesseis mil Seiscentos e Sete reais e Trinta e Três centavos). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Renata Pires de Rezende

Código Identificador:951AFC67

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 3º
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 341/2024.**

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 3º Apostilamento do Contrato nº 341/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 341/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17 de junho de 2024, com o código identificador: 599D72C3. **ONDE SE LÊ:** Valor total do contrato: R\$31.107,26 (Trinta e um Mil cento e Sete reais e Vinte e Seis centavos). **LEIA-SE:** Valor total do contrato: R\$31.286,89 (trinta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Renata Pires de Rezende

Código Identificador:ABDADD58

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 4º
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 341/2024.**

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 4º Apostilamento do Contrato nº 341/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a

RETIFICAÇÃO do Contrato nº 341/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17 de junho de 2024, com o código identificador: 87635A63. **ONDE SE LÊ:** Valor total do contrato: R\$31.017,45 (Trinta e um Mil, dezessete reais e quarenta e cinco centavos), **LEIA-SE:** Valor total do contrato: R\$31.051,12 (trinta e um mil, cinquenta e um reais e doze centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:BE9509FC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 5º TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 341/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 5º Termo de Apostilamento do Contrato nº 341/2024. **Contratada:** Décio Comércio e Serviços Rodoviários Ltda, CNPJ nº 19.046.218/0001-05, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 26/05/2024 a 01/06/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP, com referência de 19/05/2024 a 25/05/2024, são: Diesel S10: R\$ 5,76. O valor do contrato passa a ser R\$ 31.192,80 (trinta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 26 de Junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:1687D8BF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 604/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 604/2024. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ 02.396.816/0001-01, para realização de exames de Ressonância magnética para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia. Valor do total do contrato: R\$ 233.169,86 (duzentos e trinta e três mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 91/2023 – Credenciamento Público nº 06/2023. Vigência: de 19/07/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 24 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E51378F9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS -
PROCESSO Nº 06/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA.

CNPJ: 32.088.356/0001-15

Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia ósseos.

Data do Credenciamento: 19/03/2024

MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.

CNPJ: 02.091.360/0001-71

Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, loja 2, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia ósseos.

Data do Credenciamento: 19/03/2024

CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 02.396.816/0001-01

Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 170/180, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.

Data do Credenciamento: 21/03/2024

CLIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 05.042.099/0001-08

Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Bairro Centro, Ituiutaba/MG

Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.

Data do Credenciamento: 26/03/2024

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 21.243.399/0002-92

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.

Data do Credenciamento: 26/03/2024

IGEP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA.

CNPJ: 03.941.068/0001-63

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 689, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA e Manometria Esofágica.

Data do Credenciamento: 27/03/2024

CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.

CNPJ: 00.457.318/0001-04

Endereço: Avenida Cipriano Del Favero, nº 510, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.

Data do Credenciamento: 01/04/2024

HOSPITAL MED CENTER LTDA.

CNPJ: 42.938.662/0001-57

Endereço: Rua Otavio de Brito, nº 20, Bairro Centro, Patrocínio/MG

Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, Densitometria óssea e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.

Data do Credenciamento: 02/04/2024

ENDOVITA LTDA.

CNPJ: 10.759.623/0001-04

Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).

Data do Credenciamento: 12/04/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA.

CNPJ: 21.324.116/0001-56

Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.

Data do Credenciamento: 16/04/2024

CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO LTDA.

CNPJ: 02.498.874/0001-46

Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº 555, Martins, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Bera sem sedação, Impedanciometria, Logaudiometria, Vectoeletronistagmografia, Videolaringoscopia.

Data do Credenciamento: 17/04/2024

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 22.622.986/0001-74

Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG

Procedimentos credenciados: Audiometria e Espirometria.

Data do Credenciamento: 25/04/2024

INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA.

CNPJ: 22.919.058/0001-76

Endereço: Rua Alameda Paulina Margonari, nº 49, 4º Andar Sala 02, Bairro Jardim Karafba, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta - EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).

Data do Credenciamento: 22/05/2024

PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 11.724.909/0001-09

Endereço: Rua Santa Helena, 607 – Sala: 07 – Bairro: Tabajaras, Uberlândia/MG.

Procedimentos credenciados: Espirometria.

Data do Credenciamento: 24/05/2024.

CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA E ARAGUARI S/C LTDA

CNPJ: 01.931.027/0001-60

Endereço: Rua Joaquim de Carvalho Soares, Nº 30, Bairro Rosário, Araguari/MG.

Procedimentos credenciados: Estudo Urodinâmico e Litotripsia Extracorpórea.

Data do Credenciamento: 19/06/2024

VIRTUS HEALTHCARE SERVICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 31.999.845/0001-66

Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, Nº 80, Centro, Uberaba/MG.

Procedimentos credenciados: Eletroneuromiografia de membros superiores ou inferiores.

Data do Credenciamento: 11/07/2024

INSTITUTO CARDIOLOGICO DO PONTAL LTDA

CNPJ: 11.427.233/0001-91

Endereço: Avenida Três, nº 196, Sala 04, Centro, Ituiutaba/MG.

Procedimentos credenciados: Arteriografia cerebral e Arteriografia de membros superiores.

Data do Credenciamento: 15/07/2024

IMAGENS MEDICAS LTDA

CNPJ: 09.304.226/0001-50

Endereço: Rua Tenente Virmondes, número 451, Centro, Uberlândia/MG.

Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.

Data do Credenciamento: 24/07/2024

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2024

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:5FE25E97

**SETOR DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa Eletrônica: Processo Licitatório nº 23/2024 – Dispensa Eletrônica nº 14/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos para o Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE. Contratada: EYE PHARMA LTDA, CNPJ nº 53.078.135/0001-36. Fundamento: art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VIII, da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor da despesa: R\$ 702,25 (Setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos) E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG, 24 de julho de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente

Publicado por:

Eduarda Liandra Dias Cardoso

Código Identificador:73585067

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 239/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Total do contrato: R\$3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 01/04/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 24 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:3DDD239B

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 389/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 389/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$9.512,75 (nove mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 24 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8588EFB1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 416/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 416/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$12.982,15 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 24 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B7BA6B92

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 613/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 613/2024. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de exame anatomopatológico, em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023. Vigência: de 22/07/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 24 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D8EA9055

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 620/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 620/2024. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnósticos Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de Exames de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R\$8.534,70 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 24/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

- Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:82F50D62

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES
DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nº 08/2024 -
CRENCIAMENTO Nº 05/2024.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para

conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.

Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 30/06 a 10/07 – Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.

Etanol: R\$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,87 – 1%)
Gasolina Comum: R\$ 5,75 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)
Óleo Dese Comum: R\$ 5,60 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,66 – 1%)
Óleo Diesel S10: R\$ 5,76 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)

Semana 11/07 a 13/07 – Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.

Etanol: R\$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,88 – 1%)
Gasolina Comum: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)
Óleo Dese Comum: R\$ 5,61 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,67 – 1%)
Óleo Diesel S10: R\$ 5,76 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)

Semana 14/07 a 17/07 – Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.

Etanol: R\$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,88 – 1%)
Gasolina Comum: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)
Óleo Dese Comum: R\$ 5,61 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,67 – 1%)
Óleo Diesel S10: R\$ 5,76 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)

Semana 18/07 a 20/07 – Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.

Etanol: R\$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,02 – 1%)
Gasolina Comum: R\$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,98 – 1%)
Óleo Dese Comum: R\$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)
Óleo Diesel S10: R\$ 5,79 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,85 – 1%)

Uberlândia-MG, 24 de Julho de 2024.

RENATA PIRES DE REZENDE

Coordenadora Administrativo

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:4B064D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE EDITAL. A AMEG, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 008/2024 Procedimento Licitatório nº 039/2024, que será realizado no dia 08/08/2024 às 08:30 horas. Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais , medicamentos e suprimentos veterinários para manutenção do castramóvel da AMEG,”.O Edital poderá ser retirado pelo site da Ameg: <https://www.ameg.mg.gov.br/home> e na plataforma eletrônica <https://ammlicita.org.br>. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44. Passos 24/07/2024

LAILA CRISTINA PEREIRA-

Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:FFE9241C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 18/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de circuito de segurança e prestação de serviços de instalação de câmeras de monitoramento e concertinas no prédio da Câmara Municipal de Buritis/MG

UNIDADE: Gerência da Câmara Municipal de Buritis/MG

CONTRATADO: ANTHONY VIEIRA FERRARESI CNPJ Nº 52.446.210/0001-01
VALOR CONTRATADO: R\$ 10.021,64.
COSTA PINHEIRO MAT. CONST. LTDA-ME CNPJ Nº 01.168.124/0001-43
VALOR CONTRATADO: R\$ 833,00
LÓGICA TECNOLOGIA CNPJ Nº 27.307.395/0001-26,
VALOR CONTRATADO: R\$ 11.755,89
MONDALE SEGURANÇA ELETRÔNICA CNPJ Nº 17.628.429/0001-20
VALORCONTRATADO R\$ 5.885,00

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ Nº 20.637.732/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.01.0.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 00002, e; 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 00009.

Publicado por:
 Andressa Alves Brandão
Código Identificador:A8438AB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Campo Belo-MG, a fim de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 25/07/2024 a partir de 08h até o dia 30/07/2024 às 07h59m. As propostas deverão ser cadastradas no site www.comprasnet.gov.br, tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h às 14:00h do dia 30 de julho de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br. Valor estimado da contratação é R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Campo Belo - MG, 24 de julho de 2024.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Jason Brito Pessoa
Código Identificador:FED98B7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
 HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 28/2024

Modalidade: Dispensa por Limite Nº: 16/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a Licitação na Dispensa por Limite e **ADJUDICA** a empresa J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.338.231/0001-60 e JONAS BADIN SILVEIRA – INFORMATICA, CNPJ: 22.368.638/0001-12. **OBJETO:** aquisição de suprimentos para impressoras para atender à necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas. Considerando quem apresentou a proposta mais vantajosa, atingindo portanto o interesse público. Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 23 de Julho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:96B41878

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
 HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 25/2024

Modalidade: Dispensa por Limite Nº: 14/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a Licitação na Dispensa por Limite e **ADJUDICA** a empresa ZENANY – ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTÁQUIO, CNPJ: 50.648.979/0001-87 e DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES, CNPJ: 21.802.947/0001-96. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha. Considerando quem apresentou a proposta mais vantajosa, atingindo portanto o interesse público.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 16 de Julho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:E630CBDD

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 32/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratados: ZENANY – ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO. CNPJ: 50.648.979/0001-87 **Modalidade:** Dispensa de Licitação Eletrônica por Limite nº:14/2024 **Processo autuado nº:** 25/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de

gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha. Considerando quem apresentou a proposta mais vantajosa, atingindo portanto o interesse público. **Valor:** R\$312,88,00 (trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato:** O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da **ordem fornecimento**, pela contratada.

Catas Altas, 17 de julho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:64E5295F

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 33/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratados: DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES. CNPJ: 21.802.947/0001-96
Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica por Limite nº:14/2024
Processo autuado nº: 25/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha. Considerando quem apresentou a proposta mais vantajosa, atingindo portanto o interesse público. **Valor:** R\$958,18 (novecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato:** O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da **ordem fornecimento**, pela contratada.

Catas Altas, 17 de julho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:C6DB28CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04.2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA** torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2024, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto visa ao *Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades institucionais dos setores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital.* Recebimento das propostas por meio eletrônico a partir das 13:00hs do dia 24/07/2024 até as 09:00hs do dia 07/08/2024. Abertura de Sessão de Disputa às 09:10hs do dia 07/08/2024. Modo de disputa: Aberto. Plataforma para realização da sessão <https://ammlicita.org.br/>. Chapada Gaúcha, 23 de julho de 2024,

JOÃO LOPES NERES,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:AC562F3B

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 PROCESSO DE DESPESAS Nº
10/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, contratou com a empresa **VIASAT DIGITAL TELECOM LTDA**, CNPJ nº 11.290.677/0001-28 a prestação de serviços de provimento ao acesso à internet, para atender a demanda da Câmara Municipal, especialmente para incluir o provimento de acesso à internet também no Ponto de Apoio da Câmara Municipal, localizado na Avenida São Francisco, Centro do Distrito de Serra das Araras, com link de 100mb, pelo valor de mercado de R\$ 70,00/Mês, equivalente a 25% do valor original desta contratação até 12 de maio de 2025. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária de natureza de despesas: 01.04.05.01.031.0001.2006.3.3.90.39.00 – Ficha 32, constante do orçamento municipal. Chapada Gaúcha, 23 de julho de 2024.

JOÃO LOPES NERES,
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:EC7FA045

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 25, DE 24 DE JULHO DE 2024.

"Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha no dia que menciona e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que dia 25 de julho de 2024, quinta-feira, é feriado, em virtude as comemorações do aniversário do Município de Chapada Gaúcha-MG, conforme declarada na Lei Ordinária Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no 26 de julho de 2024, sexta-feira, no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG.

Parágrafo único - Em virtude do Ponto Facultativo a que refere o caput deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos, nos dias mencionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Chapada Gaúcha - MG, 24 de julho de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:0F5E8273

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Clésio Alves Guimarães 07444029XXX – CNPJ 29.599.184/0001-30. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 16/2023. Prorrogação: 25/07/2024 a 24/07/2025. Vigência total: 24/07/2023 a 24/07/2025. Impacto Financeiro: R\$ 1.995,00 (mil, novecentos e noventa e cinco reais). Valor total do contrato: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.39.16.1.500.000.0000-37. Curvelo/MG, 24 de julho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:876E65EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**ATOS NORMATIVOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº77/2024,
AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE
DE Nº 30/2024 - CURSO NATANAEL**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº77/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 30/2024 cujo objeto é contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para o vereador Natanael Oliveira Diniz da Câmara Municipal De Patrocínio, na empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME**, CNPJ **13.891.611/0001-19** no valor de R\$ 1.290,00.

Patrocínio, 12 de julho de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:615EFB1B

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº68/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024 - CURSO LUCAS**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº68/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 27/2024 cujo objeto é contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para o servidor Lucas Favalli Barbosa Viana da Câmara Municipal de Patrocínio, na empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS AMM**, CNPJ **20.513.859/0001-01** no valor de R\$ 500,00.

Patrocínio, 02 de junho de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:B360144F

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº69/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024 - CURSO DIOGO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no

Processo nº69/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 28/2024 cujo objeto é contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para o servidor Diogo Seiji Moriya da Câmara Municipal de Patrocínio, na empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS AMM**, CNPJ **20.513.859/0001-01** no valor de R\$ 500,00.

Patrocínio, 02 de junho de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:B6A6EA42

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº72/2024, DISPENSA
Nº 44/2024 - SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº72/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 44/2024 cujo objeto é o serviço de substituição do motor do aspirador de pó, marca Vonder, que encontra-se queimado. O equipamento é essencial para a limpeza e conservação do ambiente da Câmara Municipal De Patrocínio da empresa **LEANDRO AUGUSTO SOARES**, CNPJ **53.834.704/0001-26** no valor de R\$ 300,00.

Patrocínio, 11 de julho de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:FD06CC4D

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº76/2024,
AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE
DE Nº 29/2024 - CURSO LEANDRO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº76/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 29/2024 cujo objeto é contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para o vereador Leandro Máximo Caixeta da Câmara Municipal De Patrocínio., na empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME**, CNPJ **13.891.611/0001-19** no valor de R\$ 1.290,00.

Patrocínio, 12 de julho de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:33C9A4C2

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº78/2024,
AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE
DE Nº 31/2024 - CURSO ADRIANA NATÁLIA**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº78/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 31/2024 cujo objeto é contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para a servidora Adriana Natália Silva de Araújo da Câmara Municipal De Patrocínio, na empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME**, CNPJ **13.891.611/0001-19** no valor de R\$ 1.290,00.

Patrocínio, 22 de julho de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:B91FB17D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 032/2024.**

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **ADILSON LOPES CARDOSO**, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 24 de julho de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Débora Barbosa da Silva

Código Identificador:75EC0C3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 005/2024**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Edital nº 009/2024

Processo nº 013/2024

Modalidade nº 005/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme Termo de Referência, constante no anexo I, o qual integra o presente Edital.

Fornecedor: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA.-EPP
TECNOLOGIA LTDA
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA
CELINA MOREIRA DE FREITAS
AR SERVICOS TECNICOS LTDA
VANGUARDA INFORMATICA LTDA
PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

Valor total: R\$ 21.000,00

R\$ 4.196,00

R\$ 4.790,00

R\$ 3.351,40

R\$ 1.353,20

R\$ 10.548,24

R\$ 1.700,00

Santa Barbara/MG, 24 de julho de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:

Thalles Araújo Carneiro

Código Identificador:8483BA4D

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO N° 010/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Processo Licitatório nº 013/2024

Contrato nº 010/2024

Contratada: AR SERVICOS TECNICOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

Vigência: 24/07/2024 até 23/07/2025

Valor estimado: R\$1.353,20 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Data de assinatura: 24/07/2024

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:

Thalles Araújo Carneiro

Código Identificador:0E617B22

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO N° 011/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Processo Licitatório nº 013/2024

Contrato nº 011/2024

Contratada: CELINA MOREIRA DE FREITAS

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

Vigência: 24/07/2024 até 23/07/2025

Valor estimado: R\$3.351,40 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 24/07/2024

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:506839C1

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Processo Licitatório nº 013/2024

Contrato nº 012/2024

Contratada: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

Vigência: 24/07/2024 até 23/07/2025

Valor estimado: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Data de assinatura: 24/07/2024

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:5D3C58DE

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Processo Licitatório nº 013/2024

Contrato nº 013/2024

Contratada: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

Vigência: 24/07/2024 até 23/07/2025

Valor estimado: R\$4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais).

Data de assinatura: 24/07/2024

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:67908D98

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Processo Licitatório nº 013/2024

Contrato nº 014/2024

Contratada: PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

Vigência: 24/07/2024 até 23/07/2025

Valor estimado: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Data de assinatura: 24/07/2024

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:0F2C7023

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Processo Licitatório nº 013/2024

Contrato nº 015/2024

Contratada: TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

Vigência: 24/07/2024 até 23/07/2025

Valor estimado: R\$4.196,00 (quatro mil, cento e noventa e seis reais).

Data de assinatura: 24/07/2024

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:8DA1477D

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Processo Licitatório nº 013/2024

Contrato nº 016/2024

Contratada: VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

Vigência: 24/07/2024 até 23/07/2025

Valor estimado: R\$10.548,24 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Data de assinatura: 24/07/2024

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:19A0892B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Dispensa de Licitação Pública nº 002/2024

A licitante JBC REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.941.379/0001-60, com sede na Avenida Arlindo Coelho, s/nº, Zona Rural, Município de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais, comprovou que preenche os requisitos de habilitação mínima

necessária, conforme registrado em Ata Administrativa (inciso V do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

A razão da escolha da licitante se dá em razão de ter ofertado o menor preço por item (inciso VI do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021), conforme também Ata Administrativa, o que justifica também o preço que será contratado (inciso VII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Dessa forma, **autorizo** a contratação administrativa da licitante JBC REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.941.379/0001-60, com sede na Avenida Arlindo Coelho, s/nº, Zona Rural, Município de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 52.319.275/0001-96, (inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

São Francisco do Glória, 23 de julho de 2024.

JOSÉ BISSIATI FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa

Código Identificador:9B553FA0

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 o **EXTRATO DE CONTRATO** nº 03001/2024 do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, na Câmara Municipal de São Francisco do Glória.

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para reforma da sede da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – Anexo I e Projeto Básico ou Projeto Executivo, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma físico-financeiro e BDI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – TR e demais anexos do processo licitatório.

CONTRATADA: JBC REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.941.379/0001-60, com sede na Avenida Arlindo Coelho, s/nº, Zona Rural, Município de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio Jairo Barros Cassin, brasileiro, casado, empresário.

DO VALOR: O valor do presente instrumento é R\$92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0001.3002.449051

São Francisco do Glória/MG, 24 de julho de 2024.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa

Código Identificador:CCF88475

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 015/2024, Dispensa de Licitação nº 015/2024, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo em

lançamento de informações de processos de compras junto ao postal nacional de contratações públicas (PNCP) para divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei 14.133/2021, ao valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 19 de junho de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:

Lizandra Hensel Bechtluft da Silva

Código Identificador:12F8116F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 016/2024, Dispensa de Licitação nº 016/2024, que teve como objeto a contratação aquisição de peças para PC e notebook, para atender as necessidades de conserto da CPU Intel Core-patrimônio 00356 e do NOTEBOOK Acer Aspire 4349 Modelo ZQR patrimônio 00221, ao valor global de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 19 de julho de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:

Lizandra Hensel Bechtluft da Silva

Código Identificador:B8B2143C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA LICITAÇÃO 17 - EXTINTORES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO RECARGA EXTINTORES - Nº 17
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE /
MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.

CONTRATADO: KAIRÓS EXTINTORES LTDA. - CNPJ:
08.698.365/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção e recarga de extintores para atender a demanda da Câmara Municipal de Volta Grande / MG. FUNDAMENTO LEGAL: Processo n. 29 Dispensa de Licitação n. 017/2024, LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.031.0001.2.0003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EXERCÍCIO: 2024. VALOR TOTAL: R\$310,00 (trezentos e dez reais).

ANDERSON MENEGUITI

Presidente

Publicado por:

Fernando Cesar de Barros

Código Identificador:41E0D43C

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA LICITAÇÃO 18 - PORTA VIDRO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.
 CONTRATADO: VIDRART VIDRAÇARIA E SERRALHERIA LTDA. - CNPJ: 40.553.180/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de correr em vidro liso incolor temperado 8mm e 01 (uma) Porta de abrir em vidro liso temperado 8mm para atender a demanda da Câmara Municipal de Volta Grande / MG. FUNDAMENTO LEGAL: Processo n. 30 Dispensa de Licitação n. 018/2024, LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0001.1.0001 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO: 2024. VALOR TOTAL: R\$1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).

ANDERSON MENEGUTI
 Presidente

Publicado por:
 Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:25A5F79E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
 MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
 AVISO DE CREDENCIADOS**

**AVISO DE CREDENCIADOS
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023
 CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

**55.962.263 JOSIELE COSTA LIMA
 CNPJ: 55.962.263/0001-73**

Cujo Objeto: **CRENDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
 Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
 Presidente da CLP.

Publicado por:
 Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:E386CF14

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
 MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
 MÉDIO RIO DAS VELHAS
 EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 011/2024.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 011/2024.** O CISMEV avisa que Devido a um erro no lançamento do critério de julgamento ao cadastrar o processo na Plataforma da Licitador Digital se faz necessária adequação no cadastro do processo na Plataforma. Também foi constatado erro material nas cláusulas 10.4 do Edital e 1.4 da Minuta do Contrato, e em razão disso, haverá a necessidade de republicação do Edital com alteração da data da sessão. Clausula 10.4 do Edital, Onde se lê :Tabelas de preços atuais das peças novas e genuínas e ou originais ou linha de montagem referente a montadora; Leia- se: Tabelas de preços atuais das peças genuínas novas referente a montadora. Clausula 1.4 da Minuta do Contrato, Onde se lê: Aquisição de peças novas e genuínas e ou originais ou linha de montagem devidamente catalogadas, das montadoras VOLARE/AGRALE, CHEVROLET, MERCEDES BENS, FIAT E IVECO, pelo maior percentual de desconto sobre as tabelas de preços atuais; Leia – se: Aquisição de peças genuínas novas devidamente catalogadas, nas tabelas das montadoras VOLARE/AGRALE, CHEVROLET, MERCEDES BENS, FIAT E IVECO, pelo maior percentual de desconto sobre as tabelas de preços atuais. As demais clausulas permanecem inalterados **Nova data da sessão** será no dia **08/08/2024 às 09:00h**, na Plataforma de Licitações Licitador Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br .. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Curvelo/MG, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
 Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:4D3198CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL
 CONVOCAÇÃO DE LICITANTE**

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do Processo Licitatório nº 21/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024, Registro de Preço nº 03/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL**, torna público aos interessados que o primeiro colocado **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, solicitou o cancelamento do lance ofertado devido ao valor ser inexequível, no ato da assinatura do instrumento contratual
 Diante disso, obedecendo a ordem de classificação, e o § 2º do artigo 90 da lei nº 14.133/2021 fica o licitante convocado para a sessão pública, através da Plataforma AMM LICITA que será realizada no dia **29 de julho de 2024 às 14 horas**, a qual está destinada à fase de negociação do item que inicialmente foi ofertado pela licitante acima.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas, 24 de julho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
 Pregoeira.

Publicado por:
 Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B30D89FE

**CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o vencedor do *Processo Licitatório nº 24/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG**, celebrado com *contratada* **AR SAÚDE LTDA**, o contrato administrativo nº 32/2024, com valor global R\$ 349.020,00 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de julho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o vencedor do *Processo Licitatório nº 24/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG**, celebrado com *contratada* **J&B BENESSERE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA**, o contrato administrativo nº 33/2024, com valor global R\$ 80.373,60 (oitenta mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de julho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o vencedor do *Processo Licitatório nº 24/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG**, celebrado com *contratada* **ENDOCRINOLOGIA SETE LAGOAS LTDA**, o contrato administrativo nº 35/2024, com valor global R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de julho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:011DA291

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**GESTÃO DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO RATEIO 01/2024**

**EXTRATO DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2024**

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), que será utilizado para atender as demandas da parte de consultas e exames do município de Araponga-MG. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE ARAPONGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.167/0001-71 com endereço à Praça Manoel Romualdo de Lima nº 221, Centro, 36.594-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA, CPF: 077.267.376-46, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 03/06/2024. Vigência: a partir de sua assinatura.

Viçosa-MG, 24 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:4FE0A017

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 17/2024
PREGÃO Nº. 10/2024**

O CISMIV torna público o ato de julgamento, adjudicação e homologação realizados no processo nº 17/2024, pregão nº. 10/2024, registro de preços nº. 07/2024, nº de cadastro no site do comprasgov.br 90017/2024, cujo objeto foi o registro de preços para a aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. O pregão em referência contou com o registro de preço de 32 itens. A empresa COPMAYS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02 foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, e 6, a empresa IRENE DE OLIVEIRA 02845096712 foi vencedora do item 5, a empresa OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA inscrita no CNPJ sib nº 09.630.087/0001-55 foi vencedora dos itens 9 e 29, A empresa DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79 foi vencedora do item 10, a empresa JR DECORAÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.054.102/0001-10 foi vencedora dos itens 11 e 13, a empresa GAMMA CORTINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.568.355/0001-06 foi vencedora do item 12, a empresa SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.615.509/0001-06 foi vencedora do item 15. A empresa TERRA DO ESCRITÓRIO COM. MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.614.600/0001-39 foi vencedora dos itens 17, 21, 22, 23, 24, 25 e 27, a empresa XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.571.803/0001-80 foi vencedora dos itens 18 e 19, A empresa LF DOS REIS INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº 37.477.362/0001-88 foi vencedora do item 20, a empresa MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº 20.988.198/0001-70 foi vencedora do item 28, a empresa ZEUS TI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.630.366/0001-96 foi vencedora do item 31, A empresa BARDAM NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.418.618/0001-71, foi vencedora do item 32. Os demais itens foram desertos ou fracassados. Para obter mais informações sobre esse processo, é possível consultar o site do ComprasGov ou o sítio eletrônico do CISMIV.

Viçosa - MG, 24 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:A6AA1B0A

**SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO**

**RETIFICAÇÃO N° 14 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO**

**PROCESSO N° 55/2021
INEXIGIBILIDADE N°04/2021
CREDENCIAMENTO N°01/2021**

O CISMIV torna público o ato de retificação de valores e inclusão de novos procedimentos no Edital de Credenciamento nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares públicos ou privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, incluindo serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública.

1. Valores ajustados:

Item 407: Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, onde lia R\$965,00, leia-se R\$1.550,00.

Item 456: Vitrectomia posterior com infusão de perfluorcarbono, óleo de silicone e endolaser, onde lia R\$5.710,28, leia-se R\$7.150,00.

2. Inclusão de novo procedimento:

Item 681: Retinografia colorida binocular (para atendimento ao protocolo clínico e diretriz terapêutica do glaucoma), valor R\$49,36. Para obter mais informações sobre esse processo, é possível consultar o sítio eletrônico do CISMIV.

Viçosa - MG, 24 de julho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:A630F148

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA
REGIÃO AMPLIADA OESTE**

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°206/2024, Modalidade Dispensa 199/2024, do documento de formalização de demanda 319/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **RD TECIDOS LTDA CNPJ 00.898.922/0001-68** OBJETO: a “**AQUISIÇÃO DE CORTINAS E BASTÕES PARA USO NA BASE DESCENTRALIZADA DE BRUMADINHO, DO CIS URG OESTE/ SAMU 192**”. Valor previsto total de R\$319,60 (Trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Divinópolis/MG, 24 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:1825908A

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°207/2024, Modalidade Dispensa 200/2024, do documento de formalização de demanda 317/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **RABELO DE PAULA DIVINÓPOLIS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 15.761.527/0001-06** OBJETO: a “**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA A MANUTENÇÃO DO PORTÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIS URG OESTE/ SAMU 192**”. Valor previsto total de R\$185,15 (Cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

Divinópolis/MG, 24 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:44F6A7DC

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°208/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 201/2024, do Documento de Formalização de Demanda 307/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA CNPJ 38.662.607/0001-00** E **PAPELARIA E COPIADORA MÁXIMA LTDA CNPJ 01.422.568/0001-63** Objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO PARA ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CIS URG OESTE/SAMU 192**”. Valor previsto total de R\$7.965,00 (Sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Divinópolis/MG, 24 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:6DE65C5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa **FUNDAÇÃO FILANTROPICA E BENEFICENTE DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO,**

inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, PAL 57/2022 – Chamamento Público nº 001/2022
Objeto: Consulta Pré-Cirúrgica em Anestesiologia.

Valor: 125,00

Vigência: 25/07/2024 até 31/12/2024

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:C43D12CE

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Gestora de Contratos, torna público o resultado do PAL nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024. **Objeto:** Aquisição de medicamentos básicos para a farmácia do CISAMAPI e para o Município de Piedade de Ponte Nova. **Valor Global:** R\$ 54.184,30 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos). **Contratadas:** **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.762.646/0001-07, valor R\$54.038,00, (cinquenta e quatro mil trinta e oito centavos) e **MG FLEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.121.365/0001-87, valor: R\$ 146,30 (cento e quarenta e seis reais e trinta centavos).
Ponte Nova, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:E9FA9721

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2024
Processo Licitatório N° 028/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: JMM CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 48 796 844/0001-17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA USO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R\$ 1.369.924,29 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)

Data de assinatura: 19 de Julho de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0C9B76EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2024
Processo Licitatório N° 028/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA
CNPJ: 48 796 844/0001-17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA USO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R\$ 1.369.924,29 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)

Data de assinatura: 18 de Julho de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6B08987D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024
Processo Licitatório N° 060/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: JMM CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 48 796 844/0001-17

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de: PAPEL A4 PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Valor da ata: R\$ 1.718.199,00 (um milhão setecentos e dezoito mil e cento e noventa e nove reais)

Data de assinatura: 22 de Julho de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:548D7268

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 06/2024 – PROCESSO Nº 018/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 06/2024 – PROCESSO Nº 018/2024.

Objeto: Contratação de serviços de transporte ou intermediação e agenciamento de transporte de passageiros e/ou encomendas até

900kg, sob demanda, para atendimento às necessidades de colaboradores a serviço do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, com disponibilização de solução tecnológica para smartphone, plataforma web e telefone com apoio operacional humanizado 24 horas e tratamento de dados, através de sistema web de controle, acompanhamento de corridas e outros serviços de informação na internet.

Empresa Contratada: FT MOBILIDADE URBANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.106.853/0001-79 pelo valor total de R\$ 49.060,00 (Quarenta e nove mil e sessenta reais).

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:167FCD89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024

Processo Licitatório: Nº 022/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CM EMPREENDEMENTOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 55.028.383/0001-06

Objeto: Locação de Ônibus Articulado para uso do CISREC nas ações do projeto CISREC NA RUA e na participação dos eventos/ações externos

Valor do Contrato: R\$65.538,00 (sessenta e cinco mil reais, quinhentos e trinta e oito reais)

Data de assinatura: 08 de julho de 2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B5F071EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo Licitatório nº 057/2024

Pregão Eletrônico nº 019/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 07/08/2024 às 09:30h (uma hora e trinta minutos).

OBJETO: Registro de Preços com vistas a contratação de empresa para aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta conforme Resolução SES/MG nº 9.122 de 10 de novembro de 2023, em atendimento aos Municípios Consorciados.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0E91A3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 010/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 002/2024

Processo 10/2024 - Inexigibilidade 02-2024 – Credenciamento 02-2024 – Credenciamento de Pessoas Jurídicas para consultas, exames, procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais e serviços odontológicos – Período: 29/07/2024 à 28/07/2025 – Abertura da Primeira Sessão 12/08/2024, 8h e 30 minlicitacao@cisnorte.com.brwww.cisnorte.com.br

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:5F6EF0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2024
PROCESSO Nº 020/2024 MODALIDADE:
CREDENCIAMENTO 01/2024 INEXIGIBILIDADE 02/2024

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos, classe I (resíduos contaminados como lâmpadas, relés, reatores, entre outros) e classe II (lixo comum), para atender as demandas dos municípios consorciados ao CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.

Empresa Credenciada: INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 36.310.486/0001-01.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 01 de julho de 2024 até 22 de março de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:8EA46B06

CIMPLA
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – torna público a ERRATA 3 ao Credenciamento nº 002/2024 Processo nº 021/2024, Acesso a Errata: cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:81A1BA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº022/2024

PORTARIA Nº022/2024

Walter Luiz Pereira, estando como Diretor do DMAAE-Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. Antônio Alexandre de Carvalho, Assistente de Administração Financeira para o cargo interino de Gerente de Licitação e Compras, Anexo VI da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 23/07/2024.

*Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.*

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:A871BD48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 019/2024, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 029/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024. NÚMERO ATRIBUÍDO AO PROCESSO NO COMPRASNET-COMPRAS.GOV.BR: 90019/2024. Objeto: Registro de preço para contratação de serviços especializados na locação de 240 (duzentos e quarenta) horas-trabalho de caminhão Munck, capacidade para 23 toneladas- incluindo operador e combustível, licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI, regida pela Lei Federal 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, anexos a este Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 12/08/2024. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET-Compras.gov.br) endereço eletrônico www.gov.br/compras. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, e no Estudo Técnico Preliminar, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. O Edital também se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal/PNCP. O Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: Informamos que no Portal de Compras do Governo Federal o Pregão recebeu o número de 90019/2024 por nomenclatura própria do Sistema do Governo. Ponte Nova (MG), 24/07/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e Fabiana Dutra Gomides Gomides/Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:B62677DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024–Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, Procedimento Administrativo nº 004/2024.**Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70/ **CONTRATADA - JOAQUIM MURTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.938/0001-00, Objeto:prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual para a defesa judicial do Instituto de Previdência de Buritis (IPREB) no processo nº 0002522-14.2019.8.13.0093.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 12/07/2024 e finda 11/07/2025.**Valor:**O valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**Fundamentação:**Procedimento Administrativo nº 004/2024, na Modalidade,inexigibilidade de licitação nº 003/2024 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Buritis - MG, 12 de julho de 2024.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:5E8A921A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 147/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO
CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato de comodato nº 11/2024, as servidoras relacionadas abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
11/2024	Cessão do direito de uso do Sistema Econsig para o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores.	ZETRASOFT LTDA Nº 03.881.239/0001-06	Ana Maria Malaquias Rangel Matrícula: 86-01 Setor: Departamento de Benefícios	Adriana Cristina Moreira Matrícula89-01 Setor: Departamento De Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/06/2024.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 18 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:06D458B7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação n.º17/2024

Processo n.º 22/2024

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, incluindo serviços de entregas**”

As propostas deverão ser encaminhadas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com início no dia 25/07/2024 às 9:00 até o dia 30/07/2024 às 9:00.

O termo de referência e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 24 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:0FD2EB25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA**

PROCURADORIA

EXTRATO DE ARP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 49/2024. Processo Licitatório nº 031/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61, Valor Total de R\$ 221.364,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais). Alagoa, 24 de julho 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:68E2B4B5

PROCURADORIA

EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 256/2024. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 021/2022, Concorrência nº 002/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ: 06.105.025/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia elétrica,

para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminação de vias pública do sistema de iluminação pública dos municípios que compõem o CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG. Valor Total de R\$ 349.392,74 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). Alagoa, 24 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E4E16B4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 086/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME** com sede Rua Dr. Ricardo Grimald Estídes ,280 Ilha do Lazareto –Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000-Tel (32) 3462-4614 E-mail: hemolabor1@yahoo.com.br , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.439.294/0001-15, que tem por objeto Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo II do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde .

OBJETO : presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de R\$ 41.666,00(quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais) ao contrato firmado entre as partes em 11 de Outubro de 2022.

DO ACRESCIMO- A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato .

DOTAÇÃO : Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39- Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.

Data: Além Paraíba, 18 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:ED84B767

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 087/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS DR. PAULO RAGONE LTDA** ,com sede a Rua José Mercadante , nº 430-Porto Velho –Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000-Tel (32) 3462-8044 E-mail: labpr@hotmail.com , inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.213/0001-90, que tem por objeto Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo II do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde .

OBJETO : presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de R\$ 41.666,00(quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais) ao contrato firmado entre as partes em 11 de Outubro de 2022.

DO ACRESCIMO- A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato .

DOTAÇÃO : Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39- Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.

Data: Além Paraíba, 18 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:31EFF8F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 088/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 E e **LABORATÓRIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA**, com sede a Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides, 305-sala 10 –Além Paraíba –MG CEP: 36.660-000-Tel: (32)3462-1041 E-mail: lab18dejulho@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.257.605/0001-37, que tem por objeto Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo II do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO : presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de R\$ 41.666,00(quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais) ao contrato firmado entre as partes em 11 de Outubro de 2022.

DO ACRESCIMO- A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato

DOTAÇÃO : Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39- Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.

Data: Além Paraíba, 18 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:18E9CE78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 067/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RADIO CULTURA DE PORTO NOVO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.606.048/0001-88, que tem por objeto Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Além Paraíba e grade composta por programação específica da cidade. O objeto é dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, por meio de conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação deste Município, sendo que para as rádios será realizada apenas a veiculação desses conteúdos.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 23/07/2024 a 22/01/2025.

PARAGRAFO ÚNICO :Importante observar a proibição de veicular qualquer tipo de publicidade institucional, a partir de 06 de Julho (três meses) antes do pleito , conforme artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, podendo se ater tão somente em divulgação de INFORMAÇÕES relevantes a serem objeto de análise pela Procuradoria Jurídica

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) :

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	PUBLICIDADE - PROGRAMA DE 10 MINUTOS "BOM DIA PREFEITO", GRAVADO OU AO VIVO SOLICITADOS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	SERV	80,00	R\$ 150,00	12.000,00

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Publicidade Oficial e Institucional

Data: Além Paraíba, 18 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2F70A212

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 043/2023 (PROCESSO Nº 192/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 vinculado ao **PROCESSO N.º: 098/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022-CREDENCIAMENTO: 001/2022) CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RADIO 102 FM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.650.597/0001-48, com sede a Rua Coronel Oscar Cortes, 239-Andar 1-Centro - Além Paraíba-MG CEP: 36660-000, Tel. (32) 3462-8089, e-mail: comercial@fmradio102.com.br

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 23/07/2024 a 22/01/2025.

PARAGRAFO ÚNICO :Importante observar a proibição de veicular qualquer tipo de publicidade institucional, a partir de 06 de Julho (três meses) antes do pleito , conforme artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, podendo se ater tão somente em divulgação de INFORMAÇÕES relevantes a serem objeto de análise pela Procuradoria Jurídica

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) :

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	PUBLICIDADE - PROGRAMA DE 10 MINUTOS "BOM DIA PREFEITO", GRAVADO OU AO VIVO SOLICITADOS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	SERV	80,00	R\$ 150,00	12.000,00

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Publicidade Oficial e Institucional

Data: Além Paraíba, 18 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EF1194F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 044/2023 (PROCESSO Nº 193/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 vinculado ao **PROCESSO N.º: 098/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022-CREDENCIAMENTO: 001/2022) CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JUVENTUDE FM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.188.750/0001-09, com sede a Rua Tv. Pagano,41-Centro Além Paraíba-MG CEP: 36660-000-Tel. (32) 3462-6770/7457

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 23/07/2024 a 22/01/2025.

PARAGRAFO ÚNICO :Importante observar a proibição de veicular qualquer tipo de publicidade institucional, a partir de 06 de Julho (três meses) antes do pleito , conforme artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, podendo se ater tão somente em divulgação de

INFORMAÇÕES relevantes a serem objeto de análise pela Procuradoria Jurídica

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) :

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	PUBLICIDADE - PROGRAMA DE 10 MINUTOS "BOM DIA PREFEITO", GRAVADO OU AO VIVO SOLICITADOS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA.	SERV	80,00	RS 150,00	12.000,00

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Publicidade Oficial e Institucional
Data: Além Paraíba, 18 de Julho de 2024.

Publicado por:
 Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:ABD0F5DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO PL 04**

AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Licitatório nº: 0044/2024
 Pregão Eletrônico nº: 0004/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 08/08/2024, Abertura das Propostas: 08/08/2024 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br> e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 24 de julho de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:B55F3CB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 036/2024 PE 014/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/07/2024 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 036/2024 – PE 014/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, TELA DE PROJEÇÃO, ESTRUTURA PARA TELÃO, TENDA DE LONA PIRAMIDAL, PORTAL, REFLETORES CÊNICOS, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E

CAMPANHAS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº80/2024- GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- VALOR ESTIMADO DA ATA R\$ 1.265.230,00(HUM MILHÃO DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS); EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 81/2024-SOMAH COMERCIO E PRODUÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO DA ATA R\$123.150,00(CENTO E VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS); VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO 12(DOZE) MESES.**

Publicado por:
 Marizete Soares Souza
Código Identificador:BD406E68

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2023**

N.º Processo: 62/2023 – Inexigibilidade 14/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AGOSTINHA APARECIDA DE SOUZA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 712.715.546-15. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM CORREÇÃO MONETARIA do contrato 26/2023, cujo o objeto é a Locação de imóvel situado na Rua Bom Despacho, 1301 – centro – Araújos/MG, para funcionamento de entidade de acolhimento em regime de abrigo. Data de assinatura: 11 de julho de 2024. Valor: R\$ 819,60.
GERALDO MAGELA DA SILVA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:47743601

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 570/2022 -
 ADITIVO 06**

PROCESSO LICITATORIO Nº570/2022
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº012/2022
 CONTRATO Nº328/2022
 ADITIVO 06

Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo eMJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85 , representado por Marcio Jose Ribeiro,Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
 OBJETOÉ objeto desta licitação a Contratação de empresa para a ampliação e reforma do Parque Aquático no município de Arcos/MG.

DO ACRESCIMO -Fica acrescido o valor de R\$3.828,33 (tres mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e tres centavos) correspondente a do valor contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante. O valor corresponde a 0,3% do valor do contrato original. O valor do contrato passa a ser de R\$1.165.268,92(um milhão, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois reais).

Arcos/MG, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7B77FB1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 570/2022 -
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº570/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº012/2022
CONTRATO Nº328/2022

Objeto: É objeto desta licitação a Contratação de empresa para a ampliação e reforma do Parque Aquático no município de Arcos/MG

Ratifico o pedido que deu origem ao aditivo 06 com a empresa MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA.

Arcos, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E6CCE1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 302/ 2022 -
ADITIVO 06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2022
CONTRATO Nº165/2022
ADITIVO 06

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo elvani Teixeira dos Santos 09810049625, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.588.939/0001-10, representada por Valteir Aparecido Silva. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO AO contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO O presente instrumento tem como objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de danças diversas no “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

PRORROGAÇÃO Fica prorrogado o contrato original por 05 meses a partir de 26/07/2024, finalizando em 31/12/2024, cujo valor mensal R\$3.750,00 e valor global de R\$ 18.750,00(dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), por solicitação e justificativa do setor requisitante.

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária em anexo.

Arcos/MG, 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A3323906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 174/2024 -
EXTRATO DE FRACASSO

AVISO DE FRACASSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em fornecimento e serviço de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens públicos, tipo menor preço

por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Processo fracassado por não acudirem interessados aptos a contratação.

Arcos, 23 de JULHO de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DF0B7693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
6901/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.901 – 24/07/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea “d”, o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **GILMARA LUÍSA GONÇALVES**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 123519/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:A97559F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO
010/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ARCOS

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Verba Parlamentar 2023 – Aditamento do Saldo Residual em 2024 da Associação de Surdos do Alto São Francisco – Confraria de Surdos, para uso de

Recurso Financeiro proveniente da Verba Parlamentar no valor de R\$22.604,99, através do Plano de Trabalho.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS**, no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação da Plenária em sessão ordinária realizada no dia 15 de abril de 2024, pela aprovação por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho da Verba Parlamentar 2023 – Aditamento do Saldo Residual em 2024 da Associação de Surdos do Alto São Francisco – Confraria de Surdos, para uso de Recurso Financeiro proveniente no valor de R\$ 22.604,99 através do Plano de Trabalho, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 2015 e Decreto Municipal nº 4.503 de 24/02/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos-MG, 22 de julho de 2024.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2023-2024

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador: IBCA592F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO
011/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ARCOS**

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 11, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços/ Termo Aditivo - Piso Mineiro do Governo Estadual para o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, do ano de 2024.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS**, no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação e aprovação por unanimidade da Plenária, em sessão ordinária realizada no dia 22 de julho de 2024, às 14:00h, na sala de convivência do CRAS, situada na Rua Tenente Florêncio Nunes, 222, Bairro Brasília, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e homologar o Demonstrativo do Plano de trabalho / Termo Aditivo – Piso Mineiro do Governo Estadual para o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, do ano de 2024;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos-MG, 22 de julho de 2024

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Biênio 2023-2024

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador: E464365C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE
REPUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 191**

DECRETO Nº 191, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Altera a composição do Membro Titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeado pelo Decreto N.º 001, de 02 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Argirita, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal N.º 223 de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a renúncia do membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do referido Conselho, nomeado pelo Decreto N.º 001, de 02 de janeiro de 2023, para fins de observar as determinações previstas na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO, o entendimento exarado pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, por meio do Parecer nº 00022/2023/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU (SEI nº 3408584), no sentido que a recondução abrange, além dos conselheiros automaticamente reconduzidos, aqueles indicados ou eleitos por seus pares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, o seguinte membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB do respectivo segmento:

I – Representante do Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Educação:

-Marilza Rodrigues Garcia (Membro Titular), no lugar de Roberta Furtado de Andrade (Membro Titular);

Parágrafo único. O mandato do membro de que trata o caput complementar a vigência do mandato do membro substituído.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 23 de Julho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador: 6D703D68

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 114/2024, dispensa nº. 044/2024, nos preceitos legais do artigo 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Objeto: prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão da Educação e Fornecimento de Sistema de Ensino (diário eletrônico). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Techmed Soluções Tecnológicas Ltda. Valor global R\$ 21.491,25, vigência: 31/12/2024.

Arinos, 24 de julho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:FEB06E56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando, que o processo nº 122/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 045/2024, em favor da empresa, Concretize Engenharia e Projetos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.629.620/0001-64. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de sondagens e percussão (SPT), no Valor Global, R\$ 20.000,00.

Arinos, 24 de julho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:90AEBB7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. Processo Licitatório nº 048/2024. Objeto – Contratação de empresa especializada na execução de Projeto de Eficiência Energética de Iluminação Pública de Barão do Monte Alto que foi aprovado na ENERGISA através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023. Contratada: IMPERIUM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 33.077.194/0001-82, data 23/07/2024. Valor Global R\$ 46.881,61 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos). dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.0007.2.0048, 3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.0058.2.0050, 3.3.90.39.00.2.06.00.25.752.0060.2.0051, 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0058.1.0010 e 4.4.90.51.00.2.06.00.25.752.0060.2.0053. justificativa de acordo com Art. 74 da Lei Federal 14.133/21

FABIO SOARES GUIMARÃES.
Prefeito Municipal –

Barão do Monte Alto, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:21E2B621

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE DISPENSA COM DISPUTA PROCESSO 117/2024 -
DISPENSA 023/2024**

DECLARAÇÃO

PROCESSO 117/2024
DISPENSA 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa e/ou profissional apto para realizar decoração do andar de Senhora Sant'Ana, em comemoração a Festa da Padroeira realizada no dia 26 de

julho, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do doart. 75, IIda Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal deBarroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificaçõesdo objeto pretendidocom o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco, ainda, que01 (uma) empresa manifestouinteresse em apresentar proposta adicionalpara contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que o menor valor apresentado dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, consta do Termo de Referência juntado ao aviso de publicação direta.A sessão para disputa terá início às 09:00 horas do dia 25/07/2024.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 24de julho de 2024.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Agente de Contratação Municipal-Portaria 645/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CB56F912

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 REF. CONTRATO Nº LIC-
107/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 REF. CONTRATO Nº LIC-
107/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS, CNPJ: 04.309.847/0001-03. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor, referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E TODO SETOR ADMINISTRATIVO NO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, perfazendo o acréscimo de R\$ 12.023,10 mensal, totalizando o acréscimo de R\$ 144.277,20 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Ofício 95/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual faz parte integrante deste, independente de transcrição. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Pregão Eletrônico 10/2024.

ANDRÉ LUIZ COSTA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EC21B802

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de insumos de impressão, sendo tonners, cartuchos e outros, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Data entrega das propostas: Até 08/08/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B3AFA2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Processo Licitatório nº 046/2024

Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: Contratação de Assessoria e serviços técnicos de arquitetura referentes ao desenvolvimento da política pública local para preservação do patrimônio cultural, segundo estabelecido pelo programa de distribuição do ICMS no Estado de Minas Gerais – Critério Patrimônio Cultural, de acordo com a lei 18.030/2009, em conformidade a Deliberação Normativa CONEP vigente no exercício 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 24/07/2024 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 12/08/2024 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:18880954

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Processo Licitatório nº 047/2024

Pregão Eletrônico nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de horas de maquinas, equipamentos e veículos. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 24/07/2024 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 14/08/2024 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:4E29E907

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal para atender a população nas unidades de saúde do município de Bom Jesus do Amparo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024: GEVERGAS LTDA, CNPJ nº 02.424.001/0001-99. Assinatura da Ata: 24/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 294.800,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/35737>
<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao/view/798/2024/07/pregao-eletronico-011-2024>

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:336A6B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal do website denominado Portal Institucional, para o atendimento da demanda da prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 23/07/2024. Contratada: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.313/0001-18. Valor global: R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais). Período: 05 (cinco) meses.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:0D934D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, COM OU SEM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. PAL nº 099/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023.** Aditivo de alteração de projeto com vigência até: 31/12/2024. Valor do aditivo: R\$ 7.233,60. Contratado: RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 28.119.970/0001-20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fábíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:A9D72D1F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2024

O Município de Botumirim/MG torna pública a Revogação do **Procedimento Licitatório nº 016/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024.** Objeto: Contratação de instituição para promover cursos de formação profissional do programa oportunidades à população profissionalizante (POP) da secretaria municipal de assistência social do município de Botumirim/MG, vinculada ao convênio nº 1481002116/2023 da secretaria de estado de desenvolvimento social. **REVOGADO** por razões de interesse público o procedimento licitatório em epígrafe, tendo em vista a necessidade de adequação na modalidade de licitação;

RICARDO ANTONIO CABRITO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:567558E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
 PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PILAR COMERCIO
 LTDA.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
 PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO**

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098 - CREDENCIAMENTO Nº 022/2024 – CREDENCIAMENTO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de empresas para a prestação de serviços manutenção com substituição de peças de roçadeiras Manual Leve Lateral à Combustão e moto serras, recebeu documentos e credenciou: **PILAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.904.999/0001-92. Valor: **R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)**. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 24 de julho de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA

Agente de Contratação.

Publicado por:
 Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DB0C612B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024**

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação nº 047/2024 – Contratação Direta 051/2024, cujo objeto é a aquisição de material médico-hospitalar é fundamental para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas/MG, que as empresas vencedoras ofertantes do melhor valor foram às empresas **MG MED HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ Nº 13.264.773/0001-27** para os itens 02, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e **ALFALAGOS LTDA CNPJ Nº 05.194.502/0001-14** para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15 e 18, ao valor global de R\$5.328,25 (Cinco mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Braúnas, 24 de julho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:3E644BA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024**

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação nº 048/2024 –

Contratação Direta 052/2024, cujo objeto é a aquisição de material odontológico para atender às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas/MG. Essa aquisição é fundamental para suprir as demandas da secretaria durante um período estimado de 45 dias, até a conclusão do processo licitatório, que as empresas vencedoras ofertantes do melhor valor foram às empresas **MG MED HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ Nº 13.264.773/0001-27** para os itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 71.505.564/0001-24** para os itens 01, 02 e 07, ao valor global de R\$2.948,20 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Braúnas, 24 de julho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:A6B69231

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO CONVÊNIO Nº 11/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. Convênio nº 11/2024. Conveniente: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, com sede na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro. Conveniada: HOSPITAL DE GIMIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 17.421.173/0001-86, situado à Praça Tancredo Neves, nº 228, Centro, na cidade de Poço Fundo/MG, CEP: 37.757-000. Objeto: Prestação de Serviços Assistenciais Especializados na área da saúde, pela Conveniada, voltados para a realização de cirurgias e outros procedimentos congêneres, conforme demanda e solicitação prévia do Conveniente, até o limite dos valores estipulados na Cláusula Terceira. Valor: R\$ 9.000,00. Vigência: 23/07/2024 a 31/12/2024. Fundamento legal: art. 199, §1o da Constituição da República.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AEC7659F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024**

SEI nº 0000019-54.2024.6.13.8324

Termo de Cooperação nº 001/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS - 2024

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE BURITIS-MG.

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral da 324ª Zona Eleitoral de Buritis/MG, Dr. Rafael Lopes Lorenzoni, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 130/2024 da Presidência deste Tribunal, de 14/6/2024, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE BURITIS/MG**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.125.146/0001-29, com sede em Buritis/MG, à Avenida Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro, doravante

denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Keny Soares Rodrigues, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 14.113/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1 a 7 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito das eleições 2024, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no dia do pleito;
5. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições 2024;
6. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições 2024;
7. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, no dia de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como com o motorista, são responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e o **TRE/MG** indicam como seus representantes, respectivamente, o Prefeito ou pessoa por este indicada e o Chefe do Cartório Eleitoral, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Buritis/MG, 28 de junho de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RAFAEL LOPES LORENZONI

Juiz Eleitoral

KENY SOARES RODRIGUES

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B1E0EC93

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição dos itens de padaria. Empresas Vencedoras: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - 23.405.990/0001-43, valor total R\$ 69.760,00; PADARIA E CONFEITARIA JL BURITIS LTDA - 23.441.620/0001-61, valor total R\$ 692.177,20. Valor Total Global R\$ 761.937,20.

Buritis-MG, 24 de julho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:5EFD17F2

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024**

Processo de Compras Nº 168/2024. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. De acordo com as exigências da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas disposições da Lei Nº 14.628/2023 e a Lei utilizada para prestação de contas ao PNCP de Nº 14.284/2011. Valor global estimado: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais). Vigência no período de 16/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BBDC965D

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2024**

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 som P.A. de 08 com retorno frontal, backline e iluminação, 01 show ao vivo, 02 tendas 10x10 e 5 serviços de segurança desarmada, para a 27º Tradicional Festa do Taquaril no dia 03 de agosto de 2024.** Abertura prevista para o dia 30/07/2024, a partir das 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/> ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro.

Buritis - MG, 25 de julho de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CA9A95F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL
ELIZABETH APARECIDA VIEIRA DIAS, PROFESSOR I,
MATRÍCULAS 000687 E 002228 EM RAZÃO DE SUA
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
CONCEDIDA PELO INSS.**

PORTARIA nº 113/2024

Concede exoneração, a Servidora Municipal Elizabeth Aparecida Vieira Dias, Professor I, matrículas 000687 e 002228 em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **ELIZABETH APARECIDA VIEIRA DIAS**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo/Permanente denominado “**Professor I**”, matrículas 000687 e 002228, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **19 de julho de 2024**, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 22 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:CODE2081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
INTERROMPE, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS
PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, CONCEDIDA A
SERVIDORA ELIZANDRA APARECIDA DE MORAES
MOREIRA.**

PORTARIA nº 114/2024

Interrompe, Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida a Servidora Elizandra Aparecida de Moraes Moreira.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração formulado pelo servidor efetivo Héber José dos Santos;

CONSIDERANDO, a necessidade imediata de reposição do servidor mencionado, na secretaria Municipal de Suprimentos. Dado ao excessivo volume de serviço burocrático desenvolvido neste órgão público;

CONSIDERANDO, a urgência em recompor os membros da Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO, a proibição de efetuar novas contratações temporárias em razão das proibições da Lei Eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a Licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, da Servidora Elizandra Aparecida de Moraes Moreira, Agente Administrativo, e a convoca a reassumir seu posto de trabalho a partir do dia 25/07/2024, quando deverá se apresentar no Gabinete do Prefeito, na Avenida Oscar Ornelas, 152.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:0B800B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0892023 PRC 141 13 PE 012 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº.: 0892023
PROCESSO.....: PRC 00141 23 LICITACAO: PE 001223
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ANA FLÁVIA FONOAUDIOLOGIA LTDA
VALOR.....: R\$0,00
ASSINATURA...: 28/06/2024
VIGENCIA.....:28/06/2024 a 31/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C20B53A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº0912023 PRC 147 23 INEX 012 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº.: 0912023
PROCESSO.....: PRC 00147 23 LICITACAO: INEX 001223
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: DANIEL MARTINS
VALOR.....: R\$0,00
ASSINATURA...: 03/07/2024
VIGENCIA.....:03/07/2024 a 31/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BDDA9164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0922023 PRC 147 23 INEX 012 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº.: 0922023
PROCESSO.....: PRC 00147 23 LICITACAO: INEX 001223
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARIA DA PENHA SILVA
VALOR.....: R\$0,00
ASSINATURA...: 04/07/2024
VIGENCIA.....:04/07/2024 a 31/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D2C427D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4º ADITIVO A ATA Nº 1282023 PRC 207 23 PE 023 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4º ADITIVO PARA EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº.: ATA 1282023
PROCESSO.....: PRC 00207 23 LICITACAO: PE 002323
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALFALAGOS LTDA
VALOR.....: R\$54.838,13

ASSINATURA...: 18/07/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DOS INSUMOS NO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D3DB294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
024/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
RETIFICAÇÃO DE DATA

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo nº 090/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024. Objeto: Aquisição de um caminhão prensa de lixo no truck com fabricação no mínimo do ano de 2018, com no máximo 70.000 (setenta mil) km rodados, com potência mínima de 220 CV com câmbio de no mínimo 6 marcha a frente e 1 marcha de ré, com diferencial reduzido, tanque de combustível capacidade mínima de 270 litros, pneus sem câmara na medida 275/80/22/5 pneus novos, com vidro elétrico, ar condicionado direção hidráulica, equipado com prensa de lixo com ano de fabricação de no mínimo 2018 e capacidade de no mínimo 19 metros cúbicos, através de Pregão Eletrônico. RECURSO: Plano de Ação nº 09032024-071428. conta CAIXA nº 2015-2 - MINISTERIO DA ECONOMIA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 07/08/2024 às 09.35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX no endereço eletrônico <https://caboverde-scpj.sigmix.net/comprasedital/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://caboverde-scpj.sigmix.net/comprasedital/>, <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 24/07/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3886855B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº022/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 0094/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024.

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE**, com Fundamentação Legal no Art. 74, Inciso I da Lei 14133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviços exclusivo dos equipamentos da marca INSTRAMED, para a manutenção e reparo do desfibrilador externo automático, da referida marca, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde-MG. Secretaria Municipal de Saúde. BIO SERVIS ELETROMEDICINA LTDA, CNPJ: Nº 38.741.138/0001-14. Valor: R\$1.185,00(um mil, cento e oitenta e cinco reais)

Dotações Orçamentárias:

020801 10 302 1001 2.144 - 339039 - ficha 290

Cabo Verde, 18 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F16D2F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO A ATA Nº 0082024 PRC 0025 24 PE 004 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
 CONTRATO Nº.: ATA 0082024
 PROCESSO.....: PRC 0025 24 LICITACAO: PE 00424
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: ALFALAGOS LTDA
 VALOR.....: R\$26.125,95
 ASSINATURA...: 18/07/2024
 OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DOS INSUMOS NO MERCADO ATUAL

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D9D3E274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Termo de Fomento n.º 008/2024:

Administração Pública Municipal: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
 Organização da Sociedade Civil: **LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO**, representada por sua Presidente a Sra. Angélica Aparecida de Paula Faria, portadora do RG nº MG-571.937-2/SSP.

Objeto: Manutenção do atendimento especializado ao idoso, em atendimento a Emenda Federal do Deputado Federal, o Sr. Rafael Tadeu Simões, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: 23/07/2024 a 31/12/2024.

Valor do Repasse: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.06.02.08.241.0801.0.077.335041-677.

Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.862/2018 e Lei Municipal de nº. 2.870/24.

Cachoeira de Minas, 23 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:38D42F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024. Processo nº 054/2024. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 008/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: **BOOKING MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA "EXALTA SAMBA" PARA O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31/08/2024, EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SV	01	CONTRATAÇÃO DA BANDA "EXALTA SAMBA" PARA O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31/08/2024, EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA. (COM INICIO ÀS 23:00 HRS E	150.000,00	150.000,00

		DURAÇÃO DO SHOW 1H30).		
--	--	------------------------	--	--

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
 DOTAÇÃO: 02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 – FICHA: 185 – FONTE: 1.500.

VIGÊNCIA: 31/08/2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:89CCB999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PAAR - MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)
 Quarta-feira, julho 24, 2024

Dados do Plano de Ação
 N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017336
 UF Ente Recebedor: MG
 Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CAMPANHA
 CNPJ Ente Recebedor: 18.712.174/0001-42
 Valor Total do Plano de Ação: R\$ 136.873,52
 Masked Input 136 873.52

DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR Nome Liliane Aparecida Pereira Alves Cargo Secretária de Cultura Esporte Turismo e Laser Telefone (35) 99714-5198 E-mail turismo@campanha.mg.gov.br Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a): Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): Pré-Conferência Municipal de Cultura, realizada no 05 de outubro de 2023, às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, na modalidade presencial, com a participação de 50 pessoas. Foi realizada a escolha e a eleição dos membros da sociedade civil e apresentado o Decreto 7626/2023, com os nomeados pelo poder público que compuseram o Conselho Municipal de Cultura biênio 2023/2024. Conforme decreto 7641/2023 de 24 de outubro de 2023. Reunião do Conselho em 14 de março de 2024, para Edital da Aldir Blanc.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: Não houveram ações em formato online, apenas presenciais.

Metas META - Ações Gerais

Ação Fomento Cultural
 Atividade Apresentações culturais diversas, como: Folias de Reis, Ternos de Congadas, artistas musicais, corporações musicais e corais.

Valor Estimado (R\$) 136873,52

Forma de Execução Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)

Produto/Entrega Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado
 Quantidade 30

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade

Valor Estimado (R\$)

Forma de Execução/Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)

Produto/Entrega/Serviço ou profissional contratado

Quantidade

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades/Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura

Valor Estimado(R\$)

Quantidade Fomentada

A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As ações financiadas pela Lei deverão, preferencialmente, ser realizadas em áreas periféricas das cidades, respeitando o mínimo exigido por lei.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Entre as diversas entidades e grupos que serão beneficiados com a ação, destacam-se 4 Ternos de Congadas e 12 folias de Reis, o que representa mais da metade das entidades beneficiadas. Esses grupos estão diretamente envolvidos com as ações afirmativas

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAARZXUAZ2JO

Publicado por:

Patricia Gomes da Silva

Código Identificador:4DDFE3F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO 048/2023 – CONCORRÊNCIA 004/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 048/2023 – Concorrência 004/2023. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL066/2023 do dia 01/08/2024 a 31/08/2024. Segundo Termo Aditivo: SL066/2023_ G. S. Construções Campestre Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 49.857.814/0001-36. Vigência: do dia 01/08/2024 até o dia 31/08/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:7E745129

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 043/2024, Dispensa 006/2024, Chamada Pública 003/2024. Torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 003/2024, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na merenda escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Prazo máximo para protocolo do envelope de habilitação e projeto de vendas: 15/08/2024 às 09h. Data e horário para reunião inaugural: 15/08/2024 às 09h. Critério de aceitabilidade dos preços: os preços estão compatíveis com o levantamento no mercado local, conforme determina o § 1º do art. 31 da Resolução nº 006/2020 e a seleção de projetos conforme incisos I a IV do § 3º do art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020. Informações: (35) 3743-3067. Obtenção do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Campestre – MG ou pelo site www.campestre.mg.gov.br

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:6C60B0A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 115 DE 24 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora GISELLE ZAGO FERREIRA correspondente ao período aquisitivo de 09/02/2023 à 08/02/2024.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Gisselle Zago Ferreira	Auxiliar de Laboratório	09/02/2023 a 08/02/2024	07/08/2024	05/09/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28º Gestão Aos 24 de Julho de 2024.

Assinado Digitalmente

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO

Diretora Recursos Humanos

Publicado por:

Zuclei Vanilda de Carvalho

Código Identificador:396E24CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA**

PORTARIANº014 DE24 DEJULHO DE2024.

“Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 2014”.

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especial mente em seus artigos 50 e 51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificados de cursos realizados, arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada, na forma prevista pelo artigo 51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288, de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
LINDA ROSA DE MORAIS	Professor de Educação Fundamental	24/07/2024

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobre o vencimento básico da servidora, serão a ele incorporados.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 24 de Julho de 2024.

Assinado Digitalmente

REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação e Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador: 448D7B7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 37/2024 - Pregão Eletrônico Nº 22/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO 0 KM DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE Nº 139538 E Nº 140280 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, PARA COMPOR A FROTA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG. Contratado: S&S Máquinas e Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda. Contrato nº. 103/2024. Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025. Data assinatura 23/07/2024. Valor Contrato: R\$ 70.350,00.

Campos Altos – MG, 24/07/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador: FBD5A6E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO
068/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE ADESÃO Nº 068/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a Homologação do Processo de Adesão nº 068/2024, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 03/2024, gerenciada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, tendo como objeto a aquisição de uma Máquina Retroescavadeira zero km, com recursos provenientes do convênio MAPA nº 0908104/2020. Empresa contratada: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 14.707.364/0001-10 no valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador: CC21D31A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DEFINIÇÃO DO
PAAR DE CAPITÃO ANDRADE/MG - LEI ALDIR BLANC 2**

Ata de audiência pública para a definição do PAAR do município de CAPITÃO ANDRADE/MG para a operacionalização dos recursos da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura — em seus limites, realizada na Sede da Secretaria Municipal de Cultura de CAPITÃO ANDRADE às 17 horas do dia 03 (três) de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Nessa data reuniram-se os agentes culturais do município de CAPITÃO ANDRADE para definir o detalhamento do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do município de CAPITÃO ANDRADE para atender as exigências do MiNC quanto a operacionalização da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura.

A audiência pública foi coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura William Vieira da Silva. Houve ampla divulgação da audiência através das redes sociais do município e o trabalho de busca ativa realizado pelo setor de cultura do município. A audiência teve início com a explicação do Secretário Municipal de Cultura do município sobre o que era a Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura, e as possibilidades de investimentos. Em seguida o secretário abriu a palavra aos presentes para que pudessem fazer suas considerações e eventuais questionamentos sobre pontos da lei que não haviam ficado esclarecidos. Todos os questionamentos foram sanados em tempo e todas as sugestões foram discutidas pelos presentes. Ao final dessa etapa foi formatado em conjunto a proposta do PAAR de CAPITÃO ANDRADE: 01 - 01 Edital de fomento à cultura com contrapartida para as áreas de Música, Fotografia, Gastronomia e Artesanato (R\$ 50.128,62); 02 pagamento de assessoria para a operacionalização do recurso no município na proporção de 5% do valor total recebido pelo município (R\$ 2.638,34). Analísada e colocada em votação, a proposta do PAAR de CAPITÃO ANDRADE no valor total de R\$ 52.766,97 foi aprovada pelos presentes. Após os diálogos e definições, a ata foi lavrada e assinada pelo Secretário Municipal de Cultura de CAPITÃO

ANDRADE, que coordenou os trabalhos e pelos que estiveram presentes.

Pessoas presentes:

Sara Natiele Martins Alves, Janaina Silva Rocha da Cunha, Elenisse P. Luiz de Oliveira, Olendina Cunha de Figueiredo, Luana Carolina nogueira de Figueiredo, Sonia Paz do N. Silva, Laíne C. Vieira da Silva, Cleidiane Maria Lacerda, Monica Rodrigues Gonçalves, Cibelle Meireles da Cruz Fernandes, Raquel da Silva Freitas Alves, Mariza Maria de Souza Andrade, Fabricia Shirley da Silva, Rosana Maria Arcanjo Pereira, Maria Helena da Silva Freitas, Giselia de Oliveira Goveia, Gizele Silvério de Souza, Daiane Cristina Vitorino Gil, Niele da Silva Vaz, Franciele Aparecida Barreto, Vanessa Fernandes Araújo, Marines Brum da Silva, Eliane da Cunha, Ravena Christina Leal Lopes de Oliveira, William Vieira da Silva, Dieine Fernandes de Lana Rosa, Luiz Eduardo Lemes Alves, Carla Kethany Oliveira, Eliane Cristina dos Reis Rosa Ferraz.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7D3C7ED4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.

ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA:SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA;
CNPJ: 00 974660/0001-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.

VALOR ESTIMADO: R\$ 293.857,60 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos

e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA:23/07/2024 A 23/07/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:27DF2E52

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ONLINE OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2024**

ERRATA EDITAL DE LEILÃO. CARBONITAMINAS GERAIS – O leilão ocorrerá na modalidade presencial e online (eletrônica), e será realizado no site da leiloeira: www.sandrasantosleiloes.com.br, onde fora publicado o presente Edital.

Comunicando que foi incluído um bem sob a descrição:

DESCRIÇÃO DO BEM: RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO CHASSIS 9B9214T54CBDT4778

ANO 2012 VALOR DE R\$70.000,00

Demais informações estão disponíveis no referido site ou pelos telefones 32 98809-4182. DATA DO LEILÃO: 05/08/2024 a partir das 13h00min.

LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2024

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:7E03C4A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2024. Processo Licitatório nº 08/2024. Inexigibilidade nº 03/2024. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Zé Vaqueiro Original Music LTDA. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo quantitativo com a consequente alteração do valor do Contrato nº. 20/2024. **Valor do Aditivo:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Data do Aditivo:** 23 de julho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2D274595

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024. Processo Licitatório nº 09/2024. Inexigibilidade nº 04/2024. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa VF Shows Produções LTDA. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo quantitativo com a consequente alteração do valor do Contrato nº. 21/2024. **Valor do Aditivo:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Data do Aditivo:** 23 de julho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:68AEDEDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA**

**LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o **Pregão Eletrônico 10/2024**, que tem por objeto a Contratação de Instituição Financeira para Efetuar o Pagamento da Folha Salarial dos Servidores Municipais, atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme edital e termo de referência. Abertura/análise das propostas será dia **20/08/2024 às 08 horas e 31 trinta e um minutos**. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (35) 3225-1211.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:0F067DED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CREDENCIADO :AUTO MECANICA PAINS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 29.177.852/0001-30, situada na Rodovia MG 439 nº 956 Bairro Lindolfo Teodoro, em Pains/MG, CEP: 35.582-000 Valor Fornecedor R\$ 143.891,40 **OBJETO:** Constitui objeto, da presente Licitação Credenciamento para contratação de pessoas

jurídicas para Prestação de Serviços elétricos e mecânicos, para manutenção corretiva e preventiva nos veículos leves e pesados e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Carmo da Mata/MG; Valor Total do Processo R\$ 719.457,00 data: 19/07/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:8B4656A4

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 024/2024 – Processo Licitatório Nº 103/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 24/07/2024, nos termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 024/2024, que objetiva a contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva em moto niveladora (patrol) com fornecimento de peças originais, atendendo as necessidades das Secretaria Municipal de Obras de Carmo da Mata-MG. Vencedor: TRIAMA NORTE TRARORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, valor: R\$9.658,24 (nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). www.carmodamata.mg.gov.br.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C92D5EDA

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.001.891/0001-94, objeto: aditivo de prorrogação de vigência por mais 02 (dois) meses, iniciando em 11/07/2024 e terminando em 10/09/2024; Valor: R\$ 7.435,74 data: 10/07/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:D08D8067

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 046/2024 – Processo Licitatório n.º 104/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico n.º 046/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual contratação de Serviços de Manutenção em Roçadeiras, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. – Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 23/08/2024. Sessão da disputa de preços: dia 23/08/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital www.licitardigital.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D3F7BB9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2023

TERMO RESCISÃO AO CONTRATO 168/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E O SR. RICHARD GLADYSSON FERRER CARNEIRO NA FORMA ABAIXO:

O Município de Carmo de Minas - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.188.243/0001-60, com sede na Rua Luiz Gomes, nº. 150 – Centro, em Carmo de Minas - MG, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Darci Palma de Melo**, inscrito no CPF nº 935.382.006-53, residente e domiciliado nesta cidade e o Sr. **Richard Gladysson Ferrer Carneiro**, inscrito no CPF sob o nº 031.048.546-02, sediada na Rua Vicente Ferreira, nº 195, Bairro Centro, na cidade de Carmo de Minas – MG, CEP: 37.472-000, doravante designado CONTRATADO, **RESOLVEM EM COMUM ACORDO RESCINDIR O CONTRATO nº 168/2023**, decorrente da Dispensa nº 107/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido a partir desta data o Contrato nº 168/2023 cujo objeto é a **Locação de Imóvel Localizado na Rua Maria Franqueira, nº 69 - Centro, para ser Utilizado para as Atividades do CAPSi**, junto ao CONTRATADO, devido a demanda do Município ter sido suprida através de outro imóvel localizado no Município, para atendimento dos requisitos básicos, em especial a acessibilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

De acordo com o Processo Licitatório 029/2024 instaurado na modalidade Inexigibilidade 012/2024, foi locado outro imóvel para atendimento do CAPSi que atende aos requisitos básicos de atendimento, em especial a acessibilidade, que imóvel locado anteriormente não estava atendendo plenamente.

As demais justificativas se encontram no Memorando 2.949/2024 que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão será realizada, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta – Da Rescisão do contrato original.

“Lei Federal 8.66/93 - Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

“Cláusula Quinta do Contrato - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, a qualquer tempo mediante simples notificação por escrito de uma parte a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.”

CLÁUSULA QUARTA – DOS DÉBITOS REMANESCENTES OU FUTURO

O **MUNICÍPIO** declara a inexistência de qualquer débito existente junto a **CONTRATADA**, ficando desde já isento de qualquer pagamento futuro originado do Contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica, portanto, rescindido o Contrato em epígrafe, a partir da data da assinatura deste termo, conforme disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Em conformidade com o instrumento ora firmado, fica mantido o Foro da Comarca de Carmo de Minas – Minas Gerais, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Rescisão.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma e será publicado no local de costume como condição indispensável para a sua eficácia.

Carmo de Minas, 24 de julho de 2024.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas

Código Identificador:10496208

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº 130/2024
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
ADICIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU** torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de sua Agente de Contratações, nomeada pela Portaria nº 1.226/2024, baseado no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Contratação de empresa para concretagem de piso desempenado na Praça Dom Joseph Mahfouz, para atender demandas da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 29/07/2024 até as 15 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas para o e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 130/2024**, ou entregues no Departamento de Compras e Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situada na Praça 1º de janeiro, nº 90, centro em Carmo do Cajuru.

Publicado por:

Sandy Iara Esteves Bento

Código Identificador:12DF9EAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
56/2024**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. SUSPENSÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.** Fica suspenso *Sine Die* o referido edital. Oportunamente será publicado novo edital. Informações através do Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>. Carneirinho/MG, 24 de julho de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –

Pregoeira.

Publicado por:

Marcus Leandro de Oliveira Cavalin

Código Identificador:E800899E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
57/2024**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. SUSPENSÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.** Fica suspenso *Sine Die* o referido edital. Oportunamente será publicado novo edital. Informações através do Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho/MG, 24 de julho de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –

Pregoeira.

Publicado por:

Marcus Leandro de Oliveira Cavalin

Código Identificador:ECCD19B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGAO ELETRONICO 038/2024 - LOCACAO DE TENDAS,
GRADIS E OUTROS PARA EVENTOS EM GERAL**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 183/24 – PREG ELETRÔNICO 038/24 - REGISTRO DE PREÇOS 031/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2024. Objeto: "Implantação de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Instalação De Tendas, Banheiros Químicos, Banheiros Em Módulo Tipo Containeres E Gradis Para Eventos Em Geral De Responsabilidade Da Prefeitura Municipal De Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 06 de AGOSTO de 2.024, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de **"Menor Preço Por Lote (ITEM)"**, conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura

Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 13h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação contactar (35) 3541-5723 (Luiza – Sec. Obras) ou pelo e-mail luiza.pareira@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 24 de JULHO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:0B929AF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº
106/2024**

Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados para distribuição gratuita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Ata de registro de preço: Nº 139/2024

Empresa: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Valor: **R\$ 28.287,80** (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Ata de registro de preço: Nº 140/2024

Empresa: **ALFALAGOS LTDA**

Valor: **R\$ 41.270,00** (quarenta e um mil e duzentos e setenta reais)

Ata de registro de preço: Nº 141/2024

Empresa: **ATIVA MEDICO CIRÚRGICA LTDA**

Valor: **R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais)

Ata de registro de preço: Nº 142/2024

Empresa: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**

Valor: **R\$ 39.848,00** (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

Ata de registro de preço: Nº 143/2024

Empresa: **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor: **R\$ 35.810,00** (trinta e cinco mil oitocentos e dez reais)

Ata de registro de preço: Nº 144/2024

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**

Valor: **R\$ 17.062,70** (dezesete mil, sessenta e dois reais e setenta centavos)

Ata de registro de preço: Nº 145/2024

Empresa: **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Valor: **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Ata de registro de preço: Nº 146/2024

Empresa: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Valor: **R\$ 4.414,00** (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais)

Ata de registro de preço: Nº 147/2024

Empresa: **JT MEDICAMENTOS LTDA**

Valor: **R\$ 21.522,00** (vinte e um reais e quinhentos e vinte e dois reais)

Ata de registro de preço: Nº 148/2024

Empresa: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Valor: **R\$ 51.780,00** (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta reais)

Ata de registro de preço: Nº 149/2024

Empresa: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Valor: **R\$ 12.530,00** (doze mil quinetos e trinta reais)

Ata de registro de preço: Nº 150/2024

Empresa: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

Valor: **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais)

Ata de registro de preço: Nº 151/2024

Empresa: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**

Valor: **R\$ 13.070,00** (três mil e setenta reais)

Ata de registro de preço: Nº 152/2024

Empresa: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**

Valor: **R\$ 35.119,00** (trinta e cinco mil, cento e dezenove reais)

Ata de registro de preço: Nº 153/2024

Empresa: **SÍRIO PHARMA LTDA**

Valor: **R\$ 5.850,00** (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

Ata de registro de preço: Nº 154/2024

Empresa: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor: **R\$ 35.757,60** (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Ata de registro de preço: Nº 155/2024

Empresa: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Valor: **R\$ 819,00** (oitocentos e dezenove reais)

Ata de registro de preço: Nº 156/2024

Empresa: **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Valor: **R\$ 2.849,00** (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

Ata de registro de preço: Nº 157/2024

Empresa: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Valor: **R\$ 9.370,00** (neve mil, trezentos e setenta reais)

Ata de registro de preço: Nº 158/2024

Empresa: **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

Valor: **R\$ 8.730,00** (oito mil, setecentos e trinta reais)

Ata de registro de preço: Nº 159/2024

Empresa: **UP DISTRIBUIDORA LTDA**

Valor: **R\$ 23.930,00** (vinte e três mil, novecentos e trinta reais)

Ata de registro de preço: Nº 160/2024

Empresa: **VALE COMERCIAL EIRELI**

Valor: **R\$ 33.424,50** (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Ata de registro de preço: Nº 161/2024

Empresa: **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Valor: **R\$ 8.650,00** (oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 16/07/2024

Vigerá até: 16/07/2025

Catas Altas, 24 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:824D7E3D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 144/2024**

Inexigibilidade de licitação nº 039/2024

Processo nº 128/2024

Objeto: **contratação** do artista “**MATHEUS VARGAS**”, através da empresa **MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 28.943.357/0001-22, durante a realização da IV Festa do Produtor Rural de Catas Altas/MG, onde o cantor fará uma apresentação única no dia **27 de julho de 2024 (Sábado)**, as **18:00hs30min**, com **duração de 1h e 40min.**, na área de Eventos.

Contrato nº 144/2024

Contratado: **MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Valor: **R\$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais)

Vigência: 23/07/2024 à 27/08/2024

Data da assinatura: 23/07/2024

Catas Altas, 24 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:A34FACE7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO PROCESSO AUTUADO Nº 190/2023 PP – SRP
Nº 073/2023 ATA Nº 267/2023**

Contratada: **COMERCIAL MARTINS LTDA**

O reequilíbrio econômico-financeiro corresponde ao acréscimo do preço da gasolina comum, decorre da manutenção da justa remuneração, alterando-se os valores de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) para R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos).

Dá-se ao presente aditivo o valor estimado de R\$ 7.452,12 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Data da assinatura: 22/07/2024

Catas Altas, 24 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:FBF78406

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO REF: ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO, POR INEXIGIBILIDADE. PRC Nº129/24**

Contratação de empresa **CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.754.105/0001-9533.754.105/0001-95 para apresentação de show musical do conjunto musical “**TRIO PARADA DURA**”, durante a realização da **XXVI Cavalgada do Morro d’Água Quente**, no dia 03 de Agosto de 2024 (sábado), às 23:00hrs, com duração de 1h:45min, na área de eventos do Morro D’Água Quente, conforme requisição e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021.
Catas Altas, 23 de Julho de 2024.

Autoridade Superior:

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:43FE7E3B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - PRC Nº130/24**

Autorizo a abertura do processo de **INEXIGIBILIDADE**, para a Contratação de show musical do artista “**ALEMÃO DO FORRÓ**”, através da empresa **WA PRODUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.799.303/0001-23, durante a realização da **XXVI CAVALGADA DO MORRO D’ÁGUA QUENTE**, no dia de 02 de agosto de 2024 (sexta-feira) às 22:00 horas com duração de 1h40min, conforme proposta comercial em anexo, sendo o valor da contratação de R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Catas Altas, 24 de Julho de 2024.

Autoridade Superior:

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:A3F480BD

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 586/2024**

DECRETO Nº 586/2024

Dispõe sobre concessão de Progressão e Promoção na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Nº 512/2016 e no Decreto Municipal Nº 1182/2010,

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a progressão e a promoção na carreira dos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados nos artigos 8º e 12 da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

PROGRESSÃO			
Servidor	Cargo	Referência	Aquisição
Carlos Magno de Melo	Engenheiro Civil	8º	06/07/24
Lilian Lúcia de Moraes Souza	Professor PEB I	8º	20/07/24
Joaquim Dionísio da Silva	Motorista de transporte Escolar	7º	06/07/24

PROMOÇÃO			
Servidor	Cargo	Referência	Aquisição
Carlos Magno de Melo	Engenheiro Civil	8º	06/07/24
Lilian Lúcia de Moraes Souza	Professor PEB I	8º	20/07/24
Joaquim Dionísio da Silva	Motorista de transporte Escolar	7º	06/07/24

Art. 2º - Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 23 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E3134040

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 587/2024**

DECRETO Nº 587/2024

Dispõe sobre concessão de Progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Nº 512/2016 e no Decreto Municipal Nº 1182/2010,

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a progressão na carreira dos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

PROGRESSÃO			
Servidor	Cargo	Referência	Aquisição
CARLOS EDUARDO MENDES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1º	31/12/2023
CLESIUS RIBEIRO DE SOUZA	FARMACÊUTICO	1º	31/12/2023

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS	COORDENADOR DO CRAS	1º	31/12/2023
ERIKA P DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR PEB I	1º	31/12/2023
FELIPE VIERA PEREIRA	ODONTÓLOGO FAMÍLIA	1º	31/12/2023
GISLAINE ARAÚJO FIGUEIREDO	PROFESSOR PEB I	1º	31/12/2023
JULIANA CLARA DOS S ANDRADE	NUTRICIONISTA	1º	31/12/2023
KELHY APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	1º	31/12/2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 23 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4372F510

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 585/2024**

DECRETO Nº 585/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA 3ª AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAL APROVADOS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41, §4º da Constituição Federal, e no artigo 57 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Municipal Nº 512/2016.

DECRETA:

Art.1º – Homologa a 3ª Avaliação Especial de Desempenho dos servidores aprovados, listados abaixo, em conformidade com os requisitos estabelecidos no §2º do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 512/2016. Aos servidores Aprovados será concedida estabilidade, de acordo com o disposto no artigo 35 do Estatuto.

3ª AVALIAÇÃO		
SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO
CARLOS EDUARDO MENDES	MOTORISTA DE AMBULANCIA	APROVADO
CLESIUS RIBEIRO DE SOUZA	FARMACÊUTICO	APROVADO
EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS	COORDENADOR DO CRAS	APROVADO
ERIKA P DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR PEB I	APROVADO
FELIPE VIERA PEREIRA	ODONTÓLOGO FAMÍLIA	APROVADO
GISLAINE ARAÚJO FIGUEIREDO	PROFESSOR PEB I	APROVADO
JULIANA CLARA DOS S ANDRADE	NUTRICIONISTA	APROVADO
KELHY APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 23 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9D3F11FB

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 489/2024**

PORTARIA Nº 489/2024

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora **VAGNA DE SOUZA RODRIGUES VIEIRA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora **VAGNA DE SOUZA RODRIGUES VIEIRA**, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2016 a 15/02/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 23 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4608169C

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 488/2024**

PORTARIA Nº 488/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ANA FLÁVIA BARBOSA FRANÇA**, ocupante do cargo de **BIOMÉDICA**, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 363/2023:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de julho de 2024.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 23 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FBBDEDA4

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 490/2024**

PORTARIA Nº 490/2024

Autoriza gozo de LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pela servidora **JUSSARA LUIZA RODRIGUES**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora **JUSSARA LUIZA RODRIGUES**, fica autorizado o gozo de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016) a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2006 a 31/05/2011.

Parágrafo Único – O gozo da licença será exercido a partir de 29/10/2024 até 05/12/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 23 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito de Catas Altas

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:BDE3FE07

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 491/2024**

PORTARIA Nº 491/2024

Aletra a composição da comissão avaliadora/julgadora para edital de seleção de serviços de transporte individual de passageiros.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição de integrantes da comissão de avaliação/julgamento em edital de seleção de serviços de transporte individual de passageiros, conforme segue abaixo.

Presidente: Bruna Rodrigues Da Fonseca

Vice-presidente: Wendell Lopes Pereira

Revisor: Iasmyne Luizze Batista De Figueiredo

Vogal: Diego Luiz Aparecido Felipe De Abris

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/07/2023

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 23 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito de Catas Altas

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:C6B628E0

**PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA LEI Nº 847/2024**

ERRATA

LEI Nº 847/2024

A Lei Municipal n.º 847, de 17 de julho de 2024, publicado na edição n.º 3814, de 19/07/2024, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 849/2024

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas; Revoga a Lei Municipal nº 220, de 20 de março de 2007 e dá outras providências.

LEIA-SE

LEI Nº 847/2024

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas; Revoga a Lei Municipal nº 220, de 20 de março de 2007 e dá outras providências.

Catas Altas, 23 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:48AA4E9B

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 492/2024**

PORTARIA Nº 492/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **GLÁUCIO DIONÍSIO MOTA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 363/2023:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito de Catas Altas

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:B16E51DA

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA INTERNA DE COMISSÃO ESPECIAL Nº 002/2024**

PORTARIA INTERNA DE COMISSÃO ESPECIAL Nº 002/2024

Comissão Avaliadora/Julgadora, estabelecida em função do edital 001/2024 para concessão de autorização de placas de táxi: seleção de serviços de transporte individual de passageiros em Catas Altas.

A Presidente da Comissão Avaliadora/Julgadora, estabelecida em função do edital 001/2024 para concessão de autorização de placas de táxi: seleção de serviços de transporte individual de passageiros em Catas Altas, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO QUE a abertura do prazo para apresentação de contrarrazões depende da divulgação dos recursos interpostos, em função da necessidade de atendimento do item 9.5 do edital, e a dilação do prazo para apresentação dos recursos de 3 (três) para 15 (quinze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os recursos apresentados em razão da declaração dos vencedores do processo de concessão de autorização de placas de táxi: seleção de serviços de transporte individual de passageiros em Catas Altas.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 15 dias úteis, da publicação desta portaria, para recebimento das contrarrazões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 24 de junho de 2024

BRUNA RODRIGUES DA FONSECA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E8A745CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o credenciamento da empresa 55.836.403 WESLEY WEBERTON SOARES - ME, inscrita no CNPJ nº 55.836.403/0001-67, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 17 de julho de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 55.836.403 WESLEY WEBERTON SOARES – ME – CNPJ: 55.836.403/0001-67.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 17 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B1DDB430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 030/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 - Credenciamento nº 007/2024, para credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços especializados na área de psicopedagogia com capacitação, assessoria e atendimento presencial às crianças com deficiência e transtorno no neurodesenvolvimento com dificuldade de aprendizagem, na sede do município e zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Chapada do Norte/MG. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 29 de julho de 2024, até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 24 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:5ADCE307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC
074/2024 - PE 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Prestação de Serviço de Fornecimento e Instalação de Forro PVC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: **JR dos Santos Empreendimentos & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.064.275/0001-63, no valor total de R\$40.152,00 (quarenta mil, cento e cinquenta e dois reais). Cláudio, 24 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ED4F1D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PRC 142/2024 - PE 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- SUSPENSÃO -Fica suspenso o Processo Licitatório nº 142/2024, Pregão Eletrônico nº. 054/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva de Carros, Caminhões, Ônibus, Máquinas Pesadas e Equipamentos Operacionais, com implantação e operação de sistema tecnológico e informatizado, integrado através de dispositivo denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID (Radio-Frequency Identification), e sistema via web com senhas e logins individuais para o controle de pagamento, incluindo materiais, mão de obra, peças e acessórios, serviço de borracharia, fornecimento de pneus, câmaras, válvulas metálicas, tacógrafo e serviço de guincho,

através de rede credenciada, para todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que seria realizado dia 01/08/2024 às 09:30. Será designada nova data para realização da sessão. Cláudio(MG), 24 de julho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:599D5B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 123/2022 -
PRC 143/2022 - CONVITE 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **SEGUNDOTERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2022, CONVITE Nº 002/2022.** Objeto: Implantação do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal e análises técnicas bem como a elaboração de pareceres jurídicos e acompanhamento dos processos administrativos em trâmite no CODEMA. **CONTRATO Nº 123/2022, MARIO LUCIO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.835.387/0001-83.** Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 13 de junho de 2025. Cláudio, 24 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B44759A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 063/2024 -
PRC 018/2024 - INEX 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIROTERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024.** Objeto: Locação de um imóvel situado à Praça Ex-Combatentes, 418, Centro, na cidade de Cláudio-MG, objeto da matrícula nº 6859, do 01º ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO Nº 063/2024, ALCENDINO REZENDE FILHO.** Objeto do aditivo: Alteração de reajuste: de INPC para IGP-M. Cláudio, 24 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3F63E17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, necessita proceder a Contratação para o **FORNECIMENTO DE PRATELEIRAS PARA ARQUIVO MORTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS;**

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75 incisos II da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, que recomendou que a contratação fosse

efetuada através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75 incisos II da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o custo da contratação é de **R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais),** e que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do Serviço de Contabilidade desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que a empresa **JOSÉ DEQUIAS XAVIER - ME,** cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 26.977.400/0001-45, estabelecida na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva – nº 185 – Bairro – Centro – Cep: 39.489-000 – Cônego Marinho - MG, tem preços considerado razoável e correspondente aos valores praticados pelo mercado, conforme cotações anexas ao processo;

CONSIDERANDO, finalmente: a empresa **JOSÉ DEQUIAS XAVIER - ME,** preenche as condições e requisitos para atender ao objeto, resolve essa comissão recomendar a sua contratação para o **FORNECIMENTO DE PRATELEIRAS PARA ARQUIVO MORTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS,** e declaramos Dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 14.133/21.

Registre-se e Publique-se,

Cônego Marinho, 24 de julho de 2024.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F994BCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE

LEI ORDINÁRIA Nº. 1641, DE 24 DE JULHO DE 2024.
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE TENDÊNCIA A EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL.”

LEI ORDINÁRIA Nº. 1641, DE 24 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de tendência a excesso de arrecadação, nas dotações do orçamento de 2024, no Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 87.737,59 (Oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) referente ao recurso proveniente de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados, destinado ao Município de Congonhal.

(0056) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
4 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SETORES ADMINISTRATIVOS
4490.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 87.737,59 (Oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Adiciona: 87.737,59

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será a tendência ao excesso de arrecadação;

Convênio – 1491001555/2023 - R\$ 87.737,59

FONTE:

1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 87.737,59 (Oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 24 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:C5B2F5E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: PARÓQUIA NOSSA SENHONHA DE LOURDES

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A UTILIZAR RECURSO FINANCEIRO REPASSADO À PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES, POR MOTIVO DE TOMBAMENTO DA FESTA DO SENHOR BOM JESUS, EM SUA 121ª EDIÇÃO, DURANTE OS DIAS 28/07 A 06/08/2024, EVENTO REGISTRADO HISTORICAMENTE E ABERTO AO PÚBLICO, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

VALOR: O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PRESENTE PARCERIA SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PODENDO SER PRORROGADO OU ADITADO.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

CONQUISTA/MG, 22 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Procuradora Adjunta do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

Responsável pelo setor

Publicado por:

Laura Aparecida Batista

Código Identificador:7DD822C7

**PROCURADORIA JURÍDICA
26º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº024/2023**

VIGÉSIMO SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E O VALOR DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93 E CONTRATO Nº 024/2023.

VALOR: O VALOR DO APOSTILAMENTO É DE R\$ 26.597,61 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS). EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, EM RAZÃO DE ACRÉSCIMO, A PARTIR DO DIA 10 DE JULHO DE 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
01	ETANOL	1.733,06	3,79	3,90	6.758,93
02	DIESEL	691,090909	5,95	6,05	15.657,59
03	DIESEL S10	2566,81967	6,00	6,10	4.181,09

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**

CONQUISTA/MG, 10 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Procuradora-adjunta do Município

Prefeitura Municipal de Conquista

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

Responsável Pelo Setor

Publicado por:

Laura Aparecida Batista

Código Identificador:6B7B3329

**PROCURADORIA JURÍDICA
OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2019**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 24/07/2024 A 24/09/2024, É

DE ATÉ R\$29.999,99 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA NOVE REAIS, E NOVENTA NOVE CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

CONQUISTA/MG, 23 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Procuradora-Adjunta Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

Responsável pelo setor

Publicado por:
 Laura Aparecida Batista
Código Identificador:633568FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE
 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO.
 PROC. LICITATÓRIO Nº. 063/2024. DISPENSA ELETRÔNICA
 Nº. 008/2024.**

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa Eletrônica que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MG, tal como roçagem e poda de galhos de árvores, e desdobramento de madeiras para conserto e assentamento de mata-burros nas estradas vicinais. Ratificado/Adjudicado em 23/07/2024. Firmado Contrato Administrativo nº 054/2024 com a empresa: JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 39.236.457/0001-35, valor total de 4.215,71 (quatro mil, duzentos e quinze mil e setenta e um centavos) e Contrato Administrativo nº 055/2024 com a empresa: EQUIPA CASTRO LTDA, CNPJ: 53.798.339/0001-41, valor total de 1.998,00 (Hum mil, novecentos e noventa e oito mil). Vigência 23/07/2024 à 23/07/2025. Coqueiral/MG, 23 de julho de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
 Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:AB711F7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024**

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público o Processo Licitatório Nº 28/2024 Dispensa Eletrônica nº 10/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CANTONEIRAS GALVANIZADAS COM SAPATAS DE 10 X 10 5/16 PARA SEREM UTILIZADAS NO CERCEAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTA MUNICIPIO. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma

Licitardigital, disponível no endereço eletrônico <https://app.licitardigital.com.br/login>.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 23/07/2024 às 08h00min até as 07h59min de 29/07/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 29/07/2024.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14:00 (catorze horas) do dia 29/07/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBS.: LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), MEI OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

O Aviso de Contratação Direta na íntegra está disponível no Site do Município (www.coraodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitardigital (<https://app.licitardigital.com.br/login>). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 23 de julho de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:9C1FA4A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 79/2023**

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 79/2023 – Data da assinatura: 24/07/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA - Processo Administrativo nº 70/2023 – Modalidade: Tomada de Preço 05/2023 – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA.– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 24 de julho de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 24 de Julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
 Sec. Mun. de Administração e Finanças

ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
 Contratada

Publicado por:
 Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:21031CD3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 80/2023**

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 80/2023 – Data da assinatura: 24/07/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA - Processo Administrativo nº 71/2023 – Modalidade: Tomada de Preço 06/2023 – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO RENOVAÇÃO PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA.– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 24 de setembro de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 24 de Julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
 Sec. Mun. de Administração e Finanças

ERRE3 CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:302BDB97

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 89, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia Coordenadora Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - Do Município de Coração de Jesus e dá outras providências.

O Prefeito de Coração de Jesus, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica deste município,
Considerando o afastamento da Coordenadora Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Sra. **ALAÍ S CÁSSIA SARAIVA LIMA** para fins de desincompatibilização eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **LUCIANITA RIBEIRO BARBOSA**, matrícula 9684 para exercer as funções de Coordenadora Municipal junto à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - Do Município de Coração de Jesus.

Art. 2º. Fica a servidora ora nomeada devidamente empossada, entrando exercício a partir desta data, sem a necessidade de expedição do respectivo Termo de Posse e Compromisso.

Art. 3º. Revogados as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 05 de julho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BFD621E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 79/2024, Pregão Eletrônico – 42/2024, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO E FERRAMENTAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Empresa vencedora: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob n.º 86.573.904/0001-21, com valor total de R\$ 9.133,00 (nove mil cento e trinta e três reais). Coronel Xavier Chaves, 26 de junho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6EC160E8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL

PL 72/2024, Dispensa 22/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS REFERENTE À CONFECÇÃO DE BONÉS PERSONALIZADOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PARTICIPANTES ENVOLVIDOS

ATIVAMENTE NA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 40º TORNEIO LEITEIRO E CONCURSO MORFOLÓGICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. **CONTRATADO:** empresa **JOAQUIM CLEBER DE RESENDE**, CNPJ 24.040.352/0001-39 . O município realiza a rescisão unilateral do contrato nos termos da cláusula 6.1 do contrato original.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –

Agente da Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:17071C4C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 09/2024, Chamada Pública 01/2024, Inexigibilidade 01/2024, Credenciamento 01/2024. **Credenciados: Valdinei Jaques de Resende (05/04/2024) e Eneia Silva (20/05/2024).** Coronel Xavier Chaves, 01 de junho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A5A12432

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 102/2024, Dispensa – 34/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA A REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO, ESTUDO DA VIABILIDADE TURÍSTICA E ECONÔMICA E FORMATAÇÃO DE ROTA DE CICLOTURISMO (ROTA DAS CAPELAS – NOME PROVISÓRIO) ENTRE CORONEL XAVIER CHAVES, RESENDE COSTA E POVOADO DOS PINTOS.** Fundamento: Artigo 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021. Empresa contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, CNPJ: 16.589.137/0001-63, no valor total de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).** Coronel Xavier Chaves, 24 de julho de 2024.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2D0EF967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.268, DE 24 DE JULHO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no mês de julho a conversão em espécie de Férias Prêmio à servidora:

Iraíza do Rosário Ferreira – 30 (trinta) dias referentes ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de julho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:6B3B09AB

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 2.269, DE 24 DE JULHO DE 2024 REINTEGRA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda considerando o requerimento protocolado sob o nº 18640/24, livro 022, fls. 018v de 23 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar no Serviço Público Municipal, a partir de 31 de julho de 2024, a servidora **Vivian Ribeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche de Cachoeirinha, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, desta Prefeitura Municipal, que se encontra em licença sem remuneração para o trato de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de julho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:8AEE8CAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo 039/2024

Inexigibilidade 017/2024

Credenciamento 07/2024

Objeto:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

TERMO DE CREDENCIAMENTOnº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG

CONTRATADO:RESTAURANTE, LANCHONETE E HOTEL RIO MANSO LTDA

CNPJ: 18.418.546/0001-22

DATA DA ASSINATURA:24/07/2024 Vigência: 31/12/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG

CONTRATADO:RESTAURANTE, LANCHONETE E HOTEL RIO MANSO LTDA

CNPJ: 18.418.546/0001-22

DATA DA ASSINATURA:24/07/2024 Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natane Tarcisia Veloso

Código Identificador:B111906D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024**

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato nº 045/2024, Processo Licitatório nº 032/2024, Dispensa nº 010/2024– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **ARQUIVEX.COM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.981.592/0001-94. Valor: **R\$ 46.000,000 (quarenta e seis mil reais).** Vigência: 23/07/2024 à 31/08/2024

TAMIRES RIBEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvana Cardoso Silva

Código Identificador:F7924AFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.823, DE 22 DE JULHO DE 2024**

PRORROGA O MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando relevante interesse da Administração Pública e a importância do funcionamento do referido Conselho;

Considerando que uma nova eleição para o referido Conselho será realizada no mês de fevereiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 7/2024/CMDRS, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, nomeados pela Portaria nº 11.896, de 2 de agosto de 2022, até 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:FA32768C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

Objeto: Fica revisto o valor do Item 10 – MAC – FAEC – Cirurgias Eletivas, internações em geral/Recurso Federal – PÓS FIXADO, alterando o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) mensais para R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) mensais, considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, e a Deliberação CIB SUS nº 4.569, de 30 de janeiro de 2024, aprovando a revisão do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2024, conforme Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal, destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. **IMPACTO FINANCEIRO:** R\$559.000,00. **Data:** 17/07/2024 – **Parte:** HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO. **CNPJ:** 16.881.161/0001-71.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3BA05968

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2024**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Creche Comunitária da Estiva.

– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, através do MUNICÍPIO DE CURVELO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE –, no atendimento educacional de 18 (dezoito) crianças de 18 (dezoito) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, visando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional deste alunos, conforme Plano de Trabalho.

– VALOR: R\$2.465,75 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-2.552.000.0000.

– DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

– DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F62BAAEF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2024**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Moradores do Bairro Esperança.

– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, através do MUNICÍPIO DE CURVELO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE, no atendimento de 49 (quarenta e nove) crianças de 2 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho.

– VALOR: R\$6.712,32 (seis mil setecentos e doze reais e trinta e dois centavos).

– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-2.552.000.0000.

– DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

– DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5ADC251B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023 – DISPENSA Nº
030/2023**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 087/2023, a partir de 01/08/2024, passando o seu término para 31/07/2025. – Impacto financeiro: R\$4.500.000,00 – Data: 19/07/2024 – **Parte:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8AA18FAD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/07/24	62.525-6 - Fundeb	R\$ 153.337,50

Curvelo, 24 de Julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6DE6CE4C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 24 DE JULHO DE 2024**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO – CMDCA – PARA O MANDATO DE 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo,

Considerando aprovação em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2024, conforme constante na Ata nº 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos III e IV do art. 1º da Resolução nº 025, de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – (...)

II – (...)

III – 1º Secretário: Carlos Eduardo da Silva Dias – Projeto Amigo da Criança;

IV – 2º Secretário: Jean Flávio de Oliveira – Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de julho de 2024.

GISLAINE DE MATOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA – 2023/2025

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:67FDD40B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA 003/24**

Contrat. empr. eng. e/ou arquit. e urban. p/ constr. da **CRECHE MUN. SANTA RITA**, sit. à R Ubatuba, s/nº, Santa Rita, Curvelo-MG, contemplando: serv. preliminares, mov. de terra p/ fundações, fundações, superestrutura, sist. de vedação vertical, esquadrias, sist. de coberturas, impermeabilização, revesti. interno e externo, sist. de pisos, pinturas e acabamentos, inst. hidráulica, drenagem, inst. sanitária, louças, acessórios e metais, inst. de gás e combust., sist. de prot. contra incêndio, inst. elétrica – 220v, inst. de climatiz., rede lógica, sist. de exaustão mecânica, sist. de prot. contra descarga atmosférica (SPDA), serv. complementares, acrésc., servi. complementares, paviment. externa e implantação, c/ fornec. de materiais. Ampla Concorrência. Empreitada p/ Preço Global. Abertura sessão dia **08/08/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 24/07/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

EULLER H. GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:062DE151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA 005/24**

Contrat. empr. eng. e/ou arquit. e urban. p/ constr. da **CRECHE MUN. SANTA MARIA**, sit. à R Mundial, esq. c/ Av. Carijós, s/nº, Santa Maria, Curvelo-MG, contemplando: serv. preliminares, mov. de terra p/ fundações, fundações, superestrutura, sist. de ved. vertical, esquadrias, sist. de coberturas, impermeabilização, revesti. interno e externo, sist. de pisos, pinturas e acabamentos, inst. hidráulica, drenagem, inst. sanitária, louças, acessórios e metais, inst. de gás e combust., sist. de proteção contra incêndio, inst. elétrica – 220v, inst. de climatização, rede lógica, sist. de exaustão mecânica, sist. de proteção contra descarga atmosférica (SPDA), serv. complement., acrésc., serv. complement., paviment. externa, implant., moviment. de terra, rampa, escada, muro de arrimo e contenções e ser. finais, com fornec. de materiais. Ampla Concorrência. Empreitada p/ Preço Global. Abertura sessão dia **14/08/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 24/07/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

EULLER H. GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:187FE603

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA APOSTILA DE NÚMERO 001/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.**

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: PONTAL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 12.759.515/0001-59. Do objeto: Considerando o previsto no contrato, em sua cláusula sexta do referido Contrato Administrativo, onde os reajustes se darão somente em relação aos salários e benefícios de acordo com a CCT; Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG002103/2024, que abarca as funções previstas no objeto contratado, reajustando, dentre outros, o piso salarial a partir do dia 1º de abril de 2024. O presente termo de apostilamento tem como objetivo o reajuste ao Contrato Administrativo nº 002/2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1469DAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-007/2024**

- **CONTRATAÇÃO DIRETA 005/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** O presidente da Câmara, no uso de suas atribuições, considerando as informações contidas na razão da escolha, resolve homologar a contratação direta, com base no art. 75, II da lei 14133/2021, aquisição de café torrado e moído, pacote de 500gr., com a empresa Pedro Sávio da Silva Chaves, inscrito no CNPJ. 43.650.201/0001-47, com sede na cidade de Nova Iguaçu – RJ. Valor unitário de R\$16,00 (dezesesseis reais). Estimativa anual de 750 pacotes, no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais), Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses.

Divinópolis, 24 de julho de 2024.

ISRAEL MENDONÇA.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31401A0C

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA APOSTILA DE NÚMERO 005/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.**

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA., CNPJ 27.581.238/0001-04. Do objeto: Considerando o previsto no contrato, em sua cláusula sexta e item 12 do Termo de Referência, onde os reajustes se darão somente em relação aos salários e benefícios de acordo com a CCT; Considerando as Convenções Coletivas de Trabalho de 2024/2025 registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob os nºs MG001030/2024, MG002469/2024, MG000768/2024 e MG001376/2024, celebradas entre os Sindicatos que abarcam as funções contratadas de almoxarife, atendente, assistente de eventos, auxiliar de serviços gerais e limpeza, copeiro, encarregado de serviços gerais, limpador de banheiro, manobrista, motorista, técnico de informática e telefonista estabelecidas no Contrato e Termo de Referência item 1.2, atende ao disposto no art. 65 § 8º da Lei Nacional nº 8.666 de 21 de junho de 1993. O presente termo de apostilamento tem como objetivo averbar novo valor mensal estimado ao Contrato Administrativo nº 001/2022, compondo o valor contratado com efeitos a partir de 01/01/2024 - Divinópolis, 24 de julho de 2024 -

ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:408ECE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE
RECURSO Nº 166/2024

– Beneficiário: IBRAPP – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas -
OBJETO: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 4.631 de 27 de junho de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR: R\$ 174.339,38**
Divinópolis, 23 de julho de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30332EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 08/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **AGOSTO** de 2024 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
01/08/2024	18:30hs
08/08/2024	18:30hs
15/08/2024	18:30hs
22/08/2024	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 DE JULHO DE 2024.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD4DDC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 029/2021
Servidora: F.R.N. - Cargo: Oficial de Serviços - Matrícula nº 1023973

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2021, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 90/91, profere a seguinte decisão:

- 1 – Em atenção ao Ofício CRESST-COORD nº 084/2021, datado de 02 de setembro de 2021 e aos documentos juntados às fls. 04/05, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2021, em 23 de dezembro de 2021, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 29 de dezembro de 2021, edição 3166, conforme consta às fls. 06;
- 2 – O servidor foi devidamente notificado em 21 de janeiro de 2022, conforme consta às fls. 08/09, constituindo procurador às fls. 10;
- 3 – Em 23 de fevereiro de 2022, foi realizado o interrogatório do servidor (fls. 11/12), estando este acompanhado de seu advogado;
- 4 – Às fls. 14/53, foram juntados documentos médicos do servidor;
- 5 – O servidor foi indiciado em 13 de julho de 2022 (fls. 54), sendo citado para apresentar defesa escrita em 14 de julho de 2022, conforme consta às fls. 55/56. A defesa foi juntada aos autos em 19 de julho de 2022, conforme consta às fls. 57/89;
- 6 – Às fls. 89, foi juntada a certidão de óbito do servidor;
- 7 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 30 de novembro de 2022, constante às fls. 90/91, concluindo, pela impossibilidade de aplicação de penalidade em razão do falecimento do servidor, **devendo haver a restituição aos cofres públicos do valor recebido indevidamente, pelo período em que o servidor se manteve ausente ao trabalho sem justificativa.** O relatório final foi publicado em 01 de dezembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3401 (fls. 92);
- 8 – O termo de encerramento foi juntado às fls. 94, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 14 de abril de 2023, foi acostado aos autos às fls. 95.

Com base em todo o exposto, DECIDO:

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2021 em desfavor do servidor F.R.N. - Cargo: Oficial de Serviços - Matrícula nº 1023973.

Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação ratifico e adoto como razões de decidir, determino o envio dos autos à Procuradoria Geral do Município para que seja impetrada a ação judicial cabível, com o objetivo de ressarcir aos cofres públicos o valor de R\$ 26.391,46 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) referente aos salários recebidos indevidamente, bem como o valor de R\$ 7.655,48 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente a parte patronal (INSS e FGTS), conforme apurado no documento de fls. 96/97.

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o procurador do servidor.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:1124D865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 02/24, TERMO COLABORAÇÃO
001/23**

– Associação Imaculada Conceição. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 01/04/25. Fica alterado também a redação do objeto, passando a ser serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua e desabrigo, na modalidade de abrigo institucional. Também fica complementado os valores de R\$ 17.442,64, a serem utilizados em decorrência do reajuste salarial, ficando o valor total R\$ 2.201.648,16. Dotação Orçamentária: 02.005.003.08.244.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00. Ass: 18/07/24.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:CB03A922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 03/24, TERMO COLABORAÇÃO
002/23**

– Instituto Helena Antipoff. Objeto: fica acrescido à parceria o valor de R\$ 48.902,22, referente ao período de 07/02/23 a 15/02/25 passando a ser o valor total de R\$ 1.322.157,51. Ass: 18/07/24.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:D0952D8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 02/24, TERMO FOMENTO 61/23**

– Associação Beneficente Casa da União Divina Flor. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 11/01/26 e adequação do Plano de trabalho com novo repasse de recurso no valor de R\$ 50.000,00. Dotação orçamentária: 02.005.003.08.241.0012.2.311.3.3.50.43.00.00.00, fonte 1.759. O valor passa a ser de R\$ 60.330,00. Ass: 05/07/24.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7DC08B9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/24, CT 03/21, PL 137/21**

– Empresa Brasileira de obras Públicas e Serviço - EMOP. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 14/07/25, conforme Lei 8666/93. Ass: 10/07/24.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:CD17EB1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2º TA, CONVÊNIO 56/22**

– Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande do Sul e Minas Gerais – SICREDI Sul Minas RS/MG. Objeto: prazo de vigência do convênio por mais 12 meses a partir de 30/08/24. Ass: 23/07/24.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:700AB519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TA 02/24, CT 02/22, PL 172/22**

– Geraldo Antônio Trajano. Objeto: prorrogação de prazo contratual de 23/08/24 até 22/08/25, conforme Lei 8666/93. Ass: 22/07/24.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:B233B6B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 019/24 – ROSE
MICA LAINE, CPF: 705.XXX.566-XX.**

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R\$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 16/07/24.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:11CEE2AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 112/2024**

– Bonsucesso Futebol Clube, CNPJ: 01.369.993/0001-36. Objeto: reforma estrutural dos vestiários/banheiros da Associação Bonsucesso Futebol Clube e contratação de árbitros para apitar jogos e campeonatos. Prazo: 6 meses. Valor: R\$ 35.000,00 – Contribuições – 1.500.901.0000 – Recursos não vinculados de impostos – Emenda Municipal – Ficha: 1336. Ass: 15/07/24.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:2343BE11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2º TA, CT 04/22, PL 225/22**

– D.M.A Condomínios Eireli. Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 31/08/2024. Ass: 23/07/24.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:74376FA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 22/2024 – ANA CLARA SILVA
TAVARES – UEMG.**

Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 31/12/2024. Valor: R\$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Ass: 08/02/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:1FCB8639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 289/2024 –
UNA**

- ISABELA RODRIGUES MESQUITA. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 28/06/2024. Ass: 26/03/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7795B030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 338/2024 –
UEMG**

- FERNANDA PAULA MARA DA SILVA MORAIS. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2024. Ass: 15/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53055EED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 570/2024 –
CECON**

- THAUANY CRISTINE OLIVEIRA. Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. Ass: 30/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EB2A484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 337/2024 –
UFSJ**

- MELINA FERREIRA PORTES BARBOSA. Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 10/08/2024. Ass: 08/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6246A190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 309/2024 –
UNOPAR**

- WILLIAM ALEIXO DE FREITAS. Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 21/06/2024. Ass: 22/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9F59533

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 332/2024 –
UFSJ**

- NATÁLIA BAHIA DE CAMARGOS. Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. Ass: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:982DFD98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 308/2024 –
UEMG**

- ANA CLARA QUIRINO FERREIRA. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 15/07/2024. Ass: 01/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DF697AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 331/2024 –
UFSJ**

- ENRICO D'ALESSANDRO CAMPOS DE ANDRADE. Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. Ass: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:795316CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 302/2024 –
UNA**

- ANA PAULA DIAS VILELA. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 12/07/2024. Ass: 27/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BEC2CAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 298/2024 –
UNA**

- LUCAS DO CARMO VIEIRA. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 24/06/2024. Ass: 27/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5D22099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 301/2024 –
UNA**

- LIVIA CRISTINA BAIÃO DE CARVALHO. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 10/07/2024. Ass: 09/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65E5E749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 562/2024 –
CECON**

- THIFANY AGUIAR FIUZA. Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 31/07/2024. Ass: 30/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA440CC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 306/2024 –
UNA**

- JANAINA ANGELICA DE LACERDA SOUZA. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 05/07/2024. Ass: 27/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1DEF598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 340/2024 –
UFSJ**

- LORENZA CARVALHO CASER. Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. Ass: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BOC00FF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 330/2024 –
UFSJ**

- PAULLINNE ARIEL NOGUEIRA BARBOS. Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. Ass: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE84E3EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 569/2024 –
UEMG**

- LUMA DE CASSIA FRANCISCANI ANDRADE. Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 03/07/2024. Ass: 03/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66BF9833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 334/2024 –
UFSJ**

- SARAH BORGES VAZ. Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. Ass: 12/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A0175ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 323/2024 –
UEMG**

- CARLA MARIA DA SILVA CAETANO. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 01/07/2024. Ass: 04/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:803EBA11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 307/2024 –
UEMG**

- MARIA EDUARDA DE MESQUITA SILVA. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 06/07/2024. Ass: 01/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7EA1AE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 304/2024 –
UEMG**

- LARA GOMES SILVEIRA. Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 03/07/2024. Ass: 26/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0A3EFD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 303/2024 –
UNA**

- Letícia de Oliveira Gonçalves. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 08/07/2024. Ass: 27/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFD12BB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 367/2024 –
UFSJ**

- LETICIA CONCEIÇÃO DE SOUSA FERREIRA. Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 01/09/2024. Ass: 12/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E01EEB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 305/2024 –
UEMG**

- ESTER SANTOS FERREIRA. Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 05/07/2024. Ass: 26/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58292B89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 314/2024 –
UEMG**

- MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 15/07/2024. Ass: 04/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29CBAA12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 335/2024 –
UFSJ**

- NELY FERNANDES XAVIER CORREIA. Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. Ass: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F57E0B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 285/2024 –
UEMG**

- SINDY GOMES SILVA. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 04/05/2024. Ass: 26/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:304195EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 297/2024 –
UNA**

- POLIANA FERNADES BELO. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 28/06/2024. Ass: 26/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E8748BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 316/2024 –
UFSJ**

- FERNANDO CARLOS RAMOS JUNIOR. Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 30/08/2024. Ass: 08/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6397EF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 300/2024 –
UNA**

- KATRINY TAVARES MENDES. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/07/2024. Ass: 01/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B87ABAA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 296/2024 –
UNA**

- JULIA DOS SANTOS SILVA. Objeto: Estágio de 04 horas diárias.
Prazo: 28/06/2024. Ass: 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:453370A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 346/2024 – PL 81/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024.**

Empresa: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.141.956/0001-90. Objeto: Aquisições futuras e eventuais materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. Valor: R\$ 5.216,60. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:501DF808

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 343/2024 – PL 81/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024.**

Empresa: MG FLEX LTDA, CNPJ 43.121.365/0010-87. Objeto: Aquisições futuras e eventuais materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. Valor: R\$ 188.550,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5343C6A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 340/2024 – PL 81/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024.**

Empresa: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.882.886/0001-54. Objeto: Aquisições futuras e eventuais materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. Valor: R\$ 100.000,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFBE15D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 339/2024 – PL 81/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024.**

Empresa: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.042.902/0001-07. Objeto: Aquisições futuras e eventuais materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. Valor: R\$ 57.000,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 19/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D7F522C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 337/2024 – PL 81/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024.**

Empresa: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 18.929.297/0001-30. Objeto: Aquisições futuras e eventuais materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. Valor: R\$ 44.102,50. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E9ED4E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 335/2024 – PL 81/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024.**

Empresa: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI, CNPJ 31.498.120/0001-94. Objeto: Aquisições futuras e eventuais materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. Valor: R\$ 379.233,60. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A63B68EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 334/2024 – PL 81/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024.**

Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 22.862.531/0001-26. Objeto: Aquisições futuras e eventuais materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. Valor: R\$ 5.000,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9FEDA2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC. Nº 35 DE 24 DE JULHO DE 2024.**

Ato de designação de fiscal do contrato e recebimento do encargo

Processo licitatório: nº. 280/2022
Concorrência Pública nº 027/2022
Contrato nº. 031/2022 - SEMED
VALOR UNITÁRIO (Referente à cada Quadra): R\$ 492.629,56 (Quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 985.259,12 (Novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

Descrição dos Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para construção da Quadra Poliesportiva das Unidades Educacionais José Carlos Pereira e José Quintino Lopes, no Município de Divinópolis-MG. Termo de Convênio nº. 1261000775/2022/SEE e Termo de Convênio nº. 1261000354/2022/SEE.

Designação

Pelo presente ato, designo o servidor Robert Otaviano Barreto, Engenheiro Civil CREA MG 89113/D, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 031/2022, PL. nº 280/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos da Ata, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 24 de julho de 2024.

ROBERT OTAVIANO BARRETO
Engenheiro Civil - CREA: 89113/D
Fiscalização

JORDANA DE FREITAS BUENO

Diretora de Educação
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C30AB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG
984445

- Processo Licitatório nº. 189/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90031/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica de vias em diversos bairros no município de Divinópolis-MG conforme edital e seus anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 22/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br/procamin/divinopolis/mg > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 24 de julho de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CEB1467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG
984445

- Processo Licitatório nº. 184/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90029/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação de consultórios e área de atividades da Unidade de Saúde Afonso Pena, no município de Divinópolis, Minas Gerais. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 19/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br/procamin/divinopolis/mg > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 24 de julho de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5043009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG
984445

- Processo Licitatório nº. 198/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90034/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da reforma da Praça Silva Melo e construção do salão comunitário, localizado na Avenida Brasil com a Rua Vera Cruz, no bairro Icaraí, no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 20/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br/procamin/divinopolis/mg > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 24 de julho de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C77F2CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG
984445

- Processo Licitatório nº. 181/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90028/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma de banheiros da E. M. Otávio Olímpio de Oliveira, localizada na Alameda Rio Araguaia, 501, Tietê, no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 21/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br/procamin/divinopolis/mg > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 24 de julho de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C18FB66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC. Nº 36 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Ato de designação de fiscal do contrato e recebimento do encargo

Processo licitatório: nº. 324/2022
Concorrência nº 034/2022
Contrato: 01/2023- SEMED
Valor: R\$ 3.186.145,44 (Três milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Prazo de execução: de 12 (doze) meses

Descrição dos Serviços

Objeto: *Contratação de empresa para a execução da 2ª etapa da obra do CMEI Pro-infância tipo "1" - Localizado na rua Figueira, 570, bairro Jardimópolis, no Município de Divinópolis-MG.*

Designação

Pelo presente ato, designo o servidor Bruno Pereira Silva, Engenheiro Civil CREA MG: 187256/D, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 01/2023, PL. nº 324/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 24 de julho de 2024.

BRUNO PEREIRA SILVA
Engenheiro Civil - CREA: 187256/D
Fiscalização

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora de Educação
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C0BBD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 155

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
446º	TAMIRES JOANA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
463º	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO	Não manifestou interesse na vaga.
465º	RAFAELA ÂNGELO BORGES	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
73º	ALINE MELISSA ALVES RODRIGUES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:700BEC29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 197**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
467º	LETÍCIA SOUZA RODRIGUES
468º	CARLOS EDUARDO AMARAL SILVA
469º	NATIELE TATIANE DUARTE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023.

Divinópolis, 24 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:8D68BA35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 79**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS			
Classificação	Nome	Motivo	
49º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	Não manifestou interessena vaga.	
51º	BRUNA LORENA SILVA SANTOS	Não manifestou interessena vaga.	

Divinópolis, 24 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:17F50D4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.257/24**

Exonera titular da função pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a titular Meire Cláudia dos Santos, matrícula 99026407, exonerada da função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na data de sua edição.

Divinópolis, 24 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:EBF3D78C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 97**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
52º	LETÍCIA SOARES SANTOS
53º	BIANCA LARA TAVARES RESENDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2023.

Divinópolis, 24 de julho de 2024.

(assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A49B19A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 19**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
18º	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS
19º	LUCILLA CRISTINA VINHAL DE SOUZA MELO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2024.

Divinópolis, 24 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8E13A13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
196/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024 – PORTAL
DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.**

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de KIT cerca concertina, para os Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS III e CAPS Ad) da Secretaria Municipal de Saúde e demais demandas das secretarias municipais de Divinópolis, conforme especificações, quantitativos e condições indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 08/08/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 24 de julho de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BD01303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 867/2024**

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 01/2024 para o cargo de Psicólogo.

- Vaga para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Psicólogo	
Classificação	Nome
30º	ILKA HELENA DE SOUSA

A candidata deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 até o dia 26/07/2024, (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h), tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.

O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAEA9D33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0865/2024**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO
NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000027009/2024, datado de 17/07/2024, concede ao servidor **JOÃO LUIZ FRANÇA**, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, com matrícula nº 2022675, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, §19, da Constituição Federal, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 2º, da EC 41 de 2003, tendo efeitos retroativos à 24/01/2024, conforme informado no ofício DIVIPREV - 627/2024 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D35A75E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, NA
MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
016/2024.**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo nº 031/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público nº 016/2024. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE” e o município de Dores do Indaiá-MG, para custeio de eletrônicos e uniformes, para melhor atendimento dos alunos com deficiência intelectual e múltipla, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:02D41DD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149/2024**

“Nomeia gestor da parceria celebrada entre o Município de Estrela do Indaiá-MG e a 'Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia São Sebastião', e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Gestora da Parceria celebrada entre o Município de Estrela do Indaiá-MG e a "Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia São Sebastião", nos termos da Lei nº 13.019/2014 ("MROSC"), a secretária **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL**, Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, inscrita no CPF sob o nº 390.043.176-00, portadora do RG MG-2.678.671 (SSP/MG), residente e domiciliada na Avenida Milton Campos, nº 312, Centro, Estrela do Indaiá-MG, natural de Estrela do Indaiá-MG, filha de CLEMÊNCIA AMORIM MACHADO e PEDRO MACHADO.

Art. 2º - Compete à gestora as seguintes atribuições:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como de eventuais indícios de irregularidades na gestão dos recursos;
- III - emitir parecer técnico acerca das providências que entender cabíveis para a regular execução da parceria;
- IV - informar a Comissão de Monitoramento sobre eventuais irregularidades no cumprimento das metas da parceria, que possam ter correlação com a prestação de contas e, por conseguinte, prejudiquem a obtenção dos resultados pretendidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 24 de Julho de 2024

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E677A776

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 003/2024**

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo nº 003/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público nº 003/2024. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre o “Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia São Sebastião”, CNPJ 20.922.308/0001-00, e o Município de Estrela do Indaiá-MG, para executar atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento nº 003/2024, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4A775848

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
061/2024**

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 061/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 009/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA “MARCOS PAULO & MARCELO”, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2024, DURANTE O EVENTO “104ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO BENEDITO E SANTA EFIGÊNIA DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG”, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 069/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 14.483.631/0001-13. No valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:D5E2CF3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 78/2023
CONTRATO: 17/2024
FORNECEDOR: C V T CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE DESCARGA PARA COLETA DE RESÍDUOS, CONFORME EM ANEXO AS PLANILHAS NO EDITAL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DO ENGENHEIRO MUNICIPAL.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B6F7EA1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 48/2021
CONTRATO: 115/2021
FORNECEDOR: MAXILAB PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA
OBJETO: REFERE-SE CREDENCIAMENTO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES PARA REABILITAÇÃO DENTÁRIA, PROJETO BRASIL SORRIDENTE.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO DE PREÇO, CONFORME O ÍNDICE DO INPC EM ANEXO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5AB2E469

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2024,
INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2024**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 117/2024, Inexigibilidade nº. 031/2024, em favor de: **ROBSON DE SOUZA CARVALHO -** CNPJ nº. 49.059.195/0001-34, com sede de suas atividades à Rua Mirian Westin Pinto Garcia - nº -36- Centro – Machado - MG – CEP – 37.750-000, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Rocksauro, para 01 (um) show, no “Encontro Nacional de Motociclistas”, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2024, no município de Formiga-MG. O valor total da referida contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 24 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:01837F2C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 091/24, PREGÃO ELETRÔNICO - 042/24**

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente ao item: 03, perfazendo o valor total de R\$14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais) e **JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA**, referente ao item: 05, perfazendo o valor total de R\$654,84 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); vencedoras no PRC- 091/24, Pregão eletrônico - 042/24.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8C28CAF1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2024**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0041/2024**. Pregão Eletrônico Nº **034/2024 – Registro de Preços**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente eventual e futura aquisição para **MATERIAL DE LIMPEZA E DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO** para esta autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **06/08/2024**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:07EB33A6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2024 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024– REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de placas de sinalização e equipamentos de segurança, proteção e prevenção contra incêndios para atender as necessidades das Secretarias demandantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 hs do dia 08/08/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A1DA5418

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024**

Extrato – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, homologa o **Processo de Chamada Pública 001/2024** referente ao Programa de Aquisição de Alimentos-PAA-cujos Produtores que manifestaram interesse foram: **Adriano Nunes da Costa, Airton Jairo da Silva, Alcione José de Souza, Ana Geralda Ramos, Aurenia Aparecida Silva Teixeira, Belmiro Geraldo da Silva, Benevenuto José Pereira, Braz Donizete Gonzaga, Cláudio Balbino Silva, Dejamir Sales Rodrigues, Deovane Carlo de Araujo, Deusdede Caetano de Faria, Edgar Antônio Pires de Moraes, Eduardo Antônio Altamiro, Elaine Caetano de Faria, Eliseu de Sá Ribeiro, Eustáquio de Antônio da Costa, Fábio Geraldo do Nascimento, Geraldo Antônio Filho, Geraldo José da Silva, Geraldo Magela Fernandes, Geraldo Rosário Ramos, Gilberto José da Silva, Gilson Modesto de Souza, Gleibio José da Cunha, Heleno Alves, Hélio Pinto da Silveira, Irene Ferreira de Souza, Ivanir Pereira Altamiro, Izabel Cristina Pires, Jader José da Rocha, Jamir Jesus da Silva, João Onofre de Sousa, João Paulo Arantes Joaquin Vieira de Souza, Joel Geraldo da Silveira, Joel José de Melo, José Aprígio Neto, Josefino Salvador Ramos, José Lopes dos Santos, José Manoel Alves Junior, José Maria Castro Rodrigues, José Marques Rezende, José Osvaldo Ribeiro, Josimar José da Rocha, Júlio José Garcia, Juvêncio Ligório da Silva, Laércio George da Silva, Leonardo José da Silva, Marcelo José Parreira, Maria das Graças da Silva, Matheus Ramos Sanábio, Maurício Garcia de Melo, Maurício Pereira de Sousa, Messias José da Rocha, Milton Campos Ribeiro da Silva, Moisés de Sá Ribeiro, Mônica Inês Leal, Olegário Alves Ramos, Osvaldo Ramos Teixeira, Osvando Pinto da Silveira, Paulo Cezar Vieira, Pedro Alencar de Cravalho, Pedro Henrique Melo Silveira, Renato Pacheco, Rivaldo Antônio Ávila, Rodrigo de Paula Souza, Ronaldo Pacheco, Roni Ribeiro de Sá, Ronivon Antônio, Samuel de Faria Arantes, Sebastião Pacheco, Sérgio Guimarães Silva, Silvano de Faria Arantes, Vicente de Paula Castro, Wander José Rocha.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Formiga - MG.
ANUAR TEODORO ALVES,
Secretário Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D67D1BB8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:
119/2023**

Processo Licitatório nº: 138/2023 – Inexigibilidade nº.: 046/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: RANCHO LAGOA E LUA LTDA.

O extrato publicado na edição 3817, na data 24/07/2024, fl. 91, coluna 02, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: “**TERMO DE ADITAMENTO Nº004**”, leia-se: “**TERMO DE ADITAMENTO Nº001**”.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FE139AFB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2024**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **PPR MINERACAO LTDA**, vencedora no item **ÚNICO**, no valor total estimado de **R\$32.400,00** (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). Processo Licitatório nº **0033/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **029/2024** – Registro de Preços. Formiga/MG, 24 de julho de 2024.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6D00009D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SAAE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 073/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2024**

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **073/2024**. Processo Licitatório nº **0033/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **029/2024** – Registro de preços. Contratada: **PPR MINERACAO LTDA**, vencedora no item **ÚNICO**, no valor total estimado de **R\$32.400,00** (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: **24/07/2024 a 23/07/2025**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:63D8F1BA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.719, DE 24 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio de Memorando nº 60;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Renato Santos da Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato ou instrumento equivalente, que tem como objeto a aquisição de equipamentos esportivos para implementação de academia ao ar livre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F35C45B1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 086/2023**

Processo Licitatório nº: 113/2023 – **Dispensa nº: 007/2023**. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 14/07/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 14/07/2025, conforme documentos de fls. 110/127, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. **Data: 22/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BEEB137F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
075/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 075/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames e diagnósticos laboratoriais e análises clínicas, junto à Atenção Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Situação: **ADJUDICADO** em 01/07/2024. **HOMOLOGADO** em 01/07/2024. **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**. Adjudicado e Homologado para: **DIAGNOSTICUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** -CNPJ: 00.350.071/0001-14, única vencedora do certame, totalizando R\$ 137.727,35 (cento e trinta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Formoso/MG, 03 de julho de 2024.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E5866CFB

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 8º ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2022**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**. **OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga, cabeada em fibra óptica, com manutenção, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. **CONTRATADA:** Bito Serviços Telecomunicações Eireli – CNPJ: 33.964.730/0001-61. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo final do valor de R\$

690,00 (seiscentos e noventa reais) ao contrato celebrado entre as partes, em razão da adição de velocidade em um ponto de internet prestados pela contratada, com base na solicitação apresentada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, justificando-se no interesse da Administração, com fundamento nas disposições do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Acréscimo de 80MB de download e 45MB de upload no ponto Polícia Militar. **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5237AEDB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 6º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga, cabeada em fibra óptica, com manutenção, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. **CONTRATADA:** Bito Serviços Telecomunicações Eireli – CNPJ: 33.964.730/00001-61. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de item na prestação de serviço executada pela Contratada, em razão da inclusão de ponto para fornecimento de internet na Sala Sede da Secretaria Municipal de Esportes, com base na solicitação apresentada pela Secretaria, justificando-se no interesse da Administração, com fundamento nas disposições do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **ACRÉSCIMO:** Acréscimo de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) ao valor inicial do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4DD4A1DF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 7º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga, cabeada em fibra óptica, com manutenção, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. **CONTRATADA:** Bito Serviços Telecomunicações Eireli – CNPJ: 33.964.730/00001-61. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 03 de maio de 2024, com vigência até o dia **02 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 106.453,44 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A196D148

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024.OBJETO: Aquisição de fantasias do "Zé Gotinha", "Maria Gotinha" e "Cachorro Totó", para fomentar campanhas de vacinação promovidas pela saúde pública municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde.**FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**DECISÃO DA COMISSÃO:** 23/07/2024.**RATIFICAÇÃO EM 24/07/2024.VALOR GLOBAL:** R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).**CONTRATADAS:** Item 01: Dinamo Express Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 04.267.668/0001-5. Item 02: Ana Cristina Meyer Pires Resende Máxima Virtual – CNPJ: 11.021.593/0001-99.**Formoso/MG, 24 de julho de 2024.**

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3EE32DB4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024.OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) aparelhos nebulizadores/inaladores, para equipagem das Equipes Saúde da Família, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.**FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**DECISÃO DA COMISSÃO:** 23/07/2024.**RATIFICAÇÃO EM 23/07/2024.VALOR GLOBAL:** R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).**CONTRATADA:** Meluz Service Ltda – CNPJ: 46.816.640/0001-75.

Formoso/MG, 23 de julho de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B6D0E58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna-se público a Concorrência Eletrônica nº 003/2024 – objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação de Vias Públicas na sede do município de Gouveia-MG. **Abertura:** 12/08/2024 às 09h00min. **Maiores informações pelo Tel:** (38) 3543-1225; **e-mail:** licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:EFF00732

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em CBUQ sobre piso poliédrico existente, espessura de 5 cm em Guarani/MG, com área da intervenção de 4.807,52 m². Serão executadas duas camadas com duas pinturas de ligação com emulsão asfáltica RR-2C, sendo uma camada de 3cm de reperfilamento mais uma camada de 2 cm de acabamento nas seguintes ruas do Bairro São Luis: Rua Frei Damião; Rua Sebastião José de Macedo e Rua Sebastião José da Silva e na seguinte rua do Bairro Caixas: Rua Idalino Araújo.

**DATA: 28/08/2024 (QUARTA-FEIRA)
HORÁRIO: 13H15MIN**

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 24 dias de julho de 2024

MÁRIO JOSÉ DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:595DA7DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO**

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº 39/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 08 de agosto de 2024, licitação tipo menor lance por ITEM, que tem por objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE PECAS DECORATIVAS PARA CASINHA DE PAPAÍ NOEL POR OCASIAO DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO NESTA CIDADE, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmmor@gmail.com de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 24 de julho de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2ECA42A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
117/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 090/2022, firmado com a empresa **AACHI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de software de uso e processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas especializados em recrutamento e seleção de vagas de empregos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 16.800,00. **Fundamento legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/63.

Guaxupé, MG, 24/07/2024.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:F8AD60E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 124/2024, originado da Concorrência Pública nº 002/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Reforma do pavimento térreo do prédio da Prefeitura para a nova biblioteca municipal, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 207.104,83. Guaxupé, MG, 10/07/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:B5392018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 026/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 8º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 026/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **PAPELARIA LUANA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos itens 24 – CLORO EM GEL DOSADOR e 106 – SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL da ATA que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, 'd' da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé/MG, 24/07/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:328B8E9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 402 DE 24 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 402 DE 24 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto Municipal n. 2.895, de 16 de julho de 2024, que regulamenta o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, conforme disposto nos §§§ 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n. 2.895/2024.

- I - Fábio de Araújo, matrícula 35959
- II- Mariana Martins Perim, matrícula 36316
- III- Antônio de Pádua Gouvea Bazanini, 35612

Art. 2º A comissão processante será responsável por conduzir o processo administrativo, desde a expedição da notificação até a elaboração do relatório final.

Art. 3º A Comissão fará jus a uma gratificação no valor correspondente a 1,5 UFM (unidade fiscal do município), observado o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:1FE0551A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 060/2024, forma de realização: Eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 209/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de copa, limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, EPI's, Equipamentos, materiais de limpeza e higiene pessoal para diversos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação da prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **07 de agosto de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **25 de julho de 2024.** Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **24 de julho de 2024.**

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:35D11231

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 400 DE 22 JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 400 DE 22 JULHO DE 2024

Instauração de Sindicância da Guarda Civil Municipal

O Prefeito Municipal de Guaxupé e o Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66 e incisos da Lei Complementar nº 02/2017 e pelo artigo 264 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie, e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de acordo com os artigos 264 e seguintes da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar as supostas irregularidades narradas no Relatório emitido pelo Ilmo. Sr. Comandante da Guarda Civil Municipal, protocolado na Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Determinar, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 02/2017 a composição e as atribuições dos membros da comissão apuradora:

Membro	Função
André Luiz Lepiane – Corregedor Membro	Presidente
José Elton do Nascimento - Corregedor Membro da Guarda Civil Municipal	Escrivão/Membro

Art. 3º - Estipular o prazo máximo de 30 dias (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 267 da Lei 2609/2018, podendo, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º – A Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.

Art. 5º - Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de reuniões da Sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social, localizada na Praça Comendador Sebastião de Sá, S/N, Centro de Guaxupé/MG.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 22 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A975CADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 401, DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 401, de 23 de julho de 2024

Exonera
MARIA DE LOURDES CORREIA

Do cargo
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de julho de 2024, **MARIA DE LOURDES CORREIA** do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**, matriculada sob o nº 35268 e subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de julho de 2024.

Guaxupé, 23 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:EDF98536

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE FOMENTO Nº 12/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE FOMENTO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Fomento nº 12/2024, celebrado entre o Município de Guaxupé e o Núcleo dos Orquídeas de Guaxupé, inscrito no CNPJ sob nº 19.055.300/0001-04. Objeto: Executar o Plano Salvaguarda e realizar a 72ª Exposição Nacional das Orquídeas de Guaxupé. Valor R\$ 85.000,00. Ficha 814, Dotação Orçamentária 02.08.05.13.391.0473.2154.3.3.90.39.00. Fonte de recurso 1.500. CO 0000. Vigência: 19/07/2024 a 18/05/2025.

Guaxupé, 19 de julho de 2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:0519EE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 034/2023, firmado com a empresa **RAFAEL JOSÉ GODOI EIRELI - ME**. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato que tem por objeto o transporte rodoviário em veículo tipo van; veículo tipo micro-ônibus e veículo tipo ônibus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão nº 034/2023, que ficam fazendo parte deste instrumento como se nele estivessem transcritos. Valor: 743.970,00. **Fundamento legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé/MG, 24/07/2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:4DD72D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Objeto: Aquisição de ração para cães adultos e cães filhotes em atendimento do canil municipal de Ibiá/Mg, conforme especificações e características constantes deste termo de referência.

Vencedor : GO DISTRIBUIÇÃO LTDA - 47.826.082/0001-91
Valor Total: R\$ 69.008,00 (sessenta e nove mil e oito reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 22 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:083F106D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE IBIÁ/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**, que será realizado no dia 12/08/2024, às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:CE1AC99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2024

Objeto: Contratação de show artístico no dia 05 de setembro de 2024 com a dupla Mato Grosso e Mathias, em virtude do evento “Ibiense Ausente” na cidade de Ibiá/Mg.

Contratado: B4 Produções Artísticas – CNPJ: 17.796.451/0001-80
Valor total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Data do Contrato: 24 de julho de 2024.

Término do Contrato: 30 de outubro de 2024.

Ibiá (MG), 24 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:C7F035F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato**, realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, a execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 25/07/2024 para 26/10/2024, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/09/2024 para 31/12/2024.

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 24 de julho de 2024.

Ibiá (MG), 24 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:8A884646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 058/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - CONTRATO Nº.
135/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: ASSERTIVA SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.719.995/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de dedetização e limpeza da caixa d'água com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado em estabelecimentos públicos que compõem diversas Secretarias Municipais de Indianópolis e seus respectivos setores. Constitui objeto do presente aditamento a alteração do polo passivo do presente Contrato, substituindo a Empresa Ponto Limpo Serviços Ltda, pela Empresa Assertiva Service Ltda, CNPJ nº 53.719.995/0001-01, Inscrição Estadual nº 004826503.00-10, que sucederá em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos inerentes. Data da assinatura: 24/07/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8F7D1F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de instrumentos para atender a Banda de Música Genuíno Napoleão Magalhães, conforme Recurso da Lei Aldir Blanc, neste Município de Ipanema/MG. Abertura dia 09/08/2024 às 09h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - <https://www.ipanema.mg.gov.br> ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 25 de julho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de dois ônibus escolar destinado ao atendimento de alunas da rede Pública de Ensino, conforme convenio nº 1261001155/23, deste Município de Ipanema/MG. Abertura dia 08/08/2024 às 13h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - <https://www.ipanema.mg.gov.br> ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 25 de julho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de veiculação de publicidade de atos oficiais, através de jornal de circulação com abrangência no Estado de MG no Diário Oficial da União e do Estado MG, em atendimento as demandas da prefeitura municipal de Ipanema/MG. Abertura dia 08/08/2024 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - <https://www.ipanema.mg.gov.br> ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 25 de julho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:06FC879B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 166/2024 – ADESÃO N.º 03/2024. Objeto: “AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DE 12M³, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA/MG”. Autorizando assim que seja realizado o contrato com a empresa DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02, pelo valor total de R\$ 560.400,00 (quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais). De acordo com o art. 86, §3º, II, da Lei Federal 14.133.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A87EF2AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
57/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 128/2024 Pregão Eletrônico 57/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90057/2024 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de capina orgânica em vias públicas (abrangendo zona rural e urbana) do Município de Itaguara/MG. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação a favor da empresa PRO SOLO LTDA, item 01 com valor total de R\$165.700,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 24/07/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
- Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8CC2B1CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 1009/2024**

LEI Nº 1009/2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I** – Os programas e ações da Administração Pública Municipal;
- II** – Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III** – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV** – Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V** – Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI** – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII** – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII** – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX** – Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X** – Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI** – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII** – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII** – incentivo à participação popular;
- XIV** – as metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
- XV** – As disposições gerais.

Seção I - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 correspondem às ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as ações e programas estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II - Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022–2025.

§ 2º – Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I** – Texto da lei;
- II** – Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III** – quadros orçamentários consolidados;
- IV** – Anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V** – Demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

- I** – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- II** – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III** – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as respectivas alterações introduzidas;
- IV** – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- V** – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita do projeto de lei orçamentária de 2025 considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2023/2024, sendo que a fixação da despesa será elaborada a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. Sendo necessário, o projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as

estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º - O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 30 de julho de 2024, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.11 - A lei orçamentária discriminará, dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 12 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 13 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 14 - Para atender ao art. 4º, “d”, da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, dotações para despesas nas áreas relacionadas à proteção da criança e do adolescente.

Subseção II – Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 15 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III - Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I - Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II - Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17 - Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao

atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV - Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

Art. 19 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior poderá levar em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - Atualização da planta genérica de valores do Município;

II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX - Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - A instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 20 - Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista de impostos e taxas, desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Art. 21 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 22 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI – Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

Seção V - Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 24 – Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e

17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – Para elevação das receitas:

a – A implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta Lei;

b – Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c – Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – Para redução das despesas:

a – Utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 26 – Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I – Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II – Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III – Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V – Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI – Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII – Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII- Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária. Seção VI- Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput

do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº

101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – As despesas com pessoal e encargos sociais;

II – As despesas com benefícios previdenciários;

III – As despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – As despesas com PASEP;

V – As despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – As demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

§ 5º - As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

Seção VII - Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29 – A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 1º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

Seção VIII - Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30 – Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I – Prestar de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – Sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – Tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública;

IV – Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

V – Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos;

VI – Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Parágrafo Único – O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 31 – É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 32 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34 – As transferências de recursos às entidades previstas no artigo 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35 – É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único – As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 36 – A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único – O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX - Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37 – É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X - Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I – A programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

II – O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025;

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI - Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39 – A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II – As dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do mesmo exercício.

Seção XII - Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40 – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII - Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – Elaboração da proposta orçamentária de 2025 mediante regular processo de consulta;

II – Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV - Das metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal

Art. 43 – A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e manter a mesma em níveis sustentáveis, conforme legislação aplicável à espécie.

§ 1º - Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, e atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 44 - Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Seção XV - Das Disposições Gerais

Art. 45 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

I – Remanejamentos ocorrem sempre no âmbito da organização, decorrente de extinção de um órgão e a institucionalização de outro para a sua substituição.

II – Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

III – Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º - os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 46 – O Poder Executivo Municipal poderá por meio de decreto, promover a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos na Lei Orçamentária Anual de 2025, sempre na mesma dotação orçamentária.

Art. 47 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º - A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 48 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 49 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 50 – Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Benefícios previdenciários;

III – Amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – Demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI – Outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º - As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º - Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para

recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 51 - Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III – Anexos dos Programas e Ações do PPA.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 23 de julho de 2024

HAMILTON DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:40DCA5B5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 086/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00004/24

NÚMERO DO CONTRATO: 4854/21

PROCESSO: 000086/21

FORNECEDOR: IDENC INST DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL NOVA CIDAD 07.767.557/0001-00

VALOR DO ADITIVO: 1,00

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024

VIGÊNCIA: 10/07/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: O presente termo aditivo se faz necessário uma vez que os serviços ainda não foram concluídos, pois estão aguardando a atualização do código tributário que é fundamental para conclusão dos serviços.

OBJETO: MODERNIZACAO DA LEGISLACAO MUNICIPAL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:631A1102

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 0118/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/24

NÚMERO DO CONTRATO: 6171/23

PROCESSO: 000118/23

FORNECEDOR: JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI 00.427.675/0001-11

VALOR DO ADITIVO: 38.000,00

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024

VIGÊNCIA: 10/07/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Equilíbrio Ec. Fin.

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: ACRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R\$6,29 PARA R\$6,49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA PREFEITURA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:361DCFB5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 0118/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00004/24

NÚMERO DO CONTRATO: 6170/23

PROCESSO: 000118/23

FORNECEDOR: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA 01.539.829/0001-20

VALOR DO ADITIVO: 38.000,00

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024

VIGÊNCIA: 09/07/2024 até 31/07/2024

HISTÓRICO: Equilíbrio Ec. Fin.

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: ACRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R\$6,29 PARA R\$6,49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA PREFEITURA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FA843084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 066/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 – CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Contratações, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 08 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o CHAMAMENTO PUBLICO, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP) e poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699.

DATA INICIAL PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 01 de agosto de 2024.

SITE PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS: www.itambedomatodentro.mg.gov.br.

VIGÊNCIA DO EDITAL: O edital terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/08/2024 a 31/07/2026.

Durante o período de vigência do Edital, o credenciamento ficará permanentemente aberto para inclusão de novos interessados na lista de credenciados.

Itambé do Mato Dentro (MG), 25 de julho de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:48D955A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.978, DE 24 DE JULHO DE 2024.

LEI Nº 1.978, DE 24 DE JULHO DE 2024.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.690, de 21 de março de 2023”.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 8º da Lei Municipal nº 1.690, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.8º O Poder executivo poderá fornecer gratuitamente plantas e projetos aos beneficiários, para consecução das disposições desta Lei.

Parágrafo único. Caso o beneficiário tenha condições de adquirir um projeto elaborado por profissional legalmente habilitado, poderá segui-lo, desde que aprovado perante o setor de obras no momento da autorização de construção.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8A11B419

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.979, DE 24 DE JULHO DE 2024.

LEI Nº 1.979, DE 24 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei 1.925 de 10 de maio de 2024”.

O Povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 5º da 1925/24 passa a vigorar com s seguinte redação:

Parágrafo único. O reconhecimento será intitulado “Agentes da Esperança” e poderá ser feito de forma solene em reunião na Câmara Municipal de Itanhandu.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9AF4F59A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.177, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 7.177, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Nomeia membros da Comissão Especial de Julgamento do 37º Festival de Música em Itanhandu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no item 7.1 do Edital do Processo Licitatório 033/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito do disposto no item 7.1 do Edital do Processo Licitatório 071/2023, ficam nomeados para a Comissão Especial de Julgamento do 37º Festival de Música em Itanhandu, os seguintes membros:

Daniel Conti do Nascimento
Gabriel Nogueira Guedes
Kevin Roberto da Silva Souza
Mariana Guadarine de Oliveira
Paula de Oliveira e Silva
Sandra dos Santos Dias Sales
Selma Aparecida Fernandes
Thobias Jacobi Lieven

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 23 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DB6A2F6B

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa Eletrônica nº 014/2024 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal realizará na data de 31 de julho de 2024 Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviço de execução de Projeto de Educação Patrimonial , conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponíveis no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/>. Envio da proposta no período de 25/07/2024 a 31/07/2024 às 8 horas. Horário de Brasília – DF. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 31/07/2024 às 08h01min com duração de 6 horas.

Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3361-2000 ou através do e-mail: licitacao@itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B3EE7C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 685 - SUSPENSÃO DO PROCESSO
146.2024

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 40/2024 – Suspensão de certame
Processo Licitatório 146/2024, Edital 54/2024, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Aquisição de aparelho de Fixo para Raios- X em alta frequência, permite realização de exames de tórax, abdômen, extremidades, crânio, estando o paciente sentado, deitado ou em pé. Projeções: horizontal, vertical ou oblíqua. **O certame será suspenso até que sejam analisados pelo Setor de Saúde os pedidos de impugnação ao edital.**

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1AE8063E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO SEBASTIÃO.

OBJETO: o repasse de recursos financeiros à referida Organização, que deverão ser destinados exclusivamente para continuação do Projeto Fanfarra, iniciado em 2023, ampliando a influência cultural da Corporação Musical Lira São Sebastião, levando suas atividades para as comunidades escolares, atendendo a emenda impositiva do Senhor Vereador Antônio Gonçalves de Souza, bem como, o repasse de recursos financeiros destinados para execução de projetos, atendendo a emenda impositiva do Senhor Vinicius Henrique Rosa Araujo, com base no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores.

Considerando a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10 de 22 de junho de 2022 cujo objeto é “institui o Orçamento impositivo e acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, definindo critérios para apresentação de emendas parlamentares, de cumprimento impositivo, ao orçamento anual do Município de Itatiaiuçu/MG.”

Valor: O valor deste Termo de Fomento nº 013/2024 é de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prazo de execução: 01/08/2024 até 31/10/2024.

Data da assinatura: 22/07/2024.

Foro: Comarca de Itaúna-MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:446FD364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 186/2023, referente ao Processo n° 176/2023, Pregão n°. 85/2023 – DETENTORA: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor total estimado em **R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)**. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de materiais para manutenção de serviços prestados pelo departamento de saúde do Município. Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0B3F6E76

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 68/2024, referente ao Processo n° 41/2024, Pregão n°. 21/2024 – DETENTORA: **ELETRÓJOTA LTDA.** Valor total estimado em **R\$ (115.805,20)**. Objeto - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do Município. Vigência: 04/07/2024 a 04/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D688223A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 70/2024, referente ao Processo n° 45/2024, Pregão n°. 22/2024 – DETENTORA: **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA.** Valor total estimado em **R\$ (45.000,00)**. Objeto - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de máquina de pintura, para sinalização viária, visando à manutenção das atividades do departamento de obras e serviços públicos do município. Vigência: 04/07/2024 a 04/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D48F2A47

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 71/2024, referente ao Processo n° 46/2024, Pregão n°. 23/2024 – DETENTORA: **LUCIANO JOSÉ PEREIRA.** Valor total estimado em **R\$ (240.885,00)**. Objeto - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática para manutenção de diversos departamentos do Município. Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:63945842

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo n°. 57/2024 Pregão Eletrônico n°. 28/2024. Tipo: **Menor valor item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para a**

manutenção das atividades de diversos departamentos do município. Início do recebimento das propostas em **26/07/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **06/08/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **06/08/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:35683A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2024 PREGÃO
ELETRONICO N° 045/2024 REGISTRO DE PREÇO N°
026/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO N° 045/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **08 de agosto de 2024 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é o “Registro de preços para eventual, futura e parcelado fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades dos consultórios odontológicos da Atenção Primária”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de julho de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:99AB562C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 201/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N°
186/2023 TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 201/2023, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: NETWAY SVA LTDA CNPJ: 08.482.949/0001-87

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal da prestação dos serviços passará de R\$ 32.746,76 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 33.549,19 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). Reajuste concedido sobre o ultimo índice acumulado do IGPM dos últimos 12 meses, correspondente a 2,45%.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 22 de julho de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de julho de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:315248FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 141/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 058/2024

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, homologa o presente procedimento com a contratação de serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis na zona urbana e rural de Japaraíba/MG e destinação ambientalmente adequada, conforme especificações a seguir, e determina a publicação no Diário Oficial do Município, onde foi vencedora a empresa: ASCALP - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE LAGOA DA PRATA – CNPJ 05.318.859/0001-67 com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Japaraíba/MG, 24 de junho de 2.024.

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:5B8EFD31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no do **dia 12 de agosto de 2024 às 13:00 horas**, no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a “Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de julho de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:5BFD3489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 161/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 058/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 141/2024

OBJETO: Serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis na zona urbana e rural de Japaraíba/MG e destinação ambientalmente adequada.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: ASCALP - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE LAGOA DA PRATA.

CNPJ: 05.318.859/0001-67

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato.

Japaraíba, 24 de julho de 2024.

HEBERTH HENRIQUE RAMAN DO VALE TEIXEIRA
Sec. Mun. de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:D90DD2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 088/2024

PORTARIA Nº 088/2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR EM PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO os laudos médicos apresentados em que constam que a servidora é portadora de tendinite supra espinhal e bursite;

CONSIDERANDO que os laudos orientam que a servidora deva evitar movimentos excessivos e repetitivos; amplitudes constantes superiores a 90 graus do ombro; e peso constante acima de 10kg;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

RESOLVE:

Art. 1º - Não aplicar sobre a servidora **Viviane Cristina Gonçalves** a readaptação do cargo de Servente Escolar, visto que a servidora ainda reúne condições de realizar algumas funções de seu cargo, sem agravar seu estado de saúde.

Art. 2º - Fica determinado que a Servidora não deverá realizar trabalhos em que tenha que fazer movimentos excessivos e repetitivos, evitando amplitudes constantes superiores a 90 graus do ombro e peso constante acima de 10 kg, devendo realizar atividades compatíveis com a natureza do cargo que não colaborem para o agravamento de seu estado médico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 24 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:638F0BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA Nº 057/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Contratação de empresa sediada em âmbito local (cidade de João Monlevade- MG) para ornamentação do espaço onde será realizada a Semana Interna de Prevenção de Acidente do Trabalho – SIPAT 2024 (anfiteatro do Centro Educacional de João Monlevade), com início no dia 13 de setembro de 2024.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 30/07/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 057/2024.

João Monlevade, 24 de julho de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Moreira Dos Santos

Código Identificador:B247EB5F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Pregoeira do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público o julgamento da impugnação interposta pela empresa **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA**, CNPJ nº 00.377.455./0001-20 referente à habilitação no Pregão nº 19/2024 da empresa **BIOSABE DIAGNOSTICA LTDA EPP** –10.919.350/0001-00.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, por unanimidade, com fundamento na Sumula nº 473 do STF, revê sua decisão, dá provimento ao recurso interposto por **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA**. e declara desclassificadas para o item SUBSTRATO CROMOGÊNICO as licitantes ora recorridas: 1º colocado - **BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA**, empresa que não manifestou contrarrazões, e 2º colocado **RC SCIENTIFICA COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELLI EPP**.

Os autos s do Processo de Licitação nº 062/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024, cujo objeto é o registro de preços de produtos químicos para análise de água destinada ao consumo humano, devem ser remetidos à autoridade superior, conforme estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

João Monlevade, 27 de julho de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR

Pregoeira DAE

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Cezar

Código Identificador:4C06AC7A

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000016/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000016/2024,

Processo Administrativo nº 000080/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo hatch, 0KM, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, no intuito de viabilizar a destinação de bens móveis automotores a serem empregados nas demandas e necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Assistência Social.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ:01.739.520/0001-83				
Lote1	Data/HoradaAdjudicação-24/07/202409:23:51			
Lote 00001 VEÍCULO 05 CINCO Lugares Veículo passeio, capacidade para 05 lugares, cÂmbio manual, veículo 0 km. demais especificações conforme termo de referência.				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
VEÍCULO 05 CINCO LUGARES VEÍCULO PASSEIO. CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, CÂMBIO MANUAL, VEÍCULO 0 KM. Demais especificações conforme Termo de Referência.	2,00	UND	93.500,00	187.000,00
Marca:FIAT	Fabricante:FIAT	Modelo:ARGO TREKKING 1.3		

JoãoMonlevade, 24 de Julho de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:00B235E5

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº
000016/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000016/2024, Processo Administrativo nº 000080/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo hatch, 0KM, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, no intuito de viabilizar a destinação de bens móveis automotores a serem empregados nas demandas e necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Assistência Social.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 01.739.520/0001-83				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 24/07/2024 09:24:14			
Lote 00001 VEÍCULO 05 CINCO LUGARESveículo passeio, capacidade para 05 lugares, cÂmbio manual, veículo 0 km. demais especificações conforme termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO 05 CINCO LUGARES VEÍCULO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, CÂMBIO MANUAL, VEÍCULO 0 KM. Demais especificações conforme Termo de Referência.	2,00	UND	93.500,00	187.000,00
Marca: FIAT	Fabricante: FIAT	Modelo: ARGO TREKKING 1.3		

João Monlevade, 24 de Julho de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:D97041D0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Inciso I ou II do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa para CONFECÇÃO DE PASTAS PARA ARQUIVO, em cartolina 240 grs, azul, sem impressão, medindo 50x33 cm (aberta), contendo 02 furos e 05 vincos para dobra, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM () NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De 25/07/2024 às 08:00 h Até 30/07/2024 às 07h:59min

PERÍODO DE LANCES: De: 30/07/2024 às 08h00min Até 30/07/2024 às 14h00min

O Município de João Monlevade, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma <https://licitar.digital/> com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o “Menor Preço por lote” e o tipo de variação será “Monetária”, o valor mínimo entre lances será de R\$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no <https://licitar.digital/>, no www.pmjm.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 24 de julho de 2024.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: 438494C6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
110/2023 – BANCO DO BRASIL**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2023 – BANCO DO BRASIL S.A – Objeto: “Contratação de instituição financeira para prestação de serviços, pela contratada, de PAGAMENTOS, ARRECADACÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAIS QUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUÍNTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados (via VAN outrás missão direta)”, decorrente da Inexigibilidade nº 16/2023, Processo nº 327/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Vigência: 01/08/2024**

a 31/07/2025 - Valor: R\$ 51.225,00 - Dotação Orçamentária: 0412904032.041 / 33933900000, Ficha: 128, Fonte de Recurso: 15000000000 - **Data:** 22/07/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: 5C07EC5E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2660/2024, 15 DE JULHO DE 2024.**

LEI Nº 2660/2024, 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Ratificação da Terceira Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Ratificada a Terceira Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG, autorizada na 1ª Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024, para os acréscimos e supressões descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Faz parte o conteúdo do Anexo I da presente Lei, sendo dela indissociável, o conteúdo do Anexo I (Protocolo de Intenções com suas alterações), em sua integralidade. Todo o conteúdo pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.pmjm.mg.gov.br/uploads/legislacao/Anexo-I-ProtocolodeIntencoesArisbAlteracoes2024-1.pdf>

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Agência Reguladora ARISB-MG

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando-se, no Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARISB-MG, o conteúdo descrito no Anexo I, aprovado pela Lei n. 2.295, de 27 de novembro de 2018.

João Monlevade, 15 de julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: 62AA23CC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2663/2024, 23 DE JULHO DE 2024.**

LEI Nº 2663/2024, 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III - Disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - Disposições sobre a política de pessoal;

- V - As disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;
- VI - Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - Critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX - Estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X - Normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - Critérios para início de novos projetos;
- XIII - Critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
- XIV - Regras para promoção de alterações orçamentárias; e
- XV - As disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2025 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram o Orçamento Fiscal, observada a lei do Plano Plurianual.

§ 1º O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput.

§ 2º Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais.

§ 3º O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.

§ 4º Na ordem de execução dos investimentos, deverá ser dada preferência aos plurianuais em andamento.

CAPÍTULO II DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei e na Lei Orçamentária de 2025, entende-se por:

- I - Órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II - Unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
- III - Subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional;
- IV - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VI - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VII - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

- VIII - Produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
- IX - Concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
- X - Conveniente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora;

§ 4º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.

§ 5º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 6º A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
- II - Indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou
- III - Indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 7º A especificação da modalidade de que trata o § 6º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
- II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
- III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
- IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);
- V - Transferências a Instituições Multigovernamentais (Modalidade 70);
- VI - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
- VII - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (Modalidade 72);
- VIII - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90);
- IX - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93); e
- X - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas

respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa a seguir discriminadas:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Juros e encargos da dívida;
- III - Outras despesas correntes;
- IV - Investimentos;
- V - Inversões financeiras; e
- VI - Amortização da dívida.

Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal como signatária do Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq pelos direitos da Criança e do Adolescente, adotará a metodologia Orçamento Criança - OCA.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - Texto da lei;
- II - Documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - Quadros orçamentários consolidados;
- IV - Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - Demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
- II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
- V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.
- VI - A mensagem que deverá conter:
Resumo dos valores destinados para execução de cada programa;
Metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;
Demonstrativo sintético das principais receitas;
Resultado primário proposto; e
e) Síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2024, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser

garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2024, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Serão garantidos, na Lei Orçamentária Anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2025.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2024.

§ 4º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

§ 5º Fica assegurada a revisão anual dos servidores, conforme preceitua o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 17. No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 19, desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos públicos a serem preenchidos.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. As situações previstas no caput, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I - Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
- II - Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III - Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV - Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - Atualização da planta genérica de valores do Município;
- II - Procedimento do cadastramento imobiliário;

III - Instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - Revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - Revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

VII - Revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;

VIII - Revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - Revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 24. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2026, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I - Para elevação das receitas;
 - A implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei; Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
 - Promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;
 - Recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.
- II - Para redução das despesas:
 - Normatização de rotinas e procedimentos de compras, sendo predominante a modalidade de licitação Pregão Eletrônico e rigorosa pesquisa de preços, como forma de reduzir custos de toda e qualquer forma;
 - Implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
 - Implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
 - Racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão:

I - Serem fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - Ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 27. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2025 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 28. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de setembro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 29. Se apurado que, no período de 12 (doze) meses, o montante das despesas correntes ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente arrecadada no mesmo período, conforme disposto no art. 167-A, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, é facultado aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo aplicar o mecanismo de ajuste fiscal, mediante vedação dos seguintes atos:

I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

A reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

As contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII - Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

Art. 30. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do caput as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços de dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar;

II - Despesas com a manutenção dos serviços de saúde, relativas a:

Manutenção da atenção básica;

Manutenção de média e alta complexidade, prestados pelo Município;

Manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

Manutenção da vigilância em saúde; e

Manutenção da segurança alimentar e nutricional na saúde.

Pessoal e encargos sociais;

III - Despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, relativas a:

Manutenção das atividades curriculares; e

Transporte escolar.

IV - Sentenças Judiciais;

V - Serviço da Dívida; e

VI - À inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade.

§ 2º A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 3º Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 31. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 32. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4º O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 33. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da Lei Orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 34. Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 30% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

- I - 20% (vinte por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
- II - 10% (dez por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterà a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do caput, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da Lei Orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido nos incisos I e II.

Art. 35. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

CAPÍTULO X DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS.

Art. 36. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:

- I - Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados à disposição da população se revelem mais econômicos para o Município;
- II - Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsável pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e
- III - Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.

Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Art. 37. A transferência de recursos prevista no artigo 36, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - De atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:
 - a) Educação especial; ou
 - b) Educação básica;
- II - De atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;
- III - De atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:
 - Idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
 - Habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
 - Acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;

IV - Destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

V - Destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

VI - Com atuação na área de segurança pública;

VII - Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;

VIII - Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;

IX - Com atuação na área representativa comunitária; e

X - Com atuação nas áreas culturais e desportivas.

Art. 38. Sem prejuízo das disposições do artigo 37, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:

- I - Aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
- II - Aquisição de material permanente; e
- III - Construção, ampliação ou conclusão de obras.

Art. 39. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:

- I - A regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2024;
- II - A manutenção de escrituração contábil regular;
- III - Sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- IV - A capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e
- V - Que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 40. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

- I - Às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições conflitarem com a Lei 13.019/14;
- II - Aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637/98;
- III - Aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;
- IV - Aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1º do art. 9º da Lei 13.018/14;
- V - Aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790/99;
- VI - Às transferências referidas no artigo 2º da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5º e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE)
- VII - Aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
 - Membros de Poder ou do Ministério Público;
 - Dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
 - Pessoas jurídicas de direito público interno;
 - Pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - Às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 41. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:

- I - Entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
- II - Decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 42. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 43. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 44. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio.

Art. 45. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á ao limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Art. 46. A transferência de recursos, consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 47. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no caput o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS.

Art. 48. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV - Estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

CAPÍTULO XIV DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 49. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

- I - O controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
- II - A transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 50. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas/consultas públicas para:

- I - Elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2025 mediante regular processo de consulta; e
- II - Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 51. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

- I - As exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
- II - No que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, 1º de abril de 2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;
- III - No que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2025, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
- IV - Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 52. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

Art. 53. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 54. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 55. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

Art. 56. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 57. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2025 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput.

Art. 58. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento do serviço da dívida;
- III - Despesas de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e
- IV - Outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei.

Art. 59. Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a promover a transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, quando da repriorização comprovada de programas ou despesas, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. O remanejamento será realizado no caso de reforma administrativa, e será nos termos da lei que a promover.

Art. 60. Na execução do orçamento do exercício de 2025 fica o Executivo Municipal autorizado a promover alterações de fontes de recursos, nos elementos de despesas constantes em cada ação.

§ 1º Por não se constituir como créditos adicionais, as alterações de fontes autorizadas no caput, não irão impactar a autorização contida na lei orçamentária anual, conforme artigo 32, desta Lei.

§ 2º Nas alterações de fontes de recursos autorizadas no caput, deverá o Executivo observar, o equilíbrio orçamentário-financeiro das fontes de recursos movimentadas.

Art. 61. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- III - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo de Expansão das Despesas de Caráter Continuado;
- IX - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2027;
- X - Demonstrativo do Total das Despesas e Memória de Cálculo para o período de 2025 a 2027;
- XI - Demonstrativo da Receita Primária e Memória de Cálculo para o Período de 2025 a 2027;
- XII - Demonstrativo do Resultado Primário e Memória de Cálculo para o Período de 2025 a 2027;
- XIII - Montante da Dívida Pública;
- XIV - Resultado Nominal;
- XV - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2025; e
- XVI - Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, 23 de julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BDCB6D68

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2664/2024, 23 DE JULHO DE 2024.

Denomina de “Parque do Areão Leonardo Diniz Dias” o Parque do Areão, situado nos bairros Lourdes, Satélite e Lucília.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Parque do Areão Leonardo Diniz Dias” o Parque do Areão, situado nos bairros Lourdes, Satélite e Lucília.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2818736C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2665/2024, 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a campanha “Maio Vermelho” no município de João Monlevade, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída no município de João Monlevade a campanha “Maio Vermelho”, voltada à conscientização da população sobre os acidentes vasculares cerebrais.

Art. 2º Anualmente, durante o mês de maio, o Poder Público, em cooperação com entidades civis e profissionais da saúde, realizará ações de conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais (AVC), especialmente:

- I - fatores de risco;
- II - prevenção;
- III - identificação precoce dos sintomas;
- IV - divulgação dos estabelecimentos capacitados a atender aos pacientes com AVC em cada localidade.

§ 1º As ações de que trata o *caput* incluirão, entre outras, palestras, treinamentos, eventos, inserções publicitárias e conteúdo midiático.

§ 2º A critério dos gestores havendo possibilidade técnica, os prédios e monumentos públicos receberão iluminação noturna vermelha durante o mês de maio, em alusão à campanha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:305C5F51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2666/2024, 23 DE JULHO DE 2024.

Denomina de “Pau-Brasil” a atual rua A, localizada no Chacreamento Estância Burian.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Pau-Brasil” a atual rua A, localizada no Chacreamento Estância Burian.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:52136AAA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2667/2024, 23 DE JULHO DE 2024.

Denomina de “Therezinha Lopes de Castro” a atual rua Botafogo, localizada no bairro Loanda.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Therezinha Lopes de Castro” a atual rua Botafogo, localizada no bairro Loanda.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BAE619C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO “AGENTE DA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 03 DE 24 DE JULHO DE 2024.

A Autoridade Municipal de Trânsito do Município de João Monlevade - MG, usando das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e, CONSIDERANDO que o Município de João Monlevade é integrante ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos do ofício nº. 1649/01 – CGPNE – DENATRAN, em conformidade com artigo 7.º, inciso III, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Deliberação nº 31, de 13 de abril de 2002 que credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de João Monlevade, nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO as obrigações do Município de João Monlevade prevista na adesão do convênio 11/2017, celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais com interveniência do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, o Município de João Monlevade, integrado ao sistema nacional de trânsito - SNT, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/MG, objetivando cooperação administrativa, técnica e operacional a gestão, administração, intercâmbio de informações, disponibilidade e fornecimento de dados cadastrais dos veículos registrados e dos

condutores habilitados para fins de imposição e notificação de penalidade e de arrecadação de multas na área de competência do Município visando à implementação das atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, e normas complementares segundo diretrizes emanadas pelo DETRAN-MG;

CONSIDERANDO a celebração do termo de convênio de cooperação administrativa, técnica e operacional nº. 12/2019, entre o Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG e o Município de João Monlevade, objetivando a delegação, pelo Município, ao DETRAN/MG, das atividades de remoção e guarda de veículo automotor apreendido em razão de qualquer infração de trânsito de competência municipal e a realização dos leilões de veículos apreendidos, visando à implantação das atribuições contidas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pelo CONTRAN e pelo DETRAN/MG;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Trânsito – PNT, que é um marco na visão sobre o trânsito, pois ao utilizar os conceitos de mobilidade, acessibilidade, qualidade de vida e cidadania, incorpora aos objetivos da gestão de trânsito aspectos sociais, estabelecendo diretrizes gerais que devem guiar as ações de todo os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, para aumentar a segurança no trânsito; promover a educação para o trânsito; garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade ambiental a toda a população; promover o exercício da cidadania, a participação e a comunicação com a sociedade; e fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 004 de 05 de Janeiro de 2021, que nomeia a Autoridade de Trânsito do Município de João Monlevade,

CONSIDERANDO que AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO é a pessoa CREDENCIADA pela AUTORIDADE DE TRÂNSITO para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 71/2021 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CREDENCIAR** os **POLICIAIS MILITARES**, abaixo relacionados, para exercer a função de “**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**” no Município de João Monlevade, fiscalizando os veículos que transitam nas vias do Município, autuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos termos estabelecidos no Convênio nº. 71/2021.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
137568-2	KAISSON OLIVEIRA MARTINS
148577-0	MARCUS VINICIUS BORGES VICENTE
156524-1	MARCUS VINICIUS CASTELAR RIBEIRO
161866-9	GERALDO MARTINS DA SILVA
177547-7	CASSIO BRUNO DA SILVA

171625-7

MARLON BARROSO SILVA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de julho de 2024.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO

Autoridade de Trânsito

Decreto Municipal nº. 004/ 2021

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BF787D1E

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 04 DE 24 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 04 DE 24 DE JULHO DE 2024.

DISPÕEM SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS “AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE- MG**, no uso das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDO que “**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**” é a pessoa “**CREDENCIADA**” pela “**AUTORIDADE DE TRÂNSITO**” para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 71/2021 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes;

CONSIDERANDO a relação de **POLICIAIS MILITARES** repassados pela parte proponente à parte concedente do Convênio nº. 71/2021, que não mais atuarão como agentes de fiscalização no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCREDENCIAR** os “**POLICIAIS MILITARES**”, abaixo relacionados, na função de “**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**”, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
114331-2	MÁRCIO DOS PASSOS ALVARENGA

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de julho de 2024.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO

Autoridade de Trânsito

Decreto Municipal nº. 004/ 2021.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BD694A48

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
- JARI - RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA
INSTÂNCIA - Nº. 011/2024.

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 011/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua 11ª sessão ordinária realizada no dia 23/07/2024, julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	REQUERENTE	DECISÃO
AG06021888	CAF9991	ALAN JUNIO CONCEIÇÃO ANDRADE GUEDES	INDEFERIDO
AG06025531	HLQ4100	ALEXANDRE JUNIOR GUILHERME	INDEFERIDO
AG06028870	ORB4042	ALEXSANDRO SANTOS	INDEFERIDO
AG06028283	HAK7331	ANDRÉ ALOISIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
AG06025395	JEQ0232	BRENDA MENDES GONÇALVES	INDEFERIDO
JM00000701	EXF0C27	CLEBER FERNANDO SANTOS DA COSTA	INDEFERIDO
AG04706434	RUF1B63	DANILO SATYRO DA SILVA	INDEFERIDO
AG04708376	JOV5765	LEANDRO DE JESUS FERREIRA GOMES	INDEFERIDO
AG06022459	HNO1797	PABLO ORSINE COSTA	INDEFERIDO
AG06023446	QNH0333	REJANE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
AG06028843	HGB3818	RENATA CARDOSO CHERES DE SOUZA	INDEFERIDO
AG06027986	QUX6499	RINO PODORIESZACH	INDEFERIDO
AG06026164	LOV8556	ROBERTO AGOSTINHO SOARES	INDEFERIDO
AG06024098	JQZ8158	VINICIUS TADEUS CLEMENTINO VILELA	INDEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário oficial da Associação dos Municípios Mineiros - AMM, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizado na JARI João Monlevade, Avenida Getúlio Vargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI viaremissa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 23 de julho de 2024.

GISLENE CRISTINA DA SILVA

Secretária Executiva

JARI – João Monlevade

ADRIANO SOARES PEREIRA

Presidente

JARI – João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CEB8653C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ:19.155.282/0001-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2024
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto“Estruturando Serviços” em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sendo de relevância pública e social, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

VIGÊNCIA: 09(nove) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

VALOR GLOBAL:R\$20.000,00 (vinte mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2065– FICHA 252, FONTE 166000000000

Data:24 de julho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FC5327D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

O Município de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR**o instrumento descrito abaixo por motivo de erro material.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ:19.155.282/0001-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2024
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto“Estruturando Serviços” em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sendo de relevância pública e social, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

VIGÊNCIA: 09(nove) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

VALOR GLOBAL:R\$20.000,00 (vinte mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2065– FICHA 252, FONTE 166000000000

Data:02 de julho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:33146E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade de Contratação da empresa que detém Representação e Exclusividade de Show Artístico com o cantor Zezé Di Camargo, para apresentação a ser realizada no dia 06/09/2024, na Festa em Comemoração ao 113º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro/MG.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos; Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com a empresa: **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.163.862/0001-54 – Alameda Mamoré, 535, Conj 1407, Sala 1, Bairro Alphaville Industrial, Barueri - SP, pelo valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pinheiro, 23 de julho de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:48FF7DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 75 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 39/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para **serviço de importação e codificação de dados do sistema de Grupos de Diagnósticos Relacionados DRG em conformidade com as especificações contidas na Resolução SES/MG nº 9.343 de 21 de fevereiro de 2024.**

Dotação Orçamentária 02.07.02.10.302.1002.2986.3.3.90.39.00 ficha 944

O valor da contratação, perfazendo o valor global de R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais). Pagamentos mensais de R\$ 3.281,25 no período de 12 meses.

Empresa: **INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, Empresa sediada na Av. Do Contorno, 9215 sala 505, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.880/0001-66.

João Pinheiro MG, 24 de Julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:677CBA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 395/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R\$ 361,30 (trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Cleunice Conceição Maria	01.35.310.0009.000	IPTU	2018 e 2019	361,30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:14DF6825

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 396/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2019 no valor total de R\$ 253,04 (duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Tiago Reis de Barros	01.09.609.0007.000	IPTU	2019	253,04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B1DF1E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 397/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R\$ 911,90 (novecentos e onze reais e noventa centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Evaldo Nogueira Alves	01.35.008.0068.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	911,90

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:23902C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 398/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2006, 2018 e 2019 no valor total de R\$ 784,30 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Luzia Rodrigues Araujo	01.08.052.0042.000	IPTU	2006, 2018 e 2019	784,30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6707CF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 399/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2019 no valor total de R\$ 3.559,52 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Walter Jose de Carvalho	01.05.007.0009.001	IPTU	2019	2.107,07
Walter Jose de Carvalho	01.05.020.0016.000	IPTU	2019	1.452,45

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6856957C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 400/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R\$ 520,29 (quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Altamiro Justo da Silva	01.07.038.0008.000	IPTU	2018 e 2019	520,29

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:53385A14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 401/2024**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R\$ 2.117,69 (dois mil, cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Sebastião Otílio Jesus	01.06.054.0031.000	IPTU	2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	2.117,69

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:2DAA9DAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 183/2024**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Sonia Aparecida Pereira dos Santos** da matrícula funcional n.9819 e do cargo público de Agente Administrativo (Auxiliar Administrativo), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 06/07/2016 a 06/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 01/08/2024 até 29/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:664F15D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 249/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 249/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos e materiais de atenção a doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 63/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 135/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor do Contrato: R\$ 106.518,00 (cento e seis mil quinhentos e dezoito reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 22/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:00F627CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 250/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 250/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos e materiais de atenção a doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 63/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 135/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor do Contrato: R\$ 139.680,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 22/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BB5E5355

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 248/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 248/2024

Espécie: Contrato

Contratado: A C P CORREA & CIA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos e materiais de atenção a doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 63/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 135/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor do Contrato: R\$ 27.420,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 22/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:93F24565

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 252/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 252/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Laboratórios B. Braun S/A

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos e materiais de atenção a doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 63/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 135/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor do Contrato: R\$ 191.280,00 (cento e noventa e um mil duzentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 22/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5FEC18B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024, PROCESSO Nº 040/2024. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO Serviço de locação de copiadora multifuncional monocromática com fornecimento de equipamento em regime de comodato, suprimentos (exceto papel) e manutenção. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 30/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 036/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: <http://jordania.mg.gov.br/licitacao/> Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitacao@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:408507FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024.
PREGÃO POR ADESAO Nº 012/2024. CONTRATO 042/2024.

EXTRATO DO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 020/2024. Pregão por Adesão nº 012/2024. Contrato 042/2024.

Objeto: Pregão por Adesão à Ata de Registro de Preços para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de seus respectivos kits, cilindros de oxigênio e recarga de oxigênio medicinal, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde de Lagamar-MG, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Lagamar-MG.

Contratada:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE
LTDA

Valor total estimado: R\$ 207.648,00

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de nº 040/2023.

Vigência até 31/12/2024.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:1506A83C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Serviço de Obras Sociais - SOS, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13.019/2014 *“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público...”* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 *“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público...”*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista nas emendas impositivas nº 0001-02 e 0001-04, respectivamente, da Câmara Municipal com indicação específica à entidade, a saber:

“Projeto/ativ.: 7015 – Serviço de Obras Sociais – SOS - 4450.42 – Auxílios para o Serviço de Obras Sociais – SOS de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ n. 21.995.683/0001-34, no valor de R\$ 553.908,18 (Quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e oito mil e dezoito centavos).”

“Projeto/ativ.: 7029 – Serviço de Obras Sociais – SOS - 4450.42 – Auxílios para o Serviço de Obras Sociais – SOS de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ n. 21.995.683/0001-34, no valor de R\$ 126.954,09 (Cento e vinte e seis mil, novecentos cinquenta e quatro reais e nove centavos).”

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 24 de Julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:E27FA4FE

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 008/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DISTRITO DE MARTINS GUIMARAES”- PRC 015/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 008/2024 (prc 015/2024) com a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimaraes. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.

Objeto: “Formalização de parceria com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, e Associação dos Moradores do Distrito de Martins Guimarães, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando ampliação do espaço físico da associação com intuito de ofertar a comunidade um espaço adequado para realização de atividades de interesse público” conforme plano de trabalho aprovado.

Vigência: 01/08/2024 a 31/10/2024

Valor do Repasse: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária:
 05.002.13.122.0501.3.049.4.4.50.42
 05.002.13.122.0501.3.068.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2024

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
 Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:A5016712

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO FOMENTO 033/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A “FUND E ASSOC P/ REINT E ASSIST SOC A VICIADOS E CARENTES”- PRC 040/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 033/2024 (prc 040/2024) com a Fund e Assoc p/ Reint e Assist Soc a Viciados e Carentes. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.

Objeto: “Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata- MG e a Fund e Assoc p/ Reint e Assist Soc a Viciados e Carentes visando aquisição de usina fotovoltaica e reforma de espaço físico para proporcionar conforto e bem-estar aos interno” conforme plano de trabalho aprovado.

Vigência: 26/07/2024 a 25/07/2025
Valor do Repasse: R\$ 166.666,66 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:
 12.03.10.301.1207.7.014.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2024

Marco Regulatório

Publicado por:
 Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:D2C47D56

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 003/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A “ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS”- PRC 008/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 003/2024 (prc 008/2024) com a Associação Francisco de Assis. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.

Objeto: “Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata- MG por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Francisco de Assis – AFA, visando a reforma do piso da quadra afim de ofertar as aulas esportivas para crianças e adolescentes atendidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos” conforme plano de trabalho aprovado.

Vigência: 26/07/2024 a 25/01/2025
Valor do Repasse: R\$ 75.333,32 (Setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:
 04.002.8.243.0405.7.021.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2024

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:E01B5FBC

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 004/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A “ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS”- PRC 009/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 004/2024 (prc 009/2024) com a Associação Francisco de Assis. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.

Objeto: “Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata- MG por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Francisco de Assis – AFA, visando ampliar o espaço físico para aprimorar o atendimento a crianças e adolescentes atendidos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos” conforme plano de trabalho aprovado.

Vigência: 26/07/2024 a 25/01/2025

Valor do Repasse: R\$ 37.666,66 (Trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

04.002.8.243.0405.7.035.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2024

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:AF326D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO Nº 084/2024**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 084/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO A ORDENS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito Municipal, considerando que o servidor efetivo Júlio César das Chagas Rodrigues Cerqueira, designado para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

- **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ 48.683.237/0001-40**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Cesar Das Chagas Rodrigues Cerqueira
Código Identificador:AE49A5F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2024. PUBLICADO EM 23/07/2024. EDIÇÃO 3816.**

Onde se lê: no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo nº: 195/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 66/2024.

Leia-se: no valor de R\$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo nº: 195/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 66/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5BC1C81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2024, PUBLICADO EM 23/07/2024. EDIÇÃO 3816.**

Onde se lê: no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo nº: 195/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 66/2024.

Leia-se: no valor de R\$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo nº: 195/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 66/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:1AF75DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 65/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 65/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **LV MED LTDA**, CNPJ sob o nº: **48.860.149/0001-77**, visando os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2024**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Processo nº: 192/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 65/2024.

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7E51C265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 65/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **LV MED LTDA**, CNPJ sob o nº: **48.860.149/0001-77**, visando os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2024**, no valor de R\$ 80.000,00

(oitenta mil reais), conforme Processo nº: 192/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 65/2024.

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues

Código Identificador:FF57D71C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ: 03.945.035/0001-91** ARP Nº 079/2022. O Pedido encontra-se disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14240/2023**. Em 24/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Claudia Fonseca Silva

Código Identificador:29558829

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91** ARP Nº 079/2022. O Pedido encontra-se disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **18496/2023**. Em 24/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Claudia Fonseca Silva

Código Identificador:D0D88D69

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91** ARP Nº 079/2022. O pedido encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16385/2023**. Em 24/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Claudia Fonseca Silva

Código Identificador:E3087992

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 006/2024**

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública nº 006/2024 a seguinte empresa: Estruturar Engenharia LTDA, CNPJ: 29.568.934/0001-06, no Valor Global de: R\$ 2.466.390,35 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos). Objeto: contratação de empresa de especializada para a realização da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Promissão com recurso vinculado à Emenda Modificativa nº 05 ao Projeto de Lei nº 5.721/2022 e Recurso Próprio do Município vinculado à Secretaria de Saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 23/07/2024

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:

Claudia Jaqueline Dos Santos

Código Identificador:E9A30A99

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº 098/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
094/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS EIRELI** – CNPJ: 01.797.063/0001-83

Objeto: fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP 13 e cilindro GLP 45, para atendimento as diversas secretarias, seus respectivos setores e instituições conveniadas do município.

Valor: R\$ 126.826,00

Vigência: 24/07/2024 a 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
96	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
691	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
775	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
839	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

PATRICIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:7FE1D39E

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 43ª COVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **24/07/2024**.

O comparecimento deverá ser no dia **26/07/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato, possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
20	LEONARDO TELLES HORTA	Professor B - Ciências	26/07/2024 - Comparecimento às 13:00

Publicado por:
 Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:51D4E56D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.356/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de entidades privadas que recebam recursos públicos no âmbito municipal a disponibilizar acesso gratuito à internet.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de entidades privadas que recebem recursos públicos do Município de Lagoa Santa - MG, a disponibilizarem acesso gratuito à internet nos locais que sejam destinados ao atendimento ao público.

Parágrafo único: Esta Lei não se aplica à veículos móveis, tais como: ônibus, ambulâncias, veículos oficiais, entre outros.

Art. 2º. Consideram-se entidades privadas aquelas que firmarem contratos, convênios ou parcerias com o Poder Público Municipal para a realização de projetos, programas, convênios, termos de cooperação, ou qualquer instrumento que envolva repasse de recursos públicos para realização de serviços públicos.

Art. 3º. A oferta de acesso gratuito à internet deve abranger a entidade beneficiada e estar disponível para uso dos frequentadores, usuários, funcionários e demais interessados, nos locais que sejam destinados ao atendimento ao público, respeitadas as normas de segurança e regulamentações aplicáveis.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, será responsável por fiscalizar o cumprimento desta lei, podendo estabelecer normas complementares necessárias para sua execução.

Art. 5º. O Poder Executivo fica compelido a realizar as devidas adaptações em seus próximos contratos, convênios ou parcerias celebradas com entidades privadas, conforme o artigo 1º desta Lei, a fim de assegurar a correta observância das disposições estabelecidas na presente legislação.

Parágrafo Único: Esta Lei não se aplica aos contratos, convênios ou parcerias vigentes.

Art. 6º. O não cumprimento do disposto nesta lei sujeitará a entidade privada às penalidades previstas em regulamentação específica, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Aplica-se a esta Lei as disposições da Lei nº 4889/2022 no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 15 de julho de 2024.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
 Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:07A7765F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.355/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o zoneamento da Rua Um, situada no Condomínio Estância dos Antúrios, no Bairro Campinho de Baixo, alterando o anexo III Mapa da Lei nº 2.862, de 29 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica definido o zoneamento da Rua Um, situada no Condomínio Estância dos Antúrios, no Bairro Campinho de Baixo, em toda sua extensão, em ambos os sentidos, como ZR-2.

Art. 2º. O anexo III Mapa, da Lei 2862, de 29 de dezembro de 2008, deverá sofrer as devidas alterações para cumprimento da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 15 de julho de 2024.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
 Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:2F1FF181

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.359/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a criação do Conselho Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável - COMDAGRO - no município de lagoa Santa - MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - COMDAGRO, como órgão auxiliar do poder executivo municipal, nas atividades de organização, consultoria, assessoramento, coordenação e apoio na execução de políticas públicas de promoção e fomento da atividade agrícola.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável poderá ser instrumento de políticas públicas municipais de destinação e gerenciamento de receitas e meios voltadas para o desenvolvimento das atividades agropecuárias do município de Lagoa Santa - MG.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável poderá ter composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, e será integrado por membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de 02 de maio de 2025 ficando revogadas as disposições em contrário."

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 17 de julho de 2024.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:F50CA49B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.339/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Semana Municipal De atenção á Primeira Infância no Município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6º, parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO** e **FAÇO PUBLICAR**, a seguinte parte da Lei Municipal nº 5.339/2024, de 25 de junho de 2024, que recebeu Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

"(...)

Art. 2º Na Semana Municipal de Atenção à Primeira Infância poderão ser realizadas ações integradas que visam promover:

I – difusão de informações sobre o significado da primeira infância à família, à sociedade, aos órgãos do poder público, aos meios de comunicação social, aos setores empresarial e acadêmico, entre outros;

II – oferta de atendimento integral e multiprofissional à criança na primeira infância e à sua família, especialmente nos primeiros 1.000 (mil) dias de vida;

III – ênfase nas ações de promoção de vínculos afetivos saudáveis, de nutrição, de imunização, do direito de brincar e de prevenção de acidentes e doenças na primeira infância;

IV – educação continuada e valorização dos profissionais que atuam com crianças na primeira infância e com suas famílias;

"(...)"

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 15 de julho de 2024.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3D79F7CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.360/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Altera a redação da Lei nº 2.746, de outubro de 2017, que dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Parágrafo único do art. 53 da Lei Municipal nº 2.746 de outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53: A substituição do veículo deverá ser procedida até o mês de julho do ano subsequente ao do vencimento da sua vida útil.

Parágrafo único. A vida útil do veículo da frota do transporte coletivo de passageiros é de 12 (doze) anos de idade."

Art. 2º - Fica revogado as demais disposições contrárias à presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no prazo de doze meses, a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 22 de julho de 2024.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3C6C1BC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.303, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estável em seu cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
284778	Letícia de Souza Mariano de Paula	Agente Administrativo	11/07/2019

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, considerou-se os 03 (três) anos em que a servidora esteve em efetivo exercício no cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:34692B8A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.300, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Aprova o remembramento e o desmembramento dos lotes ns. 10, 11 e 12, da quadra 1-B, Bairro Lundcêa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Dickfarley Rubens de Lima e Dorismar Pereira de Lima e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições das Leis Municipais nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0594/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 10, 11 e 12, da quadra 1-B, Bairro Lundcêa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Dickfarley Rubens de Lima e Dorismar Pereira de Lima, registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 22.423, 22.424 e 22.425, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 1-B	Lote nº 10, com área de 400,00m ² (quatrocentos metros quadrados)	Quadra 1-B	Lote nº 10B, com área de 1.430,00m ² (mil quatrocentos e trinta metros quadrados)
	Lote nº 11, com área de 550,00m ² (quinhentos e cinquenta metros quadrados)		
	Lote nº 12, com área de 480,00m ² (quatrocentos e oitenta metros quadrados)		

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 10B, da quadra 1-B, Bairro Lundcêa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Dickfarley Rubens de Lima e Dorismar Pereira de Lima, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 1-B	Lote nº 10B, com área de 1.430,00m ² (mil quatrocentos e trinta metros quadrados)	Quadra 1-B	Lote nº 10A, com área de 440,84m ² (quatrocentos e quarenta metros e oitenta e quatro centímetros quadrados)
			Lote nº 11A, com área de 384,63m ² (trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e três centímetros quadrados)
			Lote nº 12A, com área de 604,53m ² (seiscentos e quatro metros e cinquenta e três centímetros quadrados)

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 0594/2024.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e do desmembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários.

Art. 5º Os proprietários deverão observar eventual necessidade de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) dos imóveis parcelados.

Art. 6º O remembramento e o desmembramento tratados neste Decreto deverão ser submetidos ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade das aprovações.

Art. 7º Após os registros imobiliários, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, os registros do remembramento e do desmembramento aprovados por este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:8223E10B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.455, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

Altera a redação da Portaria nº 1.410, de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 1.410, de 11 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"**Art. 2º** (...):

I - Welinton Marques Fraga;

(...)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.410, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C567D677

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.310, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidora para responder interinamente pela área contábil da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o gozo de férias regulamentares da servidora Neide Aparecida Marques, no período compreendido entre 22 (vinte e dois) de julho a 05 (cinco) de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder interinamente, durante o período compreendido entre 22 (vinte e dois) de julho a 05 (cinco) de agosto de 2024, pelos atos, fatos contábeis e assinatura de todos os documentos pertinentes à área contábil da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, a servidora efetiva Fernanda Pereira Batista, ocupante do cargo de contadora, matrícula nº 288508, inscrita no CRC sob o nº. MG 113048/O-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:8C47F13A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.309, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis em seus respectivos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estáveis em seus respectivos cargos de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286943	Joyce dos Santos Pereira Oliveira	Agente Administrativo	19/07/2021
286945	Claudio da Mota Neri	Agente Administrativo	19/07/2021
286946	Reginaldo do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	19/07/2021
286948	Andreza Alves Portilho	Agente Administrativo Fazendário	19/07/2021

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, considerou-se os 03 (três) anos em que os servidores estiveram em efetivo exercício nos respectivos cargos de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:6D4241C6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063 /2024 - SMS/SUS-LS DE 19 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato cujo objeto se trata de locação de aparelhos CPAP (ventilador para suporte ventilatório não invasivo), equipamento bilevel, (dispositivo com dois níveis de pressão, IPAP e EPAP, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva;

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato os servidores:

Gestor do contrato ANGELA TOMAZ FERREIRA – Matrícula: 010859

Suplente: MARCIA FAUSTINO – Matrícula: 010522

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato os servidores:

GILMARA SILVA TEIXEIRA – Matrícula: 281304

Suplente: DÉBORA GUIMARÃES DA SILVA CARUSO CARDOSO – Matrícula: 289696

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 19 de Julho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde/ Lagoa Santa- MG - Interino
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:05F8DA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 013/2024

PORTARIA INTERNA Nº 013/2024 – NILA ALVES DE REZENDE, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS/ DE CUJO OBJETO SE TRATA DA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA-MG**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no

acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Gabriela de Paula Diniz – Matrícula: 289952
Suplente: Euvani Lindourar Pereira – Matrícula: 007382

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Marina Marcolino Braga – Matrícula: 285614
Suplente: Iasmine Lelis de Freitas Vieira – Matrícula: 286154

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 23 de julho de 2024.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:717EAE08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2024**

PARTES: Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, Contratante, PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - EPP, Contratada.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços 363/2023 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023, objetivando a aquisição de materiais diversos – areia, brita, pedra, pó de pedra, solo brita, fundo de pedreira, saibro, laje pré fabricada, manilha, calhas, meio fio de concreto, bloco de concreto, para atender as necessidades das secretarias.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

VIGÊNCIA: 08/07/2024 até 31/12/2025

VALOR ESTIMADO: R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 078/2024, Adesão nº 010/2024.

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Paulo Roberto Da Silveira pela Contratada PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - EPP.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FB380288

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024.**

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 017/2024. Concorrência Eletrônica nº. 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquetes sextavados no entorno da quadra poliesportiva coberta do Distrito de Acauã de Minas - Leme do Prado/MG. Contrato nº 081/2024: Construtora Thajamur Eireli, com valor global de R\$ 162.000,00

(Cento e sessenta e dois mil reais). Vigência: 28/05/2024 a 28/11/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:AA505616

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/2024 - PRC Nº 115/2024.**

Objeto: Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de medicamentos para atender o Canil Municipal, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Empresas Vencedoras:

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA /CNPJ: 49.542.190/0001-68/Valor Total: 21.101,93

M A M VIDAL LTDA/CNPJ: 04.576.614/0001-77/Valor Total: 14.033,90

ALC MORAES COMERCIAL LTDA/CNPJ: 46.339.373/0001-92/Valor Total: 1.589,40

CAT DOG ATACADO LTDA/CNPJ: 49.386.357/0001-49/Valor Total: 20.726,75

E. R. FELIX PROD. AGROP. /CNPJ: 07.296.219/0001-29/Valor Total: 5.252,50

Recursos: Próprio

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na

Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da Assinatura da Homologação: 19/06/2024

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D9A2F7ED

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2024 - PRC Nº 115/2024.**

Objeto: Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de medicamentos para atender o Canil Municipal, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Empresas Contratadas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024 - LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 49.542.190/0001-68/Valor Total: 21.101,93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024 - ALC MORAES COMERCIAL LTDA/CNPJ: 46.339.373/0001-92/Valor Total: 1.589,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024 - CAT DOG ATACADO LTDA/CNPJ: 49.386.357/0001-49/Valor Total: 20.726,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024 - E. R. FELIX PROD. AGROP. /CNPJ: 07.296.219/0001-29/Valor Total: 5.252,50
 Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 Data da Assinatura: 12/07/2024
 Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1BD9AC6E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
 AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA ESTUDO E EMISSÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 23 de julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito de Leopoldina

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:55895858

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 218/2024
 Contratante: Município de Leopoldina
 Contratada: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ nº 43.335.683/00001- 40
 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de pavimentação em intertravado e drenagem em duas ruas na Comunidade de Arraial dos Montes, nesta, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas,

equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as especificações e demais anexos do Projeto Executivo, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital
 Dotação Orçamentária: 021603 15 451 0027 1016 449051 - Ficha 2265
 Valor Total: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)
 Vigência: 02(dois) meses contado a partir da data de publicação
 Condições de pagamento: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23, sendo certo que a medição será mensal, nos termos do art. 155 do mesmo regulamento.
 Data do Contrato:19/07/2024
 Concorrência Eletrônica nº. 009/2024 – Processo Licitatório – nº.153/2024
 Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
 Tarcísio Duarte Ladeira

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E5C5790D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
 EDITAL 01/2023**

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, **ENEDINO PEREIRA FILHO**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS - EDITAL 01/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, na Rua Pernambuco, nº 780, centro, no período de **24/07/2024 a 29/07/2024, de 7h às 11h e 13h às 16h**, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2023, no item 9.4 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Considerando o pedido de desistência, protocolado em 23/07/2024, da Candidata **ROSA LUCIA DA SILVA COSTA**, aprovada em 4º lugar para o cargo de Monitor de Educação Infantil.

Considerando a ordem de classificação final do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos - EDITAL 01/2023, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo descritos, que conforme Estatuto Municipal, no Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 313, de 09 de agosto de 2002, a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação.

Conforme Estatuto Municipal, no Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 313, de 09 de agosto de 2002, a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Edital de Convocação. O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

O candidato, convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- 1) Comprovante de residência;
- 2) Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- 3) Cédula de Identidade, carteira de identidade profissional e CPF;
- 4) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- 5) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pela Prefeitura Municipal De Limeira Do Oeste;
- 6) 2 fotografias 3x4 recentes;
- 7) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- 8) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- 9) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- 10) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 11) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente)
- 12) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 13) Carteira Nacional de Habilitação, se houver;
- 14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
- 15) Conta bancária no Banco Bradesco;
- 16) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

A documentação será apresentada na forma original e através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Monitor de Educação Infantil	
Nome	Classificação
GLAUCIELE CRISTINA DA SILVEIRA SANTOS	5º

Limeira do Oeste-MG, 23 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:893811C9

**LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, **ENEDINO PEREIRA FILHO**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo - Edital 01/2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, na Rua Pernambuco, nº 780, centro, no período de **25/07/2024 a 29/07/2024, de 7h às 11h e 13h às 16h**, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2024, no item 16.10 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Considerando que RANIERI CAVALCANTE FRANCISCO, é Agente Comunitária de Saúde, aprovada no Processo Seletivo - Edital nº 001/2022, e que a mesma foi novamente aprovada no Processo Seletivo - Edital 01/2024, para cadastro reserva, para a vaga da USB Francisco Simeão Bezerra – Estratégia de Saúde da Família I – Saúde em Seu Lar, sendo devidamente convocada em 19 de julho de 2024 e que a referida servidora apresentou seu pedido de desistência referente a vaga do Edital 01/2024.

Considerando a ordem de classificação do final do Processo Seletivo - Edital 01/2024, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo descritos, que conforme Estatuto Municipal, no Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 313, de 09 de agosto de 2002, a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação.

O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Originais e Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

- 1) Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
- 2) Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;
- 3) Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- 4) Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
- 5) Comprovante de residência;
- 6) Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 7) Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos;
- 8) 01 (uma) foto 3x4 recente colorida;
- 9) Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
- 10) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 11) Registro no conselho de classe se for o caso;
- 12) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
- 13) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação, se houver;
- 15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
- 16) Conta bancária no Banco Bradesco;
- 17) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 18) Declaração dos candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros (pretos e pardos).

A documentação será apresentada na forma original e através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
USB Francisco Simeão Bezerra – Estratégia de Saúde da Família I – Saúde em Seu Lar			
Nome	Bairro	Área	Classificação
Claudia Amanda Cândida de Souza	Joamário	Urbana	1º

Limeira do Oeste-MG, 24 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:F734B496

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PRC Nº
080/2024 – PREGÃO Nº 007/*2024**

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo: PRC nº 080/2024 – Pregão nº 007/*2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

01 (uma) Grade Aradora, 14x28x270mm, ano 2024.

DECISÃO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 71, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ante a recomendação da Assessoria Jurídica do Município, fica **REVOGADO** o presente Processo de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/07/14, Código Identificador: 6108F63D – EDIÇÃO 3805, referente ao processo PRC nº 080/2024 – PREGÃO Nº 007/2024, em atendimento ao disposto art. 75, inciso II.

Publique-se.

Luz, 17 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4A5F6FBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 24 DE JULHO DE 2024 - LUANA CARVALHO MENDES

DECRETO S/N.º, DE 24 DE JULHO DE 2024

EXONERA LUANA CARVALHO MENDES, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, a Sra. **LUANA CARVALHO MENDES**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG – 11.919.175 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 050.979.546-37, a partir de 24 de julho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1DAF38DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 24 DE JULHO DE 2024 - ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA LIMA

DECRETO S/N.º, DE 24 DE JULHO DE 2024

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA LIMA**, matrícula N.º 4981, inscrita no CPF sob o N.º 038.239.616-24, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Gari, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária, junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 650.905.605-8.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz, 24 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4EDADB0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 24 DE JULHO DE 2024 - PEDRO JOSÉ VINHAL

DECRETO S/N.º, DE 24 DE JULHO DE 2024

NOMEIA PEDRO JOSÉ VINHAL PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **PEDRO JOSÉ VINHAL**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-1.736.805 e inscrito no CPF sob o N.º 364.714.296.49, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 25 de julho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8A24B86C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 393, DE 24 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N.º 393, DE 24 DE JULHO DE 2024

PRORROGA, POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PORTARIA N.º 354/2023, QUE DESIGNOU COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a instauração do Processo de Disciplinar Nº 02/2024, com a nomeação de Comissão por meio da Portaria N.º 379/2024; Considerando o disposto no Artigo 173, parágrafo único, da Lei Complementar N.º 034/2013; Considerando o Ofício N.º 02/2024, de 22 de julho de 2024, através do qual a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar requer dilação de prazo para conclusão dos trabalhos; O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Portaria N.º 379/2024, de 23 de abril de 2024, que designou a Comissão para conduzir processo administrativo disciplinar e deu outras providências.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.

Luz, 24 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:556503E2

SETOR DE CONVÊNIOS
1º TERMO DE FOMENTO N.º 008/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

O MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LUANA CARVALHO MENDES SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, agente política municipal ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG – MG 11.919.175 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 050.979.546-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Castro Mendes de Macedo n.º 395, Bairro Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, e do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, e ainda em conformidade com os elementos do Processo n.º 012/2024, Dispensa de Chamamento Público n.º 003/2024, de 26 de fevereiro de 2024, cujo objeto é “**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A APAE PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NEUROPEDIATRA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUZ**”, celebrado entre as partes acima qualificadas, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Altera o item 7 – Metas, do Plano de Trabalho do Termo de Fomento N.º 008/2024, passando a serem atendidas, mensalmente, 14 (quatorze) pessoas, sem alteração dos valores inicialmente previstos, conforme prevê o novo Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento n.º 008/2024, ora aditado para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento N.º 008/2024, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo Município de Luz, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Luz, 17 de julho de 2024.

Município de Luz
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
LUANA CARVALHO MENDES SILVA
Secretária

IOMAR ARAÚJO SANTOS
Gestor do Termo de Fomento

Associação de Pais e Amigos os Excepcionais - Apae
GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO
Presidente

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:635BA27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 101/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 101/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2024
Processo n.º 101/2024 Pregão Presencial n.º 022/2024 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZADORA E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS , CRECHE ESCOLA , UNIDADES DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GARAGEM NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.** Homologação Fica homologado este processo para : **PRIMEPROTECH SERVICOS DE LIMPEZA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 46.786.274/0001-59 Valor Total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) MAR DE ESPANHA, 24 de Julho de 2024.**

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:3A6C494E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1688 DE 04 DE JULHO DE 2024**

Republicação para correção de erro material

“Altera a Delimitação do Perímetro Urbano da Cidade”

A Câmara Municipal de Miradouro -MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Acrescido ao perímetro urbano da Cidade de Miradouro, a área abaixo descrita:

Inicia-se no **PONTO N 01** (Lei 1274/2010) com coordenada 776692.00 m E - 7689499.00 m S próximo a propriedade de TARCÍSIO INACIO MEIRELLES, de onde segue por uma linha reta até encontrar o **PONTO N 02** (Lei 1274/2010) com coordenada 777282.00 m E - 7688954.00 m S próximo ao km 671 eixo BR116 de onde segue por uma linha reta até encontrar o **PONTO N 03** (Lei 1274/2010) com coordenadas 777934.00 m E – 7688479.00 m S, próximo a propriedade de MARGARIDA MACIEL MEDEIROS DE RESENDE, de onde segue por uma linha reta até encontrar o **PONTO N 04** com coordenada 779392.00 m E – 7691393.00 m S próximo a propriedade não identificada de onde segue por uma linha reta até encontrar o **PONTO N 05** com coordenada 779062.00 m E – 7692767.00 m S próximo a propriedade de GILBERTO PAIVA, de onde segue por uma linha reta até encontrar o **PONTO N 06** com coordenada 778551.00 m E – 7692462.00 m S próximo ao viaduto eixo BR116 de onde segue por uma linha reta até encontrar o **PONTO N 07** com coordenada 778028.00 m E – 7692142.00 m s próximo a propriedade de GILBERTO PAIVA, de onde segue por uma linha reta até encontrar o **PONTO N01**, início desta descrição fechando assim o novo perímetro urbano da cidade de Miradouro.

Art. 2º -É parte integrante desta Lei o cartograma a delimitação gráfica da área acrescida ao perímetro urbano.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, 04 de julho de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO DO NOVO PERÍMETRO URBANO DE MIRADOURO

O novo limite do perímetro urbano do município de Miradouro inicia-se no **PONTO N 01** (Lei 1274/2010) com coordenada 776692.00 m E - 7689499.00 m S próximo a propriedade de TARCÍSIO INACIO MEIRELLES, de onde segue por uma linha reta até encontrar o **PONTO N 02** (Lei 1274/2010) com coordenada 777282.00 m E - 7688954.00 m S próximo ao km 671 eixo BR116 de onde segue por uma linha reta até encontrar o **PONTO N 03** (Lei 1274/2010) com coordenadas 777934.00 m E – 7688479.00 m S, próximo a propriedade de MARGARIDA MACIEL MEDEIROS DE RESENDE, de onde segue por uma linha reta até encontrar o **PONTO N 04** com coordenada 779392.00 m E – 7691393.00 m S próximo a propriedade não identificada de onde segue por uma linha reta até encontrar o **PONTO N 05** com coordenada 779062.00 m E – 7692767.00 m S próximo a propriedade de GILBERTO PAIVA, de onde segue por uma linha reta até encontrar o **PONTO N 06** com coordenada 778551.00 m E – 7692462.00 m S próximo ao viaduto eixo BR116 de onde segue por uma linha reta até encontrar o **PONTO**

N 07 com coordenada 778028.00 m E – 7692142.00 m s próximo a propriedade de GILBERTO PAIVA, de onde segue por uma linha reta até encontrar o **PONTO N01**, início desta descrição fechando assim o novo perímetro urbano da cidade de Miradouro.

Responsável Técnico:

BRUNO MORAIS PARREIRA DA SILVA

Engenheiro Civil

CREA 245032/D

Publicado por:

Kátia Agostini Fraga Rocha

Código Identificador:D55ED184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2023. Pregão Presencial N.º 052/2023. EMPRESA: AUTO POSTO Miradouro LTDA. Valor Contratual : R\$ 15.127,4020 (quinze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Tipo Combustível para Veículos da Frota Municipal de Miradouro MG - Vigência da Ata de Registro de Preço : 16/07/2024 a 02/10/2024

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:E9EB1F10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024**

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 18/2024 – Processo nº 170/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, III alínea “f”, do diploma legal invocado, para que se proceda: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na centralização de recursos, acompanhamento em processos e projetos, assessoria na prestação de contas de convênios, contratos e programas junto aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Moema/MG, para gestão e assinaturas de convênios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

Licitante:

ESCALA SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 28.169.056/0001-93 – Valor total R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prazo para execução: de 01/08/2024 à 31/12/2024.

Município de Moema/MG, 24 de julho de 2024.

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edmilson Batista Nunes

Código Identificador:20F93BDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 94, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 25 de julho de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 04/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1ª	Isabella Caroline de Souza Silva	16/12/1999	12	92

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 24 de julho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BEB181E4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 04/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado dos Recursos apresentados.

INSCRIÇÃO	RESULTADO	NOVA PONTUAÇÃO
41	Provido Parcialmente	10
94	Provido	07
22	Provido	13
34	Provido Parcialmente	08
09	Provido	09
33	Não provido	
47	Não provido	
01	Não provido	

A resposta ao Recurso interposto poderá ser acessada em até 5 (cinco) dias após a homologação do Processo Seletivo, mediante protocolo no Setor de Cadastro Econômico localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Muriae, para solicitação de cópia, sendo que o envio da cópia será feito através do e-mail informado no ato da inscrição em até 2 (dois) dias úteis a contar da data do pedido.

Caso o candidato não tenha informado o e-mail no ato da inscrição, deverá fazê-lo no momento de protocolo do pedido de resposta ao recurso.

Muriae/MG, 24 de julho de 2023.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:140A6DDA

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA
26/07/2024**

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **26 de julho de 2024, sexta-feira**, em que será discutida a pauta:

- Apresentação do processo de regularização;
- Apresentação inicial do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV da Capela Santa Clara – Processo 78-24-MUR-COM;
- Apresentação Final do Parklet do Restaurante e Pizzaria La Piazza LTDA – Processo n.º 36.528/2024;
- Autorização para utilização de recursos.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, na sede da Prefeitura, Av. Maestro Sansão, 236, 1º andar - Sala Amarela, Centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:06C9B703

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.827, DE 24 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação de substituto de membro titular de uma das cadeiras ocupadas por servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente no Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano - COMUPLAN.”

O Prefeito de Muriae, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, para o exercício da cidadania ativa e a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e seguintes da Lei nº 5.915 de 02 de dezembro de 2019, que determina a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental e Urbano – COMUPLAN;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.285 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN;

CONSIDERANDO o Ofício nº179/2024-SMUMA, de 23 de julho de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, ocupantes das cadeiras reservadas para representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
TITULAR	EMERSON ATAÍDE MELO DE SOUZA
TITULAR	SÉRGIO VILHENA VIEIRA
SUPLENTE	GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ
SUPLENTE	SARA DE PAULA LIMA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 24 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:71B546F9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

ERRATA DO DECRETO Nº 12.823, DE 19 DE JULHO DE 2024

ONDE SE LÊ:

“Concede adicional por qualificação a servidor público regido pela Lei 4.049/2011”.

CONSIDERANDOo artigo 29, da Lei nº 4.049, de 01 de março de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido ao servidor **LUIS CARLOS ARQUETI FURLANI**, Odontólogo,Masp 000.731.001, o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em ODONTOLOGIA HOSPITALAR,realizado na FACULDADE UNYLEYA, nos termos do inciso I, do artigo 29, da Lei Complementar nº 4.049, de 01 de Março de 2011.

LEIA-SE:

“Concede adicional por qualificação a servidor público regido pela Lei 4.182/2011”.

CONSIDERANDOo artigo 19, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido ao servidor **LUIS CARLOS ARQUETI FURLANI**, Odontólogo,Masp 000.731.001, o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em ODONTOLOGIA HOSPITALAR,realizado na FACULDADE UNYLEYA,nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:02C8246A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO Nº 12.828, DE 24 DE JULHO DE 2024

“Concede progressão por titulação à servidora pública regida pela Lei 4.723/2014”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade, através dos Processos Administrativos nº 36.196/2024,;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação “Lato Sensu” intitulado: “SUPERVISÃO ESCOLAR”, respectivamente pela Faculdade Bookplay, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO VENCIMENTO	DE	CARGO	SETOR
JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO	DE 3.479-001	NPR 08		PROFESSOR ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:0D9687AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO CMS 007/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 17/07/2024, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:

- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Resolução nº 9.410 de 26 de março de 2024.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação Resolução nº 9.502 de 09 de maio de 2024.

Artigo 3º - Aprovar o Plano de Ação Resolução nº SES/MG nº 7.550 de 15 de junho de 2021, Resolução SES/MG nº 8.462 de 17 de novembro de 2022 e Resolução SES/MG nº 9.599 de 19 de junho de 2024.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2024

Muriaé – MG, 17 de julho de 2024.

ANA CLAUDIA ANDRADE ARAUJO

Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:E780991F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 174001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE CRIATIVIDADE PARA ATÉ 1200 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE KITS TECNOLÓGICOS, MATERIAL DIDÁTICO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E CERTIFICAÇÕES. NO FORMATO DE AULAS PRESENCIAL, ONLINE E HÍBRIDO. - **CONTRATADA: IPTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 31/07/2024 A 31/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 24/07/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
 Secretária Municipal de Educação

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
 Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F4D66125

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219004/2023 –
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219004/2023 – INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO Nº 013/2022** – OBJETO: CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRARAN – **CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A – VIGÊNCIA: 19/07/2024 A 18/07/2025.**

MURIAÉ/MG, 24/07/2024

DANILO MURTA MACIEL
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B5295697

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de RETIFICAÇÃO E NOVA DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Objeto:Registro de preços para contratação de empresa para fornecer mão de obra e materiais para manutenção da rede de iluminação pública de todo o Município de Muriaé,incluindo perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos). Fica marcada a nova data de sessão para o dia 09/08/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital é a Retificação poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriac.mg.gov.br/> – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
 Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:4B196F74

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 - CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de Inexigibilidade nº 021/2024 – Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas de madeira sem visor com ornamentação, preparação do corpo e da capela, remoção e traslado por KM percorrido, destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Muriaé. Início de recebimento de documentação para credenciamento dia 29/07/2024 a 29/07/2025, por meio do e-mail protocololicitacao@muriac.mg.gov.br O edital poderá ser obtido no site <https://muriac.mg.gov.br> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
 Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E1F31A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – MG – Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2024, Edital de 14/03/2024, para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme relação afixada no quadro de avisos da Prefeitura, no site portal.mbgestaopublica.com.br e integrante do Decreto 34 de 24/07/2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B82CA1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 080/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 035/2024, em favor da empresa, **TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0006-88, com sede na Rua Arlindo Gomes Branquinho, nº 75, Bairro: Capim Branco II, em Unaí/MG – CEP: 38.616-114. **Objeto:** Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuínas, durante o período de garantia de fábrica dos seguintes veículos: Pá Carregadeira LW300KV-SKD, Marca: XCMG e Retroescavadeira XC870BRI,

Marca: XCMG, pertencentes a frota de veículos do Município de Natalândia/MG, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Valor Global R\$ 15.008,76 (quinze mil oito reais e setenta e seis centavos).

E pra eficácia dos atos, determino que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página Oficial da Prefeitura de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Natalândia/MG, 24 de Julho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES.

Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:72D0C1BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 036/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 081/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 036/2024, em favor da empresa, **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.155/0012-60, com sede na ST SCIA Q10, CJ 1, LT 7, S/N, Brasília/DF – CEP: 71.250-610. **Objeto:** Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuínas, durante o período de garantia de fábrica do seguinte veículo: Caminhão IVECO, Modelo: TECTOR 11-190 4x2, Placa SIA3E71/MG, pertencentes a frota de veículos do Município de Natalândia/MG, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Valor Global:** R\$ 2.535,54 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

E pra eficácia dos atos, determino que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página Oficial da Prefeitura de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Natalândia/MG, 24 de Julho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES.

Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2A198539

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 018/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 018/2024**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do “CREDENCIAMENTO Nº 018/2024”, com a

finalidade de Credenciamento de profissional ou empresa para prestação de serviço de arbitragem desportiva, através de profissionais tecnicamente experientes em arbitragem esportiva, com a formação adequada na modalidade e fornecimento de toda a equipe técnica necessária para a arbitragem da competição e do material necessário, para atender as demandas das competições de programados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 24 de Julho de 2024.

LÁZARO PIRES MACIEL

Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:05F9B830

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S**

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Antônio Brígida, nº 921, Bairro São Sebastião, Matrícula **20.217** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Marcela Paula Dias Borges Fortunato**. Processo Administrativo nº **209/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:AA12E5BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024 – PRC
Nº 144/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024 – PRC Nº 144/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 302 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Fica ratificado o processo com valor de R\$ 233,87 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos); Data: 23/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:3A84C1E5

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024 – PRC
Nº 141/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024 – PRC Nº 141/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO VEICULAR E RESPECTIVA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA OS VEICULOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Fica ratificado o processo com

valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais); Data: 23/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:925D1D17

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB/110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/110/2023, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2023 – PRC N° 066/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual, compreendendo o período de 25/07/2024 a 23/08/2024. Visa também o presente termo alterar quantitativamente o contrato, com vistas a acrescer serviços no montante de R\$ 70.085,81 (setenta mil, oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Visa ainda o presente termo aditivo alterar qualitativamente o contrato, com vistas a acrescer serviços no montante de R\$ 3.246,00 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais). Data de assinatura: 24/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:AA23FCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 128/2024 – Concorrência Pública n.º 006/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DOS BAIROS CENTENÁRIO E SÃO JUDAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS.** Início de Cadastramento das Propostas: 05/08/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 05/09/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 05/09/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 05/09/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2F7A65ED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 132/2024 - Pregão Eletrônico n.º 066/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para veículos a diesel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 29/07/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 08/08/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 08/08/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances:

08/08/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D295E982

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 120/2024 - Pregão Eletrônico n.º 061/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Execução e Manutenção de Calçamentos e Guias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 29/07/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 12/08/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 12/08/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 12/08/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:22777CC0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 119/2024 - Pregão Eletrônico n.º 060/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de gramas, para atender as necessidades de manutenção de Praças, Canteiros e Áreas Públicas do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 29/07/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 13/08/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 13/08/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 13/08/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9B16E3C1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 121/2024 - Pregão Eletrônico n.º 062/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de lixeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 29/07/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 14/08/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e

análises: 14/08/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 14/08/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:756975C1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 065/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
039/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 131/2024 - Pregão Eletrônico n.º 065/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 29/07/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 15/08/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 15/08/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 15/08/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:D32702A4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 034/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 034/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NA ALÍNEA “A” DO INCISO IV DO ART. 75 DA LEI 14.133/21, DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DA RENAULT PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO Logan Zen DE PLACA SIP-0D73 QUE SE ENCONTRA EM PERÍODO DE GARANTIA.

Contratado: VIA MONDO POUSO ALEGRE – CNPJ: 00.836.942/0001-04

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor Total: **R\$ 579,79 (Quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 24 de Julho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:5D675E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 50/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG Contratada: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda
 CNPJ 03.093.776/0011-63

Objeto: aquisição de 01 veículo, tipo Van, com acessibilidade para transporte eletivo de passageiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras.

Valor do Contrato: R\$ 274.500,00

Data de Assinatura: 23/07/2024

Data da Vigência: De 24/07/2024 à 23/11/2024

Paineiras/MG, 24 de julho de 2024.

Publicado por:

Gilda Alves de Moura

Código Identificador:515A31E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO
DE COLABORAÇÃO N.º 92/2024 PROCESSO: 8825/2024

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras – Grupo Luz e Vida.
DATA: 23/07/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 8825/2024. **OBJETIVO** Pagamento de despesas com manutenção de veículos, insumos agrícolas, pagamento de folha salarial e encargos e pagamento de prestação de serviços diversos, prestadores de serviços e manutenções e pagamento de despesas fixas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **02.01.01.10.303.0071.2305.3.3.50.41, Ficha: 121 e Fonte: 1.710.** **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00. **ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim pelo conveniente e Maria Luíza Gonçalves Lima pela conveniada.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:F7986B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 12170/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROponente:** **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARACATU.** **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARACATU**, inscrita no CNPJ nº: 42.478.184/0001-40, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 24 de julho de 2024.

FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Esporte, Portaria: 0730/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3CAB1D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº. 12512/2024. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro para manutenção das despesas para manutenção da casa de apoio. **PROponente:** CASA DE APOIO DANIELLE.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **CASA DE APOIO DANIELLE**, inscrita no CNPJ nº 04.183.163/0001-08, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 24 de julho de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8783995A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº. 11923/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro, através do programa de alimentação para pacientes e seus familiares. **PROponente:** FUNDAÇÃO DE PREVENÇÃO E APOIO À PESSOA COM CÂNCER – “PROCURAR – SE”. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Fundação de prevenção e apoio a pessoa com câncer – “Procurar-se”, inscrita no CNPJ nº 049.309.46/0001-08, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 24 de julho de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E2F3698B

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14-
2024**

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Agropecuária. Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2024. Processo de Compras Nº 86/2024 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LIMITES DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS RURAIS E SUAS PARCELAS INTERNAS PARA REALIZAR O GEORREFERENCIAMENTO EM 12 (DOZE) PROJETOS DE ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das 17h30min do dia: **24/07/2024** até às 08h59min do dia **08/08/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobmmnet.com.br. Paracatu-MG, 24 de Julho de 2024.

ALINE RODRIGUES ANDRÉ –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:FD5B16F1

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº13/2024**

EXTRATO CONTRATO Nº13/2024

Extrato de publicação: nº **013/2024**.

Contratante: Fundação M.Casa de Cultura

Contratado: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**

Objetivo: **Contratação De Empresa para prestação de serviços especializados para locação de sistemas integrados, plataforma web, conversão, implantação e treinamentos para atender as necessidades da Fundação Municipal Casa de Cultura.**

Dotação: Nº 04.01.01.13.126.0039.2156.3.3.90.39.00

Vigência: 18.07.2024 a 18.07.2025

Valor Global: R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A9FE5334

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
088/2023 - PROCESSO Nº. 040/2023 – PREGÃO Nº. 016/2023.**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **ORLANDO RIBEIRO SILVA ME., - CNPJ nº 05.192.587/0002-82.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito.;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses com vencimento em 12/09/2024.

Pedra do Indaiaá/MG, 12 de julho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C8B666CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
 PORTARIA Nº 204/2024**

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Josiane Luiza dos Santos, detentora do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 3835, lotada no Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 16 de julho de 2024.

Perdigão, 17 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laura Luisa Alves
Código Identificador:634054CD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE SELEÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Seleção do Processo Licitatório nº: 000031/2024, Inexigibilidade nº 0007/2024, Chamada Pública nº 0003/2024. Objeto: CHAMADA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL APTA A CELEBRAR CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Termo de Seleção nº 001/2024 em favor da empresa: SHF – CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 17.293.608/0001-54, que firmará contrato com a Caixa Econômica Federal para a execução do objeto. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou [website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes](https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes). Perdigão/MG, 17 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:567CA063

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público Homologação do Processo Licitatório nº: 000031/2024, Inexigibilidade nº 0007/2024, Chamada Pública nº 0003/2024. Objeto: CHAMADA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL APTA A

CELEBRAR CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. em favor da empresa: SHF – CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 17.293.608/0001-54, que firmará contrato com a Caixa Econômica Federal para a execução do objeto. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou [website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes](https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes).

Perdigão/MG, 17 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2BBE4A76

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 DECRETO 3667/2024**

**DECRETO Nº 3.667,
 De 10 de Julho de 2024.**

“Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo SEMECELT nº01/2024 para Professor/Instrutor, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade presencial, de Assistente Administrativo e Operador de Computador, do IFTM para o Polo Perdizes/MG”

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024 celebrado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, com o objeto de executar a implantação dos cursos técnicos em Agropecuária e Logística, graduação em Pedagogia, cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC’s) a serem definidos de acordo com pesquisa de demanda e Formação em Linguagens (inglês, espanhol e libras), a ser executado no município de Perdizes/MG.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo SEMECELT nº 01/2024 para contratação de Professores para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade presencial, de Assistente Administrativo e Operador de Computador, para o Polo Perdizes/MG, que será integrada pelos seguintes membros: **MARLÚCIO ANSELMO ALVES, MARIA GORETTI TERESINHA DOS ANJOS E SANTOS, NÁDIA DE CÁSSIA MENEZES DE OLIVEIRA e ANDREA VIEGAS DA SILVA DOS REIS.**

Parágrafo único: O Presidente será escolhido na primeira reunião da Comissão, cabendo a ele convocar as próximas reuniões e fazer cumprir o cronograma do Edital.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I. Acompanhar e executar o processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- II. Conferir a documentação do candidato, em conformidade com o descrito no processo de inscrição.
- III. Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional de cada vaga.
- IV. Responder aos recursos impetrados pelos candidatos.
- V. Listar a classificação final dos candidatos.

VI. Dirimir dúvidas a respeito da aplicação do Edital e deliberar sobre os casos omissos.

VII. Apurar, de ofício ou em razão de denúncia, práticas que possam configurar violação de conduta do processo e adotar providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dez de julho de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 10 de Julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C5BCB306

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 28-2024
PROCESSO 227-2024.**

PRORROGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 28-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – PRORROGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 28-2024 PROCESSO 227-2024. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a prorrogação da data de abertura que será dia 31/07/2024 às 10:00 horas. Objeto: serviço para realização de cirurgia de tendinite de De Quervain.

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 24 de julho de 2024.

HANDERSON BARRO FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0A792E7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024
PREGÃO PRESENCIAL 005/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - Aviso de Licitação – Pregão Presencial 005/2024 – Processo Licitatório 032/2024 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao pregão em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova**. Data da sessão: 08/08/2024 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piedadepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 24 de julho de 2024 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D60309EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PAAR 2024**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba MG torna público a Publicação do PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos de Pirajuba MG. O Plano poderá ser consultado na íntegra no seguinte sítio: https://pirajuba.mg.gov.br/outras_publicacoes. Pirajuba-MG, 27 de julho de 2024.

AIRTON ALVES.

Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:5E105BDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 141/2023, Inexigibilidade nº. 033/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. Contratada: FERNANDES CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 51.687.537/0001-02. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07/08/2025. Valor total de R\$79.200,00 (setenta e nove mil duzentos reais)

Piranga/MG, 24/07/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DECE115A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
178/2024 INEXIGIBILIDADE 048/2024 CONTRATO Nº
194/2024 DATA: 24 DE JULHO DE 2024**

OBJETO: Contratação da banda Los Gringos para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade Festa de Sant'Anna do Município, no dia 24/07/24

CONTRATADO: UAU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ 38.614.397/0001-84, Endereço: Ha Produções e Eventos ME, CNPJ 48.102.634/0001-81; Endereço Rua Lourival Nunes Moraes, 92, Batatal, Itaocara/RJ, neste ato representado por Heric Campos de Almeida, com CPF: 130.829.777-74

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:73AC38B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 053/2024**

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção técnica, preventiva e corretiva, nos equipamentos odontológicos, medico/hospitalar, clínicos, fisioterápicos, laboratório, auxiliares entre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora – MG, através da empresa: Chirley Alves Marques Pereira, CNPJ: 12.799.491/0001-61, no valor global de R\$ 259.800,00, tudo conforme termo de homologação.

Pirapora/MG, 24/07/2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:3D9B2A1B

**DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 028/2023; Tomada de Preço nº 005/2022 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: BRASIL84 PROPAGANDA E PROPAGANDA LTDA – CNPJ: 17.489.954/0001-02 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2024 e encerrar-se-á 24/07/2025. Data de assinatura 24/07/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – Contratante

BRASIL84 PROPAGANDA E PROPAGANDA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:32B2738A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
10º TERMO ADITIVO CONTRATO 058/2022**

**DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM, EMCONBRAS – EMPRESA DE
CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PITANGUI.**

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, nº51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Município de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA:

EMPRESA: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 68.505.189/0001-08, com sede na Rodovia MG 431, S/N. Bairro Cachoeira do Martinho, CEP: 35.660-970, Município de Para de Minas, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO FRANCO DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº M- 5.161.224 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.991.546-49, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, nº 251, Bairro Centro, na cidade de Para de Minas, CEP 35.660.000.

CONSIDERANDO as partes terem firmado aos 21 de Junho de 2022, o Contrato nº 058/2022, decorrente do processo licitatório nº 072/2022, Tomada de Preço nº 011/2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas do município de Pitangui/MG, no âmbito do contrato de repasse nº 911499/2021, celebrado com o ministério de desenvolvimento regional/caixa econômica federal.

CONSIDERANDO que realizado o Procedimento Licitatório mencionado, a empresa **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI**, sagrou-se vencedora do objeto do certame;

CONSIDERANDO que no contrato primitivo, previu-se a execução das obras que se viram especificadas em projeto básico, como ainda em memorial descritivo e planilhas orçamentarias, constantes do processo licitatório;

CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia do Município elaborou solicitação para elaboração do termo aditivo;

CONSIDERANDO que por previsão legal e contratual, a Administração Pública Municipal pode promover o aditamento contratual, visando a prorrogação do instrumento contratual e seus aditivos, consoante art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **20/07/2024 a 20/10/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 058/2022**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a vigor nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:41007E9B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 72 DE JULHO**

**QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 150/2023 – PREGÃO
PRESENCIAL 57/2023**

ATA DE REGISTRO: 178/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui

CONTRATADO:AUTO POSTO PITANGUI LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 01 da ata de registro de preço 178/2023 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 150/2023 – pregão presencial nº 57/2023. O termo aditivo tem como objetivo reajustar a Gasolina Comum do valor de R\$ 5,55 para R\$ 6,03. Os reajustes serão válidos a partir de 19/07/2024, mediante parecer jurídico, conforme descrito acima.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:13034B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

Processo Licitatório nº 133/2024

Objeto: o registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios e carga de gás para o atendimento da merenda escolar, conforme especificações constantes em documentos complementares do edital.

Tendo em vista a necessidade de adequação do descritivo de um item conforme impugnação apresentada pela empresa: *DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI*, visando garantir maior competitividade, o Pregoeiro Municipal, torna público a todas empresas interessadas em participar do referido certame, a Retificação do Edital Pregão Eletrônico 031/2024, nos seguintes termos:

Fica retificado, o termo de referência, item 5 (Café em Pó: café de primeira linha....)o anexo “**Descrição técnica minuciosa do material/produto/serviço**” do Edital Pregão Eletrônico 031/2024, o qual passa a vigorar conforme documento anexo.

Ficam ratificadas as demais disposições do Edital Pregão Eletrônico 031/2024 que não foram alteradas pela presente retificação.

Em razão das alterações trazidas no descritivo do item, fica marcada nova data da sessão, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/08/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 06/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Pitangui, 24 de julho de 2024.

SEBASTIÃO XAVIER REZENDE NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:45572952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE FOMENTO - PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG.

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024.

OSC-Parceira Contratada: HOSPITAL DE GIMIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.421.173/0001-86.

OBJETO: Constituiu objeto do presente instrumento realizar parceria com a OSC-PARCEIRA a fim de efetuar os seguintes repasses:

- no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos da Resolução SES/MG nº 9.513 de 14 de Maio de 2024, os quais deverão ser utilizados exclusivamente na Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado;

- no valor de R\$ 67.575,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco mil reais), oriundos da Resolução SES/MG nº 9.247 de 20 de dezembro de 2023, destinado ao investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar – Valora Minas – Opera mais, os quais

deverão ser utilizados exclusivamente na aquisição de equipamentos, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado.

Dotação
02.05.02.10.302.2004.2016.3.3.50.43.00.1.621.000

Orçamentária:

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E1C8BC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0199/24
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000088/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0061/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA FORMAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA, CNPJ nº 03.246.708/0001-15. Valor global estimado de R\$ 3.517,60. Data da assinatura: 12/07/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 12 de julho de 2024 até 12 de julho de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:993351B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0201/24
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000088/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0061/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA FORMAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: MARCIO JOSE DA COSTA, CNPJ nº 00.538.581/0001-10. Valor global estimado de R\$ 4.774,60. Data da assinatura: 12/07/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 12 de julho de 2024 até 12 de julho de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EAF510B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA LEILAO 03/2024

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2024, referente ao Processo Licitatório Nº 91/2024, na modalidade Leilão Nº 03/2024, tendo como objeto a Alienação de BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS ao Município de Poço Fundo. Aos vinte e três dias do mês de julho de 2024, às 13:30 horas, reuniu-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Portaria nº 161 de 17 de junho de 2024, a equipe que abaixo assina, para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhum interessado compareceu para concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu devolver os autos para o Prefeito Municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahamo
Código Identificador:49CD8649

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
 DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCEDIMENTO
 ADMINISTRATIVO: PORTARIA Nº 02/2023.**

Processo Administrativo Disciplinar: Portaria nº 4.558/2024.

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PORTARIA Nº 4.458/2024. SERVIDOR E. de P., MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 12.810-5. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS. ARQUIVAMENTO.

I - Relatório

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurado pela Portaria nº 4.558 de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22 de abril de 2024, Edição 3751, prorrogada pela Portaria nº 4.583 de 27 de junho de 2024, publicada neste mesmo Diário em 28 de junho de 2024, edição 3799.

O presente PAD foi instaurado em face do servidor Sr. E. de P, matrícula funcional nº 12.810-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, em razão da Comunicação Interna nº 061/2024/SMPS, em que a Secretária de Políticas Sociais solicita apoio desta Controladoria-Geral para fins de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, bem como em virtude da documentação que fora encaminhada a esta Controladoria-Geral, incluindo-se documentos que relatam o cometimento de supostas irregularidades dentro de equipamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Iniciados os trabalhos da Comissão, o Processado foi indiciado (fl. 02), e citado (fl. 59) para que, querendo, apresentasse defesa prévia, por possíveis afrontas ao artigo 163, incisos I, III e XI do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal nº 1.042/1971. Segue abaixo o disposto em tal artigo e incisos:

Art. 163 - São deveres do funcionário:

I - comparecer a repartição nas horas de trabalho ordinário e nas horas de trabalho extraordinário, quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competirem;

(...)

III - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

(...)

XI - zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado a sua guarda e utilização;

(...)

O processado não constituiu defensor, e através da prerrogativa do “*Jus Postulandi*”, apresentou tempestivamente sua defesa prévia (fls. 62-86). O processado juntou documentos de defesa e indicou uma testemunha (fl. 91).

A prerrogativa do “*Jus Postulandi*” não é causa impeditiva para a continuidade do processo, em observância à Súmula Vinculante nº 05 do STF, cujo teor expressa que “*a falta de defesa técnica por*

advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição.”

Posteriormente, foram intimadas e ouvidas as testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pelo Processado (fls. 94-97; 99-104). O Processado prestou depoimento Pessoal (fl. 107-108) e apresentou suas alegações finais (fl. 113).

O Processado, em sede de alegações finais, não apontou nenhuma prejudicial de mérito.

Por ocasião do Relatório Final, a Comissão Processante recomendou o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Vieram os autos para julgamento.

Este é o relatório.

II - Fundamentação

O Processo Administrativo Disciplinar - PAD foi instaurado com o intuito de apurar eventuais irregularidades cometidas e, caso necessário, aplicação de penalidade conforme a legislação.

A apuração das supostas irregularidades funcionais foi realizada pela Comissão Processante nomeada em Portaria (fls. 04-05), tendo sido respeitados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Sob o aspecto procedimental e considerando possíveis nulidades, tem-se que o procedimento está **regular e em ordem**, encontrando-se em plenas condições de ter seu mérito analisado.

Na Defesa Prévia (fls. 62-86), o Processado rebateu as acusações que a ele foram atribuídas; ressaltou as benfeitorias realizadas por ele, nas dependências do CREAS I; juntou fotografias (fls. 66-68) para demonstrar seu trabalho; que a Coordenadora não o chamou para ter um diálogo amigável para resolver a situação; que não foi informado a ele que não poderia usar o varal, bem como que a maioria dos servidores utilizam o fogão para cozinhar suas refeições.

Ainda sobre a Defesa Prévia, cabe mencionar o seguinte trecho em relação ao fato do Processado dormir durante o horário de trabalho (fl. 64):

“(…) diante de fazer muito esforço sempre parava um pouco para descansar, almoçava e iria descansar atrás um pouco na parte de trás com intuito de ganhar forças para continuar os devidos trabalhos e não atrapalhar o andamento do setor sendo que no máximo era 15min o que no caso é permitido aos funcionários, o que me causa indignação que a mesma Coordenadora Sra. R. de M. M. nunca me informou que esse descanso não poderia ser feito ali atrás o que pra mim sendo dentro do tempo poderia ser até mesmo na sala de Descanso onde todos faziam (…)”

Em relação ao alegado pela Coordenadora (fl. 12) referente a qualidade do trabalho do aqui Processado: “*o mesmo vem deixando a desejar visto que os banheiros estão sujos por falta de lavar*”, o Processado explicou que (fl. 71):

“(…) após as 13; 00 hrs da tarde em questão a possíveis sujeiras no setor não era mais a minha responsabilidade, pois não estava mais no mesmo. Sendo o meu horário até as 13:00 hrs da tarde e sempre vinha monitorando fazendo a retirada de lixos em geral e encaminhando a lixeira da avenida central. Diante da necessidade de manutenção a tarde já relato em defesa a pedida de uma outra pessoa na parte da tarde devido o numero excessivo de pessoas que trabalham e fazem uso do setor. em torno de 25 pessoas mais os usuários que faziam uso das repartições. (…)”

Da análise dos depoimentos testemunhais, destacam-se os trechos mais relevantes para o deslinde do PAD:

A Sra. R. M. M., testemunhou que (fls. 102-104):

“(…) que a depoente em dado momento se deparou com o processado dormindo no local de trabalho, ao que chamou outros três servidores para acompanhá-la ate onde o processado estava; que ao acordá-lo a depoente perguntou se ele estava passando mal ao que obteve como resposta de que não estava e com isto a depoente o orientou a ir trabalhar; (…)

que no CREAS não tinha trabalho para dois auxiliares de serviço, sendo que apenas um dava conta das atividades; que por conta das férias da senhora N. o processado foi cobrir suas férias e por ocasião do regresso da senhora N. ficaram os dois na mesma tarefa e que por este motivo, após terminar suas atividades o processado alegava que já tinha feito sua parte do serviço; que a depoente presenciou algumas vezes o processado cochilando, mas que foram várias vezes que outros servidores presenciaram e inclusive enviaram fotos via whatsapp para a depoente; (…)

que a depoente chegou a presenciar o senhor E. fazendo uso do fogão e da panela de pressão da

prefeitura para cozinhar o feijão do processado, bem como presenciou o processado preparando arroz em sua própria panela; que tal situação ocorreu apenas uma vez; que é comum outros servidores fazerem uso da mesma cozinha fritando ovos, passando bifês por ocasião de seus próprios almoços; que estes servidores são aqueles que tem intervalo de uma hora para almoço, com isto eles levam arroz e feijão preparados de casa e a mistura é preparada no local de trabalho; que esta atividade é realizada com a autorização da depoente, da gerente e da secretária; (...) que a depoente não presenciou o senhor E. lavando suas próprias roupas no CREAS, mas presenciou as roupas estendidas no varal; que isto se deu uma única vez e que isto foi um caso isolado atribuído apenas ao processado; que a depoente foi procurada pelo processado logo após este ter sido intimado da abertura deste PAD, mas que não vê o modo exaltado presente no processado neste dia como uma ameaça; que posteriormente o processado enviou mensagens de whatsapp para a depoente se manifestando sobre o inconformismo e injustiça pela abertura deste PAD uma vez que sempre realizou seus serviços de modo correto tendo, inclusive, enviado fotos de suas atividades para a depoente; que em relação ao período em que o processado trabalhou com a senhora N. e que não havia serviço suficiente para os dois, receberam orientação de que após encerrar suas atividades, poderiam aguardar na cozinha até completar o horário para irem embora; (...) disse que não advertiu verbalmente o processado em virtude do que se apura nestes autos tendo em vista que recebeu orientação verbal da senhora P. que orientada pela secretária M. disse que a depoente não poderia advertir o processado uma vez que esta competência ficaria a cargo do relatório final da comissão que iria conduzir a apuração destes fatos; que por este motivo a depoente produziu a comunicação interna de fls 19.”

A Sra. A. B. dos S., na qualidade de testemunha, disse (fls. 105-106): “(...) que atualmente está trabalhando no Centro Pop; (...) que indagado sobre o fato de que o processado estaria dormindo no local de trabalho, a depoente respondeu que o processado contou à depoente de que um dia estava passando mal e fechou os olhos o que foi interpretado como se estivesse dormindo inclusive foi motivo de fotos cujas estão nos autos; que o processado não gosta de levar atestados médico e por este motivo muitas vezes trabalha mesmo estando doente; (...) que durante o tempo em que trabalhou com o processado este sempre foi uma pessoa proativa e que quando faltava servidores o processado dava conta de seu trabalho bem como ajudava na função do servidor que havia faltado; que nunca viu o processado desrespeitar seus superiores.”

A Sra. M. N. M. , na qualidade de testemunha, relatou (fl. 99): “(...) que período de trabalho da depoente juntamente do processado foram poucos dias, uma vez que na sequência o processado foi trabalhar no CRAS São Geraldo; que não sabe dizer e nem viu o processado ter causado algum problema de ordem disciplinar no CREAS durante o tempo em que trabalhou com a depoente; que a depoente não viu o processado praticar nenhuma das condutas que se apuram nestes autos; (...)”

A Sra. P. P. R., testemunhou (fls. 100-101): “(...) que a depoente presenciou uma vez o processado dormindo no local de trabalho e ao questionar sobre esta conduta o processado disse para a depoente que estava passando mal ao que a depoente para o processado levantar-se e ir até o hospital, ato contínuo a depoente saiu da presença do processado sem saber se o processado procurou auxílio médico; que em relação ao processado estar cozinhando feijão e lavando suas roupas no local de serviço, a depoente tomou ciência por intermédio da senhora R., mas não presenciou tais condutas; que as condutas atribuídas ao processado ocorreram no CREAS unidade I; que a senhora R. conversou com o processado de que tais comportamentos não poderiam ocorrer no local de trabalho e que posteriormente o processado foi remanejado para o CRAS São Geraldo; que em virtude da transferência do processado para este CRAS a depoente não sabe dizer se o comportamento do processado continuou conforme o que se apura nestes autos; (...)”

Em seu depoimento pessoal, o Sr. E. de P. informou (fls. 107-108): “Disse que trabalha nesta prefeitura há aproximadamente dezoito anos na função de auxiliar de serviços; que estava trabalhando no Centro Pop e estava muito feliz e que recebeu a informação da necessidade de ir trabalhar no CREAS para cobrir as férias da senhora N.; que o senhor R., chefe imediato do processado no Centro Pop, ficou chateado com esta transferência, mas que para evitar problemas o

processado foi trabalhar no CREAS; que durante as férias da senhora N. estava tudo certo, mas que com o retorno desta começou a ter problemas, pois a senhora N. ficou enciumada acreditando que o processado iria tomar seu lugar; que o processado quando chegou no CREAS este estava muito sujo, havendo a necessidade de o processado realizar uma verdadeira faxina no local que apresentava mato alto que foi carpido pelo processado, passarela encardida que foi lavada pela máquina WAP do próprio processado, que chegou a tirar oito carrinhos de mão cheios de entulhos; que no Centro Pop, assim como na grande maioria da própria prefeitura, era comum os servidores levarem suas marmitas de casa e as aquecerem no fogão; que no CREAS existe mais ou menos trinta servidores e todos eles fazem uso do microondas e do fogão; que no dia da panela de pressão o feijão trazido de casa pelo processado havia azedado e por este motivo o processado cozinhou cerca de um copo de feijão para seu consumo próprio; que além do trabalho nesta prefeitura o processado trabalhava também no Mineirão Atacarejo; que por este motivo lavava suas roupas em casa e as levava para secar nas dependências do CREAS no fundo deste, pois precisava das roupas secas após o término do trabalho na prefeitura para usa-las no seu segundo emprego, pois não há uniforme na prefeitura; que o processado nunca foi advertido de que tais comportamentos fossem inadequados; que em relação aos supostos cochilos o processado explicou que havia uma sala interditada no CREAS com muita bagunça e que o processado tomou a iniciativa de organizar o local conforme narrou em sua defesa prévia acostada nos autos; que cita uma vez em que estava, ao que acredita, com sintomas de dengue apresentando estado febril e mesmo assim foi trabalhar porem em dado momento deitou-se por conta da febre o que foi interpretado pelos seus superiores como cochilo e que nenhum deles exerceu misericórdia para com o processado no sentido de querer saber sobre sua situação de enfermidade; (...)”

Em sede de Alegações Finais, o Processado não apontou nenhuma prejudicial de mérito.

Em suas Alegações Finais (fl. 113), o Processado afirmou que, durante seus 18 anos de serviço na Prefeitura, sempre se esforçou ao máximo. Argumentou que houve uma falha de comunicação por parte de sua coordenadora e que, se tivesse havido diálogo e orientação adequados, tudo teria ocorrido da melhor forma possível.

Em razão do Processado ter sido indiciado em vários dispositivos legais, apenas para fins didáticos, será discutido cada ponto separadamente:

Inciso I do art. 163 da Lei Ordinária nº 1.042/1971:

Este dispositivo traz a obrigação de comparecer à repartição nas horas de trabalho ordinário e nas horas de trabalho extraordinário, quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competirem.

Foi apontado nos autos, que o Processado chegava atrasado para o início de sua jornada de trabalho e este defendeu-se alegando que sua matrícula não estava cadastrada no CREAS I e que necessitava fazer o registro utilizando-se de sua matrícula uma vez que sua impressão digital estava comprometida pelo fato de utilizar produtos de limpeza abrasivos.

Conforme pontuado pela Comissão Processante em seu Relatório Final (fls. 127-128), às fls. 44-46 contém o Registro de Ponto do Processado referente ao período de 01/01/2024 a 02/04/2024. Nestes documentos, é possível constatar várias tratativas de ponto como “Serviço Fora da Unidade”, tratativa a qual não é feita pelo próprio servidor. Também se constata várias menções “Problema na leitura da biometria”.

Ademais, conforme fl. 16 dos autos, a Coordenadora do CREAS relata que “o servidor não está cadastrado no relógio de ponto do CREAS I, sendo assim, não sei afirmar se o mesmo está chegando no horário correto uma vez eu o meu horário se inicia as 8h e do servidor E. às 7h” (sic). Em vista disso, a responsabilidade de providenciar o cadastramento de biometria do servidor no relógio de ponto era da coordenação enquanto cargo de gerência do equipamento.

Portanto, utilizando-se do princípio da presunção de inocência (artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal), tendo em vista que não há provas nos autos que comprovem que o Processado descumpriu tal dever, entende-se que não houve afronta ao dispositivo legal.

Inciso III do art. 163 da Lei Ordinária nº 1.042/1971:

Este dispositivo legal determina que o servidor deve desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido.

O problema em questão se dá pelo fato de que possivelmente não havia trabalho suficiente para dois servidores designados para a mesma função, conforme a Coordenadora depôs, “*que no CREAS não tinha trabalho para dois auxiliares de serviço, sendo que apenas um dava conta das atividades*”, “*que não havia serviço suficiente para os dois, receberam orientação de que após encerrar suas atividades, poderiam aguardar na cozinha até completar o horário para irem embora*”, assim, possivelmente o processado ficava ocioso durante parte do expediente.

Da análise dos autos, não se comprova que o Processado tenha infringido o respectivo dispositivo legal. Inclusive, o Processado juntou fotografias, as quais demonstram melhorias realizadas por ele, nas dependências do CREAS I, bem como, os depoimentos testemunhais trouxeram que o mesmo desempenhava um bom trabalho.

Portanto, o Processado não afrontou este inciso.

Inciso XI do art. 163 da Lei Ordinária nº 1.042/1971

O dispositivo legal traz a obrigação de “zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado a sua guarda e utilização”.

Da análise de todo o PAD, verifica-se que esta violação foi atribuída ao Processado, em razão dele utilizar gás público e as dependências da cozinha para preparar sua alimentação. Ocorre que, da observância de todo arcabouço probatório, verifica-se que o preparo de alimentos nas dependências do CREAS I é uma prática comum entre os servidores, tanto que a Coordenadora disse que “*que esta atividade é realizada com a autorização da depoente, da gerente e da secretária*”, não sendo justo atribuir ao Processado o descumprimento do referido dever legal.

Diante disso, o Processado não afrontou este inciso.

Em razão de não ter sido comprovado que o Processado descumpriu quaisquer dos deveres legais supramencionados, a Comissão Processante recomendou o arquivamento deste Processo Administrativo Disciplinar (fl. 130).

A Comissão Processante, recomendou ainda que a Secretaria Municipal de Políticas Sociais oriente os seus servidores, no que tange à economia e conservação de recursos, boas práticas no ambiente de trabalho e regras a respeito do uso do gás público e da cozinha; que seja realizada análise detalhada das funções e tarefas atribuídas aos auxiliares de serviços para garantir que todos os funcionários tenham uma carga de trabalho adequada e suficiente, podendo envolver a redistribuição de tarefas, a criação de novas responsabilidades ou a reavaliação das necessidades de pessoal para evitar a ociosidade.

Diante de todo o exposto, não ficou comprovado que o servidor tenha infringido qualquer um dos deveres pelos quais foi indiciado. O que se evidenciou foi uma grande falha na comunicação entre a coordenação e o processado.

III - Conclusão

Por todo o exposto, acolho a recomendação contida no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e determino o **ARQUIVAMENTO** com a devida análise de mérito deste Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face Servidor E. de P., matrícula funcional nº 12.810-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Recomendo ainda que a Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

- Oriente os seus servidores, no que tange à economia e conservação de recursos, boas práticas no ambiente de trabalho e estabeleça regras a respeito do uso da cozinha;
- Realize análise das funções e tarefas atribuídas aos auxiliares de serviços e demais servidores para garantir que todos os funcionários tenham uma carga de trabalho suficiente, podendo envolver a redistribuição de tarefas, a criação de novas responsabilidades ou a reavaliação das necessidades de pessoal para evitar a ociosidade.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 23 de julho de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES

Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C82241E8

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 4.591, DE 23 DE JULHO DE 2024

Nomeia membros para compor Comissão Especial que dará início aos trabalhos de pesquisa, análise, assessoria técnica e acompanhamento no desenvolvimento institucional na realização de Concurso Público e Curso de Formação para o provimento de cargos da Guarda Civil Municipal de Pouso Alegre (GCMPA).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor comissão especial que dará início aos trabalhos de pesquisa, análise, assessoria técnica e acompanhamento no desenvolvimento institucional na realização de Concurso Público e Curso de Formação para o provimento de cargos da Guarda Civil Municipal de Pouso Alegre (GCMPA), os seguintes representantes da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, sendo o primeiro o presidente:

Membros Titulares:

Anderson Soares Silveira, 23.592 (CCE)
Superintendente de Defesa Civil e Social

Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, 22.873 (CC3)
Supervisor
Secretaria Municipal de Finanças

Brenda Oliveira Gianini, 23.419 (CC3)
Supervisora
Procuradoria Geral do Município

Jéssica Rezende Silva Ferreira, 17.774 (NI-III)
Assessora
Secretaria Municipal de Administração

Camila Gomes de Freitas, 15.802 (NI-III)
Assistente
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Membros Suplentes:

Isaias Arantes da Silva, 20.190 (CCE)
Superintendente
Secretaria Municipal de Administração

Marcello Yan de Castro, 22.604 (CC2)
Assessor
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Luiz Roberto Rosa, 23.668 (CC3)
Assistente
Superintendência de Defesa Civil e Social

Jaime de Paula Barbosa, 23.129 (CC3)
Supervisor
Superintendência de Defesa Civil e Social

Heleno Henrique Fernandes Azevedo, 23.041 (CC3)
Assistente
Superintendência de Defesa Civil e Social

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 23 de julho 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
 Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
 Antoniele de Rezende
Código Identificador:F483C30E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SDE-843/2024

REF.: YOFC BRASIL CABOS E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 01.209.357/0004-90)
1º Termo Aditivo nº SDE-784/2024 de Re-ratificação do Protocolo de Intenções.

CONSIDERANDO que está vigente o Protocolo de Intenções firmado em 29 de dezembro de 2021, visando à concessão de incentivos fiscais e benefícios ao desenvolvimento industrial;

CONSIDERANDO que em decorrência do período de intensa chuva que afetou a cidade de Pouso Alegre nos anos de 2022 e 2023 houve um atraso na construção da fábrica, com isso, as expectativas pactuadas no Protocolo de Intenções foram parcialmente frustradas, atrasando o faturamento e mão de obra por fato alheio à vontade da empresa;

CONSIDERANDO que a empresa solicitou a alteração do Protocolo de Intenções, por meio de Termo Aditivo, no sentido de adequar a realidade;

CONSIDERANDO que houve parecer favorável a elaboração do termo aditivo nº SDE-784/2024 do Secretário de Desenvolvimento Econômico (Parecer SDE-783/2024 – retificado), Secretário de Finanças (Parecer SF 10 e 12/2024) e Assessor de Assuntos Jurídicos (Parecer 32 e 38/2024) para que fosse modificado a projeção de faturamento e mão de obra;

CONSIDERANDO que as isenções estão de acordo com a previsão do PPA, LDO e LOA, portanto, os valores estão dentro da previsão de renúncia de receita;

HOMOLOGO o 1º Aditivo de Re-ratificação do Protocolo de intenções SDE-784/2024 firmado com a **YOFC BRASIL CABOS E SOLUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 01.209.357/0004-90), situada na Rodovia Fernão Dias (BR 381), s/n, KM 858 lote sítio das flores, Bairro Limeira, CEP 37561-899, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais (MG), concedendo à empresa as isenções tributárias e benefícios previstos no instrumento, mediante o cumprimento das obrigações pactuadas e demais formalidades legais.

Pouso Alegre, 24 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito de Pouso Alegre

Publicado por:
 Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:B0EBC0FA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 182/2023 – DISPENSA Nº 20-2023. O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, inscrito no CNPJ: nº 18.675.983/0001-21 e os locatários CÉZAR RENNÓ MOREIRA, HELDER JOSÉ BARBOSA, MARGARIDA ALVARENGA MOREIRA E SANDRA DE CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA, todos qualificados no contrato firmado em 05 de julho de 2023, em decorrência do processo de Dispensa Nº 20/2023, firmam o presente termo de alteração contratual, informando ao Município, que realizaram a averbação da construção do prédio na

matrícula do imóvel 63.283, com isso, a propriedade do imóvel passou a pertencer 50% (cinquenta por cento) em nome da pessoa jurídica **C & M EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 23.903.789/0001-96** representada por seus sócios Cézar Rennó Moreira e Margarida Alvarenga Moreira e os outros 50% (cinquenta por cento) continuando a pertencer a **Helder José Barbosa e sua esposa Sandra de Cássia dos Santos Barbosa**. Pouso Alegre 25 de março de 2024.

Publicado por:
 Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2EECF106

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 182/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – TERMO DE REAJUSTE CONTRATO Nº 182/2023 –DISPENSA Nº 20-2023.Valor mensal com reajuste R\$ 31.144,88 (trinta e um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Índice de reajuste: 2,450260%. Dotação orçamentária 02.10.2094.0004.0122.0030.3.3.90.30.00 – ficha 581. Pouso Alegre 01/07/2024.

Publicado por:
 Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FF2863DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ERRATA

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 – “OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP P-13 E P-45), VASILHAMES E INSUMOS”. Na Ata de Registro de Preços nº 179/2024, no item 01, na coluna "VALOR UNITÁRIO", onde se lê R\$ 150,00, leia-se R\$ 100,00. Valor total do item, bem como o valor total da Ata de Registro de Preços estão corretos.

Publicado por:
 Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8903A93D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 40/2024- “Concessão onerosa de uso de área para a exploração comercial e gestão operacional do parque de abastecimento de aeronaves (PAA) do Terminal Aeroportuário de Pouso Alegre / MG (SNZA)”. A sessão pública será realizada no dia 14 de agosto de 2024 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA –
 Pregoeiro do Município.

Publicado por:
 Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:63D48B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 457/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que o candidato **GABRIEL SANTOS MACEDO**, aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE MECANICO, 01º LUGAR**, nomeada pela **PORTARIA Nº 389/2024**, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:785DDE0F

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F6B61AA3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 250/2023

Processo Licitatório nº 189/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é “Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clínico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa”.

Partes: Município de Prata-MG e **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)];

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 17/07/2024 a 16/07/2025.

Data da assinatura: 12/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:FED0B634

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 247/2023

Processo Licitatório nº 153/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é “Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas”.

Partes: Município de Prata-MG e **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais)].

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 17/07/2024 a 16/07/2025.

Data da assinatura: 12/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6A7E6BF8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS Nº 428/2023 E 429/2023

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o “**Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**”.

Partes: Município de Prata-MG; **TANNUS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADES SIMPLES LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$30.000,00 (trinta mil reais)]; **SOARES & SOUTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)];

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 19/07/2024 a 18/07/2025.

Data da assinatura: 12/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:272DB663

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 248/2023

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o “Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clínico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas”.

Partes: Município de Prata-MG, **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA** [R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)];

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 17/07/2024 a 16/07/2025.

Data da assinatura: 12/07/2024.

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 249/2023

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é “Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG”.

Partes: Município de Prata-MG e **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)].

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
 Vigência: 17/07/2024 a 16/07/2025.
 Data da assinatura: 12/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6C12069E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO
DE FOMENTO Nº 046/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO
DE FOMENTO
Nº 046/2024

Processo Administrativo nº 046/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 046/2024

I - **Objeto:** o Repasse tem como objeto instalação do videomonitoramento no cinturão de segurança do perímetro urbano (escudo digital) do município do Prata/MG, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal nº 13.109/2014 com, demais alterações.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a entidade **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA/MG**, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV – Valor a ser repassado: R\$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 24 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D1BF9B7D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 268/2023

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é “Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG”.

Partes: Município de Prata-MG e **VR LIMA - SERVIÇOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)].

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.

Data da assinatura: 12/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:B4706B38

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 271/2023

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é “Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG”.

Partes: Município de Prata-MG e **GABRIEL BIAZOTO CLINICA MEDICA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)].

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 02/08/2024 a 01/08/2025.

Data da assinatura: 12/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:530FEAFE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
220/2022

Processo Licitatório nº 190/2022 – Pregão Presencial nº 031/2022.

Partes: Município de Prata-MG e **GUILHERME FELIX AMAD.**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e assessoria aos processos administrativos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal do Prata/MG”.

Fundamento Legal: art. 57, I e II da Lei 8.666/93.

Vigência: 06/07/2024 a 31/12/2024.

Valor mensal: R\$5.740,0000 (cinco mil setecentos e quarenta reais).

Valor total: R\$32.820,0000 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais).

Data da assinatura: 05/07/2024.

MARCEL VIERIA RODRIGUES DA CUNHA.
 Prefeito Municipal.”

Publicado por:
 Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:7C47C89E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
 24/07/2024

Dispensa de Licitação nº 064/2024, Processo Licitatório nº 134/2024 – cujo objeto: aquisição de material hospitalar para a paciente **CAMILLE BIANCA EULÁLIO SOUZA**, conforme determinação de ação judicial nº 50020731920228130528. Contratada: **AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **05.222.267/0001-47**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Membros da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:5D59BD97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
23/07/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciadas: **GABRIELA S AVILA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:F2293C92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 229/2024.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.

Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG.**

Contratada: **GABRIELA S AVILA SERVIÇOS MEDICOS LTDA MÉDICA: GABRIELA SOUTO AVILA**

Plantão Clínico Especializado Diurno

Plantão Clínico Especializado Noturno

Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso Diurno

Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso: Noturno

Plantão Clínico Geral – Datas Específicas - Diurno

Plantão Clínico Geral - Datas Específicas - Noturno

Vigência: 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

Data da assinatura: **23/07/2024.**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:0A8032B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
23/07/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireoide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico

Otorrinolaringologista. Credenciada: **GABRIELA S AVILA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:B3B00FE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 230/2024.

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.

Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireoide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.

Contratante:**Município de Prata-MG**– Contratada: **GABRIELA S AVILA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,**

- TRANSFERENCIA DIURNA

- TRANSFERENCIA NOTURNA

Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025.

Data da assinatura: 23/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:19A40FED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 225/2024.

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 207/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15 de julho de 2024, Ano XVI Nº 3810, página 165.

Onde se lê: “perfazendo um valor total de **R\$ 12.796,80 (doze mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**” - **Leia-se:** “perfazendo um valor total de **R\$ 13.156,71 (treze mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**”.

Prata-MG, 24 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:5248DFB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE LICITAÇÃO ANULADA PROCESSO Nº 086/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

TERMO DE LICITAÇÃO ANULADA

PROCESSO nº 086/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PRATINHA/MG.

O Prefeito municipal de Pratinha/MG, John Wercollis de Moraes, declara o processo Nº 086/2024, Concorrência Eletrônica nº 009/2024 como anulada.

Considerando que o processo supracitado não obteve sucesso, onde foi verificado o desinteresse de empresas em participar dos procedimentos. O Agente de Contratação desta Prefeitura declarou a licitação como FRACASSADA.

Contudo, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/24 Art 71 § III, considero como LICITAÇÃO Anulada.

Pratinha-MG, 12 de julho de 2024

JOHN WERCOLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:EA0A4D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM:
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024 PROCESSO: Nº 089/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024
PROCESSO: Nº 089/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES, FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ANDREI ALVES DA SILVA

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor ANDREI ALVES DA SILVA, com valor mensal de R\$4.900,000 (quatro mil e novecentos reais), multiplicado por 12 (doze) serviços mensais R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Pratinha-MG, 24 de julho 2024

Contratante:

Município de Pratinha/MG

JOHN WERCOLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:7D2BF4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO ONDE-SE LÊ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024, LEIA-SE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/202

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
ONDE-SE LÊ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024, LEIA-SE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024	
Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis.	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADAS, VISANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTILO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS . Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br , observando os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	24/07/2024
Hora:	17:00
Fim Sessão:	29/07/2024
Hora:	17:00
Julgamento	30/07/2024
Hora	13:00
Site:	https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/	

JOHN WERCOLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:EF0D20CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 024/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONTINUIDADE DA REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA, QUE ABRIGARÁ O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SERVIÇOS QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NO PRIMEIRO PROCESSO LICITATÓRIO POR FALTA DE RECURSO FINANCEIRO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 1.133/21 e demais legislação aplicada;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a presente licitação, adjudicando seu objeto a empresa. **CARLOS DRUMMOND AFONSO RIBEIRO R\$ 66.100,00** (sessenta e seis mil e cem reais).

Com este ato fica convocada a proponente vencedora para assinatura do instrumento de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme previsto no instrumento convocatório e nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pratinha/MG, 24 de abril de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
 Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
 Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0004C7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 99/2024
DISPENSA Nº 057/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 99/2024 DISPENSA Nº 057/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 057/2024** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS PARA COMPOR A FANFARRA MUNICIPAL.**

CONTRATADO: MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA CNPJ Nº 10.214.345/0001-00, valor **R\$ 578,00** (quinhentos e setenta e oito reais)

CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA CNPJ Nº 03.246.708/0001-15, valor **R\$ 12.089,40** (doze mil e oitenta e nove reais e quarenta reais)

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 12.667,40 (doze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 23 de junho 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0D7B8CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO

1º ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE-MG E O MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO “PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE”.

TIPO: CONVENIO
N.º: 0817/2024 – A
WF: 819498

1º ADITIVO ao **CONVÊNIO** que entre si celebram o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS**

- **SEBRAE-MG** e o **MUNICÍPIO DE RECREIO/MG**, para viabilizar a realização do “Programa de Aprimoramento da Qualidade do Leite”.

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, doravante denominado **SEBRAE-MG**,

serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte - MG, na Avenida Barão Homem de Melo,329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual n.º 062.955.576-0097, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **AFONSO MARIA ROCHA**, CPF n.º 454.191.246-53, carteira de identidade n.º M-2.631.330, SSP/MG, e pelo Diretor de Operações, **MARDEN MÁRCIO MAGALHÃES**, CPF n.º 545.245.636-87, carteira de identidade n.º M-3.687.653, SSP/MG, e o **MUNICÍPIO DE RECREIO**, CNPJ n.º 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Pref. José Antônio, 126 - Recreio, MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, C.I. n.º. MG-287.187 SSP/MG, CPF n.º. 156.577.956-87, doravante denominado **CONCEDENTE**, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA**, ajustam entre si o presente **ADITIVO** ao **CONVÊNIO** n.º 0817/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste **ADITIVO** alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do **CONVÊNIO** aditando, passando, a partir da assinatura deste instrumento, a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas afetas ao MUNICÍPIO decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária n.º. 02.05.04.122.0007.2013.3.3.50.41.00.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- As demais cláusulas e condições do **CONTRATO** aditando, que não foram alteradas ou substituídas pelos termos deste **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente **ADITIVO**.

Belo Horizonte.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
 Município de Recreio

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

AFONSO MARIA ROCHA MARDEN MÁRCIO MAGALHÃES
Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1082-1B9D-A1CB-BB3A> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1082-1B9D-A1CB-BB3A

Hash do Documento
04FB69E2F8B3AAB09B3D32CF2A3AECE9DD7D81FC564280C0
BAA19A7AE13ACD8A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2024 é(são) :

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS - *.577.956-**** em **11/07/2024 09:25 UTC-03:00**

Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: marcelobotafogo7@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Thu Jul 11 2024 09:25:23 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -21.5243324 **Longitude:** -42.4758645
Accuracy: 100
Name JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Email marcelobotafogo7@gmail.com **Identifier** 15657795687
IdentifierName CPF
IP 138.97.112.242

Assinatura:

Hash Evidências:
 D8021F8BE00B00A7188334B037CB302EFBC5C4FA076CAD3284692AC67E18FD09
 Wagner Luiz de Oliveira Gomes Bernardes - ***.751.066-** em 10/07/2024 21:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
VANESSA APARECIDA BELLI - ***.412.976-** em 10/07/2024 15:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA - ***.635.416-** em 10/07/2024 14:17 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: marcelobotafogo7@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 10 2024 14:17:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília) **Geolocation Latitude:** -21.5261978 **Longitude:** -42.469829 **Accuracy:** 11.640000343322754 **Name** CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Email marcelobotafogo7@gmail.com **Identifier** 06163541693
IdentifierName CPF
IP 138.97.113.210

Assinatura:

Hash Evidências:
 43B5EF64D75757A33BC63EEFFD84E4CAC8042723A9B681AA1A26E606CE934C11
 Márcia Maria Mendes Abdallah - ***.298.486-** em 10/07/2024 12:45 UTC-03:00
Nome no certificado: Marcia Maria Mendes Abdallah
Tipo: Certificado Digital
Kareen de Oliveira Azevedo Barbosa - ***.057.956-** em 10/07/2024 12:29 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: kareen.Azevedo@sebraemg.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 10 2024 12:29:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -21.7594402 **Longitude:** -43.3555936
Accuracy: 11.478
Name Kareen de Oliveira Azevedo Barbosa **Email** kareen.Azevedo@sebraemg.com.br **Identifier** 03205795652
IdentifierName CPF
IP 200.251.21.29

Assinatura:

Hash Evidências:
 B5F409A6B8192CA3E8941EAABADF3072E55296A1012F778DE6451AD561AA0B00
 Marden Marcio Magalhaes - ***.245.636-** em 10/07/2024 12:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
Marco Antonio de Mendonça - ***.965.156-** em 10/07/2024 12:09 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: marco.mendonca@sebraemg.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 10 2024 12:09:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -21.3879387 **Longitude:** -42.6928837
Accuracy: 13.088
Name Marco Antonio de Mendonça
Email marco.mendonca@sebraemg.com.br
Identifier 45396515600
IdentifierName CPF
IP 187.72.244.29

Assinatura:

Hash Evidências:
 316752E361E5053C0B9C96000D181B3F8AA446F0D108E44C1DDC1ED5FF114199
 Afonso Maria Rocha - ***.191.246-** em 10/07/2024 12:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4A71F8B4

SETOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 1.142-A, DE 08 DE MAIO DE 2.024

Prorroga licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, concedida à servidora Kelly Cristina Brum Perillo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 93, de 30 de abril de 2.019 e considerando o Requerimento Administrativo nº 259, de 07 de maio de 2.024 e o Parecer Jurídico, de 08 de maio de 2.024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida à servidora **KELLY CRISTINA BRUM PERILLO**, Matrícula Funcional nº 2005, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de maio de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:170899FA

SETOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 1.184, DE 23 DE JULHO DE 2.024

Concede licença maternidade e prorroga licença maternidade da servidora Zilfa Aparecida Nogueira Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.271, de 15 de junho de 2.009, o Requerimento Administrativo nº 465, de 01 de julho de 2.024 e o parecer jurídico nº 15, de 22 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença maternidade à Senhora **ZILFA APARECIDA NOGUEIRA SILVA**, CPF/MF nº 114.825.577-03, ocupante do cargo de Encarregada, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 21 de junho de 2.024, conforme certidão de nascimento apresentada pela requerente junto ao Setor de Recursos Humanos.

Art.2º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo da licença maternidade concedida à servidora **ZILFA APARECIDA NOGUEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Encarregada, a partir da data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias.

Art.3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 23 de julho de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:05603C04

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1042/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/08/2024 A 21/08/2024 - 08/11/2024 A 29/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:1C7BAD61

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1043/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **TIAGO RICARDO BARROSO SALDANHA**, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 31/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:11998D4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1044/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ELIANE ALVES SOARES**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:F38BAADB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1045/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **DIVINO RODRIGUES DE CARVALHO**, no cargo de MOT. AMBULANCIA (VEIC.PESADOS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 01/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:9F558F42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1046/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **BRUNO DE ALMEIDA COSTA**, no cargo de MOT.AMBULANCIA (VEIC.LEVES), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/08/2024 A 18/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CBC06ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1047/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JOSE CESAR CERVIDANES**, no cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 23/08/2024 - 18/11/2024 A 06/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:933479CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1048/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **FERNANDO SALES GUIMARAES**, no cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 30/08/2024 - 10/03/2025 A 21/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FD0B176

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1049/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ANDREIA VIEIRA PAULISTA SIMAO**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E645EDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1050/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MIRIANE G DA SILVA FERNANDES**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/08/2024 A 12/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorryne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD281E14

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA RH N.º 1051/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **WAGNER RODRIGO CERQUEIRA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 09/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorryne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5DEC5B17

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA RH N.º 1052/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **THIAGO AMORIM A DE OLIVEIRA**, no cargo de MEDICO VETERINARIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 19/08/2024 - 04/11/2024 A 26/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorryne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A961B321

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA RH N.º 1053/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **SIMONE ASSIS DA ROCHA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 23/08/2024 - 11/11/2024 A 27/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorryne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F09AA1B

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA RH N.º 1054/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **LILIA FERNANDES DA SILVA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 20/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorryne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DCF7017

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA RH N.º 1055/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JOSE JUNIO DE OLIVEIRA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei

Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/08/2024 A 09/08/2024 - 04/12/2024 A 03/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B33F2DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1056/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JACQUELINE DIAS DOS SANTOS**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 05/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:374489EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1057/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **GRACIELI GONCALVES DOS SANTOS**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6840D4B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1058/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **DEMOSTENES DA SILVA JUNIOR**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 09/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D8F5A0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1059/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ANA CARINA DE PAULA SANTOS**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 20/08/2024 - 16/12/2024 A 10/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A348B770

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1060/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea

“a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **VALQUIRIA DE MIRANDA P TOSTES**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 26/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1B145A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1061/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **TALITA MACEDO DOS SANTOS LELIS**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/07/2024 A 22/07/2024 - 09/12/2024 A 20/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6C7CF12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1062/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **FABIANO TEIXEIRA**, no cargo de ACESSORIA ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ZONOSSES, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 26/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60B9DA92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1063/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 26/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:179DAC21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1064/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **FERNANDO LUIZ PAPA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 09/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5E90AA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1065/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **GRAZIELE A DA SILVA DIAS**, no cargo de GERÊNCIA TÉCNICA DO ARDIP, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 09/08/2024 - 06/01/2025 A 03/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:608E9AA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1066/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ALINE JESSICA DE JESUS DIAS**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/08/2025 A 04/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C43589B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1067/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **BARBARA MENDES PEREIRA GUIMARAES**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 09/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC420B30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1068/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **DERLEIA SOARES E REIS**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 06/09/2024 - 23/12/2024 A 30/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C97F651C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1069/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARCIA ALMEIDA SANTOS**, no cargo de COORDENADOR PROTOCOLO REGIONAL DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 15/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3776D46B

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA RH N.º 1072/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARDEN OTAVIO V DE ALMEIDA**, no cargo de **ENFERMEIRO (30 HORAS)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D49224E

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA RH N.º 1070/2024**

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH nº 1012/2.024, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:467E673A

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA RH N.º 1073/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOAO PAULO DE ARAUJO MARZANO**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE ARTES VISUAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 08 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C79C843

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA RH N.º 1074/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RACHEL EVANGELISTA SOUZA CORDOVA**, no cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 09 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3ED4D55

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA RH N.º 1075/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ATENA MARIA DANIEL DE OLIVEIRA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE ACESSORIA DE IMPRENSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 08 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20F7158D

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA RH N.º 1076/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SAMUEL FRANCIS FARIA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DE AUDIO VISUAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 08 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D41170D

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA RH N.º 1077/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FLAVIANO PAULO DE OLIVEIRA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 08 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:339C312D

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 020/2024**

**EDITAL DO PREGÃO Nº 20/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIOS E MÃO DE OBRA

Empresas vencedoras valor total: **M&M EVENTOS LTDA** com o lote único no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
 Pregoeira

Publicado por:
 Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:50D47DBB

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
 ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO Nº 023ª DO CREDENCIAMENTO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Ata de reunião da sessão nº 023ª do Credenciamento de Autorizatório de Transporte Escolar – convocada na forma usual e com antecedência, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, para levar efeito esta sessão a Comissão designada para análise de documentação para credenciamento de autorizatório de transporte escolar esteve reunida em sala própria na sede da SMST- Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves que de conformidade com portaria interna teve seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação: I – Abertura da Sessão pelo Presidente da Comissão, Sr. Elias Ramos da Silva; II – Estava presente a relatora: Srtª Michele Viana Freitas; III – Secretário: Marcelo Amancio da Silva, conforme Portaria/GAB/nº002/2022, versando sobre DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO do processo de Credenciamento nos termos da PORTARIA/GAB/Nº001/2024. Constatam da pauta do dia 02 (dois) envelopes que receberam as seguintes decisões:

Nº PASTA	NOME	SITUAÇÃO	DATA DE ANÁLISE
12	RM DUOHONOR CONFECÇOES LTDA	DEFERIDO	18/07/2024
01	RICARDO MARCELINO DO NASCIMENTO ARONI - PESSOA JURIDICA	INDEFERIDO	05/02/2024

Terminado os trabalhos o presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu Marcelo Amancio da Silva, lavrei esta Ata (digitalizada), assinada pelos presentes. Ribeirão das neves, dezanove de julho de dois mil e vinte e quatro.

Presidente: Elias Ramos da Silva
 Relator(a): Michele Viana Freitas
 Secretário(a): Marcelo Amancio da Silva
 Eu, Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, aprovo a publicação desta ata.

Ribeirão das Neves, 25 de julho de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
 Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
 Michele Viana de Freitas
Código Identificador:A1F54219

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
 ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO Nº 024ª DO CREDENCIAMENTO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Ata de reunião da sessão nº 024ª do Credenciamento de Autorizatário de Transporte Escolar – convocada na forma usual e com antecedência, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, para levar efeito esta sessão a Comissão designada para análise de documentação para credenciamento de autorizatário de transporte escolar esteve reunida em sala própria na sede da SMST- Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves que de conformidade com portaria interna teve seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação: I – Abertura da Sessão pelo Presidente da Comissão, Sr. Elias Ramos da Silva; II – Estava presente a relatora: Srª Michele Viana Freitas; III – Secretário: Marcelo Amancio da Silva, conforme Portaria/GAB/nº002/2022, versando sobre INDEFERIMENTO do processo de Credenciamento nos termos da PORTARIA/GAB/Nº001/2024. Constou da pauta do dia 01 (um) envelope que recebeu a seguinte decisão:

Nº PASTA	NOME	SITUAÇÃO	DATA DE ANÁLISE
01	RICARDO MARCELINO DO NASCIMENTO ARONI – PESSOA JURÍDICA	INDEFERIDO - CNPJ; - CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE JURÍDICA FISCAL PERANTE A SECRETARIA DE FAZENDA.	05/02/2024

Terminado os trabalhos o presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu Marcelo Amancio da Silva, lavrei esta Ata (digitalizada), assinada pelos presentes. Ribeirão das Neves, dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro.

Presidente: Elias Ramos da Silva
Relator (a): Michele Viana Freitas
Secretário (a): Marcelo Amancio da Silva

Eu, Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, aprovo e estou ciente desta ata.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal De Segurança, Rânsito E Transportes

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:BD8EF13F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **PROCESSO 177/2023, CONTRATO Nº 134/2023**, celebrado com a Contratada CONSORCIO CFP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA**, bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

14.006. SUP- FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE
14.00615.452-SERVIÇOS URBANOS
14.006.15.452.109- INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

15.452.109.1832- SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA
1.752.000.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – FICHA : 1021

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 22 de Julho 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:545163E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Comunidade Kolping Rainha da Paz.**

Objeto: Parceria para execução do projeto denominado - “**Esporte Treinando e Aprendendo**” conforme Emenda Parlamentar Impositiva nº **066-C/2023**.

Valor do repasse: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Vigência: 14 (Meses) de vigência contado a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 13 meses.

Data da Assinatura: 05 de Julho 2024
Processo Administrativo nº 2007/2024

Considerando o **Processo Administrativo nº 2007/2024** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva nº **066-C/2023**, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal nº 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. Tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Comunidade Kolping Rainha da Paz**, para desenvolvimento do projeto “**Esporte Treinando e Aprendendo**”, visando atender crianças e adolescentes da comunidade local, buscando a ocupação do tempo livre, e assim, evitar distorções sociais, através do esporte e também com os encontros regulares dos grupos com a presença das famílias.

Ribeirão das Neves/MG, em 05 de Julho de 2024

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F6C793B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 299ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CMAS

Ata 299ª (Ducentésima nonagésima nona) Plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG realizada em formato híbrido, sendo a parte presencial realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro, e a parte online realizada através da plataforma google meet. A plenária ocorreu no dia **18 (dezoito)** de julho de 2024, às 14h (quatorze horas). Participaram presencialmente: Lucineide, Paula, Maurício, Otávio, representantes Governamentais; e Roseane, Rosiane, Efigênia, representantes da Sociedade Civil. Participaram online os

conselheiros: Cristiane representante Sociedade Civil e Iaska, Dayse representantes de Trabalhadores. Justificativas de ausência: Lina (saúde), Jorge (saúde), Thamara (demanda de trabalho) e Michelle (demanda de trabalho). Visitantes: Angelita representante da Gestão SUAS , Loide, representante do Instituto Maranata, Viviane do serviço de Acolhimento Institucional e Messias Presidente da Comunidade Kolping Rainha da Paz. A plenária foi conduzida pela Presidente do CMAS, a Sra. Lucineide, que iniciou dando boas vindas aos presentes e apresenta como ponto pauta apreciação de Emendas Parlamentares destinados as Instituições: Comunidade Kolping Rainha da Paz, Flamboalp e Instituto Maranata. Em seguida passou-se para a Sra. Angelita que realizou a apresentação das propostas informando que são destinadas através do programa SIGTV, onde as OSC indicadas, precisam executar o Serviço de Convivência para estarem aptas ao recebimento do recurso. A aprovação do recebimento destes recursos tem o prazo final até o dia 28/07, por isso a antecipação da plenária. Foi realizada a leitura e análise das certificações das instituições no CMAS e verificação se as mesmas executam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como, já estarem com referenciamento no CRAS do seu território. A instituição Comunidade Kolping Rainha da Paz, CNPJ Nº 20.462.628/0001-16, está com certificado atualizado no CMAS e inscrita no serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, estando apta ao recebimento da Emenda Federal Nº 202444390001, Espelho da Programação 315460620240009, funcional programática 082445131219G0031, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A plenária aprovou por unanimidade. A seguinte, Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo e Atalaia – FLAMBOALP, CNPJ Nº 17.398.520/0001-05, está com certificado atualizado no CMAS e inscrita no serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, estando apta ao recebimento Emenda Federal Nº 202444390001, Espelho da Programação 315460620240008, funcional programática 082445131219G0031, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A plenária aprovou por unanimidade. O Instituto Cultural e Social Maranata, CNPJ Nº 03.108.751/0001-14, está com certificado atualizado no CMAS e inscrita no serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, estando apta ao recebimento, Emenda Federal Nº 202444390001 Espelho da Programação 315460620240007, funcional programática 082445131219G0031, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). A plenária aprovou por unanimidade. Foi ressaltado a importância do acompanhamento, monitoramento e fiscalização do conselho Municipal de Assistência Social, nas ações das instituições aptas ao recebimento de recursos visando a efetividade dos serviços ofertados. Ficou definido em plenária que seja solicitado a Superintendente da Proteção Social Básica informações pertinentes ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da organização da sociedade civil Instituto Maranata. A Sra. Lucineide encerrou a plenária agradecendo a participação de todos. A plenária encerrou às 15 horas e 45 minutos, sendo que nada mais havendo a tratar, eu Paula Rodrigues Menicuci Costa, Primeira Secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida será assinada por mim, pela presidente e demais conselheiros em lista de presença em anexo.

PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA
Primeira Secretária do CMAS/RN

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4581BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 054, DE 22 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 26 DE JULHO DE 2024”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que nos próximos dias 26 a 28 de julho, estarão sendo realizados os festejos de comemoração da Festa do Rioesperense;

CONSIDERANDO que é tradição no município que seja concedida folga aos servidores na véspera de tal evento;

CONSIDERANDO que, por motivos de conveniência e oportunidade, entende a Administração Municipal ser possível decretar como ponto facultativo no próximo dia 26 de julho, sexta-feira;

CONSIDERANDO, por fim, o poder discricionário da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 26 de julho de 2024, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados inadiáveis e essenciais à coletividade.

Art. 3º - Os servidores convocados para serviço essenciais em tais dias, poderão ter o dia trabalhado convertido em folga, a critério da respectiva chefia.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera, 22 de julho de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:96BFB6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
TERMO DE PUBLICAÇÃO P.A. Nº 019/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO P.A. Nº 019/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Publicou na Plataforma —AMM Licita e no Site oficial da Câmara, o edital para informar a abertura de processo de Pregão Eletrônico para a aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria), imprescindíveis à Câmara Municipal de Rodeiro para atender às atividades administrativas desta Casa Legislativa, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

Rodeiro, 24 de julho de 2024

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:D0410B40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 024/2024 EDITAL Nº 035/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
024/2024
EDITAL Nº 035/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 045/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 024/2024, referente a futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 43.235.949/0001-83	539.509,00

Rodeiro, 24 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F8D6B1E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

GABINETE

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 02/2024 – PREMIAÇÃO
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 02/2024 – PREMIAÇÃO DE MAIS ÁREAS DA CULTURA

Nº INSCRIÇÃO	NOME PREPONENTE DO	CATEGORIA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	Arny Aparecido dos Santos	Voz e Violão	65	CLASSIFICADO
02	Afrânio Reis da Silva Oliveira	Banda Trio três integrantes	65	CLASSIFICADO
03	Thales Almeida Pestana	Banda 4 Integrantes	65	CLASSIFICADO
04	João Viner Loiola Oliveira	Voz e Violão	65	CLASSIFICADO
05	Vanderlei Antônio de Oliveira	Banda Trio, três integrantes	65	CLASSIFICADO

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:52119BFE

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA
ATA Nº: 0025/2024

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

VALOR GLOBAL: R\$30.188,00 (trinta mil e cento e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2024 a 24/07/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0034/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0004/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4C254F59

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA
ATA Nº: 0026/2024

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: NUTRILAR EXPRESS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

VALOR GLOBAL: R\$152.639,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2024 a 24/07/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0034/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0004/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:913DD3C7

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 0027/2024

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG

CONTATADO/DETENTORA: SUPER DIAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

VALOR GLOBAL: R\$730.565,85 (setecentos e trinta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 24/07/2024 a 24/07/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0034/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0004/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F9011F58

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação da Adesão nº 008/2024 a Ata de RP nº 017/2023/CIMBAJE, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo tipo minavam com capacidade de no mínimo de 07 lugares, a favor da empresa Lagoa Veículos Ltda, CNPJ 16.940.009/0001-12, cujo valor global é de R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) referente a 01 veículo. Rubelita/MG, 24 de julho de 2024 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:625470A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
97/2022**

Processo nº 167/2022
Pregão Eletrônico nº 079/2022
Aditivo ao contrato nº 97/2022

Contratada: DM AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 46.243.355/0001-02.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A segunda prorrogação da vigência do Contrato nº 97/2022

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:895F4C1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 151/2024

Promitente Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.068.320/0001-32.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 16/07/2024 a 16/07/2025.

Data assinatura: 16 de julho de 2024.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:253F0A46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

Processo nº 162/2022
Pregão Eletrônico nº 078/2022
Aditivo ao contrato nº 106/2022

Contratada: NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 16.970.169/0001-04.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: A primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 106/2022

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:44FB1AF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 047/2024

Na conformidade do Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, ratifico a Dispensa nº 047/2024, Processo nº 125/2024, para contratação da **BLOOM SOLUCOES LTDA - 54.302.707/0001-81**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de Laudode avaliação de veículos, máquinas e equipamentos para Leilão, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa.

Serviços técnicos de elaboração de Laudode avaliação de veículos, máquinas e equipamentos para Leilão.					
Item	Código - Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)

1	Elaboração de Laudos Técnicos	SV	38	260,00	9.880,00
TOTAL				R\$ 9.880,00	

TOTAL DO PROCESSO: R\$9.880,00(nove mil, duzentos e oitocentos e oitenta reais).

Autorizo a contratação da **BLOOM SOLUCOES LTDA - 54.302.707/0001-81**, com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Geral do Município. Ratificado por Hanielly de Castro Rosa em 24 de julho de 2024.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:33AFB170

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 082/2024, Processo nº 033/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 17/06/2024, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços para execução de futuros e eventuais serviços de manutenção, reparo e adequação em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, inclusive em prédios conveniados da Administração, conforme Termo de Referência, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos”, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/21.

FORNECEDOR: Edificar Empreendimentos e Construções Ltda - CPF/CNPJ: 04.478.726/0001-95					
30527 - SERVIÇO DE ENGENHARIA: Manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara					
Item	Código - Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	30527 - SERVIÇO DE ENGENHARIA: Manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara	SV	01	14.672.286,97	14.672.286,97
TOTAL				R\$14.672.286,97	

R\$14.672.286,97

TOTAL DO PROCESSO: R\$14.672.286,97(quatorzemilhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AF27CFCD

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05952/2024**

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05952 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

As suplementações visam o pagamento de diárias e indenizações e restituições de servidores, pagamento de fornecedor referente a reforma em imóvel do distrito de Conceição, manutenção do conselho tutelar, e das atividades do centro de segurança alimentar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As suplementações visam o pagamento do piso da enfermagem da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, internação compulsória, pagamento de fornecedor, e aquisição de gerador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

A suplementação visa o pagamento de fornecedor, referente a manutenção no parque de exposição Adilson Melo

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 2.343.481,16
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 203.095,31
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 2.546.576,47
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 38.413.814,15
Percentual utilizado	1,24%
Atualizado em 24/07/2024	

Publicado por:

Amanda Luíza Araújo Casita

Código Identificador:D63C97DB

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05951/2024**

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05951 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: "SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT

02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO

3.3.90.39.00 055 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA

02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA

06 Seguranca Publica

06.181 Policiamento

06.181.0055 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR

06.181.0055.2285 APOIO A SEGURANÇA - POLÍCIA CIVIL

3.3.90.39.00 151 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00

06.183 Informacao e Inteligencia

06.183.0055 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR

06.183.0055.2168 MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO

3.3.90.39.00 155 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.700,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.700,00

02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL

02.05.02 FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

08 Assistencia Social

08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente

08.243.0027 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.243.0027.2006 SUBVENÇÕES SOCIAIS-ASSIST. CRIAN. E ADOL

3.3.50.43.00 186 Subvenções Sociais 600.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 600.000,00

02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

17 Saneamento

17.511 Saneamento Basico Rural

17.511.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

17.511.0031.2065 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL

4.4.90.51.00 576 Obras e Instalações 609.729,33

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 609.729,33

02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR

3.3.90.30.00 610 Material de Consumo 413,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 413,00

18 Gestao Ambiental

18.452 Servicos Urbanos

18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA

18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00 637 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 145.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 145.000,00

18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental

18.541.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR

18.541.0033.2075 GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS

3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 241.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 241.000,00

18.542 Controle Ambiental

18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE

4.4.90.51.00 648 Obras e Instalações 364.206,89

2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 364.206,89

TOTAL: R\$ 2.000.049,22

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

2.000.049,22

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24/07/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

As suplementações visam cumprir com as despesas dos serviços de poda, corte, supressão, destoca e remoção de indivíduos arbóreos, manutenção do aterro, disponibilização de caçambas metálicas, prestação de serviço com caminhão destinado a coleta seletiva, plantão de combate a incêndio, manutenção e conservação de serviço de jardinagem, aquisição de material de uso e consumo e a execução do cercamento do parque recanto verde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

A suplementação visa o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A suplementação visa a perfuração de poços artesianos.

GABINETE DO PREFEITO

A suplementação visa cumprir com pagamento de energia elétrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

As suplementações visam a interligação de olho vivo, e a manutenção das viaturas da polícia civil.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 2.343.481,16
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 203.095,31
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 2.546.576,47
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 38.413.814,15
Percentual utilizado	1,24%
Atualizado em 24/07/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:B87C7170

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5953/2024

Altera os incisos I, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 5594/2023, que dispõe sobre os processos tributários administrativos e nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Contribuintes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1029/1997, bem como a necessidade de substituir membros do Conselho Municipal dos Contribuintes, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados seguintes membros do Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Santa Bárbara:

I – Servidores Fazendários:

Titulares:

a) (...)

b) Dainne Cristine Aparecida dos Santos

Suplentes:

a) (...)

b) Sheila Reis

Art. 2º - Ficam mantidas as demais nomeações e disposições contidas no Decreto Municipal de nº 5594/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:307933DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL Nº 15/2024 (PATRULHA AGRÍCOLA) - CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

“PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA”
EDITAL Nº 15/2024 - CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, nos termos da Lei nº 1737/2014 e do Decreto Municipal nº 5768/2024, que regulamentam a disponibilização de equipamentos e a execução de serviços em benefícios de produtores rurais do Município, torna público o credenciamento dos produtores rurais interessados em participação do **“Programa Patrulha Agrícola”, no segundo semestre de 2024.**

1.DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1.O objetivo do seguinte projeto é fomentar a agricultura no Município de Santa Bárbara, através do fornecimento de maquinário agrícola;
- 1.2.Possibilitar o preparo do solo das propriedades rurais envolvidas na atividade agrícola e pecuária;
- 1.3.Melhorar as condições físicas do solo;
- 1.4.Possibilitar que os produtores rurais tenham acesso ao maquinário agrícola, possibilitando melhoria nas condições do solo de suas propriedades para o plantio.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.Para a obtenção dos benefícios, o produtor providenciará sua inscrição na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:
I.Cópia dos documentos pessoais, Carteira de Identidade e CPF.

II. Comprovante de que o requerente é proprietário ou possuidor da propriedade a ser atendida ou que possua Declaração de Aptidão ao PRONAF ou que possua Cartão Produtor, mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
 - b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo INCRA.
 - c) Declaração de Aptidão ao PRONAF ou Cartão do Produtor.
- III. Preenchimento de formulário padrão com informação sobre quais os equipamentos necessários, observando-se a disponibilidade.

3. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição de credenciamento deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**, Parque Recanto Verde, Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, N° 208, Centro, Santa Bárbara – MG, mediante preenchimento de formulário próprio, **do dia 25 de julho de 2024 ao dia 28 de agosto de 2024**, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.

4. DOS BENEFICIADOS NO PROGRAMA

4.1. Os produtores requerentes serão atendidos de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, observada a região e a ordem cronológica de inscrição.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA

- 5.1. Os Produtores Rurais devem acompanhar o trabalho e observar o Boletim Diário da Patrulha Agrícola.
- 5.2. Visitas de fiscalização serão realizadas nas propriedades contempladas pelo “Programa Patrulha Agrícola”.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não serão aceitas inscrições faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 2 e seus incisos;
- 6.2. É vedado ao produtor rural realizar inscrições para propriedades e localidades distintas, devendo o beneficiário assinalar no ato da inscrição endereço único da propriedade a ser contemplada pelo programa;
- 6.3. É vedada a inscrição de produtores cuja propriedade possua tamanho igual ou inferior a 1000m² (mil metros quadrados), que não esteja regularizado o parcelamento de solo.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador: 0A8A9C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA
CONVOCAÇÃO REUNIÃO CODEMA (31/07/2024)**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE**

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024.

Eu, Juliano César Nascimento Xavier, presidente do CODEMA, convido V. Sa para reunião extraordinária a realizar-se dia **31 de julho de 2024 (quarta-feira), às 9:00 h**, em formato virtual.

Pauta:

1. Abertura;
2. Verificação de quórum;
3. Informes administrativos;
4. Processo:

Processo 002123/2024 (CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A): Certidão de Conformidade para obtenção de licença na modalidade LOC da PCH Peti, junto à SEMAD MG da atividade abaixo:

Sistemas de Geração de Energia Hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica- CGH (código E-02-01-1).

Link para acesso ao processo a ser deliberado:

https://drive.google.com/file/d/1411HhNKcDkMy6_QAYmz0MuA26XTJpx5L/view?usp=sharing

Link de acesso a reunião:

<https://meet.google.com/spf-qozz-gwd?authuser=0>

Solicito aos conselheiros, por gentileza, a confirmação da presença **até 29/07/2024** para fins de prévia verificação de formação de quórum.

Ressalta-se que os responsáveis pelas apresentações dos processos dos empreendimentos devem trazer uma breve apresentação e se ater ao **tempo máximo de 20 minutos** para descrição das atividades. Caso não compareça nenhum representante o processo será retirado de pauta.

Desde já agradeço a atenção e me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Grato,

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
gabinetemassb@gmail.com

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador: EE97E07D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 022/2024 CONCORRENCIA
ELETRONICA 002/2024**

Processo: 022/2024
Concorrência Eletrônica: 002/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L022/2024, Concorrência Eletrônica 002/2024, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de construção de (02) duas unidades habitacionais na sede do município, tipo menor preço global com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme projeto, **DATA DE ABERTURA 09/08/2024**, às 09h:00m. informações e esclarecimentos através da plataforma www.licitadigital.com.br, licitacaostmaria@gmail.com, no site <https://www.santamariadosalto.mg.gov.br>, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos n°. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928000;

24 de Julho de 2024

NUNES XAVIER DOS SANTO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador: 483E4D41

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°
91/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS N° 24/2024**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico n° 24/2024

– Processo Licitatório nº **91/2024**. Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluídos, aditivos e correlatos para manutenção nos veículos da frota Municipal e equipamentos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **29/07/2024** a partir das 08h00min com término no dia **08/08/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **08/08/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:73F95C21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
98/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS Nº 26/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **26/2024** – Processo Licitatório nº **98/2024**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de máquina retroescavadeira (serviços por hora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **29/07/2024** a partir das 08h00min com término no dia **12/08/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **12/08/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:357D3411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 PARA
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 145/2023, Pregão Presencial Nº 38/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 145/2023, Pregão Presencial Nº 38/2023, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e posterior desinstalação de banheiros químicos equipados, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal, nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 445: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 24 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:754D90E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 121/2024 – PROCESSO Nº 58/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de operador de maquininha de roçar.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: EDIMAR ASARIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº xxx.xxx.546-41, com sede/residente à Rua xxxxxx, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000.

Vigência: 24 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por serviço prestado.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8DC0500D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA-PROCESSO
93-2024 INEXIGIBILIDADE 49-2024

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 93/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade nº 49/2024.

Contratado: A&LO - SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ANDRE & LUIZ OTAVIO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.749.436/0001-83.

Objeto: Contratação da dupla “Andre e Luiz Otavio” para apresentação musical no dia 02 de agosto de 2024 no município de Santana da Vargem-MG

Dotação Orçamentária nº: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00

Elemento despesa nº: 3.3.90.39.00

Ficha Financeira nº: 445 – Fonte: 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 24 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:77CC7C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - SUPRESSÃO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo do Contrato nº. 89/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72 situado na Avenida Almirante Barroso, Nº 251, Bairro: Vila São Geraldo, no município de Varginha/MG, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a supressão contratual, **CONTRATO Nº89/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 28,14% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

1.1.1 O valor total da supressão será de R\$42.405,32(quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais, trinta e dois centavos).

1.2. A alteração se faz jus a planilha orçamentária referente a formalização para que se proceda a finalização da obra em andamento, da via Antônio Carlos da Silva, devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. A supressão do contrato será realizada conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo processo nº. 70/2024, inexigibilidade nº 33/2024, Contrato 89/2024.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem 23 de Julho 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Contratante

PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

Contratada

AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:1E4ED6FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2024 –PROCESSO Nº 61/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Pedreiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: **GLEYSO ADEMIR SIZOTO DE BRITO**, inscrito no CPF n.º xxx.xxx.126-05, com sede/residente à Rua xxxxxx, Santana da Vargem/MG, CEP 371950-000.

Vigência: 24 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:E32600F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2024 –PROCESSO Nº 71/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de PINTOR.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: **ANTONIO DIAS DA ROSA**, inscrito no CPF n.º xxx.xxx.676-72, com sede/residente à Rua xxxxxxxx, São Domingos, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000

Vigência: 24 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:A405E8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, **CONTRATADA:** **ROGERIO PROCACI DA SILVA 72241411604**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.973.899/0001-07, com sede localizada à Rua José Procaci, nº 100, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, neste ato representado por Rogério Procaci da Silva, inscrito no CPF sob nº 722.414.116-04, portador da cédula de identidade nºMG 5172712 abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIALnº 037/2023,para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 094/2023, firmam o presente termo Aditivo terceiro na scondições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a vigência do contrato nº 124/2023, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 25/07/2024 a 25/09/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Pedido encaminhado através do memorando SMAF 23/2024, justifica-se

considerando a inauguração de 02 novos prédios públicos (prédio do serviço de convivência e presio do centro de convivência), que poderão exigir a instalação de novos aparelhos.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 24 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

ROGÉRIO PROCACI DA SILVA

CPF sob nº 722.414.116-04

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9CCEC97B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TORNA SEM EFEITO**

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 11 de julho de 2.024, Edição Nº 3808, da candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **por não manifestar interesse no cargo, dentro do prazo exigido**, conforme edital de convocação e posse nº 07/2024.

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3020571	MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA	101	AUXILIAR DE APOIO EDUCACAO	138

Santa Vitória-MG, 23 de julho de 2.024.

ISPER SALIM CURTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1AC48048

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUZA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG**

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUZA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para custear as despesas da entidade de agosto a dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017.

O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.

Valor: R\$ 166.916,80 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 02.12.03.08.241.0048.2254.3.3.50.41.

Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da assinatura do termo até 31.12.2024.

Santa Vitória, 25 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:31322969

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 065/2022**

6ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 065/2022; Tomada de Preços 010/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Atacadão da Construção Araguari Ltda, CNPJ/MF nº 04.391.131/0001-06. Objeto: prorrogação da vigência; Vigência: 01/08/2024 A 31/10/2024. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURTI –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5D75E68F

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 055/2021**

8ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 055/2021; Concorrência Pública 002/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ 10.175.209/0001-40. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Prazo de Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURTI –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:90C34944

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 003/2021**

12ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 003/2021; Concorrência Pública 004/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda, CNPJ Nº 21.728.25/0001-39. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Prazo de vigência: 31/07/2024 a 31/12/2024. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURTI –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C0812726

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 147/2023**

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 147/2023; PRERP 035/2023 PL 137/2023 ARP 119/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e PARDAL GÁS LTDA

CNPJ/MF nº 36.372.161/0001-53. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original, item Gás GLP 13K; Data: 24/07/2024; Valor acrescido: R\$2.483,74; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CFD15EFF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 177/2024

Extrato Contrato nº 177/2024, Concorrência Eletrônica nº 007/2024, PL nº 086/2024. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 33.482.642/0001-23. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL no Entorno do Lago do Córrego Santa Vitória no município de Santa Vitória - MG, mediante as transferências especiais nº 143611 e 143395 oriundas do Estado de Minas Gerais. Valor: R\$655.000,00. Vigência: 25/07/2024 a 25/01/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 126 FR 1.710. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:75256641

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105, 106/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 105, 106/2024, Processo Licitatório nº 105/2024, Pregão Eletrônico RP nº 043/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Disk Conserto e Comércio Ltda, CNPJ nº 28.892.187/0001-02; Marcia Kelen de Oliveira Guedes, CNPJ nº 10.704.553/0001-89. Objeto: Contratação mediante o sistema de registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória-MG. Valor: R\$15.929,76; R\$31.919,97. Validade: 25/07/2024 a 25/07/2025. Município de Santa Vitória/MG, em 24 de julho de 2024 -

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:1C805D60

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 175, 176/2024

Extrato Contrato nº 175, 176/2024, Processo Licitatório nº 105/2024, Pregão Eletrônico RP nº 043/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Disk Conserto e Comércio Ltda, CNPJ nº 28.892.187/0001-02; Marcia Kelen de Oliveira Guedes, CNPJ nº 10.704.553/0001-89. Objeto do contrato: Contratação mediante o sistema de registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória-MG. Valor: R\$15.929,76; R\$31.919,97. Vigência: 25/07/2024 a 25/07/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 342 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Educação. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:ED9C30C6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 107/2024, Processo Licitatório nº 100/2024, Pregão Eletrônico RP nº 040/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Lube Metal LTDA-ME, CNPJ nº 42.972.620/0001-32. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de mata-burros de estrutura metálica e bases de concreto armado, para atendimento futuro e eventual das demandas de manutenção e obras nas vias rurais do município de Santa Vitória-MG e seus distritos. Valor: R\$811.600,00. Validade: 26/07/2024 a 26/07/2025. Município de Santa Vitória/MG, em 24 de julho de 2024 -

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:5BFE01F0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 178/2024

Extrato Contrato nº 178/2024, Pregão Eletrônico RP nº 040/2024, PL nº 100/2024. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Lube Metal LTDA-ME, CNPJ nº 42.972.620/0001-32. Objeto do contrato: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de mata-burros de estrutura metálica e bases de concreto armado, para atendimento futuro e eventual das demandas de manutenção e obras nas vias rurais do município de Santa Vitória-MG e seus distritos. Valor: R\$811.600,00. Vigência: 26/07/2024 a 26/07/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 774 FR 1.500 Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:767B60D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 048/2024. Pregão Presencial nº 013/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 037/2024. Detentora do Registro de Preço: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Lindemberg Ltda. ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM FIRMA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DAS REFERÊNCIAS DO SUS E EXCEDENTES, ASSIM COMO EM CASOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA A PESSOAS CARENTES, DEVENDO A COLETA SER REALIZADA DENTRO DA SEDE MUNICIPAL. Registro de Valor Total: R\$ 190.343,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 – 1.500.000. 24/07/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ -
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0B175790

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE**

CONTRATO DE REPASSE Nº 08/2024

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros à Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, oriundos da indicação parlamentar nº 140716 do Deputado Estadual Eduardo Azevedo, no valor de R\$ 400.000,00, disponibilizado por meio da Resolução SES/MG nº 9.496 de 08/05/2024.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 253ª Reunião Ordinária realizada em 04/07/2024.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNES 2143992.

OBJETO: Recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde na Política de Atenção Especializada Ambulatorial, conforme Resolução SES/MG nº 9.496 de 08/05/2024, a serem utilizados única e exclusivamente para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra. A concessão do recurso financeiro é vinculada ao cumprimento de indicador e meta que consistem no aumento de, no mínimo, 15% na produção de determinados procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade eletivos em cada um dos 03 (três) anos do período de execução do recurso financeiro (2024 a 2027), conforme detalhado no Anexo Único deste Contrato de Repasse.

VALOR TOTAL: R\$ 405.424,34 (quatrocentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), já inclusos os rendimentos de aplicação financeira auferidos.

VIGÊNCIA: 23 de julho de 2024 a 22 de julho de 2027.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 22 de outubro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 23 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:4E549364

**CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE**

CONTRATO DE REPASSE Nº 09/2024

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte, CNES 9046658, oriundos da indicação parlamentar nº 141937 do Deputado Estadual Betinho Pinto Coelho, no valor de R\$ 200.000,00, disponibilizado por meio da Resolução SES/MG nº 9.496 de 08/05/2024.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 253ª Reunião Ordinária realizada em 04/07/2024.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia.

OBJETO: Recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte, CNES 9046658, na Política de Atenção Especializada Ambulatorial, conforme Resolução SES/MG nº 9.496 de 08/05/2024, a serem utilizados única e exclusivamente para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra. A concessão do recurso financeiro é vinculada ao cumprimento de indicador e meta que consistem no aumento de, no mínimo, 10% na produção de determinados procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade eletivos em cada um dos 03 (três) anos do período de execução do recurso financeiro (2024 a 2027), conforme detalhado no Anexo Único deste Contrato de Repasse.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 23 de julho de 2024 a 22 de julho de 2027.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 22 de outubro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 23 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:66761D7C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA PROCESSO 68/2024**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 68/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024**

O Município de Santo Antônio do Monte, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados que o pregão acima identificado que tem por objeto o registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, conforme condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi fracassado, terá sua reabertura programada para o **dia 06 de agosto de 2024 às 08:30 horas**.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br,
santoantoniodomonte.atende.net,
www.portaldecompraspublicas.com.br ou Praça Getúlio Vargas, 18,
Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328,
e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 24 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:68F5FFD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 04/2024**

RATIFICO o pedido de **Credenciamento da Pessoa Jurídica, JOSÉ GERALDO PEREIRA DA MOTA/ME** portadora do CNPJ

54.122.182/0001 - 00, residente na Rua Astolfo Caetano, nº 559, Bairro Bandeirantes em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, **neste ato representado por José Geraldo Pereira da Mota portador da CPF 531.020.886-00**, Telefone nº (38)99921 - 3404 email jgmotar@gmail.com, para prestação de serviços de Especializados em terapia Integrativa e Acupuntura, , destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores demandados, por seleção Paralela e Não excludente, nos termos do “caput” do artigo do artigo 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. O Interessado credenciou no Item 02, conforme anexo I do Edital.

São Francisco/MG, 24 de julho de 2024.

ROBERTO EDER ALVES DA ROCHA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:03EC6093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

CONTRATO N.º 18-2024, **Pregão Presencial n.º 36/2023. Processo n.º 084/2023.** Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG. Contratado: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.** Objeto: A Contratada se compromete a prestar serviços de locação de estruturas, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas e equipamentos a serem utilizados na realização de diversos eventos, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Vigência: Os serviços serão prestados e os equipamentos instalados na Praça do Terminal Rodoviário, sua vigência será da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024. Valor: **R\$ 260.665,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais).** Dotação: Orçamentária: 02.09.01.13.392.0011.2037.3.3.90.39.00 FICHA (316) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: Lei 8.666-94 e alterações. Data da assinatura: 16-05-2024, São Francisco de Sales-MG, 16 de maio de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ,
Diretora do Departamento de Compras e Material.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024, PROCESSO N° 16/2024, Empresa: ALFREDO MUTIMA EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento de Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para aquisição de refeições prontas, Marmitex, e Self-Service, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **Total Geral: R\$ 34.960,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais),** Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Leis nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021. São Francisco de Sales-MG, 08 de Julho de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ,
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024, PROCESSO N° 16/2024, Empresa: R.F DE ANDRADE PAULA RESTAURANTE, Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento de Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para aquisição de refeições prontas, Marmitex, e Self-Service, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **Total Geral: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos reais),** Vigência desta Ata de Registro de Preços é de

12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Leis nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021.

São Francisco de Sales-MG, 08 de Julho de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ,
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 06/2.024. Processo n.º 23/2.024. Ratifico por este termo a **Dispensa de Licitação n.º 06-2024**, visando a Contratação de empresa visando aquisição de Placar Eletrônico Poliesportivo para uso do Ginásio através de Emenda impositiva da Câmara de Vereadores para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência, em favor da empresa: **DARLI ISMERIA RAVENNA SILVA**, CPF/CNPJ: 26.623.094/0001-49, End: RUA Fritz Jacobs, Boa Vista, Nº 524 B, São José Do Rio Preto-SP, Dotação Orçamentária: 02.13.01.27.812.0012.1247.4.4.90.52.00 Ficha (434) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no valor total de **R\$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais).** Com fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021.

São Francisco de Sales-MG, 12 de julho 2.024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO,
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 28-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: **DARLI ISMERIA RAVENNA SILVA ME. Dispensa n.º 04/2024, Processo n.º 14/2024,** Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de Placar Eletrônico Poliesportivo para uso do Ginásio através de Emenda impositiva da Câmara de Vereadores para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021, Decreto Municipal 3.456 de 31 de Dezembro de 2023 e Decreto Municipal 3.459 de 31 de Dezembro De 2023. Vigência: a partir de 15 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: **R\$ 14.999,00(quatorze mil novecentos e noventa e nove reais).** Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 15-07-2024.

São Francisco de Sales-MG, 15 de julho de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ,
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:83E57E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°
028/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024 - SRP
020/2024 -

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024 - SRP 020/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICÍPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de Disputa: Aberto Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:24/07/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:25/07/2024 08:00(horário de Brasília) Data fim de recebimento de propostas:08/08/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000060/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos, em atendimento ao

cumprimento do Termo de Convênio nº 1481002410/2023 - Geração Esporte/Sedese e as demais necessidades do Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:FE6B333F

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 005/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024 - Local: São Geraldo/MG - Órgão: MUNICÍPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação: Dispensa - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo: Aviso de Contratação Direta - Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa - Registro de preço: Não - Data de divulgação no PNCP: 24/07/2024 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 25/07/2024 09:15 (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 01/08/2024 09:00 (horário de Brasília) - Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000061/2024 - Fonte: SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de uma empresa altamente especializada em consultoria e assessoria com ênfase nos programas de estímulo e financiamento do esporte, através do ICMS Esportivo, conforme definido na Lei Robin Hood (Lei estadual 18.030/2009), além dos programas de incentivo ao esporte a nível federal (Lei nº 11.438/2006) e estadual (Lei nº 20.824/2013).

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F59F4CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (CONTRATO N.º 158/2023)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 096/2023 – Pregão Presencial n.º 062/2023. Contrato n.º 158/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Comercial França Ltda. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do Termo de Contrato. ASSINATURA: 23/07/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3748D8A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (CONTRATO N.º 159/2023)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 096/2023 – Pregão Presencial n.º 062/2023. Contrato n.º 159/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Comercial Rio Vale Ltda. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do Termo de Contrato. ASSINATURA: 23/07/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AE7BBE83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (CONTRATO N.º 161/2023)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 096/2023 – Pregão Presencial n.º 062/2023. Contrato n.º 161/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Douglas Alves Souza ME. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do Termo de Contrato. ASSINATURA: 23/07/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9B28C726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (CONTRATO N.º 162/2023)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 096/2023 – Pregão Presencial n.º 062/2023. Contrato n.º 162/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e G&A Comércio Ltda. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do Termo de Contrato. ASSINATURA: 23/07/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) **DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D0F8F8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2788, DE 18 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO PARA O EXERCÍCIO DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gotardo aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Gotardo para o exercício de 2025, em conformidade e cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 159, § 2º da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As Diretrizes Orçamentárias do Município, referidas no caput, compreendem:

- I** – as metas fiscais e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** – as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e às pessoas físicas;
- V** – a geração de despesa;
- VI** – as disposições relativas à política e à despesa de pessoal e encargos sociais do Município;
- VII** – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal e medidas para incremento da receita;
- VIII** – as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- IX** – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades da Administração Municipal de São Gotardo para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as despesas de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os

Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, são as constantes no Anexo I, que integra esta Lei.

Parágrafo único. Com relação às prioridades de que trata o *caput* deste artigo observar-se-á o seguinte:

- I** – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;
- II** – em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica governamental, especialmente aqueles que integram o cenário em que se baseiam as metas fiscais, e também da política social.

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2025, serão as seguintes:

- I** – combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos municípios;
- II** – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para a redução das desigualdades e disparidades sociais;
- III** – ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município, objetivando promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;
- IV** – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda
- V** – promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;
- VI** – desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;
- VII** – modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
- VIII** – desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
- IX** – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no recadastramento dos imóveis, e à administração e execução da dívida ativa, adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas, investindo, também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração, na ação educativa sobre o papel do contribuinte – cidadão;
- X** – consolidação do equilíbrio fiscal através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão e austeridade na utilização dos recursos públicos;
- XI** – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo;
- XII** – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente, o acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;
- XIII** – desenvolvimento de ações que possibilite a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas, críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transporte coletivo e outros;
- XIV** – implantação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas à cidadania e a dignidade da pessoa humana, com vistas a corrigir e diminuir as desigualdades;
- XV** - inclusão, no Orçamento Anual de 2025, dos valores relativos aos precatórios conforme o que determina a Constituição Federal em seu artigo 100.

Art. 5º As metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, de que trata o § 1º do artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são as constantes do Anexo I da presente Lei, composto com os seguintes demonstrativos:

I – Prioridades e Metas;

II – Projeção da Receita;

III - Riscos Fiscais - Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências;

IV – Metas Anuais:

a) Demonstrativo I – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

b) Demonstrativo II – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

c) Demonstrativo III – Evolução do Patrimônio Líquido;

d) Demonstrativo IV – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

e) Demonstrativo V – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Dos Servidores;

f) Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

g) Demonstrativo VII – Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

V – Metodologia de Cálculo.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2024, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 6º Os riscos fiscais para o exercício financeiro de 2025, de que trata o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são os constantes do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

Seção I

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores até 15 de setembro de 2024, além da mensagem, será composto de:

I – texto da lei;

II – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III – demonstrativos e informações complementares.

§1º O anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados inclusive dos referenciados no § 1º e 2º do artigo 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observadas as alterações posteriores, contendo:

I – sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;

II – receitas e despesas, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo nº 1 de que trata o artigo 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – despesas, segundo as classificações institucional e funcional, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstre o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta;

IV – despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, com seus objetivos detalhados por ações (projetos, atividades e operações especiais);

V – quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§2º Os demonstrativos e as informações complementares referidos no inciso III do *caput* deste artigo compreenderão os seguintes quadros:

I – demonstrativo da evolução da receita e despesa na forma prevista no inciso III do artigo 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

III – da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais legislações pertinentes à matéria;

IV – quadro de pessoal e encargos sociais, a dar cumprimento ao inciso III, alíneas a e b do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

V – demonstrativo da compatibilidade das ações constantes da Proposta Orçamentária de 2025 com o Plano Plurianual 2022-2025;

VI – demonstrativo da compatibilidade da programação da Lei Orçamentária de 2025 com as metas fiscais estabelecidas no Anexo I da presente Lei.

Art. 8º A receita será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.

§1º A classificação da natureza da receita obedecerá a estrutura e os conceitos constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes, notadamente o estabelecido por Portaria Conjunta STN/SOF.

§2º A classificação da natureza da receita de que trata o § 1º deste artigo poderá ser detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Para fins de integração do planejamento com o orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação das classificações institucional e funcional, e segundo sua natureza até o nível de modalidade de aplicação, além da estrutura programática, discriminada em programas e ações (projeto, atividade ou operação especial), de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para a consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

Art. 10 A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme estabelecido na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observados os conceitos estabelecidos nos arts. 1º e 2º da referida Portaria nº 42/99, e descritos nos parágrafos de I a VII do artigo 10 da presente Lei.

§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação os programas de governo constantes do Plano Plurianual, ou nele incorporados mediante lei, e as ações orçamentárias (projeto, atividade e operações especiais) constantes na Lei Orçamentária Anual, ou nela incorporadas mediante crédito adicional especial.

§2º Os programas da Administração Pública Municipal a serem contemplados no Projeto da Lei Orçamentária de 2025 serão compostos, no mínimo, de identificação, das respectivas ações (projeto, atividade e operações especiais), e seus recursos financeiros.

§3º No Projeto de Lei Orçamentária de 2025 deve ser atribuído a cada ação orçamentária, para fins de processamento, um código sequencial, devendo as modificações propostas nos termos do artigo § 3º do artigo 166 da Constituição Federal preservar os códigos da proposta original.

§4º As ações orçamentárias que integram as prioridades constantes da Lei Orçamentária de 2025, além do código a que se refere o parágrafo anterior, constarão do sistema informatizado de planejamento de forma que possibilite sua identificação e acompanhamento durante a execução orçamentária.

§5º As atividades de manutenção que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade orçamentária.

§6º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§7º Cada ação orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais será associada a uma função e uma

subfunção e detalhará sua estrutura de custo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

§8º As despesas de capital destinadas a obras públicas e à aquisição de imóveis serão incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais somente na categoria “projeto”.

§9º A subfunção deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos a entidade pública ou privada.

Art. 11 Para efeito de elaboração, execução e alteração da Lei Orçamentária Anual, deve-se observar os seguintes parâmetros:

I –função: o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

II –subfunção: uma partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III –programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV –ação orçamentária: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa, conforme suas características podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais;

V –projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI –atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII –operação especial: o instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII –programa de Trabalho: a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

IX –órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

X –transposição: o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

XI –remanejamento: a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

XII –transferência: o deslocamento de recursos no âmbito das categorias econômicas de despesas estabelecida em um programa de trabalho, com vistas a priorizações de gastos;

XIII –reserva de contingência: a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituindo-se fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais;

XIV –passivos contingentes: questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública e, se julgadas procedentes, ocasionarão impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos em empréstimos, garantias concedidas em operações de crédito e outros riscos fiscais imprevistos;

XV –créditos adicionais: as autorizações de inclusão de programas e ações não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XVI –crédito adicional suplementar: as autorizações de despesas destinadas a reforçar dotações de ações (projetos, atividades e operações especiais) e a inclusão ou alteração de categoria econômica e de grupo de natureza da despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVII –crédito adicional especial: as autorizações que visam à inclusão de novos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), mediante lei específica, não computada na Lei Orçamentária;

XVIII –crédito adicional extraordinário: as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo Municipal e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XIX –unidade orçamentária: consiste em cada um dos órgãos, secretarias, entidades ou fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária Anual consigna dotações orçamentárias específicas;

XX –unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XXI –Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD): instrumento que detalha, operacionalmente, ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, constituindo-se em ferramenta de execução orçamentária e gerência;

XXII –alteração do detalhamento da despesa: a inclusão ou alteração de grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e ou fontes de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais.

XXIII –descentralização de créditos orçamentários: a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias para execução de ações orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, mediante delegação de atribuição e competência, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, para a realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem;

XXIV –provisão: ato formal, consubstanciado em Portaria, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo em ato próprio pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou de dirigente com expressa delegação que operacionaliza a descentralização de crédito;

XXV –destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da administração pública municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados;

XXVI –produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária destinado ao público alvo ou o insumo estratégico que será utilizado para produção futura de bem ou serviço;

XXVII –unidade de medida: unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto.

XXVIII –meta física: quantidade estimada para o produto ou a quantificação do produto.

Art. 120 orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§1º A totalidade das receitas e despesas de cada autarquia e fundação constará no orçamento fiscal, mesmo que as entidades não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos transferidos do Tesouro Municipal.

§2º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos provenientes do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem a Constituição Federal, no seu artigo 212, a Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como, a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 130 orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Na forma do disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000 combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, o Município deverá aplicar anualmente, em ações de serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos

impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea “b” do inciso I do *caput* e o § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal.

Seção II

Da Descentralização de Créditos Orçamentários Consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 14 Os créditos Orçamentários consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, podem ser descentralizados, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias, para execução de ações orçamentárias integrantes dos respectivos orçamentos, mediante expressa autorização e delegação de atribuição e competência, em ato próprio no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, na forma definida no artigo 11 desta Lei, com vistas à realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem.

§1º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta ou Indireta, integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

§2º Ao órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta compete a administração dos créditos que lhe foram consignados na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, salvo quando esta competência for atribuída a uma outra unidade gestora devidamente reconhecida.

§3º O Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora, tendo em vista a obtenção dos resultados das ações cujos créditos lhe foram consignados na Lei Orçamentária ou mediante créditos adicionais, poderá proceder, mediante autorização no âmbito do Poder Executivo, do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, do Presidente da Câmara de Vereadores, à sua descentralização em valor total ou parcial para outro Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora integrante dos orçamentos fiscal ou da seguridade social do Município.

§4º A cessão de crédito orçamentário para outro Órgão ou Unidade Orçamentária ou Gestora, em termos operacionais, distingue-se em:

I – descentralização de crédito interna ou provisão que consiste na cessão de crédito de uma unidade orçamentária para outra unidade orçamentária ou gestora, integrantes de um mesmo órgão (secretaria, órgão, unidade diretamente subordinado ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara) ou de uma mesma entidade (autarquia ou fundação ou empresa estatal dependente);

II – descentralização de crédito externa é a cessão de crédito orçamentário entre unidades orçamentárias ou entre estas e unidades gestoras, integrantes de diferentes órgãos ou entidades.

§5º A unidade recebedora do crédito, em sua aplicação, deve exata observância e cumprimento, além das normas legais sobre a execução da despesa, assim como ao objetivo estabelecido no programa de trabalho e as classificações da despesa que caracterizam o crédito orçamentário correspondente.

§6º Não caracteriza infringência à vedação contida no inciso VI do *caput* do artigo 165 da Constituição a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

Seção III

Das Diretrizes Para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e Suas Alterações

Art. 15A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2025 obedecerá aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado e organizado na forma da presente Lei, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e, no que couber, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas na presente Lei, a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão orientadas para:

I – atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública consolidada e líquida

estabelecida no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III – aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV – garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo II da presente Lei.

Art. 16A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações de governo, serão feitos:

I – por programa e ação (projeto, atividade e operação especial), com a identificação das classificações orçamentária funcional-programática da despesa pública;

II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação (projeto, atividade ou operação especial) correspondente, segundo os critérios da classificação institucional da despesa pública.

Art. 17A estimativa de receita será feita com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 18A receita municipal será constituída da seguinte forma:

I – dos tributos de sua competência;

II – das transferências constitucionais;

III – das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;

IV – dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;

V – das oriundas de serviços executados pelo Município;

VI – da cobrança da dívida ativa;

VII – das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;

VIII – dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente, em especial Leis nº 9.394/1996 e nº 14.113/2020;

IX – dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000 e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

X – de outras rendas.

Art. 190 projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

§1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal e alterações.

Art. 20A fixação das despesas, além dos aspectos já considerados na presente Lei, deverá adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando-se o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais e, observar prioritariamente os gastos com:

I – pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – serviços da dívida pública municipal, em observância às resoluções nº 40 e nº 43/2001 do Senado Federal e respectivas alterações;

III – contrapartida de convênios e financiamentos;

IV – à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o instituiu;

VI – as obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, em convênios ou outros instrumentos congêneres, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

VII – projetos e obras em andamento, cuja realização física prevista, até o final do exercício de 2024, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.

VIII – outros custeios administrativos e aplicações em despesa de capital.

§1º Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§2º As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as ações que visem a sua expansão.

Art. 21 Na proposta da Lei Orçamentária de 2025, e seus créditos adicionais, os Programas de Trabalho da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão observar as seguintes regras:

I – as ações programadas deverão contribuir para a consecução das metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025;

II – os investimentos com duração superior a um exercício financeiro somente serão contemplados quando previstos no Plano Plurianual ou autorizada a sua inclusão em lei, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição e no § 5º do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III – a destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as seguintes condições:

a) Os recursos para novos projetos deverão ser suficientes para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício, observadas as disposições previstas no inciso II deste artigo;

b) Será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;

c) Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22 A Lei Orçamentária Anual conterá dotação global denominada “Reserva de Contingência”, constituída exclusivamente dos recursos do Orçamento Fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida do Município, apurada nos termos do inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ser utilizada no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea “b” do inciso III do artigo 5º do acima referido dispositivo legal, inclusive na abertura de créditos adicionais para atender a demais riscos previstos no Anexo II da presente Lei.

Art. 23 A proposta orçamentária da Administração Pública Municipal terá seus valores atualizados a preços médios esperados em 2025, adotando-se na sua projeção ou atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE.

Art. 24 As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão destinadas, por ordem de prioridade:

I – aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;

III – às obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, convênios ou outros instrumentos congêneres;

IV – aos investimentos necessários ao atendimento das demandas sociais.

§1º A programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos *nocaput* deste artigo, poderá ser feita quando prevista em contratos e convênios ou desde que atendidas plenamente às prioridades indicadas e os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.

§2º A programação da despesa à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social observará a destinação e os valores constantes do respectivo orçamento.

§3º Os órgãos, os fundos e as entidades da Administração Municipal, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de um Programa de Trabalho, serão identificados na proposta orçamentária como unidades orçamentárias.

Art. 25 A Lei Orçamentária Anual estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e das necessidades do Município.

Art. 26 Visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira ao Poder Legislativo Municipal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária anual:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no artigo 52 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

II – as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta orçamentária anual, a Câmara Municipal obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e da razoabilidade.

Art. 27 A proposta orçamentária anual da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de julho de 2024, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de Orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, por parte do Poder Executivo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal a respeito.

Art. 28 Os órgãos, fundos e entidades da administração indireta deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de julho de 2024, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 29 O órgão responsável pelo Setor Jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2024, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme determina o artigo 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 94/2016, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:

I – número e data do ajuizamento da ação ordinária;

II – número e tipo do precatório;

III – tipo da causa julgada;

IV – data da autuação do precatório;

V – nome do beneficiário;

VI – valor a ser pago; e,

VII – data do trânsito em julgado.

Parágrafo único. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

I – precatórios de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave,

II – os demais precatórios de natureza alimentícia,

III – precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;

IV – precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, vedado o comprometimento mensal superior a 2% (um por cento) do Fundo de Participação do Município;

V – precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 2 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.

Art. 30 As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I – na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

II – acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

§1º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no artigo 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§4º Nos casos de créditos à conta de recursos do excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

Art. 31 Na apreciação pelo Poder Legislativo Municipal do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com esta Lei.

II – indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) Dotação para pessoal e seus encargos;
- b) Serviço da dívida;
- c) Recursos vinculados a fins específicos;
- d) Recursos de convênios, contratos de repasse e instrumentos similares;
- e) Recursos decorrentes de operações de créditos;
- f) Contrapartida obrigatória do tesouro municipal a recursos transferidos ao município;
- g) Recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

III – sejam relacionadas com:

- a) correção de erros ou omissões; ou
- b) dispositivos do texto do projeto de lei.

§1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I – no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica financeira e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária anual;

II – no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

§3º Não poderão ser apresentadas emendas que:

I – aumente o valor global da despesa inclusive mediante criação de novos projetos ou atividades;

II – incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

§4º O Poder Legislativo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao Projeto de Lei, às Emendas e ao Parecer Final das emendas apresentadas.

Art. 32 A criação de novos projetos ou atividades por emenda Parlamentar, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 33 Para fins no disposto no artigo 31 desta Lei, entende-se por:

I - Emenda: proposição apresentada como acessória de outra, com existência e tramitação dependente da proposição principal. A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata. Conforme sua finalidade, pode ser **aditiva, modificativa, substitutiva, aglutinativa ou supressiva**.

II - Emenda aditiva: é a que acrescenta dispositivos, expressões ou palavras à proposição principal;

III - Emenda modificativa: é a que altera a proposição principal sem modificar substancialmente seu conteúdo. Portanto, modifica apenas parte do dispositivo (ementa, artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número) que é objeto da emenda. Denomina-se **emenda de redação modificativa** que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa, lapso manifesto ou erro evidente;

IV - Emenda substitutiva: a apresentada como sucedâneo de dispositivo de outra proposição. Portanto, substitui integralmente a ementa, o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea ou o número que constitui o objeto da emenda;

V - Emenda aglutinativa: a que resulta da fusão de emendas entre si ou de uma ou mais emendas com a proposição principal, a fim de formar um novo texto com objetivos aproximados;

VI - Emenda supressiva: é a que objetiva eliminar parte de outra proposição, devendo incidir sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número;

VII - Subemenda: é a emenda que altera outra emenda, podendo ser supressiva de parte desta, substitutiva ou aditiva;

VIII - Emenda parlamentar impositiva: é obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro do limite e regras definidos em lei, observando a destinação definida pelo parlamentar;

IX - Projeto substitutivo ou simplesmente **substitutivo:** denominação dada à emenda destinada a substituir integralmente a proposição principal.

§1º A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata, seguindo princípios de coesão, precisão, clareza e concisão cuja redação deve ser norteada por regras básicas de técnica legislativa, contemplando os elementos constitutivos da estrutura do projeto.

§2º Para o atendimento às disposições desta Lei, a emenda, objetivando a sua perfeita compreensão, requer estrutura e forma básicas e elementares em exata observância à técnica legislativa, deverá compor-se de dados e informações mínimas ao perfeito entendimento do que se propõe, evidenciando:

a) epígrafe, em que à expressão EMENDA N.º ... se segue a indicação da espécie e do número da proposição a que ela se refere;

b) fórmula pela qual se determina a alteração a ser feita: “Suprima-se ...”, “Onde se lê ...”, “Leia-se ...”, “Acrescente-se ...”, “Dê-se ao artigo... a seguinte redação”;

c) contexto, em que se procede à supressão ou substituição de determinada expressão, ou se enuncia o dispositivo a ser acrescentado, ou se dá nova redação a determinado dispositivo;

d) fecho, que compreende o local (Sala das Reuniões, Sala das Comissões), a data de apresentação e o nome do autor;

e) justificção, é o texto que acompanha o projeto e no qual, pela apresentação e defesa de uma série de argumentos (justificativas), procura o autor demonstrar a necessidade ou oportunidade da proposição, respaldado no conhecimento e domínio dos princípios constitucionais, legais e normativos que regem à matéria a ser emendada, de forma a permitir que o autor possa, com clareza, objetividade, fundamentação e embasamento técnico legal, expor as razões que justifiquem alteração proposta.

Art. 34 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas regionais durante a apreciação da Proposta Orçamentária, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35O Chefe do Poder Executivo Municipal adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de novas prioridades na elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos *nocaput* deste artigo serão operacionalizados:

I – mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II – pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício; ou

III – por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 36 O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 37 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, conforme estabelece o § 8º do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 38 Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária Anual, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§1º As Atividades, Projetos e as Operações Especiais aprovados pela Lei Orçamentária serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos;

§2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar as atividades, projetos e operações especiais consignados a cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e a Fonte de Recursos;

§3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, por **via do at** pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, sendo:

I – No âmbito do Poder Executivo, os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via decreto do Prefeito Municipal;

II – No âmbito do Poder Legislativo, os QDDs, poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via ato próprio do Presidente da Câmara de Vereadores devendo esse ato ser informado ao Poder Executivo para fins de consolidação.

§5º As fontes de recursos de que trata o § 1º deste artigo, são as definidas na “Tabelas de Despesas e de Fontes de Recursos” publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

§6º Os valores fixados as Fontes poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitadas sempre suas vinculações constitucionais, legais, e verificada a inviabilidade técnica, operacional ou legal da execução do crédito na modalidade e fonte previstas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais.

Art. 39A Câmara Municipal deverá encaminhar a Programação de Desembolso Mensal para o exercício de 2025 ao Poder Executivo até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2025, e, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, consolidará e elaborará a programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso,

conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025, em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I – definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2025;

II – comunicação, pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;

III – a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:

a) investimentos e inversões financeiras;

b) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;

c) outras despesas correntes.

Parágrafo único. Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 41 As propostas de modificação da Lei Orçamentária Anual por crédito adicional especial serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 2º do artigo 30 desta Lei.

Art. 42A Reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada, no limite dos seus saldos e quando necessária, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, até 31 de março de 2025, observado o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 43 Serão aditados ao orçamento do Município, através da abertura de créditos especiais, os programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2022-2025 durante o exercício de 2025.

Art. 44O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 45A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de natureza da despesa, Modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar e ou alteração de QDD, através de decreto do Poder Executivo Municipal, respeitados os objetivos dos mesmos.

§ 1º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, bem como até o limite do Excesso de Arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para

atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2025, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita;

II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita;

III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício;

IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício.

§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Seção IV

Das Emendas Individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 46 É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal a Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º A programação incluída por emendas de vereadores a Projeto de Lei Orçamentária Anual será aprovada no limite definido na Lei Orgânica Municipal em percentual da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações de serviços públicos de saúde previstos no § 1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para os fins do inc. III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente ao percentual definido na Lei Orgânica relativo à receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme o disposto no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

§ 4º As emendas impositivas previstas no § 1º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os parlamentares.

§ 5º A programação prevista no § 1º deste artigo não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, na forma do § 6º deste artigo.

§ 6º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação na forma do § 1º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I – o Executivo Municipal enviará notificação ao Legislativo Municipal com as justificativas do impedimento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da LOA;

II – o Legislativo Municipal indicará ao Executivo Municipal o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo;

III – o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso II deste parágrafo; e

IV – no caso de o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Executivo Municipal, nos termos previstos na LOA, em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo.

§ 7º Findado o prazo previsto no inciso IV do § 6º deste artigo, as programações previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º deste artigo.

§ 8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º deste artigo, até o limite de 0,5% (zero virgula cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 9º Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Seção V

Da Destinação De Recursos Ao Setor Privado

Art. 47A transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, somente é permitida a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios e que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou em outro órgão equivalente no âmbito estadual ou municipal;

II – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 da ADCT, bem como nos artigos 3º e 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 12 e 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterada pela Lei nº 10.539, de 23 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; ou

IV – sejam qualificadas como Organização Social, com Contrato de Gestão firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular a pelo menos um ano, emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, contratos de repasses, termos de parceria ou instrumento similar.

Art. 48A Para efeito desta Lei, entendem-se como:

I – Subvenções Sociais: as transferências correntes às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;

II – Contribuições: as transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I acima, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadradas nas áreas especificadas no inciso referido;

III – Auxílios: as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no § 6º artigo 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito.

Seção VI

Da Destinação De Recursos A Pessoas Físicas

Art. 49A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deverá ser autorizada por lei específica, observadas as seguintes disposições:

I – ação governamental específica em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2025;

II – demonstração da necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;

III – estabelecimento de normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários.

CAPÍTULO IV DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 50 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e artigos 51 e 52 desta Lei.

Art. 51A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:

I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§2º A estimativa de que trata o inciso I do artigo 51, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizadas.

§3º Para os fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§4º As normas do artigo 51 constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 52 Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do artigo 51 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§2º Para efeito do atendimento do § 1º deste artigo, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§4º A comprovação referida no § 2º deste artigo, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do Plano Plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição.

§7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 53 Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

§1º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos doze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, adicionando-se ao somatório da base de projetada eventuais acréscimos legais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, empregos e funções, observados, além da legislação pertinente em vigor, os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§2º Na estimativa das despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao décimo terceiro salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 54 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade, tais como:

a) conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática – quando esta não for atividade-fim do órgão ou entidade – copeira, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

b) não caracterizem relação direta de emprego como, por exemplo, estagiários.

II – não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

Art. 55 As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2025, com base na folha de pagamento de junho de 2024, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.

§1º A repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o artigo 19, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

Art. 56 A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do artigo 55 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.

§1º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

§2º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 57 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos no art. 55, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 56 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

§1º No caso do inciso I do § 3º do artigo 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 58 O Executivo fica autorizado conceder qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 59 Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

I – houver prévia dotação Orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;

II – for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no artigo 55 desta Lei;

III – forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O disposto *nocaput* compreende, entre outras:

I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;

II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;

III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Art. 60 O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

I – educação;

II – saúde;

III – fiscalização fazendária;

IV – assistência à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 61 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

§1º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

§2º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 62 A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 63 A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

I - Ao endividamento público;

II - Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

III - Aos gastos com pessoal e encargos sociais;

IV - À administração e gestão financeira.

Art. 64 São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no artigo 63 desta Lei:

I - O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;

II - A limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;

III - A adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

IV - A limitação e contenção dos gastos públicos;

V - A administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;

VI - A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. O poder Executivo procederá à avaliação anual dos resultados dos programas financiados com recurso dos orçamentos.

Art. 65 Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

Parágrafo único. Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzido, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 66 A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 67 Todo e qualquer ato que provoque um aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

I - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;

II - Se Houver autorização específica nesta Lei;

Parágrafo único. O disposto *nocaput* compreende, entre outras:

I - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;

II - A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;

III - A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Seção II

Das disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 68A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º A dívida pública consolidada, conforme dispõe o artigo 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de Lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

§2º Serão considerados no grupo da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou ajustes firmados pelo município para a regularização de débitos de exercícios anteriores contraídos, pelo não pagamento de encargos sociais, especificamente INSS, FGTS e PASEP, bem como os oriundos das concessionárias de serviços públicos referentes aos serviços de energia elétrica, abastecimento de água e telefonia fixa e móvel, conforme previsto na Portaria STN 553/2014 de 22/09/2014 que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos fiscais – MDF, o qual compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos § 1º, 2º e 3º do artigo 4º e nos artigos 48 e 52, 53 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que deverão ser elaborados pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

§3º O endividamento líquido do Município até o final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do exercício financeiro de 2001, não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, conforme determina o artigo 3º, III da Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal, e suas alterações.

§4º Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados, deverá ser reconduzida ao referido limite, até o prazo de 01 (um) ano, reduzindo-se o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

§5º Enquanto perdurar o excesso, o Município:

I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas limitação de empenho, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 69O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal e alterações.

CAPÍTULO VIII

DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 70 Poderão ser inscritas em “Restos a Pagar” as despesas efetivamente realizadas, bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte

§1º. Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§2º. Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§3º. Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§4º. Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o previsto na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 72Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2025 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 73O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e de outros municípios e com entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 74Para efeito do que dispõe o artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) de 2,0% (dois por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75A elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo I desta Lei (Metas Fiscais).

Art. 76Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gotardo, em 18 de julho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Anexo I

Objetivos e Prioridades da Administração, as seguintes metas:
Aquisição de terreno para construção do novo cemitério municipal
Aquisição terreno para Bota fora de entulho
Aquisição de frota para o esporte

Implantar o crematório municipal
 Implantar o crematório animal
 Ampliar a escola cívico militar
 Criar o programa Bolsa atleta
 Implantar o Sisbe – animal
 Criar a Secretaria Municipal de trânsito e transporte
 Instalar radar nas ruas e avenidas
 Reconstrução do gavião da avenida 30 de setembro e nos Córregos Vassoura, Cruvinel, Córrego do Arroz e Córrego da Venda
 Criar o programa de distribuição de leite pasteurizado
 Construção da nova rodoviária
 Transporte gratuito para atletas
 Premiação para campeonatos
 Construir Anfiteatro municipal
 Construir a casa do artesanato
 Construir centro de recuperação para dependência química
 Contratação artistas e shows para feira dominical
 Construir portal entrada Guarda dos Ferreiros
 Revitalização cristo de guarda dos ferreiros
 Ações enfrentamento epidemias e pandemias
 Promover acessibilidade aos órgãos municipais
 Adquirir cadeiras especiais para deficientes, obesos, pessoas com comorbidades
 Construção, reforma, ampliação de campos de futebol e quadras esportivas com iluminação, vestiários, banheiros
 Drenagem do Córrego do Retiro
 Criar o banco de empréstimos de cadeiras de rodas, muletas, cadeiras de banho, andadores, botas, tipoiás, cama hospitalar, colchões, colar cervical
 Criar a escolinha municipal de esportes
 Adquirir e doar materiais esportivos
 Promover campeonatos para portadores de deficiências
 Construção da sede própria do Legislativo Municipal
 Implantar a unidade de pronto atendimento em Guarda dos Ferreiros
 Estender o horário de atendimento nas UBS estratégicas
 Construção de parques nas APPs e áreas de reserva legal urbanas
 Manutenção e ampliação do CAC da Câmara Municipal
 Criar Programa habitacional
 Criação de um CRTAD, Centro de Referência e Triagem de Animais Domésticos
 Criação de uma Política Municipal de Proteção Animal

Publicado por:
 Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:82BE1F77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FAZENDA E PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº. 159 DE 18 DE JULHO DE 2024**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **CLAUDIO ITAMAR BUENO**, brasileiro, portador do RG MG-8.182.592 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.942.636-32, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR II**, a partir de 18 (dezoito) de julho de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº.239/2024.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:7B92F9E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FAZENDA E PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº. 160 DE 22 DE JULHO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **OSVANTO ALVES PULQUERIO**, do cargo, em comissão, de **GERENTE OPERAÇÃO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 22 (vinte) de julho de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.239/2024.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de julho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:812BD4AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FAZENDA E PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº. 161 DE 22 DE JULHO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ**, do cargo, em comissão, de **DIRETOR II**, a partir de 22 (vinte e dois) de julho de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.239/2024.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de julho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:F2DED78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FAZENDA E PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº.162 DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Sra. **LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ**, brasileiro, portador do RG:MG-16.249.901-SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 090.491.296-50, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**, a partir de 23 (vinte e três) de julho de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações Lei Municipal 2436/2020 e Decreto nº.008/2021.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de julho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:609C822C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 163 DE 24 DE JULHO DE 2024**

Regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Prefeita do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e IV do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui novo marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do artigo 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Município de São Gotardo – MG.

Definições

Art. 2º Para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

I – credenciamento: Processo administrativo em que a Administração Pública convoca mediante edital de chamamento público, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem em órgão ou entidade do Município de São Gotardo, visando formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, para executar o objeto quando convocados.

II – credenciado: fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III – credenciante: administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

V - contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

VI - contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

VII - sítio eletrônico oficial: portal oficial do Município de São Gotardo na internet.

Orientações Gerais

Art. 3º O procedimento auxiliar de credenciamento será conduzido por uma comissão de contratação especialmente designada pela autoridade competente, podendo existir mais de 1 (uma) comissão.

Art. 4º A publicidade do credenciamento será realizada mediante divulgação do aviso de edital de chamamento público no sítio eletrônico oficial, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Não existe prazo mínimo de publicidade do edital de chamamento público, podendo o interessado protocolar seus documentos a qualquer tempo.

§ 2º O edital de chamamento público será mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, possibilitando, de forma permanente, durante sua vigência, o credenciamento de novos interessados.

§ 3º O edital de chamamento público deverá fixar um prazo de validade e poderá ser prorrogado por igual período, de forma reiterada.

§ 4º O edital de chamamento público deverá indicar a tabela ou o parâmetro de preços utilizado do objeto, os critérios para alterações dos preços fixados em edital e as condições e prazos para o pagamento diante da execução do objeto.

§ 5º Os quantitativos inicialmente previstos no edital de chamamento público deverão considerar a expectativa de execução anual.

§ 6º Durante a validade do edital de chamamento público, os quantitativos estimados poderão ser acrescidos, desde que seja apresentada justificativa e demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

§ 7º Qualquer alteração nas condições previstas no edital de chamamento público, exigirá nova publicidade, respeitando a mesma forma de divulgação em que se deu a do texto original.

§ 8º Diante de alteração nas condições previstas no edital de chamamento público, os interessados já credenciados deverão ser comunicados, para que firmem declaração que atendem e se sujeitam integralmente aos requisitos do edital, respeitando as contratações em execução.

§ 9º O edital de chamamento público estará vinculado a um processo de inexigibilidade de licitação.

Edital de chamamento público

Art. 5º O edital de chamamento público deverá prever condições padronizadas para credenciamento e, nas hipóteses dos incisos IV e V do art. 2º, deste Decreto, deverá definir o valor da contratação.

§ 1º O valor fixado no edital de chamamento público será definido com base em pesquisa de mercado, conforme disposições dos art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como aquelas previstas em regulamento próprio.

§ 2º O estabelecimento prévio do valor a ser pago pelo credenciante poderá ser dispensado nos casos de mercados fluidos, devendo ser registrado os valores de mercado vigentes no momento de efetivar a contratação, podendo o edital, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

Art. 6º O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos dos incisos IV e V do art. 2º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII - modelos de declarações;

XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - sanções aplicáveis.

Procedimento de credenciamento

Art. 7º Na análise dos documentos poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 8º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Decreto e no edital de chamamento público.

Art. 9º Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Art. 10. O resultado do credenciamento será disponibilizado no sítio eletrônico oficial, bem como, publicado no Diário Oficial do Município, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.

Impugnação ao edital

Art. 11. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP, no sítio eletrônico oficial e no diário oficial do Município.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial no prazo estabelecido no § 1º.

Recursos

Art. 12. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento do interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

Parágrafo único. O recurso seguirá as diretrizes fixadas no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Credenciamento e contratação

Art. 13. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.^[1]

Art. 14. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de protocolo;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos;

§ 1º O número de credenciados necessários para execução do objeto e/ou o cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos poderá ser levado em consideração para aplicação dos critérios de distribuição das demandas.

§ 2º A convocação de que trata o inciso I respeitará a ordem cronológica de protocolo dos documentos exigidos no edital de chamamento público.

§ 3º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

§ 4º A lista contendo a ordem de distribuição de demandas dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial.

Art. 15. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, é vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 16. Cada interessado aprovado no processo de chamamento público, celebrará um termo de credenciamento, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 1º A vigência do termo de credenciamento acompanhará a validade do edital de chamamento público, inclusive, eventuais prorrogações.

§ 2º O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

§ 3º O Termo de Credenciamento indicará:

I – Nome ou razão social do credenciado;

II – CPF ou CNPJ do credenciado;

III – Data de aprovação do credenciado;

IV – Ordem de credenciamento;

V – Item(s) ou Lote(s) credenciados;

VI – Data de validade do credenciamento.

§ 4º No momento da convocação do credenciado, poderá ser firmado um contrato administrativo, emitida nota de empenho de despesa, expedida autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 17. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições de habilitação fixadas no edital de chamamento público.

Fiscalização e gestão do contrato

Art. 18. A fiscalização e gestão de contratos deverá ocorrer nos termos de credenciamento e contratações oriundas do edital de chamamento público.

Parágrafo único. O credenciado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Anulação e revogação

Art. 19. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art. 20. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

Vigência

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 24 de julho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Nayane Rodrigues Gervasio

Código Identificador:622E0DB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA**

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 049/2024, Dispensa de Licitação nº 006/2024, com fundamento no art. 90, § 7º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de

expediente e papelaria para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO JOÃO FERNANDES
CNPJ: 42.945.592/0001-64
VALOR GLOBAL: R\$24.851,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2024 a 28/02/2025.

São João da Ponte/MG, 16 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:98A756AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento emergencial de materiais de expediente e papelaria para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO JOÃO FERNANDES
CNPJ: 42.945.592/0001-64
CONTRATO Nº 128/2024
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$24.851,00 (Três Mil e Cento e Cinqüenta e seis reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/07/2024 a 28/02/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 18 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
 Agente de Contratação
 Portaria nº 025, de 22/01/2024

Publicado por:
 Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:ABBAE29F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, torna público a **Rescisão Administrativa Unilateral do Contrato Nº 011/2023** Processo Administrativo nº 018/2023, inexigibilidade nº 002/2023 e credenciamento nº 001/2023, referente ao CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de **Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 010/2023 e Termo de Referência Anexo I, doravante referido por **Procedimento Administrativo nº 018/2023**, em

consequência da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, Edital de Credenciamento nº 001/2023**, e **COMUNICA** que a empresa **ISABELLA BORATI CORDEIRO SANTOS**, CNPJ sob o nº 51.828.178/0001-66, representada, neste ato, por Isabella Borati Cordeiro Santos, CPF nº 128.381.226-65, endereço: Rua Julião Abreu nº 45 bairro das pedras, São João da Ponte – MG, CEP: 39.330-000, **sobre o encerramento do seu respectivo contrato**, nos termos a seguir:

Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;

Tendo em vista o ofício nº 029/2024 apresentado pela Presidente da FUMASA, informando sobre a rescisão de forma unilateral e de comum acordo entres as partes;

3. Considerando ainda o artigo 78, inciso XVII da Lei N.º 8.666/93, determina a rescisão contratual quando houver “a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.”;

Fica, a partir dessa data, rescindido o **Contrato Nº 011/2023**, assinada em 12 de setembro de 2023, proveniente do Processo Administrativo nº 018/2023, inexigibilidade nº 002/2023 e credenciamento nº 001/2023, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, XII e XVII e artigo 79, I, todos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

São João da Ponte - MG, 01 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
 Prefeito Municipal

BYANCA FERREIRA CAMPOS
 Presidente da FUMASA

Publicado por:
 Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:39884B40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, torna público a **Rescisão Administrativa Unilateral do Contrato Nº 010/2023** Processo Administrativo nº 018/2023, inexigibilidade nº 002/2023 e credenciamento nº 001/2023, referente ao CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de **Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 010/2023 e Termo de Referência Anexo I, doravante referido por **Procedimento Administrativo nº 018/2023**, em consequência da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, Edital de Credenciamento nº 001/2023**, e **COMUNICA** que a empresa **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA BM LTDA**, CNPJ sob o nº 10.953.676/0001-53, representada, neste ato, por **Claudio Rodrigues Queiroz**, CPF nº 546.002.356-49, endereço: Rua Josefina Palma nº 409 sala 02 bairro centro, Brasília de Minas – MG, CEP: 39.330-000, **sobre o encerramento do seu respectivo contrato**, nos termos a seguir:

Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;

Tendo em vista o ofício nº 030/2024 apresentado pela Presidente da FUMASA, informando sobre a rescisão de forma unilateral e de comum acordo entres as partes;

3. Considerando ainda o artigo 78, inciso XVII da Lei N.º 8.666/93, determina a rescisão contratual quando houver “a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.”;

Fica, a partir dessa data, rescindido o **Contrato Nº 010/2023**, assinada em 12 de setembro de 2023, proveniente do Processo Administrativo nº 018/2023, inexigibilidade nº 002/2023 e credenciamento nº 001/2023, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, XII e XVII e artigo 79, I, todos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

São João da Ponte - MG, 22 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

BYANCA FERREIRA CAMPOS

Presidente da FUMASA

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:CD02AA68

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 048/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a contratação de show artístico de nível regional do artista **EDMILSON BATISTA** através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da lei federal nº: 14.133/21, para realização de shows nas tradicionais festividades do Município nos dias 18 de julho na Tradicional Festa de Bom Jesus no Distrito de Simão Campos e 25 de julho na Tradicional Festa de Santa Ana no Distrito de Olímpio Campos, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: VERTON SHOWS LTDA

CNPJ: 42.447.063/0001-30

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: EDMILSON BATISTA

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 16 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:6449A191

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria nº: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a contratação de show artístico de nível regional do artista **EDMILSON BATISTA** através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da lei federal nº: 14.133/21, para realização de shows nas tradicionais festividades do Município nos dias 18 de julho na Tradicional Festa de Bom Jesus no Distrito de Simão Campos e 25 de julho na Tradicional Festa de Santa Ana no Distrito de Olímpio Campos, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: VERTON SHOWS LTDA

CNPJ: 42.447.063/0001-30

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: EDMILSON BATISTA

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/07/2024 à 15/07/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 16 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de contratação

Portaria nº 025, de 22/01/2024.

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:2351533F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio do Secretário Municipal de Cultura, torna pública a **ALTERAÇÃO** da data da apresentação de show artístico do cantor **EDMILSON BATISTA** previamente agendado para o dia 25 de julho na Tradicional Festa de Santa Ana no Distrito de Olímpio Campos para a nova data de **24 de Julho na Tradicional Festa de Bom Jesus no Distrito de Olímpio Campos.**

São João da Ponte – MG, 19 de julho de 2024.

ERIVELTO GONÇALVES CORDEIRO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:576365D5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº003/2024**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - FUMASA**, torna público o Processo Licitatório nº 007/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024. Obj: Fornecimento de Materiais de Laboratório para Análises Clínicas e Reagentes (insumos). **Abertura: dia 12/08/2024 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoadoponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 24 de Julho de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.

Pregoeiro.

Publicado por:

Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:72519944

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2024, Concorrência Eletrônica Nº. 007/2024. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Interina e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Concorrência Eletrônica para a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução da obra de Construção de Quadra Poliesportiva e área de recreação e lazer na Comunidade de Barreiro Grande no Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000934/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de São João da Ponte, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus

anexos. Íntegra do edital disponível em: <<https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoes> no www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 14h00m do dia 25/07/2024, até às 14h00min do dia 08/08/2024, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 14:10 do dia 08 de agosto de 2024. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail: licitaponte10@gmail.com, 24 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5384FCCE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
EXTRATO DE OUTORGA RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE OUTORGA RESCISÃO DE CONTRATO

Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG–PREVPONTE, por intermédio do diretor executivo do Instituto de Previdência PREVPONTE, nomeado através da Portaria nº: 25, de 06 Janeiro de 2021, torna público o extrato de Outorga rescisão de contrato uso de imóveis dos espaços físicos estabelecidos no Mercado Municipal Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG, conforme detalhamento do Anexo I.

CONTRATANTE: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG – PREVPONTE

RESCISÃO DE CONTRATO:

Termo de Outorga de rescisão de contrato de Uso nº 08/2023 - JOSE HUMBERTO VIDAL TAVARES, inscrito no CPF sob o nº: 655.126.506-53. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Termo de Outorga de rescisão de contrato nº 03/2024 – GERSON SOARES SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 737.330.166-53. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Termo de Outorga de rescisão de contrato nº 06/2022 – LUDMILA OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº: 128.099.886-50. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

Termo de Outorga de rescisão contrato nº 01/2022 – WAGNA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 043.913.216-96. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).**

Termo de Outorga de rescisão de contrato de Uso nº 03/2022 – DAVID NUNES BATISTA, inscrito no CPF sob o nº: 062.553.038-10. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 24 de Julho de 2024.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA

Diretor Executivo do PREVPONTE

Portaria nº 25, de 06/01/2021.

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:4705C86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0244/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 0061/2024

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0244/2024, Inexigibilidade nº 61, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), cujo objeto é Contratação por inexigibilidade de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para prestar serviços de urgência e emergência no Posto Médico nos dias 02, 03, 09 e 10 de agosto de 2024 das 16:00 as 04:00h. Posto médico instalado na Ilha Antônio Dutra, durante o evento da Festa de Agosto 2024. São Lourenço, 11 de julho de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8CEA37F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0253/2024 – DISPENSA Nº 0093/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº 03.963.959/0002-00, com o valor de R\$ 1.410,55 (hum mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0253/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0093/2024.

São Lourenço, 23 de Julho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0253/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0093/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 250.000 km do veículo Chev/Onix LT1 - placa RNV-9F93 Ano:2021/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 23 de Julho de 2024.

VIVIANE VIANA BRITO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B2412764

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0254/2024 – DISPENSA Nº 0094/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº 04.582.480/0001-05 com o valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0254/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0094/2024.

São Lourenço, 23 de Julho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –

Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0254/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0094/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - placa: SYN-5C56 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 23 de Julho de 2024.

VIVIANE VIANA BRITO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B89D4534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0255/2024 – DISPENSA Nº 0095/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Lucilia Maria da Silva Pereira inscrita no CNPJ nº 70.962.808/0001-35 com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0255/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0095/2024.

São Lourenço, 23 de Julho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0255/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0095/2024, que tem como objeto: Franquia do veículos Fiat/Mobi Like - placa:RVW-4H55 Ano:2022/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 23 de Julho de 2024.

VIVIANE VIANA BRITO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0E32F9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.655 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES QUE FARÃO JUS A PERCEPÇÃO DE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS
103 E 107-B DA LEI COMPLEMENTAR 002/2011.

PORTARIA Nº. 3.655

Dispõe sobre designação de servidores que farão jus a percepção de gratificação de função prevista nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011, que dispõem sobre a gratificação de função para os servidores atuantes na Diretoria de Fazenda, na Advocacia Geral do Município e na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a regulamentação da referida lei através do Decreto nº 9.034/2023; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fazenda, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

I – Gerência de Cadastro Imobiliário:

- a) Israel Vicente Gonçalves Filho;
- b) Kátia Fagundes Pinheiro;
- c) Nircéia de Souza Bertoldo;
- d) Paulo Afonso Veiga Penedo;
- e) Felipe Silva e Silva.

II – Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa:

- a) Aline Soares Maia da Paixão.

III – Gerência de Fiscalização de Tributos:

- a) Sabrina Lacerda Garcia;
- b) Hevila Maria Andrade;
- c) Vinicius Flore Borges.

IV – Gerência de Atendimento ao Cidadão:

- a) Adriana Mara da Silva Stockler;
- b) Claudenir Martins Ribeiro;
- c) Éber Fernando dos Santos Reis;
- d) Lucilene de Oliveira Reges;
- e) Luiz Antônio de Almeida;
- f) Marco Antônio Ferreira Fernandes;
- g) Robson Luiz da Silva Costa;
- h) Ronaldo José Fernandes Maciel;
- i) Valda Maria de Jesus.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.655

Folha 02

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Advocacia Geral do Município, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

- a) Adriana Bassane;
- b) Ana Gabriela Ribeiro Junqueira;
- c) Andréia Vieira de Carvalho;
- d) Sérgio Martins de Souza;
- e) Sueli Aparecida Ventura Purificação.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo atendimento ao cidadão:

I – Gerência de Fiscalização de Posturas:

- a) Natália Melo Gomes.

II – Gerência de Fiscalização de Obras Particulares:

- a) Aldrin Luiz dos Santos;
- b) Gabriel Viana Rennó de Oliveira.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 3.616, de 20/05/2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/07/2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D46A0B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.656 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.656

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando o fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.991, de 03/07/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 04/07/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Pop. de São Lourenço - FEIRART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.790.773/0001-19, situada à Rua Saturnino da Veiga, nº. 315, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Rodrigo Francisco da Silva, portador do RG nº. MG-12170491 - SSP/MG e do CPF nº. 079.2010.746-26, a autorização de uso de bem público de parte da área do Entorno da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Feira de Artesanatos - Feirart", dos dias 18 a 21 de julho de 2024, no horário das 09h00min. às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar o artesanato local e regional, contribuindo na divulgação e na comercialização de seus trabalhos, o que, conseqüentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.656

Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:86F0C228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.657 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.657

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício de cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 80.151 de 11/07/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através do despacho datado de 19/07/24; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Camilo César de Souza**, portador do RG nº. MG 7.509.843 e CPF nº 857.168.396-49, residente à Rua Wenceslau Braz, nº. 162, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público de parte da área da Praça João Lage (Praça Brasil), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Culto ao Ar Livre", no dia 20 de julho de 2024 e no dia 10 de outubro de 2024, no horário das 16h00min. às 18h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores

devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A realização do evento visa o auxílio espiritual e não tem fins lucrativos, oportuniza um momento de manifestação cultural através da fé, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.657
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5F64E671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.658 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.658
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Lourenço**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 80.325, de 17/07/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através do despacho datado de 19/07/24; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física Srª. **Táбата Meliza da Silva**, portadora do RG MG 15.119.387 SSP MG e CPF nº.

089.135.986-98, residente à Rua José Celso Soares, bairro Vila Nova, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para “Divulgação do Empreendimento Imobiliário”, no dia 20 de julho de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.658
Folha 02

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:20448316

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.659 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.659
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando o fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.991, de 03/07/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 04/07/2024; **considerando** novo despacho da Secretaria Municipal de Turismo datado de 22/07/2024, através do qual autoriza a prorrogação de prazo até o dia 28/07/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Pop. de São Lourenço - FEIRART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.790.773/0001-19, situada à Rua Saturnino da Veiga, nº. 315, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Rodrigo Francisco da Silva, portador do RG nº. MG-12170491 - SSP/MG e do CPF nº. 079.2010.746-26, a autorização de uso de bem público de parte da área do Entorno da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de “Feira de Artesanatos - Feirart”, dos dias 18 a 28 de julho de 2024, no horário das 09h00min. às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar o artesão local e regional, contribuindo na divulgação e na comercialização de seus trabalhos, o que, conseqüentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.659
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº. 3.656, de 18/07/2024

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:84B93393

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.660 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.660
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 80.295 de 16/07/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através do despacho datado de 22/07/24; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Rádio e Televisão Libertas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.940.414/0001-63, situada à Praça Getúlio Vargas, 146 – salas 08 e 09, Centro, Varginha/MG, representada pelo **Sr. Rodrigo César Garcia Galieta** portador do RG nº. MG12.290.661 SSP/MG e CPF nº. 050.044.586-93, residente à Rua Padre Lupércio Pereira Simões, nº. 179, Varginha/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área do Calçadão Silvério Sanches (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para “Ações Promocionais para o Cliente iFood”, no dia 26 de julho de 2024 e no dia 31 de julho de 2024, das 10h00min às 14h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.660

Folha 02

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:86C80028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.661 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS P**

PORTARIA Nº. 3.661

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 80.294, de 16/07/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 22/07/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Elizeu Barbosa Palma**, portador da Carteira de Identidade MG 13.425.242 SSP/MG, inscrito no CPF nº 074.461.256-08, residente à Rua João Álvaro Fagundes, 131 - Ramon, São Lourenço, a autorização de uso de bem público de parte da área do Estacionamento da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "Festival da Música", no dia 28 de setembro de 2024, de 15h00min às 23h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento será realizado com intuito cultural/religioso, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores e visitantes, o que, conseqüentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.661

Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:08216E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.198 REVOGA DECRETO Nº. 9.161, DE
24/04/2023.**

DECRETO Nº. 9.198

Revoga Decreto nº. 9.161, de 24/04/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos dos Ofícios da Secretaria Municipal de Educação nº 0314/23 e nº 0351/2023; **considerando** novo Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Educação, nº 0417, recebido em 26/05/2023; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 9.161, de 24/04/2023, que “Designa Assessora do Transporte Escolar”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador: ADA0ADE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.733 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.976.476,66 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO**

DECRETO Nº 9.733

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.976.476,66 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.976.476,66 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.52.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - -
R\$ 11.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.600,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 11.600,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA
FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$
3.397,30
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 1.138,49

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 APOIO E
DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 1.874,81
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO
BÁSICA - - - R\$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 16.995,08
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 1.901.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E
DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 17.450,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.951.855,68

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.951.855,68

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

**Continua folha 02
DECRETO Nº 9.733
Folha 02**

2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 11.285,98

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.285,98

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI -
- - - - - R\$ 735,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 735,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 12.020,98

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - R\$
1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.976.476,66

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.976.476,66

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA
CONTROLADORIA GERAL - - - - - R\$ 397,30

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 397,30

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 397,30

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.50.41.00 GESTÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$
11.246,39

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.733
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 11.246,39

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA
DIRETORIA DE FAZENDA ----- R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 3.500,00

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 15.746,39

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS ---R\$ 2.703,61

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.703,61

Total da Unidade 04 ----- R\$ 2.703,61

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.52.00 EDUCAÇÃO
COMO PRIORIDADE -- R\$ 11.600,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 11.600,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 11.600,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.301.0003.2.0065-1.621.000 - 3.3.90.30.00
COFINANCIAMENTO / SAÚDE DA MULHER - - - - R\$
110.000,00
2.06.00.10.305.0003.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE
PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 ----- R\$
50.597,69

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 160.597,69

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.733
Folha 04

2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.605.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA
POLICLÍNICA ----- R\$ 16.995,08
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.621.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA
FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - R\$ 200.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO
BÁSICA --- R\$ 1.138,49
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA
POLICLÍNICA ----- R\$ 1.874,81
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.621.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA
SANITÁRIA ----- R\$ 154.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC ----- R\$ 846.402,31
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO
FARMACÉUTICA ----- R\$ 50.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DO
SUS ----- R\$ 3.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO DE
ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - R\$
300.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E
DIAGNÓSTICO --- R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -- R\$ 1.773.410,69

Total da Unidade 06 ---- R\$ 1.934.008,38

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.660.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ----- R\$ 5.700,00
2.08.00.08.244.0013.2.0096-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 1.010,76
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ----- R\$ 735,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.445,76

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - -
R\$ 4.575,22

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.575,22

Total da Unidade 08 ---- R\$ 12.020,98

Total da Instituição 02 -- R\$ 1.976.476,66

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.733
Folha 05

Total Geral Anulado ----- R\$ 1.976.476,66

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ABC2317A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.734 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A
NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.734

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.098.600,00 (dois milhões, noventa e oito mil e seiscentos reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.302.0003.2.0078-2.621.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE ----- R\$ 2.098.600,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.098.600,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.098.600,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 2.098.600,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 2.098.600,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
 Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B2339BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.736 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 304.084,42 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.736
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 304.084,42 dotações do
Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 304.084,42 (trezentos e quatro mil, oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - R\$ 15.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -R\$ 15.600,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
 2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - R\$ 15.170,38

Total da Sub-Unidade 04 - - -R\$ 15.170,38

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 35.770,38

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 7.948,04
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 3.392,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - - - - - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC ----- R\$ 213.974,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 225.314,04

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.736
Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 225.314,04

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS ----- R\$ 43.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 43.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 43.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 304.084,42

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 304.084,42

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2.03.01.04.122.0001.2.0020-1.500.000 - - - - 3.3.90.39.00 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ----- R\$ 15.170,38

Total da Sub-Unidade 01 - - -R\$ 15.170,38

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 20.170,38

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.736
Folha 03

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 6.000,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - - - - - R\$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 1.600,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.600,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.301.0003.2.0065-1.621.000 - 4.4.90.52.00 COFINANCIAMENTO / SAÚDE DA MULHER - - - - - R\$ 101.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 101.200,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 7.948,04
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - R\$ 3.392,00
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA - - R\$ 12.774,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 4.4.90.51.00 ATENÇÃO BÁSICA - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R\$ 124.114,04

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 225.314,04

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000 - 4.4.90.52.00 BANCO DE ALIMENTOS - - - - - R\$ 15.600,00
2.07.05.08.244.0016.2.0659-1.500.000 - 4.4.90.52.00 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R\$ 31.600,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 31.600,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.736
Folha 04

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - R\$ 4.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 4.400,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 9.400,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 304.084,42

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 304.084,42

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B9B12E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.737 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.737

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 103.005,30 (cento e três mil, cinco reais e trinta centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - -R\$ 103.005,30

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 103.005,30

Total da Unidade 07 - - - - -R\$ 103.005,30

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 103.005,30

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 103.005,30

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0011.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO A EMPRESAS INCUBADAS - - - - -R\$ 159,30
2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.40.00 BANCO DE ALIMENTOS-R\$ 4.000,00

2.07.05.04.122.0001.2.0655-1.500.000 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO -BOLSA ATIRADOR - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 49.159,30

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 49.159,30

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.737
Folha 02

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0013.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 1.500,00

2.08.00.08.244.0013.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - - - - - R\$ 3.000,00

2.08.00.08.244.0013.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO - - - - - R\$ 2.000,00

2.08.00.08.244.0013.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - - - - R\$ 1.500,00

2.08.00.08.244.0013.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO - - - - - R\$ 2.500,00

2.08.00.08.122.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.36.00 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - - - - - R\$ 1.000,00

2.08.00.08.244.0013.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO - - - - - R\$ 1.000,00

2.08.00.08.122.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - - - - - R\$ 2.000,00

2.08.00.08.244.0013.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROG. BPC ESCOLA - - - - - R\$ 1.500,00

2.08.00.08.244.0013.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 4.000,00

2.08.00.08.244.0013.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - - - - - R\$ 1.000,00

2.08.00.08.244.0013.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO - - - - - R\$ 4.000,00

2.08.00.08.244.0013.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 500,00

2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.40.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.500,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0014.2.0104-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.244.0015.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS - - - - - R\$ 500,00

2.08.02.08.244.0015.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESC - - - - - R\$ 1.500,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.737
Folha 03

2.08.02.08.244.0015.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL - - - - - R\$ 1.000,00

2.08.02.08.244.0015.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS - - - - - R\$ 500,00

2.08.02.08.244.0015.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESC - - - - - R\$ 1.500,00

2.08.02.08.244.0015.2.0107-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - - - - - R\$ 15.025,90

2.08.02.08.244.0015.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS - - - - - R\$ 1.000,00

2.08.02.08.244.0015.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESC - - - - - R\$ 2.000,00

2.08.02.08.244.0015.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL - - - - - R\$ 3.320,10

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 26.346,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 53.846,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 103.005,30

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 103.005,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EBDECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.741 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 52.514,89 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.741
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.514,89 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.514,89 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - R\$ 1.222,89

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.222,89

Total da Unidade 02 ----- R\$ 1.222,89

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -----
 ----- R\$ 16.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 16.500,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 16.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SÁUDE BUCAL/PACS -----
 ---- R\$ 502,00
 2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO BÁSICA --- R\$ 20.100,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.602,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 20.602,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.741
Folha 02

2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -----
 ----- R\$ 5.000,00

2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -----
 -- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 7.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 7.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -----
 ----- R\$ 5.000,00
 2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -----
 ----- R\$ 190,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.190,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 5.190,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 52.514,89

Total Geral Acrescido ----- R\$ 52.514,89

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 2.02.00.03.091.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON ----- R\$ 1.724,89

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.724,89

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.741
Folha 03

Total da Unidade 02 ----- R\$ 1.724,89

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2.03.01.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS -----
 -- R\$ 190,00
 2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 16.000,00
 2.03.01.04.122.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -----
 ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 21.190,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 21.190,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
 2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS -----
 ----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 500,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.600.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ----- R\$ 20.100,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.100,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 20.100,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL -----
 - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 9.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 9.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 52.514,89

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.741

Folha 04

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 52.514,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA

Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:852D96FD

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 273.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 273.300,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.742

Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 273.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 273.300,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 273.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA

Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:C1796289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.742 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A
NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 9.742

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 273.300,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 28.000,00

2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.34.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - - R\$ 22.000,00

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 34.000,00

2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.34.00 FARMÁCIA BÁSICA - - - R\$ 31.200,00

2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - R\$ 13.100,00

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.34.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 145.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 273.300,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 273.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 273.300,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 273.300,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.744 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 181.101,54 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO**

DECRETO Nº 9.744

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 181.101,54 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 181.101,54 (cento e oitenta e um mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 32.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 10.075,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.075,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 55.075,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.744
Folha 02

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 376,54
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 20.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 70.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 90.876,54

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 90.876,54

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - R\$ 3.150,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.150,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 3.150,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 181.101,54

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 181.101,54

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 13.225,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.744
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.225,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 13.225,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - R\$ 2.000,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 632,00
2.04.00.18.541.0005.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CODEMA E OUTROS CONSELHOS LIGADOS INFRA - - - - - R\$ 963,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 14.000,00
2.04.00.18.541.0005.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO CODEMA E OUTROS CONSELHOS LIGADOS INFRA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.595,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - R\$ 5.000,00
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - R\$ 5.000,00
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.000,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0004.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO REFORMA AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 326,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 326,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 30.921,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 376,54
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 2.500,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.744
Folha 04

2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 70.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 92.876,54

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 92.876,54

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
 2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ----- R\$ 4.298,00
 2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ---- R\$ 2.200,00
 2.11.00.08.244.0011.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO --- R\$ 2.500,00
 2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO --- R\$ 1.760,00
 2.11.00.08.244.0011.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO ----- R\$ 2.546,60
 2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ----- R\$ 774,40
 Total da Sub-Unidade 00 -- R\$ 14.079,00

Total da Unidade 11 ---- R\$ 14.079,00

Total da Instituição 02 --- R\$ 181.101,54

Total Geral Anulado -- R\$ 181.101,54

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
 Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DE702BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 DECRETO Nº 9.745 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
 VALOR DE R\$ 171.504,80 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
 SÃO LOURENÇO**

DECRETO Nº 9.745

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 171.504,80 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.504,80 (cento e setenta e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
 2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - ----- R\$ 171.504,80

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 171.504,80

Total da Unidade 04 ----- R\$ 171.504,80

Total da Instituição 02 ----- R\$ 171.504,80

Total Geral Acrescido ----- R\$ 171.504,80

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ----- R\$ 1.000,00
 2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ----- R\$ 3.674,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.674,00

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
 2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO ----- R\$ 1.000,00
 2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO ----- R\$ 4.600,00

**Continua folha 02
 DECRETO Nº 9.745
 Folha 02**

2.01.01.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 OUVIDORIA MUNICIPAL----- R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.400,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 12.074,00

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 2.02.00.03.091.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON ----- R\$ 275,11
 2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO ----- R\$ 1.024,00
 2.02.00.03.091.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON ----- R\$ 200,00
 2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS ----- R\$ 939,59
 2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO ----- R\$ 1.972,96

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.411,66

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 2.02.01.03.091.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR ----- R\$ 1.150,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.150,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 5.561,66

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ----- R\$ 18.343,85
 2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ----- R\$ 3.263,07

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 21.606,92

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2.03.01.04.122.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00
 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - - - - -
 - - R\$ 8.129,62
 2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 1.281,16

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.745
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.410,78

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
 2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA
 DIRETORIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
 2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA
 DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 2.000,00
 2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA
 DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 4.000,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E
 REGULAÇÃO URBANA
 2.03.04.15.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO
 DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA - - - - -
 - - R\$ 3.000,00
 2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE
 TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - R\$ 21.784,65

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 24.784,65

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 69.802,35

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$
 20.000,00
 2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$
 23.835,22
 2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$
 471,39

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 44.306,61

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
 2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.14.00
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
 ESCOLA - - - - - R\$ 5.000,00
 2.05.01.12.366.0002.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.14.00
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
 ADULTOS - - - - - R\$ 3.000,00
 2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
 ESCOLA - - - - - R\$ 592,46

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.745
Folha 04

2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
 ESCOLA - - - - - R\$ 592,46

2.05.01.12.366.0002.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.46.00
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
 ADULTOS - - - - - R\$ 4.000,00
 2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.52.00 EDUCAÇÃO
 COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 22.064,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.656,46

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 78.963,07

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
 LAZER
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
 LAZER
 2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -
 R\$ 158,98
 2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R\$
 3.879,58
 2.10.00.27.811.0006.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESPORTO
 DE RENDIMENTO - - - - - R\$ 155,39

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.193,95

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 4.193,95

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
 PATRIMÔNIO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
 PATRIMÔNIO
 2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - R\$ 272,86
 2.13.00.13.392.0007.2.0121-1.500.000 - 3.3.90.39.00 LITERATURA
 E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R\$
 150,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 423,36

Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
 CULTURAL
 2.13.01.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.30.00
 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - R\$
 486,41

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 486,41

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 909,77

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 171.504,80

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 171.504,80

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.745
Folha 05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
 Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5E508817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.740 DESIGNA GERENTE DE
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS.**

DECRETO Nº. 9.740

Designa Gerente de Fiscalização de Tributos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Gerson Amaro da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **“Gerente de Fiscalização de Tributos”** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 15/07/2024, cumulativamente com as atribuições do cargo de **“Assessor de Cadastro Mobiliário”**.

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3C4347FB

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 038/2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **BRUNO SERPA CABIZUCA PENNA LUZ**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Assessor de Meio Ambiente** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir do dia 25 de Julho de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 25/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 24 de Julho de 2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AC49FA38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 034/2024**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 198/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 034/24, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de peças para roçadeiras manuais e motosserras, destinadas as equipes de poda de árvores e limpeza de praças, jardins e logradouros públicos, que integram as atividades de diversas Secretarias, conforme necessidade da administração, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de livre participação e itens de cota reservada participação de ME, EPP e MEI. A abertura do certame será dia 14/08/2024 e o horário para início da sessão será às 09:00h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de julho de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:16E03FOC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 012/2024, Processo nº 20/2024 e Atas de Registro de Preços (ARP) de números 084/2024. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral e fornecimento de gás liquefeito pelo período de 12 meses para atender os diversos setores pertencentes a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com entrega parcelada, por um período de 12 meses. **Revisão de Preços:** nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 alteram-se os valores registrados das Atas de Registro de Preços (ARP) de número 084/2024, oriundas do Pregão nº 012/2024 assinada em 13 de maio de 2024, em razão da revisão de preços, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Revisado	Percentual Da Revisão	Valor Total Da Revisão De Preços
5	1588	1.620	Gas Petroleo Liq. 13kg.	R\$ 69,90	R\$ 80,91	15,75%	R\$ 17.836,20
VALOR TOTAL DA REVISÃO DE PREÇOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/24							R\$ 17.836,20

O valor total da Revisão de Preços de acréscimo à ARP nº 08/2024 está estimado em R\$ 17836,20 (dezesete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em favor da Detentora do Registro a empresa **FELIPE MONTANDON AMARAL CAUDURO**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Os presentes Termos vigorarão a partir da data de sua publicação.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação

Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:BB476B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 89/2024**

“ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA SMS N.º 73/2024, A QUAL DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35248/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 521/2023 E REVOGA A PORTARIA SMS N.º 82/2024”

ADRIANA ROGERI FRANCO, Secretária Municipal de Saúde e Gestora Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.794 de 01 de junho de 2024,

CONSIDERANDO que por intermédio do Ofício STC n.º 559/2024, a Santa Casa solicitou alteração dos representantes da Administração e do Corpo Clínico Médico da Contratada (item IV, alíneas “a” e “b” da Portaria SMS n.º 73/2024),

CONSIDERANDO a Cláusula 9.2, alínea “d” do Contrato Administrativo n.º 35248/2023 – Inexigibilidade n.º 025/2023 – Processo Administrativo n.º 521/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de promover alteração na portaria de acompanhamento do Contrato Administrativo n.º 35248/2023 – Processo Administrativo n.º 521/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º, item IV, alíneas “a” e “b”, as quais passam a vigorar nos seguintes termos:

IV – Dois representantes da Contratada, sendo:

a) Um representante da Administração:
– **Titular:** Renato de Figueiredo Santos
– **Suplente:** Adileide Moreira Vargas Nascimento.

b) Um representante do Corpo Clínico Médico:
– **Titular:** Clécio Alberto Pimenta
– **Suplente:** Flávio Vilela Diogo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de julho de 2024.

ADRIANA ROGERI FRANCO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:C1567C64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
REPUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2024
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2024.**

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2024.

REPUBLICAÇÃO. Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo licitatório em referência. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS, PINTURA/MAQUIAGEM ARTÍSTICA, FORNECIMENTO DE MONITORES, ALGODÃO DOCE E PIPOCA. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 09/08/2024, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:DB1E7AA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL
045/2024 PE 024/2024**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 047/2024 – PE n.º 025/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: 44.142.763 PAULO HENRIQUE LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 44.142.763/0001-42 DO VALOR: **R\$ 283.139,00** (duzentos e oitenta e três mil e cento e trinta e nove reais).

VENCEDOR: ARTE SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.737/0001-68 DO VALOR: **R\$ 132.086,00** (cento e trinta e dois mil e oitenta e seis reais).

VENCEDOR: EQUIPAR SINALIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.416/0001-26 DO VALOR: **R\$ 712.664,19** (setecentos e doze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

Serra Azul de Minas/MG 24 de julho de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:92CF833D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL
045/2024 PE 024/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 DATA: 24 DE JULHO DE 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: **44.142.763 PAULO HENRIQUE LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.142.763/0001-42 DO VALOR: **R\$ 283.139,00** (duzentos e oitenta e três mil e cento e trinta e nove reais).Nº Ata: 027/2024

CONTRATADA: ARTE SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.737/0001-68 DO VALOR: **R\$ 132.086,00** (cento e trinta e dois mil e oitenta e seis reais).Nº Ata: 028/2024

CONTRATADA: **EQUIPAR SINALIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.416/0001-26 DO VALOR: **R\$ 712.664,19** (setecentos e doze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).Nº Ata: 029/2024

Serra Azul de Minas/MG 24 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador:25F16759

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE TENHA COBERTURA NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, NAS MODALIDADES LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:045/2023

MODALIDADE PP Nº:017/2023

CONTRATO Nº:028/2023

OBJETO DO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DATA DE ASSINATURA:05/07/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Serra Azul de Minas/MG 05 de julho de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador:797FBEEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 31/2024, Processo n.º. 64/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

manutenção em sistemas de refrigeração de ar condicionado veicular, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, sendo: veículos leves e veículos pesados tipo caminhões, ônibus, tratores agrícolas e máquinas rodoviárias pertencentes a frota municipal do Município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Nenê – Climatização e Refrigeração Ltda, CNPJ n.º 00.670.407/0001-26. Valor: R\$ 75.000,00. Serrania, 24 de julho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:0F1E1FAA

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que Autorizou e ratificou a dispensa de licitação n.º 31/2024, Processo n.º. 64/2024 de acordo com art. 75, inciso I, combinado com o seu § 3º e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em sistemas de refrigeração de ar condicionado veicular, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, sendo: veículos leves e veículos pesados tipo caminhões, ônibus, tratores agrícolas e máquinas rodoviárias pertencentes a frota municipal do Município de Serrania/MG. Vencedora: Nenê – Climatização e Refrigeração Ltda, CNPJ n.º 00.670.407/0001-26. Valor: R\$ 75.000,00. Serrania, 24 de julho de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:AA8AD752

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 112/2024. Processo interno n.º 62/2024. Objeto: Participação do município de Serrania no Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo Nº 02/2024 para registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de equipe de apoio em eventos que serão promovidos pelas diversas secretarias dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU Contratada - Global Service Locações e Construtora Ltda CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50. Valor R\$ 79.360,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 24 de julho de 2024.

ALEX PAULINO DA SILVA -

Diretor do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:820A3BB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA 3ª RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
185/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023,
INEXIGIBILIDADE 027/2023**

Objeto: Credenciamento de empresas e/ou Operadoras de Cartão de Crédito, que forneçam mecanismos e ferramentas de solução para

pagamento de taxas e tributos municipais por meio de cartão de débito e/ou crédito na modalidade à vista ou parcelado, conforme solicitação da Diretoria de Arrecadação, Tributos e Fiscalização. CREDENCIADA: B23 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.705.840/0001-62. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:54BD65F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Hospedagem Externa de Equipamentos e Sistemas de Tecnologia da Informação, no Regime de Hosting (nuvens), Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças de Tapira/MG, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até às 17h00 do dia 29/07/2024. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 24 de julho de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8A69C16F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. Nº
09.014/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.014/2024 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de pneus novos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Tapira/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 06/08/2024 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6309B538

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO
55/2024 – CONCORRÊNCIA. Nº 03.008/2024**

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Processo Licitatório 55/2024 – Concorrência. Nº 03.008/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO, INCLUINDO REDE PLUVIAL, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA, NA VIABILIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL RESIDENCIAL LAVATER PONTES, NESTA CIDADE DE TAPIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS.** Abertura: 08/08/2024 às 09h. Tipo: menor preço por empreitada global.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:097864F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 82/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 90/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 82/2024 – Processo Administrativo 90/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA, através da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.140.806/0001-40, com sede na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, Nº 32, Centro em Tapira - MG, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, brasileira, casada, portadora do CPF nº 489.096.296-49 e do RG nº M- 3.070.398, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado contratante e a Empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.084.616/0001-84, com sede administrativa na rua Doutor Hugo Fortes, 1.169, bairro: Parque Industrial Lagoinha, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.095-260, neste ato representada por, VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 599.699.206-00, RG MG-4.134.998, Valor Mensal R\$ 11.550,00.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 24/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AC860D7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CREDENCIAMENTO Nº 85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
CREDENCIAMENTO Nº 85. O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.806/0001-40, com sede à Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Maura Assunção de Melo Pontes, portadora do CPF nº. 718.875.206-00, e do RG nº M-5.205.506, residente e domiciliada à Chácara Barroso, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a empresa 55.832.598 ERIK RIAN SAVERINO DOS REIS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.832.598/0001-77, com sede à Rua Gustavo Augusto Carvalho, através de seu representante legal Sr. Erik Rian Severino dos Reis Silva, portador do CPF – 141.610.326-09. Valor Hora: R\$ 14,18 (quatorze reais e dezoito centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 24/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4B63C872

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 29/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de Contrato 29/2024 - Pregão Eletrônico 09.010/2023 - Processo 24/2023 – Município de Tapira e 3M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. registro de preço para aquisição futura e eventual de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal, conveniados e contratados, por um período de 12 (doze) meses. Revisão do preço com reequilíbrio econômico financeiro. Com relação ao item 01 gasolina comum R\$ 6,09 o valor passa a ser R\$ 6,38,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:98988833

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – **PRIVILEGE DE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA**, totalizando R\$ 691.050,00. **Data:** 07/02/2024. **Vigência:** 07/02/2025. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 134/2023. **Objeto:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL”

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE FORMAM 01 CESTA BÁSICA.	UN	15	R\$ 3.000,00	RS45.000,00

Teófilo Otoni/MG, 23/07/2024.

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:77F327FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
084/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** **ASO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 26.649.607/0001-90. **Referência:** Processo Licitatório nº 058/2024, Dispensa nº 022/2024. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **supressão de valor** ao Contrato nº 084/2024. **Do Prazo:** O Contrato nº084/2024 possui valor de R\$37.478,81 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) e sofrerá uma supressão equivalente a 7,377528796% do valor total contratual, correspondente ao montante de R\$2.765,01 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), passando portanto, o Contrato a valer R\$34.713,80 (trinta e quatro mil setecentos e treze reais e oitenta centavos), sendo este o saldo restante a executar. **Data da Assinatura:** 10/06/2024. Teófilo Otoni/MG.

DOUGLAS BARROSO SANTOS.
Secretário Municipal de Obras Cívicas –

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CCCB13B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 025/2023**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2023 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Dispensa nº 025/2023, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3531 do dia 07 de junho de 2023, página 208, nos seguintes termos: **Onde se lê:** processada com fundamento no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, **Leia-se:** processada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 24/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3247D15B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2024**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **JOHNNATAN VIEIRA SILVA** inscrita no CNPJ sob nº **36.383.365/0001-90** para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE DADOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA E DESBUROCRATIZAÇÃO (PNGC - UPA).**” com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 24/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
- Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C6AC7D3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 257/2023 – CREDENCIAMENTO Nº.
013/2023 HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAIMUNDO GOBIRA**

**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI-MG
LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257 /2024
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 257/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 013/2023. **OBJETO:** “**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADAS PELA TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO GOBIRA**”, fica evidenciado a necessidade de alterações no Edital de Credenciamento nº 013/2024 por solicitação e justificativa apresentada pelo representante legal do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira, a Sra. Danielle Avelar Lopes- Diretora Administrativa que destacou que a referida instituição é referência em Ortopedia de baixa e média Complexidade da Macrorregião de Saúde de Teófilo Otoni-MG e é referenciando uma população estimada em cerca de 900.000 mil habitantes. Em 2024 até

o segundo trimestre do ano, a demanda de atendimentos na unidade cresceu consideravelmente, atrelado a realização de cirurgias devida a implantação do Programa “AVANÇA MAIS TEÓ”. Além do aumento das cirurgias, o hospital está constantemente introduzindo novos procedimentos médicos que utilizam tecnologias avançadas e técnicas inovadoras, onde os referidos procedimentos são Artrotese intersomatica, artroplastia de quadril, artroplastia de joelho, justificando a alteração do credenciamento. A requerente alega que a alteração do quantitativo do credenciamento é de suma importância para que a unidade continue a prestar o serviço de forma adequada, visando primordialmente o interesse público, considerando se tratar de instituição que funciona “porta aberta” 24 horas e, necessitando assegurar o direito à saúde de forma eficiente. Portanto, visando adequar a demanda atual da unidade hospitalar supracitada Ficam *alteradas as tabelas respectivamente*:

ONDE SE LÊ:

Na tabela localizada na página 12 do (ANEXO III)- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 257/2023 CREDENCIAMENTO Nº 013/2023/ MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS DAS TARIFAS NO item **VALOR TOTAL R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**;

Na tabela localizada na página 16 (Cláusula Quarta –Dos Procedimentos):
No **ITEM VALOR TOTAL R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**;

Na TABELA do ANEXO VII (Projeto básico) localizado na página 24:
No **ITEM VALOR TOTAL R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**;

Nos **ITENS** CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E REAJUSTE/ localizado na página 17):

5.5 O valor total deste credenciamento está estimado em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

14 DOS VALORES E REAJUSTES localizado na página 31;

14.5 O valor total deste credenciamento está estimado em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

LEIA-SE:

Na tabela do ANEXO III na página 12- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 257/2023 CREDENCIAMENTO Nº 013/2023/ MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS DAS TARIFAS; No **ITEM VALOR TOTAL R\$ 3.760.000,00 (Três milhões, setecentos e sessenta reais)**;

Na TABELA da página 16 (Cláusula Quarta –Dos Procedimentos):
No **ITEM VALOR TOTAL R\$ 3.760.000,00 (Três milhões, setecentos e sessenta reais)**;

Na TABELA do ANEXO VII (Projeto básico) localizado na página 24:
No **ITEM VALOR TOTAL R\$ 3.760.000,00 (Três milhões, setecentos e sessenta reais)**;

ITEM

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E REAJUSTE/ localizado na página 17):

5.5 O valor total deste credenciamento está estimado em R\$ 3.760.000,00 (Três milhões, setecentos e sessenta mil reais).

14 DOS VALORES E REAJUSTES localizado na página 31;

14.5 O valor total deste credenciamento está estimado em R\$ 3.760.000,00 (Três milhões, setecentos e sessenta mil reais).

Insta frisar que ficam mantidas todas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Teófilo Otoni/MG, 23 de Julho de 2024

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Olavo Azevedo

Código Identificador:A8F9A6DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
TERMO DE FOMENTO Nº 33/2024 - PARCERIA Nº 33/2024 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto de Arte, Cultura e Educação dos Três Vales - CNPJ nº: 40.256.168/0001-87. Repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Pós produção do filme documental sobre o Autismo, intitulado: “Fora da Caixa”. Esta parceria tem como base na Lei Autorizativa Municipal nº 7.800/2024 de 07 de maio de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 24/07/2024.

FABIANE PEREIRA VARGENS GOBIRA –

Secretária Municipal Interina de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira

Código Identificador:7B4929A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2024 - PARCERIA Nº 34/2024 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto de Arte, Cultura e Educação dos Três Vales - CNPJ nº: 40.256.168/0001-87. Repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Projeto de produção do filme infantil “As Aventuras de Pedrinho”. Esta parceria tem como base na Lei Autorizativa Municipal nº 7.810/2024 de 27 de junho de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 24/07/2024.

FABIANE PEREIRA VARGENS GOBIRA –

Secretária Municipal Interina de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira

Código Identificador:EC621898

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **Referência:** Processo Licitatório nº 152/2022, Pregão Eletrônico nº 085/2022. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditamento qualitativo** ao Contrato nº 130/2022. **Do Qualitativo:** O prazo do Contrato nº130/2022 se faz até 07 de Novembro de 2024. O valor do referido Contrato é R\$10.525.500,00 (dez milhões quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e sofrerá um aditamento qualitativo equivalente a 25% do valor total do ITEM 1 – PEÇAS/MANUTENÇÃO, correspondente ao montante de R\$900.000,00 (novecentos mil reais). **Data da Assinatura:** 03/06/2024. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO.

Secretária Municipal de Administração –

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4E470279

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 061/2024 no dia 06/08/2024, com recebimento das propostas até às 09:00h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e kit's para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e risco no Município de Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 24/07/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6C3E9529

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 055/2024**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2024 - Data da Sessão: 24/07/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (brita e areia) para atender a demanda da Prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG.** Empresas Vencedoras: **MINERAÇÃO JOAO WOLFF LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 3.388.850,00. **MINERACAO MATTAR LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 1.026.750,00. Teófilo Otoni/MG, 24/07/2024. Katiane Emanuele Lemos Neto - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DFDCCCA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 90 /2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS do ano de 2024, referente ao valor pós fixado dos meses de Julho a Dezembro e Décimo terceiro do ano de 2024 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contratado: Hospital Bom Samaritano CNES 2184834, CNPJ nº 25.112.574/0001-82. Referência: Termo de Compromisso nº 90/2024; plano de trabalho fornecido pela Instituição beneficiária; Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1605. Valor estimado: R\$ 1.799.000,00 (Hum milhão setecentos e noventa e nove mil reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 12/07/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:117ECA30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 91 /2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS do ano de 2024, referente ao valor pós fixado dos meses de Julho a

Dezembro e Décimo terceiro do ano de 2024 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema (Hospital Filadélfia) CNES 2210924, CNPJ nº 20.942.819/0003-47. Referência: Termo de Compromisso nº 91/2024; plano de trabalho fornecido pela Instituição beneficiária; Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1605. Valor estimado: R\$ 2.240.000,00 (Dois milhões duzentos e quarenta mil reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 16/07/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:4DEA5F3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 92 /2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS do ano de 2024, referente ao valor pós fixado dos meses de Julho a Dezembro e Décimo terceiro do ano de 2024 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172, CNPJ nº 25.104.902/0001-07. Referência: Termo de Compromisso nº 92/2024; plano de trabalho fornecido pela Instituição beneficiária; Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1605. Valor estimado: R\$ 5.369.000,00 (Cinco milhões trezentos e sessenta e nove mil reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 23/07/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:0AFBB02C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 93 /2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS do ano de 2024, referente ao valor pós fixado dos meses de Julho a Dezembro e Décimo terceiro do ano de 2024 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contratado: Oncoclinicas Oncologia Clínica e Medicina Interna de Teófilo Otoni LTDA CNES 7474482, CNPJ nº 19.614.060/0001-22. Referência: Termo de Compromisso nº 93/2024; plano de trabalho fornecido pela Instituição beneficiária; Fonte de recurso: Ficha: 1580 Fonte: 1605. Valor estimado: R\$ 42.938,00 (Quarenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 16/07/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:E47156D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 33/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS do ano de 2024, referente ao valor pós fixado dos meses de Julho a Dezembro e Décimo terceiro do ano de 2024 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contratado: Centro Estadual de Assistência Especializada – CEAE CNES 6766471, CNPJ nº 01.014.332/0001-98. Referência: Termo de Convênio nº 33/2024; plano de trabalho fornecido pela Instituição beneficiária; Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1605. Valor estimado: R\$ 92.295,00 (Noventa e dois mil duzentos e noventa e cinco reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 10/07/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:2DAE367C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 34/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS do ano de 2024, referente ao valor pós fixado dos meses de Julho a

Dezembro e Décimo terceiro do ano de 2024 ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha - CISEVMJ CNES 3464334, CNPJ nº 01.014.332/0001-98. Referência: Termo de Convênio nº 34/2024; plano de trabalho fornecido pela Instituição beneficiária; Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1605. Valor estimado: R\$ 26.355,00 (Vinte seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 10/07/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:EF40B85B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 087/2024**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 08/08/2024 às 12:59h, objetivando o a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Sistema de Alarme e Monitoramento eletrônico com câmeras 24 horas por dia, destinado a Segurança Patrimonial dos imóveis, além de manutenções corretivas e preventivas, para a garantia da segurança física das instalações, equipamentos e documentos constantes nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Marias, Secretarias Municipais, Divisões, Setores, Escolas Municipais, Creches Municipais e demais imóveis que compõem a estrutura administrativa do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO LOTE, pelo MODO ABERTO, através do site: <https://licitar.digital/Início da sessão dia 08/08/2024 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.> O Edital completo está disponível no site: <https://licitar.digital/> /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de julho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:5AE1F844

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2024
PROCESSO Nº. 162/2024**

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de **contratação emergencial para a operacionalização do sistema de transporte coletivo na área urbana do município, visando garantir a continuidade do serviço público à população**, para a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, considerando a premente e inquestionável necessidade da contratação emergencial que se propõe, conforme solicitação das Secretaria Municipal de Transportes e Obras e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 22 de julho de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E065B9E7

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO –
CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 – INEXIGIBILIDADE
018/2024 - PROCESSO Nº. 146/2024**

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGO** para os efeitos legais, o objeto da Processo nº 146/2024 – Credenciamento nº 006/2024, relativo ao credenciamento de empresas especializadas, aptas à prestação de **serviços médicos de pediatria**, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG, em favor das empresas: **Real Saúde Gestão Medical Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.126.895/0001-36, com sede na Rua Joinville, nº 2334 – Sala 4, São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-550; **Proseg Consultoria e Serviços Especializados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60, com sede na Rua Algarobas, nº 236, Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim/RN, CEP 59.151-433; **EGA Gestão de Negócios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco, nº 2002, Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim/RN, CEP 59.152-280.

Três Pontas, 24 de julho de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1AA3A2CC

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023 –
PROCESSO Nº. 212/2023 – CONTRATO Nº. 172/2023.**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Três Pontas – Cartório de Registro de Imóveis, inscrita no CNPJ nº 17.416.942/0001-58. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços cartoriais, como registro de escrituras, emissão, consultas e averbações de matrículas de imóveis pertencentes ao Município e outros do seu interesse, para o dia **02 de agosto de 2025**. **Data:** 18/07/2024.

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F71F1DC9

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO Nº.
089/2024 – CREDENCIAMENTO 006/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024 –
PROCESSO Nº. 146/2024**

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas, aptas à prestação de **serviços médicos de pediatria**, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG. **Partes:** **Real Saúde Gestão Medical Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.126.895/0001-36. **Valor estimado contratado:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Data:** 31/07/2025.

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:65C6F5A8

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO Nº.
090/2024 – CREDENCIAMENTO 006/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024 –
PROCESSO Nº. 146/2024**

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas, aptas à prestação de serviços médicos de pediatria, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG. **Partes:** Proseg Consultoria e Serviços Especializados Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.505.498/0001-60. **Valor estimado contratado:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Data:** 31/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7E4865C6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º
091/2024 – CREDENCIAMENTO 006/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024 –
PROCESSO N.º 146/2024

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas, aptas à prestação de serviços médicos de pediatria, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG. **Partes:** EGA Gestão de Negócios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.327.852/0001-56. **Valor estimado contratado:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Data:** 31/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:93ED57C0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO I - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 076/2024 – PROCESSO N.º 153/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, 07 lugares**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo e seus anexos, bem como o Adendo ao Edital contendo as alterações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 06/08/2024. Início da Sessão de Lances: 06/08/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE JULHO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:60AC3BCE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE ATO DE
HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2024 –
PROCESSO N.º 140/2024

No extrato do ato de homologação da publicado no dia 22/07/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3815, onde se lê “(sendo o valor total estimado registrado)”R\$ 1.837.120,00 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais) e R\$ 255.610,00(duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), leia-se:“(sendo o valor total estimado registrado)” R\$ 1.907.470,00 (um milhão, novecentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais) e R\$ 185.260,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), permanecendo inalterados os demais dados. Data: 24/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:125123EA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 250/2024 – PREGÃO N.º 068/2024 – PROCESSO N.º
140/2024

No extrato da ata de registro de preço da publicado no dia 22/07/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3815, onde se lê “(sendo o valor total estimado registrado)”R\$ 1.837.120,00 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais), leia-se:“(sendo o valor total estimado registrado)” R\$ 1.907.470,00 (um milhão, novecentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais),permanecendo inalterados os demais dados. Data: 24/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BE4432EB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 251/2024 – PREGÃO N.º 068/2024 – PROCESSO N.º
140/2024

No extrato do ato de homologação da publicado no dia 22/07/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3815, onde se lê “(sendo o valor total estimado registrado)”R\$ 255.610,00(duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), leia-se:“(sendo o valor total estimado registrado)” R\$ 185.260,00 (cento e oitenta e cinco reais e duzentos e sessenta reais), permanecendo inalterados os demais dados. Data: 24/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:722FFIAC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024 – PROCESSO
N.º 175/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados ao inventário, levantamento, avaliação e regularização patrimonial no Sistema de Gestão do Município, módulo Patrimônio dos bens imóveis da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 08/08/2024. Início da Sessão de Lances: 08/08/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE JULHO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78F4848D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA 3ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL -
CONTRATO: N.º SAAE-TPO – 050/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 031/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
096/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ n.º 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA:** PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, Leiloeira Oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º: 945, inscrita no CPF sob o n.º 050.424.956-81. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 09/08/2024 e encerrando-

se em **08/08/2025**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se as condições pactuadas.

Três Pontas – MG, 24 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4845A03F

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024, tipo menor valor por item, para a **Aquisição de reagentes, vidrarias e equipamentos (Medidor de PH, Turbidímetro, Colorímetro, Jar teste, Medidor de Oxigênio) para atender as demandas do laboratório da autarquia SAAE Três Pontas**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **08 de agosto de 2024**, às **08h01min**, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Três Pontas, 24 de julho de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA

Pregoeira

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A62364A2

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudanças de Árvores e Adubos para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG. Em favor da empresa: **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.308.564/0001-09 os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. no valor de R\$ 21.128,80 (vinte e um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Três Pontas – MG, 24 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO

Diretor do SAAE

Contratante

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:93EAAC18

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA E CONTRATO DE FORNECIMENTO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 019/2024**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudanças de Árvores e Adubos para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG. Em favor da empresa: **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.308.564/0001-09 os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. no valor de R\$ 21.128,80 (vinte e um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025.

Três Pontas – MG, 24 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO

Diretor do SAAE

Contratante

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:474850E0

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024, tipo menor valor por item, para a **Aquisição de tubos, conexões, tampões e materiais hidráulicos no geral para atender as necessidades do SAAE de Três Pontas**., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **09 de agosto de 2024**, às **08h01min**, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Três Pontas, 24 de julho de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA

Pregoeira

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:712F73F6

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
EXTERNO Nº 002 - 2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 011-
2024.**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas, genuínas, homologadas pelas montadoras, primeira linha, com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova). Em favor da empresa: **Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41 os lotes 03, 09e 17, perfazendo um valor de R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais).

Três Pontas – MG, 24 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO

Diretor do SAAE

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:82550F35

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE FORNECIMENTO - REGISTRO DE
PREÇO EXTERNO Nº 002 - 2024 - PROCESSO LICITATÓRIO
- Nº 011-2024.**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas, genuínas, homologadas pelas montadoras, primeira linha, com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova). Em favor das empresas: **Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41 os lotes 03, 09e 17, perfazendo um valor de R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: 25/07/2024 a 24/07/2025.

Três Pontas – MG, 24 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO

Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:36545F4B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, tipo menor valor por item, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Bobinas de Papel para emissão de contas de água personalizadas frente e verso, para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas-MG**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **12 de agosto de 2024, às 08h01min**, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Três Pontas, 24 de julho de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6E7A1403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 072_2024 - PROGRESSÃO VERTICAL

PORTARIA Nº 072/2024

DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE
SERVIDORES PUBLICOS

JOSENILDO SOARES DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os art. 20 a 23 do Plano de cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, Lei Complementar nº 511/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão vertical a partir do mês de julho/2024, para o **NÍVEL II** ao servidor NEIMAR SILVA COSTA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, conforme avaliações funcionais e parecer jurídico, emitido pelo departamento jurídico da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 2 – A progressão está invocada na Lei Complementar nº 511 de 30 de junho de 2020, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários e Comissão de Desenvolvimento Funcional, instituída pela Portaria 025/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA, 23 DE JULHO DE 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:A296ACFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Torna público que realizará Pregão Eletrônico, **Tipo: Menor Preço por Item**, destinado ao Registro de preços para futura e eventual

contratação de veículo de imprensa (jornal de grande circulação), para a distribuição de publicidade legal imprensa e/ou eletrônica, sob demanda, exigidos pela Lei nº 14.133/21, para atendimento das demandas do Município de Turmalina/MG que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até 07h59min do dia 09 de agosto de 2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 09/08/2024 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo <https://licitar.digital/>.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 24 de julho de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:82CBD2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024, CONTRATO Nº 052/2024 DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA (205) – DOTAÇÃO: 02.05.01.10.302.0007.2071.3.3.90.39.00 – FR 602-1.602.000**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO – CNPJ 20.059.028/0001-01. UNIÃO DE MINAS/MG, 24 DE JULHO DE 2024,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:84F8E09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 35/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 24/07/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 13/08/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 13/08/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS)**. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 24 de JULHO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3ADDB620

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 2

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 05 de julho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aviso de PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Ofício **BLD.COTEF.SURICATO. TCEMG nº 203/2024** e Notificação COTEF.SURICATO.TCEMG nº 039/2024, cuja cópias seguem anexas, alteramos a descrição do item do Processo Licitatório: 071/2024, Pregão Eletrônico: 08/2024, sem comprometimento no preço, conforme descrição abaixo, visando a ampliação da concorrência dos licitantes.

. O presente processo passa a ter a seguinte descrição:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Veículo Novo: Tipo automóvel SUV de passeio, 0 KM; Motor: igual ou superior a 1.8L; Modelo: 2024/2024; Cor: Prata; Garantia: Mínima 3 anos; Combustível: Flex; Potência máxima: igual ou superior a 150cv; Transmissão: Automática; Câmbio: Automático; Direção: Elétrica; Configuração: SUV; Assistência técnica na região com comprovação de endereço no ato da entrega da documentação; Veículo deverá ser entregue com tapetes, manual, certificado de garantia e sem ônus para o adquirente. Com todos os acessórios de fábrica.	VEÍC	1	R\$ 187.903,33	R\$ 187.903,33

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/07/2024 DÀS 09:00 HRS ATÉ 14/08/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/08/2024 ÀS 08:00 HRS

Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 24 de julho de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:04EC8208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 36/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E IMPRESSORA, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 25/07/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 12/08/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 12/08/2024 AS 08:00 HRS (OITO**

HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 24 de JULHO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5B639FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

CRENCIAMENTO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023, Processo Licitatório nº. 158/2023, Credenciamento nº 011/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 21.960.906/0001-28:** Item 18: valor hora de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos); 19: valor hora de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos); 20: valor hora de R\$157,00 (cento e cinquenta e sete reais); 21: valor hora de R\$ 91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos)). Urucuia/MG, 24 de Julho de 2024

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-**
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2B4E1340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 48/2024 – P. E. – SRP Nº 06/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 48/2024 – P. E. – SRP Nº 06/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para aquisição de material de construção em geral, para aquisição de material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios e EPI'S em estabelecimentos credenciados. Recebimento da documentação: A partir do dia 26/07/2024 - Abertura: dia 09/08/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:71FC90A7

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 49/2024 – P. E. – SRP Nº
007/2024**

A Pref. torna público o P. L. nº 49/2024 – P. E. – SRP Nº 007/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutí. Recebimento da documentação: A partir do dia 26/07/2024 - Abertura: dia 07/08/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:D1107A78

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 50/2024 – P. E. – SRP Nº
008/2024**

A Pref. torna público o P. L. nº 50/2024 – P. E. – SRP Nº 008/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos e descartáveis. Recebimento da documentação: A partir do dia 26/07/2024 - Abertura: dia 08/08/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:999D2F77

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024, REFERENTE AO
P.L. Nº 34/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024**

A Pref. Torna público o extrato de contrato nº 138/2024, referente ao P.L. nº 34/2024 – Concorrência eletrônica nº 11/2024. Objeto: Construção de Praça Pública na Comunidade de Gavião, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos - Vencedora: **AUTENTICA EDIFICAÇÕES LTDA-ME** – CNPJ: 17.818.109/0001-33– Valor: R\$ 36.800,00 – VIGÊNCIA: 06 meses - Valquíria Rodrigues Cardoso

Publicado por:

Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:0A0DD7DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 110/2022 - CONCORRÊNCIA 002/2022**

A CPL julga a proposta da empresa **CONSORCIO VETOR NORTE habilitada e VALE DO SUL AGENCIA DE TURISMO LTDA inabilitada** e vencedora a licitante **CONSORCIO VETOR NORTE** no valor R\$11,03 (onze reais e três centavos) por passageiro, a integra da decisão encontra se disponível no site municipal, www.vespasiano.mg.gov.br. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E98C1F01

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 064/2024 – DISPENSA 023/024 – RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo a empresa **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 408.000,00 visando a contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS**, em atendimento a Secretaria de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares
Código Identificador:732B0049

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. -AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI Nº 0950.0.000002306/2024-0 (PRC INTERNO 1704/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90024/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar oficinas para atender a demanda do Centro Experimental de Artes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. A data de início e abertura será 12/08/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosamg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 24 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI Nº 0931.0.000002077/2024-1 (PRC INTERNO 1732/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90025/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para aquisição de máquinas e equipamentos para atender das entidades ACAT - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Viçosa e ACAMARE - Associação dos Trabalhadores da Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 08/08/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosamg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 24 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:0853A4DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. NONO TERMO ADITIVO. Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024-Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
001	Alcool-Etanol Comum	R\$ 4,21	R\$ 4,39
003	GASOLINA COMUM	R\$ 5,79	R\$ 5,99
004	Óleo diesel B original S10	R\$ 5,99	R\$ 6,05
005	Óleo diesel B S500	R\$ 5,79	R\$ 5,89

Volta Grande, 18/07/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:F99D7612

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 074/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 010/2024. Detentora do Registro de Preço: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA OS CILINDROS DE OXIGÊNIO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE HOSPITALAR. Valor Total Estimado: R\$ 2.722,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 – 1.500.000. 22/07/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5D6AE8C9

PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 098/2024
DISPENSA Nº069/2024

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna público aos interessados que a Administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço de 40 (quarenta) seguranças a serem distribuídos em 8 (oito) dias, sendo 4 (quatro) seguranças nos 6 (seis) primeiros dias e 8 (oito) seguranças nos 2 últimos dias, visando a segurança de todo o Campeonato Municipal de Futebol 2024, conforme condições e especificações contidas no termo de referência**, conforme condições e especificações contidas no Edital/Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis**, a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação a Proposta de Preços: 31/07/2024 às 15h00min.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h,

em dias úteis até a data limite. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município <https://voltagrande.mg.gov.br> ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1232 de segunda-feira a sexta-feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:22C6F933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 708, DE 24 DE JULHO DE 2024

DECRETO nº 708, DE 24 DE JULHO DE 2024

REVOGA TOTALMENTE O DECRETO Nº 695, DE 02 DE ABRIL DE 2024, QUE “*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO PROGRAMA ‘PAPEL ZERO’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, BRUNO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica doravante inteiramente revogado o Decreto Municipal nº 695, de 02 de abril de 2024, que “*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO PROGRAMA ‘PAPEL ZERO’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:740D29DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 709, DE 24 DE JULHO DE 2024

DECRETO nº 709, DE 24 DE JULHO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PELO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG, A GLEBA SITUADA NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIA À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, BRUNO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, a seguinte faixa de terreno, situada no Município de Astolfo Dutra/MG, onde será implantada nova Captação de Água Bruta, interligado ao sistema de abastecimento de água de Astolfo Dutra/MG.

Parágrafo único. Faixa da área de pleno domínio de 315,28 m² (Trezentos e quinze metros quadrados e vinte e oito centímetros), Gleba Única, de propriedade presumida de João Batista Filgueiras Vieira, descritas a seguir: DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DA CAPTAÇÃO DO RIO POMBA – NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA/MG. PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: João Batista Filgueiras Vieira. ENDEREÇO DO OBJETO: Rua Páscoa Benini, s/n, Centro. GLEBA: Única. DATUM SIRGAS 2000 / Meridiano Central – 45°W. MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS. LIMITES E CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.641.121,2570m e E 720.675,8946m; deste segue confrontando com azimute de 306°32'50" por uma distância de 14,00m , até o ponto P02, de coordenadas N 7.641.129,5938m e E 720.664,6475; deste segue com o azimute de 42°07'36" por uma distância de 26,89m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.641.149,5348m e E 720.682,6825m; deste segue com o azimute 123°29'32" por uma distância de 9,36m, até o ponto P04, de coordenadas N 641.144,3672m e E 720.690,4922m; deste segue com o azimute de 212°16'43" por uma distância de 27,33m, até o ponto P01, onde teve o início essa descrição.

Art. 2º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a constituição de área de pleno domínio que se referem o Art. 1º deste Decreto, com todos os seus parágrafos.

Art. 3º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:E9DC3BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000056 / 2024 Processo Licitatório nº 00037 / 2024, Concorrência 000001 / 2024 que objetiva a contratação de empresa especializada na execução de obras de instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de materiais nos ambientes da Escola Municipal João Mendes de Souza. Contratada: 51.141.961 ELIAS SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida Marcos Ribeiro De Mendonça, nº 250, Vargem Das Flores, Betim de MG, CEP: 32.672-530, inscrita no CNPJ sob o nº 51.141.961/0001-57. Valor global de R\$

183.000,0000 (Cento e Oitenta e Tres Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.361.0006.1004.44905100Vigência: 24 de Julho de 2024 até31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F84D8DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.394/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.394/2024 (PL nº 52/2024)

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UAI CAPOEIRA – ASSOCIAÇÃO UAI CAPOEIRA, COM SEDE NESTA CIDADE DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **UAI CAPOEIRA – Associação de UAI Capoeira**, com sede neste município de Bocaiúva-MG, regularmente instituída e inscrita no CNPJ sob o nº 54.749.250/0001-58.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 24 de julho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:4B2F01AB

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. RETIFICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/22. Processo Licitatório 0179/22. Inexigibilidade 0007/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA OFTALMOLÓGICA IOFM - INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS FREDERICO MURTA, CNES 310730, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 268 DE 25/07/2022 E MEMORANDO SES/SUBPAS - SRAS-DAE-CAEA Nº 467/2022 REFERENTE AO PROJETO GLAUCOMA. Fornecedor: SERVICOS MEDICOS NOBRE MURTA LTDA. Onde se lê: “A quantidade adicionada corresponde a 13,01% do valor do contrato original, sendo assim o valor total do aditivo é de R\$ 115.496,22”, lê-se “O acréscimo totaliza R\$ 115.496,22 correspondente a 13,01% do contrato original. A supressão totaliza R\$ 115.576,00, correspondente a 13,02% do contrato original”.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:FFDF4ABF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/21. Processo Licitatório 092/21. Pregão Presencial 050/21. Objeto: Contratação de empresa para locação de software a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Fornecedor:

VIVVER SISTEMAS LTDA. Prorrogação da Vigência para 22/08/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:94D53879

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE
CRENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2024
CRENCIAMENTO Nº 019/2024

CRENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO NOS DISTRITOS DE BOCAIUVA/MG.

50.157.272 DENIVALDO JOSE MACHADO – Vigência do dia 22/07/24 até 17/07/25.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:EDCF5812

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE
CRENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 152/2023
CRENCIAMENTO Nº 020/2023

CRENCIAMENTO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA ÁREA DE UROLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.

- 1- INSTITUTO MINEIRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA E ROBOTICA LTDA – Vigência do dia 03/11/23 até 31/10/24.
- 2- SERVICOS DE UROLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA - Vigência do dia 18/07/23 até 31/10/24.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:603C7B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 44/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 13/2024

Objeto: Aquisição de materiais para premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Sessão eletrônica marcada para o dia **13 de agosto de 2.024, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> , <https://licitar.digital> e <https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1> , Processo Digital nº 6253/2024, com código verificador: 28N6S121.

Publicado por:
Marina Gabriela de Mendonça
Código Identificador:CECB5785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2024
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUCAO DE ESGOTO L. Perfazendo o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 155/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE ESGOTO.**

Borda da Mata/MG, 23 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 155/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 23 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E508A00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE ESGOTO. **EMPRESA REGISTRADA:** VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUCAO DE ESGOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.099.673/0001-68. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/07/2024 a 23/07/2025.

Borda da Mata – MG, 24 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F47AC362

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
031/2024 CRENCIAMENTO 002/2024

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
TULIO HENRIQUE DOS SANTOS COUTINHO - MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 52.478.191/0001-03, credenciado para os item 08 – Serviços Complementares de Calceteiro – Assentamento de bloquetes intertravados (sextavados, 16 faces, retangular). Equipe mínima de 04 (quatro) pessoas. Deverá ser realizado no mínimo 150 m² de calçamento por dia, item 09 - **NO VALOR** de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) o metro quadrado, item 9 - Serviço de assentamento de meio fio de concreto no valor de R\$ 13,00 (treze reais) o metro, item 10 -

Serviço de construção de sarjetas – Construção de sat de concreto com medidas entre 30 a 50 cm de largura por 5 cm de espessura mínima **NO VALOR** de R\$ 8,00 (oito reais) o metro e item 11 - Serviço de retirada e reassentamento de pavimento com reaproveitamento do material **NO VALOR** de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) o metro quadrado.

55.016.538 BRENO FELIPE SILVA ROSA, inscrita no CNPJ/MF nº 55.016.538/0001-86, credenciado para o item 03 - Serviços de Pintura / Pintor - Prestar serviços de manutenção, eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial **NO VALOR** de R\$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos) por hora trabalhada.

55.442.634 VICENTE PEDRO DOS SANTOS MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 55.442.634/0001-96, credenciado para os item 08 – Serviços Complementares de Calceteiro – Assentamento de bloquetes intertravados (sextavados, 16 faces, retangular). Equipe mínima de 04 (quatro) pessoas. Deverá ser realizado no mínimo 150 m² de calçamento por dia, item 09 - **NO VALOR** de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) o metro quadrado, item 9 - Serviço de assentamento de meio fio de concreto no valor de R\$ 13,00 (treze reais) o metro, item 10 - Serviço de construção de sarjetas – Construção de sat de concreto com medidas entre 30 a 50 cm de largura por 5 cm de espessura mínima **NO VALOR** de R\$ 8,00 (oito reais) o metro e item 11 - Serviço de retirada e reassentamento de pavimento com reaproveitamento do material **NO VALOR** de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) o metro quadrado.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 170/2024, referente a **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, AJUDANTE DE CALCETEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO, CAPINA E ROÇADA DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS, JARDINAGEM EM GERAL.**

Borda da Mata/MG, 24 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 170/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 24 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E73E8C09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024 PRC 170/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 - CREDENCIAMENTO
002/2024**

OBJETO: credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, ajudante de calceteiro, pintor, ajudante de pintor, carpinteiro, encanador/bombeiro hidráulico, capina e roçada de vias urbanas e estradas vicinais, jardinagem em geral. **CONTRATADA:** TULIO HENRIQUE DOS SANTOS COUTINHO - MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 52.478.191/0001-03, credenciado para os item 08 – Serviços Complementares de Calceteiro – Assentamento de bloquetes intertravados (sextavados, 16 faces, retangular). Equipe mínima de 04 (quatro) pessoas. Deverá ser realizado no mínimo 150 m² de calçamento por dia, item 09 - **NO VALOR** de R\$ 22,00 o metro quadrado, item 9 - Serviço de assentamento de meio fio de concreto no valor de R\$ 13,00 metro, item 10 - Serviço de construção de

sarjetas – Construção de sat de concreto com medidas entre 30 a 50 cm de largura por 5 cm de espessura mínima no valor de R\$ 8,00 metro e item 11 - Serviço de retirada e reassentamento de pavimento com reaproveitamento do material no valor de R\$ 35,00 o metro quadrado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA: 064 - 020102 04.122.0001.2023 339039 FICHA 98 - 020201 12.361.0007.1003 339039 FICHA 247 - 020301 10.301.0011.2063 339039 FICHA 345 - 020401 08.122.0001.2048 339039 FICHA 417 - 020501 15.451.0020.1058 449039 FICHA 468 - 020502 26.782.0019.2047 339039 E FICHA 486 - 020600 27.813.0010.2020 339039 **ASSINATURA:** 24/07/2024. **VIGÊNCIA:** 24/07/2024 a 23/07/2025.

Borda da Mata/MG, 24 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1AD3185B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024 PRC 170/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 - CREDENCIAMENTO
002/2024**

OBJETO: credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, ajudante de calceteiro, pintor, ajudante de pintor, carpinteiro, encanador/bombeiro hidráulico, capina e roçada de vias urbanas e estradas vicinais, jardinagem em geral. **CONTRATADA:** 55.016.538 BRENO FELIPE SILVA ROSA, inscrita no CNPJ/MF nº 55.016.538/0001-86, credenciado para o item 03 - Serviços de Pintura / Pintor - Prestar serviços de manutenção, eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial **NO VALOR** de R\$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos) por hora trabalhada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA: 064 - 020102 04.122.0001.2023 339039 FICHA 98 - 020201 12.361.0007.1003 339039 FICHA 247 - 020301 10.301.0011.2063 339039 FICHA 345 - 020401 08.122.0001.2048 339039 FICHA 417 - 020501 15.451.0020.1058 449039 FICHA 468 - 020502 26.782.0019.2047 339039 E FICHA 486 - 020600 27.813.0010.2020 339039 **ASSINATURA:** 24/07/2024. **VIGÊNCIA:** 24/07/2024 a 23/07/2025.

Borda da Mata/MG, 24 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B20209AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024 PRC 170/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 - CREDENCIAMENTO
002/2024**

OBJETO: credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, ajudante de calceteiro, pintor, ajudante de pintor, carpinteiro, encanador/bombeiro hidráulico, capina e roçada de vias urbanas e estradas vicinais, jardinagem em geral. **CONTRATADA:** 55.442.634 VICENTE PEDRO DOS SANTOS MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 55.442.634/0001-96, credenciado para os item 08 – Serviços Complementares de Calceteiro – Assentamento de bloquetes intertravados (sextavados, 16 faces, retangular). Equipe mínima de 04 (quatro) pessoas. Deverá ser realizado no mínimo 150 m² de calçamento por dia, item 09 - **NO VALOR** de R\$ 22,00 o metro quadrado, item 9 - Serviço de assentamento de meio fio de concreto no valor de R\$ 13,00 metro, item 10 - Serviço de construção de sarjetas – Construção de sat de concreto com medidas entre 30 a 50 cm de largura por 5 cm de espessura mínima no valor de R\$ 8,00 metro e item 11 - Serviço de retirada e reassentamento de pavimento com reaproveitamento do material no valor de R\$ 35,00 o metro

quadrado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA: 064 - 020102 04.122.0001.2023 339039 FICHA 98 - 020201 12.361.0007.1003 339039 FICHA 247 - 020301 10.301.0011.2063 339039 FICHA 345 - 020401 08.122.0001.2048 339039 FICHA 417 - 020501 15.451.0020.1058 449039 FICHA 468 - 020502 26.782.0019.2047 339039 E FICHA 486 - 020600 27.813.0010.2020 339039 **ASSINATURA:** 24/07/2024. **VIGÊNCIA:** 24/07/2024 a 23/07/2025.

Borda da Mata/MG, 24 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:64D2C155

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
172/2024 – DISPENSA 045/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 40.000 KM do veículo nº 166 - Ford Ranger. **CONTRATADA:** Elievel Automotores Ltda, CNPJ nº 54.820.774/0013-21. **VALOR:** R\$ 1.678,00 (um mil seiscentos e setenta e oito reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso “IV”, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 24 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CD740F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONCORRENCIA Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações tornar público o seguinte procedimento licitatório:

PRC Nº 0195/2024 – CONCORRÊNCIA nº 005/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO NAS RUAS CECÍLIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA E BENEDITA JOAQUINA DE OLIVEIRAS FREITAS, SITUADAS NO DISTRITO DE LARANJEIRAS DE CALDAS, CALDAS/MG, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002028/2023/SEGOV/PADEM.

Data: 09/08/2024 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 25 de julho de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Aline Galdino
Código Identificador:33EA7D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
LEILÃO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal e Agentes de Contratação tornar público a realização do seguinte procedimento:

Leilão nº 01/2024.

OBJETO: Alienação dos bens móveis inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos oriundos da Coleta Seletiva do município de Caldas/MG.

Data: 27/08/2024 – 13h30min, no site www.sandrasantosleiloes.com.br

Leiloeira Sandra de Fátima Santos JUCEMG 1061

Site:apabrfleiloes.com.br

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 25 de agosto de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Aline Galdino
Código Identificador:EA209B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº. 1091/2023 – TP Nº. 014/2023 – OBJETO: Execução de pavimentação de trecho da estrada de ligação entre os municípios de Cambuí e Consolação, em conformidade com o convênio Nº. 911424/2021/CAIXA/MDR. CONTRATO: 002/2024. VALOR: R\$ 273.880,54 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). ADJUDICADO: SJ ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA.

PRC Nº. 1092/2023 – TP Nº. 015/2023 – OBJETO: Execução de pavimentação de trecho da estrada de ligação entre os municípios de Cambuí e Consolação, em conformidade com o convênio Nº. 917946/2021/CAIXA/MDR. CONTRATO: 003/2024. VALOR: R\$ 557.975,18 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos). ADJUDICADO: SJ ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
 Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:0453F693

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº 447/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS: AULAS DE JIU JITSU, KUNG FU E MUAY THAI, PARA CUMPRIMENTO DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO SECRETARIA DE ESPORTES, em conformidade com o edital e seus anexos. A abertura será às 08h30 do dia 06 de agosto de 2024. O edital encontra-se no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/> e para eventuais dúvidas mandar um e-mail para licitacambui@gmail.com.

PRC Nº 365/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE JIU JITSU PARA CUMPRIMENTO DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, em conformidade com o edital e seus anexos. A abertura será às 08h30 do dia 07 de agosto de 2024. O edital encontra-se no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/> e para eventuais dúvidas mandar um e-mail para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:A8903B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 102/2024

“Ato de Aposentadoria”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais*, em conformidade com o art. 59 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 6º, da EC n.º 41/03, à Servidora Municipal VALDIRENE APARECIDA NUNES matrícula n.º 639, no cargo efetivo de Professor I, Nível IX-F, Categoria 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9E315244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 349/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 25.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Viviane Arruda Mormilho de Lima - Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:92885308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 350/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 25.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Nayara de Souza Brito - Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A8EC8A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 351/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 25.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Gilmara Rocha Jacinto - Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DE89FF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 352/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 25.07.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Regilaine de Goes Rosa - Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:08097496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Contratual Unilateral nº 007/2024 – PAL nº 059/2024 – Inexigibilidade nº 10/2024. Motivo: Descumprimento da cláusula 6.1 do edital: “A empresa credenciada ficará obrigada a prestar os serviços com qualidade, pontualidade, responsabilidade e conforme dispuser as requisições da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo possível recusar qualquer Ordem de Serviço ou transferi-la para que outro credenciado assuma as suas obrigações.” **Empresa: Endomed Endoscopia Digestiva Avançada. Secretária Responsável: Luanna Freire Félix.**

CAMBUQUIRA - MG, 24 de julho de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Conductor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9FEDCB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº 186/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 14.133/21, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ENVENTOS TIPO SERVIÇO DE BUFF, PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 06/08/2024 às 09:00 da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319. CAMPO DO MEIO, 24 de Julho de 2024.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D0D240E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº 185/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade dispensa, regida pela Lei nº 14.133/21, cujo objeto é: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às necessidades das escolas, vinculando contrato de 6 meses. Abertura: 22/08/2024 às 09:00 da manhã . O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319. CAMPO DO MEIO, 24 de Julho de 2024.

GILVAN DE ANDRADE ROCHA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:EFD5D74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº 185/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade dispensa, regida pela Lei nº 14.133/21, cujo objeto é: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às necessidades das escolas, vinculando contrato de 6 meses. Abertura: 22/08/2024 às 09:00 da manhã . O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319. CAMPO DO MEIO, 24 de Julho de 2024.

GILVAN DE ANDRADE ROCHA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7603597B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial n.º 013/2022.OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: MARQUES GONZAGA DE BARCELOS,CNPJ n.º 07.281.146/0001-00. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º133/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$ 791.237,00(setecentos e noventa e um mil e duzentos e trinta e sete reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 133/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:08CA9BC8

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao

Contrato n.º037/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial n.º 013/2022.OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: EDER OLIVEIRA COSTA, CNPJ n.º 45.717.197/0001-12. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º136/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$108.669,00(cento e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 136/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21 /03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8FA6B8F9

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial n.º 013/2022.OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: CHARLES DA SILVA SANTOS, CPF 074.368.096-01. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º137/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$ 89.694,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 137/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D3254898

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial n.º 013/2022.OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: VORIQUEES DE DEUS GODINHO FILHO, CNPJ n.º 45.792.243/0001-48. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º148/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e

aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$114.103,81 (cento e quatorze mil e cento e três reais e oitenta e um centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 148/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:277FF783

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial n.º 013/2022.OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: VANDO PEREIRA MACHADO, CNPJ n.º45.844.162/0001-44. Objeto do Termo Aditivo:**Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º150/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$124.817,60 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 150/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:94F5E68D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial n.º 013/2022.OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: RONALDO CELSO PEREIRA, CNPJ n.º 28.754.027/0001-99. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos)** ,o valor reajustado passando para **R\$ 7,13 (sete reais e treze centavos)** na Linha 34 - Morro do Cajuru ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 199/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CDE638A3

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2023**. **Processo Licitatório n.º 049/2022, Pregão Presencial n.º 013/2022. OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: WILIAM SILVA VERAS, CNPJ n.º 33.688.976/0001-58. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 151/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$137.893,39(cento e trinta e sete mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 151/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 21/03/2024. Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:48ABF01C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2023**. **Processo Licitatório n.º 049/2022, Pregão Presencial n.º 013/2022. OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: WILIAM SILVA VERAS, CNPJ n.º 33.688.976/0001-58. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R\$ 4,42(quatro reais e quarenta e dois centavos)**, o valor reajustado passando para **R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos)** na Linha 37 - Carmo do Paranaíba /Água Limpa, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 201/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 22/03/2024.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FA16A70D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2023**. **Processo Licitatório n.º 049/2022, Pregão**

Presencial n.º 013/2022. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: MARQUES GONZAGA DE BARCELOS, CNPJ n.º 07.281.146/0001-00. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R\$ 4,57(quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, o valor reajustado passando para **R\$ 4,78(quatro reais e setenta e oito centavos)** na Linha 23 -Malícia II, o valor do KM que era de **R\$ 7,33(sete reais e trinta e três centavos)**, o valor reajustado passando para **R\$ 7,66(sete reais e sessenta e seis centavos)** na Linha 27 -Sossego /Quintinos, o valor do KM que era de **R\$ 4,27(quatro reais e vinte e sete centavos)**, o valor reajustado passando para **R\$ 4,46(quatro reais e quarenta e seis centavos)** na Linha 25 - Pimentas/Quintinos I, o valor do KM que era de **R\$ 4,27(quatro reais e vinte e sete centavos)**, o valor reajustado passando para **R\$ 4,46(quatro reais e quarenta e seis centavos)** na Linha 17 - Mata do Andrade /Quintinos, o valor do KM que era de **R\$ 7,12 (sete reais e doze centavos)**, o valor reajustado passando para **R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos)** na Linha 15 - Adjacências de Brasilinha /Quintinos, o valor do KM que era de **R\$ 4,23(quatro reais e vinte e três centavos)**, o valor reajustado passando para **R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos)** na Linha 16 - Adjacências de Jardim /Malhada /Fuldal, sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.º 183/2024, n.º 184/2024, n.º 185/2024, n.º 190/2024, n.º 192/2024, n.º 194/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 22/03/2024. Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C54E0E51

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2023**. **Processo Licitatório n.º 049/2022, Pregão Presencial n.º 013/2022. OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: VORIQUE DE DEUS GODINHO FILHO, CNPJ n.º 45.792.243/0001-48. Objeto do Termo Aditivo:** - Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R\$ 7,28(sete reais e vinte e oito centavos)**, o valor reajustado passando para **R\$ 7,61(sete reais e sessenta e um centavos)** na Linha 31 - Santa Cruz/Curumim, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 198/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 22/03/2024. Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:61108756

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao**

Contrato n.º 050/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial n.º 013/2022.OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: G.E. TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 17.722.222/0001-10. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** ,o valor reajustado passando para **R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos)** ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 202/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:22/03/2024.**Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:10E973FE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial n.º 013/2022.OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: G.E. TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 17.722.222/0001-10, Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** ,o valor reajustado passando para **R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos)** ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 202/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:22/03/2024.**Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:668EAA66

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2023.Processo Licitatório n.º020/2023 e Pregão Presencial n.º 006/2023.OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: PATRÍCIA MARIA DA SILVA, CNPJ n.º 22.266.660/0001-51. Objeto do Termo Aditivo:**Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos)** ,o valor reajustado passando para **R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos)**) na Linha 08 -Adjacências da cidade ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 177/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de

Educação,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:22/03/2024.**

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BAB0CADC

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial n.º 013/2022.OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: DOMINGUES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ n.º 45.999.022/0001-45. Objeto do Termo Aditivo:**Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$1.733,73 (mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 64/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:15/03/2024.**Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 15 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1F5B9978

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2023.Processo Licitatório n.º 020/2023, Pregão Presencial n.º 006/2023.OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: PATRÍCIA MARIA DA SILVA, CNPJ n.º22.266.660/0001-51. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$648,20 (seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 68/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:15/03/2024.**Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 15 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C2F13641

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial n.º 013/2022.OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA : WILIAM SILVA VERAS, CNPJ n.º 33.688.976/0001-58. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$1.757,39 (mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 65/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**08/03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 08 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E8189CF2

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial n.º 013/2022.OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: RONALDO CELSO PEREIRA, CNPJ n.º 28.754.027/0001-99. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$5.175,02 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais e dois centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 67/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**11/03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba,11 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7D202A5B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial n.º 013/2022.OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: CHARLES DA SILVA SANTOS, CPF 074.368.096-01. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos)** ,o valor reajustado passando para **R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)** ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 187/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/03/2024.

Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0B9F60E7

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial n.º 013/2022.OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: EVA APARECIDA DA COSTA, CNPJ n.º 33.976.282/0001-16. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)** ,o valor reajustado passando para **R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)** ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 182/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22 /03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:34A52FD2

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2023.Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial n.º 013/2022.OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: LOCADORA ARAUJO EIRELI, CNPJ n.º 26.756.290/0001-91. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos)** ,o valor reajustado passando para **R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)** na Linha 22 -Bela Vista , o valor do KM que era de **R\$ 5,27(cinco reais e vinte e sete centavos)** ,o valor reajustado passando para **R\$ 5,51(cinco reais e cinquenta e um centavos)** na Linha 13 - Água Limpa /Carmo do Paranaíba , sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 181/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Lazer e Esporte.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:11E0EE0D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2023**. **Processo Licitatório n.º 049/2022, Pregão Presencial n.º 013/2022. OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: DOMINGUES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ n.º 45.999.022/0001-45 . Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos)** ,o valor reajustado passando para **R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos)**) na Linha 11 -Barra /Água Choca ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 179/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:22/03/2024.** Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6F79D187

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2023**. **Processo Licitatório n.º 049/2022, Pregão Presencial n.º 013/2022. OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: EDER OLIVEIRA COSTA, CNPJ n.º 45.717.197/0001-12 . Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de 4,5%, o valor do KM que era de **R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)** ,o valor reajustado passando para **R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)** ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 186/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:22/03/2024.** Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4A485319

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2023**. **Processo Licitatório n.º 049/2022, Pregão Presencial n.º 013/2022. OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: EDER OLIVEIRA COSTA, CNPJ n.º 45.717.197/0001-12 . Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), o reajuste será de

4,5%, o valor do KM que era de **R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)** ,o valor reajustado passando para **R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)** ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 186/2024 sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:22/03/2024.**

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 22 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:05C052A8

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2023**. **Processo Licitatório n.º 020/2023 e Pregão Presencial n.º 006/2023. OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: VANESSA MOREIRA DE ANDRADE, CNPJ n.º 33.777.678/0001-34. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 128/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$ 45.024,00 (quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 128/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:21/03/2024.**

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6A2C6854

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/2023**. **Processo Licitatório n.º 070/2023, Pregão Eletrônico n.º 020/2023. OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa para fornecimento de SEGURO VEICULAR para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. **CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A, CNPJ n.º 33.065.699/0001-27. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **27/06/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido N.º 2.630/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$ 47.664,71 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido N.º 2.630/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao**

Contrato:27/06/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 27 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:97B8304F

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2022**.**Processo Licitatório n.º 141/2021,Pregão Eletrônico n.º 040/2021.OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações compreendendo os serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP), Interligações Lan To Lan, Link Internet Fibras Ópticas, Link dedicado de Internet com IP fixo e Cloud Fone com função de PABX e link de internet via rádio para atendimento de diversos órgãos do Município de Carmo do Paranaíba.**CONTRATADA: GOLD TELECOM LTDA, CNPJ n.º 10.822.045/0001-03. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o **31/12/2024**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.753/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$16.718,00 (dezesesseis mil e setecentos e dezoito reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 1.753/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**25/06/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 25 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D66181A8

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 112/2016**. Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.º 084/2016, Dispensa de Licitação n.º 013/2016**. **OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Atanásio dos Santos, n.º345, bairro JK, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UBS Paraíso I. **CONTRATADO: ALUÍSIO JOSÉ DE OLIVEIRA. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/07/2024**, sendo necessário conforme justificado no Pedido N.º1.645/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **2.014,94(dois mil e quatorze reais e noventa e quatro centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido N.º1.645/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 28/06/2024.

Carmo do Paranaíba, 28 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F05B726A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2022**. Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.º 096/2022, Pregão Eletrônico n.º 030/2022**. **OBJETO:** Contratação de serviços terceirizados de apoio ao usuário de informática, *helpdesk*, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**CONTRATADO: DOMÍNIO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 11.210.005/0001-65. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2024**, sendo necessário conforme justificado no Pedido N.º 1755/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração,Planejamento e Finanças e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$ 45.080,00(quarenta e cinco mil e oitenta reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º1755/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração,Planejamento e Finanças **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/06/2024. Carmo do Paranaíba, 25 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:23C3D67E

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 034/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios**, para utilização nos setores desta municipalidade, atendendo as demandas das Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos . **DATA DA SESSÃO:** 12 de agosto de 2024, às 09:00h. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>. Carmo do Paranaíba, 23 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:765B37DB

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2023**.**Processo Licitatório n.º 049/2022,Pregão Presencial n.º 013/2022.OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**CONTRATADA: G.E. TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 17.722.222/0001-1. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento

aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º152/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$ 128.709,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e nove reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 152/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**21/03/2024.Carmo do Paranaíba,Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AE8BE8CC

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Torna-se público o aviso de retificação, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de materiais médico Hospitalares e medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Onde se lê no item 15 do Termo de Referência: **Creme barreira – tratamento para a pele seca ou irritada, causada pelo exsudato oriundo da pele perilesional. O creme barreira deve repelir a entrada de líquidos suavizando a pele, deve contér um protetor de pH que restaura o pH da pele, prevenindo lesões cutâneas. Deve ser composto por água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Produto deve ter boa qualidade, com registro na ANVISA. Frasco com 60 gramas. Passará a ler-se: Creme para tratamento de barreira, com a finalidade de restaurar a barreira cutânea e restaura o pH da pele, impedindo a entrada do excesso de umidade de prevenindo lesões cutâneas. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.** Considerando que tais alterações impactam na formulação das propostas, altera-se a data da sessão para o dia 07 de Agosto de 2024, às 09:00 horas. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://carmodoparanaiaHYPERLINK> "<https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ba.mg.gov.br>. Carmo do Paranaíba, 24 de Julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C5DE923F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2024 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2024
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Pregoeiro, torna público a presente **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 076/2024**, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender as demandas necessárias nas secretarias tais como: palestras, eventos comemorativos de datas regionais, cursos internos de capacitação, visitas de autoridades, reuniões do secretariado e demais áreas das secretarias municipais, bem como contratação de empresa especializada em serviço de Buffet para atender necessidade das secretarias em eventos especiais de médio e grande porte, **uma vez que foi verificada a necessidade de adequações.**

Após análise de pedido de impugnação do edital do processo, viu-se necessidade de especificação de prazo mínimo para solicitação do pedido e entrega dos itens 24, 25 e 26, sendo assim onde-se lê:

7. Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens será parcelado conforme data de nota de empenho, em remessa parcelada.

Leia-se:

7. Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens será parcelado conforme data de nota de empenho, em remessa parcelada. Sendo necessário envio de solicitação do pedido ao fornecedor com no mínimo 30 dias de antecedência da data de realização do evento, permitindo assim uma melhor organização para o fornecimento do objeto da licitação.

Em relação aos itens 16, 17 e 19, na tabela do Termo de Referência, onde lê-se unidade de medida descrita como **unidade**, leia-se **Quilogramas(kg)**.

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e **Termo de Referência.**

Considerando que tais alterações impactaram na formulação das propostas, a sessão ficará REMARCADA para o dia 05 de Agosto de 2024, às 13:00 horas.

Considerando que tais alterações não impactaram na formulação das propostas, a data da sessão será mantida para o dia 25 de Julho de 2024, às 13:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>. Carmo do Paranaíba, 24 de Julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:82DDDC74

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 003/2024 DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE ADESÃO À ATA EXTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 003/2024 DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE

ADESÃO À ATA EXTERNA

O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo nº 002/2024, **OBJETO:** aquisição de ambulância de suporte avançado - tipo D- veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergência pré-hospitalares e/ou de transporte intermunicipal hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos na Unidade de Pronto atendimento Adolpho Pereira de Rezende. Esta contratação se dá de acordo com Adesão a Ata de nº

013/2023 Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023 do **CISREUNO (Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Rede de Emergência da Região Ampliada Noroeste). CONTRATADA: SUPERAR LTDA**, CNPJ nº 13.482516/0001-61, totalizando-se **R\$14.438,70 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**. Carmo do Paranaíba, 24 de Julho de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EFFE53B4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 004/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADESÃO À ATA EXTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 004/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADESÃO À ATA EXTERNA

O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo nº 002/2024, **OBJETO:** aquisição de ambulância de suporte avançado - tipo D- veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergência pré-hospitalares e/ou de transporte intermunicipal hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos na Unidade de Pronto atendimento Adolpho Pereira de Rezende. Esta contratação se dá de acordo com Adesão a Ata de nº 013/2023 Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023 do **CISREUNO (Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Rede de Emergência da Região Ampliada Noroeste). CONTRATADA: CARBEL PARIS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 04.743.359/0001-00, totalizando-se **R\$304.900,00 (trezentos e quatro mil e novecentos reais)** Carmo do Paranaíba, 19 de Julho de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:755269E0

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 005/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADESÃO À ATA EXTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 005/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADESÃO À ATA EXTERNA

O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo nº 002/2024, **OBJETO:** Aquisição de camisetas para uso nas campanhas da Secretaria Municipal de Saúde. Esta contratação se dá de acordo com Adesão a Ata de nº 032/2023 Processo Licitatório nº 079/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023 do **CISREUNO (Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Rede de Emergência da Região Ampliada Noroeste). CONTRATADA: M2M CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 48135786000180, totalizando-se R\$17.881,50

(dezessete mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Carmo do Paranaíba, 24 de Julho de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F421E785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2024

Processo Licitatório nº: 165/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 118/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA – CNPJ: 33.418.630/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor total:R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 18/07/2024

Vigência do Contrato: 18/08/2024

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte: 1.600.000

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Fonte: 1.500.000

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte: 1.500.000

Descrição: SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA P. E COLETA DE LIXO
Fonte: 1.500.000

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Fonte: 1.500.000
EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transporte

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:E8A4E33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ERRATA DE CONTRATO 074/2024

ERRATA DE CONTRATO

ERRATA de publicação de Extrato de Contrato

ContratoNº 074/2024
Processo LicitatórioNº 70/2024
PublicaçãoNº 3817
ANO XVI

Data da Publicação: 24 de julho de 2024

Páginas: 195

Onde se lê: “Contrato nº 074/2024 - CONTRATADO: FERNANDO FRANCISCO DE SALES - CPF: 111.118.696-00, como servente de pedreiro”

Leia-se: “Contrato nº 078/2024 - CONTRATADO: FERNANDO FRANCISCO DE SALES - CPF: 111.118.696-00, como servente de pedreiro”

Os demais dados da publicação permanecem inalterados.

Coimbra/MG, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador: AA4366D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 107/2023**

EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 107/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº: 038/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 006/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 107/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: LABORATÓRIO DE PESQUISA E ANÁLISE CLÍNICA ALMEIDA E SILVA LTDA-ME - CNPJ: 03.529.588/0002-44

Objeto: Exames laboratoriais da tabela SUS

Data de Assinatura: 21/07/2024

Vigência do aditamento: 21/07/2024 a 21/07/2025

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador: 80C51E29

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG-CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo Administrativo Nº 54/2024 - DISPENSA Nº 17/2024 - Objetivando a Constitui objeto desta dispensa a Contratação de empresa para sonorização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dona Geralda ao todo serão oito eventos . A melhor oferta no Valor de R\$ 6.933,33 (Seis mil e novecentos e trinta e tres reais e e trinta e três centavos). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostaadicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º 1537 de 19 de janeiro de 2024. As Propostas Deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@conceicaoaspedras.mg.gov.br, Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/07/2024 ÀS 23:59 HORAS, ou protocolizada na sede da

Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário. A melhor oferta encontra-se disponível no site: [www.http://www.conceicaoaspedras.mg.gov.br](http://www.conceicaoaspedras.mg.gov.br). Conceição das Pedras (MG), 24 de julho de 2024.
BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Mercedes Faria Reis
Código Identificador: 92925852

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DA RESCISÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO

“TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, SOB A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, FIRMADA ENTRE O ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS E O ESCRITÓRIO RIBEIRO E MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS”.

Publicado por:
Jeovani Marcos da Silva
Código Identificador: 265B943B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS, TORNA PÚBLICO QUE CONSIDEROU DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DE LANCHE TIPO “X- BACON” PARA OS JOVENS DO PARLAMENTO JOVENS DA EMPRESA, PESSOA JURÍDICA GUILHERME HENRIQUE DA ROSA NO CNPJ sob o Nº 38.927.309/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 38508880065, SEDIADA NA RUA ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, NO BAIRRO: CENTRO, CIDADE DE CÓRREGO DO BOM JESUS, Nº 390 , ESTADO DE MINAS GERAIS , PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 816,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS), DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024, DISPENSA Nº 08/2024.

Publicado por:
Jeovani Marcos da Silva
Código Identificador: 4AF983E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório - Nº.007/2024
Inexigibilidade - Nº.001/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS, TORNA PÚBLICO QUE CONSIDEROU A LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E PATROCÍNIO DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS BEM COMO ACESSORIA JUNTO A ESCLARECIMENTO E ADEQUAÇÃO QUANTO REGULAMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 DA CÂMARA DE CÓRREGO DO BOM JESUS, DA EMPRESA, PESSOA JURÍDICA NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS NO CNPJ: 26.756.847/0001-94, SEDIADA NA RUA: PROFESSOR PEDRO ALEIXO, Nº. 144, NO BAIRRO: BELVEDERE, BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), DE ACORDO COM O ART.74 INCISO III,

ALÍNEA “E” - LEI Nº.14.133/2021. VIGÊNCIA DIA 08/07/2024 À 31/12/2024.

Publicado por:
Jeovani Marcos da Silva
Código Identificador:3104820B

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 126/2024 – Modalidade Dispensa nº 023/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA USO NAS FESTIVIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO. **Contratada:** Empresa JARBAS DELFINO PEREIRA-ME inscrita no CNPJ 42.542.623/0001-36. **Valor:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Contratante:** Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:B69F2187

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 054/2024. Processo Licitatório Nº 124/2024 – Dispensa Nº 022/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. **Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 19/07/2024 à 31/12/2024. **Signatários:** Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa EXTREMA FOGOS E AGRO PET LTDA, inscrita no CNPJ 06.877.043/0001-36.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:D07FC361

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 050/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa para Organização e Apresentação diária de Shows de Rodeio, com premiação, animais, peões, arquibancada e camarote, som iluminação e toda infraestrutura necessária para realização dos Shows de Rodeio no Distrito de Bom Jesus, município de Divino MG. A licitação se dará no dia 08 de agosto de 2024, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:5951E988

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024**

O município de Dolores de Campos – MG torna público: **Processo nº 73 /2024 –Pregão Eletrônico nº17 /2024** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender todas as Secretarias do Município de Dolores de Campos . A sessão Pública será às 9:00 do dia 06/08/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: <http://www.doresdecampos.mg.gov.br>, e <http://doresdecampos.licitapp.com.br/> ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dolores de Campos, 24/07/2024.

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:F30DCBE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
D.L. 028/2024**

Extrato de aquisição. Contratado: Luiz Roberto Gomes de Oliveira, CNPJ: 48.390.158/000141. Objeto: Aquisição de tinta para duplicador digital e rolo de master de duplicador, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, no valor de R\$7.180,00. 24/07/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:FFAD18FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
D.L. 026/2024**

Extrato de contrato. Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares S.A. CNPJ: 18.269.125/0001-87. Objeto: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicose para fornecimento a população diabética e gestantes com diagnóstico de diabetes gestacional, nos termos do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Vigência: 22/07/2024 à 31/12/2024. Valor: R\$15.650,00. 24/07/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:97B872A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)**

Quarta-feira, junho 26, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017028

UF Ente Recebedor: MG

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE FRANCISCOPOLIS

CNPJ Ente Recebedor: 01.613.394/0001-16

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 55.415,95

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome MARCÉLIA MANGABEIRA BONFIM

Cargo CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Telefone (33) 99911-9754

E-mail educacao@franciscopolis.mg.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências do Departamento de Cultura, os membros do Conselho municipal de Cultura, alguns fazedores de cultura local e servidores da Prefeitura Municipal para definir o detalhamento do Plano Anual de Aplicação dos Recursos destinados ao Município de Franciscópolis/MG, para atender as exigências do Ministério da Cultura quanto a operacionalização da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.franciscopolis.mg.gov.br/editais/cultura/ataapepapraldirblanc.pdf>

Metas

META - Ações Gerais

Ação Fomento Cultural

Atividade Realização da XXVI Tradicional Festa de Agosto

Valor Estimado (R\$) 47.415,95

Forma de Execução Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)

Produto/Entrega Festival/Festa Popular realizada

Quantidade 1

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

Ação Fomento Cultural

Atividade Incentivo a manifestações culturais em risco de extinção

Valor Estimado (R\$) 8.000,00

Forma de Execução Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)

Produto/Entrega Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado

Quantidade 2

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade

Valor Estimado (R\$)

Forma de Execução Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)

Produto/Entrega Serviço ou profissional contratado

Quantidade

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura

Valor Estimado(R\$)

Quantidade Fomentada

A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O evento é aberto ao público e conta com a participação de todos os públicos, e quanto ao incentivo as manifestações culturais prever que seja beneficiado Grupos de folia das Comunidades remanescentes de quilombo.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os projetos contarão com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência):

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das

exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de

Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR TIYBHHKJ

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:D9F491C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas, visando a atender a ampliação de metas ao Convênio 1491001374/2023/SEGOV/PADEM.

CONTRATADA: MOTOVAM LTDA

CNPJ N.º: 18.117.739/0001-43

VALOR: R\$38.798,00 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais)

Franciscópolis, 24 de julho de 2024

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9224BBBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 094/2024

Modalidade Dispensa nº: 057/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 094/2024, Dispensa nº 057/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 22 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 217/2024.

Processo Administrativo nº 094/2024, DISPENSA nº 057/2024.

Contratante:MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº **18.279.125/0001-68.**

Contratado: **CONTRUTORA MUNDIAL PROJETOS E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.439.181/0001-50**, localizada na Rua Geraldo Alves De Almeida, nº **09**, Bairro Nova Lassance, Lassance/MG, CEP: **39.250-000**.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:R\$ **12.000,00 (Doze mil reais)**

Vigência:De **22/07/2024 a 10/08/2024.**

Lassance/MG, 22 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:655B8D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

A Prefeita de Lima Duarte / MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos titulares de imóveis confrontantes da área abaixo descrita e a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante

o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado distrito de Conceição do Ibitipoca, com Área de 270.398,407 m², Perímetro 2.607,657 m, sendo que a confrontação do perímetro abrangido pela demarcação / regularização é a seguinte: Do vértice V1 ao vértice V11 segue confrontando com área de José Walter Dias; Do vértice V11 ao vértice V26 segue confrontando com área de Ivone Augusta de Paula Cruz; Do vértice V26 ao vértice V34 segue confrontando com a Matrícula nº 6.679, Livro nº 2 – RG SRI de Lima Duarte / MG; Do vértice V34 ao vértice V42 segue confrontando com Matrícula nº 1.732, Livro nº 2 – RG SRI de Lima Duarte / MG; Do vértice V42 ao vértice V52 segue confrontando com Matrícula nº 6.679, Livro nº 2 – RG SRI de Lima Duarte / MG; Do vértice V52 ao vértice V53 segue confrontando com Município de Lima Duarte, CNPJ: 18.338.186/0001-59; Do vértice V53 ao vértice V59 segue confrontando com área de Paulo Henrique Rivelli; Do vértice V59 ao vértice V105 segue confrontando com córrego pertencente ao Município de Lima Duarte, CNPJ: 18.338.186/0001-59; Do vértice V105 ao vértice V117 segue confrontando com Matrícula nº 4.909, SRI de Lima Duarte / MG; Do vértice V117 ao vértice V208 segue confrontando com Município de Lima Duarte, CNPJ: 18.338.186/0001-59; Do vértice V208 ao vértice V338 segue confrontando com córrego pertencente ao Município de Lima Duarte, CNPJ: 18.338.186/0001-59; Do vértice V338 ao vértice V346 segue confrontando com Matrícula nº 3.649, SRI de Lima Duarte / MG; Do vértice V346 ao vértice V1 segue confrontando com área de José Geraldo Duarte; Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Lima Duarte / MG, com prefeitura municipal situada na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro, Lima Duarte / MG em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:5FD335A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG
E DIAGNÓSTICA LTDA, CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 092/2022 – INEXIGIBILIDADE 010/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG
E DIAGNÓSTICA LTDA, CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 092/2022 – INEXIGIBILIDADE 010/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e DIAGNÓSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.001.891/0001-94, situada na Avenida Princesa do Sul, 1900 – Bairro Rezende – na cidade de Varginha – MG, CEP: 37.062-442, neste ato representado pela Sra. Marianina Paoli Janini Reis, portadora do RG MG16.122.638, inscrita no CPF sob o n.º 107.751.016-05, RESOLVEM firmar, de comum

acordo o Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 060/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 060/2022, a partir do dia 29 de julho de 2024 e término previsto para 28 de julho de 2025, conforme solicitação se setor solicitante em anexo, no item descrito abaixo:

CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO - VALOR:14,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 24 de julho de 2024.

Publicado por:

Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:EEC67ACA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
 EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATORIO 028/2024
 CREDENCIAMENTO 007/2024**

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **LABORATORIO PASTEUR ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ-MF 25.114.695/0009-10.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MALACACHETA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALACACHETA, nas condições estabelecidas neste contrato.

DO CONTRATO Nº :098/2024

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 601.531,50

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2024

MALACACHETA, 24/07/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:67E96857

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
 EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATORIO 028/2024
 CREDENCIAMENTO 007/2024**

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: **MEDLAB LABORATORIO E CINICA MEDICA LTDA, CNPJ-MF 06.135.457/0001-90.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MALACACHETA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALACACHETA, nas condições estabelecidas neste contrato.

DO CONTRATO Nº :097/2024

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 601.531,50

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2024

MALACACHETA, 24/07/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:985CCDE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
 PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA SEU CONTROLE E COMODATO DE LINHAS MÓVEIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº298/2024

PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 47.872.214/0001-11

Valor Total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2024

Processo Licitatório Nº 083/2024, Contratação Direta por Dispensa Nº 037/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação e
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C52F297A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
 AVISO DE LICITAÇÕES - DISPENSA 003.2024**

O município de Moeda/MG com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Dispensa nº 003/2024 – Processo nº 031/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Chamada Pública 001/2024. A sessão presencial se realizará no dia 13/08/2024 às 09hs, na sede da Prefeitura de Moeda, no setor de licitações - Avenida Waldevino Silva, nº 356 – Bairro Centro – Moeda/MG. Maiores informações no telefone: (31) 3575-1135 ou e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br – www.moeda.mg.gov.br.
Moeda, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:3520B039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO

PRC 110/24 Pregão Eletrônico: 62/24 Contrato: 77/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 Ambulância Tipo A, Simples Remoção Pik-UP 4x4, para uso no Departamento de Saúde Municipal da Prefeitura de Nova Resende, com recurso da Resolução:9.428 de 24 de abril de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.

VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 31/12/2024

CONTRATADA: SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.238.039/0001-10, com sede na Avenida Guanabara, 2835 - Stella Maris - Andradina - SP - CEP: 16901100 vencedora no valor total de R\$ 273.700,00 (Duzentos e setenta e três mil e setecentos reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5BE6D2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:70/2024

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:70/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de 02 máquinas pesadas, sendo 01 pá carregadeira e 01 retroescavadeira para uso no departamento municipal de estradas de rodagem do município de Nova Resende, com recursos próprios do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.

Recebimento de propostas: De:26/07/2024 a partir das 15h00min até 07/08/2024 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 07/08/2024 às 13h00min no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. José Roberto Rodrigues-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–140/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:77/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de um registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento lâmpadas para reposição nas praças municipais da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital. Pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: De:26/07/2024 a partir das 15h00min até 08/08/2024 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 08/08/2024 às 13h00min no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–139/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:75/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica da estrada vicinal trecho que liga a Rodovia MG-446 no município de Nova Resende a BR 265 até o município de Bom Jesus da Penha, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.

Recebimento de propostas: De:26/07/2024 a partir das 15h00min até 09/08/2024 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 09/08/2024 às 13h00min no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:631A57E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 310/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 179 EDITAL Nº:
211/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 310/2023
Modalidade: Pregão - RP 179
Edital nº: 211/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 08 de Abril de 2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CAFÉ EM PÓ, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: SAIMITHON G. A. SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.141.801/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS

1.1 -O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal **Cláusula Décima do Contrato – Do Reajuste de Preços** e o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, sendo que estes se dão pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - CAFÉ EM PO. PACOTE DE 500 G. TIPO I cujo valor era R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), o mesmo passará para o valor de R\$ 19,33 (dezenove reais e trinta e três centavos);

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 23 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG

Contratante

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ACE03EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
 Nº: 279/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 162 EDITAL Nº:
 192/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 279/2023

Modalidade: Pregão - RP 162

Edital nº: 192/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Validade: até 26 de dezembro de 2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL, GELO, VASILHAMES/ACESSÓRIOS E PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, FREEZERS E CAIXAS TÉRMICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: VIA GÁS E TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.411/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS

1.1 -O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal **Cláusula Décima do Contrato – Do Reajuste de Preços** e o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, sendo que estes se dão pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Sendo procedente o pedido de reequilíbrio financeiro enviado a esta Administração, deste modoos itens:

1. nº 9 - GAS P 13, APLICACAO: COZINHA cujo valor era R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa), o mesmo passará para o valor de R\$ 83,49 (oitenta e três reais e quarenta e nove centavos);

2. nº10 - GAS P 45, APLICACAO: COZINHA. cujo valor era R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), o mesmo passará para R\$ 357,08 (trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos);

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 19 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG

Contratante

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:39F07402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 13.419/2024**

PORTARIA Nº 13.419/2024

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e; Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 18.669/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **SUELY APARECIDA DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível IV, Padrão 05, a partir de 19/05/2022.
 Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de julho/2024.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Patrocínio-MG, 19 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B139B1C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 061/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de tratores e implementos agrícolas com mão de obra inclusa para atender as demandas da secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 08/08/2024 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 23/07/2024.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –

Pregoeira.

Publicado por:

Michelly Cristina
Código Identificador:E7EF5CE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13.646/2024**

DECRETO Nº 13.646/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Sabrina de Souza Silva 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:DCBD8DDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13.641/2024**

DECRETO Nº 13.641/2024

Estabelece as disposições relativas às condições gerais para operação do serviço de transporte público coletivo de passageiros do Município de Ponte Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXII do artigo 10 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 28 da Lei Municipal n. 2.859/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a prestação dos serviços de transporte coletivo no Município de Ponte Nova;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Compete ao Município de Ponte Nova organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal, conforme Lei Municipal nº 2.859/2005.

Parágrafo único. Provido e organizado por lei, o gerenciamento do sistema de transporte e circulação de pessoas, veículos e mercadorias competem à Prefeitura Municipal, que o exercerá através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, de acordo inciso V, do art. 30, da Constituição Federal, e em atendimento à Lei Orgânica Municipal

Art. 2º - O Plano de Mobilidade Urbana de Ponte Nova, instituído pela Lei Municipal nº Lei nº 4.347/2019, define as diretrizes para o desenvolvimento sustentável, ambiental, de infraestrutura e da Política de Mobilidade Urbana e do Transporte.

Art. 3º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 2.859/2005 classifica os serviços de transporte local do Município de Ponte Nova como coletivos, especiais ou individuais. Este regulamento dispõe exclusivamente sobre o Transporte Coletivo Público de Passageiros.

**CAPÍTULO II
DO SERVIÇO**

Art. 4º - O serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros é serviço essencial, devendo ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário e em rigorosa obediência às disposições deste Regulamento, às condições do contrato de concessão e às normas, instruções complementares e resoluções estabelecidas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

Parágrafo único - A prestação adequada do serviço é a que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, pontualidade, conforto, eficiência, segurança, atualidade das técnicas, da tecnologia, do atendimento, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas.

Art. 5º - O Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros compreende todos os veículos, equipamentos, instalações e atividades inerentes à sua produção, bem como as conexões modais e intermodais.

CAPÍTULO III

DO GERENCIAMENTO DO SERVIÇO

Art. 6º - Cabe ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, mediante apresentação de critérios técnico-operacionais à CONCESSIONÁRIA, no que couber:

- Planejar o serviço, considerando as alternativas tecnológicas adequadas ao atendimento do interesse público, observando as diretrizes do planejamento urbano e sempre priorizando o transporte coletivo sobre o individual e o comercial;
- Fazer cumprir os regulamentos editados e as cláusulas dos contratos de concessão, bem como coibir o transporte não previsto nas leis municipais;
- Controlar, vistoriar e fiscalizar a execução do serviço;
- Planejar, projetar e implantar terminais, pontos de parada, abrigos, sinalização e outros serviços e/ou equipamentos do sistema de transporte público;
- Implantar, suprimir e alterar linhas de serviço, desde que não comprometa a operação;
- Fixar itinerários, pontos de parada, Pontos de Controle de linhas, Estações de Transferência e Estações de Integração;
- Coibir o transporte ilegal no âmbito do Município
- Emitir Ordens de Serviço, Portarias, Determinações, Circulares, Normas complementares dando prévio conhecimento à CONCESSIONÁRIA;
- Fixar Quadros de Horários e frotas;
- Vistoriar e fiscalizar os veículos, demais equipamentos e instalações;
- Fixar parâmetros, coeficientes e índices da planilha de custos e promover a sua revisão, sempre que necessário;
- Propor reajustes das tarifas e proceder à revisão da estrutura tarifária;
- Gerenciar as gratuidades e descontos das tarifas definidos pelo Poder Público;
- Favorecer a modicidade da tarifa pública, e manter a sustentabilidade garantindo o permanente equilíbrio econômico-financeiro dos serviços, reajustando as tarifas nos níveis indicados pela aplicação da Planilha de Cálculo Tarifário, de acordo com a legislação vigente e os contratos de concessão;
- Indenizar o concessionário nos casos previstos nas leis federais e municipais, e no contrato ou ato unilateral;
- Cadastrar a CONCESSIONÁRIA e veículos da operação;
- Promover auditorias técnicas, operacionais e econômico-financeiras na CONCESSIONÁRIA;
- Aplicar as penalidades previstas no Contrato de Concessão e neste Regulamento;
- Fixar normas para a integração física, operacional e tarifária do serviço;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, avaliar e solucionar as solicitações/reclamações dos usuários;
- Estimular o aumento da qualidade e produtividade do serviço prestado;
- Garantir a preservação do meio ambiente e a conservação energética;
- Garantir a participação de Associações de Usuários para defesa de interesses relativos ao serviço;
- Definir ou viabilizar, dentre outros, cursos de Relações Humanas, Princípios Básicos do Regulamento da Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus, Regulamento Geral das Estações de Integração, Primeiros Socorros, de Conhecimentos Básicos do Sistema de Transporte e de Segurança no Trânsito;

- Fiscalizar, coibir e apreender qualquer transporte que não tenha sido delegado, e que não esteja definido no Contrato de Concessão;
- Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo único - Para o exercício de suas atribuições, poderá o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito contratar serviços de terceiros ou firmar convênios.

CAPÍTULO IV

DA DELEGAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 7º - A prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de Ponte Nova será outorgada mediante a concessão de 01 (um) lote de serviços, a ser explorada nos termos contidos no Edital e no Contrato a ser celebrado com a CONCESSIONÁRIA.

§1º No lote de serviços haverá um grupo de linhas agregadas de acordo com as funções que cumprem no Transporte Coletivo Público de Passageiros.

§ 2º A concessionária responderá integralmente por todas as obrigações contratuais e pelas de natureza tributária, trabalhista, fiscal e civil.

§ 3º A concessionária também responderá por quaisquer danos a passageiros e a terceiros, sejam materiais, corporais ou morais, devendo apresentar, como condição para a assinatura do contrato, a comprovação da contratação de seguro de responsabilidade civil objetiva com base nos valores estabelecidos na avaliação econômico-financeira do sistema.

Art. 8º. Constitui objeto da concessão a prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de Ponte Nova, abrangendo, dentre outras, as seguintes atividades:

- Prestar serviço adequado, com regularidade, continuidade, urbanidade e qualidade no tratamento dos usuários;
- Permitir e facilitar o exercício da fiscalização pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;
- Permitir, facilitar e auxiliar o trabalho do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito no levantamento de informações e realização de estudos;
- Manter frota adequada às exigências da demanda, determinada pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;
- Realizar serviços extraordinários sempre que determinados pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, observados os itinerários, horários, tarifas e demais condições estabelecidas;
- Emitir, comercializar e controlar passes e vale-transporte, conforme legislação pertinente e determinações do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;
- Adotar uniformes e identificação para todo o pessoal de operação;
- Cumprir as ordens de serviço operacionais emitidas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;
- Executar os serviços com rigoroso cumprimento de horários, frota, tarifa, itinerário, pontos de parada e terminais de ponta, de acordo com as ordens de serviço emanadas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;
- Apresentar, sempre que forem exigidos, seus veículos para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades apontadas antes de retorná-los à operação no sistema;
- Manter as características fixadas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito para os veículos em operação;
- Preservar a inviolabilidade dos mecanismos controladores de passageiros e velocidade, dentre outros;
- Apresentar seus veículos para início da operação em adequado estado de conservação e limpeza, mantendo, em seu interior, lixeiras apropriadas para uso dos passageiros, realizando sanitização no interior dos veículos uma vez ao dia com produtos químicos adequados;
- Manter programas contínuos de treinamento para seus empregados, assegurando a eficiência do desempenho profissional, com a abordagem de questões referentes a relações humanas, direção defensiva, conservação do equipamento, legislação e primeiros socorros;
- No caso de interrupção de viagem, a empresa operadora fica obrigada a tomar imediatas providências para o seu prosseguimento, sem ônus adicional para os usuários;
- Adotar medidas de controle de emissão de poluição sonora e atmosférica provocada por seus veículos;

- Reservar assentos para uso preferencial de idosos, deficientes físicos, gestantes e portadores de bebês de colo;
- Inibir a evasão de receita de passageiros;
- Cumprir e fazer cumprir as regulamentações específicas de gratuidade;
- Manter no veículo, cartaz, pintura ou adesivo onde constem os números de telefones do Serviço de Atendimento do Usuário e da operadora para reclamações;
- Tornar obrigatórios os exames médicos, admissional, periódico e dimensional, por conta das operadoras, a todos os seus funcionários, conforme estabelecem as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Enviar ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, quando solicitado, todos os dados que este julgar necessário para o planejamento, controle e administração do sistema.

Art. 9º - A CONCESSIONÁRIA deverá utilizar, para a execução dos serviços, veículos, equipamentos, instalações e pessoal de operação vinculados exclusivamente ao serviço objeto da Concessão.

§ 1º. A vinculação de que trata este artigo é condição expressa em todas as relações da CONCESSIONÁRIA com terceiros, que envolvam os bens vinculados, quer como objeto da própria operação, quer como garantia.

§ 2º. Os bens vinculados à prestação do serviço poderão ser alienados ou oferecidos em garantia real ou fidejussória, desde que obtenha prévia anuência da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, respeitadas as cláusulas do Contrato de Concessão.

§ 3º. A CONCESSIONÁRIA manterá à disposição da DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, em perfeitas condições de uso, veículos, equipamentos e instalações com as características estabelecidas no Contrato de Concessão.

§ 4º. Será permitida a utilização da garagem para outros serviços, desde que haja condições técnicas satisfatórias e o serviço contratado de Transporte Público Coletivo de Passageiros não seja prejudicado, com prévia autorização do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 10 - A execução por particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer tipo de serviço de transporte local, sem título de transferência fundamentada na presente lei, será considerada ilegal, sujeitando os infratores às multas e penalidades previstas no artigo 73 e seguintes do presente Regulamento, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis.

Art. 11 - O DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, obedecendo a critérios técnicos e operacionais, fixará o itinerário, extensão, pontos de embarque e desembarque, pontos de controle, pontos finais, estações de transferência, estações de integração e Quadros de Horários para operação de cada veículo, através de Ordem de Serviço -OS, portarias, determinações, normas e instruções complementares.

Art. 12 - O cumprimento das Ordens de Serviços -OS será acompanhado pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito através da fiscalização direta da operação do serviço e pelos documentos emitidos pela CONCESSIONÁRIA sobre as viagens realizadas, frota empenhada, movimentação de passageiros, discos de tacógrafos, validadores tarifários, dados obtidos através do Sistema de Monitoramento da Frota por GPS (Global Position System) e outros dados que forem solicitados.

Art. 13 - Antes do início da operação, o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito fará vistoria dos veículos da frota da CONCESSIONÁRIA para a comprovação das características e especificações técnicas, inclusive *layout* interno e externo, fixadas no contrato de Concessão, a fim de vinculá-los ao serviço e emitirá o competente laudo confirmatório.

Art. 14 - O DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito poderá determinar todo ajuste para a melhoria da prestação do serviço, desde que baseado em estudo técnico e mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato de Concessão.

Art. 15 - Não será admitida a ameaça de interrupção nem a solução de continuidade, bem como a deficiência na prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros.

§ 1º. Na hipótese da deficiência na prestação do serviço, que comprometa a sua operação, o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito poderá contratar, em caráter emergencial, outros lotes de veículos de novas Concessionárias, rescindindo ou

suspendendo o contrato firmado com a Concessionária faltosa, após esgotados todos os meios de negociação, sem prejuízo da cobrança das multas e dos danos ocorridos.

§ 2º. A interrupção de viagem, em situação de emergência, motivada por razões de segurança ou impossibilidade insuperável de sua realização, não se caracterizará como descontinuidade do serviço.

Art. 16 - Para os efeitos do disposto no §1º do artigo 15, serão consideradas como deficiência na prestação do serviço, especialmente:

- Efetuar paralisação da prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo, total ou parcialmente;
- Apresentar índices de acidentes causados por comprovada falta de manutenção nos veículos, ou por inabilidade ou irresponsabilidade de seus operadores e/ou prepostos;
- Incurrir em infração prevista no Contrato de Concessão, já considerado motivo de rescisão do vínculo jurídico;
- Operar veículo de características diversas daquele efetivamente contratado e previsto no Edital de Licitação, sem prévia autorização da DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;
- Incurrir aquém das metas, indicadores e critérios estabelecidos para a prestação do serviço na Avaliação dos Indicadores de Qualidade.

Parágrafo único - A Avaliação dos Indicadores de Qualidade levará em consideração as variáveis de regularidade, pontualidade, satisfação dos usuários e ocorrências (operacionais e infrações de trânsito), regulamentadas em normas específicas.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

Art. 17 - São direitos dos usuários:

- Receber serviço adequado;
- Ser transportado com segurança nos ônibus, conforme linhas, itinerários e horários determinados pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, em velocidade compatível com as normas legais e com as condições do trânsito no momento;
- Ser tratado com educação e respeito pela CONCESSIONÁRIA e pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, através de seus prepostos e empregados;
- Receber da DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito e da CONCESSIONÁRIA informações referentes ao serviço, inclusive para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;
- Ter acesso a qualquer linha do serviço;
- Receber integral e corretamente o troco na ocasião da compra da passagem.

Art. 18 - São obrigações do usuário, sob pena de não ser transportado e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis:

- Pagar pelo serviço utilizado ou identificar-se devidamente, quando beneficiário de desconto ou gratuidade;
- Levar ao conhecimento do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito e da CONCESSIONÁRIA as irregularidades de que tenha ciência, referentes ao serviço prestado;
- Comunicar ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito quaisquer atos ilícitos praticados pela CONCESSIONÁRIA e seus prepostos na prestação do serviço;
- Preservar os bens vinculados à prestação do serviço;
- Portar-se de maneira adequada no interior do veículo e utilizar o serviço dentro das normas fixadas.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento de suas obrigações o usuário poderá ser retirado do veículo por solicitação do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, da Concessionária ou de seus prepostos, que podem requerer reforço policial para esse fim.

Art. 19 - A CONCESSIONÁRIA manterá serviço de atendimento ao usuário para solicitação, reclamação, sugestão e informação, objetivando a melhoria e o aperfeiçoamento do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros.

CAPÍTULO VI

DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Art. 20 - Todos os veículos, equipamentos e instalações necessários à operação do serviço deverão ser registrados no DEMUTRAN -

Departamento Municipal de Trânsito e atualizados sempre que ocorrerem alterações, de acordo com as características e especificações fixadas no Contrato e normas complementares da DEMUTRAN, estando sujeitos à vistoria prévia.

Art. 21 - Os veículos a serem incorporados ao Sistema de Transporte Público Coletivo de Ponte Nova serão classificados da seguinte forma:

- ÔNIBUS CONVENCIONAL BÁSICO - com capacidade para no mínimo 70 passageiros;
- MICRO-ÔNIBUS – com capacidade máxima de 20 passageiros.

Art. 22 - Para serem incorporados ao Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, os veículos novos ou usados deverão atender às seguintes especificações gerais:

- Atender às normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), sobre emissões veiculares de poluentes e ruído;

Todos os veículos deverão ser equipados com validadores que permitam o controle de acesso, da arrecadação tarifária e da operação do veículo - Sistema de Bilhetagem (SBE);

- Ter catraca eletromecânica dotada de sensor e compatível com o dispositivo validador adotado;
- Ter dispositivo para reboque;
- Ter o painel traseiro da carroçaria liso para possibilitar a fixação de adesivos do Sistema *Busdoor*;
- Estar adaptado com os equipamentos embarcados referentes ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica-SBE, Sistema de Monitoramento da Frota por GPS (Global Position System) e Sistema de Informação ao Usuário-SIU;
- Estar em conformidade com o Regulamento Técnico de Construção de Carroçarias de Ônibus Urbano – Padronização – Resolução nº 01/1993 do MICT/CONMETRO e com as normas federais vigentes que regulamentam sobre ônibus e emissões de poluentes e ruído;
- Estar em conformidade com a Padronização Visual Externa e Interna aprovada pela DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;
- Atender às exigências constantes nas legislações específicas aplicáveis que tratam de especificações de veículos para transporte coletivo;
- Todos os veículos deverão possuir equipamentos que permitam acessibilidade (elevadores e/ou plataformas para acesso de usuários com necessidades especiais), conforme legislação vigente e em atendimento às especificações contidas no Contrato de Concessão;
- Para o caso de veículos adaptados com elevadores, deverão apresentar LAUDO TÉCNICO, a ser fornecido pelo fabricante do elevador, atestando a compatibilidade do equipamento adaptado na porta dos veículos específicos, conforme item VII deste artigo;
- Manter sistema de vigilância e monitoramento remoto por câmeras de filmagem no interior de todos os veículos em operação.

Art. 23 - É permitido à CONCESSIONÁRIA adotar veículos de portes e características diferentes do estabelecido no Art. 22º deste Regulamento, desde que, autorizados pela DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, e respeitando os intervalos máximos entre viagens e o nível de conforto estabelecido, sem prejuízos à operação do serviço.

Parágrafo Único – O veículo que trata este artigo não poderá acarretar aumento de frota necessária para a linha.

Art. 24 - A utilização de veículos em teste ou pesquisa de novas tecnologias, combustíveis, materiais e equipamentos só será admitida após prévia autorização do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 25 - O DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito emitirá laudo confirmatório para os veículos que estiverem aprovados na vistoria, para que os mesmos possam estar aptos a entrar em operação.

Art. 26 - Os veículos a serem substituídos deverão ser encaminhados à vistoria do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, com os lacres de roleta e laudo confirmatório, e sem a padronização visual do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, exceto a pintura da carroçaria.

Art. 27 - A garagem deverá estar situada dentro dos limites do Município de Ponte Nova, apresentar instalações suficientes e estar

provida de todos os equipamentos que forem necessários à manutenção, guarda e reparo dos veículos e conter:

- Acessos de forma a garantir segurança à circulação de pedestres e de veículos internamente e também no entorno;
- Área de no mínimo 4.280m², sendo que o pátio do estacionamento totaliza 2.800m²;
- Piso do pátio pavimento em asfalto, concreto, piso de bloco intertravado ou paralelepípedo.

Parágrafo único – A CONCESSIONÁRIA deverá registrar, junto ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, planta baixa de suas garagens, como também a relação de todos os equipamentos exigidos.

CAPÍTULO VII DO PESSOAL DE OPERAÇÃO

Art. 28 - Somente poderão ser admitidas para trabalhar como motorista no sistema pessoas que tenham frequentado cursos preparatórios de direção defensiva, legislação de trânsito, primeiros socorros, relações humanas ou outros que venham a ser exigidos por lei, de acordo com a Resolução 789/2020 do CONTRAN.

Art. 29 - É proibido ao pessoal de operação, quando em serviço:

- Portar armas de qualquer espécie;
- Manter atitudes inconvenientes no trato com os usuários;
- Recusar-se a obedecer às determinações emanadas da fiscalização do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;
- Ocupar, sentado, lugar de passageiro.

Art. 30 - Constituem obrigações do pessoal de operação:

- Respeitar as normas e determinações disciplinares e colaborar com a fiscalização do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito no exercício de suas atividades, com informações e auxílio, quando solicitados;
- Conduzir-se com atenção e urbanidade;
- Prestar informações e atender as reclamações dos usuários;
- Apresentar-se em serviço corretamente uniformizado e identificado;
- Prestar socorro aos usuários, em caso de acidente ou mal súbito;
- Diligenciar a obtenção de transporte para os usuários, em caso de interrupção de viagem;
- Recusar o transporte de animais (exceto cão-guia), plantas, material inflamável ou corrosivo e outros que possam comprometer a segurança ou conforto dos usuários;
- Facilitar o embarque e desembarque de passageiros, especialmente crianças, gestantes, pessoas idosas e deficientes;
- Cumprir e orientar a proibição de fumar no interior dos veículos;
- Manter a ordem no interior do veículo;
- Impedir atividade de vendedor ambulante ou mendicância no interior do veículo;
- Preencher corretamente todo e qualquer documento solicitado pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;
- Fazer respeitar os espaços reservados para idosos, gestantes, deficientes físicos e pessoas obesas.

Art. 31 - Sem prejuízo das exigências da legislação de trânsito e desta Lei, os motoristas são obrigados a:

- Respeitar os horários, itinerários e pontos de parada;
- Dirigir o veículo de modo a propiciar segurança e conforto aos passageiros;
- Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais e as determinações do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;
- Evitar freadas ou arrancadas bruscas e outras situações propícias a acidentes;
- Não conversar enquanto o veículo estiver em movimento;
- Fechar as portas antes de colocar o veículo em movimento e abri-las somente com o veículo parado;
- Recolher o veículo à garagem quando ocorrer indício de defeito mecânico que possa comprometer a segurança de usuários ou de terceiros;
- Atender aos sinais de parada nos pontos estabelecidos;

- Embarcar e desembarcar passageiros apenas nos pontos estabelecidos, exceto no transporte diferenciado.

Art. 32 - A manutenção e o abastecimento dos veículos deverão ser feitos na garagem da Concessionária, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, a presença de passageiros em seu interior.

Art. 33 - A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito plano anual de renovação de frota de acordo com o Contrato de Concessão.

CAPÍTULO VIII DO SISTEMA ITS

Art. 34 - Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros de Ponte Nova a implementação de Sistema de Bilhetagem Eletrônica-SBE, do Centro de Controle Operacional-CCO, do Serviço de Informação ao Usuário-SIU.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA do Sistema de Transporte Público Coletivo de Ponte Nova a disponibilização de meio de acesso dedicado dos sistemas de Bilhetagem Eletrônica-SBE, do Controle e Monitoramento da Operação-CCO e do Sistema de Informação ao Usuário-SIU à Prefeitura Municipal de Ponte Nova, a ser instalado pela Gestão Pública no DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito. Não são de responsabilidade da Concessionária obras civis no interior do edifício (DE MUTRAN) ou fora dele.

Art. 35 - A CONCESSIONÁRIA deverá definir especificações técnicas, aprovar o projeto executivo, implantar e gerenciar diretamente o Sistema de Bilhetagem Eletrônica-SBE, que deverá ter as seguintes especificações mínimas:

- Efetuar o cadastramento, emissão, carregamento e distribuição dos cartões eletrônicos aos usuários;
- Utilizar como meios de pagamentos de viagens créditos monetários armazenados em cartões inteligentes sem contato (*smartcard contactless*), recarregáveis e de uso permanente;
- Armazenar os dados de utilização de cartões em validadores embarcados nos ônibus;
- Realizar a coleta automática de dados armazenados nos validadores;
- Descarregar os dados de forma automática, diariamente e criptografada na garagem da concessionária. Os dados devem ser fechados ao final de cada viagem;
- Permitir a operacionalização de integração tarifária temporal pelo período de 60 (sessenta) minutos, utilizando parâmetros variados;
- Garantir os valores armazenados para o caso de perda, roubo ou furto do cartão, para todos os tipos de cartões personalizados;
- Disponibilizar as informações sobre as transações de validação (viagens realizadas) dos cartões de todos os tipos de bilhetes previstos;
- Conceder acesso irrestrito, a qualquer momento, aos relatórios em tempo real das informações processadas através do SBE à Prefeitura de Ponte Nova;
- Emitir de forma sistemática relatórios de operação e relatórios gerenciais;
- Implantar plano de divulgação a todos os usuários do transporte coletivo, sobre as alterações que serão implementadas no sistema de transporte, no que se refere ao cartão eletrônico;
- Permitir aos órgãos competentes realizar auditorias operacionais e de sistema, bem como levantar os valores de créditos e débitos apurados pelo SBE; e
- Assegurar uma operação simples e de baixo custo de manutenção.

Parágrafo único. Todos os veículos deverão ser equipados com validadores que permitam o controle de acesso, da arrecadação tarifária e da operação do veículo

Art. 36 - Os cartões a serem utilizados como meio de pagamento das passagens terão as seguintes categorias:

- Operacional: é de uso exclusivo dos funcionários da concessionária, sendo codificados, numerados e personalizados a critério da mesma e destinam-se ao registro das operações executadas no serviço de transporte público de passageiros, cujo uso será delegado pela concessionária de acordo com as necessidades funcionais e operacionais do sistema.

• Cartão Comum: é codificado, numerado e personalizado e destina-se ao uso geral. Deverá ser disponibilizado na forma pré-carregada, independentemente de qualquer cadastro prévio, a fim de facilitar aos usuários o acesso ao sistema da bilhetagem eletrônica. Deverá ser recarregável, condicionado ao cadastramento do usuário junto à concessionária, com apresentação dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF); e
- Comprovante de residência.
- Cartão Vale-Transporte: O Cartão Vale-Transporte será codificado, numerado e personalizado e destina-se ao uso pelos trabalhadores em geral, beneficiários nos termos da Lei Federal nº 7.418/1985 e alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 95.247/1987, para efetivo deslocamento entre a residência-trabalho e vice-versa, sendo fornecido, comercializado e recarregado diretamente pela concessionária. Poderá ser carregado de forma eletrônica através do cadastramento e aceite dos termos e condições de uso da Página Web da concessionária sendo que, após a compensação do pagamento, a concessionária terá até 48 (quarenta e oito) horas para disponibilização das recargas embarcadas nos veículos. Os documentos necessários para aquisição do Cartão Vale-Transporte serão:

- Cadastro do empregador;
- Relação de funcionários do empregador com direito ao Cartão Vale-Transporte;
- Documento de identidade;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF); e
- Comprovante de residência.

• Cartão Escolar: destina-se ao uso exclusivo, em dias letivos, pelos estudantes e professores devidamente cadastrados e identificados pela concessionária, sendo fornecido, comercializado e recarregado diretamente por ela. O cadastramento do estudante e do professor beneficiado com o uso do Cartão Escolar será realizado diretamente pelo setor de cadastros da concessionária, o qual fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de cadastro e identificação do estudante/professor devidamente preenchida e assinada, e para o caso do estudante, se for menor de idade, deverá ser assinada pelo responsável;
- Para o Estudante: registro de regularidade de matrícula e frequência firmada pela instituição de ensino, identificando o estudante e atestando que está devidamente matriculado;
- Para o Professor: registro de vinculação à instituição, firmada pela própria, identificando que leciona neste estabelecimento;
- Cópia do documento de identidade ou da certidão de nascimento;
- Cópia do comprovante de residência no município de Ponte Nova atualizado;
- Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do professor/estudante ou do responsável, se for menor de idade;
- Termo de compromisso, em duas vias, devidamente assinado pelo professor / estudante ou pelo responsável, se o mesmo for menor de idade.

• Cartão Gratuidade: destina-se ao uso exclusivo pelas pessoas portadoras de necessidades especiais. O Cartão Gratuidade depende de cadastro prévio perante o Órgão Municipal Competente e no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, sendo fornecido diretamente pela concessionária. Para efeito de cadastro no Sistema de Bilhetagem Eletrônica e uso do Cartão Gratuidade, a pessoa portadora de necessidades especiais deverá ser enquadrada na que estabelece a Lei Municipal nº 2.859/2005, mediante apresentação dos documentos nela exigidos.

• Cartão Idoso: destina-se aos usuários com idade acima de 65 (sessenta e cinco) anos beneficiados pelo art. 39 da Lei nº 10.741/2003. Por solicitação de usuário com idade acima de 65 (sessenta e cinco) anos, deverá ser fornecido o Cartão Idoso, devidamente cadastrados no Sistema de Bilhetagem Eletrônica. Para efeitos de cadastro no Sistema de Bilhetagem Eletrônica e uso do Cartão Idoso, a pessoa interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- Cadastro da Pessoa Física - CPF; e
- Comprovante de residência.

Parágrafo primeiro. Para o cadastramento ou renovação do cadastro deverão ser obedecidos os seguintes prazos:

- Anualmente: professores/estudantes do ensino fundamental, médio, pós-médio e técnico.
- Semestralmente: professores / estudantes na modalidade de ensino superior.

Parágrafo segundo. Para aquisição ou recarga do Cartão Escolar de bilhetes eletrônicos com o correspondente desconto, o professor/estudante deverá:

- Estar devidamente cadastrado e identificado pela concessionária;
- Apresentar à concessionária, no ato da aquisição ou recarga do Cartão Escolar, o respectivo registro de regularidade de matrícula ou cópia do contrato de trabalho (no caso de professor) e frequência com o carimbo e a assinatura da direção da instituição de ensino em que estiver matriculado referente ao mês de aquisição.

Art. 37 - Todos os equipamentos do SBE deverão atender às Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da concessionária de serviços públicos ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e normas técnicas específicas.

Art. 38 - Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a emissão, distribuição, venda e recarga dos cartões, bem como o atendimento aos usuários relativo a problemas com os cartões e cadastramento, a qual deverá implantar pontos de venda em quantidade e localização compatíveis com o volume de comercialização observado.

Art. 39 - A Concessionária deverá instalar e operar, diretamente ou através de terceiros credenciados, postos de vendas de cartões e créditos eletrônicos em estações, terminais e pontos estratégicos (polos geradores, comércio, escolas, shoppings, dentre outros), mediante aprovação da DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 40 - Os equipamentos e aplicativos empregados no SBE deverão dispor de garantia de funcionamento por todo o período de vigência do contrato, além de contar com um serviço de manutenção técnico e operacional, com todos os custos já incorporados no valor da locação mensal.

Parágrafo Único - Entende-se por manutenção, quer seja preventiva, corretiva ou evolutiva, a série de procedimentos destinados a prevenir, corrigir, adaptar e preservar os objetivos originais que nortearam a implantação do SBE, permitindo a sua evolução natural e adaptação às possíveis alterações no sistema de transporte público de passageiros, tanto para o sistema principal (CONCESSIONÁRIA), quanto para a replicação dinâmica (em espelho na DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito).

Art. 41 - Deverá ser implantado Centro de Controle Operacional – CCO reunindo equipamentos, softwares, pessoal, métodos e processos organizados de trabalho voltados à gestão da operação do Sistema de Transporte Coletivo de Ponte Nova, com uso de tecnologias avançadas que permitam promover o monitoramento, gerenciamento e acompanhamento da operação das linhas do transporte coletivo, despacho e alocação de frota, comunicação com a tripulação, informação em tempo real dos serviços, funcionamento de equipamentos e sistemas, gerenciamento e controle da demanda através da bilhetagem eletrônica, gerenciamento dos dados e informações geradas pelo sistema, gerenciamento das informações ao usuário e controle das comunicações entre todos os subsistemas envolvidos.

Parágrafo primeiro. A concessionária será a responsável pelo fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos, eletrodutos, caixas de passagem, leitos para cabos, suportes dos equipamentos e de todos os materiais necessários à instalação do Centro de Controle Operacional – CCO, que terá duas sedes:

- Principal, na sede da concessionária;
- Remoto, no DEMUTRAN.

Parágrafo segundo. O funcionamento pleno e adequado do CCO Principal e Remoto será condição para início da operação dos serviços delegados contratualmente, através de aprovação e autorização expressa por parte da Prefeitura de Ponte Nova.

Art. 42 - Será de responsabilidade da Concessionária a implementação do Sistema de Informação ao Usuário-SIU, com duas frentes de atuação:

Centro de Atendimento ao Usuário: deverá ser composto de, no mínimo, três canais de recepção e registro de reclamações, sugestões e demais manifestações dos usuários sobre os serviços prestados (página web, aplicativo e atendimento telefônico);

Equipamentos complementares: associados à Central de Atendimento ao Usuário também são previstos alguns equipamentos complementares para a modernização da operação do transporte coletivo e fidelização do usuário. Os equipamentos previstos são: Painéis de Mensagens Variáveis -PMVs; e Mapas dos arredores – nicho de informações.

Art. 43 - A localização do veículo deverá ocorrer em “tempo real de deslocamento” através de conexão sem fio.

Art. 44 - A CONCESSIONÁRIA será a responsável pelo fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos, eletrodutos, caixas de passagem, leitos para cabos, suportes dos equipamentos e de todos os materiais necessários à instalação do sistema, devendo executar os serviços de instalação dentro da boa técnica de engenharia.

Art. 45 - A CONCESSIONÁRIA deverá renovar, sob sua responsabilidade e custos, os dispositivos do CCO, do SBE e do SIU por dispositivos novos, em função da vida útil estabelecida, de acordo com a documentação entregue pela CONCESSIONÁRIA (manuais, catálogo, especificações técnicas dos fabricantes e provedores de dispositivos), ou quando as condições dos dispositivos não satisficam o estabelecido neste documento.

Art. 46 - A CONCESSIONÁRIA será responsável pelo desenvolvimento, operação e manutenção de página web, que dentre outras funções permitirá aos usuários: adquirir e recarregar cartões, resolver incidentes, consultar informação relacionada ao sistema de comercialização, localizar pontos de recarga mais próximos, itinerário de serviços, horários das viagens.

Parágrafo Único: A Página Web deverá permanecer ativa 24 horas ao dia, 365 dias por ano, não sentido admitida interrupção superior a 12 horas anuais (exceto para realização de tarefas de manutenção, que deverão ser realizadas sempre em horário noturno – entre as 00:00 e as 05:00), e terá as seguintes funções:

Venda de cartões;

Recarga de cartões;

Consulta de informação de qualquer tipo em relação ao Sistema de Comercialização;

Atendimento de queixas e reclamações;

Declaração de cartões roubados e extraviados;

Personalização de cartões comuns;

Linhas da rede de transporte e respectivos Itinerários;

Quadro de Horários;

Localização dos pontos de embarque e desembarque.

Art. 47 - A CONCESSIONÁRIA deverá executar o plano de capacitação da equipe do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito com nível básico, intermediário e avançado englobando os seguintes aspectos: gestão, processamento e tratamento das informações do SBE; operação do Sistema de Rastreamento e Monitoramento da Operação; gestão de segurança do sistema; gestão, processamento e tratamento das informações do SIU; protocolos de funcionamento do sistema e procedimentos de suporte e manutenção.

CAPÍTULO IX

DO SISTEMA DE QUALIDADE

Art. 48 - O DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito implantará um Sistema de Controle de Qualidade do Serviço do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, visando a busca contínua e permanente da melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados à comunidade, em harmonia com as condições e realidade econômica e social da população e dos usuários dos serviços.

Art. 49º. O Sistema de Controle da Qualidade terá os seguintes objetivos:

- Apurar periodicamente o desempenho dos operadores mediante a apuração permanente de vários indicadores em uma nota de referência, de fácil identificação e acompanhamento;
- Orientar ações operacionais e de planejamento para a superação das principais deficiências observadas;
- Estimular a melhoria contínua da prestação dos serviços pelos operadores;
- Facilitar o controle social dos serviços de transporte coletivo através da divulgação das notas alcançadas pelos operadores;
- Servir de parâmetro para a aplicação de sanções.

Art. 50 - O Sistema de Controle de Qualidade do Serviço será baseado em um conjunto de indicadores relativos à execução do serviço, satisfação dos usuários e às ocorrências relativas à segurança, de acordo com a metodologia estabelecida pelo DEMUTRAN.

§ 1º. A operadora deverá elaborar um relatório da avaliação de qualidade dos serviços, semestralmente, contendo a aferição dos indicadores propostos (Fator de Cumprimento de Viagens, Fator de Pontualidade de Viagens, Fator de Reclamação de Usuários, Fator de Ocorrências Operacionais e Fator de Infrações de Trânsito).

§ 2º. Na avaliação dos indicadores, se utilizará o IGQ (Índice Geral de Qualidade), onde o IGQ é a soma das notas dos 5 fatores citados.

§ 3º. Os resultados dos indicadores de qualidade serão utilizados pelo DEMUTRAN como base para discussão com os operadores de medidas de manutenção dos resultados obtidos, caso positivos, ou da correção das deficiências, caso negativos.

§ 4º. Caso o IGQ esteja abaixo de 70 pontos por dois semestres consecutivos, o poder concedente poderá aplicar uma penalidade à operadora, reduzindo em até 5% a Remuneração de Prestação do Serviço (RPS).

CAPÍTULO XII

DA REMUNERAÇÃO E DA TARIFA

Art. 51 - A exploração dos serviços de transporte coletivo será remunerada pelas tarifas públicas fixadas pelo Prefeito Municipal, que poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos decorrentes do atendimento aos diferentes segmentos de usuários.

§ 1º. A tarifa a que aqui é referida deverá possibilitar a remuneração do investimento, tendo em vista a operação do serviço de transporte, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade:

§ 2º. Na fixação da tarifa dos transportes públicos e serviços concedidos o Prefeito Municipal levará em conta as fórmulas de remuneração definidas nos vínculos jurídicos celebrados, observando sempre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos contratos.

§ 3º. As tarifas deverão ser revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, em função de alterações em quaisquer dos itens componentes da planilha de apropriação de custos operacionais.

§ 4º. Os estudos para revisão periódica das tarifas deverão ser realizados por iniciativa do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito ou a requerimento dos concessionários.

Art. 52 - A remuneração da operação dos serviços complementares deverá considerar o rodízio dos permissionários no conjunto das linhas e na alocação da frota reserva.

Art. 53 - No atendimento às peculiaridades do serviço, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas.

Art. 54 - O controle de acesso ao Sistema de Transporte Coletivo deverá ser realizado por meio do Sistema de Bilhetagem Eletrônica que permita a recepção, a conferência e coleta de meios de pagamentos de passagem de forma automática, com equipamentos embarcados em todos os veículos.

Parágrafo único: Os operadores se obrigam a aceitar, como forma de pagamento de passagem, cartões de acesso, bilhetes e outros meios de pagamento de passagem determinados pelo Município e dentro do prazo de validade.

Art. 55 - Aos usuários com cartão de acesso do Sistema de Bilhetagem Eletrônica será garantida a integração tarifária no Sistema de Transporte Coletivo Municipal.

§ 1º O período para a integração tarifária e a quantidade de integrações serão estabelecidas no modelo de integração, cabendo a sua devida divulgação à população.

§ 2º Expirado o período de tempo para a integração tarifária ou o limite de integrações estabelecido, a utilização do cartão de acesso implicará no desconto do valor de outra tarifa e início de novo período de integração.

§ 3º A integração tarifária não será válida para viagens cujo pagamento seja efetuado em moeda corrente, no ato da utilização do serviço.

Art. 56 - Aos usuários com direito à isenção da cobrança de tarifa, na forma da lei, serão garantidos o acesso e o uso do transporte coletivo nas condições previstas neste Regulamento e nas normas complementares expedidas pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova ou pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

§ 1º Só serão permitidas novas dispensas ou reduções tarifárias, previstas em lei, desde que seja indicada fonte complementar de recursos para que não haja impacto sobre a tarifa dos demais usuários.

§ 2º Os usuários com direito a isenção ou redução de tarifa deverão observar as normas específicas de cadastro e de acesso ao serviço definidas pela DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, incluindo a possibilidade de utilização de equipamentos de controle biométrico.

§ 3º Para fiscalização do uso correto do benefício, os motoristas ou os prepostos dos operadores ou a fiscalização da DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito poderão solicitar dos usuários a apresentação de documento que os identifique como beneficiário de isenção ou redução tarifária.

Parágrafo único: é gratuito o transporte de pessoas:

Crianças de até 05 (cinco) anos, acompanhadas de pessoa responsável, desde que ocupem o mesmo assento do acompanhante;

Pessoal amparado por leis de âmbito municipal, estadual ou federal;

Idosos que possuam mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

Deficientes, as que são portadoras de deficiências que dificultem a sua locomoção normal e que sejam carentes;

Acompanhante do portador de deficiência motora, desde que observados os requisitos da Lei Municipal nº 3.339/2009;

Pessoal de fiscalização municipal em serviço e credenciado pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

CAPÍTULO XIII DA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

Art. 57 - A fiscalização será exercida pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, através de agentes próprios, devidamente identificados.

Parágrafo único: A fiscalização do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, sempre que for necessário, poderá adotar o serviço velado/reservado, ficando isenta de identificação.

Art. 58 - A fiscalização consistirá no acompanhamento permanente da operação do serviço, visando o cumprimento do contrato de Concessão, deste Regulamento e das normas complementares a serem estabelecidas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 59 - A fiscalização do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito poderá, quando necessário, determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade e a segurança da prestação do serviço.

Art. 60 - A fiscalização do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito promoverá, quando julgar necessário, a realização de auditoria administrativa, técnico-operacional e econômico-financeira na CONCESSIONÁRIA através de equipe própria ou de terceiros por ela designados, respeitando os sigilos contábeis levantados, quando garantidos por lei.

Art. 61 - Ao Agente Fiscal compete:

- Orientar o pessoal da operadora quanto ao procedimento adequado nos serviços de que trata esta Lei;
- Advertir;
- Autuar;
- Determinar reparo, limpeza e substituição de veículo;
- Efetuar a retenção e apreensão de veículo, sendo esta última procedida com o auxílio da autoridade de trânsito, quando necessário;
- Determinar a substituição de preposto ou membro da tripulação que se apresentar para a prestação dos serviços nas das seguintes situações:

- em visível estado de embriaguez;

- em visível desequilíbrio emocional;
- sob efeito de qualquer substância tóxica;
- portando arma de qualquer espécie;
- com enfermidade que possa colocar em risco a segurança do transporte ou dos passageiros;

- Apreender contra recibo qualquer documento relativo ao serviço;
- Solicitar o auxílio policial, quando necessário;
- Outras atividades relacionadas com o bom andamento dos serviços.

CAPÍTULO XIV DA INTERVENÇÃO

Art. 62 - O DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito poderá intervir na Concessão, com o fim de assegurar a adequada prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único: A intervenção far-se-á por ato específico do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, os objetivos e limites da medida.

Art. 63 - Declarada a intervenção, o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito amplo de defesa.

Parágrafo único: O procedimento administrativo a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de considerar-se nula a intervenção.

Art. 64 - Cessada a intervenção, se não for extinta a Concessão, a administração do serviço será devolvida à CONCESSIONÁRIA, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados na sua gestão.

CAPÍTULO XV DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 65 - Extinguir-se-á Concessão por:

- Advento do termo contratual;
- Encampação;
- Caducidade;
- Rescisão;
- Anulação ou Cassação;
- Falência, insolvência ou extinção da contratada e incapacidade do titular em caso de empresa individual.

§ 1º - Extinta a Concessão, retornam ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, se for o caso, todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à CONCESSIONÁRIA, conforme previsto no edital e estabelecido em contrato de Concessão, não cabendo ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito qualquer responsabilidade, nem mesmo como subsidiária.

§ 2º - Extinta a Concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, utilizando-se de todos os bens reversíveis.

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, antecipando-se à extinção da Concessão, procederá aos levantamentos, avaliações necessárias à determinação do montante da indenização que será devida à CONCESSIONÁRIA, na forma dos Artigos 66 e 68 deste Regulamento.

Art. 66 - A reversão no término do prazo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços concedidos.

Art. 67 - Considera-se encampação a retomada do serviço pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito durante o prazo da Concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização.

Art. 68 - A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, a declaração de caducidade da Concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, e das normas estabelecidas entre as partes.

Art. 69 - O contrato de Concessão poderá ser rescindido por iniciativa da CONCESSIONÁRIA, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.
Parágrafo único: Na hipótese prevista no “caput” deste artigo, os serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

Art. 70 - Não poderá habilitar-se à nova Concessão a empresa operadora que tiver seu contrato de Concessão rescindido por:

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- Paralisação do serviço, provocada pela CONCESSIONÁRIA;
- Decretação de falência;
- Caducidade.

CAPÍTULO XVI DA DISCIPLINA DO SISTEMA

Art. 71 - Compete ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito verificar a observância de qualquer das disposições deste Regulamento referente aos serviços e aplicar à infratora, as penalidades cabíveis no caso de seu descumprimento.

Art. 72 - Constitui infração a ação ou omissão que importe na inobservância, por parte da CONCESSIONÁRIA e seus empregados ou prepostos, de normas estabelecidas no contrato de Concessão, nos anexos deste Regulamento e demais normas e instruções complementares.

Art. 73 - A inobservância dos preceitos deste Regulamento sujeitará o(a) infrator(a), conforme a natureza da falta, às seguintes penalidades:

- Advertência, por meio de notificação;
- Multa;
- Afastamento de pessoal;
- Apreensão do veículo;
- Suspensão da operação do serviço;
- Rescisão da concessão

§ 1º - A retenção de veículo será realizada, sem prejuízo de multa cabível, quando:

O veículo não oferecer condições de segurança e trafegabilidade;
Estiver o motorista dirigindo alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica;

O mecanismo de controle de passageiros não estiver funcionando;
O veículo não apresentar os equipamentos obrigatórios.

§ 2º - A apreensão do veículo, sem prejuízo da multa cabível, será realizada pela Fiscalização, se necessário, com o auxílio da autoridade de trânsito, quando o veículo estiver realizando serviço não autorizado pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 74 - A aplicação de penalidade de multa far-se-á mediante processo iniciado pelo auto de infração, lavrado pelo agente fiscal credenciado e comunicado à infratora, através de notificação.

§1º - O auto de infração será lavrado quando for verificada transgressão e deverá conter:

Nome da empresa;
Número de ordem ou placa do veículo;
Local, data e hora da infração;
Linha e destino;
Infração cometida e o dispositivo violado;
Assinatura do autuante.

§ 2º - A lavratura do auto se fará em pelo menos 3 (três) vias de igual teor, devendo o autuante, quando possível, colher o ciente do infrator ou preposto, na segunda via, data em que se iniciará o prazo de 15 (quinze) dias úteis para pagamento da multa.

§ 3º - Recusando-se o infrator ou preposto a exarar o "ciente" no auto, o autuante consignará o fato em seu verso.

§ 4º - O auto de infração, depois de lavrado, não poderá ser inutilizado, nem susgado o curso do processo correspondente, devendo o autuante remetê-lo ao setor competente, ainda que haja incorrido em

erro ou engano no preenchimento, hipótese em que prestará as informações necessárias à correção.

§ 5º - O auto de infração, em face dos antecedentes da infratora e a critério do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, poderá gerar pena de advertência, quando as circunstâncias em que ocorrer a infração revelar ausência de má fé.

Art. 75 - Fica assegurado à infratora autuada apresentar defesa, por escrito, perante o órgão gestor do sistema, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tomar ciência do auto de infração, sem ônus para o recorrente e com efeito suspensivo até o seu julgamento.

Art. 76 - A penalidade conterá determinações sobre as providências necessárias para a correção da irregularidade que lhe deu origem.

Art. 77 - A infratora responderá civilmente pelos danos que causar a terceiros e aos bens públicos, na forma da lei.

Art. 78 - A CONCESSIONÁRIA deverá pagar multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato em caso de rescisão do Contrato, sem justificativa, ou transferência do Contrato sem prévia anuência do Poder Concedente, até o limite dos prejuízos causados a este.

Art. 79 - A CONCESSIONÁRIA deverá pagar multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos casos em que:

- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao Poder Concedente ou a terceiros, independente da obrigação da Licitante Contratada em reparar os danos causados;
- Não providenciar as licenças e/ou autorizações emitidas pelos órgãos públicos necessárias ao cumprimento do objeto de que trata o edital;
- Não alocar os recursos humanos especializados necessários ao bom cumprimento dos serviços de que trata o edital e o contrato;
- Não repassar as informações gerenciais à concedente, notadamente em relação às informações de catraca e aquelas relativas às receitas complementares/alternativas a que se refere o art. 11 da Lei 8.987/95;
- Não manter os requisitos de habilitação constantes do edital durante o contrato de concessão.

Art. 80 - A CONCESSIONÁRIA deverá pagar multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, cumulada com multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso, caso a Concessionária descumpra o prazo limite estabelecido para início da operação.

Art. 81 - A rescisão contratual por inexecução total do objeto do Contrato, com declaração de caducidade, importará na aplicação de multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato atualizado.

Art. 82º. Com exceção das infrações previstas nos artigos 78º a 81º, as infrações classificam-se em 5 (cinco) grupos e estão vinculadas ao preço da passagem (tarifa):

- GRUPO A: multa no valor de 50 Tarifas;
- GRUPO B: multa no valor de 75 Tarifas
- GRUPO C: multa no valor de 100 Tarifas;
- GRUPO D: multa no valor de 135 Tarifas;
- GRUPO E: multa no valor de 175 Tarifas.

Art. 83 - As multas aplicadas na execução do Contrato poderão ser descontadas de eventuais pagamentos devidos à concessionária, a critério do Poder Concedente e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CAPÍTULO XVIII DA TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

Art. 84 - A fiscalização dos serviços de que trata este Regulamento será exercida por Agentes Fiscais do Órgão Gestor, devidamente credenciados.

Art. 85 - São infrações do GRUPO A:

- A-01 - Tratar os usuários com falta de urbanidade;
- A-02 - Parar em pontos não autorizados;
- A-03 - Apresentar-se sem uniforme;
- A-04 - Deixar de fornecer e/ou exibir crachá de identificação fornecido pela empresa;
- A-05 - Permitir atividade de vendedores ambulantes no interior dos veículos;
- A-06 - Permitir que o pessoal de operação ocupe, sentado, o lugar de passageiro no veículo;

A-07 - Colocar no veículo, acessórios, inscrições, decalques ou letreiros, não autorizados;

A-08 - Deixar de inscrever as legendas internas obrigatórias;

A-09 - Circular o veículo sem iluminação suficiente em seu interior e/ou exterior;

A-10 - Deixar de comunicar ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito as alterações contratuais e a mudança de membros da diretoria;

A-11 - Não apresentar veículos para a vistoria ou revisão mecânica nos prazos preestabelecidos;

A-12 - Deixar de entregar documento para cadastramento ou renovação de frota;

A-13 - Deixar de cumprir o número de viagens estabelecido no quadro de horários;

A-14 - Embarcar ou desembarcar fora da parada;

A-15 - Falta de informação sobre valor tarifa;

A-16 - Transitar sem que os bancos preferenciais para idosos, deficientes físicos, gestantes e portadores de bebês de colo, estejam devidamente identificados;

A-17 - Deixar de indicar no veículo a lotação de passageiros sentados e em pé.

Art. 86 - São infrações do GRUPO B:

B-01 - Parar o veículo afastado do acostamento ou meio-fio para embarque ou desembarque de passageiros, ou não utilizar os refúgios de parada de ônibus, parando o veículo sobre a via de tráfego;

B-02 - Atrasar ou adiantar horário sem motivo justificado;

B-03 - Fumar no interior do veículo;

B-04 - Colocar o veículo em movimento ou trafegar com as portas abertas;

B-05 - Parar ou arrancar bruscamente o veículo;

B-06 - Abandonar o veículo quando em serviço;

B-07 - Conduzir veículo com defeito em qualquer equipamento obrigatório;

B-08 - Desrespeitar as determinações da fiscalização do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;

B-09 - Não preencher corretamente documentos solicitados;

B-10 - Operar veículos com balaústres quebrados ou inexistentes;

B-11 - Extintor de incêndio inexistente ou descarregado;

B-12 - Piso furado ou com revestimento estragado;

B-13 - Expelir fumaça em níveis superiores ao permitido;

B-14 - Transitar com falta de tampa de reservatório de combustível ou tampa defeituosa;

B-15 - Silencioso defeituoso ou descarga livre;

B-16 - Deixar de atender, nos pontos definidos, sinal de parada para embarque ou desembarque;

B-17 - Não completar o itinerário, salvo por motivo de força maior;

B-18 - Colocar em circulação veículos apresentando defeitos que possam comprometer a segurança e o conforto dos usuários;

B-19 - Não aguardar o embarque e o desembarque de passageiros;

B-20 - Falta de campainha ou luminoso;

B-21 - Deixar de providenciar transporte para os passageiros, em caso de avaria de veículo;

B-22 - Deixar de providenciar prontamente a retirada do veículo avariado e sua substituição;

B-23 - Iniciar a operação com veículo apresentando falta de limpeza;

B-24 - Trafegar o veículo com lotação superior ao permitido pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;

B-25 - Alterar a tabela de horários sem autorização do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;

B-26 - Deixar de cumprir os itinerários fixados.

Art. 87 - São infrações do GRUPO C:

C-01 - Dirigir com excesso de velocidade e/ou desobedecendo a regras de trânsito;

C-02 - Cobrar tarifa superior à autorizada;

C-03 - Deixar de manter frota reserva em condições de operação;

C-04 - Colocar em operação veículo não registrado no DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;

C-05 - Realizar viagem ou transporte não autorizado;

C-06 - Abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiro a bordo;

C-07 - Permitir o transporte de produtos inflamáveis ou corrosivos;

C-08 - Deixar de afixar adequadamente as comunicações determinadas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;

C-09 - Agredir verbalmente os usuários;

C-10 - Sonegar o troco;

C-11 - Recusar o livre acesso ao interior do veículo de Fiscal do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, quando ele estiver devidamente identificado;

C-12 - Deixar de renovar a licença de tráfego e o selo de vistoria no prazo regulamentar;

C-13 - Não portar no veículo a licença de tráfego e o selo de vistoria, quando exigido;

C-14 - Alterar as características originais do veículo sem autorização;

C-15 - Deixar de manter programas contínuos de treinamento para os seus empregados;

C-16 - Deixar de conceder as gratuidades ou descontos previstos em lei;

C-17 - Proibir que pessoas com dificuldade de transposição façam o desembarque pela porta de embarque;

C-18 - Dirigir utilizando telefone celular ou aparelhos conectados a equipamento sonoro, salvo quando autorizado equipamento de transmissão ou comunicação;

C-19 - Permitir a veiculação de publicidade nos veículos sem a prévia autorização do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 88 - São infrações do GRUPO D:

D-01 - Fazer uso de bebida alcoólica ou de substâncias tóxicas antes ou durante a operação;

D-02 - Portar arma de qualquer espécie ou trazê-la no veículo;

D-03 - Agredir verbal ou fisicamente, quando em serviço, o Agente Fiscal do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;

D-04 - Agredir fisicamente o usuário;

D-05 - Manter em operação veículos cuja desativação tenha sido determinada;

D-06 - Adulterar ou falsificar documentação ou fornecer dados falsos;

D-07 - Deixar de atender ou dificultar a ação da fiscalização;

D-08 - Deixar de socorrer usuário em caso de acidente;

D-09 - Deixar de apresentar ou retardar a entrega de informações solicitada pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;

D-10 - Deixar de disponibilizar a frota estabelecida;

D-11 - Deixar de realizar viagens preestabelecidas para cada linha, sem motivo justo;

D-12 - Entregar a direção de veículo à pessoa não habilitada;

D-13 - Operar veículo sem dispositivo de controle de passageiros e quilometragem, ou violado;

Art. 89 - São infrações do GRUPO E:

E-01 - Utilizar veículo não cadastrado junto ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;

E-02 - Utilizar veículo que não tenha sido aprovado em vistoria ou que o prazo de validade desta encontre-se vencida;

Art. 90 - As infrações para as quais não tenham sido previstas penalidades específicas nesta lei serão punidas com a multa igual ao valor estabelecido para o Grupo A.

Art. 91 - A multa será aplicada com acréscimo de 20% (vinte por cento) para cada reincidência na mesma infração, ocorrida na mesma linha e no mesmo veículo, até o dobro do seu valor, dentro do período de 3 (três) meses.

Art. 92 - O mesmo sistema de aplicação de multas será adotado na reincidência da infração não pertinente a veículo ou a linha.

Art. 93 - Contra as penalidades impostas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, através de Auto de Infração ou Advertência Escrita, caberá recurso, independentemente de pagamento.

Parágrafo Único: O DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, a medida em que for implantando o novo sistema de gestão, organizará e regulamentará as decisões quanto aos recursos de infrações recebidos da CONCESSIONÁRIA.

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 94 - No caso em que forem implantadas as estações de transferência e/ou estações de integração e/ou terminal de integração, a CONCESSIONÁRIA promoverá a adequação de sua frota aos termos da contratação, no que se refere aos quantitativos e aos veículos especificados.

Art. 95 - O DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito poderá baixar normas complementares ao presente Regulamento.

Art. 96 - Os casos omissos serão resolvidos pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 97 - A licitação do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, realizada nos termos da Lei, observará procedimentos de transição entre o sistema atual de organização dos serviços e o novo Sistema, no que diz respeito à configuração dos serviços, quantitativos e especificações de frota, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados.

Art. 98 - A CONCESSIONÁRIA assumirá os serviços no mesmo instante do encerramento das atuais delegações, de acordo com as Ordens de Serviço (OS) do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, observados o número de veículos e o volume de atribuições a que fez jus.

Art. 99 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 100 - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de julho de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

RODRIGO CARRARO ARSÊNIO

Chefe de Mobilidade Urbana do Departamento Municipal de Trânsito

Publicado por:

Fabício Santos Silva

Código Identificador:3AAB150E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 086/2024. PROCESSO Nº 063/2023,
INEXIGIBILIDADE 004/2023

Extrato de Contrato 086/2024. Processo Nº 063/2023, Inexigibilidade 004/2023. Objeto: Contratação de DEIVITE CASTRO ABREU LIMA, CNPJ Nº 46.897.405/0001-75 na categoria: OFICINEIRO DE DESENHO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento. Contratada: DEIVITE CASTRO ABREU LIMA, CNPJ Nº 46.897.405/0001-75. Valor Unitário Estimado de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:7355E1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13.647/2024

DECRETO Nº 13.647/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Janaína Rocha Zacarias do cargo de cozinheira, conforme requerimento protocolado sob o nº 3.244/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabício Santos Silva

Código Identificador:F35023A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13.648/2024

DECRETO Nº 13.648/2024

Designa Comissão Tarifária para analisar revisões na tarifa do transporte coletivo público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 205 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 4.520, de 30.11.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Tarifária para analisar revisões na tarifa do transporte coletivo composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sandra Regina Brandão Guimarães – Presidente – SEGOV;

Suplente: Patrícia Porto Nogueira.

Titular: André Luís Nunes Santos – SEMFA;

Suplente: Luciana de Assis Teixeira Lizardo.

II - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Wellerson Mayrink de Paula;

Suplente: José Roberto Lourenço Júnior.

Titular: Emersânio Pinheiro de Carvalho;

Suplente: José Gonçalves Osório Filho

III- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autarquia de Ponte Nova:

Titular: Gilson Rogério Gomes Gonçalves;

Suplente: Denise Aparecida Moura.

IV - Representantes da Classe Patronal (Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova):

Titular: Antônio Carlos Martins Brandão;

Suplente: Cochise Saltarelli Martins.

Art. 2º Compõem a equipe de apoio técnico à Comissão Tarifária:

I – Rodrigo Carraro Arsênio, Chefe de Departamento de Mobilidade Urbana;

II - Afonso Mauro Pinho Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

III – Orsi Rodrigues Júnior e Marcelo Henrique de Mello, professores da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga;

IV – Ana Maria Lopes Marques, Gerente Administrativo - Financeiro da São Jorge Auto Ônibus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decretos nº 12.776/2022.

Ponte Nova, 24 de julho de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Santos Silva

Código Identificador:BEABAE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 081/2024. PROCESSO Nº: 041/2024
– INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Extrato de Contrato 081/2024. PROCESSO Nº: 041/2024 – Inexigibilidade nº 008/2024. Objeto: Contratação de instituições

bancárias para recebimento de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento. Contratada: ITAÚ UNIBANCO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. Valor total estimado: R\$ 325.390,35 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:85EEE0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de Processo de licitação nº 75/2024, Dispensa de Licitação nº 17/2024. Objeto: Contratação de empresa para a realização de exame de Painel genético para osteogênese imperfeita. Empresa: HORMOLAB MEDICINALABORATORIAL LTDA (CNPJ: 57.714.669/0001-62).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8A51476F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.678/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.678/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.678/2024, que “DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 24 de julho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:405D3617

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.679/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.679/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.679/2024, que “DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 24 de julho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DB446975

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.468/2024

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.468/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.468/2024, que “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 24 de julho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B604CEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para “ Contratação de empresa especializada para serviço de pintura personalizada em grafite com temas variados para revitalização do parquinho Municipal e amarelinha pedagógica nas escolas e praças pertencentes aos Município de Pratápolis, MG”. A proposta deverá ser procolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 31/07/2024. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.

O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos [ewww.pratapolis.mg.gov.br](http://www.pratapolis.mg.gov.br).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BAD2265F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 -
DISPENSA Nº 39/2024

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 -DISPENSA Nº 39/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 103/2024, na forma de Dispensa nº 39/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TORRE DE ILUMINAÇÃO PARA ESTRUTURAR O IV LUAU DA SERRINHA. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 25/07/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em: www.prudentedemoraes.mg.gov.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 01/08/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 01/08/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemoraes.mg.gov.br. Prudente de Moraes/MG, 24 de julho de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:BC2D7D05

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 07 de agosto de 2024 às 08:30h, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis. Sessão Eletrônica na plataforma <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 24 de julho de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:93271DB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	173/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	AMOLART SERVICOS ELETRONICOS LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviço de diagnóstico automotivo (raster), manutenção e programação de módulos para veículos leves e pesados, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 040/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 093/2024 – Pregão Eletrônico nº 040/2024
Prazo	05/07/2024 - 04/07/2025
Valor	R\$ 47.391,00
Signatário Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário Contratado	Rodrigo Favero – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 05 de julho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:55FF1593

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	108/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	MULLER VENANCIO SALES 01852097698
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Show com o grupo de pagode "Gogode do Miller

	Salles", a ser realizado no dia 25/08/2024, durante a XXXVIII Exposição Agropecuária do Município de Rio Pomba-MG.
Fundamento	Processo nº 144/2024 – Inexigibilidade nº 053/2024
Prazo	23/07/2024 - 31/12/2024
Valor	R\$ 6.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.00.20.608.0007.2.0098

Signatário - Contratante Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado Muller Venancio Sales – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 24 de julho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F095B9D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA A XXXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE RIO POMBA-MG**. Data da sessão pública: 09/08/2024 às 10h30min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 24 de julho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES
– Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F50EDFB

**GABINETE DO PREFEITO
APROVA E LIBERA O INÍCIO DAS OBRAS DO PROJETO
DO LOTEAMENTO TÂNIA VILLE, A SER IMPLANTADO NO
MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 2.925/2024

Aprova e libera o início das obras do projeto do Loteamento Tânia Ville, a ser implantado no Município de Rio Pomba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 59, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os trâmites do processo administrativo interno da municipalidade, através do PRO-01703/24;

Considerando o Parecer Técnico de aprovação pelo Sr. Elvies Naves de Oliveira, Arquiteto e Urbanista (CAU A36393-1), do Setor de Engenharia da municipalidade em 11 de julho de 2024;

Considerando que ante tal parecer, há a afirmativa de cumprimento da legalidade do procedimento instaurado, com aprovação técnica,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado e liberado o início da execução das obras de infraestrutura, do loteamento, denominado “Tânia Ville”, de propriedade de TOLEDO e TOLEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.555.267/0001-12, sediada na Rua Pio Rosa Soares, 196, centro, Rio Pomba – MG, com área total de 68.847,00m², constituído por 34 lotes com área total de 34.177,79m², divididos em 05 quadras (A, B, C, D e E), imóvel de matrícula 12.397, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pomba – MG.

Art. 2º. A aprovação do loteamento não exige o responsável do Loteamento pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprovem não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange confrontações e/ou interferências em faixas de domínio, como rodovias estaduais/federais, redes de alta tensão, gás e outras.

Art. 3º. Ficam determinadas as seguintes áreas institucionais: Área Institucional total de 19.810,50m², compreendida pela Rua Projetada A com área de 3.805,22m², área de equipamentos públicos de 3.865,15m² e Área de Preservação Permanente, Área Verde 1 com 6.847,87m², Área Verde 2, com 5.292,26m² e Gleba 01, com 13.928,71m² e Área 3 com 930,00m².

Parágrafo único – as faixas de servidão das redes de drenagem e esgotamento sanitário não fazem parte da área institucional do empreendimento e se integrarão aos lotes por onde passarem.

Art. 4º. Fica determinado o caucionamento de 04 lotes do parcelamento, à escolha da Administração Municipal, através do setor de Arquitetura e Urbanismo, devendo ser cadastrado tal caucionamento na respectiva matrícula.

Parágrafo único – o valor do caucionamento levou em consideração o valor total para a execução da Infraestrutura do loteamento de R\$ 862.200,00 e o valor médio do m² praticado no Município.

Art. 5º. O prazo para a execução total das obras deste empreendimento é de 4 anos, conforme previsto no § 3º do artigo 10 da Lei Municipal 1.654/2020.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba – MG, 11 de Julho de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:63EDB50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 07/2024 -Tipo regime de menor preço e empreitada global - visando a contratação de empresa para execução de obra de calçamento em piso intertravado com blocos pré-moldados de concreto, espessura mínima 8 cm, com meio fio, sarjeta e travamento na Rua dos Jasmins, Rua das Margaridas, Rua das Violetas no Bairro Alvorada e Rua Caiapós no Bairro Guaraná e Rua A, Rua B, Rua Macaubas e Rua Beira Rio no Distrito de Itapiru no município de Rubim/MG. Horário, data e local para início da sessão pública eletrônica: Às 9h (horário de Brasília-DF)do dia 12/08/2024, na plataforma: <http://bnc.org.br/>. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.rubim.mg.gov.br e <http://bnc.org.br>.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO

Agente de Contratações.

Publicado por:
Jessica Ferreira Campos
Código Identificador:4C331219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 127/2021 – Pregão Presencial n.049/2021 - Foi firmado em 11.07.2024, o 8º termo aditivo para alteração/acréscimo na quilometragem na linha 08, denominada peixe frito. Contratada: Paulo Carvalho dos Santos

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:49CC8886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024

Dispensa Eletrônica - 22/2024 Nº PROCESSO ADM. 70/2024. Torna - se público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Dispensa sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA, Operador de Compra Direta e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA. Data de publicação do processo: 24/07/2024 - 09:45 Data início das propostas: 24/07/2024 - 10:00 Data final das propostas: 29/07/2024 - 10:00 Data de abertura das propostas: 29/07/2024 - 10:01 Tipo de Julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto Processo exclusivo ME: Sim Valor total do processo: R\$ 6.116,40 OBJETO DO PROCESSO Dispensa Eletrônica para a Contratação de empresa para prestação de serviços de internet rural, conforme condições e exigências estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA. Link público do processo: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/DE-22-2024-2024-322383>

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:C89DE53A

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2024

Dispensa Eletrônica - 23/2024 Nº PROCESSO ADM. 71/2024 Torna - se público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Dispensa sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA, Operador de Compra Direta e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA. Data de publicação do processo: 24/07/2024 - 15:08 Data início das propostas: 25/07/2024 - 08:00 Data final das propostas: 30/07/2024 - 08:00 Data de abertura das propostas: 30/07/2024 - 09:00 Tipo de Julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto Processo exclusivo ME: Sim Valor total do processo: R\$ 16.060,00 OBJETO DO PROCESSO Dispensa Eletrônica para Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico de resíduos sólidos de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas em EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA Link público do processo: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/DE-23-2024-2024-322587>

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:AAF1C6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.128/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

“Objeto: Registro de preço com eventual aquisição de combustíveis e derivados, com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos, conforme condições e normas estabelecidas no Edital Convocatório.

Pelo presente instrumento, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURELIO RAMINHO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa POSTO GRAMENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.800.252/0001-35, situada na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, 223, Bairro: CENTRO, Santo Antônio do Grama/MG, CEP: 35388-000, representada neste ato pelo seu sócio, o senhor Antônio Flavio Baião Salgado, brasileiro, casado e comerciante. Portador da Carteira de Identidade sob o nº M-1498516, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 293.866.246-72, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações (Processo nº 128/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023, Registro de Preços nº 051/2023), têm entre si justo e avençado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO

Fica aditivado o preço do objeto especificado na Ata de Registro de Preços, vinculado ao (Processo nº 128/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023, Registro de Preços nº 051/2023), o item gasolina comum com acréscimo de R\$0,27 (vinte e sete centavos), correspondente a 4.38% de acréscimo ao valor e o item Diesel Comum com acréscimo de R\$ 0,11 (onze centavos), correspondente a 1,72% acréscimo ao valor originalmente registrado na Ata de Registro de Preços a partir da data da publicação desse aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as especificações, quantitativos e as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama/MG, 23/07/2024.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F18DDC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RESULTADO ATA DA SESSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024

Aos dias 17 de julho de 2024, as 9h:00min, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, a equipe permanente de Licitações nomeadas pela portaria nº76/2024, com o objetivo de iniciar a sessão de credenciamento de oficineiros/instrutores e maestro/professor, para análise dos documentos, foram enviados os seguintes envelopes:

DA OFICINA ARTESANATO

Iniciada a fase de verificação da documentação de credenciamento, a participante BEATRIZ ELISA SENA AMORIM OLIVEIRA, inscrita no CPF 038.021.756-13, residente e domiciliado na rua Vicente Leão, nº42, centro, Santo Antônio do Grama/MG.

DA OFICINA DE CAPOEIRA

Iniciada a fase de verificação da documentação de credenciamento, o participante ANTÔNIO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF 032.223.256-26, residente e domiciliado na rua Carmelita Lopes, nº100,centro, Santo Antônio do Grama/MG.

DA OFICINA DE MÚSICA

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação de credenciamento, a participante RAFAELA GOMES FERREIRA, inscrita CPF 135.616.056-56, residente e domiciliada na rua Jose Rafael Gomes, nº06, A, Santo Antônio do Grama/MG.

DO MAESTRO

Iniciada a fase de verificação da documentação de credenciamento, o participante, ELIAS SILVA VITORINO, inscrito no CPF 857.304.676-72, residente e domiciliado na rua Carlos Pinto nº81, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG.

DA OFICINA DE MAQUIAGEM

Iniciada a fase de verificação da documentação de credenciamento, foram enviados dois envelopes, da senhora GRAZIELA BASTOS DE OLIVEIRA E SILVA, inscrita no CPF 036.477.476, residente e domiciliada na rua Cel José Pedro, nº255, apt 201, Monsenhor Gonzalez, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-100, e o envelope a senhora LORENA RAYANE DOS S. FERREIRA, CPF 095.207.616-08, residente e domiciliada na Rua Do Rosário , nº124, Santo Antônio do Grama/MG.

DA HABILITAÇÃO

DA OFICINA ARTESANATO

Após verificar e analisar a documentação da senhora BEATRIZ ELISA SENA AMORIM OLIVEIRA, inscrita no CPF 038.021.756-13, a Comissão de Licitação, constatou que a mesma apresentou a documentação exigida no edital, sendo assim está APTA e credenciada para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de ARTESANATO.

DA OFICINA DE CAPOEIRA

Após verificar e analisar a documentação, do participante ANTÔNIO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF 032.223.256-26, a Comissão de Licitação, constatou que o mesmo apresentou a documentação exigida no edital, sendo assim está APTO e credenciado para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de CAPOEIRA.

DA OFICINA DE MÚSICA

Após verificar e analisar a documentação da participante RAFAELA GOMES FERREIRA, inscrita CPF 135.616.056-56, a Comissão de Licitação, constatou que a mesma apresentou a documentação exigida no edital, sendo assim está APTA e credenciada para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de MÚSICA.

DO MAESTRO

Após verificar e analisar a documentação do participante ELIAS SILVA VITORINO, inscrito no CPF 857.304.676-72, a Comissão de Licitação, constatou que o mesmo deixou de apresentar certificado de Curso na área de atuação pretendida, deixando então de ser credenciado.

DA OFICINA DE MAQUIAGEM

Após verificar e analisar a documentação da senhora GRAZIELA BASTOS DE OLIVEIRA E SILVA, inscrita no CPF 036.477.476, a Comissão de Licitação, constatou que a mesma apresentou a documentação exigida no edital, sendo assim está APTA e credenciada para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de MAQUIAGEM.

Após verificar e analisar a documentação da senhora LORENA RAYANE DOS S. FERREIRA, CPF 095.207.616-08, a Comissão de Licitação, constatou que a mesma apresentou a documentação exigida

no edital, sendo assim está APTA e credenciada para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de MAQUIAGEM.

DO DESEMPATE

Foram protocolados 2 (dois) envelopes para a Oficina de Maquiagem, para disputar uma vaga, todo os dois entregues as 8h:00min (mesma ordem de inscrição), sendo então necessário o uso dos critérios de desempate constantes do edital no item **11.20**. Sendo eles:

11.20 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

11.20.1 A Comissão analisará e pontuará os projetos inscritos por modalidade e oficina, considerando tão somente as exigências deste Edital.

11.20.2 Em caso de empate na ordem de credenciamento, serão utilizados os seguintes critérios e metodologia de pontuação para a avaliação de desempate:

FORMAÇÃO NA ÁREA DA OFICINA (diplomas ou certificados)

02 pontos cada certificado ou Diploma apresentado.

EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA OFICINA, Comprovação de experiência na área da oficina proposta (Atestado de capacidade técnica/ declaração emitido por pessoa jurídica pública ou privada demonstrando experiência prévia do interessado na área pretendida).

02 pontos cada atestado de capacidade técnica apresentado.

11.20.3 A lista de selecionados será publicada por ordem de Inscrição/Credenciamento.

11.20.4 Em caso de permanecer o empate, será realizado um sorteio como forma de escolher o oficineiro/Maestro para ocupar a vaga.

Sendo assim ao analisar os critérios de desempate constantes no edital, fica então ocupando a única vaga disponível a senhora, GRAZIELA BASTOS DE OLIVEIRA E SILVA, inscrita no CPF 036.477.476, com 14 pontos.

Ficando CREDENCIADA também a senhora, LORENA RAYANE DOS S. FERREIRA, CPF 095.207.616-08, com 6 pontos, sendo a segunda na lista de credenciados, podendo ser convocada para a prestação de serviços a qualquer tempo da vigência do processo, em caso da primeira credenciada deixar de cumprir o contrato ou deixar de cumprir as exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente.

Santo Antônio do Grama/MG, 17 de julho de 2024.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA

Membro

BRUNA DE SOUZA HUDSON

Membro

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leticia Maria Teixeira Pereira

Código Identificador:68A8D291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2024 REGISTRO DE PREÇO:004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG.

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, em respeito aos princípios gerais do direito público e as prescrições da Lei 14.133/2021, assim como o princípio da auto tutela e a súmula 473 do STF, que dispõe a Administração exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os atos ilegais e de revogar os inoportunos, ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé

administrativa, procede em nome do Município de Santo Antônio do Grama a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, como é o caso de riscos à integridade do processo, com as irregularidades constatadas no edital convocatório que podem causar vícios que comprometam a lisura e a transparência do procedimento.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e informamos que a Administração Pública providenciará em breve a aquisição do objeto em questão.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Santo Antônio do Grama, 24 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Maria Teixeira Pereira

Código Identificador:BBB62627

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2024 REGISTRO DE PREÇO:007/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – TR – ANEXO I.

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, em respeito aos princípios gerais do direito público e as prescrições da Lei 14.133/2021, assim como o princípio da auto tutela e a súmula 473 do STF, que dispõe a Administração exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os atos ilegais e de revogar os inoportunos, ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, procede em nome do Município de Santo Antônio do Grama a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus

próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, como é o caso de riscos à integridade do processo, com as irregularidades constatadas no edital convocatório que podem causar vícios que comprometam a lisura e a transparência do procedimento.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e informamos que a Administração Pública providenciará em breve a aquisição do objeto em questão.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Santo Antônio do Grama, 12 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2FB14D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
15/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO/MENTORIA NO FORMATO PRESENCIAL, PARA OS AUXILIARES DE APOIO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**. Nas quantidades e condições descritas no Projeto Básico, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 63/2024, Dispensa 15/2024 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 08 de agosto de 2024 às 7:59:00h. **GEISIELLE ALMEIDA SOARES**, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 24 de julho de 2024.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Caetana Morais Duarte
Código Identificador:F75D6324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PL
Nº. 017/2024 - PE Nº.0144 DA ADESAO AO REGISTRO DE
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023

Publicação das Ata de Registro de Preços relativas ao Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - Proc. 17/2024 da Adesão ao registro de preços do Pregão Eletrônico nº 198/2023 – Processo SEI 1320.01.0075521/2023 – SEPLAG cujo objeto é a aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, sob demanda futura e eventual; Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont; a seguir:

Ata I - Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

Valor estimado: 680.171,20

Vigência: 29/12/2024

Ata II - Alfalagos Ltda

Valor estimado: 41.802,40

Vigência: 29/12/2024

Ata IV - BH Farma Comércio Ltda

Valor estimado: 116.002,71

Vigência: 29/12/2024

Ata V - Biohosp Produtos Hospitalares Ltda

Valor estimado: 112.677,58

Vigência: 29/12/2024

Ata VI - Científica Médica Hospitalar Ltda

Valor estimado: 13.147,00

Vigência: 29/12/2024

Ata VII - Cimed Indústria de Medicamentos S. A

Valor estimado: 208.188,00

Vigência: 29/12/2024

Ata VIII - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Valor estimado: 382.406,95

Vigência: 29/12/2024

Ata IX - Costa Camargo Com. De Prod. Hospitalares Ltda

Valor estimado: 89.975,00

Vigência: 29/12/2024

Ata X - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Valor estimado: 323.510,00

Vigência: 29/12/2024

Ata XI - Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

Valor estimado: 1.262.000,00

Vigência: 29/12/2024

Ata XIII - Eugia Pharma Ind. Farmacêutica Ltda

Valor estimado: 9.270,00

Vigência: 29/12/2024

Ata XIV - Fresenius Kabi Brasil Ltda (Itapevi - SP)

Valor estimado: 86.250,00

Vigência: 29/12/2024

Ata XV - Fresenius Kabi Brasil Ltda (Anápolis - GO)

Valor estimado: 14.210,00

Vigência: 29/12/2024

Ata XVI - Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda

Valor estimado: 77.442,00

Vigência: 29/12/2024

Ata XVIII - Med Center Comercial Ltda

Valor estimado: 83.384,55

Vigência: 29/12/2024
Ata XIX - Med Futura Distribuidora de Medicamentos e Prod. de Saúde Ltda
Valor estimado: 18.320,00
Vigência: 29/12/2024

Ata XX - Multifarma Comercial Ltda
Valor estimado: 1.289.696,23
Vigência: 29/12/2024

Ata XXII - Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
Valor estimado: 817.677,92
Vigência: 29/12/2024

Ata XXIII - Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
Valor estimado: 184.250,00
Vigência: 29/12/2024

Ata XXIV - Sameh Soluções Hospitalares Ltda EPP
Valor estimado: 139.814,00
Vigência: 29/12/2024

Ata XXV - Sírio Pharma Ltda
Valor estimado: 60.973,20
Vigência: 29/12/2024

Ata XXVI - Soma/MG Prod. Hospitalares Ltda
Valor estimado: 292.413,90
Vigência: 29/12/2024

Ata XXVIII - Três Pharma Dist. E Serviços Ltda - ME
Valor estimado: 17.801,00
Vigência: 29/12/2024

Ata XXIX - União Química Farmacêutica Nacional S/A
Valor estimado: 94.360,00
Vigência: 29/12/2024

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:8A76085B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PONTO FACULTATIVO**

DECRETO n. 3.840, de 22 de julho de 2024.

“Altera o Decreto Municipal n. 3.761 de 05 de dezembro de 2023, acrescentando mais um ponto facultativo, no dia 26 de julho de 2024, dia que antecede as comemorações do aniversário de emancipação política do Município em 2024 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Carlos Alberto de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 2.252/90.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao aniversário de emancipação política do Município, que ocorre na data de 27 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que existem diversos eventos programados para a semana, sendo necessário alterar a rotina de alguns serviços.

RESOLVE:

Art. 1.º - O artigo 1.º do Decreto Municipal n. 3.761, de 05 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido de um inciso X, seguido da indicação “a”, com a seguinte redação:

“.....
X “a” – 26 de julho de 2024 (sexta-feira) - Ponto facultativo;
.....”

Art. 2.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Em 22 de Julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:F06404E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ-MG.**

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ – MG. - AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº.
86/2024. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024.
CONTRATO Nº 87/2024**

OBJETO: “PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS - BRAGANÇA LTDA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.”, tendo como referência do preço as apresentações feitas em outros municípios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura localizado no Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão, Av. Tiradentes, 526, Bairro Inconfidentes, CEP 37.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. BRIAN MENDES DRAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1.655.001 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 183.447.806-59;

CONTRATADO: **AUTO VIAÇÃO BRAGANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ nº 45.605.755/0001-58, com sede na **AV PRINCESA DO SUL, 90, JARDIM ANDERE, VARGINHA, MINAS GERAIS**, cep: 37.026-080;

VALIDADE: 22 DE JULHO DE 2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00

Despacho: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.” Data: 24/07/2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:4E4B550A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.303/2024**

LEI Nº 1.303/2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.263/2023 de 16/11/2023.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 1.181.200,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil e duzentos reais), com as seguintes classificações:

0209 26 782 0402 2.040 – MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - DR 2501 000 0000 R\$100.000,00

3190 04 Contratação por Tempo Determinado - DR 2500 000 0000 R\$112.000,00

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR 2501 000 0000 R\$200.000,00

020505 12 122 1207 2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO

4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR 2500 000 1001..... R\$126.400,00

0203 04 122 0402 2.007 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO

4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR 1710 000 3220 R\$ 81.206,23

4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR 1755 000 0000 R\$ 37.593,77

0209 25 752 1504 2.070 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR 1720 000 0000 R\$136.000,00

020503 12 361 1202 2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3190 04 Contratação por Tempo Determinado - DR 1540 000 1070 R\$154.000,00

020503 12 365 1205 2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

3190 04 Contratação por Tempo Determinado - DR 1540 000 1070..... R\$185.000,00

020601 10 303 1002 2.022 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - DR 1621 000 0000..... R\$ 49.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos suplementares, o superávit financeiro apurado nas fontes 2500 e 2501; o excesso de arrecadação apurado na fonte 1710 000 3220 e a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0204 28 841 0000 0.007 4690 71 F.83 R\$136.000,00

020503 12 361 1202 2.051 3190 13 F.140 R\$154.000,00

020503 12 361 1202 2.051 4490 51 F.144 R\$ 87.000,00

020503 12 361 1202 2.051 3190 11 F.138 R\$ 98.000,00

020601 10 301 1002 2.062 3390 36 F.263 R\$ 49.000,00

0209 15 451 1504 1.021 4490 51 F.539 R\$ 37.593,77

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 24 de julho de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Rubens Galli

Código Identificador:23D37EC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO DE APOSTILAMENTO 001-2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO 001-2024

Pelo presente Termo de Apostilamento, A prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, inscrita no CNPJ nº 19.243.500/0001-82 representada neste ato pelo Prefeito Municipal o sr. Newton Gabriel Avelar, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133/21, resolve apostilar o contrato nº 008-2024, firmado em 02 de fevereiro de 2024, com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, visando delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial, conforme segue:

- **Justificativa do Apostilamento:** Motivado por memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços assistenciais, considerando demanda reprimida em consultas, exames e cirurgias.

- **Alterações Realizadas:** Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 008/2024, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência”, mediante o aumento do valor original do contrato, em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única, com data de desembolso em 24 de julho de 2024.

- **Vigência:** O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura e integra o contrato original para todos os fins de direito.

- **Disposições Finais:** As partes declaram estar cientes e de acordo com as modificações realizadas por este Termo de Apostilamento, comprometendo-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estipuladas.

São Pedro dos Ferros/Mg, 17 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA

– Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rodrigo Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:F20C2FE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA 2341997000124004/24, PORTARIA GM/MS Nº 3.630, DE 26 DE ABRIL DE 2024. Estando disponível através do

email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 06/08/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 24 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9CC3C23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: nº. 321/2022, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 008/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91. **Objeto:** “Registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.” O termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme fundamento no inciso II alínea “d” do art. 124 da Lei 14.133/2021. **TERBUTALINA 0,5MG/ML IV/SC IML CX 100AMP - HIPOLABOR**, passa através do aditivo ao valor de **R\$ 2,12 (Dois reais e doze centavos) por unidade**. Totalizando um acréscimo de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). **Data de Assinatura:** 23/04/2024. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva–Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:86EFB068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO
AO CONTRATO NO 01/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF nº. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: EDNEY JOSE COELHO 07547904602 CNPJ – 29.288.117/0001-02 situada à Na comunidade de Patrício, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Edney Jose Coelho, CPF nº 075.479.046-02, residente à Na comunidade de Patrício, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e**

locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
02 – ESF 3	R\$ 1,83	R\$ 1,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 24 de julho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

EDNEY JOSE COELHO 07547904602
Contratada

Testemunhas:

1 - ____ 2 - ____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D0385689

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 37/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de medicamentos de urgência e para distribuição gratuita para pessoas carentes do município constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora dos Remédios. Abertura: 06/08/2024 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.amlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremédios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:E65FB987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024

CONTRATO Nº 096/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097//2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

04.968.189/0001-61 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES NOVOS NÃO RECICLADOS, FILTROS E DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

Torna público o **CONTRATO Nº 096/2024 ATÉ 24/07/2025, NO VALOR DE R\$ 8.678,60 (OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:831D01D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024

CONTRATO Nº 097/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097//2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **KARINE RUAS GONÇALVES,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.819.616/0001-12 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES NOVOS NÃO RECICLADOS, FILTROS E DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

Torna público o **CONTRATO Nº 097/2024 ATÉ 24/07/2025, NO VALOR DE R\$ 63.280,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3DE50E72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

CONTRATO Nº 098/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097//2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **IDEALIZA AUTOPEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.105/0001-08 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES NOVOS NÃO RECICLADOS, FILTROS E DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE**

MINAS/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

Torna público o **CONTRATO Nº 098/2024 ATÉ 24/07/2025, NO VALOR DE R\$ 21.806,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas /MG, 24 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C7950515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

CONTRATO Nº 099/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097//2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **GORUTUBA DIESEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.298/0001-79 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES NOVOS NÃO RECICLADOS, FILTROS E DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

Torna público o **CONTRATO Nº 099/2024 ATÉ 24/07/2025, NO VALOR DE R\$ 52.167,85 (CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4316D327

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2023**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr. **Max Vinícius Aguiar Martins,** inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PÃO DE OURO PADARIA E CONFEITARIA DE PORTEIRINHA MG,** inscrita no CNPJ sob o Nº 27.510.819/0001-55, doravante

denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 372**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Junho de 2024

Jean Carlos Tolentino
CONTADOR

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.305.5006.2511.3339030000000.16000000 – 372 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLOGICO – MATERIAL DE CONSUMO.

para o **CONTRATO Nº 058/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Junho de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A360A5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUPERMERCADO CANGUSSU E SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.804.927/0001-33, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 725**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se

publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Junho de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.2904.3339030000000.15000000 – 725 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS
– MATERIAL DE CONSUMO.

para o **CONTRATO Nº 125/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Junho de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:695448A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OBJETIVO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.089.857/0001-44, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1231**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Junho de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449051000000.27060000 - 1231 - IMOBIL. DE DOM. PUBL. E PATRIM. SERVIÇOS URBANOS - OBRAS E INSTALAÇÕES.
para o **CONTRATO Nº 135/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Junho de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E6FACAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais esportivos, afim de atender os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, conforme solicitação da Sec. Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo.

- **CONTRATADA:** Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, CNPJ nº 19.493.732/0001-99.
- **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.908,41 (Dezoito mil novecentos e oito reais e quarenta e um centavos).
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/07/2024 a 24/07/2025

Tapiraí MG, 24 de julho de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:E494B415

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 - DISPENSA nº 012/2024

O município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório nº 035/2024, na Modalidade Dispensa Eletrônica - Nº 012/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de letreiro “*Eu Amo Tapiraí e Eu Amo AltoLândia*”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Tapiraí MG

DA SESSÃO PÚBLICA DO DISPENSA ELETRÔNICA
Horário da Fase de Lances:

Dia: 30/07/2024 às 08:00 hs, até 30/07/2024 às 15:00 hs - (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>

AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL

Site www.licitanet.com.br

Site www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes e (Portal Transparência)

Tapiraí, 23 de julho de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:7068F1EC

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO AO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 DISPENSA nº 011/2024 CREDENCIAMENTO Nº 012/2024 - CIMPLA

OBJETO: é o credenciamento de empresa especializada na execução de sinalização viária - horizontal, vertical e luminosa, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, de maneira que atenda os entes Consorciados ao CIMPLA - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapiraí.

- ---**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA - CNPJ 19.493.732/0001-99 - Valor total de R\$ 167.741,68 (Cento e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).**
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/07/2024 a 24/07/2025

Tapiraí MG, 24 de julho de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:AF0B9C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 080/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TEMPO DO CONTRATO Nº034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATADA: empresa SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ Nº 37.353.347/0001- 28, situado no endereço; Rua Francisco de Paula S/N Parque das Abelhas-Tiradentes-MG.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel com metragem de até 2000m², cercado com garagem coberta para no mínimo 7 carros, com no máximo 500m de distância da prefeitura de Tiradentes/MG

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18/07/2024 até o dia 18/07/2025.

NOVA VIGÊNCIA: 18 de Julho de 2025.

Tiradentes/MG, 18 de Julho de 2024.

(Assinado no original anexo aos autos)

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:63919E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATOS DE
TERMOS ADITIVOS

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 234/2023, firmado com a empresa **EDER MORAIS CARDOSO**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 13/12/2024. Oriundo do Pregão Eletrônico 17/2023, Processo 79/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 296/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA**. Objeto: adequação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias. Oriundo da Tomada de Preço 13/2023, Processo 272/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 54/2024, firmado com a empresa **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 16/09/2024. Oriundo do Pregão Eletrônico 71/2023, Processo 396/2023.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 24/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: adequação do prazo de execução para 60 (sessenta) dias, ou seja, até 19/08/2024. Oriundo da Tomada de Preço 32/2023, Processo 412/2023.
- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 318/2023, firmado com a empresa **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA**. Objeto: aditamento de 25% no item 21 e 22. Oriundo do Pregão Eletrônico 45/2022, Processo 203/2022.
- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 318/2023, firmado com a empresa **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/08/2024. Oriundo do Pregão Eletrônico 45/2022, Processo 203/2022.
- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 95/2023, firmado com a empresa **ELZA MARIA DOS ANJOS ALVES ME**. Objeto: aditamento de 25% no item 47. Oriundo do Pregão Eletrônico 36/2022, Processo 144/2022.
- 6º Termo aditivo ao contrato nº. 95/2023, firmado com a empresa **ELZA MARIA DOS ANJOS ALVES ME**. Objeto: acrescentar quantitativamente 25% do item 97, conforme tabela abaixo, bem como estender o prazo de vigência do contrato por mais 3(três) meses, ou seja, até 27/09/2024. Oriundo do Pregão Eletrônico 36/2022, Processo 144/2022.
- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 84/2023, firmado com a empresa **ALVES E MAIA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/09/2024. Oriundo do Pregão Presencial 03/2023, Processo 26/2023.
- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 85/2023, firmado com a empresa **DROGA FACIL LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/09/2024. Oriundo do Pregão Presencial 03/2023, Processo 26/2023.
- 1º Termo Aditivo a Ata de Adesão, firmado com a empresa **GH SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**. Objeto: readequar o valor do item abaixo com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Adesão/ Credenciamento de Prestação de Serviços. Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 61/2024, firmado com a empresa **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP**. Objeto: readequar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). conforme parecer da controladoria e gestor. Oriundo do 70/2023, Processo 393/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 158/2024, firmado com a empresa **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP**. Objeto: readequar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). conforme parecer da controladoria e gestor. Oriundo do 70/2023, Processo 393/2023.
- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 03/2024, firmado com a empresa **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09/09/2024. Oriundo do Convite 55/2023, Processo 394/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 278/2023, firmado com a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**. Objeto: aditamento de 25% nos itens 01, 02 e 03. Oriundo do Pregão Eletrônico 40/2023, Processo 215/2023.

- 8º Termo aditivo ao contrato nº. 164/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METÁLICAS LTDA**. Objeto: Promover o acréscimo de itens da planilha e itens novos necessários para a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO MUNICIPAL “IZAUL MACHADO DINIZ”**, os itens aditivados são referentes ao acréscimo da alvenaria atrás do palco, incluindo chapisco e reboco, será ampliada a área de beiral da cobertura a mais de 20 cm em torno de toda a cobertura e incluindo a calha com a respectiva tubulação para coleta de água pluvial, são itens necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 90/2024, do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura. Oriundo da Concorrência 01/2023, Processo 67/2023.
- 9º Termo aditivo ao contrato nº. 164/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METÁLICAS LTDA** Objeto: I-Promover o acréscimo de itens da planilha e itens novos necessários para a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO MUNICIPAL “IZAUL MACHADO DINIZ”**, os itens aditivados são referentes a execução das instalações elétrica, devido o aumento de carga foi necessário a ampliação de cabos, eletrodutos e serviços. foram acrescidos alguns pontos de tomada e interruptores a mais devido o novo projeto apresentado pela empresa, são itens necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 54/2024, do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura).. Oriundo da Concorrência 01/2023, Processo 67/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 164/2024, firmado com a empresa **COMART COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**. Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme a nota fiscal em anexo) relatório do Controle interno e parecer do gestor. Oriundo do Pregão Eletrônico 51/2023, Processo 269/2023.
- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 345/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: adequação do prazo de execução até o dia 04/10/2024.. Oriundo da Tomada de Preço 20/2023, Processo 347/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 219/2023, firmado com a empresa **PUMA COMERCIAL EIRELI**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Eletrônico 34/2023, Processo 175/2023.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 38/2024, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: I-Retificação do prazo de vigência na cláusula terceira do contrato ONDE SE LÊ: prazo de vigência de 12 meses **II- LEIA –SE** : prazo de vigência até 31/12/2024. **III-** prorrogação do prazo de execução por 150 (Cento e cinquenta) dias, ou seja, até 02/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 28/2023, Processo 395/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 167/2023, firmado com a empresa **CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA**. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo da Dispensa 77/2023, Processo 182/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 48/2024, firmado com a empresa **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Objeto: I-Retificação do prazo de vigência na cláusula terceira do contrato ONDE SE LÊ: prazo de vigência de 10 meses **II- LEIA –SE** : prazo de vigência de 10 meses e 11 dias **III-** prorrogação do prazo de execução, ou seja, até 31/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 24/2023, Processo 372/2023.
- 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 470/2022, firmado com a empresa **CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**. Objeto: aditamento de 25% no item 01. Oriundo da Dispensa 61/2022, Processo 226/2022.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 232/2023, firmado com a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução por 90 (Noventa) dias, ou seja, até 17/11/2024 e prazo de vigência até 10/01/2025. Oriundo da Tomada de Preço 11/2023, Processo 152/2023.
- 10º Termo aditivo ao contrato nº. 86/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METÁLICAS LTDA**. Objeto: a prorrogação do prazo de execução (120) dias, ou seja, até 17/11/2024 e prazo de vigência (120) dias, ou seja até, 20/11/2024. Oriundo da Tomada de Preço 02/2023, Processo 34/2023.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 276/2023, firmado com a empresa **DOM PARK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS**

PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Presencial 45/2023, Processo 288/2023.

- 6º Termo aditivo ao contrato nº. 159/2019, firmado com a empresa **ALVES E ASSIS LTDA-ME.** Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do contrato até 31/12/2024. Oriundo da Inexigibilidade 04/2019, Processo 118/2019.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 33/2024, firmado com a empresa **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: aditamento de 25% nos itens 248,249. Oriundo do Pregão Eletrônico 60/2022, Processo 280/2022.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 360/2022, firmado com a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 22/07/2025. Oriundo da Dispensa 38/2022, Processo 149/2022.

- 7º Termo aditivo ao contrato nº. 42/2020, firmado com a empresa **TI TELEMEDICINA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Presencial 02/2020, Processo 08/2020.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 28/2024, firmado com a empresa **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.** Objeto: aditamento de 25% nos itens 250, 251, 252 e 254. Oriundo do Pregão Eletrônico 60/2022, Processo 280/2022.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 21/2024, firmado com a empresa **GRAFICA E PAPELARIA PIONEIRA LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no item 06. Oriundo do Pregão Eletrônico 04/2023, Processo 22/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 336/2023, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: adequação do prazo de execução até 02/10/2024. Oriundo da Tomada de Preço 19/2023, Processo 343/2023.

Publicado por:

Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza

Código Identificador:3E35F768

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 109/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 109/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CANDIDATOS A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 6 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, c/c com a LC nº 64/1990;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo, candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º Fica deferido o pedido de desincompatibilização de todos os requerimentos de afastamento apresentados até o dia 05 de julho de

2024, formalizados até o horário final do expediente, sendo os seguintes servidores:

Ana Neri Ferreira Moraes - CPF: 852.155.546-68;
 Andreia Pereira de Oliveira Carvalho - CPF: 902.981.286-91;
 Fernanda dos Santos Ramalho Pereira - CPF: 080.800.276-76;
 Geovane Rodrigues de Matos - CPF: 103.956.496-84;
 Joaquim Ribeiro Filho - CPF: 171.899.788-44;
 Jose Horgo de Feitas - CPF: 047.680.496-56;
 Marcela Gomes Werneck - CPF: 104.138.677-06.

Parágrafo Único - deverá os servidores interessados proceder com a juntada da certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral e ou certidão do presidente do partido de que o servidor está devidamente cadastrado como pré-candidato do partido ao cargo pretendido, a não apresentação não impedirá o candidato de manter-se afastado, mas acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação, de um dos documentos.

Art. 3º Iniciado o processo com comunicado apresentado pelo servidor, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral, a Unidade de Recursos Humanos da Prefeitura, fará publicar no Diário Oficial do Município comunicado onde conste que o servidor permanecerá afastado, para efeito de desincompatibilização, a partir de 6 de julho de 2024, conforme o caso, para concorrer ao pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024, nos termos desta Portaria.

Art. 4º O servidor deverá apresentar, após a homologação da candidatura, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.

III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolo do recurso;

§ 1º Caso o nome do servidor não tenha constado da ata da convenção partidária, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato.

§ 2º Do requerimento de que trata o “caput” deste artigo constará, obrigatoriamente, o número do processo que versa sobre o afastamento, ao qual serão juntados os documentos apresentados.

§ 3º A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação da documentação pertinente

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, a não apresentação dos documentos nos prazos fixados nos incisos I, II e III do “caput” deste artigo, ou após a data do pleito (6 de outubro de 2024), caso ocorra a juntada de toda a documentação mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica para análise da regularidade do afastamento, instruído, inclusive, com as Folhas de Frequência Individual do servidor, comprovando seu período de afastamento.

Art. 5º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, 30 de setembro de 1997;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV – ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

- V – ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;
- VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
- VIII – ao das eleições.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504, de 1997, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 6º A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 5º desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Parágrafo único. Os valores eventualmente recebidos, correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal, incumbindo à Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura, a apuração desses valores, observado, no que couber, a legislação pertinente.

Art. 7º As disposições desta Portaria não se aplicam aos:
I – servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros Municípios;

II - titulares de cargos de provimento em comissão;
III - servidores contratados por tempo determinado.
Parágrafo único. Os titulares de cargos efetivos, que estejam no exercício de cargos de provimento em comissão, e os servidores contratados por tempo determinado deverão serem formalmente exonerados.

Art. 8º A Assessoria Jurídica do Município, ficará responsável para dirimir dúvidas surgidas em decorrência das disposições desta Portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieiras, 15 de julho de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A94C747A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 028/2024

Torna público o Edital de Licitação nº028/2024, Ampla concorrência, modalidade Pregão Presencial – Objeto: Contratação de sistema de telemetria, com a locação e fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telesupervisão (S3T) para o SAA (Sistema de Abastecimento de Água) e SAE (Sistema de Abastecimento de Esgoto) do SAAE Itaguara. Sessão dia 14/08/2024, às 13:30 horas, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21. Edital completo no site: <http://www.saaeitaguara.com.br/licitacoes> e nos e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com.
Dotação Orçamentária: 17.512.0047.2082.3.3.90.40.00 e 17.512.0049.2156.3.3.90.40.00.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:D9B25CC0

SAAE DE ITAGUARA/MG
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2024

Torna público o 04º apostilamento ao contrato nº 001/2024 do Processo n.º 33/2023, Pregão Presencial – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de aumento no preço da Gasolina comum, visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato.

Item	Descrição	Valor atual	Novo Valor
01	Gasolina Comum	R\$ 5,93	R\$ 6,14

Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:1E8CBE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 112/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº PORTARIA Nº 072/2024 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024.

CONSIDERANDO:

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR-035 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 e fichas de registro dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO NÍVEL SALARIAL	PADRÃO	DATA INTERSTÍCIO	DO
Edmilson de Souza Silva	Oficial de Serviços III-Encanador	H-XIII		20/07/2024	
Jorge Luiz Nunes Costa	Oficial de Serviços III-Encanador	H-XII		20/07/2024	

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral -SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:C3B60C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P. Nº 14/2024 SERVIÇOS DE
TORNO E SOLDA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.220 e 6.221/2023, que regulamento o Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 14/2024, visando a prestação de serviços de TORNO E SOLDA para atender as necessidades do setor de manutenções do SAAE de Ibiá/MG, de acordo com Edital e seus anexos, que será realizado no dia **07/08/2024, quarta-feira às 09h00min (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br.
 Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
 Diretor do SAAE.

Publicado por:
 Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CA2D2F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO
DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O SAAE de Carmo da Mata, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Publicação de atos institucionais e ofícios do SAAE, inclusive comunicados, publicação de balancetes, resultados mensais de análise de água, informativo através de campanha para reeducação da população no uso de água, planilhas, custos e outros, condicionando através de página completa da publicação impressa (em circulação no Município de Carmo da Mata) quinzenalmente com citadas matérias, inclusive o licitante ganhador fica com a obrigação de, quinzenalmente, ir ao escritório do SAAE para organização das referidas publicações.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Limite para a Apresentação da Proposta de Preços: Até às 09:00h do dia 30/07/2024. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, no site www.saaecarmomodamata.org.br proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Edital, Documento de Formalização de Demanda, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do SAAE de Carmo da Mata na aba de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA da Lei 14.133 em www.saaecarmomodamata.org.br

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone: 37-33831400.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Carmo da Mata, será contatada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Publicado por:
 Taciane Glória de Moura Cardoso
Código Identificador:828EE863

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e DEMANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E CONFECÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores do setor operacional do SAAE, para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses. **Da Vigência:** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R\$7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 – “Material de Consumo”, Atividade/Projeto: 0.138 - Manutenção e Operação do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 062/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024. Passos/MG, 23 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
 Diretor do SAAE.

Publicado por:
 Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:83FAE86D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e VALDIRENE APARECIDA DE FARIA 03473321613. **Objeto:** Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores do setor operacional do SAAE, para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses. **Da Vigência:** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R\$26.000,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 – “Material de Consumo”, Atividade/Projeto: 0.138 - Manutenção e Operação do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 062/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024. Passos/MG, 23 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
 Diretor do SAAE.

Publicado por:
 Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6B740CD3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 081, DE 16 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 078/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024 REFERENTE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS REFERENTES À READAPTAÇÃO DO SERVIDOR GENÉSIO SANTANA NOGUEIRA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o número da Portaria nº 078/2024 – de 16 de julho de 2024 sendo:

Onde se lê: PORTARIA Nº 078/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024,
 Leia-se: PORTARIA Nº 081/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 078/2024 permanecem inalterados, sendo eles:

I - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para apurar os fatos referentes à readaptação do servidor Genésio Santana Nogueira, matrícula 425, Operador de Bombas, por motivo de saúde, em caráter indeterminado, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 021 de janeiro de 2006, que visa o aproveitamento da capacidade laboral residual do servidor efetivo, portador de restrições em saúde física e/ou sensorial, em atividades físicas compatíveis com as suas limitações.

- **Gabriel Silva Cardoso** – Gerente Administrativo (Matrícula 1270) – Presidente;

- **Bianca Aparecida da Silva** – Agente Administrativo (Matrícula 1380) – Membro;

- **Gracyelly Vilela Porto** – Coordenadora da Ouvidoria (Matrícula 1430) – Membro.

II - Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor-Geral do SAAE Passos/MG

Mat. 823

Publicado por:

Stephanie Lobato Xavier

Código Identificador:675AE92C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, contemplando a locação de equipamentos novos para cópia, digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel), reposição de peças, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada nos equipamentos. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 08/08/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 08/08/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br>. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: <https://ammlicita.org.br>. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 24 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Rosa Cornélia Machado Baldini

Código Identificador:5DFE0147

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**

PROCESSO Nº 0090/2024

DISPENSA Nº 016/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. nº 75, inciso VIII – Emergencial, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2024.

Objeto: Contratação direta da prestação de serviços de Recomposição de Pavimentação Asfáltica (operação tapa-buracos) em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Favorecido: CONSTRUTORA CFC LTDA

CNPJ: 31.500.831/0001-56

Valor Total: R\$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Art. nº 75, INC VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 016/2024. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no Art. nº 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Passos/MG, 23 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:

Ricardo de Paula Silva

Código Identificador:31982A45

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 094/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. nº 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2024.

Objeto: Contratação de serviços especializados para o reparo e manutenção da bancada de aferição portátil de hidrômetros.

Favorecido: WATT TECNOLOGIDA LTDA

CNPJ: 97.525.889/0001-62

Valor Total: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Art. nº 74, INC I, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 010/2024. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no Art. nº 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Passos/MG, 24 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:

Ricardo de Paula Silva

Código Identificador:E27EADC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA**

**SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 042/2024 – Objeto: Aquisição de Material Hidráulico, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 06 de agosto de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2024.

THIAGO DONIZETE DE SOUZA-

Diretor Adjunto do SAAE.

Autoridade Competente

Publicado por:

Joana Resende de Oliveira Lacerda

Código Identificador:DEAE4E25

**SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 041/2024 – Objeto: Aquisição de Televisor e Câmara vídeo de segurança, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 06 de agosto de 2024, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2024.

Autoridade Competente:

THIAGO DONIZETE DE SOUZA-

Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:

Joana Resende de Oliveira Lacerda

Código Identificador:835BF8FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL EM RAZÃO DE DESERÇÃO**

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, neste ato representada por seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, do tipo menor preço, com fornecimento de forma parcelada, tendo critério de julgamento por “ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**, regido pelo Decreto Municipal nº 050/2023; pela Lei Federal nº 14.133/2021; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; pela Lei Municipal nº 2.537/2022; e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira, Marjorie Santos Siqueira, designada na Portaria nº 024/2024, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Enilson Duarte dos Reis, Lumarte Marques de Abreu, Lucas Raphael de Almeida, Fabiane Oliveira Mariz de Carvalho, Fabiano Magalhães Ribeiro e Tales Teixeira Martins, todos designados na Portaria nº 026/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h00min do dia 06/08/2024**, no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, horário de Brasília-DF, **ID:37489**

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: NA FORMA PREVISTA NO ITEM 20 DESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

Objetiva-se a: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP de Cozinha, água mineral natural (galões de 20 litros) e vasilhames vazios de 20 litros, sob demanda, de acordo com as especificações e quantidades estimadas pela Câmara Municipal de Pirapora-MG.*

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Valendo-se da discricionariedade, a Câmara Municipal de Pirapora não permitirá a adesão à ata de registro de preços oriunda da presente contratação, em razão da inviabilidade técnica para atuação como órgão gerenciador.

A presente licitação objetiva o registro de preços para aquisições frequentes, com base em quantitativos estimados, nos termos do art 51, I e IV, do Decreto Municipal nº 050/2023. A quantidade mínima a ser proposta deve atender à previsão de consumo da Câmara Municipal de Pirapora/MG, não sendo admitida cotação inferior.

A licitação ocorrerá de **forma eletrônica**, através do Portal AMM Licita.

Constituem objeto do presente edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA POR UNIDADE
01	Gás de cozinha- GLP, acondicionado em botijões de 13 KG, certificado pelo INMETRO, que atenda às Normas Pertinentes da ABNT, especialmente a NPR 14024 e à Autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para comercializar botijão, conforme Lei nº: 9.478/97 e Resolução nº 958/2023. (Botijões fornecidos a base de troca do recipiente vazio por outro cheio). O produto deve ser apresentado com laque de segurança na parte superior.		Unidade	08	RS 107,90

02	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galões com capacidade para 20 (vinte) litros cada, fabricados em polietileno tereftalato (PET) de excelente qualidade, retornáveis, azulclaros, super transparentes, resistentes a impactos, devidamente higienizados, com dados de identificação, data de fabricação, devendo constar no rótulo o número do registro do produto no Ministério da Saúde. Os lacres de segurança deverão estar de acordo com as normas da ABNT. Não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais, para se enquadrarem na classificação de minerais. Sistema de galões para troca.		Unidade	24	RS 13,95
03	Vasilhame para água mineral, apresentado em material de polipropileno, retornável com capacidade de 20 litros, tampa, lacre, validade mínima de 01 ano, aprovado para uso conforme normas do ministério da saúde. (vasilhame vazio)		Unidade	06	RS 24,65

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

–Assessoria Especial do Legislativo.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de ME, MEI, EPP e a elas equiparadas.

Consideram-se Micro, MEI e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

Para fins de comprovação da condição de Micro, MEI ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a Licitante deverá apresentar declaração própria que ateste tal condição.

Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;

Não poderá participar do presente certame a empresa:

Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

Estrangeira que não funcione no País.

Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo. A proibição se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” nesta licitação.

A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

- DO CREDENCIAMENTO

– O fornecedor deverá fazer sua adesão ao **PORTAL AMM LICITA**, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>, ID 34468, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

– O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

– O credenciamento da proponente junto ao **PORTAL AMM LICITA** implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

– O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL AMM LICITA** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

– Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site [do Portal AMM Licita](#), não cabendo à Câmara Municipal solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

– O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da **Câmara Municipal de Pirapora** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

– É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL AMM LICITA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

– A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

– **DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

– Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

– O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

– As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridos no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário estabelecidos.

– Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

– Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

– As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

A licitante que se enquadre como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial as do art. 299, do Código Penal.

A falta da declaração de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A declaração falsa de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

– As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR PREÇO POR ITEM** do objeto licitado.

– As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara Municipal de Pirapora, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, dos seguintes campos:

- Valor unitário e valor total dos itens;

– Marca e modelo, quando houver;

- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Edital e no Termo de Referência indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **CONTRATADA**.

- **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução dos serviços e no fornecimento dos equipamentos, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da CONTRATADA.**

- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua apresentação.

- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado ou a proposta apresente prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, a mesma não será desclassificada e será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

– Caso a empresa que apresentou a proposta com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias seja a vencedora do certame, obrigatoriamente, no momento da apresentação de sua proposta readequada, deverá constar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.

– Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

– Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021:

– Contiverem vícios insanáveis;

– Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

– Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

– Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Pirapora;

– Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

– O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DEVERÁ CORRESPONDER AO SOMATÓRIO DOS PREÇOS TOTAIS DO ITEM OFERTADO. QUE, POR SUA VEZ, SERÁ O RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DO ITEM POR SUA QUANTIDADE, EXPRESSO EM NUMERAL E POR EXTENSO.

– Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

– As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

– A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

– O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM.

– Para fins de aceitabilidade das propostas, serão considerados válidos preços que não ultrapassem 10% (dez) por cento, dos seguintes preços médios aferidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA POR UNIDADE	VALOR ESTIMADO	TOTAL
01	Gás de cozinha- GLP, acondicionado em botijões de 13 KG, certificado pelo INMETRO, que atenda às Normas Pertinentes da ABNT, especialmente a NPR 14024 e à Autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para comercializar botijão, conforme Lei nº: 9.478/97 e Resolução nº 958/2023. (Botijões fornecidos a base de troca do recipiente vazio por outro cheio). O produto deve ser apresentado com lacre de segurança na parte superior.		Unidade	08	RS 107,90	RS 863,20	
02	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galões com capacidade para 20 (vinte) litros cada, fabricados em polietileno tereftalato (PET) de excelente qualidade, retornáveis, azulclaros, super transparentes, resistentes a impactos, devidamente higienizados, com dados de identificação, data de fabricação, devendo constar no rótulo o número do registro do produto no Ministério da Saúde. Os lacres de segurança deverão estar de acordo com as normas da ABNT. Não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais, para se enquadrarem na classificação de minerais. Sistema de galões para troca.		Unidade	24	RS 13,95	RS 334,80	
03	Vasilhame para água mineral, apresentado em material de polipropileno, retornável com capacidade de 20 litros, tampa, lacre, validade mínima de 01 ano, aprovado para uso conforme normas do ministério da saúde. (vasilhame vazio)		Unidade	06	RS 24,65	RS147,90	

Perfazendo o valor total de **R\$ 1345,90 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, para os itens de 1 a 3.

– Ao final da etapa de lances, os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Câmara Municipal de Pirapora.

7-DA HABILITAÇÃO

– O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

Documentação relativa à habilitação jurídica;
 Documentação relativa à habilitação fiscal;
 Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
 Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
 Documentação relativa à qualificação técnica;
 Documentação relativa ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

– Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal AMM Licita e ainda nos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

– Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “**SIM OU NÃO**”, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, das declarações constantes nos subitens do **item 3.5** deste Edital.

– Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

– A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 7.1.4**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– **DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

– Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

– Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

– Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresário individual;

– A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

– Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

– A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

– Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

– **DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

– Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver;

– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

– Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

– A proponente, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL E TRABALHISTA:

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

– Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

– **Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de insolvência civil, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante.**

– Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

– As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado de Minas Gerais ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

– Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

– Não será admitida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

– Os Atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Pregoeira e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

– O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Câmara Municipal e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

– CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

– **Para a ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação de sua condição/enquadramento deverá ser feita por meio de Certidão Simplificada ou Declaração de Enquadramento expedida pela Junta Comercial da sede da ME ou EPP, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou qualquer outro documento idôneo que comprove a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme instrução normativa vigente à época.**

– Para o Microempreendedor Individual, sua condição de ME ou EPP, poderá ser comprovada através do CCMEI – Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, documento que certifica que a empresa está aberta e comprova a sua inscrição no CNPJ e na Junta comercial do seu Estado.

– Para a sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

– **Os documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 e os demais que se fizerem necessários, quando possível, terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores ou de certificação, para fins de habilitação.**

– **A verificação pelo órgão ou entidade promotora da licitação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

– Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

– As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

– Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

– Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos **5 (cinco) dias úteis** inicialmente concedidos.

– A não regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

– Não será inabilitado o licitante que apresentar documento com a validade expirada, desde que seja possível a verificação/atualização de sua validade via internet, através dos sítios eletrônicos dos órgãos emissores, na fase de habilitação. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

– **SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTA EDITAL, A PREGOEIRA CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.**

– Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

– Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, cujo ofertante será declarado vencedor.

– **CONSTATADO O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO VENCEDOR.**

A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– **É FACULTADO À PREGOEIRA OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTA PREGÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLETAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE INFORMAÇÃO OU DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA OU DA DOCUMENTAÇÃO.**

– **É FACULTADO À PREGOEIRA OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTA PREGÃO SOLICITAR AOS SETORES COMPETENTES A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS DESTINADOS A FUNDAMENTAR SUAS DECISÕES.**

– Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após a análise da proposta e da documentação habilitatória, tais documentos deverão ser apresentados em formato digital, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA**, observado o prazo de até **03 (três) horas**, contadas da solicitação da Pregoeira no “chat” do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**.

– Para fins de habilitação, é facultada à Pregoeira a verificação das informações e a obtenção de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas Municipal, Estadual e Federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta em: **tps://ammlicita.org.br/**,

8.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

– A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, na data, horário e local indicados neste Edital.

- A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos
- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

- O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes, no caso de diligência.

- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**.

- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, **SERÁ DE R\$0,50 (CINQUENTA CENTAVOS DE REAL).**

- Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o **MODULO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

- Quando a desconexão do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- As propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, onde estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06.

- A melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, contados após a comunicação automática para tanto.

- Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e, atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

- Caso a Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

– No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

– Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

– Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

– Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos Lei Federal nº 14.133/2021;

Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

– Para fins do disposto no subitem anterior, a pregoeira poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do referido artigo.

- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Empresas brasileiras;

Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

– Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

– A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

– A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

– Será respeitado o prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 8.21**.

– É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

– Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

– Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

– A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

– Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos
- A Pregoeira, subsidiado pelos setores competentes, examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - contiver vícios insanáveis;
 - não obedecer às especificações técnicas contidas neste edital e no Termo de Referência;
 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.
- Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** a nova data e horário para a sua continuidade.
- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Após a etapa competitiva, o detentor da melhor proposta, independentemente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA**, no prazo de até **03 (três) horas**, contados a partir da solicitação da pregoeira no “*chat*” do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta comercial readequada, e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação da pregoeira, eventuais documentos complementares.
- A proposta readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.
- Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.
- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DO RECURSO

- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP se for o caso, a pregoeira fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**.
- Havendo quem se manifeste, caberá à pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- Nesse momento, a pregoeira não entra no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** observados os prazos estabelecidos no subitem anterior.
- Os recursos serão dirigidos à pregoeira, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- O recurso será dirigido à pregoeira, que, não reconsiderando sua decisão, irá fazê-lo subir, acompanhado de informações, para decisão do **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- O resultado do recurso será disponibilizado no **PORTAL AMM LICITA**.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- A convocação se dará por meio do “chat” do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

– DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA, DA NEGOCIAÇÃO, ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Após a declaração do vencedor da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos, o Processo Licitatório será encaminhado ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, que poderá adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora e homologar o procedimento licitatório.
- Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pelo **Presidente da Câmara Municipal** e pelas licitantes vencedoras.
- Serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário;

dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

– O registro a que se refere o subitem **13.2.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços.

– Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do subitem **13.2.2** antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido subitem.

– Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços.

– A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

– A convocação e habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se referem os subitens **13.2.2** e **13.2.2.1**, será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no subitem **13.15** deste Edital;

– **APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E O NÚMERO DE FORNECEDORES A TEREM SEUS PRE-**

COS REGISTRADOS, A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA CONVOCARÁ OS LICITANTES CLASSIFICADOS PARA ASSINAREM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO IV), NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA CONVOCAÇÃO, OBSERVADO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A TER SEU PREÇO REGISTRADO.

– O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

– O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** poderá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, seja o referido instrumento assinado por meio de assinatura digital válida, ou devolvido através de via postal.

– O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro de Preços encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar à Câmara Municipal.

– Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes neste Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições pactuadas.

– Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, a Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, conforme Registro do Cadastro de Reserva – Anexo da Ata de Registro de preços, segundo a ordem de classificação e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

– A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

– A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se à Câmara Municipal o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, nos termos do subitem **13.2.4** deste Edital.

– As licitantes remanescentes do cadastro de reserva convocadas na forma do subitem anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no **item 19** deste Edital.

– A Ata de Registro de Preços – ARP não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente.

– Os preços registrados deverão ser atualizados periodicamente a fim de verificar a vantajosidade do preço registrado em relação ao preço de mercado, conforme art. 82, §5º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

– A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos

– O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

– A alteração dos preços registrados deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo.

– Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador o cancelamento de seu preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que o impossibilite de cumprir o compromisso.

– Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

– Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Unidade Gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro de fornecedor, nos termos do disposto no subitem **13.15** deste Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

– Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitações convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

– Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidade.

– Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o Departamento de Licitações deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

– Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

– Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, será facultado ao fornecedor requerer ao Departamento de Licitações para negociar a majoração do preço registrado.

– As alterações de preços em ata obedecerão às seguintes regras:

– o preço registrado na Ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

– o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na Ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

considerar o valor solicitado pelo detentor da ARP como o máximo a ser concedido para a alteração;

poder deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

– O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem o exime do cancelamento de seu registro de fornecedor e da aplicação de eventuais penalidades administrativas por descumprimento da ARP.

– O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, para negociação nos mesmos moldes previstos neste artigo, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial e pelos servidores especialmente designados na Portaria nº 004/2024.

– Os fornecedores registrados que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela Ata de Registro de Preço junto à Câmara Municipal.

– A Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da Ata Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

– A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata de Registro de Preço ou no Termo de Referência.

– A Câmara Municipal poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

Descumprimento parcial ou total, por parte do fornecedor, das condições da ARP sem motivo justificado;

Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado quando houver indeferimento total ou parcial do pedido de alteração, na hipótese prevista no subitem **13.11.2** deste Edital;

Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do caput do art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP; ou

Não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados no mercado, sendo que, neste caso, não haverá aplicação de penalidades administrativas, na hipótese prevista no subitem **13.10.1** deste Edital.

Por razões de interesse público, devidamente comprovado em Processo Administrativo próprio;

A pedido do fornecedor, em caso de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado; ou

Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens **13.10.3** e **13.11.4** deste Edital.

Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal;

Por ordem judicial.

– Na hipótese prevista na alínea “d” do subitem **13.15**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, a Câmara Municipal poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

– O cancelamento, pela Câmara Municipal, de preço registrado, será precedido de regular Processo Administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

– A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada por despacho da Câmara Municipal, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal e divulgado no site: www.pirapora.mg.leg.br juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

– O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do fornecedor, quando este der causa ao cancelamento.

– Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

– A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

– A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE UM ANO, CONTADO DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP.

– A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

– A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

– A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os quantitativos mencionados são apenas para efeito de limites máximos. A Câmara Municipal reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

– DEPOIS DE HOMOLOGADO O RESULTADO DESTES PREGÃO, O FORNECEDOR REGISTRADO, DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ CONVOCADO A CRITÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, VEDADA A ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO FORA DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

– O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES poderá encaminhar ao adjudicatário a Nota de Empenho, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, seja o referido instrumento assinado por meio de assinatura digital válida, ou devolvido através de via postal.

– As especificações detalhadas do objeto, quantidades e condições de entrega, as obrigações das partes, bem como as normas relativas à fiscalização, liquidação, pagamento e sanções, dentre outros, constam no Edital e/ou no Termo de Referência (Anexo I).

– Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, o fornecedor registrado deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, acostando-se nos autos do processo licitatório correspondente as respectivas certidões e/ou documentos.

– O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** não se responsabilizará pelo não recebimento da Nota de Empenho encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar à Câmara Municipal.

– O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no site da Câmara Municipal, durante a vigência da ata de registro de preços.

– A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DO REGIME, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– O fornecimento do objeto será de forma PARCELADA, conforme demanda requisitada.

– Prazo máximo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

– Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

– Os bens deverão ser entregues definitivamente no seguinte endereço: Câmara Municipal de Pirapora-MG, situada na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074. Em dias úteis, no horário de 8 às 14 horas.

– No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

– Sendo o regime de fornecimento destinado a forma parcelada ficará em acordo com o fornecedor a comunicação prévia de no máximo cinco dias úteis antes da entrega, bem como, as especificações e quantidades do mesmo.

– Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

– Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

– O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do gênero alimentício e consequente aceitação mediante termo detalhado.

– No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

– O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

– O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

– **OS BENS QUE POSSUEM ORIGEM ANIMAL É OBRIGATÓRIO QUE O MESMO TENHA O SELO S.I.F PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO NO PAÍS.**

15– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal, em conjunto com os servidores especialmente designados na Portaria nº 004/2024, nos termos do caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

– O fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

– O fiscal da contratação anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

– Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

– O fiscal da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

– No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

– O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da contratação.

– O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

– Caso ocorra descumprimento das obrigações da contratação, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

– O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
 - O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
 - O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação.
 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros. A ocorrência de qualquer irregularidade não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal conforme art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Ao fiscalizador caberão as seguintes atribuições:

acompanhar o fornecimento dos gêneros alimentícios, a fim de garantir seu correto fornecimento e qualidade;

expedir Atestado de Fiscalização dos gêneros alimentícios recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da contratação, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

– Os acompanhamentos e as fiscalizações pela Câmara Municipal, não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Observar as disposições referentes à **PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**;
- Promover a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara Municipal, obedecendo às condições de consumo, de acordo com o pedido do fiscalizador, de cada item;
- Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades;
- Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamento para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- Substituir de imediato, às suas expensas, os produtos, se for detectados defeitos, vícios ou que não se adequem às especificações do Termo de Referência;
- Entregar os produtos de acordo com o mínimo exigido para cada item conforme a especificação do objeto licitado, dentro do prazo de validade de uso;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como representar os documentos com prazo de validade expirado;
- Entregar os produtos na Câmara Municipal em perfeitas condições de consumo, sem marcas, amassados, ou quaisquer imperfeições, que possam comprometer o seu consumo imediato pela Câmara Municipal;

17– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- 17.1 – Assegurar livre acesso ao pessoal da Licitante Vencedora, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos, em dias úteis, no horário de 08 às 14 horas;
- 17.2.– Comunicar à Licitante Vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos itens do objeto e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento;
- 17.3 – Solicitar a substituição dos produtos alimentícios devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo FISCALIZADOR;
- 17.4.– Devolver os objetos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 17.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora;
- 17.6. – Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

18– DAS DESPESAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nº

3.3.90.30.07 – Registra despesas com bebidas – Água mineral- Reduzido: 4351.

3.3.90.30.04- Registra despesas com gás – Reduzido: 4351.

– O pagamento será efetuado pela Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da **CONTRATADA** através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação:

– A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força da contratação.

– Na hipótese prevista no subitem **18.5**, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

– No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da taxa de juros de mora anual de 6% ao ano.

$I = (TX/100) \cdot 365$

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no subitem **18.8**, a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento Câmara Municipal.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA** em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

– O CNPJ da **CONTRATADA** constante da nota fiscal/ fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

– Será feita a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos a serem efetuados, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com o destaque da retenção prevista no subitem **18.12** conforme enquadramento legal de incidência ou com a informação a respeito de eventual isenção, imunidade ou alíquota zero que dispense a empresa do referido imposto.

19– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

– Comete infração administrativa a licitante ou adjudicatária que, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021:

der causa à inexecução parcial da contratação;

der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da contratação;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o Contrato, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, a Nota de Empenho ou outro instrumento correspondente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

– O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **CONTRATADA**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa:

– Advertência, por escrito, informando à Contratada sobre o descumprimento de quais- quer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

– Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:

1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos gêneros alimentícios ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10 (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos gêneros alimentícios ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme parágrafo 4º, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, conforme parágrafo 5º, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

19.3.1 – A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à **CONTRATADA**; ou

o valor da multa supere o valor devido pela Câmara Municipal.

– Na aplicação das sanções serão considerados:

– A natureza e a gravidade da infração cometida;

– As peculiaridades do caso concreto;

– As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

– Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

– A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

– As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

– As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

– As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do **Presidente da Câmara Municipal**, se entender a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** como relevante.

– A execução do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas nesta contratação também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem **19.2.2**, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá à não execução do objeto.

20– DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

– Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, devendo a pregoeira decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento desta, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

– A impugnação ao Edital não possui efeito suspensivo.

– A concessão do efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do Processo Licitatório.

– A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **PORTAL AMM LICITA** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

– Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Pregoeira por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, respeitado o prazo previsto **item 20.1**

– O instrumento de impugnação deverá ser dirigido à Pregoeira e enviado por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, acompanhado de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

- A impugnação deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação com foto, contendo número do seu RG ou CPF, ou pelo representante legal da empresa licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhada de todos os documentos necessários à comprovação do poder de representação do signatário.
- As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas, para ciência de qualquer interessado, no **PORTAL AMM LICITA**.
- As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Câmara Municipal e os licitantes.
- A ausência de impugnação a este Edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
- Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico: **<https://ammlicita.org.br/>**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21- CONDIÇÕES GERAIS

- Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da **Rede Mundial de Computadores – INTERNET**.
- A realização do procedimento estará a cargo do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** e da Administradora do Pregão Eletrônico, o **PORTAL AMM LICITA**, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.
- O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema eletrônico do portal para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto ou serviço negociado.
- Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** ou de sua desconexão.
- Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.
- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- O **Presidente da Câmara Municipal**, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

- No interesse da Câmara Municipal, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

adiada sua abertura;

alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pirapora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

- Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES pelo telefone 38- 3741-2011, em dias úteis, no horário de 08:00 as 14:00.

- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**, podendo ser assessorados pelos setores competentes, obedecida a legislação vigente.

- O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, ID 34468, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

- Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

Pirapora, 01 de julho de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:A5742B5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 005/2024**

PREGÃO ELETRONICO nº 005/2024

PROCESSO Nº 013/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme Termo de Referência, constante no anexo I, o qual integra o presente Edital.

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 010/2023, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	19	MICROCOMPUTADOR – TIPO I	6	21.000,0000	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA.-EPP
1	5	KEYSTONE RJ45 FEMEA CAT6	90	3.501,0000	TECNOLOGIA LTDA
1	10	RÉGUA CALHA 8T	5	695,0000	TECNOLOGIA LTDA
1	9	ACCESS POINT	2	1.780,0000	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA
1	12	NOBREAK 700 VA	7	3.010,0000	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA
1	16	APARELHO SMARTPHONE	1	2.293,0000	CELINA MOREIRA DE FREITAS
1	17	BATERIA DE LÍTIU CR2025	15	182,4000	CELINA MOREIRA DE FREITAS
1	18	HD EXTERNO PORTATIL 1 TB	2	876,0000	CELINA MOREIRA DE FREITAS
1	7	PATCH PANEL 24P CAT6	2	1.353,2000	AR SERVICOS TECNICOS LTDA
1	2	SWITCH	8	10.548,2400	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
1	1	DISCO RIGIDO SSD	10	1.700,0000	PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
-------------------------------	----------------------------

GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA.-EPP	21.000,0000
TECNOLOGIA LTDA	4.196,0000
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	4.790,0000
CELINA MOREIRA DE FREITAS	3.351,4000
AR SERVICOS TECNICOS LTDA	1.353,2000
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	10.548,2400
PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	1.700,0000

Santa Bárbara/MG, 24 de julho de 2024.

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:4B1F3E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. O CISMEPI torna pública a publicação dos Termos Aditivos Contratuais conforme abaixo:

Nº	CONTRATADO	PROCESSO	VALOR TERMO ADITIVO	VIGENCIA
076/2023 1º TERMO PRAZO	IGOR LOUREIRO DOS SANTOS ME	P: 013/2023 Credenciamento: 07/2023	-	16/05/2024 16/05/2025
185/2023 1º TERMO VALOR	CEAD CENTRO ESPEC. EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP	P: 060/2023 Credenciamento: 040/2023	R\$127.319,17 P/ R\$636.595,85	-
188/2023 1º TERMO VALOR	FRANCISCO BIZZI LOPES E CIA LTDA	P: 062/2023 Credenciamento: 41/2023	R\$14.575,00 P/ R\$72.875,00	-
155/2023 1º TERMO VALOR PRAZO	JANAINE ADRIANE DUARTE - ME	P: 038/2023 Credenciamento: 026/2023	R\$ 240.000,00 P/ 480.000,00	16/06/2024 15/06/2025
083/2023 2º TERMO VALOR PRAZO	JANAINE ADRIANE DUARTE - ME	P: 023/2023 Credenciamento: 015/2023	-	16/05/2024 15/05/2025
026/2023 2º TERMO VALOR PRAZO	RED WHITE DO BRASIL LTDA	P: 004/2023 DISPENSA: 02/2023	4.792,80 P/ R\$10.783,80	05/05/2024 05/05/2025
063/2022 2º TERMO VALOR PRAZO	CLINICA MEDICA CLH EIRELI	P: 025/2022 PREGÃO: 006/2022	R\$29.222,88 P/ R\$84.273,84	17/05/2024 15/05/2025
110/2022 2º TERMO VALOR PRAZO	GIOVANA GONÇALVES FERREIRA PSICOLOGIA	P: 030/2022 PREGÃO: 007/2022	R\$45.912,60 P/ R\$132.405,51	17/06/2024 15/06/2025
109/2022 2º TERMO VALOR PRAZO	ITALO AYALA A MOREIRA PSICOLOGIA	P: 030/2022 PREGÃO: 007/2022	R\$45.912,60 P/ R\$132.405,51	17/06/2024 16/06/2025
108/2022 2º TERMO VALOR PRAZO	MICHELE DE OLIVEIRA BARROS ZOIA PSICOLOGIA	P: 030/2022 PREGÃO: 007/2022	R\$45.912,30 P/ R\$132.405,21	17/06/2024 15/06/2025
062/2022 2º TERMO VALOR PRAZO	NAJLA CECILIA XAVIER ANDRADE NUTRIÇÃO	P: 025/2022 PREGÃO: 006/2022	R\$46.092,00 P/ R\$132.924,36	17/05/2024 15/05/2025
109/2023 2º TERMO VALOR	Eugênio Duarte	P: 027/2023 DISPENSA: 008/2023	Mensal: R\$7.000,00 Anual: R\$84.000,00	-
106/2022 3º TERMO VALOR PRAZO	DANIELLA LUANA BASILIO FORTURNATO FISIOTERAPIA	P: 030/2022 PREGÃO: 007/2022	R\$34.643,52 P/ R\$99.909,24	17/06/2024 15/06/2025
107/2022 3º TERMO VALOR PRAZO	CAMILLA DELFIM SENA FISIOTERAPIA E ESTETICA AVANÇADA	P: 030/2022 PREGÃO: 007/2022	DE R\$69.287,04 P/ R\$199.818,48	17/06/2024 15/06/2025
089/2020 5º TERMO VALOR PRAZO	POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	P: 018/2020 PREGÃO: 005/2020	R\$1.800,00 R\$90.200,00	21/05/2024 30/06/2024
026/2023 1º TERMO VALOR PRAZO	RED WHITE DO BRASIL LTDA	P: 004/2023 DISPENSA: 002/2023	R\$1.198,20 P/ R\$5.991,00	04/02/2024 04/05/2024
080/2023 1º TERMO VALOR PRAZO	ANGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA	P: 020/2023 C: 013/2023	R\$46.790,00 P/ R\$233.950,00	16/04/2024 15/05/2024

João Monlevade, 24 de julho de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS –
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:551CE890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL GRAFICO** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , Além Paraíba, 19 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: AYER FELIPE DE FARIA NETO CNPJ: 21.183.741/0001-25						
Representante: Ayer Felipe de Faria Neto						
Telefone: (34) 3235-4163						
E-mail: licitacao@graficagaia.com.br						
Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3268 - SANTA TEREZINHA (LOTEAMENTO), Uberlândia - Minas Gerais - 38400-710						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
94	34.000,00	UN	INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, 28,7X31,7CM, 4X4 CORES, 4 MODELOS DIFERENTES - INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, TAMANHO (LXA): 28,7X31,7CM , PAPEL: JORNAL 50G/M², 4 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 4 MODELOS DIFERENTES.	PROPRIA	R\$ 0,44	R\$ 14.960,00
95	38.000,00	UN	PANFLETO, 10X15CM, 4X0 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - PANFLETO, TAMANHO: 10X15CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PROPRIA	R\$ 0,28	R\$ 10.640,00
96	82.000,00	UN	Panfletos 20x15 cm, colorido, papel Couchê - Panfletos 20x15 cm, colorido, papel Couchê. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PROPRIA	R\$ 0,14	R\$ 11.480,00
104	5.000,00	UN	REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM COUCHÊ - 230G/M², IMPRESSÃO 4X0. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES COM 48 PÁGINAS DIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA	PROPRIA	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
105	2.000,00	UN	REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM PAPEL - AP 75G/M², COLORIDA FRENTE/VERSO. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 28 PÁGINAS DIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA	PROPRIA	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
Total R\$ 62.280,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador: 2C62EE48

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL GRAFICO** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , Além Paraíba, 19 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: GRAFICA MAGNIFICO LTDA CNPJ: 38.330.785/0001-33						
Representante: Edmar Moreira						
Telefone: (28) 9998-5602						
E-mail: magnifico.grafica@gmail.com						
Endereço: AVENIDA DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA, 52 - DOUTOR LUIZ TINOCO DA FONSECA, Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - 29313-222						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
14	20,00	BLOCO	BLOCO CONTROLE ADMINISTRAÇÃO DE BENZETACIL EM GESTANTE - Bloco Controle de Administração de Benzetacil em Gestante, Papel Off Set, Gramatura 70 g. Dimensões: 210 mm (largura) x 150 mm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado.	propria	R\$ 5,00	R\$ 100,00
16	5,00	UN	BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1 - BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1; PAPEL: OFF SET 75/M², DIMENSÕES (LXA): 210MMX297MM. IMPRESSÃO: 1X0; COR PRETA. ACABAMENTO: 100X 1 VIA, COLADO, PICOTADO, NA ÁREA ABEIXO, PARA SER DESTACADO, ESTA MARCADO NO MODELO O LOCAL A SER PICOTADO), CONFORME MODELO ANEXO	propria	R\$ 9,95	R\$ 49,75
31	50,00	UN	BLOCO DE REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO - BLOCO DE REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO	propria	R\$ 7,98	R\$ 399,00
43	100,00	UN	BLOCO - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, 100X1 VIA. - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	propria	R\$ 6,98	R\$ 698,00
86	1.500,00	UN	FICHA CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, 13X20,5CM - CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, FICHA, TAMANHO: 13X20,5CM (AXL), COR: AZUL, PAPEL: OFF SET 180G/M², IMPRESSÃO: 1X1 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	propria	R\$ 0,15	R\$ 225,00
92	50.000,00	UN	IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS - IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS FRENTE/VERSO, FOLHA A4, PRETO E BRANCO EM PAPEL SIMPLES, ALTA ALVURA, 75 GRAMAS, AGRUPADAS E GRAMPEADAS. UNIDADE A SER COTADA: FOLHA FRENTE/VERSO.	propria	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00

99	1.000,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, AZUL, 24X33CM – ALUNOS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI, PAPEL 180G/M², COR: AZUL, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33CM, IMPRESSÃO: 1X1 CORES.	propria	R\$ 0,65	R\$ 650,00
100	2.000,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM - ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	propria	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
101	3.500,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA - PASTA DE CARTOLINA COM TIMBRE DA PREFEITURA, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	propria	R\$ 0,63	R\$ 2.205,00
106	30,00	UN	TALÃO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X3 VIAS - REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TALÃO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (AXL): 12X20,5CM , ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA PICOTADA, NA COR BRANCA, A 2ª VIA PICOTADA EM PAPEL JORNAL E A 3ª VIA FIXA, EM PAPEL JORNAL, CARBONADAS ,IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	propria	R\$ 8,00	R\$ 240,00
Total R\$ 11.866,75						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:523A1A42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de **MATERIAL GRAFICO** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , Além Paraíba, 19 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: GRAFICA ROCHA LTDA CNPJ: 30.552.046/0001-84						
Representante: Manuel Florindo Rocha						
Telefone: (28) 3555-1223						
E-mail: graficarocha@terra.com.br						
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 22 - CENTRO, Mimoso do Sul - Espírito Santo - 29400-000						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
46	50,00	BLOCO	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO MATERIAL A4 - Bloco Nota de Requisição de Material A4, Papel: Autocopiativo, dimensões (L x A) 210 x 297 mm, acabamento: 50 x 2, colado, sendo a 1ª via picotada, cor branca e a 2ª via fixa, na cor rosa, em papel offset 56 g/m², impressão: 1x0 cores, na cor Preta, conforme modelo anexo.	Própria	R\$ 8,00	R\$ 400,00
50	100,00	UN	BLOCO REGISTRO ENTOMOLÓGICO, 100X1 VIA - REGISTRO ENTOMOLÓGICO, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	Própria	R\$ 4,05	R\$ 405,00
60	2.000,00	UN	CARTÃO CONSULTA E EXAME - SAE/ALÉM PARAÍBA - Cartão Consulta e Exame - SAE/Além Paraíba. Cartão em Papel: Off set 180g/m², Dimensões (L x A): 90 x 95 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, conforme modelo anexo.	Própria	R\$ 0,08	R\$ 160,00
61	50.000,00	UN	CARTAO DE VACINAÇÃO ADULTO - Cartao de vacinação adulto,papel Off set,90 Gr/m, dimensões aberto: 80 mm x 210 mm (LxA), impressão 1x1, cor preto.	Própria	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
64	8.000,00	UN	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO CEO - Marcação de Consulta Odontológica - CEO, Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x1, cor: verde, conforme modelo anexo.	Própria	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
65	10.000,00	UN	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO UBO - Marcação de Consulta - UBS, Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, conforme modelo anexo.	Própria	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
66	8.000,00	UN	CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG - CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG	Própria	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
68	30.000,00	UN	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - Comprovante de vacinação antirrábica animal, frente e verso, papel off set 120 gr/m. Dimensões: 210 mm (Largura) x 15 mm (altura), impressão 1x1, colorido, conforme modelo.	Própria	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
73	2.700,00	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 310 MM X 410 MM - Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg,Dimensões 310mm x 410 mm.Fechamento Normal	Própria	R\$ 0,94	R\$ 2.538,00
75	3.100,00	UN	ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, 114MMx229MM - ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, FORMATO: 114MMx229MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 75G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	Própria	R\$ 0,18	R\$ 558,00
77	5.000,00	UN	ENVELOPE PARDO COM TIMBRE 240 mm X 340 mm - Envelope com timbre, Modelo: Ofício; Matéria-prima: Papel Kraft; Cor: Natural; Gramatura: 80 gr.; Dimensão: 240 mm X 340 mm; Fechamento: Normal.	Própria	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
78	3.000,00	UN	ENVELOPE PARDO COM TIMBRE 310 mm X 410 mm - Envelope com timbre, Modelo: Ofício; Matéria-prima: Papel Kraft; Cor: Natural; Gramatura: 80 gr.; Dimensão: 310 mm X 410 mm; Fechamento: Normal.	Própria	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
81	2.800,00	UN	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 250MMx353MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	Própria	R\$ 0,69	R\$ 1.932,00
82	1.500,00	UN	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 185MMx248MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: 80G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	Própria	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
83	3.000,00	UN	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 250MMx353MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: 80G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	Própria	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
84	3.000,00	UN	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PRÓTESE - Etiqueta adesiva de Identificação para Prótese; em Papel branco fosco adesivo; Dimensões (LxA): 14 x 10 cm; Impressão Offset 1x0 cor Verde, conforme modelo anexo.	Própria	R\$ 0,18	R\$ 540,00
85	10.000,00	UN	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 155MMX185MM - ATENDIMENTO	Própria	R\$ 0,07	R\$ 700,00

		AMBULATORIAL, FICHA, PAPEL OFF SET 90G/M², DIMENSÕES: 155MM(ALTURA)X185MM(LARGURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, COR: PRETA. CONFORME MODELO EM ANEXO.			
Total R\$ 29.223,00					

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9EA995CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL GRAFICO** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , Além Paraíba, 19 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: LOGUS AMBIENTAL LTDA CNPJ: 07.766.805/0001-90						
Representante: Carlos Valério de Souza Ribeiro						
Telefone: (22) 2537-0346						
E-mail: Logusnoticia@outlook.com						
Endereço: AV EDGARD GISMONTI, 90 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
6	20,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI 3,00 X 3,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÕES NA LONA PARA FIXAÇÃO	PRÓPRIO	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
18	15,00	BLOCO	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO CEO - Bloco Declaração de Comparecimento, 01 via, impressão na cor verde, dimensões: 15 cm (largura) x 21 cm (altura), bloco c/100 folhas.	PRÓPRIO	R\$ 4,98	R\$ 74,70
19	30,00	BLOCO	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO UBS ESF - Bloco Declaração de Comparecimento, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 15 cm (largura) x 21 cm (altura), bloco c/100 folhas	PRÓPRIO	R\$ 4,99	R\$ 149,70
45	150,00	BLOCO	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Bloco Nota de Requisição de Material, 50x2 vias. Bloco, Papel Autocopiativo Off set 56g/m², Impressão 1x0 na cor preta, Dimensões: 21 cm (largura) x 16 cm (altura), Acabamento: 50 x 2 vias, colado, sendo a 1ª via picotada, na cor branca e a 2ª via fixa, na cor verde. Bloco c/50 jogos conforme modelo anexo.	PRÓPRIO	R\$ 6,25	R\$ 937,50
58	500,00	UN	CADERNETA DA CRIANÇA MENINA - VACINAÇÃO - Caderneta da Criança Menina. Tamanho: 147,8 x 209,9 mm. Impressão colorida em formato livro com 112 páginas, incluído a capa. Capa em couchê 230 gr., colorida, Acabamento: verniz fosco. Miolo em Papel AP 75G/M², Impressão em 1x1 cores. Impressão conforme arquivo em PDF da Edição atualizada conforme Ministério da Saúde.	PRÓPRIO	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
59	500,00	UN	CADERNETA DA CRIANÇA MENINO - VACINAÇÃO - Caderneta da Criança Menino. Tamanho: 147,8 x 209,9 mm. Impressão colorida em formato livro com 112 páginas, incluído a capa. Capa em couchê 230 gr., colorida, Acabamento: verniz fosco. Miolo em Papel AP 75G/M², Impressão em 1x1 cores. Impressão conforme arquivo em PDF da Edição atualizada conforme Ministério da Saúde.	PRÓPRIO	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
70	3.000,00	UN	CRACHÁ HORIZONTAL CRISTAL EM PVC 114X75MM COM CORDÃO	PRÓPRIO	R\$ 4,11	R\$ 12.330,00
76	2.000,00	UN	ENVELOPE DE CIRCULAÇÃO INTERNA OFÍCIO - Envelope de Circulação Interna Ofício - Envelope de circulação interna em papel kraft cor Natural. Fechamento em ilhós. Timbrado e personalizado conforme modelo. Impressão 1 x 0, cor: Preta. Gramatura mínima: 80g. Alta resistência e durabilidade. Tamanho: 250 x 353 mm.	PRÓPRIO	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
80	2.700,00	UN	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 185MMx248MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIO	R\$ 0,69	R\$ 1.863,00
91	500,00	UN	FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO C /100X1 VIA - FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIO	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
102	2.000,00	UN	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO C/ 50X2 VIAS. - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA ROSA, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (AXL): 15X20CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO OFF SET: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIO	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
Total R\$ 35.049,90						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A9B369F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de **MATERIAL GRAFICO** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , Além Paraíba, 19 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: M. C. GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 11.033.786/0001-60						
Representante: Aderilza Josefina Narcizo de Sá						
Telefone: (22) 2537-0608						
E-mail: artecorsilk@hotmail.com						
Endereço: R BENEDITO MARQUES, 77 - ULISSES LEMGRUBER, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	60,00	MIL	ADESIVO DE VINIL LEITOSO 10 X 20 CM COLORIDO - Adesivo de vinil leitoso, fundo branco Lavável. Alta Durabilidade. Tamanho: 10 x 20 cm. Impressão: Colorido, conforme arte a ser definida. Ideal para aplicação externa. Entrega embalada com 1.000 adesivos.	PROPRIA	R\$ 2,50	R\$ 150,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:477D72C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2024

OBJETO: . A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de **MATERIAL GRAFICO** pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , Além Paraíba, 19 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA CNPJ: 17.615.848/0001-28						
Representante: Samuel Victor Teixeira						
Telefone: (61) 3336-2001						
E-mail: contato.gptx@gmail.com						
Endereço: ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, 08 - TAGUATINGA NORTE, Brasília - Distrito Federal - 72153-503						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
2	90,00	UN	BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS - BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 1,40 X 1,00M (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	NACIONAL	R\$ 33,98	R\$ 3.058,20
3	20,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 2,00 X 1,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÕES NA LONA PARA FIXAÇÃO	NACIONAL	R\$ 113,99	R\$ 2.279,80
4	90,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 2,50 X 1,80M - BANER - COM QUADRO EM METALON E LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - SOLDA NO QUADRO E ILHÕES NA LONA PARA FIXAÇÃO, ESTRUTURA MEDINDO: 2,50 X 1,80M. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	NACIONAL	R\$ 123,97	R\$ 11.157,30
5	20,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 3,00 X 1,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÕES NA LONA PARA FIXAÇÃO	NACIONAL	R\$ 118,97	R\$ 2.379,40
7	20,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 6,00 X 1,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÕES NA LONA PARA FIXAÇÃO	NACIONAL	R\$ 246,97	R\$ 4.939,40
8	90,00	UN	BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS 70CMX120CM - BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 70CM X 120CM. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	NACIONAL	R\$ 22,49	R\$ 2.024,10
9	20,00	BLOCO	BLOCO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - FOLHA DE EVOLUÇÃO - Bloco Atendimento Psicológico - Folha de Evolução. Bloco em papel off set 90gr/m²; Dimensões 210 mm x 297 mm; Impressão 1x1, frente e verso, na cor Preta; Acabamento: 100x1 via colado. Bloco com 100 folhas.	NACIONAL	R\$ 5,99	R\$ 119,80
10	30,00	UN	BLOCO BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATORIO DO LIRA. 100X1 VIA - BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRA, BLOCO, PAPEL OFFSET 56M/M2, DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	NACIONAL	R\$ 6,99	R\$ 209,70
11	60,00	UN	BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA	NACIONAL	R\$ 6,99	R\$ 419,40

			I, 100X1 VIA. - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA - I, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (LXA): 210 x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.			
12	30,00	UN	BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO, 100X1 VIA - BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, BLOCO, PAPEL OFFSET 56G/M², DIMENSÕES: 210 MM (LARGURA) X 297 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	NACIONAL	RS 7,00	RS 210,00
13	30,00	BLOCO	BLOCO CONTRATO DE ATENDIMENTO PSICOTERAPÊUTICO - Bloco Contrato de Atendimento Psicoterapêutico. Papel Off Set, Gramatura 75 g. Dimensões: 210 mm (largura) x 297 mm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado.	NACIONAL	RS 8,00	RS 240,00
15	205,00	UN	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - Bloco Atestado médico, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 14 cm (largura) x 11 cm (altura), bloco c/100 folhas.	NACIONAL	RS 2,04	RS 418,20
17	10,00	UN	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVARIA. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Boletim Diário de Pesquisa Larvaria. Bloco de papel em offset 56 gr/m. Dimensões 210 mm x 297 mm, impressão 1x0, cor preto, acabamento 100 x 1 via, colado conforme modelo	NACIONAL	RS 9,29	RS 92,90
20	600,00	UN	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, 15,5X21CM - COMUNICAÇÃO INTERNA, BLOCO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (AXL) 15,5X21CM, ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA, A 2ª VIA NA COR ROSA, AMBAS EM PAPEL OFF SET 56G/M² E A 3ª VIA EM PAPEL JORNAL 50G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	RS 8,49	RS 5.094,00
21	150,00	UN	BLOCO DE CONSULTAS MÉDICAS. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Consultas Médicas. Bloco com 100 folhas, em papel off set 56 gr/m (LXA) 297mmx210mm, impressão 1x1, cor preto, acabamento 100 x 1 via, conforme modelo anexo.	NACIONAL	RS 6,97	RS 1.045,50
22	50,00	UN	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA, 1 VIA, BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA, 1 VIA, BLOCO COM 100 FOLHAS	NACIONAL	RS 7,00	RS 350,00
23	60,00	UN	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de cadastro domiciliar, Bloco com 100 folhas Papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm, impressão 1x1 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo	NACIONAL	RS 6,98	RS 418,80
24	300,00	UN	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Cadastro Individual, Bloco com 100 folhas, impressão 1x1, frente e verso, em papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm cor preto acabamento 100 x 1 via, colado conforme modelo	NACIONAL	RS 6,50	RS 1.950,00
25	40,00	UN	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de procedimentos. Bloco off set 56 gr/m, Dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, Bloco com 100 folhas, frente e verso, colado, conforme modelo	NACIONAL	RS 7,00	RS 280,00
26	150,00	UN	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Visita Domiciliar, Bloco com 100 folhas, em papel Off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm impressão 1x1 cor preto acabamento colado frente e verso, conforme modelo	NACIONAL	RS 6,50	RS 975,00
27	50,00	UN	BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA. BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA - BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA. BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA	NACIONAL	RS 6,80	RS 340,00
28	20,00	UN	BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE CONSULTAS POR PROFISSIONAL 03 - Bloco de Planilha Individual de consultas por Profissionais 03. Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	NACIONAL	RS 5,97	RS 119,40
29	20,00	UN	BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 02 - Bloco de Planilha Individual de Procedimentos por Profissionais 02. Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	NACIONAL	RS 5,97	RS 119,40
30	20,00	UN	BLOCO DE PLANILHA TOTALIZADORA DE CONSULTAS NA UNIDADE 05. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Planilha Totalizadora de Consultas na Unidade 05. Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	NACIONAL	RS 5,97	RS 119,40
32	20,00	UN	BLOCO FICHA ATENDIMENTO ODONTO INDIVIDUAL E-SUS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², dimensões (L x A): 210 x 297 mm, impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	NACIONAL	RS 8,00	RS 160,00
33	50,00	UN	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - Ficha de Atividade Coletiva E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	NACIONAL	RS 7,94	RS 397,00
34	20,00	BLOCO	BLOCO FICHA CONTRARREFERÊNCIA ODONTO CEO - Ficha de Contrarreferência Odontológica CEO, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm (A4), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado. Bloco com 100 folhas, conforme modelo anexo.	NACIONAL	RS 8,00	RS 160,00
35	200,00	UN	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO BÁSICO, C/100 FLS. - Bloco Ficha de Atendimento Básico, em papel off set 56 gr/m, dimensões: 297mm Largura x 210 mm Altura, impressão 1x1, cor Preto. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo anexo.	NACIONAL	RS 6,74	RS 1.348,00
36	50,00	UN	BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 100X1 VIA - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM X 297 MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	RS 6,80	RS 340,00
37	300,00	BLOCO	BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA CEO - Ficha de Referência Odontológica CEO, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm (A4), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 25 x 1, colado. Bloco com 25 folhas, conforme modelo anexo.	NACIONAL	RS 2,99	RS 897,00
38	300,00	UN	BLOCO FICHA DOMICILIAR, 100X1 VIA - FICHA DOMICILIAR, BLOCO, PAPEL: OFFSET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 11,5 CM X 9,00 CM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO	NACIONAL	RS 2,49	RS 747,00
39	100,00	BLOCO	BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL PEQUENA - Bloco Ficha Odontológica Individual pequena, Papel: Off set 120 g/m², Dimensões (L x A): 165 x 215 mm, Impressão: 1 x 1, cor: verde, Acabamento: 100 x 1. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado.	NACIONAL	RS 4,88	RS 488,00
40	50,00	UN	BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL GRANDE - Bloco Ficha Odontológica Individual grande, Papel: Off set 90 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	NACIONAL	RS 6,90	RS 345,00
41	30,00	UN	BLOCO FICHA PRONTUÁRIO PSICOLÓGICO - Bloco Ficha Prontuário Psicológico. Bloco em papel off set 90gr/m²; Dimensões 210 mm x 297 mm; Impressão 1x1, frente e verso, na cor Preta; Acabamento: 100x1 via colado. Bloco com 100 folhas.	NACIONAL	RS 7,50	RS 225,00

42	30,00	BLOCO	BLOCO FREQUÊNCIA DE ATENDIMENTOS - PSICÓLOGO - Bloco Frequência de Atendimentos - Psicólogo. Impressão 1x0, cor: Preta, tamanho A4. Bloco c/100 folhas.	NACIONAL	RS 7,50	RS 225,00
44	400,00	UN	BLOCO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR.BLOCO COM 100 FLS - Bloco de Planilha individual de marcadores de Consumo Alimentar.Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm.Impressão 1x1 frente e verso , cor preto acabamento 100 x 1 via colado	NACIONAL	RS 6,20	RS 2.480,00
47	30,00	UN	BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS - BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS	NACIONAL	RS 6,66	RS 199,80
48	3.000,00	UN	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL - MEDICAÇÃO CONTROLADA, 20X1 VIA, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GR. - RECEITUÁRIO - MEDICAÇÃO CONTROLADA, BLOCO, PAPEL: SUPERBOND 50G/M², DIMENSÕES (LXA): 230 x 90MM, COR: AZUL, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: 20X1 VIA, COLADO, SENDO O CANHOTO PICOTADO, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GR. CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	RS 1,26	RS 3.780,00
49	30,00	UN	BLOCO RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, 100X1 VIA. - RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	RS 4,59	RS 137,70
51	1.000,00	BLOCO	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - 1 via - Bloco Requisição de Exames Complementares, Papel Off Set, Gramatura 70 g. Dimensões: 16 cm (largura) x 21,6 cm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado.	NACIONAL	RS 3,80	RS 3.800,00
52	30,00	UN	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, 100X1 VIA. - REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, BLOCO , PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	RS 3,80	RS 114,00
53	100,00	UN	BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VEGETAL, 100X1 VIA - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VEGETAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	RS 6,20	RS 620,00
54	200,00	UN	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, 100X1 VIA. - SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, PAPEL: JORNAL 48G/M², DIMENSÕES (LXA): 215 x 310MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	RS 6,20	RS 1.240,00
55	30,00	BLOCO	BLOCO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES - PSICÓLOGO - Bloco Termo de Autorização para Menores, para uso do Psicólogo. Papel Off Set, Gramatura 75 g. Dimensões: 210 mm (largura) x 297 mm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado.	NACIONAL	RS 7,69	RS 230,70
56	50,00	BLOCO	BLOCO TERMO DE COMPROMISSO - ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - Bloco Termo de Compromisso - Atendimento Psicológico. Impressão 1x0, cor: Preta, tamanho A4. Bloco c/100 folhas.	NACIONAL	RS 7,00	RS 350,00
57	20,00	UN	BLOCO TOTALIZADORA DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 04.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Planilha Totalizadora de Procedimentos por Profissionais 04 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	NACIONAL	RS 6,44	RS 128,80
62	2.000,00	UN	CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÉ 250G 8,8X4,8CM - CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÉ 250G 8,8X4,8CM	NACIONAL	RS 1,00	RS 2.000,00
63	3.000,00	UN	CARTÃO DO USUÁRIO, 310MMX215 MM - CARTÃO DO USUÁRIO, PAPEL: OFF SET 180G/M², DIMENSÕES ABERTO: 310MM (LARGURA)X215 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	RS 0,26	RS 780,00
67	5.000,00	UN	CARTAZ, 31X45CM - CARTAZ, TAMANHO: 31X45CM, PAPEL: COUCHÉ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	NACIONAL	RS 1,45	RS 7.250,00
69	2.800,00	UN	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO 15 X 11 CM - IMPRESSÃO COLORIDA	NACIONAL	RS 7,21	RS 20.188,00
71	200,00	UN	DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 24 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M², FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES	NACIONAL	RS 9,49	RS 1.898,00
72	300,00	UN	DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 16 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M², FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES	NACIONAL	RS 9,97	RS 2.991,00
74	700,00	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 360 MM X 460 MM - Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg. Dimensões 360mm x 460 mm. Fechamento Normal	NACIONAL	RS 1,14	RS 798,00
79	3.000,00	UN	ENVELOPE PARDO COM TIMBRE 370 mm X 470 mm - Envelope com timbre, Modelo: Ofício; Matéria-prima: Papel Kraft; Cor: Natural; Gramatura: 80 gr.; Dimensão: 370 mm X 470 mm; Fechamento: Normal.	NACIONAL	RS 1,27	RS 3.810,00
87	34.000,00	UN	FOLDER, 24X24CM, 4X4 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - FOLDER, TAMANHO: 24X24CM, PAPEL: COUCHÉ 115G/M², 1 DOBRA, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	NACIONAL	RS 0,24	RS 8.160,00
88	34.000,00	UN	FOLDERS - 30X21CM - PAPEL COUCHÉ, 115G, 1 DOBRA, 4X4 CORES FRENTE E VERSO - Folders - 30x21 cm - Papel Couché, 115 g , 1 dobra, 4x4 cores, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	NACIONAL	RS 0,24	RS 8.160,00
89	34.000,00	UN	FOLDERS - 42X30CM, PAPEL COUCHÉ, 150G, 3 DOBRAS - Folders - 42x30cm - Papel Couché, 150 g , 3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas , 4x4 cores, colorido, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	NACIONAL	RS 0,74	RS 25.160,00
90	34.000,00	UN	FOLDERS A4 - 21x24CM - PAPEL COUCHÉ, 115 G,3 DOBRAS - Folders A4 - 21x24cm-Papel Couché, 115 g,3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas, 4x4 cores, colorido, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	NACIONAL	RS 0,35	RS 11.900,00
93	5.000,00	UN	INFORMATIVO, 35X25CM, 4X4 CORES, 2 MODELOS DIFERENTES - INFORMATIVO, TAMANHO: 35X25CM, PAPEL: COUCHÉ 90G/M², 8 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, 1 DOBRA, MODELOS: 2 MODELOS DIFERENTES	NACIONAL	RS 1,07	RS 5.350,00
97	62.300,00	UN	PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G - PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G; , INCLUINDO	NACIONAL	RS 0,16	RS 9.968,00

			SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, TEXTOS, TABELAS, GRÁFICOS FOTOS, COM RESOLUÇÃO DAS IMAGENS, PROJETO GRÁFICO. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).			
98	5.500,00	UN	PASTA COM TRILHO, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX, AMARELO CLARO, 24X35CM - PASTA COM TRILHO, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G/M² COM TRILHO, COR AMARELO CLARO, FORMATO FECHADO (LXA) 24X35 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA E DEMAIS INFORMAÇÕES PREENCHÍVEIS CONFORME MODELO EM ANEXO.	NACIONAL	RS 3,13	RS 17.215,00
103	3.500,00	UN	RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO C/ 100 FOLHAS - RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, COR: BRANCO, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (LXA): 10X21,5 CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO: OFF SET 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	NACIONAL	RS 2,34	RS 8.190,00
Total R\$ 190.590,70						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7B4541D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
CALENÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2024**

CALENÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2024

Em conformidade com o Regimento Interno - artigo 105 e artigo 108

MÊS	DIA	CRONOGRAMA	HORÁRIO
JANEIRO	01 a 31	RECESSO PARLAMENTAR	
PRIMEIRO PERÍODO			
FEVEREIRO	19	PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	26	SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	29	1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO / 2023.	
MARÇO	04	TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	18	QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
ABRIL	01	QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA	17:40 horas
	15	SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
MAIO	06	SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	17:40 horas
	20	OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	27	2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL / 2024.	
JUNHO	03	NONA REUNIÃO ORDINÁRIA	17:40 horas
	17	DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	
JULHO	08	DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	17:40 horas
	22	DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	29	3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO*	
SEGUNDO PERÍODO			
AGOSTO	05	DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	19	DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
SETEMBRO	02	DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	16	DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	30	4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO / 2024.	
OUTUBRO**	14	DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	28	DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA	
NOVEMBRO	04	DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	11	5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA***	
	18	VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	
DEZEMBRO	02	VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	16	VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	
OBSERVAÇÕES		* O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de LDO até o dia 31 de maio de 2024 (LOM art. 146, § 6º, II); ** Mudança da 1ª e 3ª segunda-feira, para a 2ª e 4ª do mês, em virtude da realização das eleições no dia 06 de outubro de 2024 ** O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de LOA até o dia 15 de outubro de 2024 (LOM art. 146, § 6º, III).	

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente – 4ª Sessão Legislativa / 2024

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:87EF889C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO
ALTERA ANEXO I -DECRETO 1076**

ANEXO I

RELATÓRIO DE SUGESTÃO DE VALORES PARA LANCES INICIAIS DOS BENS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA PREFEITURA DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS.

LOTE	DESCRIÇÃO VEÍCULO	AVALIAÇÃO
01	MARCA: PASSAGEIRO / MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS ANO: 2012/2013 PLACA: HLF-9996 RENAVAM: 481190538 CHASSI: 93W244M24D2103025 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 17/06/2024, LICENCIADO ATÉ 2024, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 25.000,00
02	MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ANO: 2018/2018 PLACA: QOQ-6146 RENAVAM: 01156900627 CHASSI: 9BGJC7520JB235423 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 17/06/2024, LICENCIADO ATÉ 2024, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$25.000,00
03	MARCA: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/DOBLÔ RONTAN AMB2 ANO: 2015/2016 PLACA: PXJ-1509 RENAVAM: 01077262482 CHASSI: 9BD22315UG2041731 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 17/06/2024, LICENCIADO ATÉ 2024, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$1000,00
04	MARCA: PASSAGEIRO / ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO: 2011/2012 PLACA: HLF-8646 RENAVAM: 457851902 CHASSI: 93ZL68B01C8435044 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 17/06/2024, LICENCIADO ATÉ 2024, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$30.000,00
05	PRENCHA	R\$600,00
06	SUCATA DE INFORMÁTICA	R\$800,00
07	SUCATA DE CADEIRA E MÓVEIS EM GERAL	R\$100,00
08	SUCATA DE TELEVISÃO	R\$300,00
09	SUCATA DE BEBEDOURO E GELADEIRA	R\$300,00
10	SUCATA DE MÁQUINA DE LAVAR E AR-CONDICIONADO	R\$800,00
11	SUCATA HOSPITALARES	R\$ 500,00
12	RETROESCAVADEIRA TRAÇÃOCHASSIS 9B9214T54CBDT4778 ANO 2012	R\$70.000,00

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:079844E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**DEFESA CIVIL
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)**

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016415
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CRISTALIA
CNPJ Ente Recebedor: 18 017.434/0001-60
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 55.929,23
Masked Input 55 929.23

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome RobervaldoMedeiros Colares

Cargo SecretárioMunicipalde Cultura

Telefone (38) 99907-5304

E-mail robermedeiroscolares@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A consulta pública foi realizada no dia 4 de julho de 2024, com nove participantes da sociedade civil de forma presencial na sede da secretaria municipal de cultura e turismo, ficou decidido entre os presentes que o recurso será destinado para a organização de um festival de cultura popular com a participação de todos os fazedores de cultura local, artesãos, músicos, grupos tradicionais de folia de reis e comunidades quilombolas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A consulta pública foi presencial.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival de cultura de Cristália	R\$ 53.132,77	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
consultoria	R\$ 2.796,46	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As ações terão a participação das mulheres negras, população periférica e da zona rural do município. Os grupos de Folia de Reis e quilombolas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Mulheres negras, grupos de Fólias de reis e quilombolas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR AS7K471A

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:4549F5A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 403 DE 24 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 403 DE 24 DE JULHO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS PARA GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ - UPA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal e

Considerando a conclusão das obras da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaxupé – UPA, estimada para setembro de 2024;

Considerando que após estudos de viabilidade realizados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, segundo os quais restou definido que os serviços da UPA serão geridos por uma Organização Social de Saúde – OSS, a qual será contratada por meio de regular processo licitatório;

Considerando as especificidades e complexidades deste tipo de contratação, bem como as diversas providências até assinatura final do contrato de gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Para Acompanhamento dos Procedimentos Administrativos de Contratação de Organização Social de Saúde – OSS:

Adilson de Iório Freitas	Secretaria de Saúde	Presidente da Comissão
Elizabete de Melo Monteiro	Secretaria de Saúde	Membro
Gislaine Salomão Bruno de Melo	Secretaria de Saúde	Membro
Mailaine Cristina Souza Andrade	Secretaria de Saúde	Membro
Valéria Alves Ferreira	Secretaria de Saúde	Membro
Paulo César Gomes	Assessoria em Saúde	Membro
Carlos Roberto Nazaré	Secretaria de Administração	Membro
Jair Pereira Bastos	Secretaria de Administração	Membro
José Augusto da Silveira	Secretaria de Administração	Membro
Marco Aurélio Silva Batista	Procuradoria-Geral	Membro

Art. 2º A comissão será responsável por conduzir o processo administrativo executado as funções de planejar, organizar, confeccionar e acompanhar os procedimentos legais e licitatórios até a assinatura do contrato de gestão da UPA.

Art. 3º Os servidores do Município que compõem a Comissão de que trata o art. 1º, farão jus a uma gratificação no valor correspondente a 1,5 UFM (unidade fiscal do município), observado o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E1715F72

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA Nº 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

ERRATA Nº 01: Processo administrativo nº 208/2024 – processo licitatório nº 208/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90166/2024 para registro de preços.

Onde lê:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO .
15	7.500	EMBALAGEM	CACAU EM PÓ ALCALINO 100% - EMBALAGEM DE 200 g Cacau em pó, 100% cacau, alcalino (ESTA INFORMAÇÃO DEVE ESTAR DESCRITA NA EMBALAGEM). Sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Não deve conter glúten. Isento de impurezas, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com material atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 8 (oito) meses. Embalagem de 200 (duzentos) gramas.
16	2.500	EMBALAGEM	CACAU EM PÓ ALCALINO 100% - EMBALAGEM DE 200 g Cacau em pó, 100% cacau, alcalino (ESTA INFORMAÇÃO DEVE ESTAR DESCRITA NA EMBALAGEM). Sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Não deve conter glúten. Isento de impurezas, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com material atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 8 (oito) meses. Embalagem de 200 (duzentos) gramas. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
15	7.500	EMBALAGEM	CACAU EM PÓ ALCALINO 100% - EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 180 g Cacau em pó, 100% cacau, alcalino (esta informação deve estar descrita na embalagem ou apresentada por meio de ficha técnica devido à finalidade do uso do item). Deve ser solúvel. Sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Não deve conter glúten. Isento de impurezas, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com material atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 8 (oito) meses. Embalagem de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) gramas.
16	2.500	EMBALAGEM	CACAU EM PÓ ALCALINO 100% - EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 180 g Cacau em pó, 100% cacau, alcalino (esta informação deve estar descrita na embalagem ou apresentada por meio de ficha técnica devido à finalidade do uso do item). Deve ser solúvel. Sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Não deve conter glúten. Isento de impurezas, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, original de fábrica, com material atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de validade, procedência, informações nutricionais, número de lote, atendendo todas as exigências da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 8 (oito) meses. Embalagem de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) gramas. (Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).

Fica reagendada a data da sessão pública para o dia 06/08/2024 às 08h30min. Edital retificado disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:38C2C1C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024										
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2024										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinado à manutenção, conservação e ampliação de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, como também a manutenção dos bens imóveis públicos deste município, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos										
Fornecedor : N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA -										
42.299.386/0001-24										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	UN	IPAL	IPAL	R\$ 4,44	R\$ 444,00	R\$ 5,36	R\$ 536,00	17,16	R\$ 0,92
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 32 MM X 1/2										
2	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,80	R\$ 480,00	R\$ 6,90	R\$ 690,00	30,43	R\$ 2,10
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 40 MM X 1/2										
3	100,00	UN	IPAL	IPAL	R\$ 5,28	R\$ 528,00	R\$ 8,33	R\$ 833,00	36,61	R\$ 3,05
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 50 MM X 1/2										
5	60,00	UN	IPAL	IPAL	R\$ 6,94	R\$ 416,40	R\$ 12,04	R\$ 722,40	42,35	R\$ 5,10
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 75 MM X 1/2										
6	60,00	UN	IPAL	IPAL	R\$ 7,08	R\$ 424,80	R\$ 10,20	R\$ 612,00	30,58	R\$ 3,12
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 85 MM X 1/2										
7	50,00	UN	C&M	C&M	R\$ 13,51	R\$ 675,50	R\$ 24,02	R\$ 1.201,00	43,75	R\$ 10,51
Descrição: CURVA PVC PBA JEI, PB 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)										
9	50,00	UN	ASPERBRAS	ASPERBRAS	R\$ 16,41	R\$ 820,50	R\$ 20,23	R\$ 1.011,50	18,88	R\$ 3,82
Descrição: TÊ, PVC PBA, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)										
17	100,00	UN	GIBABOR	GIBABOR	R\$ 2,59	R\$ 259,00	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00	75,21	R\$ 7,86
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO DE PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DN 150 MM, EM COMPOSTO NITRILICO (NBR), PADRAO AMANCO										
18	50,00	UN	C&M	C&M	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 13,56	R\$ 678,00	37,31	R\$ 5,06
Descrição: CAP PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRILICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
Subtotal Adjudicado						R\$ 36.710,70	Subtotal Orçado: R\$	69.936,05	47,5081 %	R\$ 33.225,35
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
19	30,00	UN	C&M	C&M	R\$ 29,94	R\$ 898,20	R\$ 65,64	R\$ 1.969,20	54,38	R\$ 35,70
Descrição: CAP PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRILICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
20	15,00	UN	C&M	C&M	R\$ 12,48	R\$ 187,20	R\$ 55,27	R\$ 829,05	77,41	R\$ 42,79
Descrição: CURVA LONGA 45G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRILICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
21	20,00	UN	C&M	C&M	R\$ 54,39	R\$ 1.087,80	R\$ 126,57	R\$ 2.531,40	57,02	R\$ 72,18
Descrição: CURVA LONGA 45G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRILICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
22	20,00	UN	C&M	C&M	R\$ 11,50	R\$ 230,00	R\$ 58,81	R\$ 1.176,20	80,44	R\$ 47,31
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRILICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
23	20,00	UN	C&M	C&M	R\$ 67,98	R\$ 1.359,60	R\$ 153,24	R\$ 3.064,80	55,63	R\$ 85,26
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRILICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
24	15,00	UN	C&M	C&M	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	R\$ 148,96	R\$ 2.234,40	46,29	R\$ 68,96
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES 45G PVC LONGA, PBB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRILICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
26	40,00	UN	C&M	C&M	R\$ 18,59	R\$ 743,60	R\$ 33,57	R\$ 1.342,80	44,62	R\$ 14,98
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRILICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE										

ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
33	20,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 6,04	RS 120,80	RS 17,54	RS 350,80	65,56	RS 11,50
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 32MM X 1. P/ CAIXA D' AGUA										
37	50,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 0,29	RS 14,50	RS 0,84	RS 42,00	65,47	RS 0,55
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4. PESO MÍNIMO 14,61 G. CONFORME NBR 5648										
42	100,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 1,74	RS 174,00	RS 2,66	RS 266,00	34,58	RS 0,92
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM X 20 MM – NBR 5648										
44	100,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 1,24	RS 124,00	RS 5,40	RS 540,00	77,03	RS 4,16
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM X 32 MM – NBR 5648										
45	100,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 5,86	RS 586,00	RS 9,63	RS 963,00	39,14	RS 3,77
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM X 25 MM – NBR 5648										
					Subtotal Adjudicado	RS 36.710,70	Subtotal Orçado: R\$	69.936,05	47,5081 %	RS 33.225,35
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
46	100,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 6,56	RS 656,00	RS 11,96	RS 1.196,00	45,15	RS 5,40
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM X 32 MM – NBR 5648										
48	150,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 0,62	RS 93,00	RS 1,66	RS 249,00	62,65	RS 1,04
Descrição: CAP PVC ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1/2 – NBR: 5648										
56	400,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 0,88	RS 352,00	RS 1,67	RS 668,00	47,30	RS 0,79
Descrição: JOELHO PVC ROSCÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2 – NBR 5648										
67	500,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 0,66	RS 330,00	RS 1,45	RS 725,00	54,48	RS 0,79
Descrição: LUVA PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2										
68	200,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 0,89	RS 178,00	RS 2,29	RS 458,00	61,13	RS 1,40
Descrição: LUVA PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4										
69	300,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 3,99	RS 1.197,00	RS 10,03	RS 3.009,00	60,21	RS 6,04
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM. PESO MÍNIMO 19,36 G. CONFORME NBR 5648										
72	50,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 14,00	RS 700,00	RS 26,80	RS 1.340,00	47,76	RS 12,80
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 40 MM. PESO MÍNIMO 101,70 G. CONFORME NBR 5648										
147	300,00	UN	LEKAT	LEKAT	RS 3,65	RS 1.095,00	RS 12,90	RS 3.870,00	71,70	RS 9,25
Descrição: FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS										
162	600,00	UN	JED METAIS	JED METAIS	RS 21,05	RS 12.630,00	RS 32,03	RS 19.218,00	34,28	RS 10,98
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO SÉRIE 1400 1/2"										
165	50,00	UN	ALUMASA	ALUMASA	RS 6,71	RS 335,50	RS 6,95	RS 347,50	3,45	RS 0,24
Descrição: TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2										
168	60,00	UN	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	RS 25,00	RS 1.500,00	RS 43,49	RS 2.609,40	42,51	RS 18,49
Descrição: TORNEIRA PARA JARDIM, EM METAL AMARELO COM BICO, TOMADA DE AGUA 1/2										
170	50,00	UN	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	RS 32,50	RS 1.625,00	RS 68,15	RS 3.407,50	52,31	RS 35,65
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, EM METAL CROMADO, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 0,50 KG. PADRÃO DECA										
172	60,00	UN	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	RS 29,84	RS 1.790,40	RS 55,98	RS 3.358,80	46,69	RS 26,14
Descrição: TORNEIRA PARA TANQUE, CURTA COM BICO, EM METAL CROMADO, TOMADA DE ÁGUA DE 1/2										
Subtotal Adjudicado						RS 36.710,70	Subtotal Orçado: R\$	69.936,05	47,5081 %	RS 33.225,35
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
173	30,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 17,99	RS 539,70	RS 30,87	RS 926,10	41,72	RS 12,88
Descrição: TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA DE MESA, BICA MÓVEL COM AREJADOR, COR BRANCA, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PADRÃO LORENZETTI										
178	20,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 3,12	RS 62,40	RS 4,32	RS 86,40	27,77	RS 1,20
Descrição: BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC, 36X40MM										
179	30,00	UN	ALUMASA	ALUMASA	RS 28,00	RS 840,00	RS 49,65	RS 1.489,50	43,60	RS 21,65
Descrição: CAIXA DE DESCARGA EXTERNA EM POLIETILENO COR BRANCA, COM TORNEIRA DE BOIAAJUSTÁVEL ENTRE 6,8 L À 9,0 L, PUXADOR FIO DE NYLON, NBR 15.491, PADRÃO TIGRE										
188	30,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 9,00	RS 270,00	RS 23,45	RS 703,50	61,62	RS 14,45
Descrição: CURVA CURTA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
189	30,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 2,82	RS 84,60	RS 11,57	RS 347,10	75,62	RS 8,75
Descrição: CURVA CURTA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
190	30,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 5,00	RS 150,00	RS 24,13	RS 723,90	79,27	RS 19,13
Descrição: CURVA CURTA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
201	40,00	UN	C&M	C&M	RS 5,09	RS 203,60	RS 18,56	RS 742,40	72,57	RS 13,47
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
203	40,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 6,99	RS 279,60	RS 12,57	RS 502,80	44,39	RS 5,58
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
205	40,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 15,00	RS 600,00	RS 32,99	RS 1.319,60	54,53	RS 17,99
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
Subtotal Adjudicado						RS 36.710,70	Subtotal Orçado: R\$	69.936,05	47,5081 %	RS 33.225,35
Fornecedor : POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA - 41.664.871/0001-97										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	100,00	UN	UNOCANN TOMADA PVC	COLAR	RS 4,55	RS 455,00	RS 8,15	RS 815,00	44,17	RS 3,60
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 60 MM X 1/2										
8	100,00	UN	UNOCANN CORRER PVC	LUVA DE	RS 7,22	RS 722,00	RS 12,14	RS 1.214,00	40,52	RS 4,92
Subtotal Adjudicado						RS 83.366,20	Subtotal Orçado: R\$	176.897,40	52,8731 %	RS 93.531,20
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: LUVA DE CORRER, PVC PBA, JEL, C/ ANEL DE VEDAÇÃO DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)										
10	400,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC PBA NBR5647	RS 53,00	RS 21.200,00	RS 99,84	RS 39.936,00	46,91	RS 46,84
Descrição: TUBO PVC PBA 15 JEI CONFORME NBR-5647 P/ REDE ÁGUA DN 50/DE 60 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 3,3MM E PESO MÍNIMO DE 5,46 KG POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS.										
11	400,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC SOLDÁVEL NBR5648	RS 8,85	RS 3.540,00	RS 20,88	RS 8.352,00	57,61	RS 12,03
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA DN 20 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM, COMPRIMENTO DA BOLÇA 32 MM, CONFORME NBR-5648. PESO MÍNIMO DE 791,94 G POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS										
12	150,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC SOLDÁVEL NBR5648	RS 10,80	RS 1.620,00	RS 23,58	RS 3.537,00	54,19	RS 12,78
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA DN 25 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,7 MM, COMPRIMENTO DA BOLÇA 32 MM, CONFORME NBR-5648. PESO MÍNIMO DE 1132,24 G POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS										

13	200,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC SOLDÁVEL NBR5648	R\$ 20,10	R\$ 4.020,00	R\$ 50,88	R\$ 10.176,00	60,49	R\$ 30,78
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA DN 32 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, ESPESSURA DA PAREDE DE 2.1 MM, COMPRIMENTO DA BOLÇA 32 MM, CONFORME NBR-5648, PESO MÍNIMO DE 1793,14 G POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS										
14	30,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC SOLDÁVEL NBR5648	R\$ 29,10	R\$ 873,00	R\$ 79,92	R\$ 2.397,60	63,58	R\$ 50,82
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA DN 40 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, ESPESSURA DA PAREDE DE 2.4 MM, COMPRIMENTO DA BOLÇA 40 MM, CONFORME NBR-5648, PESO MÍNIMO DE 2561,27 G POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS										
15	30,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC SOLDÁVEL NBR5648	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00	R\$ 87,66	R\$ 2.629,80	48,09	R\$ 42,16
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA DN 50 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, ESPESSURA DA PAREDE DE 3.0 MM, COMPRIMENTO DA BOLÇA 50 MM, CONFORME NBR-5648, PESO MÍNIMO DE 4010,80 G POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS										
27	200,00	UN	UNOCANN	SELIM PVC	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 32,47	R\$ 6.494,00	63,04	R\$ 20,47
Descrição: SELIM PVC 90G COM TRAVAS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150X100MM, NBR-10569										
32	20,00	UN	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 4,10	R\$ 82,00	R\$ 11,66	R\$ 233,20	64,83	R\$ 7,56
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 25MM X 3/4, P/ CAIXA D' AGUA										
34	20,00	UN	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 6,50	R\$ 130,00	R\$ 24,81	R\$ 496,20	73,80	R\$ 18,31
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 50MM X 1 1/2, P/ CAIXA D' AGUA										
36	200,00	UN	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 0,24	R\$ 48,00	R\$ 0,77	R\$ 154,00	68,83	R\$ 0,53
Subtotal Adjudicado R\$						83.366,20	Subtotal Orçado: R\$	176.897,40	52,8731 %	R\$ 93.531,20
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2. PESO MÍNIMO 9,70 G. CONFORME NBR 5648										
38	30,00	UN	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 0,88	R\$ 26,40	R\$ 1,69	R\$ 50,70	47,92	R\$ 0,81
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32MM X 1. PESO MÍNIMO 25,12 G. CONFORME NBR 5648										
39	30,00	UN	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 1,69	R\$ 50,70	R\$ 3,51	R\$ 105,30	51,85	R\$ 1,82
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 40MM X 1 1/4. PESO MÍNIMO 38,19 G. CONFORME NBR 5648										
40	50,00	UN	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 1,70	R\$ 85,00	R\$ 4,22	R\$ 211,00	59,71	R\$ 2,52
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50MM X 1 1/2. PESO MÍNIMO 67,64 G. CONFORME NBR 5648										
41	100,00	UN	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00	71,61	R\$ 7,57
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 60MM X 2. PESO MÍNIMO 104,60 G. CONFORME NBR 5648										
49	300,00	UN	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 0,34	R\$ 102,00	R\$ 1,18	R\$ 354,00	71,18	R\$ 0,84
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20 MM – NBR: 5648										
50	100,00	UN	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 0,44	R\$ 44,00	R\$ 1,18	R\$ 118,00	62,71	R\$ 0,74
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 MM – NBR: 5648										
53	50,00	UN	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 1,50	R\$ 75,00	R\$ 6,71	R\$ 335,50	77,64	R\$ 5,21
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM – NBR: 5648										
54	100,00	UN	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00	64,60	R\$ 7,30
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM – NBR: 5648										
58	500,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 0,80	R\$ 400,00	R\$ 1,87	R\$ 935,00	57,21	R\$ 1,07
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL / ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA 20MM X 1/2 – NBR 5648										
63	100,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 1,70	R\$ 170,00	R\$ 5,58	R\$ 558,00	69,53	R\$ 3,88
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM – NBR 5648										
64	100,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 2,26	R\$ 226,00	R\$ 4,72	R\$ 472,00	52,11	R\$ 2,46
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM – NBR 5648										
65	100,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 4,60	R\$ 460,00	R\$ 27,39	R\$ 2.739,00	83,20	R\$ 22,79
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 60 MM – NBR 5648										
74	400,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 0,60	R\$ 240,00	R\$ 1,25	R\$ 500,00	52,00	R\$ 0,65
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL / ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM X 1/2 – NBR 5648										
76	500,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 0,24	R\$ 120,00	R\$ 0,73	R\$ 365,00	67,12	R\$ 0,49
Subtotal Adjudicado						R\$ 83.366,20	Subtotal Orçado: R\$	176.897,40	52,8731 %	R\$ 93.531,20
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20 MM – NBR 5648										
77	200,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 0,30	R\$ 60,00	R\$ 0,77	R\$ 154,00	61,03	R\$ 0,47
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 MM – NBR 5648										
78	200,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 0,60	R\$ 120,00	R\$ 1,89	R\$ 378,00	68,25	R\$ 1,29
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM – NBR 5648										
79	50,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 1,70	R\$ 85,00	R\$ 4,03	R\$ 201,50	57,81	R\$ 2,33
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM – NBR 5648										
80	50,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 1,90	R\$ 95,00	R\$ 4,13	R\$ 206,50	53,99	R\$ 2,23
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM – NBR 5648										
81	50,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 12,64	R\$ 632,00	60,44	R\$ 7,64
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM – NBR 5648										
82	400,00	UN	UNOCANN	NIPLE PVC	R\$ 0,30	R\$ 120,00	R\$ 2,35	R\$ 940,00	87,23	R\$ 2,05
Descrição: NIPLE PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2 – NBR 5648										
83	100,00	UN	UNOCANN	NIPLE PVC	R\$ 0,40	R\$ 40,00	R\$ 2,75	R\$ 275,00	85,45	R\$ 2,35
Descrição: NIPLE PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4 – NBR 5648										
84	100,00	UN	UNOCANN	NIPLE PVC	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 8,47	R\$ 847,00	88,19	R\$ 7,47
Descrição: NIPLE PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1/2 – NBR 5648										
86	100,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 8,18	R\$ 818,00	51,10	R\$ 4,18
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM X 20 MM – NBR 5648										
89	300,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R\$ 0,40	R\$ 120,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00	60,00	R\$ 0,60
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20 MM – NBR 5648										
91	100,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R\$ 2,00	R\$ 200,00	R\$ 8,73	R\$ 873,00	77,09	R\$ 6,73
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM – NBR 5648										
92	50,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R\$ 3,10	R\$ 155,00	R\$ 9,12	R\$ 456,00	66,00	R\$ 6,02
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM – NBR 5648										
93	300,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00	65,39	R\$ 5,67
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL 90G C/ BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2										
94	300,00	UN	POLYVIN	TUBO ROSCAVEL PVC	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00	R\$ 45,06	R\$ 13.518,00	63,16	R\$ 28,46
Descrição: TUBO PVC ROSCAVEL PARA ÁGUA FRIA 1/2" CONFORME PECP 34 - BARRA COM 6 METROS										
Subtotal Adjudicado						R\$83.366,20	Subtotal Orçado: R\$	176.897,40	52,8731 %	R\$ 93.531,20
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$

95	50,00	UN	POLYVIN	TUBO ROSCAVEL PVC	RS 32,00	RS 1.600,00	RS 120,60	RS 6.030,00	73,46	RS 88,60
Descrição: TUBO PVC ROSCAVEL PARA AGUA FRIA 1" CONFORME PECP 34 - BARRA COM 6 METROS										
96	200,00	UN	POLYVIN	TUBO ROSCAVEL PVC	RS 23,00	RS 4.600,00	RS 57,72	RS 11.544,00	60,15	RS 34,72
Descrição: TUBO PVC ROSCAVEL PARA AGUA FRIA 3/4" CONFORME PECP 34 - BARRA COM 6 METROS										
138	20,00	UN	OTO	CAIXAAGUA	RS 359,00	RS 7.180,00	RS 458,69	RS 9.173,80	21,73	RS 99,69
Descrição: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS, COM TAMPA										
139	20,00	UN	OTO	CAIXAAGUA	RS 190,00	RS 3.800,00	RS 277,39	RS 5.547,80	31,50	RS 87,39
Descrição: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA										
184	40,00	UN	UNOCANN	CAP PVC	RS 2,90	RS 116,00	RS 9,71	RS 388,40	70,13	RS 6,81
Descrição: CAP PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
185	40,00	UN	UNOCANN	CAP PVC	RS 1,94	RS 77,60	RS 4,50	RS 180,00	56,88	RS 2,56
Descrição: CAP PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
186	40,00	UN	UNOCANN	CAP PVC	RS 2,00	RS 80,00	RS 8,09	RS 323,60	75,27	RS 6,09
Descrição: CAP PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
191	30,00	UN	UNOCANN	CURVA PVC	RS 19,00	RS 570,00	RS 58,63	RS 1.758,90	67,59	RS 39,63
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
192	30,00	UN	UNOCANN	CURVA PVC	RS 4,30	RS 129,00	RS 6,96	RS 208,80	38,21	RS 2,66
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
193	30,00	UN	UNOCANN	CURVA PVC	RS 7,00	RS 210,00	RS 13,76	RS 412,80	49,12	RS 6,76
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
194	30,00	UN	UNOCANN	CURVA PVC	RS 17,00	RS 510,00	RS 44,79	RS 1.343,70	62,04	RS 27,79
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
198	40,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	RS 0,60	RS 24,00	RS 2,23	RS 89,20	73,09	RS 1,63
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
199	40,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	RS 1,30	RS 52,00	RS 3,08	RS 123,20	57,79	RS 1,78
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
200	40,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	RS 2,50	RS 100,00	RS 6,99	RS 279,60	64,23	RS 4,49
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
Subtotal Adjudicado						RS 83.366,20	Subtotal Orçado: R\$	176.897,40	52,8731 %	RS 93.531,20
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
202	40,00	UN	UNOCANN CORRER PVC	LUVA DE	RS 3,60	RS 144,00	RS 11,32	RS 452,80	68,19	RS 7,72
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
204	40,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	RS 2,50	RS 100,00	RS 6,59	RS 263,60	62,06	RS 4,09
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
206	40,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	RS 1,00	RS 40,00	RS 3,32	RS 132,80	69,87	RS 2,32
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
207	40,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	RS 0,70	RS 28,00	RS 1,61	RS 64,40	56,52	RS 0,91
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
208	40,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	RS 2,60	RS 104,00	RS 6,75	RS 270,00	61,48	RS 4,15
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
213	50,00	UN	UNOCANN	TE PVC	RS 1,10	RS 55,00	RS 3,72	RS 186,00	70,43	RS 2,62
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
214	50,00	UN	UNOCANN	TE PVC	RS 3,00	RS 150,00	RS 7,56	RS 378,00	60,31	RS 4,56
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
215	50,00	UN	UNOCANN	TE PVC	RS 5,35	RS 267,50	RS 16,70	RS 835,00	67,96	RS 11,35
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
217	90,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC ESGOTO	RS 50,00	RS 4.500,00	RS 89,94	RS 8.094,60	44,40	RS 39,94
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, E = 1,8 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
218	60,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC ESGOTO	RS 140,00	RS 8.400,00	RS 235,08	RS 14.104,80	40,44	RS 95,08
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, E = 2,6 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
219	40,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC ESGOTO	RS 20,00	RS 800,00	RS 39,30	RS 1.572,00	49,10	RS 19,30
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, E = 1,2 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
220	40,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC ESGOTO	RS 30,00	RS 1.200,00	RS 64,86	RS 2.594,40	53,74	RS 34,86
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, E = 1,6 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
221	35,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC ESGOTO	RS 50,00	RS 1.750,00	RS 85,14	RS 2.979,90	41,27	RS 35,14
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, E = 1,7 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
Subtotal Adjudicado						RS 83.366,20	Subtotal Orçado: R\$	176.897,40	52,8731 %	RS 93.531,20
Fornecedor : G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 05.931.197/0001-04										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário Adjudicado	Total	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
16	50,00	UN	TPL	TPL	RS 1,74	RS 87,00	RS 3,32	RS 166,00	47,59	RS 1,58
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO DE PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DN 100 MM, EM COMPOSTO NITRILICO (NBR), PADRÃO AMANCO										
25	40,00	UN	CORR	CORR	RS 6,97	RS 278,80	RS 24,39	RS 975,60	71,42	RS 17,42
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRILICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
43	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 2,14	RS 214,00	RS 3,45	RS 345,00	37,97	RS 1,31
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM X 25 MM – NBR 5648										
47	150,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 2,29	RS 343,50	RS 4,70	RS 705,00	51,27	RS 2,41
Descrição: CAP PVC ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1 – NBR: 5648										
51	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 0,90	RS 90,00	RS 1,93	RS 193,00	53,36	RS 1,03
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM – NBR: 5648										
52	50,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 1,89	RS 94,50	RS 3,72	RS 186,00	49,19	RS 1,83
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM – NBR: 5648										
55	50,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 2,99	RS 149,50	RS 5,14	RS 257,00	41,82	RS 2,15
Descrição: JOELHO PVC ROSCÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 – NBR 5648										
57	200,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 1,17	RS 234,00	RS 2,48	RS 496,00	52,82	RS 1,31
Descrição: JOELHO PVC ROSCÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4 – NBR 5648										
59	300,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 2,24	RS 672,00	RS 6,16	RS 1.848,00	63,63	RS 3,92
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL / ROSCA COM BUCHA DE LATÃO 90G PARA ÁGUA FRIA 20MM X 1/2 – NBR 5648										
60	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 3,24	RS 324,00	RS 7,63	RS 763,00	57,53	RS 4,39
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL / ROSCA COM BUCHA DE LATÃO 90G PARA ÁGUA FRIA 25MM X 3/4 – NBR 5648										
61	400,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 0,29	RS 116,00	RS 0,56	RS 224,00	48,21	RS 0,27
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM – NBR 5648										
62	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 0,37	RS 37,00	RS 0,69	RS 69,00	46,37	RS 0,32

Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM – NBR 5648										
66	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 2,19	RS 219,00	RS 4,50	RS 450,00	51,33	RS 2,31
Descrição: LUVA PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1										
70	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 4,19	RS 419,00	RS 11,68	RS 1.168,00	64,12	RS 7,49
Subtotal Adjudicado						RS 41.798,32	Subtotal Orçado: R\$	66.322,51	36,9771 %	RS 24.524,19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM. PESO MÍNIMO 31,40 G. CONFORME NBR 5648										
71	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 8,59	RS 859,00	RS 20,73	RS 2.073,00	58,56	RS 12,14
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 32 MM. PESO MÍNIMO 50,90 G. CONFORME NBR 5648										
73	50,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 9,99	RS 499,50	RS 27,02	RS 1.351,00	63,02	RS 17,03
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 50 MM. PESO MÍNIMO 162,10 G. CONFORME NBR 5648										
75	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 3,09	RS 309,00	RS 4,26	RS 426,00	27,46	RS 1,17
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL / ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 1 – NBR 5649										
85	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 4,69	RS 469,00	RS 8,20	RS 820,00	42,80	RS 3,51
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM X 32 MM – NBR 5648										
87	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 6,39	RS 639,00	RS 11,86	RS 1.186,00	46,12	RS 5,47
Descrição: TÊ PVC ROSCÁVEL 1 – NBR 5648										
88	400,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 1,59	RS 636,00	RS 3,62	RS 1.448,00	56,07	RS 2,03
Descrição: TÊ PVC ROSCÁVEL 1/2 – NBR 5648										
90	200,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 0,59	RS 118,00	RS 1,14	RS 228,00	48,24	RS 0,55
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 MM – NBR 5648										
97	20,00	UN	MECH	MECH	RS 11,34	RS 226,80	RS 16,62	RS 332,40	31,76	RS 5,28
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1.1/4 X 1/2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 200 G.										
98	20,00	UN	MECH	MECH	RS 13,00	RS 260,00	RS 21,16	RS 423,20	38,56	RS 8,16
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/2 X 1/2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 412 G.										
99	20,00	UN	MECH	MECH	RS 8,40	RS 168,00	RS 12,37	RS 247,40	32,09	RS 3,97
Descrição: BUJÃO GALVANIZADO DN 1 1/4, NBR 6943										
100	20,00	UN	MECH	MECH	RS 9,74	RS 194,80	RS 14,41	RS 288,20	32,40	RS 4,67
Descrição: BUJÃO GALVANIZADO DN 1 1/2, NBR 6943										
101	20,00	UN	MECH	MECH	RS 13,79	RS 275,80	RS 21,31	RS 426,20	35,28	RS 7,52
Descrição: BUJÃO GALVANIZADO DN 2, NBR 6943										
102	10,00	UN	MECH	MECH	RS 22,14	RS 221,40	RS 41,48	RS 414,80	46,62	RS 19,34
Descrição: COTOVELO 45G GALVANIZADO DN 1 1/2 COM ROSCA BSP FÊMEA, NBR 6943										
103	10,00	UN	MECH	MECH	RS 17,99	RS 179,90	RS 34,19	RS 341,90	47,38	RS 16,20
Descrição: COTOVELO 45G GALVANIZADO DN 1 1/4 COM ROSCA BSP FÊMEA, NBR 6943										
104	10,00	UN	MECH	MECH	RS 71,59	RS 715,90	RS 121,07	RS 1.210,70	40,86	RS 49,48
Subtotal Adjudicado						RS 41.798,32	Subtotal Orçado:	RS 66.322,51	36,9771 %	RS 24.524,19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: COTOVELO 45G GALVANIZADO DN 2 1/2 COM ROSCA BSP FÊMEA, NBR 6943										
105	20,00	UN	MECH	MECH	RS 34,51	RS 690,20	RS 53,35	RS 1.067,00	35,31	RS 18,84
Descrição: COTOVELO 45G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 511 G.										
106	30,00	UN	MECH	MECH	RS 32,83	RS 984,90	RS 51,01	RS 1.530,30	35,64	RS 18,18
Descrição: COTOVELO 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 663 G.										
107	10,00	UN	MECH	MECH	RS 74,79	RS 747,90	RS 130,71	RS 1.307,10	42,78	RS 55,92
Descrição: CURVA MACHO 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1370 G.										
108	10,00	UN	MECH	MECH	RS 47,91	RS 479,10	RS 81,14	RS 811,40	40,95	RS 33,23
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 912 G.										
109	20,00	UN	MECH	MECH	RS 35,79	RS 715,80	RS 65,04	RS 1.300,80	44,97	RS 29,25
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/4", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 715 G.										
110	10,00	UN	MECH	MECH	RS 151,59	RS 1.515,90	RS 234,50	RS 2.345,00	35,35	RS 82,91
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2 1/2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 2477 G.										
112	20,00	UN	MECH	MECH	RS 15,19	RS 303,80	RS 23,45	RS 469,00	35,22	RS 8,26
Descrição: LUVA GALVANIZADA DN 1 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
113	30,00	UN	MECH	MECH	RS 12,69	RS 380,70	RS 19,15	RS 574,50	33,73	RS 6,46
Descrição: LUVA EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/4", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 262 G.										
114	20,00	UN	MECH	MECH	RS 42,25	RS 845,00	RS 65,51	RS 1.310,20	35,50	RS 23,26
Descrição: LUVA GALVANIZADA DN 2 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
115	200,00	UN	MECH	MECH	RS 22,94	RS 4.588,00	RS 35,91	RS 7.182,00	36,11	RS 12,97
Descrição: LUVA EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 453 G.										
116	20,00	UN	MECH	MECH	RS 7,57	RS 151,40	RS 11,81	RS 236,20	35,90	RS 4,24
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
117	20,00	UN	MECH	MECH	RS 15,47	RS 309,40	RS 23,11	RS 462,20	33,05	RS 7,64
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
118	30,00	UN	MECH	MECH	RS 11,25	RS 337,50	RS 17,40	RS 522,00	35,34	RS 6,15
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1 1/4 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
119	20,00	UN	MECH	MECH	RS 4,04	RS 80,80	RS 5,77	RS 115,40	29,98	RS 1,73
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
120	10,00	UN	MECH	MECH	RS 35,51	RS 355,10	RS 55,01	RS 550,10	35,44	RS 19,50
Subtotal Adjudicado						RS 41.798,32	Subtotal Orçado:	RS 66.322,51	36,9771 %	RS 24.524,19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 2 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
121	150,00	UN	MECH	MECH	RS 21,24	RS 3.186,00	RS 35,94	RS 5.391,00	40,90	RS 14,70
Descrição: NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 585 G.										
122	20,00	UN	MECH	MECH	RS 5,47	RS 109,40	RS 8,01	RS 160,20	31,71	RS 2,54
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 3/4 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
123	20,00	UN	MECH	MECH	RS 13,79	RS 275,80	RS 19,61	RS 392,20	29,67	RS 5,82
Descrição: TAMPÃO GALVANIZADO DN 1 1/2, NBR 6943										
124	20,00	UN	MECH	MECH	RS 10,49	RS 209,80	RS 15,88	RS 317,60	33,94	RS 5,39
Descrição: TAMPÃO GALVANIZADO DN 1 1/4, NBR 6943										
125	20,00	UN	MECH	MECH	RS 18,89	RS 377,80	RS 28,33	RS 566,60	33,32	RS 9,44
Descrição: TAMPÃO GALVANIZADO DN 2, NBR 6943										
126	10,00	UN	MECH	MECH	RS 20,99	RS 209,90	RS 33,80	RS 338,00	37,89	RS 12,81

Descrição: TÊ EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/4", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 463 G.											
127	20,00	UN	MECH	MECH		RS 40,94	RS 818,80	RS 67,82	RS 1.356,40	39,63	RS 26,88
Descrição: TÊ EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 902 G.											
128	10,00	UN	MECH	MECH		RS 34,27	RS 342,70	RS 50,30	RS 503,00	31,86	RS 16,03
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO GAVANIZADO DN 1 1/2 X 1, NBR 6943											
130	20,00	UN	MECH	MECH		RS 47,33	RS 946,60	RS 75,09	RS 1.501,80	36,96	RS 27,76
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO GAVANIZADO DN 2 X 1/2, NBR 6943											
135	5,00	UN	MECH	MECH		RS 54,00	RS 270,00	RS 94,94	RS 474,70	43,12	RS 40,94
Descrição: UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE, DN 1 1/4", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 670 G.											
136	5,00	UN	MECH	MECH		RS 179,99	RS 899,95	RS 264,78	RS 1.323,90	32,02	RS 84,79
Descrição: UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE, DN 2 1/2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1761 G.											
155	20,00	UN	TIGRE	TIGRE		RS 20,99	RS 419,80	RS 36,61	RS 732,20	42,66	RS 15,62
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2. PADRÃO TIGRE											
160	5,00	UN	UKP	UKP		RS 452,80	RS 2.264,00	RS 452,80	RS 2.264,00	0,00	RS 0,00
Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 3", COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL											
161	3,00	UN	UKP	UKP		RS 935,99	RS 2.807,97	RS 943,47	RS 2.830,41	0,79	RS 7,48
Subtotal Adjudicado											
							RS 41.798,32	Subtotal Orçado:	RS 66.322,51	36,9771 %	RS 24.524,19
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 4", COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL											
163	100,00	UN	CIPLA	CIPLA	RS 26,33	RS 2.633,00	RS 26,33	RS 2.633,00	0,00	RS 0,00	
Descrição: TORNEIRA DE BOIA 1/2 DE ALTA VAZÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMÍNIO, PARA CAIXA D'ÁGUA											
164	100,00	UN	CIPLA	CIPLA	RS 28,43	RS 2.843,00	RS 28,43	RS 2.843,00	0,00	RS 0,00	
Descrição: TORNEIRA DE BOIA 3/4 DE ALTA VAZÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMÍNIO, PARA CAIXA D'ÁGUA											
174	40,00	UN	SFERA	SFERA	RS 28,79	RS 1.151,60	RS 67,75	RS 2.710,00	57,50	RS 38,96	
Descrição: VÁLVULA DE ESFERA EM METAL, DN 1/2, PASSAGEM PLENA, HASTE À PROVA DE EXPLOÇÃO, ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA, PRESSÃO MÁXIMA IGUAL À PN 30, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, PADRÃO DOCOL											
197	40,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 3,67	RS 146,80	RS 8,36	RS 334,40	56,10	RS 4,69	
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO											
212	50,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	RS 6,99	RS 349,50	RS 16,09	RS 804,50	56,55	RS 9,10	
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO											
Subtotal Adjudicado							RS 41.798,32	Subtotal Orçado:	RS 66.322,51	36,9771 %	RS 24.524,19
Fornecedor : HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 69.939.239/0001-28											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
28	200,00	UN	PRÓPRIA	TUBO PVC DN 100MM JEI P/ REDE COLETORA DE ESGOTO, BARRA COM 6 METROS - CONFORME NBR 7362/05 - COM ESPESSURA DA PAREDE DE NO MÍNIMA DE 2,50 MM E PESO MÍNIMO DE 7784 G POR BARRA DE 6 M.	RS 90,00	RS 18.000,00	RS 242,22	RS 48.444,00	62,84	RS 152,22	
Descrição: TUBO PVC DN 100MM JEI P/ REDE COLETORA DE ESGOTO, BARRA COM 6 METROS - CONFORME NBR 7362/05 - COM ESPESSURA DA PAREDE DE NO MÍNIMA DE 2,50 MM E PESO MÍNIMO DE 7784 G POR BARRA DE 6 M.											
Subtotal Adjudicado							RS 72.600,00	Subtotal Orçado:	RS 190.968,00	61,9831 %	RS 118.368,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
29	300,00	UN	PRÓPRIA	TUBO PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, BARRA COM 6 METROS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 21138, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 3,6 MM E PESO MÍNIMO DE 13711 G POR BARRA DE 6 M.	RS 182,00	RS 54.600,00	RS 475,08	RS 142.524,00	61,69	RS 293,08	
Descrição: TUBO PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, BARRA COM 6 METROS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 21138, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 3,6 MM E PESO MÍNIMO DE 13711 G POR BARRA DE 6 M.											
Subtotal Adjudicado							RS 72.600,00	Subtotal Orçado:	RS 190.968,00	61,9831 %	RS 118.368,00
Fornecedor : HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 21.316.521/0001-22											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
30	100,00	UN	INFRAFORT	INFRAFORT	RS 54,00	RS 5.400,00	RS 74,66	RS 7.466,00	27,67	RS 20,66	
Descrição: SELIM CERÂMICO 90 GR, DN 200 X 100 MM COM BOLSA DE JUNTA RÍGIDA, FABRICADO CONFORME NBR 7529, 7689, 8409 E 8410 DA ABNT.											
31	60,00	UN	INFRAFORT	INFRAFORT	RS 53,90	RS 3.234,00	RS 72,31	RS 4.338,60	25,45	RS 18,41	
Descrição: SELIM CERÂMICO 90 GR, DN 150 X 100 MM COM BOLSA DE JUNTA RÍGIDA, FABRICADO CONFORME NBR 7529, 7689, 8409 E 8410 DA ABNT.											
187	5,00	UN	LUCONI	LUCONI	RS 13,03	RS 65,15	RS 13,03	RS 65,15	0,00	RS 0,00	
Descrição: CONJUNTO DE LIGAÇÃO (TUBO + CANOPLA) PVC RÍGIDO C/ TUBO 1.1/2 X 20CM PARA BACIA SANITÁRIA											
Subtotal Adjudicado							RS 9.917,55	Subtotal Orçado:	RS 13.185,35	24,7835 %	RS 3.267,80
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
196	40,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 8,00	RS 320,00	RS 8,84	RS 353,60	9,50	RS 0,84	
Descrição: GRELHA PVC QUADRADA PARA CAIXA SIFONADA, 150 X 150 MM, PADRÃO AMANCO											
209	20,00	UN	LUCONI	LUCONI	RS 17,78	RS 355,60	RS 17,78	RS 355,60	0,00	RS 0,00	
Descrição: SIFÃO DE COPO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, 1 OU 1 1/4 OU 1 1/2 X DN38/40/48/50, COMPRIMENTO MÍNIMO ESTENDIDO 392MM, COR BRANCO, PADRÃO AMANCO											
210	20,00	UN	LUCONI	LUCONI	RS 19,64	RS 392,80	RS 19,64	RS 392,80	0,00	RS 0,00	
Descrição: SIFÃO DE COPO PARA PIA AMERICANA, EM POLIPROPILENO, 1 1/2 X 1 1/2 (DN40), COR BRANCO, PESO MÍNIMO 213,0 G, PADRÃO AMANCO											
223	30,00	UN	LUCONI	LUCONI	RS 5,00	RS 150,00	RS 7,12	RS 213,60	29,77	RS 2,12	
Descrição: VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO COM SAÍDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 X 1.1/2											
Subtotal Adjudicado							RS 9.917,55	Subtotal Orçado:	RS 13.185,35	24,7835 %	RS 3.267,80
Fornecedor : SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
35	20,00	UN	Socel	955	RS 9,99	RS 199,80	RS 43,36	RS 867,20	76,96	RS 33,37	
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 60MM X 2, P/ CAIXA D'ÁGUA											
129	10,00	UN	KA	CG130RV	RS 94,78	RS 947,80	RS 139,20	RS 1.392,00	31,91	RS 44,42	
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO GAVANIZADO DN 2 1/2 X 1, NBR 6943											
141	200,00	UN	Pisafix	10006	RS 3,39	RS 678,00	RS 7,70	RS 1.540,00	55,97	RS 4,31	
Descrição: COLA ADESIVA EMBALAGEM 75G: COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DA ENTREGA. A BASE DE MISTURA DE SOLVENTES, FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC.											
142	100,00	UN	Pisafix	10007	RS 7,99	RS 799,00	RS 19,33	RS 1.933,00	58,66	RS 11,34	
Descrição: COLA ADESIVA EMBALAGEM 175G: COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DA ENTREGA. A BASE DE MISTURA DE SOLVENTES, FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC.											
143	50,00	UN	Emmeti	Emmeti	RS 77,34	RS 3.867,00	RS 106,21	RS 5.310,50	27,18	RS 28,87	

Descrição: DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO EM METAL CROMADO 1/2 E COM MECANISMO DE 1/4 DE VOLTA SENDO: PRESSÃO MÁX DE FUNCIONAMENTO: 40 MCA; PRESSÃO MÍN DE FUNCIONAMENTO: 2 MCA; VAZÃO NA PRESSÃO MÁX EM L/MIN: 15,0 L/MIN; VAZÃO NA PRESSÃO MÍN EM L/MIN: 5,0 L/MIN; PESO BRUTO: 0,457; PESO LÍQUIDO: 0,457.											
144	15,00	UN	Emmett	H0524400		RS 21,69	RS 325,35	RS 61,21	RS 918,15	64,56	RS 39,52
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX 304, BORRACHA EPDM NÃO TÓXICA E LATÃO, 1/2 X 40 CM, NBR 14878											
Subtotal Adjudicado							RS 20.071,95	Subtotal Orçado:	RS 31.977,25	37,2305 %	RS 11.905,30
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
145	30,00	UN	Alumasa	AL2062	RS 2,89	RS 86,70	RS 5,87	RS 176,10	50,76	RS 2,98	
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA FRIA, EM PVC, 1/2 X 300 MM, NBR 14878											
146	40,00	UN	Alumasa	AL2063	RS 3,34	RS 133,60	RS 7,41	RS 296,40	54,92	RS 4,07	
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA FRIA, EM PVC, 1/2 X 400 MM, NBR 14878											
148	40,00	UN	Censi	2020	RS 39,99	RS 1.599,60	RS 118,58	RS 4.743,20	66,27	RS 78,59	
Descrição: KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA 1 1/2											
180	30,00	UN	Plastilit	20102134	RS 241,99	RS 7.259,70	RS 326,71	RS 9.801,30	25,93	RS 84,72	
Descrição: CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 18 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M, CESTO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, TAMPAS COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 500 KG, NBR 8160 E NBR 5688, PADRÃO AMANCO											
195	50,00	UN	Imperatriz	3356	RS 23,16	RS 1.158,00	RS 23,16	RS 1.158,00	0,00	RS 0,00	
Descrição: GRELHAABRE/FECHAÇÃO INOX AISI 304 REDONDA PARA CAIXA SIFONADA, DN 150 MM, PADRÃO AMANCO											
211	100,00	UN	Soceel	784	RS 5,19	RS 519,00	RS 13,43	RS 1.343,00	61,35	RS 8,24	
Descrição: SIFÃO FLEXÍVEL EXTENSÍVEL UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, 1 OU 1 1/4 OU 1 1/2 X DN38/40/48/50, COMPRIMENTO MÍNIMO ESTENDIDO 680MM, COR BRANCO, PADRÃO AMANCO											
222	30,00	UN	Imperatriz	1633	RS 83,28	RS 2.498,40	RS 83,28	RS 2.498,40	0,00	RS 0,00	
Descrição: VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA PIAAMERICANA 3.1/2 X 1.1/2											
Subtotal Adjudicado							RS 20.071,95	Subtotal Orçado:	RS 31.977,25	37,2305 %	RS 11.905,30

Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
111	30,00	UN	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	RS 68,95	RS 2.068,50	RS 135,13	RS 4.053,90	48,97	RS 66,18
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1610 G.										
131	30,00	UN	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	RS 296,28	RS 8.888,40	RS 296,28	RS 8.888,40	0,00	RS 0,00
Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/4", ROSCA BSP, CLASSE MÉDIA, E=3,35 MM, CONFORME NBR 5580, BARRA COM 6,0 METROS, PESO MÍNIMO 3,34 KG/M.										
132	20,00	UN	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	RS 605,00	RS 12.100,00	RS 615,90	RS 12.318,00	1,76	RS 10,90
Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, DN 2 1/2", ROSCA BSP, CLASSE MÉDIA, E=3,75 MM, CONFORME NBR 5580, BARRA COM 6,0 METROS, PESO MÍNIMO 6,91 KG/M.										
Subtotal Adjudicado						RS 140.946,15	Subtotal Orçado:	RS 167.384,15	15,7948 %	RS 26.438,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
133	150,00	UN	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	RS 459,80	RS 68.970,00	RS 496,32	RS 74.448,00	7,35	RS 36,52
Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CLASSE MÉDIA, E=3,75 MM, CONFORME NBR 5580, BARRA COM 6,0 METROS, PESO MÍNIMO 5,372 KG/M.										
134	15,00	UN	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	RS 103,00	RS 1.545,00	RS 169,95	RS 2.549,25	39,39	RS 66,95
Descrição: UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1129 G.										
137	15,00	UN	TIGRE	TIGRE	RS 134,00	RS 2.010,00	RS 218,24	RS 3.273,60	38,59	RS 84,24
Descrição: BASE VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), DIMENSÕES ALTURA: 91MM, COMPRIMENTO: 127 MM, LARGURA: 85MM, PESO 0,957KG, CONFORME NBR 15857, PADRÃO HYDRA										
140	10,00	UN	ACQUALIMP	ACQUALIMP	RS 1.100,00	RS 11.000,00	RS 1.200,97	RS 12.009,70	8,40	RS 100,97
Descrição: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2.000 LITROS, COM TAMPAS										
149	200,00	UN	TATU	TATU	RS 3,83	RS 766,00	RS 3,83	RS 766,00	0,00	RS 0,00
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150										
150	30,00	UN	ARQUA	ARQUA	RS 124,28	RS 3.728,40	RS 124,28	RS 3.728,40	0,00	RS 0,00
Descrição: MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA EM PVC E SILICONE SUPER FLEX ANTI-TORÇÃO KIT COMPLETO - 20M										
151	50,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 57,64	RS 2.882,00	RS 57,64	RS 2.882,00	0,00	RS 0,00
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS ROSCÁVEL, 2, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KG/CM2, PADRÃO TIGRE										
152	50,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 7,50	RS 375,00	RS 16,69	RS 834,50	55,06	RS 9,19
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KG/CM2, PADRÃO TIGRE										
153	50,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 14,00	RS 700,00	RS 26,51	RS 1.325,50	47,18	RS 12,51
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KG/CM2, PADRÃO TIGRE										
154	20,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 19,00	RS 380,00	RS 35,45	RS 709,00	46,40	RS 16,45
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KG/CM2, PADRÃO TIGRE										
156	50,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 42,00	RS 2.100,00	RS 67,05	RS 3.352,50	37,36	RS 25,05
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KG/CM2, PADRÃO TIGRE										
Subtotal Adjudicado						RS 140.946,15	Subtotal Orçado:	RS 167.384,15	15,7948 %	RS 26.438,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
157	30,00	UN	DECA	DECA	RS 105,00	RS 3.150,00	RS 129,47	RS 3.884,10	18,90	RS 24,47
Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 1 1/2", COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL										
158	15,00	UN	DECA	DECA	RS 68,00	RS 1.020,00	RS 75,25	RS 1.128,75	9,63	RS 7,25
Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 1", COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL										
166	50,00	UN	ULTRA	ULTRA	RS 54,00	RS 2.700,00	RS 118,39	RS 5.919,50	54,38	RS 64,39
Descrição: TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA, BICA MÓVEL COM AREJADOR ARTICULADO, EM METAL CROMADO, MECANISMO DE 1/2 VOLTA, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 0,90 KG, PADRÃO DECA										
167	50,00	UN	ULTRA	ULTRA	RS 49,00	RS 2.450,00	RS 118,02	RS 5.901,00	58,48	RS 69,02
Descrição: TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE, BICA MÓVEL COM AREJADOR ARTICULADO, EM METAL CROMADO, MECANISMO DE 1/2 VOLTA, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 1,00 KG, PADRÃO DECA										
169	40,00	UN	ULTRA	ULTRA	RS 44,00	RS 1.760,00	RS 133,21	RS 5.328,40	66,96	RS 89,21
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICAALTA, EM METAL CROMADO, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PADRÃO DECA										
171	20,00	UN	ULTRA	ULTRA	RS 97,00	RS 1.940,00	RS 139,96	RS 2.799,20	30,69	RS 42,96
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA TEMPORIZADA AUTOMÁTICA, EM METAL CROMADO, ACIONAMENTO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, AREJADOR ANTIVANDALISMO EMBUTIDO, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 0,93 KG, PADRÃO DECA										
175	25,00	UN	AQUATOOLS	AQUATOOLS	RS 268,49	RS 6.712,25	RS 268,49	RS 6.712,25	0,00	RS 0,00
Descrição: VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400PSI, TAMPAS DE PORCA DE UNIÃO, EXTREMIDADES COM ROSCA										
177	30,00	UN	GRANPLAST	GRANPLAST	RS 81,72	RS 2.451,60	RS 81,72	RS 2.451,60	0,00	RS 0,00
Descrição: ASSENTO TRADICIONAL PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, EM POLIPROPILENO, EVA E POLIURETANO, ASSENTO ALMOFADADO, TAMPO INJETADO E ARO SOPRADO, MATERIAL ANTIFUNGO, ACABAMENTO BRANCO										
181	20,00	UN	HERC	HERC	RS 11,45	RS 229,00	RS 20,68	RS 413,60	44,63	RS 9,23
Descrição: CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
182	20,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	RS 26,00	RS 520,00	RS 46,65	RS 933,00	44,26	RS 20,65
Descrição: CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
183	20,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	RS 25,00	RS 500,00	RS 38,70	RS 774,00	35,40	RS 13,70

Descrição: CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688), PADRÃO AMANCO					
Subtotal Adjudicado	R\$ 140.946,15	Subtotal Orçado:	R\$ 167.384,15	15,7948 %	R\$ 26.438,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 405.410,87	R\$ 716.670,71	43,4313 %	311.259,84

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 22 de Julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Angélica Bernardes Ribeiro
 Código Identificador:22EF2051

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024										
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2024										
TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 referente à <i>Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinado à manutenção, conservação e ampliação de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, como também a manutenção dos bens imóveis públicos deste município, a pedido da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):</i>										
Fornecedor : N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA - 42.299.386/0001-24										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	100,00	UN	IPAL	IPAL	R\$ 4,44	R\$ 444,00	R\$ 5,36	R\$ 536,00	17,1641 %	R\$ 0,92
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 32 MM X 1/2										
2	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,80	R\$ 480,00	R\$ 6,90	R\$ 690,00	30,4347 %	R\$ 2,10
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 40 MM X 1/2										
3	100,00	UN	IPAL	IPAL	R\$ 5,28	R\$ 528,00	R\$ 8,33	R\$ 833,00	36,6146 %	R\$ 3,05
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 50 MM X 1/2										
5	60,00	UN	IPAL	IPAL	R\$ 6,94	R\$ 416,40	R\$ 12,04	R\$ 722,40	42,3588 %	R\$ 5,10
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 75 MM X 1/2										
6	60,00	UN	IPAL	IPAL	R\$ 7,08	R\$ 424,80	R\$ 10,20	R\$ 612,00	30,5882 %	R\$ 3,12
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 85 MM X 1/2										
7	50,00	UN	C&M	C&M	R\$ 13,51	R\$ 675,50	R\$ 24,02	R\$ 1.201,00	43,7552 %	R\$ 10,51
Descrição: CURVA PVC PBA JEI, PB 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)										
9	50,00	UN	ASPERBRAS	ASPERBRAS	R\$ 16,41	R\$ 820,50	R\$ 20,23	R\$ 1.011,50	18,8828 %	R\$ 3,82
Descrição: TÊ, PVC PBA, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)										
17	100,00	UN	GIBABOR	GIBABOR	R\$ 2,59	R\$ 259,00	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00	75,2153 %	R\$ 7,86
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO DE PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DN 150 MM, EM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PADRÃO AMANCO										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
18	50,00	UN	C&M	C&M	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 13,56	R\$ 678,00	37,3156 %	R\$ 5,06
Descrição: CAP PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
19	30,00	UN	C&M	C&M	R\$ 29,94	R\$ 898,20	R\$ 65,64	R\$ 1.969,20	54,3875 %	R\$ 35,70
Descrição: CAP PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
20	15,00	UN	C&M	C&M	R\$ 12,48	R\$ 187,20	R\$ 55,27	R\$ 829,05	77,4199 %	R\$ 42,79
Descrição: CURVA LONGA 45G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
21	20,00	UN	C&M	C&M	R\$ 54,39	R\$ 1.087,80	R\$ 126,57	R\$ 2.531,40	57,0277 %	R\$ 72,18
Descrição: CURVA LONGA 45G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
22	20,00	UN	C&M	C&M	R\$ 11,50	R\$ 230,00	R\$ 58,81	R\$ 1.176,20	80,4455 %	R\$ 47,31
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
23	20,00	UN	C&M	C&M	R\$ 67,98	R\$ 1.359,60	R\$ 153,24	R\$ 3.064,80	55,6382 %	R\$ 85,26
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC, PB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
24	15,00	UN	C&M	C&M	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	R\$ 148,96	R\$ 2.234,40	46,2943 %	R\$ 68,96
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES 45G PVC LONGA, PBB, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
26	40,00	UN	C&M	C&M	R\$ 18,59	R\$ 743,60	R\$ 33,57	R\$ 1.342,80	44,6231 %	R\$ 14,98
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
33	20,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 6,04	R\$ 120,80	R\$ 17,54	R\$ 350,80	65,5644 %	R\$ 11,50
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 32MM X 1, P/ CAIXA D' AGUA										
37	50,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,29	R\$ 14,50	R\$ 0,84	R\$ 42,00	65,4761 %	R\$ 0,55
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4. PESO MÍNIMO 14,61 G. CONFORME NBR 5648										
42	100,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,74	R\$ 174,00	R\$ 2,66	R\$ 266,00	34,5864 %	R\$ 0,92
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM X 20 MM – NBR 5648										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
44	100,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,24	R\$ 124,00	R\$ 5,40	R\$ 540,00	77,0370 %	R\$ 4,16
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM X 32 MM – NBR 5648										
45	100,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,86	R\$ 586,00	R\$ 9,63	R\$ 963,00	39,1484 %	R\$ 3,77
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM X 25 MM – NBR 5648										
46	100,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 6,56	R\$ 656,00	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00	45,1505 %	R\$ 5,40
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM X 32 MM – NBR 5648										
48	150,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,62	R\$ 93,00	R\$ 1,66	R\$ 249,00	62,6506 %	R\$ 1,04
Descrição: CAP PVC ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1/2 – NBR: 5648										
56	400,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,88	R\$ 352,00	R\$ 1,67	R\$ 668,00	47,3053 %	R\$ 0,79
Descrição: JOELHO PVC ROSCÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2 – NBR 5648										

67	500,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,66	R\$ 330,00	R\$ 1,45	R\$ 725,00	54,4827 %	R\$ 0,79
Descrição: LUVA PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2										
68	200,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,89	R\$ 178,00	R\$ 2,29	R\$ 458,00	61,1353 %	R\$ 1,40
Descrição: LUVA PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4										
69	300,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00	R\$ 10,03	R\$ 3.009,00	60,2193 %	R\$ 6,04
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM. PESO MÍNIMO 19,36 G. CONFORME NBR 5648										
72	50,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 14,00	R\$ 700,00	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00	47,7611 %	R\$ 12,80
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 40 MM. PESO MÍNIMO 101,70 G. CONFORME NBR 5648										
147	300,00	UN	LEKAT	LEKAT	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00	71,7054 %	R\$ 9,25
Descrição: FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS										
162	600,00	UN	JED METAIS	JED METAIS	R\$ 21,05	R\$ 12.630,00	R\$ 32,03	R\$ 19.218,00	34,2803 %	R\$ 10,98
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO SÉRIE 1400 1/2"										
165	50,00	UN	ALUMASA	ALUMASA	R\$ 6,71	R\$ 335,50	R\$ 6,95	R\$ 347,50	3,4532 %	R\$ 0,24
Descrição: TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2										
168	60,00	UN	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	R\$ 43,49	R\$ 2.609,40	42,5155 %	R\$ 18,49
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: TORNEIRA PARA JARDIM, EM METAL AMARELO COM BICO, TOMADA DE ÁGUA 1/2										
170	50,00	UN	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00	R\$ 68,15	R\$ 3.407,50	52,3110 %	R\$ 35,65
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, EM METAL CROMADO, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 0,50 KG. PADRÃO DECA										
172	60,00	UN	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	R\$ 29,84	R\$ 1.790,40	R\$ 55,98	R\$ 3.358,80	46,6952 %	R\$ 26,14
Descrição: TORNEIRA PARA TANQUE, CURTA COM BICO, EM METAL CROMADO, TOMADA DE ÁGUA DE 1/2										
173	30,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 17,99	R\$ 539,70	R\$ 30,87	R\$ 926,10	41,7233 %	R\$ 12,88
Descrição: TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA DE MESA, BICA MÓVEL COM AREJADOR, COR BRANCA, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PADRÃO LORENZETTI										
178	20,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,12	R\$ 62,40	R\$ 4,32	R\$ 86,40	27,7777 %	R\$ 1,20
Descrição: BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC, 36X40MM										
179	30,00	UN	ALUMASA	ALUMASA	R\$ 28,00	R\$ 840,00	R\$ 49,65	R\$ 1.489,50	43,6052 %	R\$ 21,65
Descrição: CAIXA DE DESCARGA EXTERNA EM POLIETILENO COR BRANCA, COM TORNEIRA DE BOIA AJUSTÁVEL ENTRE 6,8 L A 9,0 L, PUXADOR FIO DE NYLON, NBR 15.491, PADRÃO TIGRE										
188	30,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 9,00	R\$ 270,00	R\$ 23,45	R\$ 703,50	61,6204 %	R\$ 14,45
Descrição: CURVA CURTA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB. DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
189	30,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,82	R\$ 84,60	R\$ 11,57	R\$ 347,10	75,6266 %	R\$ 8,75
Descrição: CURVA CURTA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB. DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
190	30,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,00	R\$ 150,00	R\$ 24,13	R\$ 723,90	79,2789 %	R\$ 19,13
Descrição: CURVA CURTA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB. DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
201	40,00	UN	C&M	C&M	R\$ 5,09	R\$ 203,60	R\$ 18,56	R\$ 742,40	72,5754 %	R\$ 13,47
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
203	40,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 6,99	R\$ 279,60	R\$ 12,57	R\$ 502,80	44,3914 %	R\$ 5,58
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
205	40,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 15,00	R\$ 600,00	R\$ 32,99	R\$ 1.319,60	54,5316 %	R\$ 17,99
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
Subtotal Adjudicado:					R\$ 36.710,70	Subtotal Orçado:		R\$ 69.936,05	47,5081 %	R\$ 33.225,35
Fornecedor : POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA - 41.664.871/0001-97										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	100,00	UN	UNOCANN	COLAR TOMADA PVC	R\$ 4,55	R\$ 455,00	R\$ 8,15	R\$ 815,00	44,1717 %	R\$ 3,60
Descrição: COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAÍDA ROSCA DE 60 MM X 1/2										
8	100,00	UN	UNOCANN	LUVA DE CORRER PVC	R\$ 7,22	R\$ 722,00	R\$ 12,14	R\$ 1.214,00	40,5271 %	R\$ 4,92
Descrição: LUVA DE CORRER, PVC PBA, JEL, C/ ANEL DE VEDAÇÃO DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)										
10	400,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC PBA - NBR5647	R\$ 53,00	R\$ 21.200,00	R\$ 99,84	R\$ 39.936,00	46,9150 %	R\$ 46,84
Descrição: TUBO PVC PBA 15 JEI CONFORME NBR-5647 P/ REDE ÁGUA DN 50/DE 60 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 3,3MM E PESO MÍNIMO DE 5,46 KG POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS.										
11	400,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC SOLDÁVEL - NBR5648	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00	R\$ 20,88	R\$ 8.352,00	57,6149 %	R\$ 12,03
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA DN 20 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM, COMPRIMENTO DA BOLÇA 32 MM, CONFORME NBR-5648, PESO MÍNIMO DE 791,94 G POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS										
12	150,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC SOLDÁVEL - NBR5648	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00	R\$ 23,58	R\$ 3.537,00	54,1984 %	R\$ 12,78
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA DN 25 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,7 MM, COMPRIMENTO DA BOLÇA 32 MM, CONFORME NBR-5648, PESO MÍNIMO DE 1132,24 G POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS										
13	200,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC SOLDÁVEL - NBR5648	R\$ 20,10	R\$ 4.020,00	R\$ 50,88	R\$ 10.176,00	60,4952 %	R\$ 30,78
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA DN 32 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, ESPESSURA DA PAREDE DE 2,1 MM, COMPRIMENTO DA BOLÇA 32 MM, CONFORME NBR-5648, PESO MÍNIMO DE 1793,14 G POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS										
14	30,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC SOLDÁVEL - NBR5648	R\$ 29,10	R\$ 873,00	R\$ 79,92	R\$ 2.397,60	63,5885 %	R\$ 50,82
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA DN 40 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, ESPESSURA DA PAREDE DE 2,4 MM, COMPRIMENTO DA BOLÇA 40 MM, CONFORME NBR-5648, PESO MÍNIMO DE 2561,27 G POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS										
15	30,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC SOLDÁVEL - NBR5648	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00	R\$ 87,66	R\$ 2.629,80	48,0949 %	R\$ 42,16
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA DN 50 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, ESPESSURA DA PAREDE DE 3,0 MM, COMPRIMENTO DA BOLÇA 50 MM, CONFORME NBR-5648, PESO MÍNIMO DE 4010,80 G POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS										
27	200,00	UN	UNOCANN	SELIM PVC	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 32,47	R\$ 6.494,00	63,0428 %	R\$ 20,47
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: SELIM PVC 90G COM TRAVAS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150X100MM, NBR-10569										
32	20,00	UN	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 4,10	R\$ 82,00	R\$ 11,66	R\$ 233,20	64,8370 %	R\$ 7,56
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 25MM X 3/4, P/ CAIXA D' AGUA										
34	20,00	UN	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 6,50	R\$ 130,00	R\$ 24,81	R\$ 496,20	73,8008 %	R\$ 18,31
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 50MM X 1/2, P/ CAIXA D' AGUA										
36	200,00	UN	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 0,24	R\$ 48,00	R\$ 0,77	R\$ 154,00	68,8311 %	R\$ 0,53
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2. PESO MÍNIMO 9,70 G. CONFORME NBR 5648										
38	30,00	UN	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 0,88	R\$ 26,40	R\$ 1,69	R\$ 50,70	47,9289 %	R\$ 0,81
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32MM X 1. PESO MÍNIMO 25,12 G. CONFORME NBR 5648										
39	30,00	UN	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 1,69	R\$ 50,70	R\$ 3,51	R\$ 105,30	51,8518 %	R\$ 1,82
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 40MM X 1 1/4. PESO MÍNIMO 38,19 G. CONFORME NBR 5648										
40	50,00	UN	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 1,70	R\$ 85,00	R\$ 4,22	R\$ 211,00	59,7156 %	R\$ 2,52
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50MM X 1 1/2. PESO MÍNIMO 67,64 G. CONFORME NBR 5648										
41	100,00	UN	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00	71,6177 %	R\$ 7,57
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 60MM X 2. PESO MÍNIMO 104,60 G. CONFORME NBR 5648										
49	300,00	UN	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 0,34	R\$ 102,00	R\$ 1,18	R\$ 354,00	71,1864 %	R\$ 0,84
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20 MM - NBR: 5648										
50	100,00	UN	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 0,44	R\$ 44,00	R\$ 1,18	R\$ 118,00	62,7118 %	R\$ 0,74
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 MM - NBR: 5648										
53	50,00	UN	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 1,50	R\$ 75,00	R\$ 6,71	R\$ 335,50	77,6453 %	R\$ 5,21
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM - NBR: 5648										
54	100,00	UN	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00	64,6017 %	R\$ 7,30
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM - NBR: 5648										
58	500,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 0,80	R\$ 400,00	R\$ 1,87	R\$ 935,00	57,2192 %	R\$ 1,07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL / ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA 20MM X 1/2 – NBR 5648										
63	100,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 1,70	R\$ 170,00	R\$ 5,58	R\$ 558,00	69,5340 %	R\$ 3,88
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM – NBR 5648										
64	100,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 2,26	R\$ 226,00	R\$ 4,72	R\$ 472,00	52,1186 %	R\$ 2,46
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM – NBR 5648										
65	100,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 4,60	R\$ 460,00	R\$ 27,39	R\$ 2.739,00	83,2055 %	R\$ 22,79
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 60 MM – NBR 5648										
74	400,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 0,60	R\$ 240,00	R\$ 1,25	R\$ 500,00	52,0000 %	R\$ 0,65
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL / ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM X 1/2 – NBR 5648										
76	500,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 0,24	R\$ 120,00	R\$ 0,73	R\$ 365,00	67,1232 %	R\$ 0,49
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20 MM – NBR 5648										
77	200,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 0,30	R\$ 60,00	R\$ 0,77	R\$ 154,00	61,0389 %	R\$ 0,47
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 MM – NBR 5648										
78	200,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 0,60	R\$ 120,00	R\$ 1,89	R\$ 378,00	68,2539 %	R\$ 1,29
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM – NBR 5648										
79	50,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 1,70	R\$ 85,00	R\$ 4,03	R\$ 201,50	57,8163 %	R\$ 2,33
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM – NBR 5648										
80	50,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 1,90	R\$ 95,00	R\$ 4,13	R\$ 206,50	53,9951 %	R\$ 2,23
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM – NBR 5648										
81	50,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 12,64	R\$ 632,00	60,4430 %	R\$ 7,64
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 60 MM – NBR 5648										
82	400,00	UN	UNOCANN	NIPLE PVC	R\$ 0,30	R\$ 120,00	R\$ 2,35	R\$ 940,00	87,2340 %	R\$ 2,05
Descrição: NIPLE PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2 – NBR 5648										
83	100,00	UN	UNOCANN	NIPLE PVC	R\$ 0,40	R\$ 40,00	R\$ 2,75	R\$ 275,00	85,4545 %	R\$ 2,35
Descrição: NIPLE PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4 – NBR 5648										
84	100,00	UN	UNOCANN	NIPLE PVC	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 8,47	R\$ 847,00	88,1936 %	R\$ 7,47
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: NIPLE PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1/2 – NBR 5648										
86	100,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 8,18	R\$ 818,00	51,1002 %	R\$ 4,18
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM X 20 MM – NBR 5648										
89	300,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R\$ 0,40	R\$ 120,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00	60,0000 %	R\$ 0,60
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20 MM – NBR 5648										
91	100,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R\$ 2,00	R\$ 200,00	R\$ 8,73	R\$ 873,00	77,0904 %	R\$ 6,73
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM – NBR 5648										
92	50,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R\$ 3,10	R\$ 155,00	R\$ 9,12	R\$ 456,00	66,0087 %	R\$ 6,02
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50 MM – NBR 5648										
93	300,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00	65,3979 %	R\$ 5,67
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL 90G C/ BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2										
94	300,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC ROSCAVEL	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00	R\$ 45,06	R\$ 13.518,00	63,1602 %	R\$ 28,46
Descrição: TUBO PVC ROSCAVEL PARA ÁGUA FRIA 1/2" CONFORME PECP 34 - BARRA COM 6 METROS										
95	50,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC ROSCAVEL	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	R\$ 120,60	R\$ 6.030,00	73,4660 %	R\$ 88,60
Descrição: TUBO PVC ROSCAVEL PARA ÁGUA FRIA 1" CONFORME PECP 34 - BARRA COM 6 METROS										
96	200,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC ROSCAVEL	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00	R\$ 57,72	R\$ 11.544,00	60,1524 %	R\$ 34,72
Descrição: TUBO PVC ROSCAVEL PARA ÁGUA FRIA 3/4" CONFORME PECP 34 - BARRA COM 6 METROS										
138	20,00	UN	OTO	CAIXAAGUA	R\$ 359,00	R\$ 7.180,00	R\$ 458,69	R\$ 9.173,80	21,7336 %	R\$ 99,69
Descrição: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS, COM TAMPA										
139	20,00	UN	OTO	CAIXAAGUA	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	R\$ 277,39	R\$ 5.547,80	31,5043 %	R\$ 87,39
Descrição: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA										
184	40,00	UN	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 2,90	R\$ 116,00	R\$ 9,71	R\$ 388,40	70,1338 %	R\$ 6,81
Descrição: CAP PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
185	40,00	UN	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 1,94	R\$ 77,60	R\$ 4,50	R\$ 180,00	56,8888 %	R\$ 2,56
Descrição: CAP PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
186	40,00	UN	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 2,00	R\$ 80,00	R\$ 8,09	R\$ 323,60	75,2781 %	R\$ 6,09
Descrição: CAP PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
191	30,00	UN	UNOCANN	CURVA PVC	R\$ 19,00	R\$ 570,00	R\$ 58,63	R\$ 1.758,90	67,5933 %	R\$ 39,63
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
192	30,00	UN	UNOCANN	CURVA PVC	R\$ 4,30	R\$ 129,00	R\$ 6,96	R\$ 208,80	38,2183 %	R\$ 2,66
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
193	30,00	UN	UNOCANN	CURVA PVC	R\$ 7,00	R\$ 210,00	R\$ 13,76	R\$ 412,80	49,1279 %	R\$ 6,76
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
194	30,00	UN	UNOCANN	CURVA PVC	R\$ 17,00	R\$ 510,00	R\$ 44,79	R\$ 1.343,70	62,0450 %	R\$ 27,79
Descrição: CURVA LONGA 90G PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
198	40,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 0,60	R\$ 24,00	R\$ 2,23	R\$ 89,20	73,0941 %	R\$ 1,63
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
199	40,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 1,30	R\$ 52,00	R\$ 3,08	R\$ 123,20	57,7922 %	R\$ 1,78
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
200	40,00	UN	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 6,99	R\$ 279,60	64,2346 %	R\$ 4,49
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
202	40,00	UN	UNOCANN	LUVA DE CORRER PVC	R\$ 3,60	R\$ 144,00	R\$ 11,32	R\$ 452,80	68,1978 %	R\$ 7,72
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
204	40,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 2,50	R\$ 100,00	R\$ 6,59	R\$ 263,60	62,0637 %	R\$ 4,09
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
206	40,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 1,00	R\$ 40,00	R\$ 3,32	R\$ 132,80	69,8795 %	R\$ 2,32
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
207	40,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 0,70	R\$ 28,00	R\$ 1,61	R\$ 64,40	56,5217 %	R\$ 0,91
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
208	40,00	UN	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 2,60	R\$ 104,00	R\$ 6,75	R\$ 270,00	61,4814 %	R\$ 4,15
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LUVA SIMPLES PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
213	50,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R\$ 1,10	R\$ 55,00	R\$ 3,72	R\$ 186,00	70,4301 %	R\$ 2,62
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
214	50,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R\$ 3,00	R\$ 150,00	R\$ 7,56	R\$ 378,00	60,3174 %	R\$ 4,56
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
215	50,00	UN	UNOCANN	TE PVC	R\$ 5,35	R\$ 267,50	R\$ 16,70	R\$ 835,00	67,9640 %	R\$ 11,35
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
217	90,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC ESGOTO	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00	R\$ 89,94	R\$ 8.094,60	44,4073 %	R\$ 39,94
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, E = 1,8 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										

218	60,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC ESGOTO	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00	R\$ 235,08	R\$ 14.104,80	40,4458 %	R\$ 95,08
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, E = 2,6 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
219	40,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC ESGOTO	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$ 39,30	R\$ 1.572,00	49,1094 %	R\$ 19,30
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, E = 1,2 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
220	40,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC ESGOTO	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 64,86	R\$ 2.594,40	53,7465 %	R\$ 34,86
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, E = 1,6 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
221	35,00	UN	POLYVIN	TUBO PVC ESGOTO	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00	R\$ 85,14	R\$ 2.979,90	41,2731 %	R\$ 35,14
Descrição: TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, E = 1,7 MM, BARRA COM 6 METROS (NBR 5688), PADRÃO AMANCO										
					Subtotal Adjudicado:	R\$ 83.366,20	Subtotal Orçado:	R\$ 176.897,40	52,8731 %	R\$ 93.531,20
Fornecedor : G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 05.931.197/0001-04										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário Adjudicado	Total	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
16	50,00	UN	TPL	TPL	R\$ 1,74	R\$ 87,00	R\$ 3,32	R\$ 166,00	47,5903 %	R\$ 1,58
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO DE PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DN 100 MM, EM COMPOSTO NITRILICO (NBR), PADRÃO AMANCO										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
25	40,00	UN	CORR	CORR	R\$ 6,97	R\$ 278,80	R\$ 24,39	R\$ 975,60	71,4227 %	R\$ 17,42
Descrição: LUVA DE CORRER PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRILICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10569										
43	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 2,14	R\$ 214,00	R\$ 3,45	R\$ 345,00	37,9710 %	R\$ 1,31
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM X 25 MM – NBR 5648										
47	150,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 2,29	R\$ 343,50	R\$ 4,70	R\$ 705,00	51,2765 %	R\$ 2,41
Descrição: CAP PVC ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1 – NBR: 5648										
51	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 0,90	R\$ 90,00	R\$ 1,93	R\$ 193,00	53,3678 %	R\$ 1,03
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM – NBR: 5648										
52	50,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 1,89	R\$ 94,50	R\$ 3,72	R\$ 186,00	49,1935 %	R\$ 1,83
Descrição: CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM – NBR: 5648										
55	50,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 2,99	R\$ 149,50	R\$ 5,14	R\$ 257,00	41,8287 %	R\$ 2,15
Descrição: JOELHO PVC ROSCÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 – NBR 5648										
57	200,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 1,17	R\$ 234,00	R\$ 2,48	R\$ 496,00	52,8225 %	R\$ 1,31
Descrição: JOELHO PVC ROSCÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4 – NBR 5648										
59	300,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 2,24	R\$ 672,00	R\$ 6,16	R\$ 1.848,00	63,6363 %	R\$ 3,92
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL / ROSCA COM BUCHA DE LATAO 90G PARA ÁGUA FRIA 20MM X 1/2 – NBR 5648										
60	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 3,24	R\$ 324,00	R\$ 7,63	R\$ 763,00	57,5360 %	R\$ 4,39
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL / ROSCA COM BUCHA DE LATAO 90G PARA ÁGUA FRIA 25MM X 3/4 – NBR 5648										
61	400,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 0,29	R\$ 116,00	R\$ 0,56	R\$ 224,00	48,2142 %	R\$ 0,27
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM – NBR 5648										
62	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 0,37	R\$ 37,00	R\$ 0,69	R\$ 69,00	46,3768 %	R\$ 0,32
Descrição: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM – NBR 5648										
66	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 2,19	R\$ 219,00	R\$ 4,50	R\$ 450,00	51,3333 %	R\$ 2,31
Descrição: LUVA PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1										
70	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 4,19	R\$ 419,00	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00	64,1267 %	R\$ 7,49
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM. PESO MÍNIMO 31,40 G. CONFORME NBR 5648										
71	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 8,59	R\$ 859,00	R\$ 20,73	R\$ 2.073,00	58,5624 %	R\$ 12,14
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 32 MM. PESO MÍNIMO 50,90 G. CONFORME NBR 5648										
73	50,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 9,99	R\$ 499,50	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00	63,0273 %	R\$ 17,03
Descrição: LUVA PVC DE CORRER C/ ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL 50 MM. PESO MÍNIMO 162,10 G. CONFORME NBR 5648										
75	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 3,09	R\$ 309,00	R\$ 4,26	R\$ 426,00	27,4647 %	R\$ 1,17
Descrição: LUVA PVC SOLDÁVEL / ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 1 – NBR 5649										
85	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 4,69	R\$ 469,00	R\$ 8,20	R\$ 820,00	42,8048 %	R\$ 3,51
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 40 MM X 32 MM – NBR 5648										
87	100,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 6,39	R\$ 639,00	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00	46,1214 %	R\$ 5,47
Descrição: TÊ PVC ROSCÁVEL 1 – NBR 5648										
88	400,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 1,59	R\$ 636,00	R\$ 3,62	R\$ 1.448,00	56,0773 %	R\$ 2,03
Descrição: TÊ PVC ROSCÁVEL 1/2 – NBR 5648										
90	200,00	UN	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 0,59	R\$ 118,00	R\$ 1,14	R\$ 228,00	48,2456 %	R\$ 0,55
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25 MM – NBR 5648										
97	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 11,34	R\$ 226,80	R\$ 16,62	R\$ 332,40	31,7689 %	R\$ 5,28
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1.1/4 X 1/2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 200 G.										
98	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 13,00	R\$ 260,00	R\$ 21,16	R\$ 423,20	38,5633 %	R\$ 8,16
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/2 X 1/2, ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 412 G.										
99	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 8,40	R\$ 168,00	R\$ 12,37	R\$ 247,40	32,0937 %	R\$ 3,97
Descrição: BUJÃO GALVANIZADO DN 1 1/4, NBR 6943										
100	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 9,74	R\$ 194,80	R\$ 14,41	R\$ 288,20	32,4080 %	R\$ 4,67
Descrição: BUJÃO GALVANIZADO DN 1 1/2, NBR 6943										
101	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 13,79	R\$ 275,80	R\$ 21,31	R\$ 426,20	35,2885 %	R\$ 7,52
Descrição: BUJÃO GALVANIZADO DN 2, NBR 6943										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
102	10,00	UN	MECH	MECH	R\$ 22,14	R\$ 221,40	R\$ 41,48	R\$ 414,80	46,6248 %	R\$ 19,34
Descrição: COTOVELO 45G GALVANIZADO DN 1 1/2 COM ROSCA BSP FÊMEA, NBR 6943										
103	10,00	UN	MECH	MECH	R\$ 17,99	R\$ 179,90	R\$ 34,19	R\$ 341,90	47,3822 %	R\$ 16,20
Descrição: COTOVELO 45G GALVANIZADO DN 1 1/4 COM ROSCA BSP FÊMEA, NBR 6943										
104	10,00	UN	MECH	MECH	R\$ 71,59	R\$ 715,90	R\$ 121,07	R\$ 1.210,70	40,8689 %	R\$ 49,48
Descrição: COTOVELO 45G GALVANIZADO DN 2 1/2 COM ROSCA BSP FÊMEA, NBR 6943										
105	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 34,51	R\$ 690,20	R\$ 53,35	R\$ 1.067,00	35,3139 %	R\$ 18,84
Descrição: COTOVELO 45G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 511 G.										
106	30,00	UN	MECH	MECH	R\$ 32,83	R\$ 984,90	R\$ 51,01	R\$ 1.530,30	35,6400 %	R\$ 18,18
Descrição: COTOVELO 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 663 G.										
107	10,00	UN	MECH	MECH	R\$ 74,79	R\$ 747,90	R\$ 130,71	R\$ 1.307,10	42,7817 %	R\$ 55,92
Descrição: CURVA MACHO 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1370 G.										
108	10,00	UN	MECH	MECH	R\$ 47,91	R\$ 479,10	R\$ 81,14	R\$ 811,40	40,9539 %	R\$ 33,23
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 912 G.										
109	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 35,79	R\$ 715,80	R\$ 65,04	R\$ 1.300,80	44,9723 %	R\$ 29,25
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/4", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 715 G.										
110	10,00	UN	MECH	MECH	R\$ 151,59	R\$ 1.515,90	R\$ 234,50	R\$ 2.345,00	35,3560 %	R\$ 82,91
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2 1/2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 2477 G.										
112	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 15,19	R\$ 303,80	R\$ 23,45	R\$ 469,00	35,2238 %	R\$ 8,26
Descrição: LUVA GALVANIZADA DN 1 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
113	30,00	UN	MECH	MECH	R\$ 12,69	R\$ 380,70	R\$ 19,15	R\$ 574,50	33,7336 %	R\$ 6,46
Descrição: LUVA EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/4", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 262 G.										
114	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 42,25	R\$ 845,00	R\$ 65,51	R\$ 1.310,20	35,5060 %	R\$ 23,26
Descrição: LUVA GALVANIZADA DN 2 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
115	200,00	UN	MECH	MECH	R\$ 22,94	R\$ 4.588,00	R\$ 35,91	R\$ 7.182,00	36,1180 %	R\$ 12,97
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LUVA EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 453 G.										
116	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 7,57	R\$ 151,40	R\$ 11,81	R\$ 236,20	35,9017 %	R\$ 4,24
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
117	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 15,47	R\$ 309,40	R\$ 23,11	R\$ 462,20	33,0592 %	R\$ 7,64
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
118	30,00	UN	MECH	MECH	R\$ 11,25	R\$ 337,50	R\$ 17,40	R\$ 522,00	35,3448 %	R\$ 6,15
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1 1/4 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
119	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 4,04	R\$ 80,80	R\$ 5,77	R\$ 115,40	29,9826 %	R\$ 1,73
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
120	10,00	UN	MECH	MECH	R\$ 35,51	R\$ 355,10	R\$ 55,01	R\$ 550,10	35,4481 %	R\$ 19,50
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 2 1/2 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
121	150,00	UN	MECH	MECH	R\$ 21,24	R\$ 3.186,00	R\$ 35,94	R\$ 5.391,00	40,9015 %	R\$ 14,70
Descrição: NIPLE DÚPLO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 585 G.										
122	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 5,47	R\$ 109,40	R\$ 8,01	R\$ 160,20	31,7103 %	R\$ 2,54
Descrição: NIPLE GALVANIZADO DN 3/4 COM ROSCA BSP, NBR 6943										
123	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 13,79	R\$ 275,80	R\$ 19,61	R\$ 392,20	29,6787 %	R\$ 5,82
Descrição: TAMPÃO GALVANIZADO DN 1 1/2, NBR 6943										
124	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 10,49	R\$ 209,80	R\$ 15,88	R\$ 317,60	33,9420 %	R\$ 5,39
Descrição: TAMPÃO GALVANIZADO DN 1 1/4, NBR 6943										
125	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 18,89	R\$ 377,80	R\$ 28,33	R\$ 566,60	33,3215 %	R\$ 9,44
Descrição: TAMPÃO GALVANIZADO DN 2, NBR 6943										
126	10,00	UN	MECH	MECH	R\$ 20,99	R\$ 209,90	R\$ 33,80	R\$ 338,00	37,8994 %	R\$ 12,81
Descrição: TÊ EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/4", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 463 G.										
127	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 40,94	R\$ 818,80	R\$ 67,82	R\$ 1.356,40	39,6343 %	R\$ 26,88
Descrição: TÊ EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 902 G.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
128	10,00	UN	MECH	MECH	R\$ 34,27	R\$ 342,70	R\$ 50,30	R\$ 503,00	31,8687 %	R\$ 16,03
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO GAVANIZADO DN 1 1/2 X 1, NBR 6943										
130	20,00	UN	MECH	MECH	R\$ 47,33	R\$ 946,60	R\$ 75,09	R\$ 1.501,80	36,9689 %	R\$ 27,76
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO GAVANIZADO DN 2 X 1/2, NBR 6943										
135	5,00	UN	MECH	MECH	R\$ 54,00	R\$ 270,00	R\$ 94,94	R\$ 474,70	43,1219 %	R\$ 40,94
Descrição: UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE, DN 1 1/4", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 670 G.										
136	5,00	UN	MECH	MECH	R\$ 179,99	R\$ 899,95	R\$ 264,78	R\$ 1.323,90	32,0228 %	R\$ 84,79
Descrição: UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE, DN 2 1/2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1761 G.										
155	20,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 20,99	R\$ 419,80	R\$ 36,61	R\$ 732,20	42,6659 %	R\$ 15,62

Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE											
160	5,00	UN	UKP	UKP		R\$ 452,80	R\$ 2.264,00	R\$ 452,80	R\$ 2.264,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 3", COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL											
161	3,00	UN	UKP	UKP		R\$ 935,99	R\$ 2.807,97	R\$ 943,47	R\$ 2.830,41	0,7928 %	R\$ 7,48
Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 4", COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL											
163	100,00	UN	CIPLA	CIPLA		R\$ 26,33	R\$ 2.633,00	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TORNEIRA DE BOIA 1/2 DE ALTA VAZÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMÍNIO, PARA CAIXA D'ÁGUA											
164	100,00	UN	CIPLA	CIPLA		R\$ 28,43	R\$ 2.843,00	R\$ 28,43	R\$ 2.843,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TORNEIRA DE BOIA 3/4 DE ALTA VAZÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMÍNIO, PARA CAIXA D'ÁGUA											
174	40,00	UN	SFERA	SFERA		R\$ 28,79	R\$ 1.151,60	R\$ 67,75	R\$ 2.710,00	57,5055 %	R\$ 38,96
Descrição: VÁLVULA DE ESFERA EM METAL, DN 1/2, PASSAGEM PLENA, HASTE À PROVA DE EXPLOSAÇÃO, ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA, PRESSÃO MÁXIMA IGUAL À PN 30, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, PADRÃO DOCOL											
197	40,00	UN	MULTILIT	MULTILIT		R\$ 3,67	R\$ 146,80	R\$ 8,36	R\$ 334,40	56,1004 %	R\$ 4,69
Descrição: JOELHO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PB, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO											
212	50,00	UN	MULTILIT	MULTILIT		R\$ 6,99	R\$ 349,50	R\$ 16,09	R\$ 804,50	56,5568 %	R\$ 9,10
Descrição: TÊ PVC PARA ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, (NBR 5688), PADRÃO AMANCO											
Subtotal Adjudicado:						R\$41.798,32	Subtotal Orçado:	R\$66.322,51	36,9771%	R\$24.524,19	
Fornecedor : HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 69.939.239/0001-28											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo		Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
28	200,00	UN	PRÓPRIA	TUBO PVC DN 100MM JEI P/ REDE COLETORA DE ESGOTO, BARRA COM 6 METROS - CONFORME NBR 7362/05 - COM ESPESURA DA PAREDE DE NO MÍNIMA DE 2,50 MM E PESO MÍNIMO DE 7784 G POR BARRA DE 6 M.		R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 242,22	R\$ 48.444,00	62,8436 %	R\$ 152,22
Descrição: TUBO PVC DN 100MM JEI P/ REDE COLETORA DE ESGOTO, BARRA COM 6 METROS - CONFORME NBR 7362/05 - COM ESPESURA DA PAREDE DE NO MÍNIMA DE 2,50 MM E PESO MÍNIMO DE 7784 G POR BARRA DE 6 M.											
29	300,00	UN	PRÓPRIA	TUBO PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, BARRA COM 6 METROS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 21138, COM ESPESURA MÍNIMA DA PAREDE DE 3,6 MM E PESO MÍNIMO DE 13711 G POR BARRA DE 6 M.		R\$ 182,00	R\$ 54.600,00	R\$ 475,08	R\$ 142.524,00	61,6906 %	R\$ 293,08
Descrição: TUBO PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, BARRA COM 6 METROS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 21138, COM ESPESURA MÍNIMA DA PAREDE DE 3,6 MM E PESO MÍNIMO DE 13711 G POR BARRA DE 6 M.											
Subtotal Adjudicado:						R\$72.600,00	Subtotal Orçado:	R\$190.968,00	61,9831%	R\$118.368,00	
Fornecedor : HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 21.316.521/0001-22											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo		Unitário Total	Unitário Adjudicado	Adjudicado Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
30	100,00	UN	INFRAFORT	INFRAFORT		R\$ 54,00	R\$ 5.400,00	R\$ 74,66	R\$ 7.466,00	27,6721 %	R\$ 20,66
Descrição: SELIM CERÂMICO 90 GR, DN 200 X 100 MM COM BOLSA DE JUNTA RÍGIDA, FABRICADO CONFORME NBR 7529, 7689, 8409 E 8410 DA ABNT.											
31	60,00	UN	INFRAFORT	INFRAFORT		R\$ 53,90	R\$ 3.234,00	R\$ 72,31	R\$ 4.338,60	25,4598 %	R\$ 18,41
Descrição: SELIM CERÂMICO 90 GR, DN 150 X 100 MM COM BOLSA DE JUNTA RÍGIDA, FABRICADO CONFORME NBR 7529, 7689, 8409 E 8410 DA ABNT.											
187	5,00	UN	LUCONI	LUCONI		R\$ 13,03	R\$ 65,15	R\$ 13,03	R\$ 65,15	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CONJUNTO DE LIGAÇÃO (TUBO + CANOPLA) PVC RÍGIDO C/ TUBO 1.1/2 X 20CM PARA BACIA SANITÁRIA											
196	40,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK		R\$ 8,00	R\$ 320,00	R\$ 8,84	R\$ 353,60	9,5022 %	R\$ 0,84
Descrição: GRELHA PVC QUADRADA PARA CAIXA SIFONADA, 150 X 150 MM, PADRÃO AMANCO											
209	20,00	UN	LUCONI	LUCONI		R\$ 17,78	R\$ 355,60	R\$ 17,78	R\$ 355,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SIFÃO DE COPO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, 1 OU 1 1/4 OU 1 1/2 X DN38/40/48/50, COMPRIMENTO MÍNIMO ESTENDIDO 392MM, COR BRANCO, PADRÃO AMANCO											
210	20,00	UN	LUCONI	LUCONI		R\$ 19,64	R\$ 392,80	R\$ 19,64	R\$ 392,80	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SIFÃO DE COPO PARA PIAAMERICANA, EM POLIPROPILENO, 1 1/2 X 1 1/2 (DN40), COR BRANCO, PESO MÍNIMO 213,0 G, PADRÃO AMANCO											
223	30,00	UN	LUCONI	LUCONI		R\$ 5,00	R\$ 150,00	R\$ 7,12	R\$ 213,60	29,7752 %	R\$ 2,12
Descrição: VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO COM SAÍDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 X 1.1/2											
Subtotal Adjudicado:						R\$ 9.917,55	Subtotal Orçado:	R\$13.185,35	24,7835%	R\$3.267,80	
Fornecedor : SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo		Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
35	20,00	UN	Socel	955		R\$ 9,99	R\$ 199,80	R\$ 43,36	R\$ 867,20	76,9603 %	R\$ 33,37
Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 60MM X 2, P/ CAIXA D'ÁGUA											
129	10,00	UN	KA	CG130RV		R\$ 94,78	R\$ 947,80	R\$ 139,20	R\$ 1.392,00	31,9109 %	R\$ 44,42
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO GAVANIZADO DN 2 1/2 X 1, NBR 6943											
141	200,00	UN	Pisafix	10006		R\$ 3,39	R\$ 678,00	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00	55,9740 %	R\$ 4,31
Descrição: COLA ADESIVA EMBALAGEM 75G: COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DA ENTREGA. A BASE DE MISTURA DE SOLVENTES, FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC.											
142	100,00	UN	Pisafix	10007		R\$ 7,99	R\$ 799,00	R\$ 19,33	R\$ 1.933,00	58,6652 %	R\$ 11,34
Descrição: COLA ADESIVA EMBALAGEM 175G: COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DA ENTREGA. A BASE DE MISTURA DE SOLVENTES, FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC.											
143	50,00	UN	Emmeti	Emmeti		R\$ 77,34	R\$ 3.867,00	R\$ 106,21	R\$ 5.310,50	27,1819 %	R\$ 28,87
Descrição: DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO EM METAL CROMADO 1/2 E COM MECANISMO DE 1/4 DE VOLTA SENDO: PRESSÃO MÁX DE FUNCIONAMENTO: 40 MCA; PRESSÃO MÍN DE FUNCIONAMENTO: 2 MCA; VAZÃO NA PRESSÃO MÁX EM L/MIN: 15,0 L/MIN; VAZÃO NA PRESSÃO MÍN EM L/MIN: 5,0 L/MIN; PESO BRUTO: 0.457; PESO LÍQUIDO: 0.457.											
144	15,00	UN	Emmeti	H0524400		R\$ 21,69	R\$ 325,35	R\$ 61,21	R\$ 918,15	64,5646 %	R\$ 39,52
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX 304, BORRACHA EPDM NÃO TÓXICA E LATÃO, 1/2 X 40 CM, NBR 14878											
145	30,00	UN	Alumasa	AL2062		R\$ 2,89	R\$ 86,70	R\$ 5,87	R\$ 176,10	50,7666 %	R\$ 2,98
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA FRIA, EM PVC, 1/2 X 300 MM, NBR 14878											
146	40,00	UN	Alumasa	AL2063		R\$ 3,34	R\$ 133,60	R\$ 7,41	R\$ 296,40	54,9257 %	R\$ 4,07
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA FRIA, EM PVC, 1/2 X 400 MM, NBR 14878											
148	40,00	UN	Censi	2020		R\$ 39,99	R\$ 1.599,60	R\$ 118,58	R\$ 4.743,20	66,2759 %	R\$ 78,59
Descrição: KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA 1 1/2											
180	30,00	UN	Plastilit	20102134		R\$ 241,99	R\$ 7.259,70	R\$ 326,71	R\$ 9.801,30	25,9312 %	R\$ 84,72

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
Descrição: CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 18 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M, CESTO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, TAMPA COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 500 KG, NBR 8160 E NBR 5688, PADRÃO AMANCO											
195	50,00	UN	Imperatriz	3356	RS 23,16	RS 1.158,00	RS 23,16	RS 1.158,00	0,0000 %	RS 0,00	
Descrição: GRELHAABRE/FECHAÇÃO INOX AISI 304 REDONDA PARA CAIXA SIFONADA, DN 150 MM, PADRÃO AMANCO											
211	100,00	UN	Socel	784	RS 5,19	RS 519,00	RS 13,43	RS 1.343,00	61,3551 %	RS 8,24	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
Descrição: SIFÃO FLEXÍVEL EXTENSÍVEL UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, 1 OU 1 1/4 OU 1 1/2 X DN38/40/48/50, COMPRIMENTO MÍNIMO ESTENDIDO 680MM, COR BRANCO, PADRÃO AMANCO											
222	30,00	UN	Imperatriz	1633	RS 83,28	RS 2.498,40	RS 83,28	RS 2.498,40	0,0000 %	RS 0,00	
Descrição: VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA PIAAMERICANA 3.1/2 X 1.1/2											
Subtotal Adjudicado:							RS20.071,95	Subtotal Orçado:	RS31.977,25	37,2305%	RS11.905,30

Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
111	30,00	UN	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	RS 68,95	RS 2.068,50	RS 135,13	RS 4.053,90	48,9750 %	RS 66,18	
Descrição: CURVA FÊMEA 90G EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1610 G.											
131	30,00	UN	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	RS 296,28	RS 8.888,40	RS 296,28	RS 8.888,40	0,0000 %	RS 0,00	
Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, DN 1 1/4", ROSCA BSP, CLASSE MÉDIA, E=3,35 MM, CONFORME NBR 5580, BARRA COM 6,0 METROS, PESO MÍNIMO 3,34 KG/M.											
132	20,00	UN	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	RS 605,00	RS 12.100,00	RS 615,90	RS 12.318,00	1,7697 %	RS 10,90	
Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, DN 2 1/2", ROSCA BSP, CLASSE MÉDIA, E=3,75 MM, CONFORME NBR 5580, BARRA COM 6,0 METROS, PESO MÍNIMO 6,91 KG/M.											
133	150,00	UN	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	RS 459,80	RS 68.970,00	RS 496,32	RS 74.448,00	7,3581 %	RS 36,52	
Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, DN 2", ROSCA BSP, CLASSE MÉDIA, E=3,75 MM, CONFORME NBR 5580, BARRA COM 6,0 METROS, PESO MÍNIMO 5,372 KG/M.											
134	15,00	UN	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	RS 103,00	RS 1.545,00	RS 169,95	RS 2.549,25	39,3939 %	RS 66,95	
Descrição: UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE, DN 2", ROSCA BSP, CONFORME NBR 6943, PESO MÍNIMO 1129 G.											
137	15,00	UN	TIGRE	TIGRE	RS 134,00	RS 2.010,00	RS 218,24	RS 3.273,60	38,5997 %	RS 84,24	
Descrição: BASE VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), DIMENSÕES ALTURA: 91MM, COMPRIMENTO: 127 MM, LARGURA: 85MM, PESO 0,957KG, CONFORME NBR 15857, PADRÃO HYDRA											
140	10,00	UN	ACQUALIMP	ACQUALIMP	RS 1.100,00	RS 11.000,00	RS 1.200,97	RS 12.009,70	8,4073 %	RS 100,97	
Descrição: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2.000 LITROS, COM TAMPA											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
149	200,00	UN	TATU	TATU	RS 3,83	RS 766,00	RS 3,83	RS 766,00	0,0000 %	RS 0,00	
Descrição: LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150											
150	30,00	UN	ARQUA	ARQUA	RS 124,28	RS 3.728,40	RS 124,28	RS 3.728,40	0,0000 %	RS 0,00	
Descrição: MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA EM PVC E SILICONE SUPER FLEX ANTI-TORÇÃO KIT COMPLETO - 20M											
151	50,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 57,64	RS 2.882,00	RS 57,64	RS 2.882,00	0,0000 %	RS 0,00	
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS ROSCÁVEL, 2, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE											
152	50,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 7,50	RS 375,00	RS 16,69	RS 834,50	55,0629 %	RS 9,19	
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE											
153	50,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 14,00	RS 700,00	RS 26,51	RS 1.325,50	47,1897 %	RS 12,51	
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE											
154	20,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 19,00	RS 380,00	RS 35,45	RS 709,00	46,4033 %	RS 16,45	
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE											
156	50,00	UN	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 42,00	RS 2.100,00	RS 67,05	RS 3.352,50	37,3601 %	RS 25,05	
Descrição: REGISTRO DE ESFERA EM PVC VS SOLDÁVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 16 KGF/CM2, PADRÃO TIGRE											
157	30,00	UN	DECA	DECA	RS 105,00	RS 3.150,00	RS 129,47	RS 3.884,10	18,9001 %	RS 24,47	
Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 1 1/2", COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL											
158	15,00	UN	DECA	DECA	RS 68,00	RS 1.020,00	RS 75,25	RS 1.128,75	9,6345 %	RS 7,25	
Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 1", COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL											
166	50,00	UN	ULTRA	ULTRA	RS 54,00	RS 2.700,00	RS 118,39	RS 5.919,50	54,3880 %	RS 64,39	
Descrição: TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA, BICA MÓVEL COM AREJADOR ARTICULADO, EM METAL CROMADO, MECANISMO DE 1/2 VOLTA, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 0,90 KG, PADRÃO DECA											
167	50,00	UN	ULTRA	ULTRA	RS 49,00	RS 2.450,00	RS 118,02	RS 5.901,00	58,4816 %	RS 69,02	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
Descrição: TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE, BICA MÓVEL COM AREJADOR ARTICULADO, EM METAL CROMADO, MECANISMO DE 1/2 VOLTA, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 1,00 KG, PADRÃO DECA											
169	40,00	UN	ULTRA	ULTRA	RS 44,00	RS 1.760,00	RS 133,21	RS 5.328,40	66,9694 %	RS 89,21	
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICAALTA, EM METAL CROMADO, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PADRÃO DECA											
171	20,00	UN	ULTRA	ULTRA	RS 97,00	RS 1.940,00	RS 139,96	RS 2.799,20	30,6944 %	RS 42,96	
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA TEMPORIZADA AUTOMÁTICA, EM METAL CROMADO, ACIONAMENTO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, AREJADOR ANTIVANDALISMO EMBUTIDO, TOMADA DE ÁGUA 1/2, PESO MÍNIMO 0,93 KG, PADRÃO DECA											
175	25,00	UN	AQUATOOLS	AQUATOOLS	RS 268,49	RS 6.712,25	RS 268,49	RS 6.712,25	0,0000 %	RS 0,00	
Descrição: VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIÃO, EXTREMIDADES COM ROSCA											
177	30,00	UN	GRANPLAST	GRANPLAST	RS 81,72	RS 2.451,60	RS 81,72	RS 2.451,60	0,0000 %	RS 0,00	
Descrição: ASSENTO TRADICIONAL PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, EM POLIPROPILENO, EVA E POLIURETANO, ASSENTO ALMOFADADO, TAMPO INJETADO E ARO SOPRADO, MATERIAL ANTIFUNGO, ACABAMENTO BRANCO											
181	20,00	UN	HERC	HERC	RS 11,45	RS 229,00	RS 20,68	RS 413,60	44,6324 %	RS 9,23	
Descrição: CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA (NBR 5688), PADRÃO AMANCO											
182	20,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	RS 26,00	RS 520,00	RS 46,65	RS 933,00	44,2658 %	RS 20,65	
Descrição: CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA (NBR 5688), PADRÃO AMANCO											
183	20,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	RS 25,00	RS 500,00	RS 38,70	RS 774,00	35,4005 %	RS 13,70	
Descrição: CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688), PADRÃO AMANCO											
Subtotal Adjudicado:						RS140.946,15	Subtotal Orçado:	RS167.384,15	15,7948%	RS26.438,00	
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					Total Orçado			Economia %		Economia R\$	
RS 405.410,87					RS 716.670,71			43,4313 %		311.259,84	

Japaraíba - Minas Gerais, 22 de Julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:FDCC0EA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 35/2024 - REFERENTE AO PREGÃO
 ELETRÔNICO 02/2024**

**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 35/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
 02/2024.**

O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar**, através de sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Izolina da Conceição Romana Veloso, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO referente ao Item nº 028 do Contrato nº 35/2024, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Valor Licitado	Saldo no processo	Valor do reequilíbrio	Valor total do aditivo
028	MAÇA NACIONAL. Frutas de boa qualidade, e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; procedentes de espécimes vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; isentos de umidade externa anormal; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA.	In Natura	R\$ 8,49	3724 Kg	R\$ 9,43	R\$ 35.117,32

1.2 - O valor total deste instrumento é de R\$ 35.117,32 (trinta e cinco mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos).

1.3 - O presente aditamento ao contrato nº 35/2024 atende os limites prescrito no artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE

2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, com opinião favorável da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação, conforme ofício enviado, bem como, Parecer Jurídico Favorável do Advogado Geral do Município, e todos os documentos se encontram em anexo a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 35/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 19 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
 Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL
 Prefeito Municipal

CSA Comercial - LTDA
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA
 Contratado

Secretaria Municipal de Educação
IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO
 Gestor do Contrato

Publicado por:
 Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D4B7C5C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
 RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 064/2024
 PROCESSO Nº 137/2024**

OBJETO: Aquisição de Aparelho analisador automático de bioquímica pra o laboratório do Hospital Municipal de João Pinheiro
 1 – Lote 01

1.1 - ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Item 01	- Analisador automático de bioquímica deverá apresentar as seguintes especificações:
	Sistema óptico de alta precisão.
	Executar no mínimo 200 testes por hora.
	Volume mínimo de reação 200ul.
	Sistema de refrigeração 24horas para garantir o reagente entre 2-8°C.
	Proteção contra colisões nas direções verticais e horizontais.
	Parada e alarmes automáticos.
	Deteção e seleção automática de cubetas aceitáveis.
	Seleção do melhor ponto de teste por curva de reação, criação automática de novo fator.
	Deteção de reagentes e amostras.
	Leitor de código de barras.
	Deteção de coágulo.
	Cubetas de reação autolaváveis.
	Check automático da qualidade das cubetas.
	Seringas de alta precisão livres de manutenção.
	Comprimento de onda de 340 a 690nm.
	Temperatura da reação: 37±0,1°C.
	Lâmpada: Halogênea-Tungstênio.
	Modo da reação: Ponto final, cinético e ponto fixo (Bi e Mono reagentes).
	Calibração.
	Controle de Qualidade de até 3 níveis: Normal, médio e alto.
	Avaliação de Controle Interno diário.
	Função STAT para amostras de emergência sem parada da rotina.
	Software em português ou inglês.
	Possibilidade de diluição automática e repetição de testes quando Range de Abs ou linearidade estiver fora do intervalo.
Possibilidade de interfaceamento de computador. Acesso remoto	
Acessórios externos: CPU, Monitor, Teclado, Mouse, Nobreak Senoidal de 2.200VA.	
Voltagem:~100-240V 50/60HZ, 1,5KVA..	

2 – Em resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.518.793/0001-29, a qual questiona se “é autorizada a participação de equipamentos que possuem o comprimento de onda até 670nm?” O equipamento com esse comprimento de ondas não atende as especificações do objeto contidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 064/2024. Assim sendo a oferta de equipamento diverso ao especificado no termo de referência é uma violação ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

Ressaltamos que a especificação técnica mencionada é um requisito indispensável para garantir a adequação e a eficiência dos equipamentos que serão adquiridos através deste processo licitatório.

Considerando que, no curso do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 064/2024, foram constatadas inconsistências no descritivo do objeto, comprometendo a clareza e a objetividade necessárias à fiel condução do certame;

Considerando o princípio da eficácia, aplicável aos processos de licitações, o qual está insculpido no artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que um dos objetivos do processo de licitação é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto – artigo 11, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diante do exposto, e com fundamento nos dispositivos legais acima apontados e devido às inconsistências identificadas no descritivo do objeto licitado o pregão 064/2024 será anulado e republicado após análise completa do Termo de Referência e demais documentos do edital.

João Pinheiro, 23 de julho de 2024

NELSON MELO DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador: 1B87775E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 33 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 33 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 33

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

GABRIEL ARAUJO MEDICINA INTEGRADA LTDA – CNPJ: 55.455.981/0001-53				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	35	Plantão Médico 12h	R\$ 1.400,00	R\$ 49.000,00
08	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
09	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
10	50	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
MEDICA AIRA MARTINS ALVES LTDA – CNPJ: 55.569.824/0001-79				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	12	Plantão Médico 12h	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
63	45	Plantão médico (07:00 as 13:00 hs) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Sebastiana Teodoro de Souza” no distrito de Cana Brava	R\$ 600,00	R\$ 27.000,00
64	45	Sobreaviso médico (após as 13 hs) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade “Sebastiana Teodoro de Souza” no distrito de Cana Brava	R\$ 600,00	R\$ 27.000,00

João Pinheiro/MG, 23 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:350A4B5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 93, DE 24 DE JULHO DE 2024.**

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2024.

Art. 2º. As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo Único desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 24 de julho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Isabella Caroline de Souza Silva	16/12/99	12	92
2º	Maria Eduarda Navarro Domingos dos Santos	08/07/99	11	93
3º	Laura Andrade Marge	19/06/98	9	9
4º	Mateus Lopes Guarçoni	11/05/78	8	34
5º	Maria Fernanda Cascardo Correa	19/09/99	5	30
6º	Rosângela dos Santos Almeida	26/04/78	4	24
7º	Júlia Ferreira Felix	23/01/93	4	4
8º	Ana Beatriz de Paula Valente	27/08/00	4	73
9º	Amanda Marini dos Santos Rodrigues	27/10/00	4	37
10º	Michele de Castro Gonçalves	26/02/01	4	18
11º	Lucas Valério Louback	09/07/96	3	16
12º	Gabriela de Paula Lima Secundo	11/07/97	3	80
13º	Júlia Zen Ramos dos Santos	29/07/98	3	13
14º	Breno Sousa Carvalho Schachnik	15/10/99	3	23
15º	Juan da Silva Gonçalves	01/12/99	3	29
16º	Paulo Henrique Agostini de Souza Rocha	15/12/00	3	17
17º	Larissa Amália Barros Pereira	05/03/01	3	3
18º	Bruna de Paula Lima	12/09/95	2	83
19º	Namiguia Fernanda Levate Braga	27/08/91	1	33
20º	Kamilla Tavares Martins	27/06/98	1	1
21º	Valquíria Thomazini Santos	31/01/86	0	8
22º	Pedro Augusto de Souza e Silva	09/01/96	0	15
23º	Eric Jose Freitas Costa	26/01/00	0	39
24º	Barbara Bonato Ferreira	28/02/00	0	35
25º	Alzira Eloisa Venutiano de Paula	04/08/00	0	77
26º	Victória Titoneli Gonçalves Freire	17/08/00	0	7
-	Washington da Silva Soares	19/04/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea "a"	31
-	Bianca de Souza Paiva	11/03/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea "a"	85
-	Thulio Franzini de Barros	27/11/98	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea "e"	70
-	Thais Berno	16/09/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea "e"	82
-	Leidyane Aparecida Vilela de Paula	09/06/00	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas "d" e "e"	47
-	Anykeli Lorieni Silva	19/06/01	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas "d" e "e"	56
-	Elisa Gomes Gonzalez	05/08/00	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas	62

-	Leticia Rocha Figueiredo	17/12/01	“d” e “e” Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas “d” e “e”	76
-	Ramon de Souza Fritz Montes	03/02/00	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas “a”	69

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA ESF - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Amanda Marini dos Santos Rodrigues	27/10/00	4	37

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICÓLOGO				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Maria Fernanda Januária de Souza	25/03/01	19	60
2º	Graziela Maria Mulano Dias	06/03/01	13	22
3º	Walquiria Bittencourt Muahad	11/04/75	10	41
4º	Monique da Silva Guimarães	27/10/86	9	64
5º	Sidemir Vieira	28/10/88	9	26
6º	Joelma Cristina Nepomuceno Alonço	16/11/88	9	25
7º	Maria Andresa Narga	10/09/96	9	89
8º	Elisângela de Andrade Ribeiro	10/06/80	8	79
9º	Fábio Jose de Freitas Araujo	18/05/85	7	86
10º	Karine Almeida Cascardo Moreira	27/01/87	7	12
11º	Aline Ferreira de Figueiredo Liberato	24/02/90	7	94
12º	Pedro Henrique Malaquias dos Santos	02/10/95	7	57
13º	Berta Gonçalves Santana	17/11/83	5	71
14º	Erica Crisina de Paula Tavares	20/03/91	5	55
15º	Isadora Gazzola de Oliveira	28/09/93	5	52
16º	Joyce Kelly Guedes Andrade	20/09/95	5	28
17º	Eduardo Viana Ribeiro	15/08/94	4	74
18º	Samara Aparecida Santos Nunes	19/09/97	4	72
19º	Mariana Barbosa Mariano	22/05/99	4	65
20º	Vinicius Alves Vardiero Godinho	23/12/86	3	53
21º	Thaynara de Alencar Rodrigues	08/06/96	3	38
22º	Dayane Thomaz Gonçalves	14/03/92	2	21
23º	Hanna Beatriz Araujo da Silva	27/08/98	2	27
24º	Priscila de Souza Furtado	24/08/96	1	67
25º	Adalgisa Antônia Gomes	18/04/78	0	42
26º	Paula Alves Juliane	27/11/80	0	19
27º	Elessandra Fátima Muniz Sartori	18/05/82	0	48
28º	Tatiana Carlos de Sousa	01/06/82	0	59
29º	Livia Geralda Aredes Bernardo	17/12/84	0	5
30º	Emara Costa Campbel Ciribelli	11/01/88	0	75
31º	Leonarda Daiane de Laia	03/06/91	0	46
32º	Grays Kellen Schneider de Oliveira	31/07/91	0	54
33º	Samuel Anastacio Policarpo	07/10/92	0	2
34º	Rhayck Derickson Franklin Amaral Freitas	26/11/94	0	43
35º	Raiana Ribeiro de Oliveira	15/03/95	0	14
36º	Jhennifer Vitoria de Souza Leite	14/03/96	0	88
37º	Mary Hellen Azevedo Cunha	11/06/96	0	10
38º	Fernanda Ferreira Medeiros	08/09/96	0	50
39º	Erika Bochar Pereira de Freitas Veiga	30/12/96	0	84
40º	Débora Hellen dos Santos	09/08/97	0	58
41º	Rebecah Wester Assis de Paula	06/05/98	0	91
42º	Ana Raquel Belga Paiva	18/05/98	0	45
43º	Monique Silva Garcia	07/01/99	0	20
44º	Beatriz Hastenreiter da Silva	26/12/99	0	68
45º	Thais França Fernandes	08/02/00	0	81
46º	Marianny Vitoria dos Santos Varizi	24/06/00	0	61
47º	Eulália Belo Araujo	17/11/00	0	66
48º	Luiza Charres de Almeida	08/04/01	0	36
-	Heloísa Helena Carvalho Cordeiro	24/06/68	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea “a”	40
-	David César Elizeu	07/08/85	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea “a”	49
-	Flaviana dos Santos Venâncio	04/08/85	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea “a”	63
-	Pollyanna Conegundes da Silva	22/07/87	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea “a”	90
-	Myrian de Moraes Sarmento	14/08/78	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea “e”	11
-	Leonardo Santos Matias	12/04/01	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea “e”	32
-	Grasiele Fernandes Rodrigues Andrade	20/02/88	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea “e”	51
-	Flaviana Gonçalves Pereira Santos	04/11/77	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea “e”	87
-	Náisa de Oliveira Percinio	30/08/01	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas “d” e “e”	44

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: FONOAUDIÓLOGO				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Flávia Calcagno Ribeiro	04/04/80	5	78

FUNÇÃO PÚBLICA: PEDIATRA				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Yanna da Silva Guimarães	14/09/92	0	6

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 04/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Isabella Caroline de Souza Silva	16/12/99	12	92
2º	Maria Eduarda Navarro Domingos dos Santos	08/07/99	11	93
3º	Laura Andrade Marge	19/06/98	9	9
4º	Mateus Lopes Guarçoni	11/05/78	8	34
5º	Maria Fernanda Cascardo Correa	19/09/99	5	30
6º	Rosângela dos Santos Almeida	26/04/78	4	24
7º	Júlia Ferreira Felix	23/01/93	4	4
8º	Ana Beatriz de Paula Valente	27/08/00	4	73
9º	Amanda Marini dos Santos Rodrigues	27/10/00	4	37
10º	Michele de Castro Gonçalves	26/02/01	4	18
11º	Lucas Valério Louback	09/07/96	3	16
12º	Gabriela de Paula Lima Secundo	11/07/97	3	80
13º	Júlia Zen Ramos dos Santos	29/07/98	3	13
14º	Breno Sousa Carvalho Schachnik	15/10/99	3	23
15º	Juan da Silva Gonçalves	01/12/99	3	29
16º	Paulo Henrique Agostini de Souza Rocha	15/12/00	3	17
17º	Larissa Amália Barros Pereira	05/03/01	3	3
18º	Bruna de Paula Lima	12/09/95	2	83
19º	Namiguiá Fernanda Levate Braga	27/08/91	1	33
20º	Kamilla Tavares Martins	27/06/98	1	1
21º	Valquíria Thomazini Santos	31/01/86	0	8
22º	Pedro Augusto de Souza e Silva	09/01/96	0	15
23º	Eric Jose Freitas Costa	26/01/00	0	39
24º	Barbara Bonato Ferreira	28/02/00	0	35
25º	Alzira Eloisa Venutiano de Paula	04/08/00	0	77
26º	Victória Titoneli Gonçalves Freire	17/08/00	0	7
-	Washington da Silva Soares	19/04/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea "a"	31
-	Bianca de Souza Paiva	11/03/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea "a"	85
-	Thulio Franzini de Barros	27/11/98	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea "e"	70
-	Thais Berno	16/09/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea "e"	82
-	Leidyane Aparecida Vilela de Paula	09/06/00	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas "d" e "e"	47
-	Anykeli Lorieni Silva	19/06/01	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas "d" e "e"	56
-	Elisa Gomes Gonzalez	05/08/00	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas "d" e "e"	62
-	Letícia Rocha Figueiredo	17/12/01	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas "d" e "e"	76
-	Ramon de Souza Fritz Montes	03/02/00	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas "a"	69

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA ESF - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Amanda Marini dos Santos Rodrigues	27/10/00	4	37

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICÓLOGO				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Maria Fernanda Januária de Souza	25/03/01	19	60
2º	Graziela Maria Mulano Dias	06/03/01	13	22
3º	Walquíria Bittencourt Muahad	11/04/75	10	41
4º	Monique da Silva Guimarães	27/10/86	9	64
5º	Sidemir Vieira	28/10/88	9	26
6º	Joelma Cristina Nepomuceno Alonço	16/11/88	9	25
7º	Maria Andresa Narga	10/09/96	9	89
8º	Elisângela de Andrade Ribeiro	10/06/80	8	79
9º	Fábio Jose de Freitas Araujo	18/05/85	7	86
10º	Karine Almeida Cascardo Moreira	27/01/87	7	12
11º	Aline Ferreira de Figueiredo Liberato	24/02/90	7	94
12º	Pedro Henrique Malaquias dos Santos	02/10/95	7	57
13º	Berta Gonçalves Santana	17/11/83	5	71
14º	Erica Crisina de Paula Tavares	20/03/91	5	55
15º	Isadora Gazzola de Oliveira	28/09/93	5	52
16º	Joyce Kelly Guedes Andrade	20/09/95	5	28
17º	Eduardo Viana Ribeiro	15/08/94	4	74
18º	Samara Aparecida Santos Nunes	19/09/97	4	72
19º	Mariana Barbosa Mariano	22/05/99	4	65
20º	Vinícius Alves Vardiero Godinho	23/12/86	3	53
21º	Thaynara de Alencar Rodrigues	08/06/96	3	38

22°	Dayane Thomaz Gonçalves	14/03/92	2	21
23°	Hanna Beatriz Araujo da Silva	27/08/98	2	27
24°	Priscila de Souza Furtado	24/08/96	1	67
25°	Adalgisa Antônia Gomes	18/04/78	0	42
26°	Paula Alves Juliane	27/11/80	0	19
27°	Elessandra Fátima Muniz Sartori	18/05/82	0	48
28°	Tatiana Carlos de Sousa	01/06/82	0	59
29°	Livia Geralda Aredes Bernardo	17/12/84	0	5
30°	Emara Costa Campbel Ciribelli	11/01/88	0	75
31°	Leonarda Daiane de Laia	03/06/91	0	46
32°	Grays Kellen Schneider de Oliveira	31/07/91	0	54
33°	Samuel Anastacio Policarpo	07/10/92	0	2
34°	Rhayck Derickson Franklin Amaral Freitas	26/11/94	0	43
35°	Raiana Ribeiro de Oliveira	15/03/95	0	14
36°	Jhennifer Vitoria de Souza Leite	14/03/96	0	88
37°	Mary Hellen Azevedo Cunha	11/06/96	0	10
38°	Fernanda Ferreira Medeiros	08/09/96	0	50
39°	Erika Bochar Pereira de Freitas Veiga	30/12/96	0	84
40°	Débora Hellen dos Santos	09/08/97	0	58
41°	Rebecah Wester Assis de Paula	06/05/98	0	91
42°	Ana Raquel Belga Paiva	18/05/98	0	45
43°	Monique Silva Garcia	07/01/99	0	20
44°	Beatriz Hastenreiter da Silva	26/12/99	0	68
45°	Thais França Fernandes	08/02/00	0	81
46°	Marianny Vitoria dos Santos Varizi	24/06/00	0	61
47°	Eulália Belo Araujo	17/11/00	0	66
48°	Luiza Charres de Almeida	08/04/01	0	36
-	Heloísa Helena Carvalho Cordeiro	24/06/68	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea "a"	40
-	David César Elizeu	07/08/85	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea "a"	49
-	Flaviana dos Santos Venâncio	04/08/85	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea "a"	63
-	Pollyanna Conegundes da Silva	22/07/87	Desclassificado por descumprimento ao Item 1.4, alínea "a"	90
-	Myrian de Moraes Sarmento	14/08/78	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea "e"	11
-	Leonardo Santos Matias	12/04/01	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea "e"	32
-	Grasiele Fernandes Rodrigues Andrade	20/02/88	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea "e"	51
-	Flaviana Gonçalves Pereira Santos	04/11/77	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alínea "e"	87
-	Naisa de Oliveira Percinio	30/08/01	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.2, alíneas "d" e "e"	44

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: FONOAUDIÓLOGO				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Flávia Calcagno Ribeiro	04/04/80	5	78

FUNÇÃO PÚBLICA: PEDIATRA				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Yanna da Silva Guimarães	14/09/92	0	6

Muriae/MG, 24 de julho de 2024.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA

Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4C77C74D

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE R\$ 2.071,50 AO CONTRATO Nº 014/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FAXINA, LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEMSUR, COMPREENDENDO A PARTE ADMINISTRATIVA E O PRÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, ETA GÁVEA, PONTO DE APOIO DLU, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE EPI'S E UNIFORMES, COM A UTILIZAÇÃO DOS INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DO DEMSUR, REFERENTE A **REPACTUAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/2024, ABRANGENDO OS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2024**, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MILLENUM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ Nº 21.120.132/0001-27** - DATA: 23/07/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Objeto	Valor:
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO E CENTRO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO): RETROATIVOS JANEIRO – MAIO para pagamento de repactuação retroativa conforme CCT/JANEIRO2024	R\$ 2.071,50

Conforme detalhamento abaixo:

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
1	5	MEN	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	R\$ 3.593,99	R\$ 3.801,14
2	5	MEN	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (CENTRO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	R\$ 3.593,99	R\$ 3.801,14
Valor total				R\$ 2.071,50	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:7032A2C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EDITAL Nº 001/2024**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Presidente em exercício da Câmara Municipal do Prata/MG, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para atuar junto à Câmara Municipal do Prata/MG, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2006, DE 31 DE JANEIRO DE 2006**, e com fulcro no art. 37, IX, da **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, bem como na **RESOLUÇÃO nº. 003/2022, de 28 de setembro de 2022**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado com apoio técnico e jurídico de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 053/2024.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão, quando necessário, serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como aqueles elencados na Lei Federal nº. 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal do Prata/MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no sítio eletrônico www.prata.mg.leg.br.

1.4 Os prazos constantes neste Edital se darão conforme definido no **ANEXO V**.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos/títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios objetivos definidos neste edital, não havendo em hipótese alguma entrevista ou qualquer mecanismo de seleção com critérios subjetivos, conforme preconizado no parágrafo segundo do art. 3º da Resolução nº. 003/2022, de 28 de setembro de 2022.

1.6 As contratações dispostas neste edital se darão pelo prazo máximo **de 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período no máximo, e serão regidas pela Resolução nº. 003/2022, de 28 de setembro de 2022 e, no que couber, pelo Regime Jurídico Estatutário do funcionalismo Público Municipal – Lei Complementar Municipal nº. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e demais disposições normativas aplicáveis.

1.6.1 A excepcionalidade que justifica a presente contratação temporária recai no fato da Câmara possuir dois servidores afastados para participação nas eleições municipais 2024, os quais ocupam os seguintes cargos: assistente administrativo e controlador interno, sendo que eles possuem caráter essencial para o funcionamento das atividades legislativas, requerendo assim substituição imediata, pelo tempo necessário relativo ao afastamento.

1.7 O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no parágrafo 13 do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

2. DOS CARGOS, HORAS SEMANAIS, VAGAS E VENCIMENTO

CARGOS	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	01 + CR*	R\$ 3.113,91
CONTROLADOR INTERNO	30	01 + CR*	R\$ 4.982,24

*CR = Cadastro de Reserva

2.1 A reserva de vagas para as pessoas com deficiência será observada, e se dará conforme previsão contida no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006, à medida que novas convocações forem ocorrendo.

2.2 A reserva de vagas para as pessoas afrodescendentes (negros e pardos) será observada, e se dará conforme previsão contida na Lei Municipal nº. 2.647, de 25 de outubro de 2019, à medida que novas convocações forem ocorrendo.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, **Assistente Administrativo terá as seguintes atribuições típicas, entre outras:**

- Executar e desenvolver tarefas administrativas que envolvam menor grau de complexidade, objetivando assegurar a qualidade no atendimento da Câmara Municipal;
- Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades em microcomputador;
- Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais;
- Auxiliar os serviços de compras, contratos, licitações, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral;
- Realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, sempre que necessário e autorizado;
- Efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos, inclusive, quando necessário, com entrega pessoalmente aos diversos órgãos das esferas da Administração Pública ou entidades privadas;
- Executar serviços de reprografia e scanner de documentos em geral;
- Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado;
- Elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores hierárquicos;
- Acompanhar e avaliar serviços prestados por terceiros;
- Redigir atas, relatórios, resumos de reuniões e demais atos administrativos e, quando solicitado, realizar a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias;
- Executar serviços de atendimento ao cidadão, seja por telefone ou pessoalmente, registrando ou informando as demandas e encaminhando ao setor ou departamento responsável;
- Auxiliar na conferência de documentos, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento de assuntos pendentes e, quando autorizado pelo superior hierárquico, adotar providências de interesse da Câmara Municipal;
- Digitalizar textos e executar outros serviços de digitação rotineiros;
- Redigir, digitar e arquivar documentos em todas as áreas da Câmara Municipal;
- Atuar nas atividades de ouvidoria e serviços de informação ao cidadão;
- Compor qualquer comissão especial instituída pela Presidência;
- Fazer anotações em fichas e manusear fichários, arquivos, biblioteca, classificar e organizar expedientes recebidos;
- Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado;
- Operar com máquinas de escritório tais como: fax, copiadora, rádio comunicador, microcomputadores, telefone, entre outras;
- Auxiliar atividades quem envolvam a área de almoxarifado e patrimônio;
- Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências;
- Atender e anotar informações necessárias oriundas de chamadas telefônicas internas e externas;
- Anotar recados;
- Preparar documentos e demais atos administrativos necessários às atividades da Câmara Municipal;

No que se refere às atribuições comuns relativas a todos os servidores da Câmara, destacam-se, entre outras: - Avaliar, sempre que possível e de forma coerente, as solicitações dos Vereadores e demais unidades administrativas da Câmara, dando os encaminhamentos necessários; - Prestar, com eficiência e presteza, atendimento e orientação ao público em geral; - Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; - Participar, quando convocado, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal; - Compor comissões instituídas pela Câmara Municipal, observadas as normas vigentes; - Fiscalizar contratos administrativos, conforme designação da Presidência; - Utilizar recursos de informática, de forma a manter sempre a preservação e conservação do patrimônio público; - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho; - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; - Zelar pelos interesses da Câmara Municipal na manutenção e integridade de seus bens, preservando os seus interesses e da comunidade, dentro dos princípios éticos; - Manter sob sua guarda e controle todos os bens patrimoniais necessários ao desempenho das atribuições; - Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da Presidência, do Secretário-Geral ou do superior hierárquico.

3.2 A formação mínima exigida para o cargo de Assistente Administrativo é ensino médio completo, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação.

3.3 A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, sendo que os vencimentos e demais condições para exercício deste cargo, serão aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 011/2018, de 08 de outubro de 2018 e suas alterações posteriores.

3.3.1 O horário de trabalho poderá se dar em qualquer turno (manhã, tarde ou noite), considerando as necessidades do Poder Legislativo.

3.3.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social, além das contidas na Resolução nº. 003/2022, de 28 de setembro de 2022 e demais normas vigentes.

3.3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, conforme legislação vigente.

3.3.4 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao servidor contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 172 a 173, do Estatuto dos servidores públicos do Prata/MG – Lei Complementar Municipal nº. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma normativo, no que couber.

4. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS – CONTROLADOR INTERNO

4.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, **Controlador Interno terá as seguintes atribuições típicas, entre outras:**

- Prestar assessoria a toda Câmara Municipal;
- Auxiliar todos os servidores públicos quanto ao cumprimento das normas legais vigentes;
- Apoiar e auxiliar os órgãos de Controle Externo;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;
- Verificar, de forma prévia, concomitante e subsequente, a legalidade dos atos de execução orçamentária;

- Recomendar ações, visando ao cumprimento das instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União;
- Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- Avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Expedir ofícios, comunicados, memorandos e informes aos responsáveis legais de setores, departamentos e demais servidores públicos sobre a necessidade de cumprimento de prazos e demais determinações legais;
- Acompanhar os limites constitucionais e legais;
- Avaliar a observância, pelos setores e departamentos da Câmara Municipal, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente;
- Elaborar parecer técnico sobre as contas anuais, nos termos e prazos da legislação vigente;
- Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;
- Acompanhar, orientar e fiscalizar a execução dos procedimentos licitatórios;
- Acompanhar a execução física e financeira de projetos e atividades previstos nas leis orçamentárias;
- Receber a prestação de contas dos responsáveis por bens e valores, ao final da gestão, para análise, avaliação e controle;
- Acompanhar e sugerir melhorias nos processos e procedimentos internos;
- Auxiliar na definição e gerenciamento das metas da Controladoria Interna, de acordo com as diretrizes estratégicas da Câmara Municipal, gerenciando e publicando seus indicadores e resultados;
- Auxiliar na definição do plano de ação, segundo as metas da área de Controladoria;
- Propor medidas para avaliar o desempenho dos processos internos e dos servidores públicos, além de propor ações de melhoria contínua por meio de programas de aperfeiçoamento;
- Avaliar, especificar e implantar novos materiais, técnicas e equipamentos na busca pela melhoria constante dos serviços;
- Assessorar e fiscalizar a execução de contratos de serviços terceirizados;
- Realizar reuniões e encontros para expor as atividades da Controladoria e para orientar os servidores públicos e agentes políticos quanto ao cumprimento das determinações legais vigentes;

No que se refere às atribuições comuns relativas a todos os servidores da Câmara, destacam-se, entre outras: - Avaliar, sempre que possível e de forma coerente, as solicitações dos Vereadores e demais unidades administrativas da Câmara, dando os encaminhamentos necessários; - Prestar, com eficiência e presteza, atendimento e orientação ao público em geral; - Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; - Participar, quando convocado, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal; - Compor comissões instituídas pela Câmara Municipal, observadas as normas vigentes; - Fiscalizar contratos administrativos, conforme designação da Presidência; - Utilizar recursos de informática, de forma a manter sempre a preservação e conservação do patrimônio público; - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho; - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; - Zelar pelos interesses da Câmara Municipal na manutenção e integridade de seus bens, preservando os seus interesses e da comunidade, dentro dos princípios éticos; - Manter sob sua guarda e controle todos os bens patrimoniais necessários ao desempenho das atribuições; - Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da Presidência, do Secretário-Geral ou do superior hierárquico.

4.2 A formação mínima exigida para o cargo de Controlador Interno é ensino superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou áreas afins, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

4.3 A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, sendo que os vencimentos e demais condições para exercício deste cargo, serão aqueles estabelecidos na Lei Municipal nº 011/2018, de 08 de outubro de 2018 e suas alterações posteriores.

4.3.1 O horário de trabalho será das 12h às 18h, não obstante a fixação de outra jornada de trabalho, bem como a convocação para atividades em outros períodos (manhã, tarde ou noite), considerando o interesse público envolvido.

4.3.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social, além das contidas na Resolução nº. 003/2022, de 28 de setembro de 2022 e demais normas vigentes.

4.3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, conforme legislação vigente.

4.3.4 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

4.4 Os deveres e proibições aplicados ao servidor contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 172 a 173, do Estatuto dos servidores públicos do Prata/MG – Lei Complementar Municipal nº. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma normativo, no que couber.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas junto à sede da CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG, sito à Praça XV de Novembro, nº 35 – Centro – Prata/MG, nos dias **05, 06 e 07 DE AGOSTO DE 2024, no horário compreendido entre às 13 horas e 16 horas.**

5.1.1 As inscrições serão gratuitas e em nenhuma hipótese serão aceitas fora de prazo e horário estipulados no item 5.1.

5.1.2 A inscrição implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.1.3 Não haverá outra forma de inscrição, senão presencialmente.

5.1.4 Será aceita inscrição mediante procuração com poderes especiais.

5.1.5 Em hipótese alguma será aceita inscrição com documentação incompleta.

6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 01/2024), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

6.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada devidamente preenchida e assinada, conforme **ANEXO I**.

6.1.2 Cópia autenticada de um documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

6.1.3 No caso de inscrição mediante procuração, deverá ser entregue cópia autenticada de um documento de identidade oficial com foto (conforme item 6.1.2) do outorgado e do outorgante.

6.1.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais (poderá ser obtida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

6.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado nos **ANEXO II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

6.1.6 Tabela de pontuação preenchida e assinada pelo candidato, conforme **ANEXO III ou ANEXO IV**, conforme o cargo pretendido. O candidato deverá preencher apenas os campos: a) nome; b) **Quarta coluna** – Pontuação esperada pelo candidato; c) Data; d) Assinatura do candidato. Os demais campos serão preenchidos pela Comissão do Processo Seletivo.

6.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal do Prata/MG e no site www.prata.mg.leg.br, nos prazos contido no **ANEXO V**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

7.3 Caso todas as inscrições tiverem sido homologadas, não haverá prazo para recurso, em virtude do princípio da razoabilidade.

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **ANEXO II** do presente Edital.

8.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o **máximo de 100 (cem) pontos**, conforme critérios definidos nos itens 8.6.1 e 8.6.2, respectivamente.

8.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, sendo considerado apenas a escolaridade de grau superior a esta.

8.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

8.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

8.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação de títulos, conforme os seguintes critérios:

8.6.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino superior completo	05	10
Curso de pós-graduação lato sensu	05	10
Curso de pós-graduação stricto sensu	10	10
Experiência Profissional Comprovada no serviço público ou privado, através de carteira de trabalho assinada, declaração de pessoa jurídica ou outro documento idôneo que comprove a experiência, com firma reconhecida em cartório. (Até 1 ano de trabalho equivale a pontuação de 5 (cinco) pontos; após 1 ano, o equivalente a 5 (cinco) pontos por ano, até no máximo 10 (dez) anos de experiência).	05	50
Cursos/seminários na área de atuação da função com duração mínima de 12 horas/aula. Somente serão considerados os cursos/seminários realizados nos últimos cinco anos anteriores à data de publicação do edital, sendo 2 (dois) pontos cada	02	20
TOTAL		100

8.6.2 CONTROLADOR INTERNO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino superior completo em área de formação diversa da vaga pretendida	05	05
Curso de pós-graduação lato sensu	05	05
Curso de pós-graduação stricto sensu	10	20
Experiência Profissional Comprovada no serviço público ou privado <u>na área de atuação</u> , através de carteira de trabalho assinada, declaração de pessoa jurídica ou outro documento idôneo que comprove a experiência, com firma reconhecida em cartório, <u>tendo a experiência profissional sido obtida após a conclusão do curso de graduação ao qual pleiteia a vaga</u> . (Até 1 ano de trabalho equivale a 5 (cinco) pontos; após 1 ano, o equivalente a 5 (cinco) pontos por ano, até no máximo 10 (dez) anos de experiência).	05	50
Cursos/seminários na área de atuação da função com duração mínima de 16 horas/aula. Somente serão considerados os cursos/seminários realizados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, sendo 2 (dois) pontos cada.	2	20
TOTAL		100

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 No prazo estipulado no **ANEXO V**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

9.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal do Prata/MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.prata.mg.leg.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo descrito no **ANEXO V**.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões, devendo ser protocolado no endereço e horário constantes no item 5.1.

10.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do recorrente na presença da Comissão, permitindo-se anotações se necessárias.

10.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara para julgamento, no prazo deste edital, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que, sucessivamente:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) obtiver a maior pontuação no item experiência profissional comprovada no serviço público ou privado;

c) apresentar idade mais avançada.

11.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público.

11.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG para homologação, no prazo estipulado neste edital.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.3 A lista contendo a classificação geral será divulgada integralmente no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal do Prata/MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no sítio eletrônico www.prata.mg.leg.br.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente da Câmara, será convocado os primeiros colocados de acordo com número de vagas em cada cargo, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos até a data da contratação;

13.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

13.1.4 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial da Câmara, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida neste edital para o cargo concorrido ou declaração de próprio punho que é alfabetizada, e aprovado no referido certame.

13.1.6 Apresentar declaração de bens.

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal do Prata/MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no sítio eletrônico www.prata.mg.leg.br, cabendo ao candidato acompanhar.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente, bem como a reserva de vagas, conforme estipulado nos itens 2.1 e 2.2.

13.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou desistência, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.5 Outros documentos poderão ser solicitados pela Diretoria de Pessoal e Tesouraria, quando da contratação, ficando a cargo do candidato adotar as providências necessárias quanto ao atendimento da solicitação da Câmara Municipal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **de 1 (um) ano**, contados da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

14.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG.

Prata/MG, 24 de julho de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS – EDITAL 001/2024

NOME:		
CARGO:		
SEXO:		
RG:		CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO:	NOME DO PAI:	
	NOME DA MÃE:	
ESTADO CIVIL:		
PROFISSÃO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA/AV:	
	Nº	COMPL.
	BAIRRO:	CEP:
	MUNICÍPIO/UF:	
TELEFONE:		
E-MAIL:		

Eu, _____, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo seletivo simplificado e declaro, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024. Declaro ainda conhecer a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº. 13.709/2018 e autorizo o tratamento dos meus dados pela Câmara Municipal do Prata/MG.

Prata/MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ____/____/____ CARGO: _____

NOME: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 ENSINO SUPERIOR

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS/SEMINÁRIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA

Contratante: _____
 Local: _____
 Tempo de Trabalho: _____

Contratante: _____
 Local: _____
 Tempo de Trabalho: _____

Contratante: _____
 Local: _____
 Tempo de Trabalho: _____

Contratante: _____
 Local: _____
 Tempo de Trabalho: _____

Contratante: _____
 Local: _____
 Tempo de Trabalho: _____

Prata/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME: _____

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação total esperada pelo(a) candidato(a)	Pontuação total atribuída pela Comissão
Ensino superior completo	05	10		
Curso de pós-graduação lato sensu	05	10		
Curso de pós-graduação stricto sensu	10	10		
Experiência Profissional Comprovada no serviço público ou privado, através de carteira de trabalho assinada, declaração de pessoa jurídica ou outro documento idôneo que comprove a experiência, com firma reconhecida em cartório. (Até 1 ano de trabalho equivale a pontuação de 5 (cinco) pontos; após 1 ano, o equivalente a 5 (cinco) pontos por ano, até no máximo 10 (dez) anos de experiência).	05	50		
Cursos/seminários na área de atuação da função com duração mínima de 12 horas/aula. Somente serão considerados os cursos/seminários realizados nos últimos cinco anos anteriores à data de publicação do edital, sendo 2 (dois) pontos cada	02	20		
TOTAL		100		

Prata/MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMISSÃO AVALIADORA

Após conferência da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), a Comissão atribui a pontuação final de _____.

Prata/MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura membro da Comissão

**ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO – CONTROLADOR INTERNO**

NOME: _____

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação total esperada pelo(a) candidato(a)	Pontuação total atribuída pela Comissão
Ensino superior completo em área de formação diversa da vaga pretendida	05	05		
Curso de pós-graduação lato sensu	05	05		
Curso de pós-graduação stricto sensu	10	20		
Experiência Profissional Comprovada no serviço público ou privado na área de atuação, através de carteira de trabalho assinada, declaração de pessoa jurídica ou outro documento idôneo que comprove a experiência, com firma reconhecida em cartório, tendo a experiência profissional sido obtida após a conclusão do curso de graduação ao qual pleiteia a vaga. (Até 1 ano de trabalho equivale a 5 (cinco) pontos; após 1 ano, o equivalente a 5 (cinco) pontos por ano, até no máximo 10 (dez) anos de experiência).	05	50		
Cursos/seminários na área de atuação da função com duração mínima de 16 horas/aula. Somente serão considerados os cursos/seminários realizados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, sendo 2 (dois) pontos cada.	2	20		
TOTAL		100		

Prata/MG, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMISSÃO AVALIADORA

Após conferência da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), a Comissão atribui a pontuação final de _____.

Prata/MG, ____ de _____ de 2022.

Assinatura membro da Comissão

**ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024**

Publicação do Edital	25/07/2024
Inscrições	05, 06 e 07 de agosto de 2024
Publicação das inscrições homologadas	08/08/2024
Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	08/08/2024
Recurso contra a divulgação do resultado preliminar	12 e 13 de agosto de 2024
Manifestação da comissão quanto ao recurso	14/08/2024
Julgamento do recurso pelo Presidente da Câmara	14/08/2024
Publicação do Resultado Final e homologação do Processo	15/08/2024
Convocação para contratação e entrega de documentação	15 e 16 de agosto de 2024
Apresentação dos servidores para o efetivo início das atividades junto à Câmara Municipal do Prata/MG.	19/08/2024

As datas acima poderão sofrer alterações, as quais serão amplamente divulgadas caso ocorram.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:7563375F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - RETIFICAÇÃO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**

Aos dez dias do mês de julho do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 10/07/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas **BH FARMA COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.799.163/0001-26**, sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Rua Simão Tamm, nº 257, bairro Cachoeirinha, CEP: 31.130-250; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.269.125/0001-87**, sediada em CONTAGEM-MG, na Av. Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, bairro cinco, CEP: 32.010-010; **CM HOSPITALAR S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.420.164/0001-57**, sediada em RIO PRETO-SP, na Av. Luiz Maggioni, nº 2727, distrito empresarial, CEP: 14.072-055; **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.228.076/0001-74**, sediada em MARINGÁ-PR, na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, bairro Jardim Canadá, CEP: 87.080-120; **DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.396.050/0001-63**, sediada em ARAGUARI-MG, na Rua Marciano Santos, nº 731, bairro Centro, CEP: 38.440-128; **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.725.813/0001-70**, sediada em JUIZ DE FORA-MG, na Rua Paracatú, nº 1280, bairro Bandeirantes, CEP: 36.047-040; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.889.035/0002-93**, sediada em POUISO ALEGRE-MG, na Rua Particular, nº 110, galpão 01, bairro Ipiranga-Setor industrial, CEP: 37.556-348; **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.034.672/0001-92**, sediada em APARECIDA DE GOIANIA-GO, na Rua 13, QD.12LT.12 polo empresarial, CEP: 74.985-144; **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.072.162/0001-60** sediada em PRATA-MG, na Av. Brasília, nº 1047, bairro Edna, CEP: 38.140-000; **MSR**

EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.842.681/0001-40**, sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Rua Araxá, nº 130, bairro Lagoinha, CEP: 31.110-280; **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.374.797/0001-05**, sediada em PORTO NACIONAL-TO, na Rua Quadra 13, Orla Oeste, nº Lote 15, Vila Luzimangues, CEP: 77.500-000; **PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **73.856.593/0001-66**, sediada em TOLEDO-PR, na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, bairro Centro, CEP: 85.903-630; **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.106.470/0001-65**, sediada em RIO VERDE-GO, na Rua Bezerra de Menezes, nº 774, quadra 32, lote 01, setor Pausanes, CEP: 75.903-070; **SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.031.668/0001-27**, sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Rua Maria Martins, nº 11, galpão 6 LOG BH 1, bairro Juliana, CEP: 31.744-590; **TERENCIO FRANCO MAMEDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.676.254/0001-48**, sediada em PRATA-MG, na Av. Brasília, nº 545, bairro Edna, CEP: 38.140-000; **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.401.571/0001-21**, sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 903, bairro Buritis, CEP: 30.493-030; **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.595.464/0001-68**, sediada em FORTALEZA-CE, na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1085, bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-520; **VALE COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **71.336.101/0001-86**, sediada em POUSO ALEGRE-MG, na Rua Pedro Caldas Rebelo, nº 195, bairro Santa Doroteia, CEP: 37.553-623; **VERO MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.683.262/0001-85**, sediada em VILA VELHA-ES, na Rua Quintino Pinto Nascimento, SN, bairro Alvorada, quadra 48, lote 22, CEP: 29.117-520 e **VIVA FARMACEUTICA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.447.355/0001-87**, sediada em BELO HORIZONTE-MG, na Av. Dom Pedro II, nº 3.973, sala 702, bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.720-272; nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER POSSÍVEIS AÇÕES JUDICIAIS”.

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

BH FARMA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.799.163/0001-26**, vencedora para os itens de nº **113, 123, 207, 210, 218 e 331** perfazendo um valor total de **R\$ 29.186,80 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**.

BH FARMA COMERCIO LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
113	120	UN	Dicloridrato De Betaistina 24 Mg 30 Comp. - Betaserc 24mg 30 Comp. - ABBOTT	Betaserc/Abbott	R\$ 42,500	R\$ 5.100,00
123	80	UN	Divalproato De Sódio 500 Mg ER Comprimido 30 Comp. - Depakote ER 500mg 30 Comp. - ABBOTT	Depakote Er/Abbott	R\$ 85,580	R\$ 6.846,40
207	100	UN	Levotiroxina Sódica 88mcg 30 Comp. - Synthroid 88mcg 30 Comp. - ABBOTT	Synthroid/Abbott	R\$ 29,040	R\$ 2.904,00
210	100	UN	Levotiroxina Sódica 75 Mcg 30 Comp. - Synthroid 75mg 30 Comp. - ABBOTT	Synthroid/Abbott	R\$ 28,540	R\$ 2.854,00
218	80	UN	Maleato De Fluvoxamina 50 Mg 30 Comp. - Luvox 50mg 30 Comp. - ABBOTT	Luvox/Abbott	R\$ 100,530	R\$ 8.042,40
331	80	UN	Valproato De Sódio 500 Mg 50 Comp. - Depakene 500mg 50 Comp. - ABBOTT	Depakene/Abbott	R\$ 43,000	R\$ 3.440,00
VALOR TOTAL:						R\$ 29.186,80

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.269.125/0001-87**, vencedora para os itens de nº **04, 192, 215, 263, 264, 315 e 328** perfazendo um valor total de **R\$ 95.260,00 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais)**.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
04	50	UN	Acetato De Zuclopentixol Depot 200mg Fr 1ml - Clopixol Depot 200mg Fr 1ml - LUNDBECK	Lundbeck Brasil	R\$ 66,440	R\$ 3.322,00
192	200	UN	INSULINA HUMALOG 100 UI/MI Sol. Inj. 5 Carp X 3ml+5 Aplic. - ELI LILLY	Eli Lilly	R\$ 35,130	R\$ 7.026,00
215	220	CX	Liraglutida+Insulina Degludeca 100UI/MI + 3,6mg/MI Sol. Inj+Car 3ml Sis Aplic. - Xultophy 100ui/MI + 3,6mg/MI Sol. Inj+Car 3ml Sis Aplic - NOVO NORDISK	N Nordisk	R\$ 188,950	R\$ 41.569,00
263	100	CX	Periciazina 10mg 20 Comp. - Neuleptil 10mg 20 Comp. - SANOFI/MEDLEY	Sanofi Medley	R\$ 8,070	R\$ 807,00
264	100	UN	Periciazina 40 Mg/MI Gotas 20 MI - Neuleptil 40mg Gotas 20ml	Sanofi Medley	R\$ 16,080	R\$ 1.608,00
315	80	CX	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 Comp. - Seloken 100mg 30 Comp. - ATRAZENECA	Astrazeneca	R\$ 33,340	R\$ 2.667,20
328	80	UN	Undecilato Testosterona 250mg/MI Sol Inj. Ampola- Nebido 25mg/MI Sol. Inj. Ampola - GRUNENTHALDO	Grunenthal Do Brasil	R\$ 478,260	R\$ 38.260,80
VALOR TOTAL:						R\$ 95.260,00

CM HOSPITALAR S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.420.164/0001-57**, vencedora para os itens de nº **02, 49, 117, 118, 138, 195 e 327** perfazendo um valor total de **R\$ 495.779,30 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**.

CM HOSPITALAR S.A.						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
02	30	UN	Acetato De Desmopressina 0,1mg DDAVP 0,1mg 30 Comp. - Ferring	Ferring Pharmaceuticals	R\$ 162,470	R\$ 4.874,10
49	80	UN	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO 60 Comp. - Tegretol CR 400mg 60 Comp. - NOVARTIS	Novartis	R\$ 127,570	R\$ 10.205,60
117	100	CX	Dimesilato De Lisdexanfetamina 30 Mg 28 Comp. - Venvanse 30 Mg 28 Comp. - TAKEDA PHARMA	Takeda	R\$ 286,710	R\$ 28.671,00
118	100	CX	Dimesilato De Lisdexanfetamina 50mg 28 Comp. - Venvanse 50mg 28 Comp. - TAKEDA PHARMA	Takeda	R\$ 347,680	R\$ 34.768,00
138	150	CX	Entresto 24+26mg - Cx 28 Comp. - Sacubitril+Valsartana 24+26mg 28 Comp. - NOVARTIS	Novartis	R\$ 118,500	R\$ 17.775,00
195	40	UN	Kesimpta Ofatumumabe 20mg/0,4 MI Sol. Inj. Ct 1 Can Preenc Plas Trans X 0,4ml - NOVARTIS	Novartis	R\$ 9.546,480	R\$ 381.859,20
327	80	CX	ULTIBRO 110+50MCG Po Inal 30 Cp+1 Inal. - Indacaterol+Glicopirronio 110+50mcg Po Inal. 30 Cap+1 Inal. - NOVARTIS	Novartis	R\$ 220,330	R\$ 17.626,40
VALOR TOTAL:						R\$ 495.779,30

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.228.076/0001-74**, vencedora para os itens de nº **43, 51, 58, 78, 79, 115 e 187** perfazendo um valor total de **R\$ 16.484,65 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
43	50	UN	Candesartana + Hidroclorotiazida 16/12,5 mg cx 30 comp - Atacand HCT 16/12,5 30 comp. - ASTRAZENECA	Astrazeneca	R\$ 134,399	R\$ 6.719,95
51	50	UN	Cilostazol - 100mg 60 comp. - EUROFARMA	Eurofarma	R\$ 33,799	R\$ 1.689,95

58	50	UN	CLOBAZAN 10MG COMPRIMIDO - Urbanil 10mg 20 comp. - SANOFI/MEDLEY	Sanofi/Medley	R\$ 17,499	R\$ 874,95
78	100	UN	Cloridrato de memantina 10 mg 60 comp. - BIOLAB/GENERICO	Biolab/Generico	R\$ 16,049	R\$ 1.604,90
79	100	UN	Cloridrato de memantina 10 mg 30 comp. - SANOFI/MEDLEY	Sanofi/ Medley	R\$ 25,799	R\$ 2.579,90
115	120	UN	Dicloridrato de Betaistina 24 mg 30 comp. - Betaistina 24mg 30 comp. - EUROFARMA	Eurofarma	R\$ 13,999	R\$ 1.679,88
187	80	UN	Ibandronato de Sodio 150 mg comp. - EUROFARMA	Eurofarma	R\$ 16,689	R\$ 1.335,12
VALOR TOTAL:						R\$ 16.484,65

DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.396.050/0001-63**, vencedora para os itens de nº **41, 235 e 281** perfazendo um valor total de **R\$ 23.056,60 (vinte e três mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**.

DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
41	80	UN	Calde MDK 60 comp. - MARJAN	Marjan	R\$ 101,500	R\$ 8.120,00
235	80	CX	MONTELUCASTE DE SÓDIO MG 5mg 28 comp.- Montelucaste de sodio 5mg 28 comp. - EUROFARMA	Eurofarma	R\$ 64,120	R\$ 5.129,60
281	100	CX	Revenge 37,5 + 325 mg 30 comp. - ACHE	Ache	R\$ 98,070	R\$ 9.807,00
VALOR TOTAL:						R\$ 23.056,60

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.725.813/0001-70**, vencedora para o item de nº **319**, perfazendo um valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
319	100	UN	Topiramato 50mg 60 comp. - Amato 50mg 60 comp. - EUROFARMA	Eurofarma	R\$ 48,000	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL:						R\$ 4.800,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.889.035/0002-93**, vencedora para os itens de nº **119, 173, 174, 193 e 194** perfazendo um valor total de **R\$ 57.752,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais)**.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
119	100	UN	Diosmina + Hesperidina 1000mg 30 Comp. - Daflon 1000mg 30 Comp. - SERVIER	Servier	R\$ 108,000	R\$ 10.800,00
173	150	UN	Gliclazida 30mg Comprimido Liberação Prolongada 60 Comp. - Diamicon 30 Mg 60 Comp. - Servier	Servier	R\$ 57,600	R\$ 8.640,00
174	250	UN	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 30 Comp. - Diamicon MR 60mg 30 Comp. - SERVIER	Servier	R\$ 57,600	R\$ 14.400,00
193	100	CX	IVABRADINA 7,5MG 56 Comp. - Procoralan 7,5mg 56 Comp. - SERVIER	Servier	R\$ 126,560	R\$ 12.656,00
194	100	UN	Ivabrandina 5 Mg 56 Comp. - Procoralan 5,0mg 56 Comp. - SERVIER	Servier	R\$ 112,560	R\$ 11.256,00
VALOR TOTAL:						R\$ 57.752,00

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.034.672/0001-92**, vencedora para o item de nº **03** perfazendo um valor total de **R\$ 7.412,40 (sete mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)**.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
03	30	CX	Acetato de Leuprorrelina 3,75mg injetavel - Lectrum 3,75mg injetavel - Sandoz	Sandoz	R\$ 247,080	R\$ 7.412,40
VALOR TOTAL:						R\$ 7.412,40

MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.072.162/0001-60**, vencedora para os itens de nº **16, 38, 62, 108, 134, 136, 162, 317 e 318** perfazendo um valor total de **R\$ 295.905,50 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**.

MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA EPP						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
16	250	UN	Apixabana 5mg Comprimidos - Eliquis 5mg 60 Comp. - PFIZER	Pfizer	R\$ 218,000	R\$ 54.500,00
38	150	UN	Brometo De Tiotropico 2,5mcg/Dose 4ml - Spiriva 2,5mg Sol. Inal. 4ml - BOEHRINGER	Boehringer	R\$ 314,900	R\$ 47.235,00
62	50	CX	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG 30 Comp. - Wellbutrin XL 300mg 30 Comp. - GSK	Gsk	R\$ 190,590	R\$ 9.529,50
108	600	UN	Dapagliflozina10 Mg 30 Comp. - Forxiga 10mg 30 Comp. - ASTRAZENECA	Astrazeneca	R\$ 150,000	R\$ 90.000,00
134	150	CX	Empaglifozina (Jardiance) 25 Mg 30 Comp. - BOEHRINGER	Boehringer	R\$ 239,840	R\$ 35.976,00
136	100	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA VIA SC OU IV - Clexane 40mg Sol. Inj. Ser. Preench X 0,4ml+Sist Seg. - SANOFI/MEDLEY	Sanofi/Medley	R\$ 62,290	R\$ 6.229,00
162	80	CX	POSFATO DE SITAGLIPTINA 100 Mg 28 Comp. - Nimegon 100mg 28 Comp. - MERCK SHARP & DOHM	Merck Sharp & Dohm	R\$ 217,950	R\$ 17.436,00
317	100	CX	Telmisartana + Hidroclotiazida 80/12,5 Mg 30 Comprimidos - Micardis HCT 80/12,5mg 30 Comp. - BOEHRINGER	Boehringer	R\$ 185,000	R\$ 18.500,00
318	100	UN	Telmisartana+Hidroclorotiazida 40/12,5 Mg 30 Comprimidos - Micardis HCT 40/12,5mg 30 Comprimidos - BOEHRINGER	Boehringer	R\$ 165,000	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL:						R\$ 295.905,50

MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.842.681/0001-40**, vencedora para o item de nº **112** perfazendo um valor total de **R\$ 31.910,00 (trinta e um mil novecentos e dez reais)**.

MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
112	50	UN	DENOSUMABE 60 MG sol. inj. ser. preench. 1ml - Prolia 60mg sol. inj. ser. preench. 1ml - AMGEN	Prolia	R\$ 638,200	R\$ 31.910,00
VALOR TOTAL:						R\$ 31.910,00

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.374.797/0001-05**, vencedora para os itens de nº **26, 86, 104, 130, 135, 163, 165, 166, 167, 168, 177, 266, 267, 288, 289 e 290** perfazendo um valor total de **R\$ 416.366,20 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
26	100	CX	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 5 MG (NOVANLO) cx c/30 cp - Novanlo 5mg 30 comp. - BIOLAB	Biolab	R\$ 111,790	R\$ 11.179,00

86	100	UN	Cloridrato de Nebivolol 5 mg 30 comp. - Nebilet 5mg 30 comp. - BIOLAB	Biolab	R\$ 119,000	R\$ 11.900,00
104	80	UN	Colestiramina 854,4mg/g po or 50 env. x 4,68gr - Questran 854,4mg/4mg po or 50 env. x 4,68gr - MOKSHA	Moksha8 Brasil	R\$ 525,000	R\$ 42.000,00
130	80	CX	Duomo HP - Finasterida + Mesilato de Doxazosina 2 + 5 mg cx c/ 30 cp - Duomo HP 2/5 mg 30 comp. - EUROFARMA	Eurofarma	R\$ 115,000	R\$ 9.200,00
135	50	CX	Empaglifozina 10 mg 30 comp. - Jardiance 10mg 30 comp. - BOEHRINGER	Boehringer	R\$ 238,000	R\$ 11.900,00
163	80	UN	Fosfato de sitagliptina e Cloridrato de Metformina 50/850 mg 56 comp. - Nimegon met 50/850 mg 56 comp. - MERCK SHARP & DOHM	Merck	R\$ 245,000	R\$ 19.600,00
165	200	UN	Fosfato de sitagliptina e Cloridrato de Metformina 50/850 mg 56 comp. - Janumet 50/850 56 comp. - MERCK SHARP&DOHM	Merck	R\$ 249,000	R\$ 49.800,00
166	80	UN	Fosfato de sitagliptina e Cloridrato de Metformina 50/500 mg 56 comp. - Nimegon met 50/500mg 56comp. - MERCK SHARP & DOHM	Merck	R\$ 245,000	R\$ 19.600,00
167	200	UN	Fosfato de sitagliptina e Cloridrato de Metformina 50/1000mg 56 comp. - Janumet 50/1000mg 56 comp. - MERCK SHARP & DOHM	Meck	R\$ 249,000	R\$ 49.800,00
168	100	UN	Fosfato de sitagliptina e Cloridrato de Metformina 50/1000mg 56 comp. - Nimegon Met 50/1000mg 56 comp. - MERCK SHARP & DOHM	Merck	R\$ 245,000	R\$ 24.500,00
177	100	CX	Glyxambi - Empaglifozina + Linagliptina 25+5mg 30 comp. - Glyxambi 25+5mg 30 comp. - BOEHRINGER	Boehringer	R\$ 373,000	R\$ 37.300,00
266	80	CX	PIOGLITAZONA 30 mg 30 comp. - Stanglit 30 mg 30 comp. - LIBBS	Libbs	R\$ 93,590	R\$ 7.487,20
267	100	CX	Pitavastatina 4mg 30 comp. - Livalo 4mg 30 comp. - BIOLAB	Biolab	R\$ 197,000	R\$ 19.700,00
288	100	UN	Rivaroxabana 10 mg caixa com 28 comp - Xarelto 10mg 30 comp. - BAYER	Bayer	R\$ 278,000	R\$ 27.800,00
289	200	UN	Rivaroxabana 15 mg caixa com 28 comp rev - Xarelto 15mg 28comp. - BAYER	Bayer	R\$ 277,000	R\$ 55.400,00
290	120	CX	RIVAROخابANA 2,5MG 28 comp. - Xarelto 2,5mg 28 comp. - BAYER	Bayer	R\$ 160,000	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 416.366,20

PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° **73.856.593/0001-66**, vencedora para o item de n° **42** perfazendo um valor total de **R\$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**.

PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
42	30	UN	Canabidiol 200mg/ml sol. 30ml + ser. - Prati-donaduzzi	Prati Donaduzzi	R\$ 2.195,000	R\$ 65.850,00
VALOR TOTAL:						R\$ 65.850,00

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° **25.106.470/0001-65**, vencedora para os itens de n° **29, 30, 31, 32, 33, 34, 46, 111, 124, 149, 204, 220, 222, 227, 260, 283 e 326** perfazendo um valor total de **R\$ 263.052,30 (duzentos e sessenta e três mil cinquenta e dois reais e trinta centavos)**.

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
29	300	CX	Bisoprolol 10mg 30 comp. - Concardio 10mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	E Ms	R\$ 63,140	R\$ 18.942,00
30	150	CX	Bisoprolol 2,5mg 30 comp. - Concardio 2,5mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	E Ms	R\$ 38,900	R\$ 5.835,00
31	300	CX	Bisoprolol 10mg 30 comp. - Concor 10mg 30 comp. - MERCK	Merck	R\$ 79,340	R\$ 23.802,00
32	300	CX	Bisoprolol 5mg 30 comp. - Concardio 5mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	E Ms	R\$ 47,620	R\$ 14.286,00
33	300	CX	Bisoprolol 5mg 30 comp. - Concor 5mg 30 comp. - MERCK	Merck	R\$ 69,640	R\$ 20.892,00
34	150	CX	Bisoprolol 2,5mg 30 comp. - Concor 2,5mg 30 comp. - MERCK	Merck	R\$ 57,200	R\$ 8.580,00
46	50	UN	CANDESARTANA CILEXETINA 16MG COMPRIMIDO 30 comp. - LIBBS	Libbs	R\$ 79,980	R\$ 3.999,00
111	80	CX	DEFLAZACORTE 7,5 MG 20 comp. - Deflanil 7,5mg 20 comp. - LIBBS	E Ms	R\$ 94,920	R\$ 7.593,60
124	80	UN	Divalproato de sódio 500 mg ER comprimido 60 comp. - ABBOTT	Abbott	R\$ 56,990	R\$ 4.559,20
149	80	CX	Ezetimiba + Sinvastatina 10/20mg 30 Comp. - Vytorin 10/20mg 30 comp. - ORGANON	Organon	R\$ 114,490	R\$ 9.159,20
204	150	CX	Levetiracetam 500mg 60 comp. - Eтира 500mg 60 comp. - ACHE	Labofarma	R\$ 151,220	R\$ 22.683,00
220	150	CX	Maleato de Levomepromazina 25 mg - Neozine 25mg 20 comp. - SANOFI/MEDLEY	Sanofi	R\$ 13,590	R\$ 2.038,50
222	250	CX	Maleato de Trimebutina 200mg 60 comp. - Digidrat 200mg 60 comp.- MANTECOR PHARMA	Hypera	R\$ 201,820	R\$ 50.455,00
227	100	CX	Micofenolato Mofetila 500 mg 50 comp. - ACCORD	Accord	R\$ 549,990	R\$ 54.999,00
260	80	CX	PASALIX 1000mg 20 comp. - Passiflora incarnata+crataegus+salix alba 1000mg 20comp. - MARJAN	Marjan	R\$ 51,760	R\$ 4.140,80
283	100	CX	Risedronato de Sódio 35 mg 1 comp. - GERMED	Germmed	R\$ 15,500	R\$ 1.550,00
326	100	UN	TRIMETAZIDINA 35MG 60 Comp. - Vastarel MR 35mg 60 Comp. - SERVIER	Servier	R\$ 95,380	R\$ 9.538,00
VALOR TOTAL:						R\$ 263.052,30

SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° **25.031.668/0001-27**, vencedora para os itens de n° **20, 25, 50, 55, 87, 106, 114, 116, 121, 172, 176, 232, 239, 246, 273, 277, 278, 302, 312, 322, 324 e 338** perfazendo um valor total de **R\$ 1.408.874,50 (um milhão quatrocentos e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
20	50	CX	ATENOLOL 25MG 30 comp. - Ablok 25mg 30 comp. - BIOLAB	Ablok-Biolab Sanus	R\$ 4,120	R\$ 206,00
25	50	CX	Bamifix 300 mg - Cloridrato de Bamifilina cx c/ 20 cp - Bamifix 300mg 20 comp. - CHIESI	Bamifix - Chiesi	R\$ 25,310	R\$ 1.265,50
50	40	CX	Ciclobenzaprina 10mg 30 comp. - Miosan 10mg 30 comp. - APSEN	Miosan - Apsen	R\$ 41,440	R\$ 1.657,60
55	120	CX	Citrato de potássio 10meq 60 comp. - Litocit 10meq 30 comp. - APSEN	Litocit-Apsen	R\$ 50,580	R\$ 6.069,60
87	50	UN	Cloridrato de Oxibutinina 5mg 60 comp. - Retemic 5mg 60 comp. - APSEN	Retemic - Apsen	R\$ 44,050	R\$ 2.202,50
106	300	UN	Combodart 0,5/4mg Dutasterida 0,5mg +Tansulonina 0,4mg - 90 comp. - Combodart 0,5/0,4mg 90 comp. - GSK	Combodart-Gsk	R\$ 230,950	R\$ 69.285,00
114	120	UN	Dicloridrato de Betaistina 24 mg 30 comp. - Labirin 24mg 30 comp. - APSEN	Labirin - Apsen Farmaceutica	R\$ 20,000	R\$ 2.400,00
116	100	UN	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10MG 28 comp. - Manivasc 10mg 28 comp. - CHIESI	Manivasco Chiesi	R\$ 113,900	R\$ 11.390,00
121	50	UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MG SPRAY FRASCO - Clenil HFA 250mcg 200 doses - CHIESI	Clenil Oral Hfa - Chiesi	R\$ 37,550	R\$ 1.877,50
172	120	UN	Gabapentina 300mg 30 comp. - BIOLAB	Empak-Biolab Sanus	R\$ 10,500	R\$ 1.260,00
176	80	CX	Glicopirônio+Beclometasona+ Formoterol 100+6+12,5mcg sol. aer. inal. oral fr 120 doses - Trimbrow 10+6+12,5mcg sol. aer. inal. oral fr 120 doses - CHIESI	Trimbrow-Chiesi	R\$ 275,370	R\$ 22.029,60
232	100	UN	MIRTAZAPINA 30MG 28 comp. - Razapina 30 mg 28 comp. - SANDOZ	Mirtazapina Sandoz	R\$ 70,000	R\$ 7.000,00
239	100	UN	Olmesartana 40 mg 30 comp. - Olmetec 40 mg 30 comp. PFIZER	Olmetec-Pfizer	R\$ 120,710	R\$ 12.071,00
246	200	CX	Olmesartana Midoxomila + Hidroclorotiazida 40/25 mg 30 comp. - Olmetec anlo 40/10 30 comp. - PFIZER	Olmetec Anlo-Pfizer	R\$ 103,390	R\$ 20.678,00
273	150	UN	Pregabalina 75 mg 60 comp. - BIOLAB GENERICO	Pregabalina Biolab	R\$ 36,560	R\$ 5.484,00
277	100	CX	Primidona 100mg 100comp. Primid 100mg 100 comp. - APSEN	Primid - Apsen	R\$ 44,070	R\$ 4.407,00

278	200	UN	Primidona 250 mg comprimido - Primid 250mg 20 comprimido - APSEN	Primid - Apsen	R\$ 20,800	R\$ 4.160,00
302	80	UN	SERETIDE SPRAY 25/125 120 DOSES - Propionato de fluticasona + xinafoato de salmeterol 25/125mg spray 120 doses - GSK	Seretide Spay - Glaxo Smithkline	R\$ 107,340	R\$ 8.587,20
312	100	UN	Sulfato de Hidroxicloroquina 400 mg 30 comp. - Reuquino1 400mg 30 comp. - APSEN	Reuquino1 Apsen	R\$ 54,460	R\$ 5.446,00
322	80	CX	Trazodona 50 mg 60 comp. Donaren 50mg 60 comp. - APSEN	Donaren - Apsen	R\$ 33,420	R\$ 2.673,60
324	80	UN	Trazodona Retard 150 mg, caixa 20 comprimidos rev - Donaren Retard 150mg 30 comp. - APSEN	Donaren Retard- Apsen	R\$ 108,880	R\$ 8.710,40
338	50	CX	VYNDAQEL 20MG 30 comp. - Tafamidis 20 mg 30 comp. - PFIZER	Vyndaquel - Pfizer	R\$ 24.200,280	R\$ 1.210.014,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.408.874,50

TERENCIO FRANCO MAMEDE inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.676.254/0001-48**, vencedora para os itens de nº **06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 27, 28, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 47, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 63, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 109, 110, 122, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 137, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 164, 169, 170, 171, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 191, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 208, 209, 212, 213, 216, 217, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 233, 234, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 280, 282, 284, 285, 286, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 303, 305, 306, 308, 309, 310, 313, 314, 316, 320, 321, 323, 332, 333, 334, 335, 336 e 337** perfazendo um valor total de **R\$ 2.420.935,18** (dois milhões quatrocentos e vinte mil novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

TERENCIO FRANCO MAMEDE						
Item	Qtde	UN	Descrição	marca	RS/Unit.	RS/Total
06	100	UN	Acido Acetilsalicilico 100mg 60 comp. - Somalgim cardio 100mg 60 comp. - Sigma farma	somalgim cardio 100mg 60 comp. - sigma farma	R\$ 39,500	R\$ 3.950,00
07	80	CX	Acido Acetilsalicilico 200 mg (somalgim cx c/ 32 cp) somalgim cardio 200mg 32 comp.- Sigma Pharma	somalgim cardio 200mg 32 comp.- sigma pharma	R\$ 25,199	R\$ 2.015,92
08	100	CX	ÁCIDO TIOCTICO 600 mg cx 30 comp - Thioctacid 600mg 30 comp. - MYLAN	thioctacid 600mg 30 comp. - mylan	R\$ 175,900	R\$ 17.590,00
09	50	CX	ALOGLIPTINA 25MG 30 comp. - Nesina 25mg 30 comp. - Cosmed	nesina 25mg 30 comp. - cosmed	R\$ 135,500	R\$ 6.775,00
10	150	UN	Alprazolam 1 mg 30 comp. - Alprazolon 1mg 30 comp. - EUROFARMA	alprazolon 1mg 30 comp. - eurofarma	R\$ 5,350	R\$ 802,50
11	150	UN	Alprazolam 1 mg 30 comp. - Frontal 1mg 30 comp. - UPIOHN	frontal 1mg 30 comp. - upjohn	R\$ 94,800	R\$ 14.220,00
12	150	UN	Alprazolam 2 mg 30 comp. - Frontal 2mg 30 comp. - UPIOHN	frontal 2mg 30 comp. - upjohn	R\$ 158,300	R\$ 23.745,00
13	30	UN	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO 30 comp.- Alprazolam 0,5mg 30 comp. - Ache	alprazolam 0,5mg 30 comp. - ache	R\$ 9,300	R\$ 279,00
14	30	UN	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO - Frontal 0,5mg 30 comp. - UPIOHN	frontal 0,5mg 30 comp. - upjohn	R\$ 55,100	R\$ 1.653,00
21	80	UN	Atenolol 50mg + clortalidona 12,5mg (Ablok Plus) 30 comp. - Ablok Plus 50/12,5mg 30 comp. - BIOLAB	ablok plus 50/12,5mg 30 comp. - biolab	R\$ 36,510	R\$ 2.920,80
22	50	UN	Atorvastatina 40 mg 30 comp. - Atorvastatina calcica 40mg 30 comp. - EUROFARMA	atorvastatina calcica 40mg 30 comp. - eurofarma	R\$ 22,200	R\$ 1.110,00
23	50	UN	Atorvastatina Calcica 20 mg 30 comp. - Vast 20 mg 30 comp. - EUROFARMA	vast 20 mg 30 comp. - eurofarma	R\$ 76,189	R\$ 3.809,45
27	50	FR	Bimatoprost + Maleato de Timolol - Colirio 0,1+1,5+6,83mg/ml sol. oft. gt x 5ml - Triplenes 0,1+1,5+6,83mg/ml sol. oft. gt x 5ml - ALLERGAN	triplexen 5ml	R\$ 200,999	R\$ 10.049,95
28	50	FR	Bimatoprost + Maleato de Timolol - Colirio 0,3+5,0mg/ml sol. oft. fr gt 5,0ml - Ganfort 0,3+5,0mg/ml sol. oft. fr gt 5,0ml - ALLERGAN	ganfort 0,35,0mg/ml sol. oft. fr gt 5,0ml	R\$ 210,100	R\$ 10.505,00
35	50	UN	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG comp. - Bissulfato de clopidogrel 75mg comp. - ACHE	bissulfato de clopidogrel 75mg comp. - ache	R\$ 19,999	R\$ 999,95
36	50	CX	Brexpiprazol 2mg 30 comp. - Rexulti 2mg 30 comp. - LUNDBECK	rexulti 2mg 30 comp	R\$ 379,999	R\$ 18.999,95
37	50	UN	Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml - frasco 20ml - TEUTO	brometo de ipratropio 0,25 mg/ml - frasco 20ml	R\$ 5,100	R\$ 255,00
39	50	FR	Budesonida 50 mcg/ Dose Spray Nasal - Noex 50mcg 200doses spray nasal -EUROFARMA	noex 50mcg 200doses spray nasal -eurofarma	R\$ 57,599	R\$ 2.879,95
40	50	CX	Buprenorfina 20mg adesivo Restiva 20 mg env. 2 ades.- Mundipharma	restiva 20 mg env. 2 ades.- mundipharma	R\$ 229,999	R\$ 11.499,95
45	50	CX	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG 30 comp. - Venzer 8mg 30 comp. - LIBBS	venzer 8mg 30 comp. - libbs	R\$ 65,369	R\$ 3.268,45
47	50	UN	CANDESARTANA CILEXETINA 16MG COMPRIMIDO 30 comp. - Venzer 16mg 30 comp. - LIBBS	venzer 16mg 30 comp. - libbs	R\$ 70,999	R\$ 3.549,95
52	50	CX	Cipionato de Testosterona 100mg/ml sol. inj cx 3 amp. x 2ml - Deposteron 100mg/ml sol. inj cx 3 amp. x 2ml - SIGMA PHARMA	deposteron 100mg/ml sol. inj cx 3 amp. x 2ml - sigma pharma	R\$ 220,999	R\$ 11.049,95
53	50	UN	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO 30 Comp. - EUROFRMA	ciprofibrato 100mg comprimido * 30 comp. - eurofrma	R\$ 17,100	R\$ 855,00
54	50	CX	Citobe 5000+100+100mcg 30 comp. - Cloridrato de piridoxina+cianocobalamina+nitrat de tiamina 5000+100+100mcg 30 comp. - MOMENTA	citobe * 5000100100mcg 30 comp	R\$ 65,300	R\$ 3.265,00
56	80	UN	Citrato de sildenafil 25mg 4 comp. - EMS/GENERICO	citrat de sildenafil 25mg * 4 comp. - emsgenerico	R\$ 10,400	R\$ 832,00
60	50	CX	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG 30 comp. - Mantidan 100mg 30 comp. - MOMENTA	mantidan 100mg 30 comp. - momenta	R\$ 31,200	R\$ 1.560,00
61	50	CX	Cloridrato de Amilorida+Clortalidona 25+5mg 30 comp. - Diupress25/5mg 30 comp. - SUPERA	diupress25/5mg 30 comp. - supera	R\$ 34,100	R\$ 1.705,00
63	150	CX	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG 30 comp. - Atensina 0,100 30 comp. - BOEHRINGER	atensina 0,100 30 comp. - boehringer	R\$ 8,999	R\$ 1.349,85
68	100	CX	Cloridrato de Donepezila 10 mg 30 comp. - Donila 10mg 30 comp. ACHE	donila 10mg 30 comp. ache	R\$ 50,499	R\$ 5.049,90
69	100	CX	Cloridrato de Donepezila 10 mg 30 comp. - BIOLAB	cloridrato de donepezila 10 mg * 30 comp. - biolab	R\$ 26,500	R\$ 2.650,00
72	100	CX	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato de Timolol (20 + 5 mg/ml fr x 5 ml) fr x 5ml - EMS	cloridrato de dorzolamida maleato de timolol 20 5 mg/ml fr x 5 ml * fr x 5ml - ems	R\$ 59,999	R\$ 5.999,90
73	150	CX	Cloridrato de Duloxetine 30 mg 30 comp. - Cymbi 30 mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	cymbi 30 mg 30 comp. - sigma pharma	R\$ 91,999	R\$ 13.799,85
74	100	CX	Cloridrato de Duloxetine 30 mg 30 comp. - ACHE	cloridrato de duloxetine 30 mg * 30 comp. - ache	R\$ 53,750	R\$ 5.375,00
75	150	CX	Cloridrato de Duloxetine 30 mg 30 comp. - Velija 30mg 30 comp. LIBBS	velija 30mg 30 comp. libbs	R\$ 58,600	R\$ 8.790,00
76	150	UN	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG 20 comp. - Apresolina 50mg 20 comp. - NOVARTIS	apresolina 50mg 20 comp. - novartis	R\$ 11,599	R\$ 1.739,85
77	100	UN	Cloridrato de memantina 10 mg 56 comp. - Ebix 10mg 56 mg - 56 comp. - LUNDBECK	ebix 10mg 56 mg - 56 comp. - lundbeck	R\$ 350,999	R\$ 35.099,90

80	100	UN	Cloridrato de metilfenidato 18mg 30 comp. - TEVA	cloridrato de metilfenidato 18mg * 30 comp. - teva	R\$ 149,999	R\$ 14.999,90
82	100	UN	Cloridrato de metilfenidato 10mg 30 comp. - Ritalina 10mg 30 comp. - NOVARTIS	ritalina 10mg 30 comp. - novartis	R\$ 49,888	R\$ 4.988,80
83	100	UN	Cloridrato de metilfenidato 10mg LA 30 comp. - Ritalina LA 10mg 30 comp. - NOVARTIS	ritalina la 10mg 30 comp. - novartis	R\$ 115,999	R\$ 11.599,90
84	100	UN	Cloridrato de metilfenidato 36 mg 30 comp. - Concerta 36mg 30 comp. - JANSSEN-CILAG	concerta 36mg 30 comp. - janssen-cilag	R\$ 334,999	R\$ 33.499,90
85	100	UN	Cloridrato de Metilfenidato LA 20 mg 30 comp. - Ritalina LA 20mg 30 comp. - NOVARTIS	ritalina la 20mg 30 comp. - novartis	R\$ 286,999	R\$ 28.699,90
88	150	UN	Cloridrato de Paroxetina 10 mg 20 comp. - Pondera 10mg 20 comp. - EUROFARMA	pondera 10mg 20 comp. - eurofarma	R\$ 56,777	R\$ 8.516,55
89	100	UN	Cloridrato de Prasugrel 10 mg caixa com 30 comprimidos - Effient 10mg 30 comp. - DAIICHI SANKYO	effient 10mg 30 comp. - daiichi sankyo	R\$ 370,999	R\$ 37.099,90
90	100	UN	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO 60 comp. - Ritmonorm 300mg 60 comp. - ABBOTT	ritmonorm 300mg 60 comp. - abbott	R\$ 220,000	R\$ 22.000,00
91	50	UN	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO 30 comp. - EUROFARMA	cloridrato de propafenona 300mg comprimido * 30 comp. - eurofarma	R\$ 36,100	R\$ 1.805,00
92	80	UN	Cloridrato de Sertralina 50mg 28 comp. - Zoloft 50mg 28 comp. - PFIZER	zoloft 50mg 28 comp. - pfizer	R\$ 113,900	R\$ 9.112,00
93	80	UN	Cloridrato de Sertralina 50mg - cx com 30 comp. - EUROFARMA	cloridrato de sertralina 50mg - cx com 30 comp. * - eurofarma	R\$ 12,500	R\$ 1.000,00
94	100	UN	Cloridrato de Sertralina 50mg - cx com 30 comp. - ACHE	cloridrato de sertralina 50mg - cx com 30 comp. * - ache	R\$ 26,999	R\$ 2.699,90
95	80	UN	Cloridrato de tramadol 50 mg 10 comp. - GERMED	cloridrato de tramadol * 50 mg 10 comp. - germed	R\$ 7,180	R\$ 574,40
96	100	UN	Cloridrato de tramadol+paracetamol 37,5mg + 325 mg 20 comprimidos - Gesico Duo 37,5+325mg 20 comp. - Gesico DUO 37,5/325mg 20 comp. - EUROFARMA	gesico duo 37,5/325mg 20 comp. - eurofarma	R\$ 52,999	R\$ 5.299,90
97	100	CX	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG 30 comp. - EUROFARMA	cloridrato de venlafaxina 37,5mg * 30 comp. - eurofarma	R\$ 18,000	R\$ 1.800,00
98	100	UN	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido - EUROFARMA	cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido * - eurofarma	R\$ 26,600	R\$ 2.660,00
99	100	UN	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA150MG 30 comp. - EUROFARMA	cloridrato de venlafaxina 150mg * 30 comp. - eurofarma	R\$ 32,500	R\$ 3.250,00
100	80	UN	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA150MG 30 comp. - Alenthus XR 150mg 30 comp. - SANOFI/MEDLEY	alenthus xr 150mg 30 comp. - sanofi/medley	R\$ 115,999	R\$ 9.279,92
101	30	CX	Colecalciferol + Vit D3 1000 0 - 4 comp. AdderaD3 10.000UI 4 comp. - mantecorp/farmasa	adderad3 10.000ui 4 comp. - mantecorp/farmasa	R\$ 59,800	R\$ 1.794,00
102	30	UN	Colecalciferol + Vit D3 7000 Addera D3 7.000UI 30 comp. Montecorp/ Farmasa	adderda d3 7.000ui 30 comp. montecorp/ farmasa	R\$ 139,999	R\$ 4.199,97
107	50	CX	DABIGATRANA 150MG 60 comp. - Pradaxa 150mg 60 comp. - BOEHRINGER	pradaxa 150mg 60 comp. - boehringer	R\$ 313,999	R\$ 15.699,95
109	400	UN	DAPAGLIFOZINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1000mg 60 comp. - Xigduo Xr 5/1000 60 comp. - ASTRAZENECA	xigduo xr 5/1000 60 comp. - astrazeneca	R\$ 204,999	R\$ 81.999,60
110	80	UN	Deflazacorte 6 mg 20 comp. - EMS	deflazacorte 6 mg * 20 comp. - ems	R\$ 36,500	R\$ 2.920,00
122	50	UN	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG 60 comp. - Depakote ER 250mg 60 comp. - ABBOTT	depakote er 250mg 60 comp. - abbott	R\$ 104,999	R\$ 5.249,95
126	100	UN	Duloxetina 60 mg 30 comp. - Dual 60 mg 30 comp. - ACHE	dual 60 mg 30 comp. - ache	R\$ 107,500	R\$ 10.750,00
127	150	UN	Duloxetina 60 mg 30 comp. - Velija 60mg 30 comp. - LIBBS	velija 60mg 30 comp. - libbs	R\$ 118,000	R\$ 17.700,00
128	150	UN	Duloxetina 60 mg 30 comp. - EUROFARMA/GENERICO	duloxetina 60 mg * 30 comp. - eurofarma/generico	R\$ 99,999	R\$ 14.999,85
129	150	UN	Duloxetina 60 mg 30 comp. - Cymbi 60 mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	cymbi 60 mg 30 comp. - sigma pharma	R\$ 188,900	R\$ 28.335,00
131	100	CX	Edoxabana 30mg 30 comp. - Lixiana 30 mg 30 comp. - DAIICHI SANKYO	lixiana 30 mg 30 comp. - daiichi sankyo	R\$ 110,000	R\$ 11.000,00
132	150	CX	EDOXABANA 60MG 30 comp. - Lixiana 60mg 30 comp. - DAIICHI SANKYO	lixiana 60mg 30 comp. - daiichi sankyo	R\$ 110,000	R\$ 16.500,00
133	120	CX	Eliquis 2,5 mg (Apixabana) - cx com 60 cp - PFIZER	eliquis 2,5 mg apixabana - cx com 60 cp * - pfizer	R\$ 214,500	R\$ 25.740,00
137	500	AP	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG sol. inj. 2 ser. preench x 0,6ml+sist seg - Clexane 60mg sol. inj. 2 ser. preench x 0,6ml+sist seg. - SANOFI/MEDLEY	clexane 60mg sol. inj. 2 ser. preench x 0,6mlsist seg. - sanofi/medley	R\$ 205,000	R\$ 102.500,00
141	200	UN	Escitalopram 10mg 30 comp. - ESC 10mg 30 comp. - EUROFARMA	esc 10mg 30 comp. - eurofarma	R\$ 66,300	R\$ 13.260,00
142	100	UN	Escitalopram 10mg 30 comp. - GERMED/GENERICO	escitalopram 10mg * 30 comp. - germed/generico	R\$ 7,400	R\$ 740,00
143	100	UN	Escitalopram 10mg 30 comp. - Eficentus 10mg 30 comp. - SANOFI/MEDLEY	eficentus 10mg 30 comp. - sanofi/medley	R\$ 75,000	R\$ 7.500,00
144	100	UN	Escitalopram 15mg 30 comp. - GERMED/GENERICO	escitalopram 15mg * 30 comp. - germed/generico	R\$ 24,000	R\$ 2.400,00
146	100	CX	Escitalopram 20mg comprimido 30 comp. - GERMED/GENERICO	escitalopram 20mg comprimido * 30 comp. - germed/generico	R\$ 18,000	R\$ 1.800,00
147	120	UN	Esomeprazol 40 mg 4 bl x 7 comp revestidos - CIMED	esomeprazol 40 mg 4 bl x 7 comp revestidos * * - cimed	R\$ 54,500	R\$ 6.540,00
148	50	CX	ETNA 2,5+1,5+1,0mg 50 cps. - Acetato de hidroxocobalamina+citidina monofosfato dissodico+uridina 2,5+1,5+1,0mg 50 cps - GROSS	etna * 2,51,51,0mg 50 cps.	R\$ 115,999	R\$ 5.799,95
150	80	CX	Ezetimiba 10mg 30 comp. - Zetia 10mg 30 comp. - ORGANON	zetia 10mg 30 comp. - organon	R\$ 92,000	R\$ 7.360,00
151	100	UN	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO 30 comp. - TEUTO	fenobarbital 100mg comprimido * 30 comp. - teuto	R\$ 6,750	R\$ 675,00
152	100	UN	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO - Gardenal 100mg 20comp. - SANOFI/MEDLEY	gardenal 100mg 20comp. - sanofi/medley	R\$ 11,100	R\$ 1.110,00
153	100	CX	FENOFIBRATO 160MG 30 comp. - Lipidil 160mg 30 comp. - ABBOTT	lipidil 160mg 30 comp. - abbott	R\$ 105,000	R\$ 10.500,00
154	50	CM	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO 30 comp. - EMS	finasterida 5mg comprimido * 30 comp. - ems	R\$ 17,000	R\$ 850,00
155	50	CX	Fixare (Suplemento Vitaminico) 30 comp. - SIGMA PHARMA	fixare suplemento vitamínico * 30 comp. - sigma	R\$ 108,990	R\$ 5.449,50

164	100	UN	Fosfato de sitagliptina e Cloridrato de Metformina 100/1000mg 30 comp. - Janumet 100/1000mg 30 comp. - MERCK SHARP & DOHM	pharma anumet 100/1000mg 30 comp. - merck sharp & dohm	R\$ 264,999	R\$ 26.499,90
169	120	UN	Fumarato de Quetiapina 100 mg 30 comp. - ACHE	fumarato de quetiapina 100 mg * 30 comp. - ache	R\$ 49,999	R\$ 5.999,88
170	80	UN	Fumarato de Quetiapina 200 mg 30 comp. - ACHE	fumarato de quetiapina 200 mg * 30 comp. - ache	R\$ 99,999	R\$ 7.999,92
171	100	UN	Fumarato de quetiapina 25mg 60 comp. - ACHE	fumarato de quetiapina 25mg * 60 comp. - ache	R\$ 59,999	R\$ 5.999,90
178	100	CX	Hemifumarato Quetiapina 50 mg 30 comp. - Atip XR 50mg 30 comp. - SUPERA	atip xr 50mg 30 comp. - supera	R\$ 137,999	R\$ 13.799,90
180	100	CX	Hemifumarato Quetiapina 50 mg 30 comp. - ACCORD	hemifumarato quetiapina 50 mg * 30 comp. - accord	R\$ 89,500	R\$ 8.950,00
181	150	UN	Hemitartarato de zolpidem 10mg 30 comp. - Turno 10mg 30 comp. - EUROFARMA	urno 10mg 30 comp. - eurofarma	R\$ 39,999	R\$ 5.999,85
182	200	UN	Hemitartarato de zolpidem 10mg 20 comp. - Stilnox 10mg 20 comp. - SANOFI/MEDLEY	stilnox 10mg 20 comp. - sanofi/medley	R\$ 89,999	R\$ 17.999,80
183	100	UN	Hemitartarato de zolpidem 10mg 30 comp. - AUROBINDO PHARMA	hemitartrato de zolpidem 10mg * 30 comp. - aurobindo pharma	R\$ 14,999	R\$ 1.499,90
184	80	FR	HIALURONATO DE SÓDIO SOL OFT 10ML - Hyabak sol. oft. fr x 10ml - UNIAO QUIMICA	hyabak sol. oft. fr x 10ml - uniao quimica	R\$ 58,500	R\$ 4.680,00
185	100	UN	HIDRALAZINA 25 MG DRAGEA 20 comp. - Apresolina 25 mg 20 comp. - NOVARTIS	apresolina 25 mg 20 comp. - novartis	R\$ 8,999	R\$ 899,90
186	150	UN	HIDROCLOROTIAZIDA+RAMIPRIL 5/12,5mg 30 comp. - Naprix D 5/12,5 mg 30 comp. - LIBBS	naprix d 5/12,5 mg 30 comp. - libbs	R\$ 57,999	R\$ 8.699,85
188	100	UN	Indapamida 1,5 mg, caixa com 30 comprimidos - Indapen SR 1,5mg 30 comp. - TORRENT DO BRASIL	indapen sr 1,5mg 30 comp. - torrent do brasil	R\$ 29,500	R\$ 2.950,00
190	320	UN	Insulina glargina Lantus Solostar 100ui sol inj 1carp x 3ml+1aplic - Lantus solostar 100UI/ML 1 carp x 3ml+1aplic. - SANOFI/MEDLEY	lantus solostar 100ui/ml 1 carp x 3ml1aplic. - sanofi/medley	R\$ 97,999	R\$ 31.359,68
191	300	UN	Insulina glargina Lantus Solostar 100ui sol inj 1carp x 3ml+1aplic Lantus 100ui sol. inj. 1 car x 3ml + 1 aplic. - SANOFI/MEDLEY	lantus solostar 100ui/ml 1 carp x 3ml1aplic. - sanofi/medley	R\$ 97,999	R\$ 29.399,70
196	100	UN	Lacosamina 100mg 28 comp. - Vimpat 100mg 28 comp. - UCB BIOPHARMA	vimpat 100mg 28 comp. - ucb biopharma	R\$ 285,999	R\$ 28.599,90
197	150	UN	Lacosamina 50 mg 14 comp. - Vimpat 50mg 14 comp.- UCB BIOPHARMA	vimpat 50mg 14 comp.- ucb biopharma	R\$ 79,999	R\$ 11.999,85
198	100	UN	Lamotrigina 25mg 30 comp. - Neural 25mg 30 comp.- CRISTALIA	neural 25mg 30 comp.- cristalia	R\$ 44,999	R\$ 4.499,90
199	100	UN	Lamotrigina 50mg 30 comp. - Neural 50mg 30 comp. - CRISTALIA	neural 50mg 30 comp. - cristalia	R\$ 47,000	R\$ 4.700,00
200	150	CX	Lamotrigina 100mg 30 comp. - Neural 100mg 30 comp. - CRISTALIA	neural 100mg 30 comp. - cristalia	R\$ 68,000	R\$ 10.200,00
201	50	FR	LATANOPROSTA+MALEATO DE TIMOLOL 0,05+5mg/ml sol. oft fr x 2,5ml - Latonan 0,05+5mg/ml sol. oft fr x 2,5ml - LEGRAND PRESCRIÇÃO	latonan 0,055mg/ml sol. oft fr x 2,5ml - legrand prescriçãof	R\$ 178,999	R\$ 8.949,95
202	500	UN	LEVETIRACETAM 250mg -30cp - Antara 250mg 30 comp. - EUROFARMA	antara 250mg 30 comp. - eurofarma	R\$ 45,999	R\$ 22.999,50
203	2.500	UN	LEVETIRACETAM 250mg -30cp - Keppra 250mg 30 comp. - UCB BIOPHARMA	keppra 250mg 30 comp. - ucb biopharma	R\$ 68,000	R\$ 170.000,00
205	80	UN	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100 MG/ 25MG EM COMPRIMIDO - Prolopa BD 100/25mg 30 comp. - ROCHE	prolopa bd 100/25mg 30 comp. - roche	R\$ 52,000	R\$ 4.160,00
208	100	UN	Levotiroxina sódica 37,5mcg 30 comp. - Puran T4 37,5mg 30 comp. - SANOFI/MEDLEY	puran t4 37,5mg 30 comp. - sanofi/medley	R\$ 9,100	R\$ 910,00
209	150	CX	Levotiroxina Sódica 125 mg 30 comp. - Puran T4 125mg 30 comp. - SANOFI/MEDLEY	puran t4 125mg 30 comp. - sanofi/medley	R\$ 19,000	R\$ 2.850,00
212	100	UN	Linagliptina 5 mg caixa com 30 comprimidos revestidos - Tryenta 5mg 30 comp. - BOEHRINGER	tryenta 5mg 30 comp. - boehringer	R\$ 265,000	R\$ 26.500,00
213	100	CX	Liraglutida 6mg/ml sol. inj. x 2 carp. + aplic. - Victoza 6mg/ml sol. inj. x 2 carp. + aplic. - NOVO NORDISK	victoza 6mg/ml sol. inj. x 2 carp. aplic. - novo nordisk	R\$ 565,999	R\$ 56.599,90
216	100	CX	Lorazepam 2mg 30 comp. - LEGRAND GENERICOS	lorazepam 2mg * 30 comp. - legrand genericos	R\$ 6,000	R\$ 600,00
217	100	UN	Luteína + Vitamina E + Selenio + Zinco 30 comp. - REAOX 30 comp. - BIOLAB	reaox 30 comp. - biolab	R\$ 164,999	R\$ 16.499,90
219	200	UN	Maleato de Levomepromazina 100mg 20 comp. - Neozine 100mg 20 comp. - SANOFI/MEDLEY	neozine 100mg 20 comp. - sanofi/medley	R\$ 28,500	R\$ 5.700,00
221	80	UN	Maleato de levomepromazina 40mg/ml gotas 20ml - Neozine 4% gotas 20ml - SANOFI/MEDLEY	neozine 4 gotas 20ml - sanofi/medley	R\$ 17,500	R\$ 1.400,00
223	80	UN	Melilolus Officinalis 26,7 mg caixa com 30 comprimidos - Venolise 26,7mg 30 comp. - MYRALIS PHARMA	venolise 26,7mg 30 comp. - myralis pharma	R\$ 99,999	R\$ 7.999,92
224	100	CX	Mesalazina - Pentasa Sachê 2 g cx 30 saches - FERRING	pentasa sachê 2 g * cx 30 saches - ferring	R\$ 597,000	R\$ 59.700,00
225	100	CX	Mesalazina 800mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	mesalazina 800mg * 30 comp. - sigma pharma	R\$ 64,900	R\$ 6.490,00
226	80	UN	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido - Duomo 2mg 30 comp. - EUROFARMA	duomo 2mg 30 comp. - eurofarma	R\$ 32,000	R\$ 2.560,00
229	150	CX	Mirtazapina 15 mg - cx / 30 cp - NOVARTIS	mirtazapina 15 mg - cx / 30 cp * - novartis	R\$ 46,500	R\$ 6.975,00
230	100	CX	Mirtazapina 15 mg - cx / 30 cp - Remeron soltab 15mg 30 comp. - ORGANON	remeron soltab 15mg 30 comp. - organon	R\$ 126,000	R\$ 12.600,00
233	120	UN	MIRTAZAPINA 30MG 30 comp. - Remeron 30 mg 30 comp. - ORGANON	remeron 30 mg 30 comp. - organon	R\$ 236,900	R\$ 28.428,00
234	100	UN	MIRTAZAPINA 45 MG 28 comp. - NOVARTIS	mirtazapina 45 mg * 28 comp. - novartis	R\$ 109,999	R\$ 10.999,90
236	80	FR	NASONEX NASAL SPRAY 0,5mg 120 atomi. - Furoato de mometasona 0,5mg/g sus nas spr 120 atomi. - ORGANON	nasonex nasal spray * 0,5mg 120 atomi.	R\$ 51,500	R\$ 4.120,00
237	100	UN	Neovite max 60 comp. - Luteína e zeaxantina 60 comp. - Bauch & lomb	neovite max * 60 comp. -	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
238	150	UN	Olmesartana 40 mg 30 comp. - Benicar 40mg 30 comp. - DAIICHI SANKYO	benicar 40mg 30 comp. - daiichi sankyo	R\$ 64,000	R\$ 9.600,00
240	150	UN	Olmesartana 40 mg 30 comp. - Olsar 40mg 30 comp. - MOMENTA	olsar 40mg 30 comp. - momenta	R\$ 38,000	R\$ 5.700,00
241	100	UN	Olmesartana medoxomila 20mg 30 comp. - Olsar 20mg 30 comp - MOMENTA	olsar 20mg 30 comp - momenta	R\$ 37,500	R\$ 3.750,00
242	100	UN	Olmesartana medoxomila + Hidroclorotiazida - 20/12,5mg 30 comp. - Benicar HCT 20/12,5mg 30 comp. - DAIICHI SANKYO	benicar hct 20/12,5mg 30 comp. - daiichi sankyo	R\$ 68,900	R\$ 6.890,00
243	150	UN	Olmesartana medoxomila + Hidroclorotiazida - 20/12,5mg 30 comp. - EUROFARMA	olmesartana medoxomila hidroclorotiazida - * 20/12,5mg 30 comp. -	R\$ 22,000	R\$ 3.300,00

244	100	CX	Olmesartana Midoxomila + Hidroclorotiazida 40/25 mg 30 comp. - Holmes H 40/25 30 comp. - EUROFARMA	eurofarma holmes h 40/25 30 comp. - eurofarma	R\$ 67,100	R\$ 6.710,00
245	200	CX	Olmesartana Midoxomila + Hidroclorotiazida 40/25 mg 30 comp. - EUROFARMA	olmesartana midoxomila hidroclorotiazida 40/25 mg * 30 comp. - eurofarma	R\$ 25,000	R\$ 5.000,00
247	100	CX	Olmesartana Midoxomila + Hidroclorotiazida 40/25 mg 30 comp. - Asea HCT 40/25 mg 30 comp. - SUPERA	asea het 40/25 mg 30 comp. - supera	R\$ 69,999	R\$ 6.999,90
248	100	UN	Olmesartana nedoxomila+hidroclorotiazida+besilato de anlodipino 40+25+10 mg - Benicar triplo 40/25/10 mg 30 comp. - Benicar Triplo 40/25/10 30 comp. - DAICHI SANKYO	benicar triplo 40/25/10 30 comp. - daichi sankyo	R\$ 151,500	R\$ 15.150,00
249	150	CX	OLMESARTANA+ANLÓDIPINO 40/10MG 30 comp. - Benicar Anlo 40/10 30 comp. - DAICHI SANKYO	benicar anlo 40/10 30 comp. - daichi sankyo	R\$ 76,500	R\$ 11.475,00
250	100	UN	Oxalato de Escitalopram 20 mg 30 comp. - Lexapro 20mg 30 comp. - LUNDBECK	lexapro 20mg 30 comp. - lundbeck	R\$ 379,999	R\$ 37.999,90
251	100	UN	OXCARBAZEPINA 300MG 30 comp. - SANOFI/MEDLEY	oxcarbazepina 300mg * 30 comp. - sanofi/medley	R\$ 32,000	R\$ 3.200,00
252	150	UN	Oxcarbazepina 600mg 60 comp. - Oleptal 600mg 60 comp. - TORRENT DO BRASIL	oleptal 600mg 60 comp. - torrent do brasil	R\$ 237,999	R\$ 35.699,85
253	200	UN	Oxcarbazepina 600mg 30 comp. - SANOFI/MEDLEY	oxcarbazepina 600mg * 30 comp. - sanofi/medley	R\$ 57,500	R\$ 11.500,00
254	150	UN	Pantoprazol 20mg 28 comp. - GERMED GENERICO	pantoprazol 20mg * 28 comp. - germed generico	R\$ 6,600	R\$ 990,00
255	100	UN	Pantoprazol 40mg magnesio 30 comp. - Divena 40mg 30 comp.- ACHE	divena 40mg 30 comp.- ache	R\$ 55,000	R\$ 5.500,00
256	100	UN	Pantoprazol 40mg 28 comp. - GERMED GENERICO	pantoprazol 40mg * 28 comp. - germed generico	R\$ 11,000	R\$ 1.100,00
257	80	CX	Paroxetina 12,5mg XR 30 comp. - Pondera XR 12,5mg 30 comp. - EUROFARMA	pondera xr 12,5mg 30 comp. - eurofarma	R\$ 72,000	R\$ 5.760,00
258	80	UN	Paroxetina 20 mg 30 comp. - cloridrato paroxetina 20mg 30 comp. - ACHE	paroxetina 20 mg * 30 comp. - cloridrato paroxetina 20mg 30 comp. - ache	R\$ 28,000	R\$ 2.240,00
259	100	UN	Paroxetina 20 mg 30 comp. - Brintellix 20mg 30 comp. - LUNDBECK	brintellix 20mg 30 comp. - lundbeck	R\$ 413,999	R\$ 41.399,90
261	100	UN	PEG LAX 8,5g 14 achet - Polietilenoglicol 15gr (peg) 8,5g 14 achet - MYRALIS PHARMA	peg lax * 8,5g 14 achet - polietilenoglicol 15gr peg 8,5g 14 achet - myralis pharma	R\$ 34,999	R\$ 3.499,90
262	100	UN	PENTOXIFILINA 400 MG 30 comp. - GERMED	pentoxifilina 400 mg * 30 comp. - germed	R\$ 5,550	R\$ 555,00
265	80	UN	PIOGLITAZONA 15 mg 30 comp. - Stanglit 15 mg 30 comp. - LIBBS	stanglit 15 mg 30 comp. - libbs	R\$ 72,000	R\$ 5.760,00
268	100	CX	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG 30 comp. - Pivast 2mg 30 comp. - MOMENTA	pivast 2mg 30 comp. - momenta	R\$ 85,999	R\$ 8.599,90
269	100	CX	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG 30 comp. - BIOLAB GENERICO	pitavastatina cálcica 2mg * 30 comp. - biolab	R\$ 66,000	R\$ 6.600,00
270	150	UN	Pregabalina 150 mg 60 comp. - BIOLAB GENERICO	pregabalina 150 mg * 60 comp. - biolab generico	R\$ 47,500	R\$ 7.125,00
271	150	UN	Pregabalina 150 mg 30 comp. - BIOLAB GENERICO	pregabalina 150 mg * 30 comp. - biolab generico	R\$ 34,000	R\$ 5.100,00
272	150	CX	Pregabalina 25mg 30 comp. - Insit 25mg 30 comp. - APSEN	insit 25mg 30 comp. - apsen	R\$ 26,500	R\$ 3.975,00
275	500	UN	Pregabalina 75 mg 30 comp. - Prebictal 75mg 30 comp. - ADIUM	prebictal 75mg 30 comp. - adium	R\$ 79,999	R\$ 39.999,50
276	100	UN	Pregabalina 75 mg 30 comp. - Dorene 75mg 30 comp. - ACHE	dorene 75mg 30 comp. - ache	R\$ 60,999	R\$ 6.099,90
280	100	CX	RAMIPRIL 10MG 30 comp. - Naprix 10mg 30 comp. - LIBBS	naprix 10mg 30 comp. - libbs	R\$ 63,500	R\$ 6.350,00
282	100	CX	Risedronato de sódio 150mg 1 comp. - ALTHAIA	risedronato de sódio 150mg * 1 comp. - althaiia	R\$ 19,100	R\$ 1.910,00
284	150	UN	Rispiridona 1mg 30 comp. - ACHE	rispiridona 1mg * 30 comp. - ache	R\$ 11,000	R\$ 1.650,00
285	100	CX	RISPIRIDONA 2MG 30 COMPRIMIDOS - ACHE	rispiridona 2mg 30 comprimidos * - ache	R\$ 8,000	R\$ 800,00
286	150	UN	RISPIRIDONA 3MG 30 COMPRIMIDOS - ACHE	rispiridona 3mg 30 comprimidos * - ache	R\$ 28,999	R\$ 4.349,85
291	500	UN	Rivaroxabana 20 mg caixa com 28 comp rev - Xarelto 20mg 28 comp. - BAYER	xarelto 20mg 28 comp. - bayer	R\$ 274,000	R\$ 137.000,00
292	100	UN	Roflumilaste 500mcg 30 comp. - Daxas 500mg 30 comp. - ASTRAZENECA	daxas 500mg 30 comp. - astrazeneca	R\$ 257,999	R\$ 25.799,90
293	400	UN	Rosuvastatina 20 mg 30 comp. GERMED PRESCRIÇÃO	rosuvastatina 20 mg * * 30 comp. germed prescrição	R\$ 10,000	R\$ 4.000,00
294	400	UN	Rosuvastatina 20 mg 30 comp. - Rosucor 20mg 30 comp. - TORRENTE DO BRASIL	rosucor 20mg 30 comp. - torrente do brasil	R\$ 59,999	R\$ 23.999,60
295	400	UN	Rosuvastatina 20 mg 30 comp. - ALTHAIA	rosuvastatina 20 mg * * 30 comp. - althaiia	R\$ 13,000	R\$ 5.200,00
298	250	UN	Rosuvastatina calcica 10 mg caixa com 30 comprimidos rev 30 comp. - ALTHAIA	rosuvastatina calcica 10 mg caixa com 30 comprimidos rev * 30 comp. - althaiia	R\$ 5,750	R\$ 1.437,50
299	250	UN	Rosuvastatina calcica 10 mg caixa com 30 comprimidos rev - Trezor 10mg 30 comp. - ACHE	trezor 10mg 30 comp. - ache	R\$ 31,999	R\$ 7.999,75
300	80	CX	Semaglutida 1mg 4 agulhas novofine 4mm - Ozempic 1mg 4 agulhas novofine 4mm - NOVO NORDISK	ozempic 1mg 4 agulhas novofine 4mm - novo nordisk	R\$ 1.040,999	R\$ 83.279,92
303	80	CX	SILYBUM MARIANUM - Forfig 200mg 60 comp. - MOMENTA	forfig 200mg * 60 comp. - momenta	R\$ 156,000	R\$ 12.480,00
305	150	CX	STILNOX 20 CPR 12,5mg - Hemitartarato de zolpidem 12,5mg 20 comp. - SANOFI/MEDLEY	stilnox 20 cpr * 12,5mg	R\$ 84,000	R\$ 12.600,00
306	150	CX	Succinato de desvenlafaxina 100mg 30 comp. - Desve 100mg 30 comp. - EUROFARMA	desve 100mg 30 comp. - eurofarma	R\$ 73,999	R\$ 11.099,85
308	150	UN	Succinato de solifenacina+cloridrato de tansulosina 6/0,4mg 30 comp. - Vesomni 6/0,4mg 30 comp. - ASTELLAS	vesomni 6/0,4mg 30 comp. - astellas	R\$ 181,000	R\$ 27.150,00
309	80	UN	Succinato de solifenacina 10 mg 30 comp. - Impere 10mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	impere 10mg 30 comp. - sigma pharma	R\$ 137,900	R\$ 11.032,00
310	80	CX	SULBUTIAMINA 200MG 60comp. - Arcalion 200mg 60 comp. - SERVIER	arcalion 200mg 60 comp. - servier	R\$ 138,999	R\$ 11.119,92
313	80	UN	Suplemento de Vitaminas e Minerais - Centrum - caixa com 30 comprimidos - centrum mulher 30 comp. - PFIZER	centrum - caixa com 30 comprimidos * - centrum mulher 30 comp. - pfizer	R\$ 64,999	R\$ 5.199,92
314	80	UN	Suplemento de Vitaminas e Minerais - Centrum - caixa com 60 comprimidos - centrum Mulher 60 comp. - PFIZER	centrum - caixa com 60 comprimidos * - centrum mulher 60 comp. - pfizer	R\$ 89,999	R\$ 7.199,92

316	100	CX	Telmisartana + Anlodipino 40/5mg 30 comp. - Micardis Anlo 40/5mg 30 comp. - BOEHRINGER	micardis anlo 40/5mg 30 comp. - boehringer	R\$ 105,999	R\$ 10.599,90
320	80	UN	Topiramato 25 mg 60 comp. - ACHE	topiramato 25 mg * 60 comp. - ache	R\$ 44,999	R\$ 3.599,92
321	80	UN	Travoprost + Maleato de timolol 0,04+5,0mg/ml sol. oft fr got 2,5ml - Travamed MT 0,04+5,0 mg sol. oft fr got 2,5ml - LEGRAND PRESCRIÇÃO	travamed mt 0,045,0 mg sol. oft fr got 2,5ml - legrand prescrição	R\$ 114,999	R\$ 9.199,92
323	100	CX	Trazodona 50 mg 60 comp. - NEO QUIMICA	trazodona 50 mg * 60 comp. - neo quimica	R\$ 43,500	R\$ 4.350,00
332	100	CX	VALSARTANA 160 mg 30 comp. - Aval 160mg 30 comp. - SUPERA	aval 160mg 30 comp. - supera	R\$ 46,000	R\$ 4.600,00
333	100	CX	Valsartana 320 mg - cx c/ 30 cp - EUROFARMA	valsartana 320 mg - cx c/ 30 cp * - eurofarma	R\$ 44,000	R\$ 4.400,00
334	100	CX	Valsartana 320 mg - cx c/ 30 cp - Brasart 320mg 30 comp. - SIGMA PHARMA	brasart 320mg 30 comp. - sigma pharma	R\$ 53,500	R\$ 5.350,00
335	100	CX	VALSARTANA 80MG 30 comp. - ACHE	valsartana 80mg * 30 comp. - ache	R\$ 21,000	R\$ 2.100,00
336	120	CX	VALSARTANA+ANLODIPINO+HCT 160/12,5/5MG 28 comp. - NOVARTIS	exforge hct 160/12,5/5mg 28 comp.	R\$ 148,000	R\$ 17.760,00
337	100	CX	Voriconazol 200mg 14 comp. - ACCORD	voriconazol 200mg * 14 comp. - accord	R\$ 999,999	R\$ 99.999,90
VALOR TOTAL:						R\$ 2.420.935,18

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.401.571/0001-21**, vencedora para os itens de nº **01, 17, 18, 19, 44, 70, 120, 145, 159, 161, 287, 296, 297 e 311** perfazendo um valor total de **R\$ 584.933,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais)**.

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
01	20	UN	Acetato De Abiraterona 250mg 120 Comp. - Sandoz	Sun Pharma	R\$ 7.450,800	R\$ 149.016,00
17	100	CX	ARIPIPIRAZOL 15mg 30 Comp. - Aripiprazol 15mg 30 Comp. - ACHE	Achá%	R\$ 96,000	R\$ 9.600,00
18	100	CX	ARIPIPIRAZOL 30 Mg 30 Comp. - Aripiprazol 30mg 30 Comp. - Ache	Achá%	R\$ 270,000	R\$ 27.000,00
19	200	CX	ARIPIPIRAZOL 10mg 30 Comp. - Aristab 10mg 30 Comp. - ACHE	Achá%	R\$ 100,000	R\$ 20.000,00
44	50	CX	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG 30 Comp. - SANDOZ	Sandoz	R\$ 17,340	R\$ 867,00
70	80	UN	CLORIDRATO DE DONEPEZILA+CLORIDRATO DE MEMANTINA 10/20 Mg 30 Comp. - Donila DUO 10/20mg 30 Comp. - ACHE	Achá%	R\$ 140,000	R\$ 11.200,00
120	100	UN	Diosmina + Hesperidina 450/50mg 60 Comp. - Diosmin 450/50 Mg 60 Comp. - ACHE	Achá%	R\$ 93,000	R\$ 9.300,00
145	100	UN	Escitalopram 15mg 30 Comp. - Exodus 15mg 30 Comp. - ACHE	Achá%	R\$ 98,000	R\$ 9.800,00
159	50	CX	Formoterol+Budesonida 12/400mcg 60 Cps - Alenia 12/400mcg 60 Cps. + Inal. - ACHE	Achá%	R\$ 102,000	R\$ 5.100,00
161	50	CX	Formoterol+Budesonida 6/200mcg 60 Cps - Alenia 6+200mcg 60 Cps +Inal. - ACHE	Achá%	R\$ 87,000	R\$ 4.350,00
287	80	CX	Rituximab 500 Mg 10mg/MI Sol Inj P/ Inf Iv Ct 1 Fr Vd Inc X 50 MI - Truxima 500/50ml - CELLTRION HEALTHCARE	Celltrion	R\$ 3.900,000	R\$ 312.000,00
296	200	CX	Rosuvastatina 40 Mg - Trezor 40mg 30 Comp. - ACHE	Achá%	R\$ 52,000	R\$ 10.400,00
297	100	UN	ROSUVASTATINA CALCICA +EZETIMIBA 20/10mg 30 Comp. - Trezete 20/10mg 30 Comp. - ACHE	Achá%	R\$ 95,000	R\$ 9.500,00
311	40	UN	Sulfato De Condroitina + Sulfato De Glicosamina 500+400mg 90 Capsulas - Artrolive 500/400 90 Capsulas - ACHE	Achá%	R\$ 170,000	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL:						R\$ 584.933,00

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.595.464/0001-68**, vencedora para o item de nº **214** perfazendo um valor total de **R\$ 20.663,00 (vinte mil seiscientos e sessenta e três reais)**.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
214	100	CX	Liraglutida 6mg/ml - sol. inj. 3 carp x 3ml+3 sist. aplic. - Saxenda 6mg/ml sol. inj. 3 carp x 3ml+3 sist. aplic. - NOVO NORDISK	Saxenda/Novo Nordisk	R\$ 206,630	R\$ 20.663,00
VALOR TOTAL:						R\$ 20.663,00

VALE COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **71.336.101/0001-86**, vencedora para os itens de nº **15, 24, 48, 59, 125, 175, 179, 274, 279, 307, 329 e 330** perfazendo um valor total de **R\$ 43.119,80 (quarenta e três mil cento e dezenove reais e oitenta centavos)**.

VALE COMERCIAL LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
15	50	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO - Cloridrato de amitriptilina 25mg comp. - EMS/GENERIC	Ems	R\$ 1,540	R\$ 77,00
24	100	UN	Baclofeno 10mg comp. - Baclofeno 10mg comp. - TEUTO	Teuto	R\$ 3,430	R\$ 343,00
48	80	UN	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO 30 comp. - TEUTO	Teuto	R\$ 17,530	R\$ 1.402,40
59	30	FR	Clonazepam 2,5mg fr gts 20ml - Clonazepam 2,5mg sol. oral gotas fr 20ml - TEUTO	Teuto	R\$ 4,480	R\$ 1.344,00
125	200	UN	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO or fr 100ml+pipet dos. - SANOFI/MEDLEY	Medley	R\$ 10,940	R\$ 2.188,00
175	200	UN	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 60 comp. - Gliclazida 60mg 60 comp. - EMS	Ems	R\$ 23,460	R\$ 4.692,00
179	100	CX	Hemifumarato Quetiapina 50 mg 30 comp. - Quet XR 50mg 30 comp. - EUROFARMA	Eurofarma	R\$ 70,810	R\$ 7.081,00
274	500	UN	Pregabalina 75 mg 30 comp. - BIOLAB GENERICO	Biolab	R\$ 7,990	R\$ 3.995,00
279	100	UN	Propatilnitrito 10 mg 50 comp. - Sustrate 10mg 50 comp. - FQM/FARMA	Farmoquimica	R\$ 28,220	R\$ 2.822,00
307	100	UN	Succinato de desvenlafaxina 50 mg - caixa 28 comp lib. cont. - EUROFARMA	Eurofarma	R\$ 48,810	R\$ 4.881,00
329	100	CX	Valproato de Sódio + Acido Valproico 300mg (Torval CR) cx 30 cp. 30 comp. - Torval CR 300mg 30 comp. - TORRENT DO BRASIL	Torrent	R\$ 36,990	R\$ 3.699,00
330	100	UN	Valproato de sódio + ácido valproico 500 mg 60 comp. - Torval CR 500mg 60 comp. - TORRENTE DO BRASIL	Torrent	R\$ 118,050	R\$ 11.805,00
VALOR TOTAL:						R\$ 43.119,80

VERO MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.683.262/0001-85**, vencedora para os itens de nº **105, 156, 157, 158, 301 e 325** perfazendo um valor total de **R\$ 99.694,70 (noventa e nove mil seiscientos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**.

VERO MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
105	100	UN	Combodart 0,5/4mg Dutasterida 0,5mg +Tansulonina 0,4mg 30 comp. - Combodart 0,5/0,4mg 30 comp. - GSK	Gsk	R\$ 94,280	R\$ 9.428,00
156	100	UN	Fluticasona + trifenate de vilanterol 100/25mcg 30doses - Relvar Ellipta 100/25mg 30 doses - GSK	Gsk	R\$ 123,630	R\$ 12.363,00
157	50	CX	Fluticasona 27,5 mcg spray nasal 120 doses - Avamys 27,5 mcg spray nasal 120 doses - GSK	Gsk	R\$ 43,520	R\$ 2.176,00
158	80	CX	FLUTICASONA+VILANTEROL 200/25MCG 30 doses - Relvar Ellipta 200/25mg 30 doses - GSK	Gsk	R\$ 200,860	R\$ 16.068,80

301	120	CX	Seretide Dislus 50/500 mcg - 60 doses - Propionato de fluticasona + xinafoato de salmeterol – GSK	Gsk	R\$ 174,420	R\$ 20.930,40
325	150	UN	TRELEGY 100/62,5/25MCG 30 comp.- Furoato de fluticasona+umeclidínio+vilanterol 100/62,5/25mg 30 comp.- GSK	Gsk	R\$ 258,190	R\$ 38.728,50
VALOR TOTAL:						R\$ 99.694,70

VIVA FARMACEUTICA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.447.355/0001-87**, vencedora para o item de nº **304** perfazendo um valor total de **R\$ 29.626,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte seis reais)**.

VIVA FARMACEUTICA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
304	100	CX	Spiolto - Brometo de Tiotropiomonoidratado + Cloridrato de Olodaterol 2,5 mcg sol fr 4 ml x 60 - Spiolto 2,5+2,5mcg sol. inal. or fr 4mlx 60 ac+ina - BOEHRINGER	Boehringer Ingelheim Pharma GmbH & Co. Kg	R\$ 296,260	R\$ 29.626,00
VALOR TOTAL:						R\$ 29.626,00

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos medicamentos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da ordem de fornecimento do setor responsável.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em até 48 (quarenta e oito) horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dotação:

02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 (451)

5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
- f) A sanção de que trata a alínea “b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
- g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
- h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade do Produto;
- 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 10 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA

Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESAS:

BH FARMA COMERCIO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 42.799.163/0001-26

Itens de nº 113, 123, 207, 210, 218 e 331.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87

Itens de nº 04, 192, 215, 263, 264, 315 e 328.

CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57

Itens de nº 02, 49, 117, 118, 138, 195 e 327.

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74

Itens de nº 43, 51, 58, 78, 79, 115 e 187.

DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF sob o nº 31.396.050/0001-63

Itens de nº 41, 235 e 281.

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF sob o nº 25.725.813/0001-70

Item de nº 319.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0002-93

Itens de nº 119, 173, 174, 193 e 194.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 09.034.672/0001-92

Item de nº 03.

MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA EPP

CNPJ/MF sob o nº 02.072.162/0001-60

Itens de nº 16, 38, 62, 108, 134, 136, 162, 317 e 318.

MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 14.842.681/0001-40

Item de nº 112.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 37.374.797/0001-05

Itens de nº 26, 86, 104, 130, 135, 163, 165, 166, 167, 168, 177, 266, 267, 288, 289 e 290.

PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 73.856.593/0001-66

Item de nº 42.

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF sob o nº 25.106.470/0001-65

Itens de nº 29, 30, 31, 32, 33, 34, 46, 111, 124, 149, 204, 220, 222, 227, 260, 283 e 326.

SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 25.031.668/0001-27

Itens de nº 20, 25, 50, 55, 87, 106, 114, 116, 121, 172, 176, 232, 239, 246, 273, 277, 278, 302, 312, 322, 324 e 338.

TERENCIO FRANCO MAMEDE

CNPJ/MF sob o nº 05.676.254/0001-48

Itens de nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 27, 28, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 47, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 63, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 109, 110, 122, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 137, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 164, 169, 170, 171, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 191, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 208, 209, 212, 213, 216, 217, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 233, 234, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 280, 282, 284, 285, 286, 291, 292, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 303, 305, 306, 308, 309, 310, 313, 314, 316, 320, 321, 323, 332, 333, 334, 335, 336 e 337.

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 26.401.571/0001-21

Itens de nº 01, 17, 18, 19, 44, 70, 120, 145, 159, 161, 287, 296, 297 e 311.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
 CNPJ/MF sob o nº 21.595.464/0001-68
 Item de nº 214.

VALE COMERCIAL LTDA
 CNPJ/MF sob o nº 71.336.101/0001-86
 Itens de nº 15, 24, 48, 59, 125, 175, 179, 274, 279, 307, 329 e 330.

VERO MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ/MF sob o nº 41.683.262/0001-85
 Itens de nº 105, 156, 157, 158, 301 e 325.

VIVA FARMACEUTICA
 CNPJ/MF sob o nº 10.447.355/0001-87
 Item de nº 304.

Publicado por:
 Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:66814D6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - RETIFICAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face dos aceites das respectivas licitantes conforme e-mails anexos ao certame, RESOLVE registrar os preços das empresas favoráveis ao fornecimento do item nº 226 em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, empresa sediada em OURO VERDE DO OESTE-PR, à Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindade, Zona Rural, CEP: 85.933-000; do fornecimento do item nº 229 em favor da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20, empresa sediada em CARATINGA-MG, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Centro, CEP: 35.300-102 e do fornecimento do item nº 141 em favor da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, empresa sediada em **ERECHIM-RS**, à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, CEP: 99.706-250; baseada na classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 11/09/2023, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO, PELA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

1.2- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Os preços a serem registrados encontram-se na planilha a seguir:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, classificada em 6º lugar para o item de nº 226, perfazendo um valor total de **R\$ 25.196,40 (vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	R\$/Unit	R\$/Total
226	69.990	UN	ROSUVASTATINA 20 MG *	Pharlab	R\$ 0,36	R\$ 25.196,40
VALOR TOTAL:						R\$ 25.196,40

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20, classificada em 5º lugar para o item de nº 229, perfazendo um valor total de **R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).**

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	R\$/Unit	R\$/Total
229	20.000	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE	Airela	R\$ 1,07	R\$ 21.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 21.400,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, classificada em 8º lugar para o item de nº 141, perfazendo um valor total de **R\$ 13.156,71 (treze mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	R\$/Unit	R\$/Total
141	39.990	CX	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	Cimed	R\$ 0,329	R\$ 13.156,71
VALOR TOTAL:						R\$ 13.156,71

1.2.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.2.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.2.2.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo e locais estabelecidos no Termo de Referência, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos medicamentos, fica o licitante obrigado a substituir os medicamentos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

5.12 - As despesas decorrentes do presente fornecimento correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de aplicação: 1002 – Identificação com as Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

- * 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- * 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Federal

Código de aplicação: 0000 – Não Informado

- * 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- * 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- * 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- * 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- * 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual

Código de aplicação: 0000 – Não Informado

- * 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- * 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- * 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- * 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- * 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:

- a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;

III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 12 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA

Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE

Secretário Municipal de Saúde

Empresas:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01

Item de nº 226.

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20

Item de nº 229.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
 CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02
 Item de nº 141.

Publicado por:
 Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:CB346185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024	
Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto:	Aquisição de flores para homenagem as eleitas a Rainha e Princesas da 34ª Festa do Peão de Pratinha-MG O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTILO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observando os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	25/07/2024
Hora:	17:00
Fim Sessão:	30/07/2024
Hora:	17:00
Julgamento	31/07/2024
Hora	09:00
Site:	https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:53BD525C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
CONVÊNIO/2024

CONVÊNIO/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG.

Convênio que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE RECREIO**, CNPJ nº. **17.735.754/0001-92**, com sede na Rua Pref. José Antônio, 126 - Recreio, MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, C.I. nº. MG-287.187 SSP/MG, CPF nº. 156.577.956-87, doravante denominado **CONCEDENTE**, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA**, e o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. **16.589.137/0046-65**, localizado na Rua Nogueira Neves nº. 22, Bairro Centro, Cataguases - MG, CEP 36770070, representado pelos Srs. **AAONSO MARIA ROCHA**, CPF nº. 454.191.246-53 e **MARDEN MÁRCIO MAGALHÃES**, CPF nº. 545.245.636-87, doravante denominado **CONVENENTE**, com base na Lei Orçamentária Anual e Lei Federal nº. 4.320/64, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a celebração de parceria com o Sebrae/MG para viabilizar o Programa de Aprimoramento da Qualidade do Leite do município de Recreio e seus distritos, promovendo a melhoria genética destes rebanhos. O Programa tem por objetivo fomentar a produção de laticínios e impulsionar o desenvolvimento econômico, mediante o fortalecimento do setor de laticínios locais.

Parágrafo Primeiro – Faz parte do presente Termo o Plano de Trabalho assinado pelo Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- O MUNICÍPIO obrigar-se-á:

Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o disposto no presente convênio;

Acompanhar, supervisionar os serviços, realizando vistorias diretamente ou através de terceiros, expressamente autorizados;

Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Convênio.

Orientar os produtores quanto às obrigações e restrições implicadas no programa de fertilização in vitro (FIV), que incluem fornecer o número mínimo de animais com o perfil adequado, disponibilizar condições de infraestrutura, identificação, nutrição e sanidade adequadas aos animais, e seguir as orientações técnicas do prestador de serviço.

Avaliar e selecionar os produtores aptos a participar do programa de fertilização in vitro (FIV), em conformidade com as obrigações e restrições estabelecidas no programa. Adicionalmente, orientará os produtores quanto à documentação necessária, que inclui o preenchimento da ficha cadastral do programa, a disponibilização de fotos dos animais, pasto, tronco e brete, bem como o envio do laudo veterinário (CRMV), conforme modelo fornecido pelo convenente.

Contratar um veterinário responsável por realizar o laudo veterinário (CRMV) inicial do rebanho, atestando a aptidão do rebanho para receber a transferência de embriões.

Realizar verificação de conformidade das propriedades para a realização dos protocolos de transferência de embriões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

- A CONVENENTE obrigar-se-á:

Utilizar os recursos recebidos para a execução dos trabalhos a serem desenvolvidos, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

Proporcionar aos técnicos credenciados pelo MUNICÍPIO todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento da supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Convênio;

Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo MUNICÍPIO;

Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até 31/05/2025, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado, desde que solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O MUNICÍPIO repassará à CONVENENTE a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) cada, sendo: a primeira parcela paga imediatamente após a assinatura do presente convênio e as demais em 30/05/2024, 30/06/2024, 30/07/2024, 30/08/2024, 30/09/2024, 30/10/2024, 30/11/2024, o pagamento das parcelas será efetuado por meio de boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O desembolso de recursos será condicionado ao cumprimento das etapas elencadas no Cronograma de Execução, observando-se os mecanismos de acompanhamento e a gestão dos riscos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas afetas ao MUNICÍPIO decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02 17 02 20 122 0001 2.012 335041 – Ficha 901.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas deverá ser apresentada à Prefeitura de Recreio no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela, além de outros elementos especificados pelo Departamento de Prestação de Contas, através do Manual de Prestação de Contas do Município de Recreio já enviado por e-mail para a instituição e devidamente colocado no site oficial do Município, deverá acompanhar a prestação de contas:

ofício de encaminhamento ao Prefeito de Recreio;
relatório final da execução;
demonstrativo da execução da receita e da despesa;
relação de pagamentos efetuados, junto das respectivas notas fiscais;
relação de bens adquiridos, produzidos ou constituídos;
termo de aceitação da obra, quando for o caso;
guia de recolhimento do saldo, se houver.

PARÁGRAFO ÚNICO – O SEBRAE deverá seguir todas as normas do Manual de Prestação de Contas do Município, sob pena de devolução da prestação apresentada, para arrumar as inconformidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria terá a contrapartida do SEBRAE no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para custear o programa. Totalizando o projeto num valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Convênio será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município e em jornal de grande circulação local, sendo tal publicação de responsabilidade do Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Recreio, para dirimir quaisquer eventuais dúvidas decorrentes deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Convênio, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Recreio, MG, 01 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Município de Recreio

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

AFONSO MARIA ROCHA

Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG

MARDEN MÁRCIO MAGALHÃES

Testemunhas:

Nome:_CPF:

Assinatura:

Nome:_CPF:

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

PROCURADORIA GERAL

Presumindo análise orçamentária prévia ao encaminhamento pela Secretaria requisitante, no que tange à vinculação da dotação orçamentária fornecida com o objeto do Convênio, manifesto-me favoravelmente ao Convênio/2024.

Prefeitura Municipal de Recreio, 01 de abril de 2024.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO

Procuradora Jurídica

OAB/MG 175.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

PLANO DE TRABALHO

- Dados Cadastrais:

- Descrição do Projeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

METAS A SEREM ATINGIDAS:

Com o uso da técnica de fertilização in vitro (FIV) na reprodução de bovinos leiteiros, o caminho da seleção e do melhoramento genético pode ser encurtado em pelo menos três gerações ou cerca de 10 anos de seleção, permitindo rápidos saltos na produção e na qualidade do leite. Melhorar a qualidade genética dos rebanhos leiteiros de Recreio e seus distritos.

Consultorias tecnológicas com foco na elevação da produção e produtividade do rebanho:

Acelerar o melhoramento genético do rebanho;

Agiliza o melhoramento genético;

Intervalo menor entre coletas;

Aproveitamento de fêmeas mais novas ou mais velhas, que não suportariam uma gestação;

Qualidade superior dos animais nascidos;

Aumentar o nascimento de fêmeas (para pecuária de leite);

Possibilita que muitos embriões sejam produzidos a partir de uma doadora geneticamente superior (vários bezerros descendentes do mesmo acasalamento);

Padronização do grau de sangue desejado de acordo com o sistema de produção caso utilize-se genética da prestadora;

Maior produtividade de leite / rebanho / ano / hectare;

Fixação do produtor no campo;

Aumento da renda com a atividade;

Valorização da atividade leiteira no estado.

FASE DA EXECUÇÃO:

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Reunião de alinhamento para definição da estratégia de acordo com a estrutura da propriedade e objetivo do produtor;

Orientar sobre perfil de reprodutor ideal para o sistema de produção da propriedade ou, quando aplicável, o grau de sangue do embrião.

ENTREGA ETAPA 01:

Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS DOADORAS E/OU RECEPTORAS Seleção de doadoras:

Avaliação das doadoras aptas ao processo nas modalidades P e PSL;

Protocolo das doadoras selecionadas;

Orientação sobre a mineralização e manejo alimentar das doadoras;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Orientação sobre a aplicação do protocolo hormonal;
 Realização do exame ginecológico para avaliar a saúde reprodutiva da fêmea e diagnóstico de prenhez. Seleção das receptoras:
 Avaliação ginecológica e seleção das receptoras aptas ao processo;
 Protocolar as receptoras selecionadas através do protocolo hormonal;
 Orientação sobre a mineralização e manejo alimentar das receptoras;
 Realização do exame ginecológico para avaliar a saúde reprodutiva da receptora e diagnóstico de prenhez. ENTREGA ETAPA 02:
 Relatório com o respectivo comprovante de visita, contendo informações sobre a realização da seleção das receptoras e/ou doadoras, manejo reprodutivo, nutricional, sanitário e boas práticas para reprodução e diagnóstico do exame ginecológico e gestacional.
 ETAPA 03 | SELEÇÃO DA GENÉTICA, ASPIRAÇÃO FOLICULAR DAS DOADORAS E PRODUÇÃO/MATURAÇÃO IN VITRO
 Caso a escolha da empresa demandante seja a genética própria:
 Aspiração das doadoras, guiada por ultrassom;
 Recepção dos oócitos coletados pela equipe de aspiração;
 Seleção dos oócitos viáveis;
 Definição dos acasalamentos;
 Realização da fertilização in vitro no laboratório;
 Desenvolvimento dos embriões (Cultivo in vitro).
 Orienta sobre a importância desse procedimento para acelerar o ganho genético do rebanho ressaltando que o mesmo deve ser realizado por médico veterinário e não pelo produtor.
 Caso a escolha da empresa demandante seja a genética de fora da propriedade:
 Aspiração das doadoras guiada por ultrassom;
 Fertilização in vitro dos embriões;
 Maturação e produção dos embriões em Laboratório credenciado no MAPA. ENTREGA ETAPA 03
 Relatório contendo informações sobre a realização da aspiração folicular contendo número de oócitos viáveis e inviáveis e descrição da maturação e produção in vitro. Desconsiderar para os casos da modalidade L.
 Fornecer relatório com o acasalamento dirigido incluindo o registro genealógico da doadora e do reprodutor escolhidos, quando aplicável.
 ETAPA 04 | IMPLANTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DOS EMBRIÕES
 Ao término do período de maturação, os embriões viáveis são classificados e envasados individualmente em palhetas, para que possam ser transferidos nas fêmeas receptoras. Procedimento adotado para produção de embrião utilizando genética da empresa demandante ou de fora da propriedade.
 Transferência dos embriões nas receptoras aptas.
 Implantar apenas embriões em estágio de maturação adequado para o procedimento. ENTREGA ETAPA 04:
 Relatório contendo a descrição de transferência com os respectivos acasalamentos às receptoras ou relatório contendo a descrição do processo de implantação dos embriões e suas classificações (estágios) e as fêmeas que os receberam, validado pela empresa demandante.
 ETAPA 05 | DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO
 Diagnóstico de gestação com o uso do Ultrassom nas receptoras transferidas (obrigatório entre 30 e 40 dias) e confirmação e sexagem das prenhez (obrigatório 55 - 70 dias).
 Iniciar uma resincronização dos animais diagnosticados não gestantes e aptos a serem reprotocolados, desde que o produtor tenha seguido as recomendações sugeridas, até no máximo três vezes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

- Plano de Aplicação dos Recursos:

Plano de aplicação referente ao recurso financeiro da Secretaria Municipal de Administração:					
Ação	Meta	Atividade	Responsáveis	Prazo	Aplicação Financeira
Proposta de aplicação referente ao recurso financeiro do Município.	Melhorar a qualidade do rebanho leiteiro de Recreio e de seus distritos.	Acompanhar e orientar os produtores até que a prenhez seja confirmada.	Secretaria Municipal de Administração.	08 meses	Benefícios eventuais: repasse total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o SEBRAE/MG.

- Cronograma de Pagamento:

Meta	Etapas fase	Especificação	Indicadores físicos		Duração	
01	01	Transferência de recursos financeiros			04/2024	11/2024

- Cronograma de Desembolso (Real):

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Após a assinatura do presente convênio	30/05/2024	30/06/2024	30/07/2027	30/08/2024	30/09/2024	30/10/2024	30/11/2024
R\$3.750,00	R\$3.750,00	R\$3.750,00	R\$3.750,00	R\$3.750,00	R\$3.750,00	R\$3.750,00	R\$3.750,00

CONVENENTE

- Declaração:
- Aprovação pelo CONCEDENTE:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1A44-5B6D-B6EE-3A99> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A44-5B6D-B6EE-3A99

Hash do Documento

990BD70AA06F30BD9A570E07228A58CBC34269F9898280FBC4894D9BB35B54B2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

Marco Antonio de Mendonça - *.965.156-** em 30/04/2024 10:58 UTC-03:00**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: marco.mendonca@sebraemg.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Apr 30 2024 10:58:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 191.36.160.205

Assinatura:

Hash Evidências:

1ABADDB66B96600C8700437AB621D5881DFEBA69F64312FA56F0382CD392E7B6

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA - ***.635.416-** em 23/04/2024 14:24 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: marcelobotafogo7@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Apr 23 2024 14:24:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.5264189 **Longitude:** -42.469624 **Accuracy:** 60

IP 152.255.97.33

Assinatura:

Hash Evidências:

BE0AB05660E9294B609F82D4C6C5106AF20465A022CC3DD91E5EAF6FFBD3C199

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS - ***.577.956-** em 23/04/2024 14:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: marcelobotafogo7@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Apr 23 2024 14:23:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.5262681 **Longitude:** -42.4698256 **Accuracy:** 33.54999923706055

IP 152.255.97.33

Assinatura:

Hash Evidências:

F6B742C3B72692F109C85D3D959ABA175D2EF48D339E3A611F8701178D83642F

VANESSA APARECIDA BELLI - ***.412.976-** em 22/04/2024 15:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Wagner Luiz de Oliveira Gomes Bernardes - *.751.066-** em 19/04/2024 16:56 UTC-03:00**

Tipo: Certificado Digital

Marden Marcio Magalhaes - *.245.636-** em 19/04/2024 13:27 UTC-03:00**

Tipo: Certificado Digital

Márcia Maria Mendes Abdallah - *.298.486-** em 18/04/2024 18:16 UTC-03:00**

Nome no certificado: Marcia Maria Mendes Abdallah

Tipo: Certificado Digital

Afonso Maria Rocha - *.191.246-** em 18/04/2024 17:25 UTC-03:00**

Tipo: Certificado Digital

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B158B5A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH N.º 1071/2024**

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.442 de 01 de abril de 2024, e com base no Decreto Municipal nº 91 de 18 de julho de 2022;

Considerando a necessidade de manter os servidores municipais informados sobre o saldo de suas horas acumuladas no banco de horas;

Considerando a obrigação constitucional de dar publicidade aos atos públicos, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informações públicas e reforça a necessidade de transparência nos atos administrativos, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º – Fica publicado o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves, atualizado até a **data de 10 de Julho de 2024.**

MATRICULA	SERVIDOR	SALDO DE HORAS
27194	ABEL CARVALHO MENDES JUNIOR	17
509411	ADALBERTO ALVES MOREIRA	28
18423	ADALVA RODRIGUES DOS SANTOS	10
21227	ADELIA SOARES DE O LEITE	17
512820	ADJANE BARCELOS MOREIRA MIGUEL	19
24261	ADRIANA DA SILVA BRANDÃO OLIVEIRA	48
40776	ADRIANA FERREIRA MEDINA	4
40183	ADRIANO AUGUSTO LOURENÇO	5
502550	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	7
502567	ADY APARECIDA CARNEIRO	5
18644	AILLY MARIA SILVA ALMEIDA	16
41419	AIRTON PAULO DE OLIVEIRA	9
18776	ALBERTO FRANCISCO FERREIRA	16
21401	ALCIONE FARIA ROSA LEMOS	8
41640	ALDO DEIVDI DA SILVA	8
579	ALENICE PEREIRA DO NASCIMENTO ABREU	11
20829	ALESSANDRA CRISTINA ARCANJO	94
35455	ALESSANDRA CRISTINE DE AGUIAR	32
25589	ALESSANDRA GOMES COSTA	28
25563	ALESSANDRA SILVA GRACIANO	19
41118	ALEX SANDRO ANGÉLICO DE SOUZA	16
512739	ALEXANDRA APARECIDA LOPES	22
512944	ALEXANDRA GIORGINI	24
21579	ALEXANDRE FABRÍCIO DOS SANTOS	28
40984	ALEXSANDRA DE CÁSSIA RESENDE	64
29944	ALINE ASSIS RIBEIRO	7
44907	ALINE FREIRE MIRANDA	24
40861	ALINE RIBEIRO DE MORAIS	24
39884	ALIZIANE APARECIDA G. LEITE DA SILVEIRA	1
511412	AMANDA COSTA CARVALHO	4
50177	AMANDA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	60
512774	AMANDA ELLEN SOUTO DE OLIVEIRA	9
502317	AMANDA TAIZA GONÇALVES	55
41492	ANA CARINA DE PAULA SANTOS	12
512454	ANA CAROLINA DA SILVA ALVES	52
512948	ANA CAROLINA FIGUEIREDO CAMARGO	4
24163	ANA CAROLINA SARSUR DA FONSECA	7
21440	ANA DE CÁSSIA ANDRADE SOUZA	46
29943	ANA FLAVIA ESTEVES DA SILVA	474
503032	ANA LAURA GONÇALVES TONUCCI	3
45672	ANA LEONOR TOLEDO MIRANDA	1
42819	ANA PAULA DE ALMEIDA	34
502431	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS	3
510433	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	17
29958	ANA PAULA DE SOUZA XISMENES	5
24170	ANDERSON CARLOS SILVA PERES	127
18835	ANDERSON JOSÉ BATISTA	142
18361	ANDERSON LUIZ MONTEIRO DA SILVA	30
32462	ANDERSON OROZIMBO MARCIANO	6
502268	ANDRÉ GOMES CHAVES	29
28960	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA	8
42069	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	4
18329	ANDRÉ SANTOS ALVARENGA	81
502525	ANELISA DE SOUSA MUNDIM	44
45673	ANGELA ARAÚJO MOREIRA	16
40832	ANGELICA A TAVARES CUNHA	14
510159	ANGELICA APARECIDA LUCAS	28
24158	ANGELINA APARECIDA DE MEDEIROS	29
18834	ANGELO ANDRÉ GOMES REIS	195
509097	ANITA MARTINS RIBEIRO PIMENTA	20
41478	ANTONELA MURARI	112
18362	ANTÔNIO CARLOS FIDELIS	16
502296	ARIANA FERNANDA PINTO	29
27541	BARBARA NEHMY DE ALMEIDA	2
502574	BARBARA TAIS ALVES MIRANDA	8
502381	BASILIO RODRIGUES GODINHO	10
21374	BEATRIZ APARECIDA NUNES SILVA	2
509547	BEATRIZ FERREIRA BORGES	2
25873	BRÁULIO ALVES FERREIRA	8
3165	BRENO IGINO DOS SANTOS SILVA	160
502344	BRUNA RODRIGUES SAMPAIO	9
39946	BRUNO DE ALMEIDA COSTA	2
512782	CAMILA DA SILVA ANDRADE	198
502270	CAMILA DE OLIVEIRA GONÇALVES COELHO	170
45732	CAMILA LOURENÇO DE SOUZA	32
28030	CARLA ALVES DE ARAÚJO	28

18854	CARLA FERNANDA ALMEIDA SOUZA	196
43081	CARLA REGIANE SOUZA DE ASSIS	4
509951	CARLA VANESSA DE SOUZA	7
18610	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	9
41426	CÁSSIA CRISTINA AGREPINO	32
21723	CELSON ALVES DOS SANTOS	11
510178	CESAR DE AGUIAR OLIVEIRA DA S.	9
39534	CHARLENE F DOS SANTOS	10
510776	CIBELE MARIA CAMPOS	302
502416	CLARICE MARINA DE MEIRA PINHEIRO	77
17434	CLÁUDIA ANTONIETA COSTA DINIZ	7
39506	CLAUDIA DE ALMEIDA VIEIRA SANTOS	18
30996	CLAUDIA REGINA DE ABREU GOMES	8
502589	CLAUDIANO SILVA CORREA	178
10254	CLAUDINEI RODRIGUES FREITAS	18
19267	CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS	76
41002	CLEDIONICE DAS MERCES RIBEIRO	8
509416	CLEIDIANE FIGUEREDO SANT ANA	23
40719	CLEMILDA TACIANA VIEIRA	44
20233	CLENIA PEREIRA DA CRUZ	35
18865	CLEONICE GOMES VIEIRA	17
502485	CONSUELO GUSS MARCOS	201
44908	CRISTIANE APARECIDA LOPES	24
39446	CRISTIANE DA C DE O CASSIMIRO	36
20323	CRISTIANE ELIZA DE OLIVEIRA	8
27789	CRISTIANE GARCIA CORLAITE	16
43010	CRISTIANE PIRES ALVES	37
40862	CRISTIANO RODRIGUES DA CRUZ	4
40136	CRISTILANE DE MATOS PAIXÃO	3
510871	CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS	33
27980	CRISTINA NASCIMENTO COSTA BORGES	92
24165	DAIANE FERREIRA DE AQUINO	28
40130	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	20
502488	DAMIÃO FERREIRA	84
510543	DANIEL GONÇALVES AMARAL	3
502279	DANIEL SOUZA	36
40885	DANIELA MONTEIRO F. MOREIRA	72
502275	DANIELA PAULA DA SILVA	30
44015	DANIELA RODRIGUES COLHADO	1
40278	DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA	24
17518	DARLENE MIRIAM SOUZA	5
42459	DAYANE JÚNIA DA SILVA LIMA	4
24179	DAYSE NERES PEREIRA	5
502545	DÉBORA GUIMARÃES AFEITO BERNARDES	3
509829	DÉBORA RIBEIRO DE ASSIS	8
41010	DÉBORA RODRIGUES GUEDES	24
19102	DÉCIO STAINÉ DE MEDEIROS	1
27946	DELMARI AP SILVA OLIVEIRA	5
41220	DEMÓSTENES DA SILVA JÚNIOR	60
501188	DENILSON DA SILVA PEREIRA	23
501191	DENISE GONÇALVES MIRANDA	18
512537	DENISE PEREIRA DA SILVA	41
35456	DÉSIA MARIA DINIZ	48
20222	DILSON JOSE DA SILVA	23
509803	DIOGO NOVAIS FIGUEIREDO PINTO	85
24172	DIOGO RODRIGUES ZICA	4
39876	DIVINO RODRIGUES DE CARVALHO	7
512832	DORA LUCIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	44
41865	DOUGLAS SIQUEIRA DINIZ	13
19942	ÉBANO BRÁZ COSTA	24
502430	EBER EMANUEL MARGARIDA	72
40317	EDIANA COSTA SOUZA	12
42859	EDIFÁTIMA FERREIRA MARTINS	36
17821	EDNARDO OLIVEIRA PENA ARAUJO	12
18731	EDSON DE JESUS ALMEIDA	215
41438	EDUARDO CRISTINO O PEREIRA	3
40925	EDUARDO DE BRITO BRAZ	8
502303	EDUARDO DE CASTRO SOARES	78
17437	EDUARDO DO CARMO	16
512846	EDUARDO FLÁVIO DA SILVA	73
502356	EDUARDO RODRIGUES COSTA	92
19769	EFIGENIA DIVINA MENDES	61
21836	ELAINE APARECIDA DRUMOND REIS	23
20224	ELAINE CRISTINA DA SILVA	1
512843	ELAINE CRISTINA PINTO XAVIER	10
502360	ELAINE SILVIA DOS SANTOS	11
17322	ELANE DE OLIVEIRA MARTINS	25
40108	ELIANA CRISTINA BARBOSA	30
28029	ELIANA EDITH DA CRUZ	45
512413	ELIANE APARECIDA ALMEIDA CUNHA	30
27320	ELIANE BARBOSA PINTO	2
510782	ELIANE NUNES DIAS	36
790	ELIAS RAMOS DA SILVA	255
25586	ELISABETH PEREIRA	6
21449	ELISANDRA SOARES BARBOSA	16
19198	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO RIBEIRO	28
41568	ELIZÂNGELA FERREIRA DA CRUZ	20
40158	ELIZÂNGELA RODRIGUES DE QUEIROZ	24
31356	ELIZANGELA XAVIER FEILX	63

513049	ELLEN MAIA BONCOMPAGNI	16
512203	ELTON BRAGA SANTOS JUNIOR	42
2427	ELY FERNANDES DA SILVA	26
40979	ELZA APARECIDA DE SOUZA	8
19883	ELZA DE FÁTIMA P. FERNANDES	8
39498	EMERENCIANA ROQUE FIGUEIREDO	48
17801	EMIR DIAS RIBEIRO	16
510107	EMMANUELLE PATRICIA DE OLIVEIRA	20
509840	ENZZO CAMARGO AZEVEDO	5
21024	ERICA CRISTIAN CONSEIÇÃO DE ANDRADE	11
25577	ERICA NOGUEIRA DA SILVA	111
512289	ERIKA CRISTIANE CLARINDA DOS SANTOS SILVA	27
502305	ERNANI GERALDO DE AVELAR	140
512986	EUGÊNIA MARIA GONÇALO DA SILVA	4
27273	EVANI GOMES DE OLIVEIRA	31
40779	FABIA APARECIDA BESSA	24
510831	FABIA PEREIRA DE ANDRADE	34
21307	FABIANA ROSA SOARES	27
500983	FABIANE DA SILVA GUSMAO	16
512745	FABIANI MAGALHÃES ALVES	2
503347	FÁBIO ALVES PEREIRA	3
40934	FABIO RODRIGO DE SOUZA	10
17918	FABRÍCIA FALUBA DE LIMA	13
18373	FELIPE GONÇALO VASCONCELOS DE MELO REIS	10
43927	FERNANDA DE ASSIS FAGUNDES	5
509521	FERNANDA FERREIRA DA CRUZ	15
25575	FERNANDA R DE A RODRIGUES	70
40339	FERNANDO MENDES DA CRUZ	2
502603	FERNANDO MOURA DE AZEVEDO	30
39562	FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	3
509924	FILEMOM CARVALHO DE OLIVEIRA E SOUZA	64
26168	FLAVIA MARIA COSTA CARVALHO	16
20412	FLAVIA F DE LIMA CARDOSO	56
8585	FRANCISCA ROSA DA SILVA	20
502354	FRANCISCO LUIZ BARBOSA	539
502346	GELMARA CRISTINA DA SILVA	94
19923	GILBERTO JOSE PEREIRA	1443
18369	GILVAN GONÇALVES VIEIRA	66
42375	GIOVANIS RODRIGUES DAMASCENO	8
27952	GIOVANNI DO S. SOARES	16
513016	GISELE CARVALHO MACHADO SANTOS	8
20758	GISELE CORREA ELIAS GONÇALVES	2
502291	GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI	474
21312	GISLENE JOSE EUSTAQUÍO SILVA	99
39487	GLEISON MATOS DE MOURA	44
27982	GLEISSON ALVES FERREIRA	19
512779	GLICELIA ROGÉRIA DA SILVA ANDRADE	8
24177	GRACIELA DE PAULA LIMA	16
40276	GRACIELI GONÇALVES DOS SANTOS	16
510416	GRACIELLE FERNANDA DIAS	3
512803	GRAZIELA NUNES DOS SANTOS	10
510820	GRAZIELA REAL GUIDI	49
39929	GRAZIELE DE OLIVEIRA SANTOS	42
20220	GRAZIELLE LÚCIA DA SILVA SANTOS	9
25585	GREICE KELLY DA SILVA	3
25565	GUILHERME ALVES SANTOS	2
39853	GUILHERME RODRIGUES DA CRUZ	4
501021	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA	16
502264	HANZ WILLIAM LOPES	13
502534	HARRISON BARROSO LANA	8
501199	HELBERTE ANTÔNIO DE LIMA	10
17920	HÉLIA CASTRO GONÇALVES	2
20140	HELTON MARCOS DA ROCHA	208
43938	HERIBERTO JUNIOR O. SANTOS	18
39950	HEVERTON FERREIRA SILVA	2
42976	HILDA CLEMENTE DA SILVA	16
502499	HILDA RIBEIRO	52
501234	HILTON GONÇALVES MUNK CIRILO	117
18367	HOOVER DE CASTRO CASTELLO BRANCO	13
41531	ILDES RODRIGUES RIBEIRO PEREIRA	52
40721	IRAILDE H. DA SILVA EVANGELISTA	16
40430	ISMAEL ALVES DA SILVA	24
17383	IVANA ROCHA	60
502526	IVONE DE ALMEIDA	10
21480	IVONETE FERREIRA RAMOS	12
40722	IZA FUNGHI BAIA	12
510825	IZABEL HELENA FERREIRA AVELAR	230
18583	JACILDA JERÔNIMO	39
42284	JACQUELINE DIAS DOS SANTOS	4
512807	JACQUELINE DOS SANTOS BARROS	7
510104	JACQUELINE VIEIRA LUCAS PINTO DIAS	1
18366	JAIRO JARDIM PINHEIRO	18
21702	JANAINA MOREIRA DE ARAUJO	5
29946	JANE MATEUS DOS SANTOS	9
39500	JAQUELINE MOREIRA COSTA	20
450107	JENNIFER DA SILVA OLIVEIRA	13
502448	JESSICA LUANA JERONIMO DA SILVA	268
14615	JESSICA RODRIGUES MONTEIRO	27
510812	JESSIKA FERNANDES VIEIRA	46

502450	JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA	681
502345	JOANA FUZESSY COELHO	122
21439	JOANA ROSA MARQUES DE SOUSA	2
27942	JOÃO MAXIMIANO DE OLIVEIRA	16
502309	JOÃO PAULO CAMPOS	29
	JOÃO RODRIGUES DE MOURA	30
509328	JOÃO VICTOR FIALHO DE SOUZA	26
30137	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO SILVA	32
511032	JODILSO PIO DA SILVA	6
21353	JONATHAN OTAVIANO MOREIRA	7
513050	JONATHAS PHILLEMOM ESTRELA DE JESUS	4
502347	JONHATAN SIPOLI ALVES	56
502679	JORGE ANTONIO ALVES	42
35867	JOSÉ DONIZETE REIS	32
24214	JOSE EDUARDO ALVES	6
502468	JOSE FONSECA NETO	8
40296	JOSÉ JUNIO DE OLIVEIRA	14
513011	JOSÉ LUCAS VERTEIRO PIMENTA	19
18755	JOSIANE CRISTINE F. DOS SANTOS	72
512387	JULIA BRUNA DE SOUZA	40
28577	JULIANA DOS SANTOS	122
42330	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	32
19052	JULIANA SOARES DE ANDRADE	10
28962	JULIMAR FERREIRA GUIMARÃES	71
40813	JULIO CESAR MOREIRA DA SILVA	15
40141	JUNIA MARIA DE OLIVEIRA	11
24162	JUSSARA GONÇALVES DA SILVA	8
21354	KARINA MONTEIRO SOUZA TOTTE	8
21442	KARINE LOPES DA SILVA	65
18394	KATIUCIA RODRIGUES FERREIRA	85
510113	KEIDE AUGUSTO DE PAIVA	26
40332	KEILA CRISTINA CARDOSO VENCESLAU	40
21322	KEILA KARINA FERREIRA OLIVEIRA	21
40132	KELLY CRISTINA CARDOSO PIRES	4
4139	KELLY DA SILVA PEREIRA GOMES	43
512384	KELLY LEMES MELQUIADES COSTA	75
40723	KELVIN MÁRCIO CHAVES CAMPOS	8
19104	KENIA ALVES DA CUNHA	25
512390	KENNEDY PEREIRA DE SOUZA	5
43483	KETERLLY SILVA MOTA	42
41359	LAIS CAROLINE CAMPOS LUZ	32
512451	LAIZ FRANQUILINS MUNIZ	28
510854	LARISSA DA SILVA NERES	108
510239	LARISSA GERMANO RIBEIRO	16
512395	LAURIE TE SAMPAIO SALARINO	2
510445	LEANDRO DINIZ DOS SANTOS	7
510811	LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS	114
39809	LEANE GABRIELA PACHECO	32
513048	LEILA CRISTINA EDUARDO DA SILVA	3
510228	LEILA DOS SANTOS CATARINO	138
502417	LEONARDO BATISTA DA SILVA	463
19054	LEONARDO COSTA DA SILVA	10
27455	LEONARDO KOURY MARTINS	16
502307	LEONIDAS LOPES DA SILVA	153
502501	LETICIA BIANCA DA SILVA SANTOS	874
20848	LIDIA ANGELA DE SOUZA FREITAS	11
21093	LIDIA CRISTINA DA SILVA LIMA	16
512833	LIGIA DE MOURA SANTOS ALVES	5
40005	LILIA FERNANDES DA SILVA	16
25564	LILIAN GONTIJO DA SILVA	6
40161	LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA	13
27223	LINDALVA MARIA DE SOUZA	10
509920	LISANDRA CAROLINE DE SOUZA BARROS	17
42430	LISIANE RODRIGUES DA CRUZ	16
20206	LIVIA PAULA DE CASTRO RODRIGUES	1
18849	LOHANNA SILVA NOGUEIRA	7
502493	LUANA MARTINS GUIMARÃES	90
24989	LUCAS DE MELO OLIVEIRA	91
512708	LUCAS HENRIQUE DUTRA	29
21443	LUCIANA APARECIDA CAMPOS MARTINS	2
41437	LUCIANA BÁRBARA BRIGOLINI E SILVA	8
503543	LUCIANA VITÓRIA REIS LIMA	51
24156	LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES	1
27953	LUCIANO RICARDO TEIXEIRA	17
502322	LUCIELLY DE SOUSA SUDRÉ	88
18562	LUCIENE CARLA OLIVEIRA	35
510859	LUCIENE FREITAS DA SILVA	247
40638	LUCIENE IMACULADA S. SANTOS	16
19738	LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES	43
4568	LUIS CLAUDIO GONÇALVES	18
502420	LUIZ CARLOS DOS ANJOS	369
39889	LUIZ DEODORO FILHO	20
43083	LUIZ HENRIQUE RAMIRES O. CASTRO	32
502892	LUIZ NUNES MOREIRA	89
41506	LUZINETE FERREIRA RODRIGUES	32
512830	MAGNA MARIA CASTRO FERREIRA CHAGAS	13
510181	MARA CRISTIANE DA C. SILVA	2
21365	MARA REGINA MONTEIRO F REIS	23
40089	MARCELA ALVES DE SOUZA	8

512763	MARCELA BARBOSA GONÇALVES	213
19912	MARCELA DOS SANTOS AZEVEDO DE LIMA	25
501196	MARCELO AMANCIO DA SILVA	16
19053	MARCELO DE OLIVEIRA GONÇALVES	1
39793	MARCELO DE QUEIROZ BRUM	20
511022	MARCELO DOS SANTOS SOARES	23
25579	MARCELO FIGUEIREDO FERREIRA	8
503009	MARCELO HENRIQUE TORRES	19
17514	MARCELO OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	94
20771	MARCHEZANI G. DOS PRAZERES	8
25590	MÁRCIA AGOSTINHO DA COSTA	1
41575	MÁRCIA MARIA CALIXTO DOS S MENDONÇA	24
41121	MÁRCIO CELESTINO DE SOUZA	12
39776	MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO GONTIJO	32
503424	MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	294
42343	MARCOS CELESTINO DE SOUZA	20
503355	MARCOS RODRIGUES VIANA	2
514611	MARCOS VINICIUS DA SILVA DIAS	12
21032	MARCUS VINICIUS MARÇAL CASTRO	101
42273	MARGARETE ANALICE MARTINS NOVAIS	8
41344	MARGARETE DO N. BERNARDES	24
45744	MARGARETE DO N. BERNARDES	24
40445	MARIA APARECIDA DUTRA	35
513036	MARIA APARECIDA SIMÕES	16
41212	MARIA CRISTINA B. BERNARDES	12
512332	MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA	3
18540	MARIA DA PENHA DIAS COUTO	20
40117	MARIA DAS DORES IZIDORO SOARES	16
40941	MARIA DE FATIMA H RODRIGUES	12
349	MARIA DO CARMO FREITAS	33
26237	MARIA EDITE MOREIRA COSTA CAJÉ	8
502321	MARIA EDUARDA PAULA SANTOS	13
510158	MARIA EMILIA NERES PEREIRA	7
510826	MARIA ISABEL A GONÇALVES	41
42156	MARIA MADALENA RAMOS	16
27234	MARIA PATRÍCIA GONÇALVES	18
24981	MARIANA FERNANDES SARTINI DOS PASSOS	3
42350	MARILDA ARIFA MATOS	12
19262	MARILENE NUNES CÂNDIDO DE PAULA	5
51083	MARINA DOS SANTOS LOPES SOUSA	4
41005	MARINEUSA A. PINTO REMOVAL	72
506625	MARIO CABELLERO GARCIA JUNIOR	21
14655	MARIO LUCIO GONÇALVES	31
41505	MARIO MARCOS VIANA	4
20835	MARISLEI NEVES DE OLIVEIRA	12
41151	MARIZA MARTINS	12
513034	MARLENE MARIA DE OLIVEIRA	13
41425	MARLIENE TAVARES DA SILVA LOPES	12
501197	MARLY MOREIRA DA SILVA	59
42354	MARY ALVES DA SILVA	16
502373	MATILDES GONÇALVES SOUZA NETO	80
40817	MAURICIO JOSÉ SÉRGIO	12
509819	MAURO FERREIRA GOMES	13
19055	MAYARA ALINE MOURA DE ALMEIDA	16
42778	MAYARA MARIANA DE PAULA	10
39851	MELISSA DE FÁTIMA FRANÇA	28
27988	MÉRCIA DA SILVA NUNES	8
19093	MICHELE VIANA FREITAS	95
41127	MICHELLE JOSEFINA DA SILVA	16
44179	MICHELLE TATIANE DE SOUZA	11
514625	MILTON CESAR DOS SANTOS	28
40473	MIRIAM LÚCIO DE SOUZA DIAS	4
21027	MIRTES LEITE DE AVELAR	5
512236	MISAEEL ROCHA DE JESUS	42
41496	MÔNICA DUARTE DE OLIVEIRA	2
502739	MÚCIO NOGUEIRA	6
26850	NAIANE RIBEIRO CORREA FERREIRA	22
502472	NARADILA SOUZA OLIVEIRA	5
40510	NATACHA SILVA TEIXEIRA	24
510285	NATÁLIA DE AMORIM T NASCIMENTO	13
40423	NATALIA MARTINS DE O . AGATAO	16
510090	NATALIA POSIS DE OLIVEIRA	2
27948	NATHALIA MARRA BATISTA	8
510216	NATHALIA MORAIS MARIA	20
514451	NAYARA FERNANDA AGUILAR SANTANA	40
502336	NAYARA NUNES COSTA	16
20732	NELMA SOUZA DOS SANTOS	16
21582	NELSON CLEMENTINO PIRES	4
27992	NÍVEA CARLA FERNANDES	1
510203	OFÉLIA DRUMOND LIMA LAGE SANTOS	44
502365	ORLANDIA BARBOSA RODRIGUES	118
509891	PABLO FELIPE GERHARDT DA SILVA	4
20208	PABLO G. ALVES BRASILEIRO	80
21414	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	24
21414	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	24
502181	PAULA KATARINE CARDOSO	40
18592	PAULA NOGUEIRA SANTANA	16
31369	PAULA PEIXOTO GUIMARÃES	7
502432	PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA	12

27195	PAULO HENRIQUE MAFIA	23
9481	PAULO REINALDO DA COSTA	3
26914	PAULO ROBERTO REIS SILVA	1
503166	PEDRO HENRIQUE ROCHA LARES	271
509407	PHILIPPE ANTÔNIO TEIXEIRA LOPES	43
502533	POLIANA DA SILVA SOUZA	37
43181	POLLYANNA ALVES DA CRUZ	2
513013	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR	20
510263	PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA	31
33353	PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA	6
18454	PRISCILLA MARIA LARA	48
502343	PRISCILLA MOURA DOS SANTOS SCHWENCK	10
512778	PRISCYLLA DE CASSIA DIAS GONÇALVES	4
44533	RAFAEL ARANTES DOS SANTOS	42
509834	RAFAEL JUNIOR DA SILVA	33
502560	RAFAEL RIBEIRO SANTANA SEGADES	2
43918	RAFAELA BRAGANÇA DE ANDRADE	13
509437	RAIANA KELLY NASCIMENTO DE JESUS DE	23
45028	RAQUEL BERNARDES DE CASTRO	8
510375	RAQUEL GOMES SANDE	28
510821	RAYSSA L LIMA DE OLIVEIRA	61
39480	REGIANE APARECIDA DA SILVA	30
502571	REGIANE MARIO COSTA DO NASCIMENTO	7
19059	REGINALDO SANTOS VIEIRA	21
40321	REINALDO BATISTA	8
502363	RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES	18
41863	RENATA DE CARVALHO QUEIROZ	72
20950	RENATA SANTIAGO CAMARGÓS	8
17723	RICARDO ANIBAL DE ALMEIDA	8
510409	RICHARD ALEXSANDER SILVINO DIAS	23
27050	RITA DE CÁSSIA SILVA	98
39483	RIVANI APARECIDA DOS SANTOS LEMOS	60
18460	ROBENVAL SOARES LIMA	130
514596	ROBERT ALVES CLARET	4
30948	ROBERTA ALESSANDRA FERREIRA DE FREITAS	176
10218	ROBSON AGNELO SOARES	210
3065	RODRIGO ALCIDES DA SILVA	20
509821	RODRIGO DE ABREU SILVA	18
9777	RODRIGO HOTT PIMENTA	12
45072	RODRIGO MARQUES DE CASTRO	3
18690	RODRIGO OLIVEIRA DA ROCHA	17
512822	ROMERO ELIAS DOS SANTOS NETO	50
502524	RÔMULO FERNANDES PINTO	29
502387	ROMULO TARCISIO DOS REIS	155
21437	RONALDO CANDIDO DOS SANTOS	30
39476	RONALDO SILVA SANTOS	24
41086	RONILSON REIS NOBRE	24
502460	ROSANA VILAS BOAS NOGUEIRA	69
1231	ROSÂNGELA DE J. J. SANTOS	48
21330	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA	37
40745	ROSELI FERNANDES	49
19060	ROSEMEIRE APARECIDA BERTOZO DE SOUZA	16
513017	ROSIANE MOREIRA MACIEL	8
510295	ROSICLER ANDRÉ ELEOTÉRIO	12
27489	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	3
41577	ROSILENE APARECIDA MAYRINK	30
20129	ROSILENE LEAL DE SALES	16
9186	ROSILENE MARINHO RODRIGUES	48
28593	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	10
21372	ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO LOFFI	3
18788	ROWNEY PERDIGÃO DIAS	48
21110	ROZELY GOMES DA SILVA	42
511024	RUBENS GERALDO COELHO	41
30139	RUBIANE MOURA PACHECO LOPES	49
502298	RYNARA FERNANDES MADUREIRA ROCHA	254
24459	SALETE APARECIDA DE ALMEIDA	9
42858	SAMUEL HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	44
27062	SANDRA SANTOS DE JESUS	110
25883	SARA PEREIRA DA SILVA	15
18671	SAULO DA COSTA PRATA	34
18554	SAYONARA APARECIDA SCHITTINI PAULON	2
18464	SELMA REGINA MARTINS SOARES	96
514146	SERGIO ARTUR ALVES	2
41529	SHEILA VIEIRA DE MIRANDA FERNANDES	4
18333	SHIRLEY TRINDADE FERREIRA DE SOUZA	40
513014	SIDINELIA MARIA DE ANDRADE	24
45679	SILENE NOBERTA DA SILVA (LICENÇA)	10
9841	SILVANA APARECIDA COSTA SILVA	112
41156	SILVIA SANTIAGO BARBOZA	4
27808	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA	76
21317	SIMONE APARECIDA CORRÊA JULIAO	48
25173	SIMONE ELINA DE PAULA	3
42456	SIMONE MORAIS SANTOS FONSECA	22
20735	SIRLEI AGUIAR DO PRADO	11
27481	SOFIA LEAL CAMARAO	8
9068	SONIA AVELINO DA SILVA	40
503168	STEFANIE MARIE ALVES DE OLIVEIRA	5
27225	STHEFANI THAÍNA PINHEIRO DE ALMEIDA	1
510528	SUELI PEREIRA	4

27994	TABATA PAMELA M GONÇALVES	34
28027	TAILANE DE OLIVEIRA DORNELAS	40
512945	TAMIRES DA SILVA GOMES	12
502368	TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA	74
18444	TATIANA VICTOR FERREIRA	4
20784	TATIANE BARROSO ROCHA	15
19081	TATIANE DANIELE VIVEIROS DOS SANTOS	15
27940	TELMA TARLLEY OLIVEIRA PINTOK	42
503356	THAIS APARECIDA DOS SANTOS	8
501041	THAYS CRISTINE FERREIRA AVELAR	16
40100	THIAGO ASSIS GOMES	48
510845	THIAGO LUIZ FERREIRA COSTA	39
502489	TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	171
510243	TIAGO SOARES PINTO	21
21735	TONY CRISTIAN DE SOUZA	24
512444	VAGNER GONÇALVES DA SILVA	83
39033	VALDIR JOSÉ DA COSTA	24
19061	VALDOMIRO BAPTISTA DE ALMEIDA	43
18767	VALÉRIA DE OLIVEIRA LATALISA	8
41530	VALÉRIA LEÃO DOS REIS	12
510878	VALQUIRIA ANGELA DA SILVA ALVES	415
502449	VALQUIRIA TATIANA SANTANA	16
43115	VALQUÍRIA TOSTES	18
26444	VANDERLEIA COSTA SILVA	6
27530	VANESSA CACIQUE DOS SANTOS	16
19064	VANESSA CLEMENTE DE MACEDO	33
40580	VANESSA L. DA SILVA	12
19069	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	84
42389	VÂNIA DE FÁTIMA COSTA	24
25592	VERÔNICA APARECIDA SILVA QUEIROZ	20
39513	VICENTE DE PAULA LOURENÇO DA SILVA	60
502284	VICTOR ALVES DE SOUSA ARAÚJO	136
29940	VINÍCIUS PEREIRA SILVA	3
9070	VIRGINIA DA SILVA	22
21324	VIRGÍNIA MARIA DE CASTRO MORAES	305
39900	VIVIANE A OLIVEIRA PINHEIRO	30
513035	VIVIANE ALMEIDA SIQUEIRA AROUCA	8
25821	VIVIANE BARRETO MELO DE MENEZES	10
510615	VIVIANE BATISTA EVANGELISTA	36
29976	VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	5
19640	VIVIANE SILVA DOS REIS	60
41206	WANDA PINTO COSTA MOREIRA	20
40092	WANDERSON JAQUES DA COSTA	12
39511	WANDO GUSTAVO FERNANDES SILVA	48
510917	WARLEY ALVES LUCAS	34
512266	WARLEY THIAGO RODRIGUES DE ARAUJO	21
41442	WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO	5
23555	WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS	147
510550	WESLEY PASCOAL RATES	9
19155	WILSON JOSÉ SANTANA	162
40428	WILTON EUSTÁQUIO FARIA	40
20942	WIRLAINE DA MATO ARAUJO	238
510213	ZANATA COSTA DIAS SANTANA	45
17795	ZAQUEU MOREIRA DA SILVA	16
40421	ZILENE RODRIGUES CHAGAS	9

ART.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JULHO DE 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B81EB94

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REFISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 EDITAL Nº 035/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REFISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
EDITAL Nº 035/2024**

OBJETO: futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 43.235.949/0001-83			TOTAL	539.509,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
1	404676	CPAP AUTOMÁTICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE APNÉIA DO SONO E DISTÚRBO RESPIRATÓRIOS (CPAP - GERADOR DE FLUXO) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AUTOMÁTICA DE 4 A 20CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO DE MEMÓRIA, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM EGISTRO DA ANVISA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE PARA O RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA COORDENAÇÃO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER	55,00	UNID.	621,0000	34.155,00
2	404679	LOCAÇÃO DE APARELHO DE ASSISTÊNCIA A TOSSE - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE HIGIENE BRONQUICA QUE AUXÍLIA NA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS-APARELHO DE REFERÊNCIA (COUGH ASSIST E70) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS AUTOMÁTICOS PARA AUXILIAR A TITULAÇÃO DO DISPOSITIVO E A SINCRONIZAÇÃO DO PACIENTE PARA MAIOR CONFORTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL, TRAQUÉIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO, O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	34,00	UNID.	2.040,0000	69.360,00
3	400595	LOCAÇÃO DE CILINDRO PRA OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01 À 10M3 EM AÇO. ACOMPANHADO DE REGULADOR COM FLUXÔMETRO MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA	300,00	UNID.	125,0000	37.500,00
4	404675	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 10L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 10PSI. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL OU MÁSCARA P/ USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	48,00	UNID.	929,0000	44.592,00
5	404674	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5PSI. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL PARA USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	260,00	UNID.	399,0000	103.740,00
6	404677	LOCAÇÃO E BIPAP COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA (VAPS)- LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS, APARELHO REFERÊNCIA (BIPAP A-40 OU STELLAR 150). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO DE 4 A 40CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	65,00	UNID.	1.375,0000	89.375,00
7	404680	OXÍMETRO DE MESA - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO OXÍMETRO DE MESA PARA VIZUALISAÇÃO DO SPO2 E PULSO COM ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CABO DE OXÍMETRIA NEONATAL, INFANTIL OU ADULTO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO. O RELATORIO DEVERA SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNIPAL DE SAUDE.	40,00	UNID.	372,0000	14.880,00
8	400621	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 01M3	45,00	M³	131,0000	5.895,00
9	400622	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 04M3	25,00	M³	168,0000	4.200,00
10	400620	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 10M3	500,00	M³	46,0000	23.000,00
11	404678	VENTILADOR MECÂNICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE SUPORTE A VIDA PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (TRILOGY EVO). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS DE VENTILAÇÃO: OS MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV); MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA AVAPS (APENAS COM CIRCUITO COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO BIVOLT DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE E GEL OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. ACOMPANHAMENTO COM FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO COM VISITA MENSAL. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	42,00	UNID.	2.686,0000	112.812,00

Rodeiro, 24 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:03DCCD2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REFISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 EDITAL Nº 035/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REFISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
 EDITAL Nº 035/2024

OBJETO: futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025.

Data da assinatura: 24/07/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 44/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 43.235.949/0001-83			TOTAL	539.509,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404676	CPAP AUTOMÁTICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE APNÉIA DO SONO E DISTÚRPIO RESPIRATÓRIOS (CPAP - GERADOR DE FLUXO) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AUTOMÁTICA DE 4 A 20CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO DE MEMÓRIA, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM EGISTRO DA ANVISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE PARA O RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA COORDENAÇÃO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER	55,00	UNID.	621,0000	34.155,00
2	404679	LOCAÇÃO DE APARELHO DE ASSISTÊNCIA A TOSSE - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE HIGIÊNE BRONQUICA QUE AUXÍLIA NA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS-APARELHO DE REFERÊNCIA (COUGH ASSIST E70) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS AUTOMÁTICOS PARA AUXILIAR A TITULAÇÃO DO DISPOSITIVO E A SINCRONIZAÇÃO DO PACIENTE PARA MAIOR CONFORTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL, TRAQUÉIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	34,00	UNID.	2.040,0000	69.360,00
3	400595	LOCAÇÃO DE CILINDRO PRA OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01 A 10M3 EM AÇO. ACOMPANHADO DE REGULADOR COM FLUXÔMETRO MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA	300,00	UNID.	125,0000	37.500,00
4	404675	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 10L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 10PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL OU MÁSCARA P/ USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	48,00	UNID.	929,0000	44.592,00
5	404674	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL PARA USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	260,00	UNID.	399,0000	103.740,00
6	404677	LOCAÇÃO E BIPAP COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA (VAPS)- LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS, APARELHO REFERÊNCIA (BIPAP A-40 OU STELLAR 150). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO DE 4 A 40CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA	65,00	UNID.	1.375,0000	89.375,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.						
7	404680	OXÍMETRO DE MESA - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO OXÍMETRO DE MESA PARA VIZUALIZAÇÃO DO SPO2 E PULSO COM ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CABO DE OXÍMETRIA NEONATAL, INFANTIL OU ADULTO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO. O RELATORIO DEVERA SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNIPAL DE SAUDE.	40,00	UNID.	372,0000	14.880,00
8	400621	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 01M3	45,00	M³	131,0000	5.895,00
9	400622	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 04M3	25,00	M³	168,0000	4.200,00
10	400620	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 10M3	500,00	M³	46,0000	23.000,00
11	404678	VENTILADOR MECÂNICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE SUPORTE A VIDA PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (TRILOGY EVO). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS DE VENTILAÇÃO: OS MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV); MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA AVAPS (APENAS COM CIRCUITO COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO BIVOLT DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE E GEL OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUEIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. ACOMPANHAMENTO COM FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO COM VISITA MENSAL. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	42,00	UNID.	2.686,0000	112.812,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e WAGNER MONTEZE ARRIGHI – YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:AB057A04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 15/2024**

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 15/2024

(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

1.PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que pretende contratar empresa para prestação de serviços debuffetpara viabilização de eventos, com fornecimento sob demanda, de materiais e serviços para atender demanda da secretaria demandante, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços debuffetpara viabilização de eventos, com fornecimento sob demanda, de materiais e serviços para atender demanda da secretaria demandante, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407444	BUFFET (CÓDIGO CATSER: 12807) BUFFET PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET INCLUINDO: CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, SALPICÃO, FAROFA, TUTU, MACARRONADA E PERNIL E CONTRA COXA DE FRANGO; SOBREMESA: BOLOS DE SABORES VARIADOS E BOMBONS DE SABORES VARIADOS; BEBIDAS: SUCO EM DOIS SABORES (UVA, ABACAXI, CAJU, LIMÃO, GOIABA), REFRIGERANTES (COCA COLA E GUARANÁ ANTÁRTICA) E AGUA MINERAL SEM GÁS. UTENSÍLIOS: COPOS E TAÇAS DE VIDRO, PRATOS, BANDEJAS, JARRAS, TALHERES DE INOX, GUARDANAPOS E RICHOS DE INOX. MESAS: MESA PARA CONVIDADOS COM O NÚMERO DE SEIS CADEIRAS EM CADA MESA, TAMPO DE MESA E TOALHAS. ATENDENTES: GARÇONS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER TODOS OS CONVIDADOS. ATENDIMENTO: ATENDIMENTO CONSTANTE COM REGULAR ATENDIMENTO DAS MESAS, DE MODO QUE OS ÚLTIMOS A SAIR TENHAM O MESMO ATENDIMENTO DISPENSADO NO INÍCIO DO EVENTO, OU SEJA, QUE NÃO HAJA ESCASSEZ DE ALIMENTOS.	1.000,00	POR PESSOA	55,8200	55.820,00
2	407448	BUFFET (CÓDIGO CATSER:12807) BUFFET PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET INCLUINDO: CALDO: CANJIQUINHA E FEIJÃO AMIGO. SOBREMESA: CANJICA DOCE, DOCES MINEIROS (CAJUZHINHO, COCADAS, PÉ DE MOLEQUE, DOCE DE LEITE, DOCES CRISTALIZADOS). UTENSÍLIOS: CUMBUCA DE ISOPOR DE 300 ML, COLHERES DESCARTÁVEIS.	1.000,00	POR PESSOA	25,9800	25.980,00
3	407445	BUFFET (CÓDIGO CATSER:12807) BUFFET PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET INCLUINDO: CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, SALPICÃO, FAROFA, TUTU, MACARRONADA E PERNIL E CONTRA COXA DE FRANGO; SOBREMESA: BOLOS DE SABORES VARIADOS E BOMBONS DE SABORES VARIADOS;	1.000,00	POR PESSOA	80,9400	80.940,00

		<p>BEBIDAS: SUCO EM DOIS SABORES (UVA, ABACAXI, CAJU, LIMÃO, GOIABA), REFRIGERANTES (COCA COLA E GUARANÁ ANTÁRTICA) E AGUA MINERAL SEM GÁS.</p> <p>UTENSÍLIOS: COPOS E TAÇAS DE VIDRO, PRATOS, BANDEJAS, JARRAS, TALHERES DE INOX, GUARDANAPOS E RICHOS DE INOX.</p> <p>ESPAÇO: EM LOCAL PRÓPRIO DA CONTRATADA, SENDO UM AMBIENTE DE FESTA COM ESPAÇO SUFICIENTE E AGRADÁVEL. MESA DE SUSTENTAÇÃO:</p> <p>MESAS: MESA PARA CONVIDADOS COM O NÚMERO DE SEIS CADEIRAS EM CADA MESA, TAMPO DE MESA E TOALHAS.</p> <p>ATENDENTES: GARÇONS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER TODOS OS CONVIDADOS.</p> <p>ATENDIMENTO: ATENDIMENTO CONSTANTE COM REGULAR ATENDIMENTO DAS MESAS, DE MODO QUE OS ÚLTIMOS A SAIR TENHAM O MESMO ATENDIMENTO DISPENSADO NO INÍCIO DO EVENTO, OU SEJA, QUE NÃO HAJA ESCASSEZ DE ALIMENTOS.</p> <p>DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO PARA A MESA, COM ARRANJO DE FLORES, TOALHA E CORTINA. APRESENTAR AMOSTRA DESTA ORNAMENTAÇÃO, PODENDO SER EM FOTOS, NO DIA DA ABERTURA DA PROPOSTA.</p>				
4	407446	<p>BUFFET (CÓDIGO CATSER:12807) BUFFET PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET INCLUINDO: COQUETEL: SALGADOS DIVERSOS (8 OPÇÕES): BOLINHA DE NAPOLITANO, BOLINHA DE QUEIJO, BOLINHA DE PIZZA, CIGARRETE, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLE DE CREME BRANCO COM BACON, RISOLE DE CREME COM MILHO, RISOLE DE FRANGO CREMOSO, COXINHA DE FRANGO, QUIBE, QUIBE COM CATUPIRY, RISOLE DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, EMPADA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE MOÍDA, ESFIRRA DE FRANGO.</p> <p>SOBREMESA: BOLOS DE SABORES VARIADOS E BOMBONS DE SABORES VARIADOS;</p> <p>BEBIDAS: SUCO EM DOIS SABORES (UVA, ABACAXI, CAJU, LIMÃO, GOIABA), REFRIGERANTES (COCA COLA E GUARANÁ ANTÁRTICA) E AGUA MINERAL SEM GÁS.</p> <p>UTENSÍLIOS: COPOS E TAÇAS DE VIDRO, PRATOS, BANDEJAS, JARRAS, TALHERES DE INOX, GUARDANAPOS E RICHOS DE INOX</p> <p>ESPAÇO: : EM LOCAL PRÓPRIO DA CONTRATADA, SENDO UM AMBIENTE DE FESTA COM ESPAÇO SUFICIENTE E AGRADÁVEL.</p> <p>MESA DE SUSTENTAÇÃO:</p> <p>MESAS: MESA PARA CONVIDADOS COM O NÚMERO DE SEIS CADEIRAS EM CADA MESA, TAMPO DE MESA E TOALHAS.</p> <p>ATENDENTES: GARÇONS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER TODOS OS CONVIDADOS.</p> <p>ATENDIMENTO: ATENDIMENTO CONSTANTE COM REGULAR ATENDIMENTO DAS MESAS, DE MODO QUE OS ÚLTIMOS A SAIR TENHAM O MESMO ATENDIMENTO DISPENSADO NO INÍCIO DO EVENTO, OU SEJA, QUE NÃO HAJA ESCASSEZ DE ALIMENTOS.</p> <p>DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO PARA A MESA, COM ARRANJO DE FLORES, TOALHA E CORTINA. APRESENTAR AMOSTRA DESTA ORNAMENTAÇÃO, PODENDO SER EM FOTOS, NO DIA DA ABERTURA DA PROPOSTA.</p>	1.000,00	POR PESSOA	85.2400	85.240,00
5	407447	<p>BUFFET (CÓDIGO CATSER:12807) BUFFET PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET INCLUINDO: COQUETEL: SALGADOS DIVERSOS (8 OPÇÕES): BOLINHA DE NAPOLITANO, BOLINHA DE QUEIJO, BOLINHA DE PIZZA, CIGARRETE, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLE DE CREME BRANCO COM BACON, RISOLE DE CREME COM MILHO, RISOLE DE FRANGO CREMOSO, COXINHA DE FRANGO, QUIBE, QUIBE COM CATUPIRY, RISOLE DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, EMPADA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE MOÍDA, ESFIRRA DE FRANGO.</p> <p>SOBREMESA: BOLOS DE SABORES VARIADOS E BOMBONS DE SABORES VARIADOS;</p> <p>BEBIDAS: SUCO EM DOIS SABORES (UVA, ABACAXI, CAJU, LIMÃO, GOIABA), REFRIGERANTES (COCA COLA E GUARANÁ ANTÁRTICA) E AGUA MINERAL SEM GÁS.</p> <p>UTENSÍLIOS: COPOS E TAÇAS DE VIDRO, PRATOS, BANDEJAS, JARRAS, TALHERES DE INOX, GUARDANAPOS E RICHOS DE INOX.</p> <p>MESAS: MESA PARA CONVIDADOS COM O NÚMERO DE SEIS CADEIRAS EM CADA MESA, TAMPO DE MESA E TOALHAS.</p> <p>ATENDENTES: GARÇONS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER TODOS OS CONVIDADOS.</p> <p>ATENDIMENTO: ATENDIMENTO CONSTANTE COM REGULAR ATENDIMENTO DAS MESAS, DE MODO QUE OS ÚLTIMOS A SAIR TENHAM O MESMO ATENDIMENTO DISPENSADO NO INÍCIO DO EVENTO, OU SEJA, QUE NÃO HAJA ESCASSEZ DE ALIMENTOS</p>	1.000,00	POR PESSOA	64.9800	64.980,00

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 06 de agosto de 2024, através do e-mail: irp.assistencia@rodeiro.mg.gov.br

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

- a) especificação do item ou termo de referência;
- b) estimativa de consumo;
- c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens; e
- c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: irp.assistencia@rodeiro.mg.gov.br ou contato através do número (32) 3577 -1967.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para viabilização de eventos, com fornecimento sob demanda, de materiais e serviços para atender demanda da secretaria demandante, se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 24 de julho de 2024.

BRUNA DE QUEIROZ PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B6958CBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

GABINETE

RESULTADO PRELIMINAR PROJETOS CLASSIFICADOS EDITAL 001/2024 - APOIO AO AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR PROJETOS CLASSIFICADOS EDITAL 001/2024 - APOIO AO AUDIOVISUAL

AUDIOVISUAL					
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO PREPONENTE	TEMA	CATEGORIA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	Fernando Ribeiro Da Silva	Viver Bem	Documentário	20	DESCCLASSIFICADO falta de atendimento aos critérios: C, D, F, G do edital
02	Edvaldo Ferreira De Almeida	Rubelitinha de Açucar	Videoclip Documentário	25	DESCCLASSIFICADO falta de atendimento aos critérios: C, D, E, F, G do edital
03	Thales Almeida Pestana	O Minha Juriti	Videoclip	75	CLASSIFICADO
04	Afrânio Reis Silva Oliveira	Viver Bem	Videoclip	70	CLASSIFICADO
06	Paróquia Senhor Bom Jesus Representante: Padre Athos Felipe Lopes Soares	História do Padroeiro	Documentário	90	CLASSIFICADO
06	Ana Carla de Jesus	Cavalgada de Rubelita	Documentário	80	CLASSIFICADO
07	Atlanta Estruturas e Serviços LTDA	Cinema	Cinema de Rua	80	CLASSIFICADO
08	Atlanta Estruturas e Serviços LTDA	Capacitação no Audiovisual	Capacitação no Audiovisual	80	CLASSIFICADO

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:30E87C94

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 047/2024, Processo n.º 120/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 08/07/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de óleos essenciais e outros insumos necessários para a implementação e manutenção da Prática Integrativa e Complementar em Saúde (PICS) Aromaterapia, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologa a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - CPF/CNPJ: 30.321.785/0001-65					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Cód. Int. 35633- Lote 7- Óleo essencial natural Citrus aurantium (Laranja-da-terra)	40,00	FRASCO	36,75	1.470,00	
Marca: MULT Fabricante: MULT Modelo:					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Cód. Int. 35646- Lote 20- Óleo essencial natural Origanum majorana (Manjerona)	40,00	FRASCO	60,00	2.400,00	
Marca: MULT Fabricante: MULT Modelo:					
Valor Total do Fornecedor: Taje Soluções Comercio Varejista Ltda- R\$ 3.870,00 (tres mil, oitocentos e setenta reais)					

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CPF/CNPJ: 30.888.187/0001-72					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Cód. Int. 10082- Lote 1- OLEO DE GIRASSOL	650,00	VIDRO	4,90	3.185,00	
Marca: Farmachem Farmachem Loção Loção Oleosa 23351.577448/2011-29 Oleosa 23351.577448/2011-29 Fabricante: Farmachem Farmachem					

Valor total do fornecedor: PérolaImportadora eDistribuidora Hospitalar Eireli- R\$ 3.185,00(tres mil, cento e oitenta e cinco reais)

Fornecedor: Unha & Cor Cosméticos Eireli - CPF/CNPJ: 17.513.233/0002-71				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35628- Lote 2- Flaconete de vidro 4mL	600,00	UNIDADE	0,78	468,00
Marca: RN Fabricante: RN Modelo: RN				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35629- Lote 3- Óleo de amêndoas doce puro	20,00	FRASCO	19,00	380,00
Marca: Farmax Fabricante: Farmax Modelo: Farmax				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35630- Lote 4- Óleo de coco:	40,00	VIDRO	55,00	2.200,00
Marca: Santo Óleo Fabricante: Santo Óleo Modelo: Santo Óleo				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35631- Lote 5- Óleo essencial natural Chrysopogon zizanioides (Vetiver)	40,00	FRASCO	71,00	2.840,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35632- Lote 6- Óleo essencial natural Cinnamomum cassia (Canela da China)	40,00	FRASCO	16,50	660,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35634- Lote 8- Óleo essencial natural Citrus bergamia (Laranja-bergamota)	40,00	FRASCO	19,00	760,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35635- Lote 9- Óleo essencial natural Citrus limon (Limão siciliano)	40,00	FRASCO	17,90	716,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35636- Lote 10 - Óleo essencial natural Citrus reticulata (Tangerina)	40,00	FRASCO	14,90	596,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int 35638. - Lote 12- Óleo essencial natural Copaifera reticulata (Copaiba)	40,00	FRASCO	19,00	760,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35639- Lote 13- Óleo essencial natural Cymbopogon citratus (Capim-limão)	40,00	FRASCO	15,50	620,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35640- Lote 14- Óleo essencial natural Eucalyptus globulus (Eucalipto-comum)	40,00	FRASCO	12,85	514,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35643- Lote 17- Óleo essencial natural Lavandula officinalis (Lavanda)	40,00	FRASCO	18,00	720,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35644- Lote 18- Óleo essencial natural Mentha piperita (Hortelã-pimenta)	40,00	FRASCO	18,00	720,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35645- Lote 19- Óleo essencial natural Nardostachys jatamansi (Nardo-verde)	40,00	FRASCO	77,77	3.110,80
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35647- Lote 21- Óleo essencial natural Pelargonium graveolens (Malva-cheirosa)	40,00	FRASCO	37,00	1.480,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35648- Lote 22- Óleo essencial natural Pinus sylvestris (Pinheiro-silvestre)	40,00	FRASCO	52,00	2.080,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35650- Lote 24- Óleo essencial natural Rosmarinus officinalis (Alecrim)	40,00	FRASCO	20,00	800,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35651- Lote 25- Óleo essencial natural Salvia officinalis (Sálvia dalmaciana)	40,00	FRASCO	62,00	2.480,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35653- Lote 27- Óleo essencial natural Thymus vulgaris (Tomilho)	40,00	FRASCO	31,50	1.260,00
Marca: Via Aroma Fabricante: Via Aroma Modelo: Via Aroma				
Total do Fornecedor: Unha & Cor Cosméticos Eireli- R\$ 23.164,80(vinte e tres mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)				

Fornecedor: 5 Elementos Comercio de Produtos TerapêuticosLtda - CPF/CNPJ: 05.586.495/0001-04				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35637- Lote 11- Óleo essencial natural Citrus sinensis (Laranja doce)	40,00	FRASCO	13,00	520,00
Marca: VIA AROMA Fabricante: VIA AROMA Modelo: OLEO ESSENCIAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35641- Lote 15- Óleo essencial natural Eugenia caryophyllus (Cravo-da-índia)	40,00	FRASCO	15,00	600,00
Marca: VIA AROMA Fabricante: VIA AROMA Modelo: OLEO ESSENCIAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35642- Lote 16- Óleo essencial natural Foeniculum vulgare (Erva-doce)	40,00	FRASCO	28,00	1.120,00
Marca: VIA AROMA Fabricante: VIA AROMA Modelo: OLEO ESSENCIAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int. 35649- Lote 23- Óleo essencial natural Pogostemon cablin (Patchouli)	40,00	FRASCO	27,00	1.080,00
Marca: VIA AROMA Fabricante: VIA AROMA Modelo: OLEO ESSENCIAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cód. Int.35652- Lote 26- Óleo essencial natural Santalum Album (Sândalo mysore)	40,00	FRASCO	35,00	1.400,00
Marca: VIA AROMA Fabricante: VIA AROMA Modelo: OLEO ESSENCIAL				
Total do Fornecedor: 5 Elementos Comercio de Produtos TerapêuticosLtda- R\$ 4.720,00(quatro mil, setecentos e vinte reais)				

Total do Processo: R\$ 34.939,80(trinta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:600D673B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 045/2024, Processo n.º 112/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 22/07/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de emissão e renovação de certificação digital A1 e A3, e-CPF, e- CNPJ, e-CNPJ e e-CPF em nuvem, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, conforme características, condições, obrigações, requisitos técnicos e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos”, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - CPF/CNPJ: 21.308.480/0001-22				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 1 – cód. Int. 36003 - CERTIFICADO DIGITAL A3 e-CPF EM TOKEN USB	175,00	SERVICOS	134,00	23.450,00
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 2 - cód. Int. 36004 - CERTIFICADO DIGITAL A3 e-CNPJ EM TOKEN USB	25,00	SERVICOS	137,00	3.425,00
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 3 - cód. Int. 36005 - MÍDIA DE ARMAZENAMENTO TIPO TOKEN CRIPTOGRAFICO USB	25,00	SERVICOS	59,00	1.475,00
Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 22/07/2024 11:38:34			
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 4 - cód. Int. 36006 - CERTIFICADO DIGITAL A3 e-CPF EM NUVEM	25,00	SERVICOS	64,00	1.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI: 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais)				

Fornecedor: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - CPF/CNPJ: 27.489.125/0001-83				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 5 - cód. Int. 36007 - CERTIFICADO DIGITAL A1 e-CNPJ	15,00	SERVICOS	55,00	825,00
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 6 - cód. Int. 36008 - CERTIFICADO DIGITAL A1 e-CPF	15,00	SERVICOS	55,00	825,00
TOTAL DO FORNECEDOR AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA: 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R\$31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3792A976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 041/2024

Processo: 121/2024.

Dispensa Eletrônica: 041/2024.

Objeto: Aquisição de material psicopedagógico, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Aviso de Dispensa.

Fornecedor: LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS - CPF/CNPJ: 48.186.184/0001-52				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 1 – cód. Int. 35261 - ESPELHO DE PAREDE COM MOLDURA	2,00	UNIDADE	963,00	1.926,00
Espelho retangular de parede com moldura. Medidas aproximadas: 1,8m x 0,9 m.				
Marca: BRIEL DESIGN Fabricante: BRIEL DESIGN Modelo: BRIEL DESIGN				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 4 – cód. Int. 35288 - REDE EM MALHA/LYCRA	4,00	UNIDADE	793,80	3.175,20
Material: Lycra com argola nas 4 pontas, corda e mosquetão não acompanham o equipamento. Em 2 camadas. Medida aproximada: 1,5 x 1,4 m.				
Marca: SENSORY TOYS Fabricante: SENSORY TOYS Modelo: SENSORY TOYS				

TOTAL DO FORNECEDOR LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS: 5.101,20 (cinco mil cento e um reais e vinte centavos)

Fornecedor: FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA - CPF/CNPJ: 52.133.341/0001-39				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 2 – cód int. 35263 - GAIOLA SENSORIAL	2,00	UNIDADE	7.890,00	15.780,00
Estrutura em aço 2,7m comprimento x 1,02 m largura x 2,3 m altura: espaldares no teto, uma parede de escadas de agarras em uma lateral, a outra lateral, espaldares.				
Marca: World Adapty Fabricante: World Adapty Modelo: World Adapty				
TOTAL DO FORNECEDOR FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA: 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais)				

Fornecedor: JM da Silva Comercio de Brinquedos - CPF/CNPJ: 34.766.440/0001-76				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Lote 3 – cód. Int. 35162 - PRANCHA EQUILIBRISTA BRINQUE E LEIA EQUILIBRAR COM BOLINHAS DE GUDE	14,00	UNIDADE	135,00	1.890,00
Prancha que desafia a equilibrar bolinhas de gude, promovendo habilidades motoras e concentração. Estimule e desenvolva o equilíbrio, a agilidade e a precisão das crianças com esta prancha. A criança ficará em cima e, através do equilíbrio, terá como desafio e objetivo levar a bolinha mais próxima possível do centro. Idade recomendada: a partir de 4 anos. Contém: 1 prancha de equilíbrio e 2 bolinhas. Peso: 900g. Dimensões: A 40 cm X L 61 cm X P 7 cm.				
Marca: Ideia Educativa Fabricante: Ideia Educativa Modelo: Prancha Equilibrista				
TOTAL DO FORNECEDOR JM da Silva Comercio de Brinquedos: 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R\$22.771,20 (vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024.

SANDRA DE JESUS ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BC87921F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 - CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA – MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 - CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA – MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Bárbara – MG, vem tornar público o presente edital de chamamento público para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentarem propostas de utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Municipal nº1876/2018 e pelo disposto neste Edital.

1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para este Chamamento Público são provenientes de renúncia fiscal prevista no art. 260 da Lei Federal 8.069/90 – Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

2. OBJETO DA PARCERIA:

- 2.1.** Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante apresentação de propostas, para a execução de ações de política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município de Santa Bárbara, no exercício de 2024, através de repasse de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.
- 2.2.** As propostas deverão ser apresentadas na forma de projetos. Conforme instrumental constante do anexo I deste edital.
- 2.3.** As propostas devem se direcionar para as ações e objetivos conforme quadro anexo I.
- 2.4.** Cada instituição/ organização da sociedade civil poderá apresentar apenas um projeto.
- 2.5.** O repasse dos recursos para as organizações da sociedade civil cujo projeto tenha sido aprovado será realizado em 04 parcelas e se dará por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social mediante a celebração de Termo de Fomento.

3. DOS EIXOS:

- 3.1.** Trâmites e Prazos.
 - 3.1.1** Após publicação deste Edital, as propostas deverão ser apresentadas em 30 dias corridos.
 - 3.1.2** Após apresentação das propostas, a comissão de seleção designada para este fim, deverá julgar as propostas e analisar a documentação das organizações participantes;
 - 3.1.3** Após julgadas, as propostas aprovadas serão encaminhadas à plenária do CMDCA e posteriormente encaminhadas à Procuradoria Municipal para confecção dos Termos de Fomento.
 - 3.1.4** As propostas apresentadas, deverão ser executadas no prazo máximo de 12 (doze) meses.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 4.1.** A seleção das propostas será de caráter classificatório e eliminatório. Sendo elas obrigatório documental e presencial realizada conforme o cronograma.
- 4.2.** As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e seguirá os seguintes critérios:
 - 4.2.1.** Compatibilidade do objeto do projeto com realidade descrita no mesmo;
 - 4.2.2.** Compatibilidade entre ações que serão executadas e metas a serem atingidas, indicadores que aferem o cumprimento das metas;
 - 4.2.3.** Forma de execução das ações e capacidade da instituição em cumpri-las;
 - 4.2.4.** Prazos de execução das ações;
 - 4.2.5.** Previsão e cronograma orçamentário compatível com ações e realidade da instituição.
- 4.3.** Na fase de classificação a Comissão poderá propor ajustes aos projetos a fim de adequá-los aos termos e condições deste edital, sendo de inteira responsabilidade da OSC proponente apresentar as adequações no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação;

5. DO VALOR PREVISTO NA REALIZAÇÃO DO OBJETO:

- 5.1.** Os recursos disponíveis para o presente edital será o montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
- 5.2.** Cada projeto apresentado terá como teto máximo o valor por eixo.

- a) Eixo 01: Convivência familiar e comunitária: Convivência e fortalecimento de vínculos no valor de R\$ 360.000, 00 (trezentos e sessenta mil reais).
- b) Eixo 02: Criança e Adolescente com Deficiência no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

c) Eixo 03: Garantia do Direito a Educação: Projetos voltados à oferta de atividades esportivas, de lazer e culturais; no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

5.3 O repasse aos projetos aprovados será realizado em 4 (quatro) parcelas.

5.4. É vedada a utilização de recursos repassados pelo FIA para subsidiar projetos de terceiros, que não a OSC contemplada.

6. DA CONDIÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, perante o CMDCA, por irregularidades na aplicação da Lei Federal 13.019/2014, no prazo de 2 dias úteis contados de sua publicação.

6.2. Cabe recurso administrativo contra a eliminação ou classificação das propostas/projetos na fase de seleção constante neste edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado da etapa eliminatória do processo de seleção dos projetos.

6.3. O recurso será apreciado pela Comissão de Avaliação de Projetos, que emitirá parecer sobre a manutenção ou reforma da decisão e o remeterá para decisão final em plenária ao CMDCA.

6.4. Da decisão final da plenária do CMDCA não caberá recurso.

7. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o CMDCA homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória em página do sítio oficial da Administração Pública na internet e em jornal oficial.

7.2. A habilitação da organização da sociedade civil na etapa competitiva e classificatória não implica relação de obrigatoriedade para a formalização de parceria.

7.3. A renovação ou anulação do processo de Chamamento Público não gera direito à indenização às organizações da sociedade civil participantes.

7.4. É de inteira responsabilidade da instituição proponente apresentar documentações adicionais que forem solicitadas pela administração pública municipal durante o decorrer dos trâmites para efetivação da celebração da parceria.

8. DO PROTOCOLO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1. O projeto deverá ser protocolado na secretaria - executiva do CMDCA, em duas vias (sendo uma para o CMDCA, que será disponibilizada à Comissão de Seleção e uma protocolada para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social);

8.2. É de responsabilidade das OSC cujos Projetos forem aprovados a apresentação de toda a documentação exigida pelos trâmites municipais no processo de celebração da parceria;

8.3. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos em acordo a Lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 3239/2017:

a) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

b) Possuir instalações e/ou previsão de aquisição/contratação de condições materiais adequadas da organização sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, para execução do objeto deste edital.

c) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista.

d) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles. (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações);

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Municipal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 1 ano com cadastro ativo, conforme o disposto no art. 33, inciso V, alínea “a” da Lei 13.019 de 2014;

f) Comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara – CMDCA;

g) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações).

h) Declaração que a OSC não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público

i) Inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

j) Apresentar o Plano de Trabalho em conformidade ao ANEXO IV deste Edital.

8.4. A não apresentação da respectiva documentação nos prazos definidos implicará desclassificação do projeto.

8.5. O CMDCA não receberá projetos fora do prazo estabelecido neste edital.

9. CRONOGRAMA:

9.1. Lançamento do edital: **24/07/2024;**

9.2. Impugnação do edital: 03 dias úteis a partir da publicação deste;

9.3. Período para apresentação das propostas, plano de trabalho e documentação: **24/07/2024 a 24/08/2024.**

9.3.1. Constatada a ausência de alguma documentação relacionada no item 9.3 a Osc será notificada e terá 24 horas para apresentação deste documento.

9.4. Apresentação presencial a banca da comissão: **26/08/2024.**

9.5. Publicação do julgamento das propostas e da documentação em três dias úteis: **27/08/2024 a 29/08/2024.**

9.6. Recursos contra o julgamento das propostas em dois dias úteis: **30/08/2024 a 02/09/2024.**

9.7. Publicação das decisões recursais e homologação do resultado em dois dias úteis: **03/09/2024 a 04/09/2024;**

9.8. Prazo final para o CMDCA encaminhar as documentações e as propostas aprovadas para a Procuradoria Jurídica em três dias úteis: **05/09/2024 a 09/09/2024.**

9.9. Assinatura dos Termos de Fomento: **16/09/2024**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. As obrigações da organização da sociedade civil e do município e demais regramentos para execução da parceria, inclusive no que respeita à prestação de contas, constarão no Termo de Fomento.

10.2. Aplica-se a este edital as disposições da Lei Federal 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal 3239/2017 e da Instrução Normativa Nº 025/2020.

- 10.3.** As questões não previstas neste edital serão discutidas pela comissão especial e encaminhadas para deliberação da plenária do CMDCA;
10.4. Todos os atos e comunicados referentes a este Edital serão publicados no site do Município.

OBSERVAR:

Art. 51 da Lei 13.019/2014:

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. Para tanto, deve ser solicitado os dados bancários e comprovante após assinatura do Termo de Fomento, para que a mesma solicite abertura de conta na instituição bancária para garantir.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2024

CARINA SEMIÃO MENEZES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 CMDCA de Santa Bárbara/MG

ANEXO I

REQUERIMENTO

À Presidência do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara

Atendendo ao Edital nº 01/2024, encaminhamos o Projeto **XXXXXXXXXX** para análise e seleção do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para execução no valor de R\$ **XXXXXX**.

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo endereço eletrônico **XXXXXXXX** e/ou contato telefônico através o número **XXXXXX**.

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente.

Santa Bárbara - MG, de de 2024.

Assinatura do Representante Legal:

ANEXO II

- CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO (Forneçam informações sobre a organização: histórico, missão, visão, valores)
- CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA COMUNIDADE (Forneçam informações relevantes sobre a comunidade atendida, quais os potenciais e....)

Santa Bárbara - MG, de de 2024.

Assinatura do Representante Legal:

ANEXO III

RESUMO DO PROJETO

<input type="checkbox"/> COMPLEMENTAR <input type="checkbox"/> INOVADOR			
1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)			
Nome:			
CNPJ nº:			
Registro no CMDCA ou outro (identifique) nº:			Validade do Registro:
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:			E-mail:
Site:			
Nome do responsável técnico do projeto:			
Telefone:			
2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL			
<input type="checkbox"/> Utilidade Pública Estadual <input type="checkbox"/> Utilidade Pública Municipal			
<input type="checkbox"/> CMDCA <input type="checkbox"/> CMAS <input type="checkbox"/> CMS <input type="checkbox"/> CME Outras, Quais?.....			
3. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE			
3.1 PRESIDENTE			
Nome:			
RG:	Órgãos expedidor:	UF:	CPF:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Contato:
3.2 TESOUREIRO			
Nome:			
RG:	Órgãos expedidor:	UF:	CPF:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Contato:
3.3 DEMAIS DIRIGENTES			
Nome	Endereço	RG/Órg. Exp.	CPF
4. RESUMO DAS INFORMAÇÕES			
O que é o projeto:			

Onde será desenvolvido:	
Área de atuação:	
O que será oferecido:	
Parceiros do projeto:	
Quantidade de atendimento no projeto () Crianças () Adolescentes	
Turno em que o projeto acontece () Manhã () Tarde () Noite	
Dias de execução do projeto ()2ª ()3ª ()4ª ()5ª ()6ª () Sábado () Domingo	
Valor solicitado ao CMDCA: R\$	
Valor Total do Projeto: R\$	
Duração do projeto (nº de meses):	
5. FOCO (marque com um "X" uma ou mais opções)	
Estímulo à alimentação saudável e consciente	
Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes	
Ações de prevenção, inclusão social, promoção de direitos com crianças e adolescentes.	
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas	
Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes	
Ações voltadas ao mundo do Trabalho, Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência	
Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos	

Santa Bárbara - MG, dede 2024.

Assinatura do Representante Legal:

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:						
NOME DA INSTITUIÇÃO:						
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa				
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS: 1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE: 1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRES, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES; 1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA; 1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL; 1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA. 2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; 3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE) B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU OUTRA ORGANIZAÇÃO) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE XXXXXXXXXX, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS.						
ENDEREÇO:		BAIRRO:				
CIDADE:	ESTADO:	CEP:				
E-MAIL:		CELULAR:				
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:			
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:				
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:				
ENDEREÇO:		CEP:				
2 - PROPOSTA DE TRABALHO:						
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:		PRAZO DE EXECUÇÃO:				
		INÍCIO:	TÉRMINO:			
PÚBLICO ALVO:						
OBJETO DE PARCERIA: Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. É o objetivo geral da proposta.						
OBJETIVO GERAL: Deve resumir e apresentar a ideia central de um trabalho, descrevendo também a sua finalidade.						
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Os objetivos específicos darão uma maior delimitação ao tema, além de detalhar os processos necessários para a realização do trabalho. Resumir e apresentar a ideia central.						
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS						
Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade descrita nos parágrafos anteriores.						
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:						
Justificar a importância da atividade/projeto						
3 – METODOLOGIA						
FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS						
Explicar a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede. Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista etc.), o tempo previsto, a equipe de pesquisadores e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.						
MÊS	META	FASE/ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
					INÍCIO:	TÉRMINO
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
4 – PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)						
RECEITA:		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL		
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						

CONCEDENTE							
TOTAL GERAL							
DESPESA:		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL		VALOR TOTAL	
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)							
CONCEDENTE							
TOTAL GERAL							
5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)							
5.1 – CONCEDENTE							
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
5.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)							
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	

6 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS							
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO							VALOR
1	Pessoal, e encargos sociais						
2	Serviços de Terceiros Pessoa Física						
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
2	Material de consumo						
3	Serviços e manutenção						
TOTAL:							
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO							VALOR
4	Obras e instalações						
5	Equipamentos e Materiais Permanentes						
TOTAL:							
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO							

6.1 CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
Cargo	Nome	CPF	Atribuições	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração mensal R\$	*Encargos sociais mensais R\$	Custo total durante a realização do projeto – R\$
CUSTO TOTAL							

*contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao período em que trabalhou no projeto referente a este plano de trabalho.

6.2 CUSTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (Mensurar o valor para cada item)				
6.2.1 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				
Função / Atividade	Nome e CNPJ	Especificação (quantidade de horas dedicadas ao projeto)	Valor mensal com impostos	Custo total durante a realização do projeto
Custo total				
6.2.2 Serviços de Terceiros Pessoa Física				
Função / Atividade	Nome e CPF	Especificação	Valor mensal com impostos	Custo total durante a realização do projeto
Custo total				

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Bárbara - MG, dede 2024.

Assinatura do Representante Legal:

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da

Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Santa Bárbara - MG, dede 2024.

Assinatura do Representante Legal:

ANEXO VI

MODELO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

(Prestação de Contas Semestral)

Observação: O relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo:

Número da Parceria:	Período de Execução:	Período de Vigência:
Nome da organização:		
CNPJ:	Telefone:	E-mail:
Objeto da parceria:		
1. Relatório – Execução das Metas:		
1.1. Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho):		
1.2. Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):		
1.3. Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto):		
1.4. Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):		
1.5. Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:		
Data:	Nome do Presidente / representante legal:	Assinatura do Presidente / representante legal:

Os dados descritos acima devem compreender também sobre:

– Execução das metas pactuadas;

Percentual de execução de cada meta;

Forma de execução de cada meta (métodos utilizados);

Data da execução de cada meta;

Quantidade de beneficiários de cada meta;

Benefícios alcançados.

– Informações complementares outras informações que julgar pertinente.

Santa Bárbara - MG, dede 2024.

Assinatura do Representante Legal:

Publicado por:
Larissa Stephanie Barbosa Messias
Código Identificador:06CA9D34

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2024, PROCESSO 132/2024, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 123, DE 15 DE ABRIL DE 2021, NOS SEGUINTE DIZERES:

FOLHA DE DESPACHO

INTERESSADO: Setor de Compras

ASSUNTO: Análise de amostras – Processo Licitatório nº 132/2024 - Pregão Presencial nº 40 /2024

Ao Setor de Compras,

1. Trata-se da análise de amostras descritos no Processo Licitatório nº 132/2024 e Pregão Presencial nº 40/2024 – **MATERIAL DE LIMPEZA**, para avaliação dos itens que cada proponente vencedora apresentou.
2. Os itens que foram apresentados para avaliação, obtiveram o Parecer **APROVADO/ REPROVADO**, emitido pela Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo. Os itens que receberam Parecer Reprovado seguiram de justificativa.
3. Como houve itens Reprovados, após o parecer emitido pela comissão foi convocado para apresentar a amostra para avaliação, o fornecedor que apresentou o **2º menor preço** por item da sessão de lances.
4. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Amostras, juntamente com o Parecer de Análise das referidas amostras.
5. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providências cabíveis.

Alterosa, 12 de julho de 2024.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DOS ITENS DESCRITOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2024 – MATERIAL DE LIMPEZA

- **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.** Aos 09 dias do mês de julho de 2.024 (09/07/2024), às 8h00min, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa – MG, os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: Representantes Técnicos da Secretaria de Educação – a Sra. Regiane Machado e a Sra. Andréia Helena Rocha; Representantes da Secretaria Municipal de Educação – a Sra. Fabiene Aparecida de Oliveira e a Sra. Neusa Ribeiro Machado; Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - Renato dos Reis Martins e a Sra Carla Aparecida Pereira; Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – a Srta. Eliene Pereira Rodrigues e Sra Juliana Rodrigues da Silva e representante das Escolas Municipais – a Sra. Nara Luzia de Araújo Ippólito e a Sra Suely Maria Moreira para julgamento e análise das amostras de materiais de Limpeza a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal, através de suas Secretarias Municipais e outros Setores Públicos. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores: H. A Distribuidora LTDA

CNPJ: 01.255.291/0001-21 D. F. Astolpho CNPJ: 20.123.999/0001-73; Carlos Roberto Maciel CNPJ: 25.941.501/0001-01; Oxi Química LTDA CNPJ: 65.271.868/0001-71; Coperlimp – Comércio Varejista de Produtos Saneantes CNPJ: 36.367.694/0001-47, Easy Clean Distribuidora LTDA CNPJ: 49.039.321/0001-

99. Os referidos fornecedores apresentaram as amostras no prazo estabelecido no edital, conforme Anexo do Pregão Presencial nº 40/2024 / Processo Licitatório nº 132/2024. Ademais para a análise e o julgamento das amostras foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos e quando necessário foram realizados outros testes externos, ou seja, as amostras foram analisadas nas instituições onde serão utilizadas no dia-a-dia. Vale ressaltar que os fornecedores devem entregar os produtos de acordo com as especificações descritas no edital. Diante disso, as amostras foram analisadas e testadas.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA DA EMPRESA: H.A DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
02	Alcool Etilico Hidratado 96% - na concentração de 92,8° INPM. Acondicionado em frasco plástico descartável, lacrado de 1L, que permita a visualização interna do líquido, que deverá ser incolor, e apresentar odor característico. Embalagem com perfeita vedação, com dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Com certificado de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA (RDC 199, 26/10/2006). Frasco de 1L, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Audax	APROVADO
03	Alcool etílico, hidratado em forma de gel, concentração mínima de 70° INPM de graduação alcoólica, acondicionado em frascos resistentes com tampa do tipo flip top, contendo 500g, embalados em caixas de papelão resistente, constando no frasco o nº do registro do produto no ministério da saúde, e prazo de validade. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega	Audax	APROVADO
09	Bota confeccionada em PVC especial, na cor branca, com cano longo (altura:350 mm), solado antiderrapante de fácil limpeza, numeração a escolher	Innpro	APROVADO
13	Cesto para lixo em plástico não reciclado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, 12 litros preto	Arqplast	APROVADO
14	Cesto para lixo em plástico não reciclado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, 20 litros preto	Arqplast	APROVADO
17	Coador industrial para café, em flanela 100% algodão, diâmetro 20 cm, comprimento 27cm, alça de arame galvanizado 4,14mm.	Triutil	APROVADO
18	Coador para café, em flanela 100% algodão, diâmetro de 15 cm, alça de arame galvanizado.	Triutil	APROVADO
19	Condicionador infantil, PH neutro, dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos das crianças, para usos em todos os tipos de cabelo, uso diário antialérgico, fragrância suave, frasco plástico resistente, contendo no mínimo 200 ml, com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	Tralalá	APROVADO
29	Escova para lavar roupas, resistente, confeccionada em madeira com cerdas de polipropileno amarelas.	H.A	APROVADO
31	Espunja de lã de aço, primeira qualidade, empacotado em embalagem plástica com 08 unidades.	Assolan	APROVADO
33	Filtro de papel, 100% celulose, para coar café, modelo tradicional para garrafa térmica comum, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, gramatura 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, na cor branca, fornecido em caixa apropriada ao produto, com validade mínima de 4 anos a contar da data fabricação.	Brigitta	APROVADO
34	Flanela para limpeza, tamanho 30 x 50 cm.	Fortfio	APROVADO
40	Garrafa térmica de pressão, com capacidade de no mínimo 1,8 litros, com acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro e base de silicone contra quedas e batidas.	Invicta	APROVADO
41	Garrafa térmica, 1 litro, design clássico e linhas retas, com rolha dosadora, copo superior. Material externo: em Polipropileno (PP) com cobertura emborrachada. Material interno: ampola de vidro. Conservação Térmica Quente: de, no mínimo, 6 horas.	Invicta	APROVADO
43	Haste flexível com pontas de algodão, inquebráveis, suas pontas de algodão não poderão soltar fiapos. Tratamento especial anti-germe, antialérgico. Embalagem com 75 unidades.	Cotonel a	APROVADO
44	Isqueiro portátil, a gás, de tamanho médio, descartável. Conforme especificações complementares: Duração longa de até 3.000 chamas. Confortável de usar. Chama pré-ajustada. Em conformidade com o padrão ISO 9994	Chama	APROVADO
45	Lenço umedecido, próprio para higiene do bebê, confeccionado em não tecido (TNT), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, contendo lanolina em sua composição, embalagem plástica com tampa flip top (permite reabastecimento por perfil), contendo, no mínimo, 70 lenços, cada lenço com dimensões mínimas de 19x11 cm. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Registro do químico/farmacêutico ou responsável, fabricante, data de fabricação e validade do produto impressos na embalagem	Fiesta	APROVADO
49	Luva de látex emborrachada, forrada, espessura de 0,55 mm. Alta resistência química e à abrasão por sua estrutura reforçada garantia de alta proteção para atividades em geral, tamanho médio.	Volk	APROVADO
53	Pano de prato, material algodão alvejado, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor branca sem estampa. Características adicionais: alto nível de absorção, lavável e durável	Fortfio	APROVADO
58	Papel toalha, interfolhas p a r a m ã o s fardo com 1000 folhas, com medidas aproximadas de 20 x 21cm extra branco tipo crepado apresentação intercalada com 02 dobras com 100% de celulose virgem não reciclado 1ª qualidade	Ecomin as	APROVADO
65	RODO DE PLÁSTICO, CEPO DE 40 CM (C). Especificação: Cepa de polipropileno /plástico, contendo garras pontiagudas nas laterais para melhor fixação do pano de chão, com 02 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe para cabo rosqueável. Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, plastificado, mínimo de 120 cm (C) e fixado por rosca.	H.A	APROVADO
66	RODO DE PLÁSTICO, CEPO DE 60 CM (C). Especificação: Cepo em polipropileno/plástico, contendo garras pontiagudas nas laterais para melhor fixação do pano de chão, com 02 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo. Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, plastificado, mínimo de 120 cm (C) e fixado por rosca.	H.A	APROVADO
67	Sabão em barra, composição básica: sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e PIG, tipo neutro, características adicionais sem perfume, dermatologicamente testado. Embalagem contendo 05 barras de 200 gr. Data de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Ypê	APROVADO
82	Shampoo infantil, PH neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, dermatologicamente testado para não irritar a pele e os olhos das crianças, isento de álcool, antialérgico, frasco plástico resistente contendo no mínimo 200 ml, com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 Meses a data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data da entrega do produto.	Tralala	APROVADO
83	Suporte para galão de água, em plástico resistente com cuba de cerâmica- 20 litros	Aquama r	APROVADO
84	Toalha de rosto cor escura 100% algodão, 1ª qualidade. Tamanho: 70x45cm.	Engotex	APROVADO
85	Toalha umedecidas, pacote com 100 Toalhas, Composta de fibras de poliéster e viscose, Fórmula suave que não agride a pele do bebê; Lanolina Etóxilada - emoliente (evita ressecamento); Extrato de Aloe Vera - umectante e hidratante, Propilenoglicol - umectante, anti-microbiano e ajuda na hidratação da pele. Toque mais macio, carinho para a pele do bebê. Sem álcool etílico Dimensões: 9 x 6,5 x 27 centímetros.	Fiesta	APROVADO
88	VASSOURA DE FIBRA DE COCO CEPA 30 CM (C) PARA LAVAGEM DE VEÍCULO. Especificação: Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; Base com 2 (dois) furos para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5 cm (C); Cabo cilíndrico, revestido de plástico, mínimo de 150 cm (C) e fixado por rosca.	H.A	APROVADO
89	Vassoura de pêlo sintético, 30 cm, cabo em madeira base retangular, dimensões 250 mm, resistente	H.A	APROVADO
91	Vassoura para limpeza de teto com cabo de 3m e cerdas de nylon, formato circular.	H.A	APROVADO
93	Vela para filtro, material cerâmica microporosa, comprimento 18 cm, diâmetro 3,5cm, características adicionais fixador de plástico e borracha de vedação	Oasis	APROVADO

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA DA EMPRESA: D.F. ASTOLPHO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
11	Cera líquida incolor, frasco com 750 ml	Triex	APROVADO

24	Creme dental em gel, infantil, com flúor tubo contendo 50gr, sabor de morango ou tutti-frutti, embalagem primária em polietileno atóxico, embalagem secundária em caixa de papel cartão plastificada. Validade mínima exigida de 12 meses a partir da data da entrega. Nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto	Dentil	APROVADO
28	Escova para lavar madeiras com cerdas em nylon, cabeça oval e cabo de arame torcido	Mamita	APROVADO
32	Esponha para limpeza, dupla face, multiuso, face grossa e fina, tamanho 110x75x23 mm. Matéria prima: espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivo; prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses na data do recebimento.	Esponflora	APROVADO
50	Mamadeira completa com bico de silicone 240 ml, esterilizável até 121°C sendo: frasco em policarbonato, capuz, tampa e disco em polipropileno e bico de silicone, transparente e antialérgico. De acordo com NBR 13.793. Antialérgica	Mamita	APROVADO
56	Papel higiênico branco, macio, sem perfume, folha dupla, com 10 cm de largura, picotada e de boa qualidade. Rolo com 30 metros, embalagem com 04 rolos.	Qualite	APROVADO
60	Refil (borracha) Substituível, tamanho 40 cm para reposição no rodo de alumínio. OBS: Borracha COMPATÍVEL com a marca de rodo de alumínio adquirida neste processo.	Sanches	APROVADO
61	Refil (borracha) Substituível, tamanho 60 cm para reposição no rodo de alumínio. OBS: Borracha COMPATÍVEL com a marca de rodo de alumínio adquirida neste processo.	Sanches	APROVADO
63	RODO DE ALUMÍNIO COM CABO E BASE DE 40 CM (C). Especificação: BASE em alumínio polido de alta resistência que permite a troca da borracha-refil, suporte em alumínio resistente para a fixação do cabo. BORRACHA dupla com boa aderência e que pode ser trocada a qualquer momento. CABO cilíndrico em alumínio polido de alta resistência, tamanho mínimo de 120 cm de comprimento. Características adicionais: possuir borracha dupla de EVA (Espuma Vinílica Acetinada).	Sanches	APROVADO
64	RODO DE ALUMÍNIO COM CABO E BASE DE 60 CM (C). Especificação: BASE em alumínio polido de alta resistência que permite a troca da borracha-refil, suporte em alumínio resistente para a fixação do cabo. BORRACHA dupla com boa aderência e que pode ser trocada a qualquer momento. CABO cilíndrico em alumínio polido de alta resistência, tamanho mínimo de 120 cm de comprimento. Características adicionais: possuir borracha dupla de EVA (Espuma Vinílica Acetinada).	Sanches	APROVADO
70	Sabonete líquido para banheiro, cremoso e perolizado, viscoso, concentrado, com alto rendimento, PH neutro (entre 6,00 e 8,00), fragrância erva doce, com substâncias emolientes e hidratantes, hipoalérgico, para limpeza das mãos e pele. Galão de 5 litros. Os galões poderão estar acondicionados em caixas compatíveis com a quantidade e peso do produto, sendo que no galão deverão constar todas as informações de rotulagem obrigatória geral para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes estipulados pela ANVISA na RDC nº 211, de 14 de julho de 2005.	Limpalider	APROVADO
87	Touca descartável, branca, com elástico, tamanho: 19" (45 x 52 cm). Confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalérgica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura de 20 gr/m². Pacotes com 100 unidades. Apresentar o Cadastro Anvisa na embalagem. Marca: Descarpack (similar ou superior)	Medix	APROVADO

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA DA EMPRESA: CARLOS ROBERTO MACIEL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
04	Álcool Líquido 70% acondicionado em galão plástico contendo 5 Litros. Álcool higienizador antisséptico que elimina 99,9% das bactérias. Deverá constar no frasco o nº do registro do produto no ministério da saúde, e prazo de validade. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega. Utilizado como desinfetante hospitalar pois tem maior poder germicida e bactericida. O álcool líquido 70° INPM foi desenvolvido seguindo as exigências do Ministério da Saúde para desinfecção de superfícies hospitalares como pisos, paredes, salas de cirurgia e banheiros.	Safra	APROVADO
05	Amaciante líquido de roupas com hidraceramidas, aromatizado, acondicionada em frasco plástico de 2 litros, 1º qualidade, com validade mínima de 01 ano após a entrega.	Marina	APROVADO
06	Avental de segurança confeccionado em filme de PVC (Plástico Tipo Vinil), sem componentes metálicos. Material: VINIL (PVC). AVENTAL EM ESPESURAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. Tamanho: 70x120, 300 micras de espessura, cor transparente e detalhes em nylon para fixação. Vantagens e Benefícios: Fácil Higienização, alta resistência contra perfurações e rasgos, prático armazenamento, leve e confortável. Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE.	Fort fio	APROVADO
10	Bota de borracha, forrada, cano médio, na cor azul, numeração a escolher.	Pega fort	APROVADO
15	Cesto para lixo em plástico não reciclado, PVC, resistente, com pedal, capacidade 40 lts, na cor branca.	Arquiplast	APROVADO
23	Creme dental com flúor e cálcio, sabor menta embalagem 90gr.	Dentil	APROVADO
27	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Com cerdas macias; cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual, embalagem apropriada individual, especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto. (Deverá conter selo da ABO - Associação Brasileira de Odontologia)	Dentil	APROVADO
30	Esponha de banho infantil, de espuma, tamanho 110 x 75 x 23 mm, aprox. Antialérgica, dermatologicamente testada	Ponjita	APROVADO
36	Fralda infantil, descartável, extra seca, tamanho EG, embalagem resistente com 24 unidades. Fralda descartável com flocos de gel, adesivo termoplástico que permita recolocação sem perder aderência, com faixa multiajustável composta de polpa de celulose (algodão) consistente que não se desfaça quando molhada com largura de 1 cm, com filme em polietileno fios de elástico com abas antivazamento interno, hipoalérgico e com formato anatômico. Todos os componentes atóxicos para uso de bebês com 13 à 15 kg. As condições da fralda devem estar de acordo com a Portaria 1.480/90 do Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto com registro no ministério da saúde. Obs: O produto Não será aceito com pacote menor que a quantidade exigida.	Diguinho	APROVADO
37	Fralda infantil, descartável, extra seca, tamanho GRANDE, embalagem resistente com 28 unidades. Fralda descartável com flocos de gel, adesivo termoplástico que permita recolocação sem perder aderência, com faixa multiajustável composta de polpa de celulose (algodão) consistente que não se desfaça quando molhada com largura de 1 cm, com filme em polietileno fios de elástico com abas antivazamento interno, hipoalérgico e formato anatômico. Todos os componentes atóxicos para uso de bebês com 10 à 13 K g. As condições da fralda devem estar de acordo com a Portaria 1.480/90 do Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto com registro no ministério da saúde. Obs: O produto Não será aceito com pacote menor que a quantidade exigida.	Diguinho	APROVADO
38	Fralda infantil, descartável, extra seca, tamanho MÉDIO, embalagem resistente com 32 unidades. Fralda descartável com flocos de gel, adesivo termoplástico que permita recolocação sem perder aderência, com faixa multiajustável composta de polpa de celulose (algodão) consistente que não se desfaça quando molhada com largura de 1 cm, com filme em polietileno fios de elástico com abas antivazamento interno, hipoalérgico e com formato anatômico. Todos os componentes atóxicos para uso de bebês com 05 à 10 kg. As condições da fralda devem estar de acordo com a Portaria 1.480/90 do Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto com registro no ministério da saúde. Obs: O produto Não será aceito com pacote menor que a quantidade exigida.	Diguinho	APROVADO
39	Fralda infantil, descartável, extra seca, tamanho SXG, embalagem resistente com 18 unidades. Fralda descartável com flocos de gel, adesivo termoplástico que permita recolocação sem perder aderência, com faixa multiajustável composta de polpa de celulose (algodão) consistente que não se desfaça quando molhada com largura de 1 cm, com filme em polietileno fios de elástico com abas antivazamento interno, hipoalérgico e com formato anatômico. Todos os componentes atóxicos para uso de bebês acima de 15 kg. As condições da fralda devem estar de acordo com a Portaria 1.480/90 do Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto com registro no ministério da saúde. Obs: O produto Não será aceito com pacote menor que a quantidade exigida.	Diguinho	APROVADO
51	Pá para lixo coletora, em metal galvanizado. Cabo vertical, 80 cm em madeira ou metal revestido.	HB	APROVADO
54	Papel alumínio, material alumínio, rolo com 7,50 m de comprimento, largura 45 cm.	Nedo	APROVADO
55	Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 5 m, largura 30cm, apresentação em rolo, aplicação doméstica, características adicionais auto-adesivo, transparente	Nedo	APROVADO
59	Prato descartável para refeição, fabricado em poliestireno, tamanho nº 21, formato redondo, cor branca, pacote c/ 10 und	Martplast	APROVADO
62	Regulador para gás com 02 abraçadeiras e uma mangueira de 125 cm. Normalizada pelo INMETRO e ABNT.	Rodo 2000	APROVADO
69	Sabonete infantil em barra com 90 gramas antialérgico para pronto uso perfume suave ph neutro, produto testado e aprovado dermatologicamente, embalagem em papel reforçado ou plástico resistente com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de, no mínimo 10 meses e data de fabricação não superior a 120 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	Isa baby	APROVADO
71	Sabonete, aspecto físico sólido, tipo com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, características adicionais: glicerinado, dermatologicamente testado. Barra com peso de 90 g., prazo de validade do material: 12 meses a partir da data de entrega.	Motivos	APROVADO
75	Saco plástico para amostra de alimentos: Feito de polietileno de baixa densidade, material esterilizado, com tarja branca para a descrição do alimento. O saco para a amostra deve ser totalmente lacrado. Medidas do produto: Largura: 12 cm x 30 cm de comprimento. Prazo de validade: indeterminado. Embalagem: 1.000 unidades.	Nedo	APROVADO
81	Sapato de segurança tipo calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (BB 65), fechado na parte do calcanhar e na parte superior (NR32), confeccionado em EVA nas cores preta, azul marinho, branca, verde medicina, ameixa, vermelha, azul royal e rosa, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol (SRC), resistente ao óleo combustível (FO) e à absorção de energia na região do salto (E). APROVADO PARA: Proteção dos	Yvate	APROVADO

	pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água. Numeração a escolher		
86	Torneirinha alavanca para bebedouro, filtro de barro e suporte. Especificação: torneira alavanca (para abrir deve-se girar para o lado), com rosca. Acompanha anel de vedação de borracha e rosca. Cor: marrom	HB	APROVADO
90	Vassoura de piaçava nº 6, com cerdas. Cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. Mínimo de 120 cm, resistente, de 1º qualidade.	Caracol	APROVADO

**PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA DA EMPRESA: OXI QUIMICA LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	Água sanitária, produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390:2006), de material flexível e resistente. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L. No momento da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total	Oxi Agua	APROVADO
16	Cloro líquido, concentração de 5%, galão de 5 litros	Oxi Hipoclor	APROVADO
25	Desinfetante multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora, indicado para sanitários em geral, fragrância eucalipto (galão de 2L). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega	Oxi Desinfetante	APROVADO
26	Detergente líquido 500 ml, de alto rendimento, biodegradável, diluição 1:20, ph entre 10,5 à 11,5. Neutro, d evidamente identificado com a descrição resumida do material. Equivalente ou superior a marca Ipê ou Limpol.	Oxi Detergente	REPROVADO
48	Limpador instantâneo multiuso, acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500 ml, com tampa flip-top e bico pulverizador. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na Anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Número de lote, data de fabricação e prazo de validade. "Validade mínima exigida de 12 meses a partir da entrega."	Oxi Multimimp	APROVADO

ITEM 26: REPROVADO. Detergente líquido 500 ml, da marca Oxi Detergente recebeu o parecer de Reprovado pela comissão de Avaliação de produtos uma vez que ao atende as especificações do edital. O detergente da marca Oxi detergente apresentou um **Consumo Excessivo:** Durante os testes, verificou-se que a quantidade de detergente necessária para realizar as tarefas de limpeza tem que ser uma quantidade superior para a total retirada de gorduras e resíduos dos utensílios de cozinha, com isso resulta em um aumento no consumo total do produto, elevando os custos operacionais.

Rendimento Insatisfatório: O rendimento do detergente da marca Oxi Detergente, em termos de volume de limpeza por unidade de produto, ficou abaixo das expectativas. Produtos concorrentes apresentaram melhor rendimento com menor quantidade, o que indica uma menor eficiência do detergente da marca Oxi Detergente.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA

DA EMPRESA: COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
07	Balde plástico, com alça, preto, 12 litros, espessura grossa.	Plasnew	APROVADO
08	Bico de silicone, para mamadeira simples, com aproximadamente 4 cm de comprimento de primeira qualidade antialérgico.	Mameka	APROVADO
12	Cesto p/lixo em plástico não reciclado, PVC, resistente, formato cilíndrico 60 litros. Características adicionais: Cor preta com tampa	Plasnew	APROVADO
20	Copo descartável para água em poliestireno atóxico 300 ml com 100 unidades, de acordo com NBR 14865	Ibras	APROVADO
21	Copo descartável para água, 200 ml, em poliestireno, pct com 100 unidades	Ibras	APROVADO
22	Copo descartável para café 50 ml, com 100 unidades de acordo com a NBR 14865	Ibras	APROVADO
35	Fósforo, caixa contendo mínimo de 40 palitos, maço com 10 caixas.	Bila	APROVADO
42	Guardanapo de papel, extra branco, não reciclado, pacote com 50 unidades, medidas 22 x 23cm	Anepel	APROVADO
46	Limpa alumínio, produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativo não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	Brilho Certo	APROVADO
47	Limpa vidros, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais: tenso ativo catiônico/ fragrância, ação anti estática. Frascos contendo 500 ml	Sandemix	APROVADO
52	Pano de chão – saco alvejado, super grande, 100% algodão, tecido com textura lisa, confeccionado com a TRAMA dos fios fechada para alto nível de absorção, lavável e durável. Tamanho mínimo: 75 x 50 cm. Material: 100% Algodão. Características adicionais: pré-amaciado Obs: O produto Não será aceito com tamanho menor que o especificado.	CCA	APROVADO
57	Papel toalha descartável, folha dupla macia, extra branco, picotada não reciclado, pacote com 02 rolos de 50 tolas cada, medidas 22 x 20cm	Pegg	APROVADO
68	Sabão em pó, destinado a lavagem de roupas, pacote plástico de 500 gr. Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Da ta tal de fabricação e data de validade indicados na embalagem. Validade mínima: 18 meses a partir de cada pedido de entrega mensal. Composição: Tensoativo Aniónico, Alcalinizante, Sequestrante, Carga, Coadjuvantes, Branqueador Óptico, Bentonita Sódica, Corante, Enzimas, Agente Antirredepositante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Todos os itens deverão estar especificados no rótulo ou na embalagem individual do produto. Acondicionados em caixa de papelão resistente e com identificação na caixa do nome do fabricante e nome do produto. Marca: Tixan Ypê (similar ou superior)	Tixan	APROVADO
92	Vassourinha para vaso sanitário, cabo em polipropileno, com base e cerdas arredondadas.	Plastigran	APROVADO

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA DA EMPRESA: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
72	Saco para lixo 20 lts, confeccionado em plástico reforçado, suporta 15 kgs, medindo 0,08mm de espessura na cor preta, polietileno de baixa densidade, embalados em pacotes com 01 Kg de acordo com Normas da ABNT e INBR.	Eco Plast	REPROVADO
73	Saco para lixo 30 litros na cor branca leitosa embalados em pacotes com 1kg de acordo com normas da ABNT e INBR (01-07-0188)	Eco Plast	REPROVADO
74	Saco para lixo 30 litros: Pacotes com 10 unidades. Especificação Técnica: saco plástico, preto fo sco, para lixo, 30 litros (300 mm X 750 mm X 0,12 mm de espessura)	Eco Plast	REPROVADO
76	Saco plástico para lixo preto com capacidade de 100 litros reforçado, pacotes com 05 unidades.	Eco Plast	REPROVADO
77	Saco plástico para lixo preto com capacidade para 50 litros, espessura grossa, reforçado, tamanho 63x80cm, pacotes com 10 unidades.	Eco Plast	REPROVADO
78	Saco plástico preto, reforçado (100 L), classe 1, tipo "E", pacote c/ 20 unidades.	Eco Plast	REPROVADO
79	Saco plástico preto, reforçado (50 L), classe 1, tipo "E", pacote c/ 20 unidades.	Eco Plast	REPROVADO
80	Saco plástico, tradicional grande, padrão cesta básica ou capa de fardo, transparente, liso e resistente. Tamanho: 50 cm de largura x 80 cm de altura, espessura: 8 micras. Forma de medição: altura: da base inferior (debaixo) a outra base superior (de cima); largura: com as laterais puxadas para fora, que estão voltadas para dentro, e pelo meio do saco, pela barriga dele. Pacote aprox. 2,5 kg.	Eco Plast	REPROVADO

ITEM 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80: REPROVADO. Saco para lixo 20, 30, 50 e 100 litros e saco para cesta básica, receberam o parecer de reprovados pela comissão de avaliação de produtos, uma vez que não atende as especificações do edital. No edital pede-se saco de lixo reforçado, e a amostra do saco de lixo não suporta peso, tendo que colocar 2 sacos de lixo para conseguir suportar o peso e não rasgar, sendo assim o consumo de sacos de lixo vai ser dobrado. No teste de resistência ele rompeu-se ao colocar o lixo.

Após o Parecer da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo foi convocado conforme estipulado pelo Setor de Compras e Licitação para apresentar amostra para análise e aprovação, o fornecedor que apresentou o **2º menor preço** por item da sessão de lances, em conformidade com a ata da sessão do Pregão Presencial nº 40/2024, Processo Licitatório nº 132/2024, do tipo menor preço por item. O fornecedor protocolou sua amostra respeitando a data estipulada no

edital. Aos (12/07/2024) doze dias do mês de julho de 2024, às 13h00min, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa – MG reuniram-se os membros representantes da Comissão de Avaliação de Materiais de Consumo para julgamento e análise das amostras dos Materiais de Limpeza a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal para as Secretarias Municipais e aos Setores Públicos.

2ª CHAMADA

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA DA EMPRESA: CARLOS ROBERTO MACIEL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
80	Saco plástico, tradicional grande, padrão cesta básica ou capa de fardo, transparente, liso e resistente. Tamanho: 50 cm de largura x 80 cm de altura, espessura: 8 micras. Forma de medição: altura: da base inferior (debaixo) a outra base superior (de cima); largura: com as laterais puxadas para fora, que estão voltadas para dentro, e pelo meio do saco, pela barriga dele. Pacote aprox. 2,5 kg.	Plast Mix	APROVADO

2ª CHAMADA PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA DA EMPRESA: COPERLIMP COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
26	Detergente líquido 500 ml, de alto rendimento, biodegradável, diluição 1:20, ph entre 10,5 à 11,5. Neutro, d evidentemente identificado com a descrição resumida do material. Equivalente ou Superior a marca Ipê ou Limpol.	Ypê	APROVADO
72	Saco para lixo 20 lts, confeccionado em plástico reforçado, suporta 15 kgs, medindo 0,08mm de espessura na cor preta, polietileno de baixa densidade, embalados em pacotes com 01 Kg de acordo com Normas da ABNT e INBR.	Silplas	APROVADO
73	Saco para lixo 30 litros na cor branca leitosa embalados em pacotes com 1kg de acordo com normas da ABNT e INBR (01-07-0188)	Silplas	APROVADO
74	Saco para lixo 30 litros: Pacotes com 10 unidades. Especificação Técnica: saco plástico, preto fosco, para lixo, 30 litros (300 mm X 750 mm X 0,12 mm de espessura)	H.D	APROVADO
76	Saco plástico para lixo preto com capacidade de 100 litros reforçado, pacotes com 05 unidades.	H.D	APROVADO
77	Saco plástico para lixo preto com capacidade para 50 litros, espessura grossa, reforçado, tamanho 63x80cm, pacotes com 10 unidades.	H.D	APROVADO
78	Saco plástico preto, reforçado (100 L), classe 1, tipo "E", pacote c/ 20 unidades.	H.D	APROVADO
79	Saco plástico preto, reforçado (50 L), classe 1, tipo "E", pacote c/ 20 unidades.	H.D	APROVADO

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras a ser adquirida para o exercício 2024/2025, e para constar eu, Andréia Helena Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 12 de julho de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO

Portaria nº 123, de 15 de abril de 2021.

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C607B072

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR
INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023**

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: PEDRO PABLO ASSISTENCIA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 55.656.426/0001-90.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R\$ 115,00	R\$ 165.600,00	R\$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R\$ 125,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 19 de Julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FCBCB928

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: SORRISO ESTETICO DENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 55.701.434/0001-00.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
32	300	3600	HORAS	Plantão Médico Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Odontologia – Tipo horizontal - dia	R\$ 26,55	R\$ 7.965,00	R\$ 95.580,00
33	300	3600	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Odontologia – Tipo horizontal – Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	R\$ 29,25	R\$ 8.775,00	R\$ 105.300,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 19 de Julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3531951

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

31. 2125.2400

suporte@amm-mg.org.br



ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2024

Às **13:02:15 horas do dia 17 de Julho de 2024** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinado à manutenção, conservação e ampliação de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, como também a manutenção dos bens imóveis públicos deste município, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	69.939.239/0001-28	Grande Porte
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	Microempresa
HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	Microempresa
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	Grande Porte
HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	Microempresa
G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	Microempresa
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82.977.109/0001-48	Grande Porte
SANEVIA TUBOS CONEXOES E VALVULAS LTDA	39.914.051/0001-64	Microempresa
N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	Microempresa
ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	Grande Porte
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	Microempresa
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	58.514.928/0033-51	Grande Porte
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	Microempresa

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81503	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	IPAL	IPAL	R\$ 5,36	Classificada	--
4945	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,36	Classificada	--
799	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	IPAL	IPAL	R\$ 6,34	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29783	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,36	Classificada	--
20711	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 7,00	Classificada	--
18498	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Doal	DE32x1/2"	R\$ 5,36	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 4,44
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 4,45

3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04		RS 4,49
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04		RS 5,36
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97		RS 5,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98966	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	IPAL	IPAL	RS 6,90	Classificada	--
87222	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	RS 6,90	Classificada	--
82680	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	TIGRE	TIGRE	RS 6,80	Classificada	--
8595	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TIGRE	TIGRE	RS 6,90	Classificada	--
66626	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 8,00	Classificada	--
2195	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Doal	DE40x1/2"	RS 6,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 4,80
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	RS 4,81
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 6,07
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	RS 6,90
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	RS 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16760	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	IPAL	IPAL	RS 8,33	Classificada	--
87158	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	RS 8,33	Classificada	--
45887	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	IPAL	IPAL	RS 7,42	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40356	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TIGRE	TIGRE	RS 8,33	Classificada	--
84374	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 9,00	Classificada	--
77135	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Doal	DE50x1/2"	RS 8,33	Classificada	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 5,28
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	RS 5,29
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 7,06
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	RS 8,33
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	RS 9,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30529	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	COLAR TOMADA PVC	RS 8,15	Classificada	--
8681	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	IPAL	IPAL	RS 8,15	Classificada	--
47357	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	RS 8,15	Classificada	--
19140	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	IPAL	IPAL	RS 8,12	Classificada	--
4344	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TIGRE	TIGRE	RS 8,15	Classificada	--
64990	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 9,00	Classificada	--
92100	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Doal	DE60x1/2"	RS 8,15	Classificada	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	RS 4,55
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	RS 5,07
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 5,28
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	RS 5,71

5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 8,05
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	RS 8,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69908	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	IPAL	IPAL	RS 12,04	Classificada	--
44386	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tigre	Tigre	RS 12,04	Classificada	--
47863	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	IPAL	IPAL	RS 9,96	Classificada	--
10200	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TIGRE	TIGRE	RS 12,04	Classificada	--
14079	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 14,00	Classificada	--
43744	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Doal	DE75x1/2"	RS 12,04	Classificada	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 6,94
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	RS 6,95
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	RS 7,11
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 12,01
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	RS 12,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42827	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	IPAL	IPAL	RS 10,20	Classificada	--
69857	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	RS 10,20	Classificada	--
13989	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	IPAL	IPAL	RS 10,12	Classificada	--
64640	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TIGRE	TIGRE	RS 10,20	Classificada	--
69470	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 12,00	Classificada	--
41204	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Doal	DE85x1/2"	RS 20,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 7,08
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	RS 7,09
3º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	RS 10,20
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	RS 12,00
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68577	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CURVA PVC	RS 24,02	Classificada	--
99755	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	RS 24,02	Classificada	--
45344	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	C&M	C&M	RS 30,00	Classificada	--
48929	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	ALC	ALC	RS 24,02	Classificada	--
71433	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Shiva	108+AneI	RS 24,02	Classificada	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 13,51
2º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	RS 13,52
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 15,35
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	RS 24,02

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29428	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUV A DE CORRER PVC	RS 12,14	Classificada	--
99830	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	CEB	CEB	RS 12,14	Classificada	--

39887	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tabozan	Tabozan	R\$ 12,14	Classificada	--
26132	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	ASPERBRAS	ASPERBRAS	R\$ 13,62	Classificada	--
33228	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 12,14	Classificada	--
20628	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Asperbras	FC-7514+Anéis	R\$ 12,14	Classificada	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 7,22
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 8,85
3º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 10,00
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 10,87
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 12,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15329	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	TE PVC	R\$ 20,23	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66143	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	CORR	CORR	R\$ 20,23	Classificada	--
64857	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 20,23	Classificada	--
48971	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	ASPERBRAS	ASPERBRAS	R\$ 24,96	Classificada	--
48607	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	ASPERBRAS	ASPERBRAS	R\$ 20,23	Classificada	--
41306	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Asperbras	FC-7511	R\$ 20,23	Classificada	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 16,41
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 16,42
3º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 18,00
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 18,94
5º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 20,23

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19216	HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	69939239000128	PRÓPRIA	TUBO PVC PBA 15 JEI CONFORME NBR-5647 P/ REDE ÁGUA DN 50/DE 60 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 3,3MM E PESO MÍNIMO DE 5,46 KG POR BARRA DE 6 M. BARRA COM 6 METROS.	R\$ 99,84	Classificada	--
41853	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC PBA - NBR5647	R\$ 99,84	Classificada	--
59169	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Amanco	Amanco	R\$ 197,60	Classificada	--
10471	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 99,84	Classificada	--
6396	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tabozan	Tabozan	R\$ 99,84	Classificada	--
48342	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 110,00	Classificada	--
49586	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 99,84	Classificada	--
7682	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R\$ 99,84	Classificada	--
89988	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	58514928003351	AMANCO	TUBO PVC PBA 15 JERI CONFORME NBR-5647 P/ REDE ÁGUA DN 50/DE 60 MM	R\$ 99,84	Classificada	--
63160	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Fenix	PBA CL15	R\$ 99,84	Classificada	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 53,00
2º	HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	69.939.239/0001-28	R\$ 59,00
3º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 70,00
4º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 71,50
5º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 78,01

6º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA			46.344.050/0001-97	R\$ 98,79
7º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA			35.302.323/0001-14	R\$ 98,80
8º	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA			58.514.928/0033-51	R\$ 99,84
9º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			02.178.409/0001-28	R\$ 99,84

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2714	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	MG BRASIL	MG BRASIL	R\$ 20,85	Classificada	--
52547	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUPERPLÁS	LUPERPLÁS	R\$ 20,88	Classificada	--
29616	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC SOLDAVEL - NBR5648	R\$ 20,88	Classificada	--
90702	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 20,88	Classificada	--
34612	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	R\$ 20,88	Classificada	--
10790	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 20,88	Classificada	--
23212	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 20,88	Classificada	--
48023	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20001002	R\$ 20,88	Classificada	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 8,85
2º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 12,80
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 14,93
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 16,80
5º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R\$ 20,85
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 20,88
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 20,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73026	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	MG BRASIL	MG BRASIL	R\$ 23,55	Classificada	--
19600	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUPERPLÁS	LUPERPLÁS	R\$ 23,58	Classificada	--
31483	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC SOLDAVEL - NBR5648	R\$ 23,58	Classificada	--
91545	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	R\$ 23,58	Classificada	--
49281	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 23,58	Classificada	--
45810	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 23,58	Classificada	--
11051	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20001003	R\$ 40,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 10,80
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 12,05
3º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R\$ 23,55
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 23,58
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 23,58
6º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 35,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50424	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	MG BRASIL	MG BRASIL	R\$ 50,85	Classificada	--
73843	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUPERPLÁS	LUPERPLÁS	R\$ 50,88	Classificada	--
23631	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC SOLDAVEL - NBR5648	R\$ 50,88	Classificada	--
51446	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 50,88	Classificada	--
22724	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	R\$ 50,88	Classificada	--
13651	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 50,88	Classificada	--
99466	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 50,88	Classificada	--
30556	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20001004	R\$ 56,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 20,10
2º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 45,90
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 46,00
4º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R\$ 50,85
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 50,88
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 50,88
7º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 52,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52374	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	MG BRASIL	MG BRASIL	R\$ 79,90	Classificada	--
73805	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUPERPLÁS	LUPERPLÁS	R\$ 79,92	Classificada	--
30628	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC SOLDABEL - NBR5648	R\$ 79,92	Classificada	--
21117	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 79,92	Classificada	--
30289	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	R\$ 79,92	Classificada	--
97700	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 79,92	Classificada	--
63676	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 79,92	Classificada	--
31871	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20001005	R\$ 79,92	Classificada	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 29,10
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 60,86
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 61,00
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 64,90
5º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R\$ 79,90
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 79,92
7º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 79,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45418	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	MG BRASIL	MG BRASIL	R\$ 87,63	Classificada	--
17031	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUPERPLÁS	LUPERPLÁS	R\$ 87,66	Classificada	--
41903	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC SOLDABEL - NBR5648	R\$ 87,66	Classificada	--
64313	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 87,66	Classificada	--
95743	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	R\$ 87,66	Classificada	--
52311	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 87,66	Classificada	--
23119	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 87,66	Classificada	--
42815	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20001006	R\$ 100,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 45,50
2º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 72,35
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 85,00
4º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R\$ 87,63
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 87,66
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 87,66
7º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 98,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18933	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GUMMIFLEX	GUMMIFLEX	R\$ 3,32	Classificada	--
52053	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	TPL	TPL	R\$ 3,32	Classificada	--
16985	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 3,32	Classificada	--
22821	SANEVIA TUBOS CONEXOES E VALVULAS LTDA	39914051000164	PRRUBER	PRRUBER	R\$ 3,32	Classificada	--

55806	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIBABOR	GIBABOR	R\$ 3,42	Classificada	--
65132	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R\$ 3,32	Classificada	--
39688	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Giba	Anel Coletor JERI	R\$ 5,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 1,74
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 1,75
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 2,20
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 3,32
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 4,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52248	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GUMMIFLEX	GUMMIFLEX	R\$ 10,45	Classificada	--
29696	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	TPL	TPL	R\$ 10,45	Classificada	--
60691	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 10,45	Classificada	--
75357	SANEVIA TUBOS CONEXOES E VALVULAS LTDA	39914051000164	PRRUBER	PRRUBER	R\$ 10,45	Classificada	--
39164	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIBABOR	GIBABOR	R\$ 3,86	Classificada	--
93348	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R\$ 10,45	Classificada	--
42855	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Giba	Anel Coletor JERI	R\$ 10,45	Classificada	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 2,59
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 3,01
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 8,67
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 10,45
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 10,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58504	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 13,56	Classificada	--
69395	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 13,56	Classificada	--
91176	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	CORR	CORR	R\$ 13,56	Classificada	--
17311	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 13,56	Classificada	--
61251	SANEVIA TUBOS CONEXOES E VALVULAS LTDA	39914051000164	ASPERBRAS	ASPERBRAS	R\$ 13,56	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55611	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	C&M	C&M	R\$ 20,00	Classificada	--
57374	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	ALC	ALC	R\$ 13,56	Classificada	--
63617	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Shiva	3130	R\$ 20,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 8,50
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 9,99
3º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 13,56
4º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 13,56
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 13,56
6º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 18,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80592	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 65,64	Classificada	--
34347	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 65,64	Classificada	--

53228	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Asperbrás	Asperbrás	R\$ 41,10	Classificada	--
51160	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	JE	JE	R\$ 65,64	Classificada	--
45769	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 65,64	Classificada	--
31415	SANEVIA TUBOS CONEXOES E VALVULAS LTDA	39914051000164	SHIVA	SHIVA	R\$ 65,64	Classificada	--
39135	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	C&M	C&M	R\$ 30,00	Classificada	--
7052	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R\$ 65,64	Classificada	--
9510	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	ALC	ALC	R\$ 65,64	Classificada	--
96761	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Shiva	3147	R\$ 65,64	Classificada	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 29,94
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 29,95
3º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 31,00
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 41,09

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 65,64
6º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 65,64
7º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 65,64
8º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 65,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37436	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 55,27	Classificada	--
29563	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CURVA PVC	R\$ 55,27	Classificada	--
76127	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	CORR	CORR	R\$ 55,27	Classificada	--
51204	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	INfracort	INfracort	R\$ 55,27	Classificada	--
66539	SANEVIA TUBOS CONEXOES E VALVULAS LTDA	39914051000164	EBS	EBS	R\$ 55,27	Classificada	--
2621	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	C&M	C&M	R\$ 24,00	Classificada	--
98706	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R\$ 55,27	Classificada	--
5853	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	ALC	ALC	R\$ 55,27	Classificada	--
49106	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Shiva	3208	R\$ 55,27	Classificada	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 12,48
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 12,49
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 40,28
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 55,27
5º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 55,27
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 55,27
7º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 55,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34790	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CURVA PVC	R\$ 126,57	Classificada	--
49883	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Amanco	Amanco	R\$ 143,84	Classificada	--
33763	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	JE	JE	R\$ 126,57	Classificada	--
8153	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 126,57	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10956	SANEVIA TUBOS CONEXOES E VALVULAS LTDA	39914051000164	SHIVA	SHIVA	R\$ 126,57	Classificada	--
31282	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	C&M	C&M	R\$ 80,00	Classificada	--
3900	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R\$ 126,57	Classificada	--
74533	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	ALC	ALC	R\$ 126,57	Classificada	--

23843	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Shiva	3215	R\$ 126,57	Classificada	--
-------	----------------------------	----------------	-------	------	------------	--------------	----

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 54,39
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 54,40
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 58,00
4º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 71,92
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 89,05
6º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 126,57
7º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 126,57

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34559	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CURVA PVC	R\$ 58,81	Classificada	--
18368	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	CORR	CORR	R\$ 58,81	Classificada	--
2323	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 58,81	Classificada	--
83088	SANEVIA TUBOS CONEXOES E VALVULAS LTDA	39914051000164	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 58,81	Classificada	--
37738	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	C&M	C&M	R\$ 24,00	Classificada	--
93490	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R\$ 58,81	Classificada	--
54490	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	ALC	ALC	R\$ 58,81	Classificada	--
95580	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Shiva	3277	R\$ 58,81	Classificada	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 11,50
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 11,99
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 47,26
4º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 58,81

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 58,81
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 58,81

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28600	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CURVA PVC	R\$ 153,24	Classificada	--
59392	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Amanco	Amanco	R\$ 177,14	Classificada	--
96841	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	JE	JE	R\$ 153,24	Classificada	--
25680	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 153,24	Classificada	--
73208	SANEVIA TUBOS CONEXOES E VALVULAS LTDA	39914051000164	SHIVA	SHIVA	R\$ 153,24	Classificada	--
59191	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	C&M	C&M	R\$ 80,00	Classificada	--
33776	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R\$ 153,24	Classificada	--
30043	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	ALC	ALC	R\$ 153,24	Classificada	--
12070	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Shiva	3284	R\$ 153,24	Classificada	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 67,98
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 67,99
3º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 88,57
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 103,14
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 153,24
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 153,24
7º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 153,24

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64205	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 148,96	Classificada	--
47227	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	JUNÇÃO PVC	R\$ 148,96	Classificada	--
47273	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Amanco	Amanco	R\$ 244,72	Classificada	--
80710	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	JE	JE	R\$ 148,96	Classificada	--
78488	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	AMANCO	AMANCO	R\$ 148,96	Classificada	--
44779	SANEVIA TUBOS CONEXOES E VALVULAS LTDA	39914051000164	SUDESTE	SUDESTE	R\$ 148,96	Classificada	--
34308	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	C&M	C&M	R\$ 80,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91825	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Shiva	BBB3499	R\$ 148,96	Classificada	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 80,00
2º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 122,36
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 133,29
4º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 148,96
5º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 148,96
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 148,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91168	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 24,39	Classificada	--
85763	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUVA DE CORRER PVC	R\$ 24,39	Classificada	--
43640	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	CORR	CORR	R\$ 24,39	Classificada	--
48642	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 24,39	Classificada	--
81894	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	C&M	C&M	R\$ 16,00	Classificada	--
8110	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R\$ 24,39	Classificada	--
41892	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	ALC	ALC	R\$ 24,39	Classificada	--
4785	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Shiva	3703	R\$ 30,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 6,97
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 8,00
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 24,39
4º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 24,39
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 24,39
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 24,39
7º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 28,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92411	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUVA DE CORRER PVC	R\$ 33,57	Classificada	--
25675	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	CORR	CORR	R\$ 33,57	Classificada	--
47096	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 33,57	Classificada	--
5306	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	C&M	C&M	R\$ 24,00	Classificada	--
14712	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R\$ 33,57	Classificada	--
5543	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	ALC	ALC	R\$ 33,57	Classificada	--
79214	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Shiva	3710	R\$ 56,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 18,59
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 20,99

3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 33,57
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 33,57
5º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 33,57
6º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 52,53

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35281	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 32,47	Classificada	--
90391	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	SELIM PVC	R\$ 32,47	Classificada	--
64977	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Asperbrás	Asperbrás	R\$ 48,02	Classificada	--
51648	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	CHIVA	CHIVA	R\$ 32,47	Classificada	--
94440	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 32,47	Classificada	--
12547	SANEVIA TUBOS CONEXOES E VALVULAS LTDA	39914051000164	ASPERBRAS	ASPERBRAS	R\$ 32,47	Classificada	--
60252	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PRECON	PRECON	R\$ 32,00	Classificada	--
42358	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R\$ 32,47	Classificada	--
11384	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 32,47	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55599	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	58514928003351	AMANCO	SELA PVC 90G COM TRAVAS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150X100MM, NBR-10569	R\$ 32,47	Classificada	--
21408	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Shiva	6834	R\$ 32,47	Classificada	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 12,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 13,42
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 14,99
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 16,86
5º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 20,80
6º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 24,01
7º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 27,85
8º	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	58.514.928/0033-51	R\$ 32,47
9º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 32,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26213	HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	69939239000128	PRÓPRIA	TUBO PVC DN 100MM JEI P/ REDE COLETORA DE ESGOTO, BARRA COM 6 METROS - CONFORME NBR 7362/05 - COM ESPESSURA DA PAREDE DE NO MÍNIMA DE 2,50 MM E PESO MÍNIMO DE 7784 G POR BARRA DE 6 M.	R\$ 242,22	Classificada	--
1237	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	MG BRASIL	MG BRASIL	R\$ 242,20	Classificada	--
88839	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUPERPLÁS	LUPERPLÁS	R\$ 242,22	Classificada	--
84763	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE	R\$ 242,22	Classificada	--
68031	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Amanco	Amanco	R\$ 269,18	Classificada	--
26502	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 242,22	Classificada	--
66817	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	R\$ 242,22	Classificada	--
37314	SANEVIA TUBOS CONEXOES E VALVULAS LTDA	39914051000164	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 242,22	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76711	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 150,00	Classificada	--
81332	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R\$ 242,22	Classificada	--
88932	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 242,22	Classificada	--
82655	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	58514928003351	AMANCO	TUBO PVC DN 100MM JERI P/ REDE COLETORA DE ESGOTO, BARRA COM 6 METROS - CONFORME NBR 7362/05 - COM ESPESSURA DA PAREDE DE NO MÍNIMA DE 2,50 MM E	R\$ 242,22	Classificada	--

83374	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Fenix	PESO MÍNIMO DE 7784 G POR BARRA DE 6 M. Coletor Ocre Liso	R\$ 242,22	Classificada	--
-------	----------------------------	----------------	-------	--	------------	--------------	----

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	69.939.239/0001-28	R\$ 90,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 93,80
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 98,99
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 113,14
5º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R\$ 113,89
6º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 120,01
7º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 131,39
8º	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	58.514.928/0033-51	R\$ 242,22
9º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 242,22
10º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 242,22
11º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 242,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71887	HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	E 69939239000128	PRÓPRIA	TUBO PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, BARRA COM 6 METROS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 21138, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 3,6 MM E PESO MÍNIMO DE 13711 G POR BARRA DE 6 M.	R\$ 475,08	Classificada	--
18692	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUPERPLÁS	LUPERPLÁS	R\$ 475,08	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52586	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE	R\$ 475,08	Classificada	--
25438	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Amanco	Amanco	R\$ 492,76	Classificada	--
10969	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 475,08	Classificada	--
65098	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	R\$ 475,08	Classificada	--
84620	SANEVIA TUBOS CONEXOES E VALVULAS LTDA	39914051000164	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 475,00	Classificada	--
75626	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 300,00	Classificada	--
15285	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PRECON	PRECON	R\$ 475,08	Classificada	--
67141	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 475,08	Classificada	--
2463	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	58514928003351	AMANCO	TUBO PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, BARRA COM 6 METROS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA COM COMPOSTO NITRÍLICO (NBR), PAREDE DE NÚCLEO CELULAR, DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 21138, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 3,6 MM E PESO MÍNIMO DE 13711 G POR BARRA DE 6 M.	R\$ 475,08	Classificada	--
41427	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Fenix	Coletor Ocre Liso	R\$ 475,08	Classificada	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	69.939.239/0001-28	R\$ 182,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 192,00
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 202,99
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 226,30
5º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 239,01
6º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 240,51
7º	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	58.514.928/0033-51	R\$ 475,08
8º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 475,08
9º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 475,08
10º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 475,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	--------------	----------	--------

78551	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	INFRAFORT	INFRAFORT	R\$ 74,66	Classificada	--
44468	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Infrafort	Infrafort	R\$ 74,66	Classificada	--
98323	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	CERAMICA TAMBAU	CERAMICA TAMBAU	R\$ 131,80	Classificada	--
69218	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Unitubos	Compacto Universal 200x100	R\$ 74,66	Classificada	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 54,00
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 55,39
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 131,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24398	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	INFRAFORT	INFRAFORT	R\$ 72,31	Classificada	--
94180	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Infrafort	Infrafort	R\$ 72,31	Classificada	--
13922	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	CERAMICA TAMBAU	CERAMICA TAMBAU	R\$ 115,80	Classificada	--
23263	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Unitubos	Compacto Universal 150x100	R\$ 72,31	Classificada	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 53,99
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 56,99
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 85,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6427	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 11,66	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66153	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 11,66	Classificada	--
56522	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 11,66	Classificada	--
85925	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tigre	Tigre	R\$ 11,66	Classificada	--
7867	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 7,14	Classificada	--
26324	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 12,00	Classificada	--
51342	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 11,66	Classificada	--
69471	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Socel	951	R\$ 11,66	Classificada	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 4,10
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 4,64
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 4,84
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 6,15
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 11,66
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 11,66
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46364	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 17,54	Classificada	--
79205	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tigre	Tigre	R\$ 17,54	Classificada	--
42507	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 9,46	Classificada	--
87233	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 20,00	Classificada	--
18296	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 17,54	Classificada	--
58854	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Socel	952	R\$ 17,54	Classificada	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 6,04
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 6,05
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 8,15
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 17,54

Classificação Final do Item 33			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20571	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 24,81	Classificada	--
57263	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 24,81	Classificada	--
74463	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 24,81	Classificada	--
89263	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tigre	Tigre	R\$ 24,81	Classificada	--
71083	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 11,24	Classificada	--
32077	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 30,00	Classificada	--
4422	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 24,81	Classificada	--
8348	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Socel	954	R\$ 24,81	Classificada	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 6,50
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 7,31
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 8,43
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 11,19
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 24,81
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 24,81
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35064	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 43,36	Classificada	--
43298	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 43,36	Classificada	--
11774	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tigre	Tigre	R\$ 43,36	Classificada	--
14511	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 15,66	Classificada	--
83473	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 50,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53065	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 43,36	Classificada	--
80444	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Socel	955	R\$ 43,36	Classificada	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 9,99
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 10,00
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 43,36
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 43,36
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 43,36
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16421	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 0,77	Classificada	--
81225	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	RS 0,77	Classificada	--
20139	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 0,77	Classificada	--
80908	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	RS 0,77	Classificada	--
98351	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 0,40	Classificada	--
97567	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 2,00	Classificada	--
92992	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 0,77	Classificada	--
98007	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002027	RS 0,77	Classificada	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	RS 0,24
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 0,28
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	RS 0,29
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 0,47
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	RS 0,77
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	RS 0,77
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	RS 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47446	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 0,84	Classificada	--
4033	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	RS 0,84	Classificada	--
18559	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 0,84	Classificada	--
13346	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	RS 0,84	Classificada	--
56509	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 0,44	Classificada	--
27923	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 2,00	Classificada	--
37391	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 0,84	Classificada	--
30218	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002028	RS 0,84	Classificada	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 0,29
2º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	RS 0,30
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	RS 0,41
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 0,51
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	RS 0,84
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	RS 0,84
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	RS 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12673	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 1,69	Classificada	--
61297	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	RS 1,69	Classificada	--
5693	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 1,69	Classificada	--
28713	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	RS 1,69	Classificada	--
44442	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 1,88	Classificada	--
26372	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 2,00	Classificada	--
29646	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 1,69	Classificada	--
44456	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002099	RS 2,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	RS 0,88
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	RS 0,99
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 1,20
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	RS 1,69

5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 1,69
6º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 1,96
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16071	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 3,51	Classificada	--
28351	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 3,51	Classificada	--
57339	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 3,51	Classificada	--
80364	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	R\$ 3,51	Classificada	--
42842	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,40	Classificada	--
13262	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 4,00	Classificada	--
10655	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 3,51	Classificada	--
52019	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002141	R\$ 3,51	Classificada	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 1,69
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 2,19
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 2,20
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,19
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 3,51
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 3,51
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72483	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 4,22	Classificada	--
17685	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 4,22	Classificada	--
28608	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 4,22	Classificada	--
49227	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	R\$ 4,22	Classificada	--
28884	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,02	Classificada	--
5476	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,00	Classificada	--
358	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 4,22	Classificada	--
32682	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002029	R\$ 4,22	Classificada	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 1,70
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 1,96
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 2,21
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 2,88
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 4,22
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 4,22
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30391	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	ADAPTADOR PVC	R\$ 10,57	Classificada	--
77242	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 10,57	Classificada	--
64094	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	R\$ 10,57	Classificada	--
96039	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 8,10	Classificada	--
27064	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 12,00	Classificada	--
89768	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 10,57	Classificada	--
85815	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002229	R\$ 10,57	Classificada	--

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 3,00
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 5,27
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 5,28
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 8,09
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 10,57
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1814	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 2,66	Classificada	--
43495	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,66	Classificada	--
92404	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,88	Classificada	--
58679	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 4,00	Classificada	--
19570	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 2,66	Classificada	--
21403	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002206	R\$ 2,66	Classificada	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 1,74
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 1,75
3º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 2,66
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 2,66
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62594	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 3,45	Classificada	--
35488	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	R\$ 3,45	Classificada	--
36991	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,32	Classificada	--
56358	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,00	Classificada	--
63749	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 3,45	Classificada	--
11451	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002135	R\$ 3,45	Classificada	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 2,14
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 2,16
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,31
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 3,45
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1082	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 5,40	Classificada	--
10085	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	R\$ 5,40	Classificada	--
7689	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,68	Classificada	--
59501	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 7,00	Classificada	--
2204	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 5,40	Classificada	--
79826	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002200	R\$ 5,40	Classificada	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 1,24
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 1,70
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 2,50
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 5,40

5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 7,00
----	---	--------------------	----------

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91191	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 9,63	Classificada	--
91984	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 9,63	Classificada	--
14710	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,63	Classificada	--
84820	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,86	Classificada	--
65716	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 12,00	Classificada	--
37017	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 9,63	Classificada	--
27526	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002238	R\$ 9,63	Classificada	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 5,86
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 6,14
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 9,00
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 9,63
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 9,63
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10866	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 11,96	Classificada	--
31313	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 11,96	Classificada	--
62297	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,96	Classificada	--
69441	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 6,56	Classificada	--
79254	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 15,00	Classificada	--
9550	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 11,96	Classificada	--
37124	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002237	R\$ 11,96	Classificada	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 6,56
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 6,71
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 11,96
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 11,96
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 11,96
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63222	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 4,70	Classificada	--
13065	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,70	Classificada	--
129	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,62	Classificada	--
53513	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 6,00	Classificada	--
74456	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 4,70	Classificada	--
73529	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002242	R\$ 4,70	Classificada	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 2,29
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 2,30
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,52
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 4,70
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78865	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,66	Classificada	--
78260	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 1,66	Classificada	--
46160	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,66	Classificada	--
93632	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,00	Classificada	--
62397	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 02178409000128		PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,00	Classificada	--
4099	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 1,66	Classificada	--
85543	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002240	R\$ 1,66	Classificada	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,62
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 0,63
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 0,93
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 1,66
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 1,66
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23149	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 1,18	Classificada	--
8311	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 1,18	Classificada	--
15425	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 1,18	Classificada	--
6130	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	R\$ 1,18	Classificada	--
15199	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,66	Classificada	--
62568	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73976	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 1,18	Classificada	--
98744	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002014	R\$ 1,18	Classificada	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 0,34
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 0,39
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,40
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 0,62
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 1,18
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 1,18
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99190	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 1,18	Classificada	--
55032	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 1,18	Classificada	--
26049	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 1,18	Classificada	--
34521	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	R\$ 1,18	Classificada	--
57807	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,70	Classificada	--
93019	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,00	Classificada	--
80878	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 1,18	Classificada	--

13457	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002015	R\$ 1,18	Classificada	--
-------	----------------------------	----------------	-----------	----------	----------	--------------	----

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 0,44
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,50
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 0,51
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 0,62
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 1,18
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 1,18
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59442	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 1,93	Classificada	--
95408	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 1,93	Classificada	--
15019	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	R\$ 1,93	Classificada	--
60153	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,68	Classificada	--
15629	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,00	Classificada	--
21499	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 1,93	Classificada	--
19946	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002016	R\$ 1,93	Classificada	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 0,90
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 1,10
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 1,37
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 1,93
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 1,93
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48361	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 3,72	Classificada	--
96708	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 3,72	Classificada	--
39911	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 3,72	Classificada	--
78948	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,00	Classificada	--
80992	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,00	Classificada	--
22817	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 3,72	Classificada	--
84676	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002249	R\$ 3,72	Classificada	--

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 1,89

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 1,90
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 2,42
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 3,72
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 3,72
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74313	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 6,71	Classificada	--
47718	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CAP PVC	RS 6,71	Classificada	--
32587	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 6,71	Classificada	--
37846	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	RS 6,71	Classificada	--
64062	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 5,66	Classificada	--
20052	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 8,00	Classificada	--
92269	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 6,71	Classificada	--
18420	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002017	RS 6,71	Classificada	--

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	RS 1,50
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	RS 3,66
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 3,68
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 4,49
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	RS 6,71
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	RS 6,71
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	RS 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80888	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 11,30	Classificada	--
30456	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CAP PVC	RS 11,30	Classificada	--
43012	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 11,30	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60672	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	RS 11,30	Classificada	--
76133	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 6,72	Classificada	--
94237	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 14,00	Classificada	--
66533	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 11,30	Classificada	--
17802	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002250	RS 11,30	Classificada	--

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	RS 4,00
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 4,99
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	RS 5,99
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 11,30
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	RS 11,30
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	RS 11,30
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	RS 14,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98009	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 5,14	Classificada	--
85650	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	RS 5,92	Classificada	--
21533	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 4,72	Classificada	--

4982	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 02178409000128		PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 7,00	Classificada	--
27859	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 5,14	Classificada	--
98795	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	Plastilit	R\$ 7,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 2,99
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,00
3º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 5,14
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 7,00
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 7,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3692	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 1,67	Classificada	--
15248	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 2,00	Classificada	--
21722	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,38	Classificada	--
89001	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,00	Classificada	--
13951	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 1,67	Classificada	--
87055	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	Plastilit	R\$ 2,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,88
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 0,89
3º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 1,67
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 1,87
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89485	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 2,48	Classificada	--
4780	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 2,95	Classificada	--
91637	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,86	Classificada	--
18809	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 4,00	Classificada	--
79623	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 2,48	Classificada	--
90688	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	Plastilit	R\$ 4,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 1,17
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 1,18
3º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 2,48
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,14
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49562	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 1,87	Classificada	--
79154	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 1,87	Classificada	--
14088	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 1,87	Classificada	--
56189	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 1,87	Classificada	--
42290	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,42	Classificada	--
21029	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,00	Classificada	--
85187	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 1,87	Classificada	--
19531	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002018	R\$ 1,87	Classificada	--

Classificação Final do Item 58			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 0,80
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 0,91
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,92
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 1,33
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 1,87
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 1,87
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58688	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 6,16	Classificada	--
87499	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 6,16	Classificada	--
45042	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Plastilit	Plastilit	R\$ 7,74	Classificada	--
74682	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 6,16	Classificada	--
83364	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 6,16	Classificada	--
27326	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 4,54	Classificada	--
93997	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 8,00	Classificada	--
56786	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 6,16	Classificada	--
85726	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20104001	R\$ 6,16	Classificada	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 2,24
2º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 2,25
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 2,95
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,61
5º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 3,89
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 6,16
7º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 6,16
8º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97116	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 7,63	Classificada	--
61301	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 7,63	Classificada	--
86354	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 7,63	Classificada	--
39422	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 7,63	Classificada	--
66712	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,04	Classificada	--
17621	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 9,00	Classificada	--
16329	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 7,63	Classificada	--
88142	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20104003	R\$ 7,63	Classificada	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 3,24
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,25
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 4,34
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 7,63
5º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 7,63
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 7,63
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 9,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	----------	----------	--------

					R\$		
71677	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 0,56	Classificada	--
29758	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	JOELHO PVC	RS 0,56	Classificada	--
73654	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 0,56	Classificada	--
52475	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	RS 0,56	Classificada	--
23762	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 0,46	Classificada	--
45024	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 1,00	Classificada	--
56126	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 0,56	Classificada	--
16405	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002001	RS 0,56	Classificada	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	RS 0,29
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 0,30
3º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	RS 0,39
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 0,45
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	RS 0,56
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	RS 0,56
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	RS 1,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88884	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 0,69	Classificada	--
71416	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	JOELHO PVC	RS 0,69	Classificada	--
54739	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 0,69	Classificada	--
66505	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	RS 0,69	Classificada	--
20715	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 0,58	Classificada	--
94111	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 1,00	Classificada	--
66716	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 0,69	Classificada	--
22673	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002002	RS 0,69	Classificada	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	RS 0,37
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 0,38
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	RS 0,69
4º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	RS 0,69
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	RS 0,69
6º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 0,69
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	RS 1,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34904	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 5,58	Classificada	--
80796	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	JOELHO PVC	RS 5,58	Classificada	--
96415	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 5,58	Classificada	--
19035	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	RS 4,72	Classificada	--
67284	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 3,12	Classificada	--
90420	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 7,00	Classificada	--
15439	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 5,58	Classificada	--
16055	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002004	RS 5,58	Classificada	--

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	RS 1,70
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 1,99
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	RS 2,57
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	RS 5,58
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	RS 5,58
6º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 5,58
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	RS 7,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64852	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 4,72	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54025	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	JOELHO PVC	RS 4,72	Classificada	--
28282	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 4,72	Classificada	--
58403	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	RS 27,39	Classificada	--
92665	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 3,92	Classificada	--
71565	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 6,00	Classificada	--
45592	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 4,72	Classificada	--
27170	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002005	RS 4,72	Classificada	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	RS 2,26
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 2,55
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	RS 2,65
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	RS 4,72
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 4,72
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	RS 4,72
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	RS 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96852	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 27,39	Classificada	--
7805	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	JOELHO PVC	RS 27,39	Classificada	--
33724	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Tubezan	Tubezan	RS 10,60	Classificada	--
14318	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 27,39	Classificada	--
73203	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	RS 5,15	Classificada	--
76006	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 8,40	Classificada	--
11671	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 32,00	Classificada	--
92783	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 27,39	Classificada	--
37991	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002195	RS 27,39	Classificada	--

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	RS 4,60
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	RS 5,46
3º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	RS 10,60
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	RS 27,39
5º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	RS 27,39
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	RS 27,39
7º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	RS 27,39
8º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	RS 32,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29669	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 4,50	Classificada	--
81791	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,15	Classificada	--
42792	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,56	Classificada	--
52852	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 6,00	Classificada	--
81393	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 4,50	Classificada	--
54201	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002220	R\$ 4,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 2,19
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 2,20
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 2,86
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 4,50
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60703	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 1,45	Classificada	--
90461	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	R\$ 1,45	Classificada	--
65863	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,92	Classificada	--
10912	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,00	Classificada	--
72897	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 1,45	Classificada	--
90266	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002198	R\$ 1,45	Classificada	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,66
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 0,67
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 0,84
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 1,45
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31860	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,29	Classificada	--
29279	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 2,29	Classificada	--
2744	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	R\$ 2,29	Classificada	--
49526	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,48	Classificada	--
98957	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 4,00	Classificada	--
12687	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 2,29	Classificada	--
56113	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002197	R\$ 2,29	Classificada	--

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,89
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 1,30
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 1,43
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 2,29
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 2,29
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16205	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 10,03	Classificada	--
81837	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	CORRPLASTIK	LUVA DE CORRER PVC	R\$ 10,03	Classificada	--

80847	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Krona	Krona	R\$ 9,58	Classificada	--
31488	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 10,03	Classificada	--
99986	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 10,03	Classificada	--
90602	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 6,28	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2734	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 10,03	Classificada	--
14444	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	CORRPLASTIK	CORRPLASTIK	R\$ 10,03	Classificada	--
44465	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20103001	R\$ 10,03	Classificada	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,99
2º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 4,00
3º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 4,80
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 7,55
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 10,03
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 10,03
7º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 10,03
8º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 10,03

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40273	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 11,68	Classificada	--
64401	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	CORRPLASTIK	LUVA DE CORRER PVC	R\$ 11,68	Classificada	--
52425	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 11,68	Classificada	--
21693	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 11,68	Classificada	--
10724	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 7,06	Classificada	--
96865	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 11,68	Classificada	--
33012	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	CORRPLASTIK	CORRPLASTIK	R\$ 11,68	Classificada	--
99429	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20103002	R\$ 11,68	Classificada	--

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 4,19
2º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 4,20
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 4,60

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 6,76
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 11,68
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 11,68
7º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 11,68

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33915	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 20,73	Classificada	--
88522	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Krona	Krona	R\$ 20,52	Classificada	--
69830	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 20,73	Classificada	--
74803	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 20,73	Classificada	--
865	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 13,54	Classificada	--
30674	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 20,73	Classificada	--
95697	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 20,73	Classificada	--
7710	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20103003	R\$ 20,73	Classificada	--

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 8,59
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 8,60
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 17,70
4º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 20,52
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 20,73
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 20,73
7º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 20,73

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93036	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 26,80	Classificada	--
41415	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 29,47	Classificada	--
81695	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 14,00	Classificada	--
25882	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 26,80	Classificada	--
70570	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 26,80	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69066	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20103004	R\$ 26,80	Classificada	--

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 14,00
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 20,66
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 26,80
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 26,80
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 26,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83714	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 27,02	Classificada	--
25954	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	CORRPLASTIK	LUVA DE CORRER PVC	R\$ 27,02	Classificada	--
88838	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 27,02	Classificada	--
12412	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 27,02	Classificada	--
86223	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 16,00	Classificada	--
87133	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 27,02	Classificada	--
2265	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 27,02	Classificada	--
41963	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20103005	R\$ 27,02	Classificada	--

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 9,99
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 10,00
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 16,94
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 27,02
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 27,02
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 27,02
7º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 27,02

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74698	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 1,25	Classificada	--
48836	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 1,25	Classificada	--
23667	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 1,25	Classificada	--
55898	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 1,25	Classificada	--
17695	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,16	Classificada	--

37803	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,00	Classificada	--
73290	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 1,25	Classificada	--
57050	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002021	R\$ 1,25	Classificada	--

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 0,60
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 0,69
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,70
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 1,03
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 1,25
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 1,25
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47508	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 4,26	Classificada	--
28961	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,32	Classificada	--
88393	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 4,78	Classificada	--
16554	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 6,00	Classificada	--
22336	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 4,26	Classificada	--
65837	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002219	R\$ 4,26	Classificada	--

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 3,09
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,10
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,91

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 4,26
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32717	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 0,73	Classificada	--
48577	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 0,73	Classificada	--
25059	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 0,73	Classificada	--
11211	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	R\$ 0,73	Classificada	--
75356	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,46	Classificada	--
3604	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,00	Classificada	--
88970	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 0,73	Classificada	--
20510	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002006	R\$ 0,73	Classificada	--

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 0,24
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 0,27
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,28
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 0,42
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 0,73
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 0,73
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 1,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	--------------	----------	--------

71838	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 0,77	Classificada	--
98799	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 0,77	Classificada	--
96674	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 0,77	Classificada	--
37335	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	R\$ 0,77	Classificada	--
32099	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,60	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7731	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,00	Classificada	--
60838	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 0,77	Classificada	--
98963	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002007	R\$ 0,77	Classificada	--

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 0,30
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,40
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 0,41
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 0,50
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 0,77
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 0,77
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 1,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65641	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 1,89	Classificada	--
44288	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 1,89	Classificada	--
64150	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 1,89	Classificada	--
48630	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	R\$ 1,89	Classificada	--
66993	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,44	Classificada	--
71900	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,00	Classificada	--
75615	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 1,89	Classificada	--
74532	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002139	R\$ 1,89	Classificada	--

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 0,60
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,98
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 0,99
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 1,28
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 1,89

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 1,89
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47994	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 4,03	Classificada	--
40594	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 4,03	Classificada	--
52239	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 4,03	Classificada	--
77999	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	R\$ 4,03	Classificada	--
71956	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,94	Classificada	--
96673	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,00	Classificada	--
95448	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 4,03	Classificada	--
69967	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002170	R\$ 4,03	Classificada	--

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 1,70
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 1,90
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 1,91
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 2,42
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 4,03
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 4,03
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97457	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 4,13	Classificada	--
99077	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 4,13	Classificada	--
24167	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 4,13	Classificada	--
37677	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	R\$ 4,13	Classificada	--
45880	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,54	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43433	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,00	Classificada	--
72510	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 4,13	Classificada	--
89735	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002008	R\$ 4,13	Classificada	--

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 1,90
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 2,20
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 2,24
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,06
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 4,13
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 4,13
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12514	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 12,64	Classificada	--
55386	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 12,64	Classificada	--
93495	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 12,64	Classificada	--
20474	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 12,64	Classificada	--
38194	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 10,28	Classificada	--
53154	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 14,00	Classificada	--
92747	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 12,64	Classificada	--
5642	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002186	R\$ 12,64	Classificada	--

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 5,00
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 6,59
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 6,60
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 12,64
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 12,64

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 12,64
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 14,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58081	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,35	Classificada	--
37845	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	NIPLE PVC	R\$ 2,35	Classificada	--
79547	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 2,35	Classificada	--
33779	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tabozan	Tabozan	R\$ 2,35	Classificada	--
56185	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,60	Classificada	--
42574	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,00	Classificada	--
79435	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 2,35	Classificada	--
62077	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002066	R\$ 2,35	Classificada	--

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 0,30
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,39
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 0,49
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 2,35
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 2,35
6º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 2,35
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10112	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,75	Classificada	--
5608	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	NIPLE PVC	R\$ 2,75	Classificada	--
27544	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 2,75	Classificada	--
22167	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,75	Classificada	--
8136	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,66	Classificada	--
36455	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 4,00	Classificada	--
83277	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 2,75	Classificada	--
70591	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002067	R\$ 2,75	Classificada	--

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 0,40
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,43
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 2,75
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 2,75
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 2,75
6º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 2,75
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94719	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 8,47	Classificada	--
12456	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	NIPLE PVC	R\$ 8,47	Classificada	--
10019	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 8,47	Classificada	--
48240	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,75	Classificada	--
66479	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,50	Classificada	--
10105	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 10,00	Classificada	--
8630	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 8,47	Classificada	--
77169	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	Plastilit	R\$ 10,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 1,00
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 1,99
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,50

4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 8,47
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 8,47
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 10,00
7º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80213	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 8,20	Classificada	--
43040	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 8,93	Classificada	--
77527	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 7,40	Classificada	--
54888	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 10,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99326	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 8,20	Classificada	--
70649	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002230	R\$ 8,20	Classificada	--

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 4,69
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 4,70
3º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 8,20
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 8,20
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78307	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	TE PVC	R\$ 8,18	Classificada	--
81212	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 8,18	Classificada	--
36385	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,83	Classificada	--
37242	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 7,08	Classificada	--
36072	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 10,00	Classificada	--
87719	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 8,18	Classificada	--
54354	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002012	R\$ 8,18	Classificada	--

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 4,00
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 4,60
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 5,99
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 8,18
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 8,18
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76218	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 11,86	Classificada	--
28621	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 15,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2494	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 10,06	Classificada	--
81772	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 14,00	Classificada	--
90432	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 11,86	Classificada	--
42211	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	Plastilit	R\$ 15,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 87			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 6,39
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 6,40
3º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 11,86
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 14,00
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
72925	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,62	Classificada	--	
9291	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 3,62	Classificada	--	
38733	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,44	Classificada	--	
73045	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,54	Classificada	--	
17458	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,00	Classificada	--	
30082	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 3,62	Classificada	--	
76892	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	Plastilit	R\$ 3,62	Classificada	--	

Classificação Final do Item 88			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 1,59
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 1,60
3º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 3,62
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,62
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 3,62
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
99532	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 1,00	Classificada	--	
37555	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	TE PVC	R\$ 1,00	Classificada	--	
31037	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 1,00	Classificada	--	
7474	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	R\$ 1,00	Classificada	--	
11258	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,82	Classificada	--	
56137	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,00	Classificada	--	
13742	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 1,00	Classificada	--	
49602	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002009	R\$ 1,00	Classificada	--	

Classificação Final do Item 89			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 0,40
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 0,49
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,50
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 1,00
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 1,00
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 1,00
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
88536	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 1,14	Classificada	--	
99364	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	TE PVC	R\$ 1,14	Classificada	--	
32167	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 1,14	Classificada	--	
11436	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 1,14	Classificada	--	
6466	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,02	Classificada	--	
27342	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,00	Classificada	--	
24076	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 1,14	Classificada	--	

42916	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002010	R\$ 1,14	Classificada	--
-------	----------------------------	----------------	-----------	----------	----------	--------------	----

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 0,59
2º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 0,60
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,62
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 1,14
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 1,14
6º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 1,14
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77837	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 8,73	Classificada	--
17339	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	TE PVC	R\$ 8,73	Classificada	--
79670	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 8,73	Classificada	--
4525	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 8,73	Classificada	--
88302	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 4,10	Classificada	--
29342	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 10,00	Classificada	--
48165	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 8,73	Classificada	--
76599	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002142	R\$ 8,73	Classificada	--

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 2,00
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 2,67
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 3,89
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 8,73
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 8,73
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 8,73
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12672	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 9,12	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20584	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	TE PVC	R\$ 9,12	Classificada	--
16353	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 9,12	Classificada	--
49463	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	R\$ 9,12	Classificada	--
76779	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,34	Classificada	--
8741	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 12,00	Classificada	--
65872	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 9,12	Classificada	--
6102	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002011	R\$ 9,12	Classificada	--

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 3,10
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,39
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 4,71
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 9,12
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 9,12
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 9,12
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10883	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 8,67	Classificada	--
59636	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	TE PVC	R\$ 8,67	Classificada	--
37955	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Plastilit	Plastilit	R\$ 10,12	Classificada	--
62008	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 8,67	Classificada	--
69199	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	CORR	CORR	R\$ 8,67	Classificada	--
47082	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,84	Classificada	--
48494	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 12,00	Classificada	--
13771	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 8,67	Classificada	--
61507	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20104007	R\$ 8,67	Classificada	--

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 3,00
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 3,78
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,79
4º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 5,07
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 8,67
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 8,67
7º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 8,67
8º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8744	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUPERPLÁS	LUPERPLÁS	R\$ 45,06	Classificada	--
67355	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC ROSCAVEL	R\$ 45,06	Classificada	--
82494	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 45,06	Classificada	--
90238	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	R\$ 45,06	Classificada	--
26360	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 50,00	Classificada	--
45030	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 45,06	Classificada	--
68909	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	DVG Tubozan	Rosc Água Fria	R\$ 45,06	Classificada	--

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 16,60
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 29,99
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 42,00
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 45,06
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 45,06
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92377	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUPERPLÁS	LUPERPLÁS	R\$ 120,60	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38922	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC ROSCAVEL	R\$ 120,60	Classificada	--
92482	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 120,60	Classificada	--
64188	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubozan	Tubozan	R\$ 120,60	Classificada	--
58868	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 140,00	Classificada	--
57152	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 120,60	Classificada	--
23339	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	DVG Tubozan	Rosc Água Fria	R\$ 120,60	Classificada	--

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 32,00

2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04		R\$ 49,99
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22		R\$ 110,00
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04		R\$ 120,60
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97		R\$ 120,60
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28		R\$ 140,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74446	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUPERPLÁS	LUPERPLÁS	R\$ 57,72	Classificada	--
3155	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC ROSCAVEL	R\$ 57,72	Classificada	--
63494	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 57,72	Classificada	--
75423	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82977109000148	Tubezan	Tubezan	R\$ 57,72	Classificada	--
5104	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 70,00	Classificada	--
34332	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 57,72	Classificada	--
36707	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	DVG Tubezan	Rosc Água Fria	R\$ 57,72	Classificada	--

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 23,00
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 39,99
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 50,00

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 57,72
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 57,72
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1114	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 16,62	Classificada	--
47303	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 17,70	Classificada	--
98421	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 16,62	Classificada	--
26774	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG241I	R\$ 16,62	Classificada	--

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 11,34
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 11,35
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 16,62
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 16,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17747	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 21,16	Classificada	--
19984	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 20,94	Classificada	--
72262	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 21,16	Classificada	--
52310	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG241L	R\$ 21,16	Classificada	--

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 13,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 13,01
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 13,45
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 21,16

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 99

ID	Forneecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3047	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 12,37	Classificada	--
13661	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GI PP	GI PP	R\$ 13,52	Classificada	--
12293	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 12,37	Classificada	--
24094	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG290f	R\$ 12,37	Classificada	--

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 8,40
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 8,41
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 8,70
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 12,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 100

ID	Forneecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19772	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GI PP	GI PP	R\$ 14,41	Classificada	--
5291	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 14,41	Classificada	--
76390	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GI PP	GI PP	R\$ 15,36	Classificada	--
56133	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 14,41	Classificada	--
33604	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG290g	R\$ 14,41	Classificada	--

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 9,74
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 9,75
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 9,80
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 14,41
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 14,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 101

ID	Forneecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4736	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GI PP	GI PP	R\$ 21,31	Classificada	--
3091	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 21,31	Classificada	--
34393	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GI PP	GI PP	R\$ 22,36	Classificada	--
98773	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 21,31	Classificada	--
99294	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG290h	R\$ 21,31	Classificada	--

Classificação Final do Item 101

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 13,79
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 13,80
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 14,50
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 18,88
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 21,31

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 102

ID	Forneecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10000	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GI PP	GI PP	R\$ 41,48	Classificada	--
69223	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 41,48	Classificada	--
42242	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GI PP	GI PP	R\$ 37,22	Classificada	--
77826	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 41,48	Classificada	--
98745	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG120e	R\$ 41,48	Classificada	--

Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 22,14
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 22,15
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 23,04
4º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 23,96
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 41,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89817	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GIPP	GIPP	R\$ 34,19	Classificada	--
32373	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 34,19	Classificada	--
90266	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 30,22	Classificada	--
80165	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 34,19	Classificada	--
40555	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG120d	R\$ 34,19	Classificada	--

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 17,99
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 18,00
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 18,74
4º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 19,50
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 34,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44415	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GIPP	GIPP	R\$ 121,07	Classificada	--
52787	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 121,07	Classificada	--
83210	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 116,24	Classificada	--
20995	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 121,07	Classificada	--
4683	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG120g	R\$ 121,07	Classificada	--

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 71,59
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 71,60
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 72,42
4º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 75,45
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 121,07

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73454	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 53,35	Classificada	--
317	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 55,80	Classificada	--
52673	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 53,35	Classificada	--
30426	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG120f	R\$ 53,35	Classificada	--

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 34,51
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 34,52
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 34,59
4º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 35,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87693	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 51,01	Classificada	--
89491	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 53,02	Classificada	--

81547	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 51,01	Classificada	--
18001	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG90h	R\$ 51,01	Classificada	--

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ			Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04			R\$ 32,83	Classificada	--
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			R\$ 32,84	Classificada	--
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24			R\$ 34,00	Classificada	--
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			R\$ 51,01	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 107

ID	Forneecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31751	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GI PP	GI PP	R\$ 130,71	Classificada	--
64315	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 130,71	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 107

ID	Forneecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88048	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	IPC	IPC	R\$ 121,08	Classificada	--
47183	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 130,71	Classificada	--
75144	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG3f	R\$ 130,71	Classificada	--

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ			Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04			R\$ 74,79	Classificada	--
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			R\$ 74,80	Classificada	--
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24			R\$ 77,00	Classificada	--
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			R\$ 81,08	Classificada	--
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22			R\$ 130,71	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	Forneecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19992	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GI PP	GI PP	R\$ 81,14	Classificada	--
99553	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 81,14	Classificada	--
14479	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GI PP	GI PP	R\$ 79,04	Classificada	--
95067	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 81,14	Classificada	--
65639	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG2e	R\$ 81,14	Classificada	--

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ			Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04			R\$ 47,91	Classificada	--
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			R\$ 47,92	Classificada	--
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24			R\$ 50,00	Classificada	--
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			R\$ 51,06	Classificada	--
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22			R\$ 81,14	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	Forneecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16780	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GI PP	GI PP	R\$ 65,04	Classificada	--
55870	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 65,04	Classificada	--
32734	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GI PP	GI PP	R\$ 55,80	Classificada	--
64258	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 65,04	Classificada	--
11434	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG2d	R\$ 65,04	Classificada	--

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ			Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04			R\$ 35,79	Classificada	--

2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 35,80
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 36,06
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 65,04
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 65,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82598	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GIPP	GIPP	R\$ 234,50	Classificada	--
79537	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 234,50	Classificada	--
1519	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 266,44	Classificada	--
58754	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 234,50	Classificada	--
4310	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG2g	R\$ 234,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 151,59
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 151,60
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 169,08
4º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 172,00
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 234,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71577	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GIPP	GIPP	R\$ 135,13	Classificada	--
57392	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 135,13	Classificada	--
24905	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 120,88	Classificada	--
1345	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 135,13	Classificada	--
89523	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG2f	R\$ 135,13	Classificada	--

Classificação Final do Item 111

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 68,95
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 69,00
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 78,50
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 120,00
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 120,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56462	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GIPP	GIPP	R\$ 23,45	Classificada	--
71429	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 23,45	Classificada	--
46326	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 73,08	Classificada	--
87633	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 23,45	Classificada	--
44220	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG270g	R\$ 23,45	Classificada	--

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 15,19
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 15,20
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 16,00
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 18,75
5º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 47,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7959	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GIPP	GIPP	R\$ 19,15	Classificada	--

82099	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 19,15	Classificada	--
8788	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GI PP	GI PP	R\$ 22,32	Classificada	--
18264	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 19,15	Classificada	--
82931	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG270f	R\$ 19,15	Classificada	--

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ			Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04			R\$ 12,69		
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			R\$ 12,70		
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			R\$ 13,60		
4º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24			R\$ 14,45		
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22			R\$ 19,15		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 114

ID	Forneecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14597	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 65,51	Classificada	--
75776	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GI PP	GI PP	R\$ 73,08	Classificada	--
93932	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 65,51	Classificada	--
39118	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG270i	R\$ 65,51	Classificada	--

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ			Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04			R\$ 42,25		
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			R\$ 42,26		
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			R\$ 44,50		
4º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24			R\$ 47,45		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 115

ID	Forneecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12636	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 35,91	Classificada	--
90721	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GI PP	GI PP	R\$ 41,64	Classificada	--
65537	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 35,91	Classificada	--
37856	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG270h	R\$ 35,91	Classificada	--

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ			Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04			R\$ 22,94		
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			R\$ 22,95		
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			R\$ 23,24		
4º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24			R\$ 26,80		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 116

ID	Forneecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34390	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 11,81	Classificada	--
37188	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GI PP	GI PP	R\$ 12,60	Classificada	--
1808	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 11,81	Classificada	--
54042	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG280e	R\$ 11,81	Classificada	--

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ			Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04			R\$ 7,57		
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			R\$ 7,58		
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24			R\$ 8,00		
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			R\$ 11,81		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17317	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GIPP	GIPP	R\$ 23,11	Classificada	--
10045	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 23,11	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46149	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 25,12	Classificada	--
85103	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 23,11	Classificada	--
44881	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG280g	R\$ 23,11	Classificada	--

Classificação Final do Item 117

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 15,47
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 15,48
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 15,51
4º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 16,25
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 23,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8771	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GIPP	GIPP	R\$ 17,40	Classificada	--
83782	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 17,40	Classificada	--
94255	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 18,18	Classificada	--
64795	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 17,40	Classificada	--
73309	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG280f	R\$ 17,40	Classificada	--

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 11,25
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 11,26
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 11,82
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 17,40
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 17,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84781	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 5,77	Classificada	--
79740	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 6,30	Classificada	--
82803	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 5,77	Classificada	--
86297	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG280c	R\$ 5,77	Classificada	--

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 4,04
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 4,05
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 5,77
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 5,77

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 120

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	--------------	----------	--------

62124	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 55,01	Classificada	--
3850	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 60,46	Classificada	--
7017	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 55,01	Classificada	--
34069	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG280i	R\$ 55,01	Classificada	--

Classificação Final do Item 120

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 35,51
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 35,52
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 36,00
4º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 38,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
954	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GIPP	GIPP	R\$ 35,94	Classificada	--
65572	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 35,94	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22070	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 34,40	Classificada	--
3320	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 35,94	Classificada	--
13597	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG280h	R\$ 35,94	Classificada	--

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 21,24
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 21,25
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 22,37
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 35,94
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 35,94

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16476	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 8,01	Classificada	--
29637	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 8,88	Classificada	--
91251	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 8,01	Classificada	--
9926	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG280d	R\$ 8,01	Classificada	--

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 5,47
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 5,48
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 5,78
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 8,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34319	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 19,61	Classificada	--
56870	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 21,40	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63674	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 19,61	Classificada	--
89495	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG300g	R\$ 19,61	Classificada	--

Classificação Final do Item 123

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 13,79
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 13,80
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 13,88
4º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 13,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23791	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 15,88	Classificada	--
90685	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 16,28	Classificada	--
69104	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 15,88	Classificada	--
49074	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG300f	R\$ 15,88	Classificada	--

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 10,49
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 10,50
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 15,88
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 15,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89009	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 28,33	Classificada	--
68490	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 29,76	Classificada	--
94032	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 28,33	Classificada	--
74175	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG300h	R\$ 28,33	Classificada	--

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 18,89
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 18,90
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 19,00
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 28,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2098	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 33,80	Classificada	--
57015	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 34,40	Classificada	--
92536	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 33,80	Classificada	--
91252	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG130f	R\$ 33,80	Classificada	--

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 20,99
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 21,00
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 21,96

4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 33,80
----	---	--------------------	-----------

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9652	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GI PP	GI PP	R\$ 67,82	Classificada	--
83335	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 67,82	Classificada	--
41182	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GI PP	GI PP	R\$ 66,50	Classificada	--
46817	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 67,82	Classificada	--
96790	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG130h	R\$ 67,82	Classificada	--

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 40,94

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 40,95
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 41,01
4º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 43,23
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 67,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22548	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 50,30	Classificada	--
23059	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GI PP	GI PP	R\$ 53,94	Classificada	--
93291	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 50,30	Classificada	--
78413	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG130RM	R\$ 50,30	Classificada	--

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 34,27
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 34,28
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 35,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 50,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18367	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 139,20	Classificada	--
13770	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GI PP	GI PP	R\$ 157,48	Classificada	--
32441	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 139,20	Classificada	--
28801	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG130RV	R\$ 139,20	Classificada	--

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 94,78
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 94,79
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 97,00

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 94,78
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 94,79
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 97,00

4º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 100,00
----	---	--------------------	------------

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86492	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 75,09	Classificada	--
70428	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 76,64	Classificada	--
2054	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 75,09	Classificada	--
34537	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG130RO	R\$ 75,09	Classificada	--

Classificação Final do Item 130

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 47,33
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 47,34
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 48,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 75,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57358	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 296,28	Classificada	--
65949	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Apolo	CG103.1	R\$ 320,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 296,28
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 320,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85167	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 615,90	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85628	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Apolo	CG106.1	R\$ 615,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 605,00
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 612,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42362	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	UNITUBOS	UNITUBOS	R\$ 496,32	Classificada	--
30563	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 496,32	Classificada	--
63714	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Apolo	CG105.1	R\$ 496,32	Classificada	--

Classificação Final do Item 133

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 459,80
2º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 460,00
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 484,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1823	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GIPP	GIPP	R\$ 169,95	Classificada	--
10955	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 169,95	Classificada	--
78851	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 168,60	Classificada	--
86989	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 169,95	Classificada	--
9881	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG342h	R\$ 169,95	Classificada	--

Classificação Final do Item 134

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 103,00

Classificação Final do Item 134

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 104,99
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 105,00
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 108,92
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 169,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91198	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GIPP	GIPP	R\$ 94,94	Classificada	--
34215	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 94,94	Classificada	--
44529	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 84,32	Classificada	--
39934	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 94,94	Classificada	--
3237	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG342f	R\$ 94,94	Classificada	--

Classificação Final do Item 135

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 54,00
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 54,01
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 54,46
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 94,94
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 94,94

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46776	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MECH	MECH	R\$ 264,78	Classificada	--
61789	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	GIPP	GIPP	R\$ 281,02	Classificada	--
89105	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRATUBOS	ULTRATUBOS	R\$ 264,78	Classificada	--
8886	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	KA	CG342i	R\$ 264,78	Classificada	--

Classificação Final do Item 136

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 179,99

Classificação Final do Item 136

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 180,00
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 182,22

4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 264,78
----	---	--------------------	------------

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69780	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	DOCOL	DOCOL	R\$ 216,00	Classificada	--
41442	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	TIGRE	TIGRE	R\$ 218,24	Classificada	--
7288	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Docol	Descarga Base 1.1/2"	R\$ 218,24	Classificada	--

Classificação Final do Item 137

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 134,00
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 134,99
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 140,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53240	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	BAKOF	BAKOF	R\$ 458,65	Classificada	--
65691	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	OTO	CAIXA AGUA	R\$ 458,69	Classificada	--
89320	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ACQUALIMP	ACQUALIMP	R\$ 458,69	Classificada	--

Classificação Final do Item 138

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 359,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 399,95
3º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R\$ 458,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91668	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	BAKOF	BAKOF	R\$ 277,35	Classificada	--
76803	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	OTO	CAIXA AGUA	R\$ 277,39	Classificada	--
53096	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ACQUALIMP	ACQUALIMP	R\$ 277,39	Classificada	--

Classificação Final do Item 139

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 190,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 192,00
3º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R\$ 277,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 140

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38607	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	BAKOF	BAKOF	R\$ 1.200,95	Classificada	--
88037	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ACQUALIMP	ACQUALIMP	R\$ 1.200,97	Classificada	--

Classificação Final do Item 140

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 1.100,00
2º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R\$ 1.200,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96482	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	BRASCOLA	BRASCOLA	R\$ 7,70	Classificada	--

73736	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Pisafix	Pisafix	R\$ 6,92	Classificada	--
36100	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	LEKAT	LEKAT	R\$ 5,26	Classificada	--
46106	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	FIRMEX	FIRMEX	R\$ 7,70	Classificada	--
36496	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	FM	FM	R\$ 7,70	Classificada	--
53348	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Pisafix	10006	R\$ 7,70	Classificada	--

Classificação Final do Item 141

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,39
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,40
3º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 6,92
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 7,70
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 7,70
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 7,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1615	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	BRASCOLA	BRASCOLA	R\$ 19,33	Classificada	--
38175	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Firmex	Firmex	R\$ 15,60	Classificada	--
47112	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	LEKAT	LEKAT	R\$ 12,54	Classificada	--
52950	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	FIRMEX	FIRMEX	R\$ 19,33	Classificada	--
67249	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	FM	FM	R\$ 19,33	Classificada	--
38950	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Pisafix	10007	R\$ 19,33	Classificada	--

Classificação Final do Item 142

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 7,99
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 8,00
3º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 15,60
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 19,33
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 19,33
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 19,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32225	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CARVALHO	CARVALHO	R\$ 106,21	Classificada	--
64309	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	BOGNAR	BOGNAR	R\$ 106,21	Classificada	--
25937	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Emmeti	Emmeti	R\$ 106,21	Classificada	--

Classificação Final do Item 143

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 77,34
2º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 77,35

Classificação Final do Item 143

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 106,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24065	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	DAMA METAIS	DAMA METAIS	R\$ 61,21	Classificada	--
74007	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	TIGRE	TIGRE	R\$ 61,21	Classificada	--
51030	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Emmeti	H0524400	R\$ 61,21	Classificada	--

Classificação Final do Item 144

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 21,69
2º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 21,70
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 61,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94310	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUCONI	LUCONI	R\$ 5,87	Classificada	--
3630	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 5,87	Classificada	--
54996	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	ALUMASA	ALUMASA	R\$ 4,48	Classificada	--
7613	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ALUMASA	ALUMASA	R\$ 5,87	Classificada	--
25962	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Alumasa	AL2062	R\$ 5,87	Classificada	--

Classificação Final do Item 145

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 2,89
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 2,90
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 3,95
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 5,87
5º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 5,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 146

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61239	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUCONI	LUCONI	R\$ 7,41	Classificada	--
12197	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 7,41	Classificada	--
8282	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	ALUMASA	ALUMASA	R\$ 5,20	Classificada	--
61875	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	KRONA	KRONA	R\$ 7,41	Classificada	--
46021	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Alumasa	AL2063	R\$ 7,41	Classificada	--

Classificação Final do Item 146

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,34
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,35
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 5,00
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 7,41
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 7,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23558	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	FLONTAPE	FLONTAPE	R\$ 12,90	Classificada	--
73433	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Vedalar Premium	Vedalar Premium	R\$ 7,08	Classificada	--
5029	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	NH	NH	R\$ 12,90	Classificada	--
40096	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	LEKAT	LEKAT	R\$ 5,64	Classificada	--
71648	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	GOOL	GOOL	R\$ 12,90	Classificada	--
66963	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Gool	18x50	R\$ 12,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 147

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,65
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 4,49
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 4,50
4º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 7,08
5º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 12,90
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 12,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 148

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	--------------	----------	--------

77900	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	REPACAR	REPACAR	R\$ 118,58	Classificada	--
43414	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	CENSI	CENSI	R\$ 63,60	Classificada	--
68712	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	BLUKIT	BLUKIT	R\$ 118,58	Classificada	--
8838	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Censi	2020	R\$ 118,58	Classificada	--

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 39,99
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 40,00
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 63,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 118,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3410	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	TATU	TATU	R\$ 3,83	Classificada	--
39340	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Vonder	Vonder	R\$ 200,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 149

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 3,83
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 150

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53837	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ARQUA	ARQUA	R\$ 124,28	Classificada	--
87552	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Mangueplast	Mangueplast	R\$ 124,28	Classificada	--

Classificação Final do Item 150

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 124,28
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 124,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 151

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15189	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	KRONA	KRONA	R\$ 156,46	Classificada	--
90987	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 70,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 151

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 57,64
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 101,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 152

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85069	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	TIGRE	TIGRE	R\$ 16,69	Classificada	--
68449	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 14,80	Classificada	--
61999	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 20,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 152

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 7,50
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 9,49
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 10,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 153

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37548	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	Tigre	Tigre	R\$ 37,40	Classificada	--
11444	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	TIGRE	TIGRE	R\$ 26,51	Classificada	--
5251	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 23,50	Classificada	--
52596	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 30,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 153

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 14,00
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 15,99
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 16,93
4º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 37,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 154

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49383	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	TIGRE	TIGRE	R\$ 35,45	Classificada	--
99189	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 36,20	Classificada	--
24053	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 40,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 154

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 19,00
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 19,99
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 23,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 155

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43579	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	TIGRE	TIGRE	R\$ 36,61	Classificada	--
79556	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 37,60	Classificada	--
34967	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 40,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 155

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 20,99
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 21,00
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 156

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21057	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	TIGRE	TIGRE	R\$ 67,05	Classificada	--
28434	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	KRONA	KRONA	R\$ 192,88	Classificada	--
61475	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 80,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 156

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 42,00
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 44,99

Classificação Final do Item 156

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 125,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 157

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60132	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GI PP	GI PP	R\$ 129,47	Classificada	--
64298	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	DECA	DECA	R\$ 235,64	Classificada	--
85336	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	DOCOL	DOCOL	R\$ 180,96	Classificada	--
23168	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	DECA	DECA	R\$ 129,47	Classificada	--
33224	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Docol	51900	R\$ 150,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 157

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 105,00
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 115,00
3º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 117,83
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 129,47
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 150,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 158

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73164	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GI PP	GI PP	R\$ 75,25	Classificada	--
23894	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	DOCOL	DOCOL	R\$ 107,84	Classificada	--
17045	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	DECA	DECA	R\$ 75,25	Classificada	--
79858	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Docol	51700	R\$ 200,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 158

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 68,00
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 70,10
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 75,25
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 159

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46307	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	DOCOL	DOCOL	R\$ 292,66	Classificada	--
57312	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Docol	52300	R\$ 300,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 159

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 215,00
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 249,93

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 160

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51126	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	UKP	UKP	R\$ 452,80	Classificada	--
84792	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	DOCOL	DOCOL	R\$ 998,08	Classificada	--
33486	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Docol	52700	R\$ 900,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 160

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 452,80
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 648,75
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36079	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GI PP	GI PP	R\$ 943,47	Classificada	--
56227	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	UKP	UKP	R\$ 943,47	Classificada	--

2229	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	DOCOL	DOCOL	R\$ 1.946,22	Classificada	--
46874	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Docol	52800	R\$ 2.000,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 161

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 935,99
2º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 936,00
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 1.265,04
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 162

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3013	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	DAMA METAIS	DAMA METAIS	R\$ 32,03	Classificada	--
14739	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	JED METAIS	JED METAIS	R\$ 42,52	Classificada	--
45515	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	JED METAIS	JED METAIS	R\$ 32,00	Classificada	--
50591	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MK METAIS	MK METAIS	R\$ 32,03	Classificada	--
62510	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Imperatriz	1400 BRUTO	R\$ 32,03	Classificada	--

Classificação Final do Item 162

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 21,05
2º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 21,06
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 32,03
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 32,03
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 32,03

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 163

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91189	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	CIPLA	CIPLA	R\$ 26,33	Classificada	--
39445	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	R\$ 76,32	Classificada	--

Classificação Final do Item 163

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 26,33
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 49,61

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 164

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87608	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	CIPLA	CIPLA	R\$ 28,43	Classificada	--
95257	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	R\$ 80,56	Classificada	--

Classificação Final do Item 164

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 28,43
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 52,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 165

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87447	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	ALUMASA	ALUMASA	R\$ 6,80	Classificada	--
32203	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CIPLA	CIPLA	R\$ 6,95	Classificada	--
4227	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Alumasa	Alumasa	R\$ 900,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 165

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 6,71

2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 6,72
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 166

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12593	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	DAMA METAIS	DAMA METAIS	R\$ 118,39	Classificada	--
29271	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	RAINHA 2198 C 42	RAINHA 2198 C 42	R\$ 204,48	Classificada	--
59412	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	MARCHEZAN	MARCHEZAN	R\$ 85,38	Classificada	--
75616	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRA	ULTRA	R\$ 118,39	Classificada	--
3208	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Imperatriz	Imperatriz	R\$ 900,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 166

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 54,00
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 54,99
3º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 102,24
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 118,39
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 167

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4207	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	DAMA METAIS	DAMA METAIS	R\$ 118,02	Classificada	--
51232	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	RAINHA 2164 C 42	RAINHA 2164 C 42	R\$ 202,40	Classificada	--
70099	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	MARCHEZAN	MARCHEZAN	R\$ 79,14	Classificada	--
78898	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRA	ULTRA	R\$ 118,02	Classificada	--
49425	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Imperatriz	Imperatriz	R\$ 900,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 167

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 49,00
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 51,99
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 64,46
4º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 101,20
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 168

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4761	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	DAMA METAIS	DAMA METAIS	R\$ 43,49	Classificada	--
56095	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	RAINHA 1130 1/2 P/ 3/4 AMARELA	RAINHA 1130 1/2 P/ 3/4 AMARELA	R\$ 70,60	Classificada	--
13047	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	R\$ 35,30	Classificada	--
18609	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	DELTA	DELTA	R\$ 43,49	Classificada	--
42883	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Imperatriz	1128	R\$ 43,49	Classificada	--

Classificação Final do Item 168

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 25,00
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 29,97
3º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14	R\$ 35,31
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 43,49
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 43,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 169

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48854	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	DAMA METAIS	DAMA METAIS	R\$ 133,21	Classificada	--
64307	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	R\$ 71,56	Classificada	--
17321	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRA	ULTRA	R\$ 133,21	Classificada	--

4741	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Imperatriz	2190 C23	R\$ 133,21	Classificada	--
------	----------------------------	----------------	------------	----------	------------	--------------	----

Classificação Final do Item 169

Posição	Licitante	CNPJ	Modelo	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28		R\$ 44,00
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24		R\$ 47,99
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22		R\$ 133,21
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97		R\$ 133,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 170

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25877	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	DAMA METAIS	DAMA METAIS	R\$ 68,15	Classificada	--
45053	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	R\$ 52,00	Classificada	--
38084	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRA	ULTRA	R\$ 68,15	Classificada	--
17857	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Imperatriz	1193 C23	R\$ 68,15	Classificada	--

Classificação Final do Item 170

Posição	Licitante	CNPJ	Modelo	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24		R\$ 32,50
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28		R\$ 32,70
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22		R\$ 48,75
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97		R\$ 68,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14482	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	DAMA METAIS	DAMA METAIS	R\$ 139,96	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75058	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35302323000114	RAINHA 1794	RAINHA 1794	R\$ 278,00	Classificada	--
98515	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	MARCHEZAN	MARCHEZAN	R\$ 179,80	Classificada	--
66718	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ULTRA	ULTRA	R\$ 139,96	Classificada	--
85519	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Imperatriz	1003 IMPERMATIC	R\$ 139,96	Classificada	--

Classificação Final do Item 171

Posição	Licitante	CNPJ	Modelo	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28		R\$ 97,00
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97		R\$ 98,99
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22		R\$ 99,00
4º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24		R\$ 116,87
5º	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.302.323/0001-14		R\$ 139,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 172

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93817	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	DAMA METAIS	DAMA METAIS	R\$ 55,98	Classificada	--
79667	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	R\$ 42,10	Classificada	--
91622	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	DELTA	DELTA	R\$ 55,98	Classificada	--
116	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Imperatriz	1120	R\$ 200,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 172

Posição	Licitante	CNPJ	Modelo	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24		R\$ 29,84
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28		R\$ 29,85
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22		R\$ 38,05
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97		R\$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11285	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 29,32	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19139	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	HERC	HERC	R\$ 30,87	Classificada	--
30304	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	Plastilit	R\$ 30,87	Classificada	--

Classificação Final do Item 173

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 17,99
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 18,00
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 30,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 174

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10750	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	GIPP	GIPP	R\$ 67,75	Classificada	--
20327	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	SFERA	SFERA	R\$ 67,75	Classificada	--
69155	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	DOCOL	DOCOL	R\$ 70,90	Classificada	--
30113	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	DOCOL	DOCOL	R\$ 67,75	Classificada	--
90356	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Sfera	Sfera	R\$ 200,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 174

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 28,79
2º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 28,80
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 46,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 67,75
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 175

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78871	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	DOCOL	DOCOL	R\$ 462,82	Classificada	--
34032	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	AQUATOOLS	AQUATOOLS	R\$ 268,49	Classificada	--
68895	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Deca	Deca	R\$ 900,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 268,49
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 300,00
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 176

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79420	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	ALUMASA	ALUMASA	R\$ 66,62	Classificada	--

Classificação Final do Item 176

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 66,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 177

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96705	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	GRANPLAST	GRANPLAST	R\$ 81,72	Classificada	--

25292	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Astra	Astra	R\$ 200,00	Classificada	--
-------	----------------------------	----------------	-------	-------	------------	--------------	----

Classificação Final do Item 177

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 81,72
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 178

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16137	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,96	Classificada	--
16128	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Alumasa	Alumasa	R\$ 4,32	Classificada	--

Classificação Final do Item 178

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,12
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12508	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	ALUMASA	ALUMASA	R\$ 33,12	Classificada	--
35289	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	GRANPLAST	GRANPLAST	R\$ 49,65	Classificada	--
18532	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Astra	Astra	R\$ 200,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 179

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 28,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 31,00
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 180

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22388	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	AMANCO	AMANCO	R\$ 326,71	Classificada	--
21337	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20102134	R\$ 326,71	Classificada	--

Classificação Final do Item 180

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 241,99
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 242,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 181

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46115	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 20,68	Classificada	--
64278	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	HERC	HERC	R\$ 20,68	Classificada	--
60821	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20102001	R\$ 20,68	Classificada	--

Classificação Final do Item 181

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 11,45
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 11,49

Classificação Final do Item 181

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 11,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 182

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81847	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 46,65	Classificada	--
97352	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 46,65	Classificada	--
5978	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20102004	R\$ 46,65	Classificada	--

Classificação Final do Item 182

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 26,00
2º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 26,90
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 29,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51213	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 38,70	Classificada	--
43923	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 38,70	Classificada	--
93885	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20102002	R\$ 38,70	Classificada	--

Classificação Final do Item 183

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 25,00
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 25,99
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 27,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 184

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20943	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 9,71	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 184

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7524	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 9,71	Classificada	--
26232	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 9,71	Classificada	--
2924	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,02	Classificada	--
42212	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 12,00	Classificada	--
78798	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 9,71	Classificada	--
5392	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002050	R\$ 9,71	Classificada	--

Classificação Final do Item 184

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 2,90
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,26
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,77
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 3,85
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 9,71
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 9,71
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 185

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25919	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 4,50	Classificada	--
81140	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 4,50	Classificada	--
74134	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 4,50	Classificada	--
40285	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 3,36	Classificada	--
89890	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,00	Classificada	--
45604	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 4,50	Classificada	--
77172	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002101	R\$ 4,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 185			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 1,94
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 2,17
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 2,18

Classificação Final do Item 185			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,35
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 4,50
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 4,50
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 186

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65193	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 8,09	Classificada	--
48287	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CAP PVC	R\$ 8,09	Classificada	--
90527	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 8,09	Classificada	--
48266	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,44	Classificada	--
87542	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 10,00	Classificada	--
94757	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 8,09	Classificada	--
2840	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002163	R\$ 8,09	Classificada	--

Classificação Final do Item 186			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 2,00
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 3,49
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,50
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 5,43
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 8,09
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 8,09
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 187

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53455	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUCONI	LUCONI	R\$ 13,03	Classificada	--
13372	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 15,00	Classificada	--
15214	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Valeplast	Valeplast	R\$ 200,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 187			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 13,03
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 15,00
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 188							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79209	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 23,45	Classificada	--
11446	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CURVA PVC	R\$ 23,45	Classificada	--
48070	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 23,45	Classificada	--
75743	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 12,40	Classificada	--
62394	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 25,00	Classificada	--
74671	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 23,45	Classificada	--
53410	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002095	R\$ 23,45	Classificada	--

Classificação Final do Item 188			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 9,00
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 9,67
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 10,05
4º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 20,00
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 23,45
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 23,45
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 189							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36217	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 11,57	Classificada	--
94466	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CURVA PVC	R\$ 11,57	Classificada	--
13678	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 11,57	Classificada	--
81474	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 4,30	Classificada	--
77604	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 14,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 189							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22652	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 58,63	Classificada	--
38998	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002168	R\$ 11,57	Classificada	--

Classificação Final do Item 189			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 2,82
2º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 2,83
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,71
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 4,11
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 11,57
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 14,00
7º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 58,63

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 190							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97534	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 24,13	Classificada	--
36488	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CURVA PVC	R\$ 24,13	Classificada	--
98595	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 24,13	Classificada	--
8822	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 6,62	Classificada	--
76882	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 30,00	Classificada	--
49105	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002182	R\$ 24,13	Classificada	--

Classificação Final do Item 190			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 5,00
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 5,73
3º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 20,00
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 24,13
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 24,13
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 191							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69122	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 58,63	Classificada	--
77968	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CURVA PVC	R\$ 58,63	Classificada	--
95095	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 58,63	Classificada	--
13817	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 33,76	Classificada	--

53298	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 70,00	Classificada	--
70703	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20003006	R\$ 58,63	Classificada	--
Classificação Final do Item 191							
Posição	Licitante			CNPJ			Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA			41.664.871/0001-97			R\$ 19,00
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA			42.299.386/0001-24			R\$ 21,99
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA			46.344.050/0001-97			R\$ 33,27
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA			21.316.521/0001-22			R\$ 58,63
5º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA			05.931.197/0001-04			R\$ 58,63
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			02.178.409/0001-28			R\$ 70,00
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 192							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28966	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CURVA PVC	R\$ 6,96	Classificada	--
51640	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 6,96	Classificada	--
63354	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 7,06	Classificada	--
18853	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 10,00	Classificada	--
78505	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20003003	R\$ 6,96	Classificada	--

Classificação Final do Item 192							
Posição	Licitante			CNPJ			Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA			41.664.871/0001-97			R\$ 4,30
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA			42.299.386/0001-24			R\$ 4,59
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA			46.344.050/0001-97			R\$ 5,93
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA			05.931.197/0001-04			R\$ 6,91
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			02.178.409/0001-28			R\$ 10,00
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 193							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40228	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CURVA PVC	R\$ 13,76	Classificada	--
10056	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 13,76	Classificada	--
41957	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 12,82	Classificada	--
65708	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 15,00	Classificada	--
33985	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20003004	R\$ 13,76	Classificada	--

Classificação Final do Item 193							
Posição	Licitante			CNPJ			Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA			41.664.871/0001-97			R\$ 7,00
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA			42.299.386/0001-24			R\$ 8,33
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA			46.344.050/0001-97			R\$ 10,57
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA			05.931.197/0001-04			R\$ 11,41
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			02.178.409/0001-28			R\$ 15,00
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 194							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82331	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 44,79	Classificada	--
58180	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	CURVA PVC	R\$ 44,79	Classificada	--
61821	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 44,79	Classificada	--
73059	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 27,74	Classificada	--
32915	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 50,00	Classificada	--
11392	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20003005	R\$ 44,79	Classificada	--

Classificação Final do Item 194							
Posição	Licitante			CNPJ			Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA			41.664.871/0001-97			R\$ 17,00
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA			42.299.386/0001-24			R\$ 18,03
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA			05.931.197/0001-04			R\$ 19,01
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA			46.344.050/0001-97			R\$ 27,73
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA			21.316.521/0001-22			R\$ 44,79
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			02.178.409/0001-28			R\$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 195

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35299	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	SS METAIS	SS METAIS	R\$ 23,16	Classificada	--
94155	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	CLARAINOX	CLARAINOX	R\$ 23,16	Classificada	--
15414	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Imperatriz	3356	R\$ 23,16	Classificada	--

Classificação Final do Item 195

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 23,16
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 23,16
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 23,16

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 196

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97403	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 8,84	Classificada	--
92200	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	KRONA	KRONA	R\$ 8,84	Classificada	--
55835	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	Plastilit	R\$ 200,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 196

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 8,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 8,84
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 197

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82847	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 8,36	Classificada	--
35599	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 8,36	Classificada	--
91419	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 8,36	Classificada	--
75925	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,86	Classificada	--
11008	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 10,00	Classificada	--
26094	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	R\$ 8,36	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 197

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5569	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002037	R\$ 8,36	Classificada	--

Classificação Final do Item 197

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 3,67
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,68
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,82
4º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 6,00
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 8,36
6º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 8,36
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97586	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 2,23	Classificada	--
6062	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 2,23	Classificada	--
67728	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 2,23	Classificada	--
63890	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,08	Classificada	--
18570	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 4,00	Classificada	--
27737	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002031	R\$ 2,23	Classificada	--

Classificação Final do Item 198			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 0,60
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 0,67
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 0,68
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 1,07
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 2,23
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 199							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28860	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 3,08	Classificada	--
56581	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 3,08	Classificada	--
68851	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 3,08	Classificada	--
90141	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,50	Classificada	--
52437	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,00	Classificada	--
53602	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002035	R\$ 3,08	Classificada	--

Classificação Final do Item 199			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 1,30
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 1,59
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 1,60
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 2,49
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 3,08
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 200							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39274	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 6,99	Classificada	--
7422	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	JOELHO PVC	R\$ 6,99	Classificada	--
73969	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 6,99	Classificada	--
13174	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 4,72	Classificada	--
77723	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 8,00	Classificada	--
81639	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002036	R\$ 6,99	Classificada	--

Classificação Final do Item 200			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 2,50
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,07
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 3,17
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 4,71

Classificação Final do Item 200			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 6,99
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 201							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21991	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 18,56	Classificada	--
19156	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUA DE CORRER PVC	R\$ 18,56	Classificada	--
98886	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 18,56	Classificada	--
61474	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	C&M	C&M	R\$ 10,00	Classificada	--
12784	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 20,00	Classificada	--
32262	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	ALC	ALC	R\$ 18,56	Classificada	--
70069	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20103014	R\$ 18,56	Classificada	--

Classificação Final do Item 201			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 5,09
2º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 5,10
3º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 5,29
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 18,56
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 18,56
6º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 18,56
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 202							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49981	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 11,32	Classificada	--
55421	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUVA DE CORRER PVC	R\$ 11,32	Classificada	--
36082	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 11,32	Classificada	--
53051	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 7,70	Classificada	--
30688	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 14,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 202							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45399	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	ALC	ALC	R\$ 11,32	Classificada	--
19471	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20103012	R\$ 11,32	Classificada	--

Classificação Final do Item 202			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 3,60
2º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 4,93
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 4,99
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 6,31
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 7,69
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 11,32
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 14,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 203							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9213	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 12,57	Classificada	--
42209	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 12,57	Classificada	--
72393	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 8,74	Classificada	--
98076	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 15,00	Classificada	--
68191	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	ALC	ALC	R\$ 12,57	Classificada	--
81270	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20103013	R\$ 12,57	Classificada	--

Classificação Final do Item 203			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 6,99
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 7,43
3º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 12,57
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 12,57
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 12,57
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 204							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18304	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 6,59	Classificada	--
95723	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 6,59	Classificada	--
28906	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 6,59	Classificada	--

17159	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 4,80	Classificada	--
56513	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 8,00	Classificada	--
91703	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	ALC	ALC	R\$ 6,59	Classificada	--
82565	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002042	R\$ 6,59	Classificada	--

Classificação Final do Item 204

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 2,50
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 3,09
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 3,10
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 3,43
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 6,59
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 6,59
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 205

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37922	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 32,99	Classificada	--
54445	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 32,99	Classificada	--
78422	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 22,16	Classificada	--
62845	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 36,00	Classificada	--
57141	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	ALC	ALC	R\$ 32,99	Classificada	--
62434	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002043	R\$ 32,99	Classificada	--

Classificação Final do Item 205

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 15,00
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 15,01

Classificação Final do Item 205

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 22,15
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 32,99
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04	R\$ 32,99
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 36,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 206

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43692	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 3,32	Classificada	--
63208	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 3,32	Classificada	--
21543	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 3,32	Classificada	--
99339	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,72	Classificada	--
59857	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 5,00	Classificada	--
99500	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002033	R\$ 3,32	Classificada	--

Classificação Final do Item 206

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97	R\$ 1,00
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24	R\$ 1,14
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 1,15
4º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04	R\$ 3,32
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 3,32
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 207

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50671	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 1,61	Classificada	--
66938	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUVA DE PVC	R\$ 1,61	Classificada	--
10685	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	R\$ 1,61	Classificada	--
32497	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,38	Classificada	--
59187	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,00	Classificada	--

38682	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002040	RS 1,61	Classificada	--
Classificação Final do Item 207							
Posição	Licitante		CNPJ		Melhor Oferta R\$		
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA		41.664.871/0001-97		RS 0,70		
2º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		05.931.197/0001-04		RS 0,79		
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA		42.299.386/0001-24		RS 0,90		
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		21.316.521/0001-22		RS 1,61		
5º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		46.344.050/0001-97		RS 1,61		
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		02.178.409/0001-28		RS 2,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 208							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49911	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 6,75	Classificada	--
21992	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	LUVA DE PVC	RS 6,75	Classificada	--
29799	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 6,75	Classificada	--
52798	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 4,62	Classificada	--
23913	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 8,00	Classificada	--
79887	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002041	RS 6,75	Classificada	--
Classificação Final do Item 208							
Posição	Licitante		CNPJ		Melhor Oferta R\$		
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA		41.664.871/0001-97		RS 2,60		
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA		42.299.386/0001-24		RS 2,99		
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		05.931.197/0001-04		RS 3,41		
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		46.344.050/0001-97		RS 4,61		
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		21.316.521/0001-22		RS 6,75		
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		02.178.409/0001-28		RS 8,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 209							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30294	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUCONI	LUCONI	RS 17,78	Classificada	--
52907	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	AMANCO	AMANCO	RS 17,78	Classificada	--
99272	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Valeplast	Valeplast	RS 200,00	Classificada	--
Classificação Final do Item 209							
Posição	Licitante		CNPJ		Melhor Oferta R\$		
1º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		21.316.521/0001-22		RS 17,78		
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		02.178.409/0001-28		RS 17,78		
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		46.344.050/0001-97		RS 200,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 210							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11618	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUCONI	LUCONI	RS 19,64	Classificada	--
53196	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	AMANCO	AMANCO	RS 19,64	Classificada	--
55438	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Valeplast	Valeplast	RS 200,00	Classificada	--
Classificação Final do Item 210							
Posição	Licitante		CNPJ		Melhor Oferta R\$		
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		02.178.409/0001-28		RS 19,64		
2º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		21.316.521/0001-22		RS 19,64		
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		46.344.050/0001-97		RS 200,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 211							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6862	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUCONI	LUCONI	RS 13,43	Classificada	--
82709	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	VALEPLAST	VALEPLAST	RS 13,43	Classificada	--
67437	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	SoceI	784	RS 13,43	Classificada	--
Classificação Final do Item 211							
Posição	Licitante		CNPJ		Melhor Oferta R\$		
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		46.344.050/0001-97		RS 5,19		
2º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		21.316.521/0001-22		RS 5,20		
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		02.178.409/0001-28		RS 13,43		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 212							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo

4582	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 16,09	Classificada	--
43186	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	TE PVC	RS 16,09	Classificada	--
Propostas Inicias do Item 212							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71435	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 16,09	Classificada	--
49859	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 11,30	Classificada	--
55614	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 20,00	Classificada	--
43933	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 16,09	Classificada	--
79519	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002047	RS 16,09	Classificada	--
Classificação Final do Item 212							
Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta R\$		
1º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04			RS 6,99		
2º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22			RS 7,00		
3º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24			RS 7,30		
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			RS 9,99		
5º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97			RS 10,00		
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04			RS 16,09		
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			RS 20,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 213							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10998	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 3,72	Classificada	--
58941	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	TE PVC	RS 3,72	Classificada	--
87255	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 3,72	Classificada	--
74835	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 1,80	Classificada	--
69739	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 5,00	Classificada	--
21740	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 3,72	Classificada	--
14668	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002034	RS 3,72	Classificada	--
Classificação Final do Item 213							
Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta R\$		
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97			RS 1,10		
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24			RS 1,17		
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04			RS 1,39		
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			RS 1,79		
Classificação Final do Item 213							
Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta R\$		
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22			RS 3,72		
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04			RS 3,72		
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			RS 5,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 214							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81532	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 7,56	Classificada	--
43835	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	TE PVC	RS 7,56	Classificada	--
60811	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 7,56	Classificada	--
22391	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 5,44	Classificada	--
17501	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 10,00	Classificada	--
90138	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002045	RS 7,56	Classificada	--
Classificação Final do Item 214							
Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta R\$		
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97			RS 3,00		
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24			RS 3,54		
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04			RS 3,61		
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			RS 5,43		
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22			RS 7,56		
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			RS 10,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 215							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40997	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	RS 16,70	Classificada	--
27132	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	UNOCANN	TE PVC	RS 16,70	Classificada	--
14862	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05931197000104	MULTILIT	MULTILIT	RS 16,70	Classificada	--

31093	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42299386000124	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 9,36	Classificada	--
66373	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 20,00	Classificada	--
1033	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 16,70	Classificada	--
79919	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20002046	RS 16,70	Classificada	--

Classificação Final do Item 215

Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta R\$		
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97			RS 5,35		
2º	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA	42.299.386/0001-24			RS 5,99		
3º	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	05.931.197/0001-04			RS 7,21		
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			RS 9,35		
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22			RS 16,70		
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04			RS 16,70		
7º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			RS 20,00		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 216

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo Proposta R\$		Situação	Motivo
7328	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 19,00	Classificada	--
48890	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Alumasa	Alumasa	RS 200,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 216

Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta R\$		
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			RS 19,00		
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			RS 200,00		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 217

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26796	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	MG BRASIL	MG BRASIL	RS 89,90	Classificada	--
98435	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUPERPLÁS	LUPERPLÁS	RS 89,94	Classificada	--
58476	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC ESGOTO	RS 89,94	Classificada	--
36868	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 89,94	Classificada	--
12507	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 89,94	Classificada	--
7024	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20001013	RS 89,94	Classificada	--

Classificação Final do Item 217

Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta R\$		
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97			RS 50,00		
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			RS 59,99		

Classificação Final do Item 217

Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta R\$		
3º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18			RS 89,90		
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22			RS 89,94		
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			RS 89,94		
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04			RS 89,94		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 218

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62982	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	MG BRASIL	MG BRASIL	RS 235,05	Classificada	--
51149	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUPERPLÁS	LUPERPLÁS	RS 235,08	Classificada	--
19890	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC ESGOTO	RS 235,08	Classificada	--
96614	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 235,08	Classificada	--
76261	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 235,08	Classificada	--
72147	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20001014	RS 235,08	Classificada	--

Classificação Final do Item 218

Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta R\$		
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97			RS 140,00		
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			RS 159,99		
3º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18			RS 235,05		
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22			RS 235,08		
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			RS 235,08		
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04			RS 235,08		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 219

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11490	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	MG BRASIL	MG BRASIL	RS 39,28	Classificada	--

94473	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUPERPLÁS	LUPERPLÁS	RS 39,30	Classificada	--
6607	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC ESGOTO	RS 39,30	Classificada	--
78486	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 39,30	Classificada	--
45056	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 39,30	Classificada	--
22694	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20001010	RS 39,30	Classificada	--

Classificação Final do Item 219

Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta R\$		
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97			RS 20,00		
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			RS 29,99		
3º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18			RS 39,28		
4º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04			RS 39,30		
5º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22			RS 39,30		
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			RS 39,30		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 220

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1186	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	MG BRASIL	MG BRASIL	RS 64,83	Classificada	--
66102	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUPERPLÁS	LUPERPLÁS	RS 64,86	Classificada	--
22190	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC ESGOTO	RS 64,86	Classificada	--
66792	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 64,86	Classificada	--
84565	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 64,86	Classificada	--
4032	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20001011	RS 64,86	Classificada	--

Classificação Final do Item 220

Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta R\$		
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97			RS 30,00		
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			RS 39,99		
3º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18			RS 64,83		
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22			RS 64,86		
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			RS 64,86		
6º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04			RS 64,86		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 221

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44623	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	MG BRASIL	MG BRASIL	RS 85,10	Classificada	--
43839	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUPERPLÁS	LUPERPLÁS	RS 85,14	Classificada	--
68929	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41664871000197	POLYVIN	TUBO PVC ESGOTO	RS 85,14	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 221

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7690	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTILIT	PLASTILIT	RS 85,14	Classificada	--
15327	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20718935000204	TUBOZAN	TUBOZAN	RS 85,14	Classificada	--
77753	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	20001012	RS 85,14	Classificada	--

Classificação Final do Item 221

Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta R\$		
1º	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	41.664.871/0001-97			RS 50,00		
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			RS 59,99		
3º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18			RS 85,10		
4º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22			RS 85,14		
5º	ALC TUBOS E CONEXOES LTDA	20.718.935/0002-04			RS 85,14		
6º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			RS 85,14		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 222

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91008	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	DAMA METAIS	DAMA METAIS	RS 83,28	Classificada	--
29214	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	OVERTIME	OVERTIME	RS 83,28	Classificada	--
81507	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Imperatriz	1633	RS 83,28	Classificada	--

Classificação Final do Item 222

Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta R\$		
1º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22			RS 83,28		
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28			RS 83,28		
3º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97			RS 83,28		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 223

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51667	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21316521000122	LUCONI	LUCONI	R\$ 7,12	Classificada	--
77044	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	KRONA	KRONA	R\$ 7,12	Classificada	--
13598	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Plastilit	Plastilit	R\$ 200,00	Classificada	--
Classificação Final do Item 223							
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$				
1º	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	21.316.521/0001-22	R\$ 5,00				
2º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R\$ 6,99				
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R\$ 7,12				
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:20:58 horas do dia 22 de Julho de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .							

DEJAINÉ APARECIDA LOPES SILVA

Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA

Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA

Equipe de Apoio

Autenticação: 515800359C43BDF86AFFDEC5E55D2FEC

Publicado por:
 Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:C79A4202

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

31. 2125.2400

suporte@amm-mg.org.br



AMM 70
ANOS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

